SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 06 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3913

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 080/2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2024

1º Termo Aditivo de Prazo nº. 080/2025
Contrato Administrativo nº. 083/2024
Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratada: JORNALÍSTICA C P DE RONDÔNIA LTDA, inscrito no **CNPJ/MF nº 84.748.656/0001-87.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de prestação de serviços de publicação em jornal impresso por meio físico e digital, que circule no âmbito do estado de Rondônia, para publicações de avisos de licitação, adendo modificador, revogações, entre outras publicações de interesse do CIMCERO.
Valor Aditivado: R$ 26.970,00 (vinte e seis mil e novecentos e setenta reais).
Vigência do Contrato: 12 (dozes) meses, compreendidos entre 08 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002; Decreto Estadual nº. 12.205/06 e Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:2823B02B

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 061/2025

Contrato de Programa nº. 061/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 63.7620090001-50**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Municipal n°. 1.486/2022.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:9F724B37

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 21/2025 JI-PARANÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de ROMULO CHAVES DE AZEVEDO e dá outras providências".

GIOVAN DAMO, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art. 1o – Nomear a partir de 05/02/2025 - **ROMULO CHAVES DE AZEVEDO,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº. 947.xxx.xxx-25 e Cédula de Identidade (RG) sob nº.8xxxx4 SESDC/RO, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento de Gestão Estratégica de Programas e Projetos**, junto a este CIMCERO-Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 04 de fevereiro 2025.

GIOVAN DAMO
Presidente- CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:8C42290C

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2024/CIMCERO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2024/CIMCERO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-390/2024/CIMCERO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, representado pela Senhora Maria Aparecida de Oliveira, ocupante do Cargo de Secretária Executiva do CIMCERO, baseado no resultado apontado na Licitação Pregão Eletrônico Nº 017/2024, que tem por objeto o**Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, tapa fraldas, mochilas, tênis e sandálias, materiais personalizados, visando atender os municípios consorciados ao CIMCERO, por um período estimado de 12 (doze) meses,conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Termo de Referência e seus anexos**,conforme consta nos autos do PROCESSO Nº.1-390/2024, e considerando o Parecer Jurídico(ID 68332), que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente Licitação, em favor das Empresas:
ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA,inscrita no CNPJ: 09.255.998/0001-40, vencedora no valor de **R$ 4.430.334,00** (quatro milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e trinta e quatro reais) e**GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 03.230.915/0001-81**,**vencedora no valor de**R$ 3.421.972,00** (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e dois reais), totalizando um montanteno valor de **R$ 7.852.306,00(sete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e seis reais).**

Ji-Paraná/RO, 5/2/2025

(Assinado Eletronicamente)
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executivado CIMCERO
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1B4747E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 02/2024-SEMAF

Processo Administrativo nº 898/2024
Convenio nº. 02/2024-SEMAF
CONCEDENTE**: Município De Alta Floresta D' Oeste/RO**
CONVENENTE**: PREPARARTE ASSOCIACAO DE ENSINO MUSICAL, ARTISTICO,CAPACITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL**
Objeto: Repasse de recursos financeiros a CONVENENTE, afim de adquirir veículo para amparo ao atendimento a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e de baixa renda. Além da aquisição de produtos como, caixas de som amplificada, guitarra e contra baixo, com a finalidade de proporcionar aulas de músicas oferecidas gratuitamente, conforme Plano de Trabalho e Processo Administrativo nº 898/2024.

1º TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Ao Convenio Nº 02/2024-SEMAF, em que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE-RO** e de outro lado **PREPARARTE ASSOCIACAO DE ENSINO MUSICAL, ARTISTICO,CAPACITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL.**

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, demais dados constantes no preâmbulo do Contrato nº 010/2021, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GIOVAN DAMO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e **PREPARARTE ASSOCIACAO DE ENSINO MUSICAL, ARTISTICO,CAPACITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL**, sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.459.769/0001-09, com sede na Rua Barão de Melgaço, Centro, neste Município de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por sua presidente Geandra de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 019.728.942-85, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu signatário, resolve, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
As partes acordam em Prorrogar o prazo de execução do convenio para até 03/04/2025 e para apresentação da prestação de contas para 03/05/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DOS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convenio nº 02/2024, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Alta Floresta D' Oeste/RO, 28 de janeiro de 2025.

Concedente: _____
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

Convenente: _____
PREPARARTE ASSOCIACAO DE ENSINO MUSICAL, ARTISTICO,CAPACITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª_____
CPF:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:EE89331D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 002/2025 DISPÕE SOBRE A ABORDAGEM SOCIAL JUNTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NA PRAÇA PÚBLICA CATELO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A ABORDAGEM SOCIAL JUNTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

NA PRAÇA PÚBLICA CATELO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o uso adequado dos espaços públicos destinados às crianças e ao convívio social;
CONSIDERANDO a presença de pessoas em situação de rua na praça pública, ocupando indevidamente áreas destinadas à infância;
CONSIDERANDO a competência do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) na abordagem e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado o presente procedimento administrativo para a abordagem social de pessoas em situação de rua na Praça Pública Castelo Branco do Município de Alta Floresta d'Oeste – Estado de Rondônia, a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2025.
Art. 2º A abordagem será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS e do CREAS, com a colaboração das seguintes instituições:
I - Secretaria Municipal de Saúde;
II - Conselho Tutelar;
III - Polícia Militar;
IV - Polícia Civil.
Art. 3º O objetivo da abordagem será identificar a situação de cada indivíduo, oferecer orientação e encaminhamento adequado conforme suas necessidades ou peculiaridades, podendo incluir:
I – Busca de familiares e encaminhamento para os respectivos lares;
II - Encaminhamento para serviços de saúde e assistência social;
III - Notificação de órgãos competentes nos casos necessários.
Art. 4º Fica determinado o envio de ofícios às instituições envolvidas, bem como ao Ministério Público local para ciência da ação.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alta Floresta d'Oeste/RO, 04 de fevereiro de 2025.

REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

OFÍCIO Nº21/2025
Alta Floresta d'Oeste/RO, 04 de fevereiro de 2025.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Att: MOISÉS SANTANA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Senhor Secretário,
Cumprimentando-o cordialmente, informamos que, em observância à necessidade de ordenamento do espaço público e atendimento às pessoas em situação de rua, a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS e do CREAS, realizará uma abordagem social no dia 07 de fevereiro de 2025, na Praça Pública CASTELO BRANCO.
A referida ação contará com a colaboração do Conselho Tutelar, da Polícia Militar e da Polícia Civil, com o objetivo de orientar e encaminhar as pessoas em situação de vulnerabilidade social para os serviços públicos adequados.
Solicitamos a cooperação desta instituição na disponibilização de ambulância com corpo clínico, acompanhado da assistente social, de forma a garantir a eficiência da ação.
Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

OFÍCIO Nº 22/2025
Alta Floresta d'Oeste/RO, 04 de fevereiro de 2025.

À DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTA FLORESTA D'OESTE
Att: EDUARDO CALIXTO
DELEGADO DE POLÍCIA

Senhor Delegado,
Cumprimentando-o cordialmente, informamos que, em observância à necessidade de ordenamento do espaço público e atendimento às pessoas em situação de rua, a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS e do CREAS, realizará uma abordagem social no dia 07 de fevereiro de 2025, na Praça Pública CASTELO BRANCO.
A referida ação contará com a colaboração da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Tutelar e da Polícia Militar, com o objetivo de orientar e encaminhar as pessoas em situação de vulnerabilidade social para os serviços públicos adequados.
Solicitamos a cooperação desta instituição na disponibilização de equipe técnica para auxiliar nas abordagens, de forma a garantir a eficiência da ação.
Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

OFÍCIO Nº 23/2025
Alta Floresta d'Oeste/RO, 04 de fevereiro de 2025.

AO COMANDO DA 2ª CIA. DA POLÍCIA MILITAR DE ALTA FLORESTA D'OESTE
Att: MIGUEL RODRIGO CÂNDIDO
COMANDANTE DA COMPANHIA

Senhor Comandante,
Cumprimentando-o cordialmente, informamos que, em observância à necessidade de ordenamento do espaço público e atendimento às pessoas em situação de rua, a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS e do CREAS, realizará uma abordagem social no dia 07 de fevereiro de 2025, na Praça Pública CASTELO BRANCO.
A referida ação contará com a colaboração da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Tutelar e da Polícia Civil, com o objetivo de orientar e encaminhar as pessoas em situação de vulnerabilidade social para os serviços públicos adequados.
Solicitamos a cooperação desta instituição na disponibilização de equipe tática para auxiliar nas abordagens, de forma a garantir a eficiência da ação.
Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

OFÍCIO Nº 24/2025
Alta Floresta d'Oeste/RO, 04 de fevereiro de 2025.

AO CONSELHO TUTELAR DE ALTA FLORESTA D'OESTE
Att: HELENA BASDÃO
CONSELHEIRA TUTELAR

Senhora Conselheira,
Cumprimentando-a cordialmente, informamos que, em observância à necessidade de ordenamento do espaço público e atendimento às pessoas em situação de rua, a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS e do CREAS, realizará uma abordagem social no dia 07 de fevereiro de 2025, na Praça Pública CASTELO BRANCO.
A referida ação contará com a colaboração da Secretaria Municipal de Saúde, da Polícia Militar e da Polícia Civil, com o objetivo de orientar e encaminhar as pessoas em situação de vulnerabilidade social para os serviços públicos adequados.
Solicitamos a cooperação desta instituição na disponibilização de equipe técnica para acompanhar nas abordagens, de forma a garantir a eficiência e devido encaminhamento da ação quanto a eventual presença de menores.
Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

OFÍCIO Nº 25/2025
Alta Floresta d'Oeste/RO, 04 de fevereiro de 2025.

À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTA FLORESTA D'OESTE
Att: RODRIGO NICOLETTI
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Senhor Promotor,
Cumprimentando-o cordialmente, informamos que, em observância à necessidade de ordenamento do espaço público e atendimento às pessoas em situação de rua, a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS e do CREAS, realizará uma abordagem social no dia 07 de fevereiro de 2025, na Praça Pública CASTELO BRANCO.
A referida ação contará com a colaboração da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Tutelar, da Polícia Militar e da Polícia Civil, com o objetivo de orientar e encaminhar as pessoas em situação de vulnerabilidade social para os serviços públicos adequados.
Ficaremos honrados em poder contar com esta instituição na participação desta ação.
Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:18C4B63D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO AGENTES CONTRATAÇÃO Nº 31/2025

DECRETO Nº 31/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 de fevereiro de 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, o Sr.Denair Pedro da Silva,no uso de suas atribuições legais, em especial que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,resolve:

CONSIDERANDOque, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDOque o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDOque conforme artigo art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

D E C R E T A;

Art. 1º Nomeia-se os servidoresAlex Franique Ferreira da Costa,CPF ***.624.862-**, matrícula 1353 eShara Felicia de Oliveira Martins, CPF ***997.842-** matricula 2504 para exercerem a função de AGENTES DE CONTRATAÇÃO do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Tânia Lucia Compagnoni, CPF ***.641.782-**, matrícula 514,
b) Franciele de Oliveira Gonçalves, CPF ***.355.122-**, matrícula 2576

Parágrafo único. Os servidores mencionados no*caput*deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação, o disposto no Decreto Municipal nº 363/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento o trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4ºFica revogado o Decreto nº 395 de 22 de novembro de 2024.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 04 de fevereiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:588544CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 123/2025

PORTARIA Nº 123/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 de fevereiro de 2025.

NOMEAR GESTORA E FISCAL DE CONTRATO A SRA. JULIANA BADAN DUARTE REIS E VALDECI MACHADO DE ARAÚJO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraJULIANA BADAN DUARTE REIS,matricula 2681, função de Secretária Municipal de Saúde comoGESTORA DE CONTRATOe o Sr.VALDECI MACHADO DE ARAÚJO,matricula 152, cargo de Auxiliar Administrativo, comoFISCAL DE CONTRATONº 007/PGM/2025, que trata sobre Contratação de empresa especializada para implementar sistemas contábeis, tributários de recursos humanos, almoxarifado e patrimônio, sistema de compras e licitações, alem do site oficial e do portal da transparência, em favor da empresaSISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE,inscrito no CNPJ Nº 06.150.972/0001-49, Processo Administrativo nº 1055.01-2024/SEMUSA para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Conforme Memorando nº 152/FMS/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 04 de janeiro de 2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:422F15F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO SELETIVO Nº 32/2025

DECRETO Nº 32/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 de fevereiro de 2025.

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA ADMITIDA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A;

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº Nº 02/SEMEC-SEMUSA/2022, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

CARGO/FUNCÃO:PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA:40H
NOME:MARIA ADRIANA KOWALCZUK DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 04 de fevereiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:F6D05C67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO SELETIVO Nº 33/2025

DECRETO Nº 33/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001//SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A;

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

CARGO/FUNCÃO:PEDAGOGA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA:30H
NOME:ALINE DE OLIVEIRA LIMA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 04 de fevereiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:18A46116

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO SELETIVO Nº 34/2025

DECRETO Nº 34/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 de fevereiro de 2025.

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA ADMITIDA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A;

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

CARGO/FUNCÃO:PEDAGOGA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA:30H
NOME:RENATA JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 04 de fevereiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:6F499BAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO SELETIVO Nº 35/2025

DECRETO Nº 35/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 de fevereiro de 2025.

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A;

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o servidor abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº Nº 02/SEMEC-SEMUSA/2022, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

CARGO/FUNCÃO:PROFESSOR DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA:40H
NOME:ALESSANDRO DE SOUZA LIMA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 04 de fevereiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:6EE634B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO SELETIVO Nº 36/2025

DECRETO Nº 36/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A;
Art. 1ºFicamNOMEADOSos servidores abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio Público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de 08 de abril de 2024,conforme Edital do Resultado Final Nº. 002/SEMUSA-SEMEC-SEMAS/2024, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

CARGO/FUNCÃO:Pedagogo Educação Infantil
CARGA HORÁRIA:30H
LOTAÇÃO:Escolas da Rede Municipal de Ensino
CLASSIFICAÇÃO:30º Lugar
NOME:Leiliane Capacio Montovani

CARGO/FUNCÃO:Pedagogo Educação Infantil
CARGA HORÁRIA:30H
LOTAÇÃO:Escolas da Rede Municipal de Ensino
CLASSIFICAÇÃO:31º Lugar
NOME:Geisiele Rodrigues da Silva

CARGO/FUNCÃO:Pedagogo com Especialização em Orientação Escolar
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:Escolas da Rede Municipal de Ensino
CLASSIFICAÇÃO:03º Lugar
NOME:Rozimar Rosa Santos

CARGO/FUNCÃO:Professor anos Iniciais
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:Escolas da Rede Municipal de Ensino
CLASSIFICAÇÃO:13º Lugar
NOME:Telma Regina Pires

CARGO/FUNCÃO:Professor anos Iniciais
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:Escolas da Rede Municipal de Ensino
CLASSIFICAÇÃO:14º Lugar
NOME:Maria Adriana Kowalczuk de Oliveira

CARGO/FUNCÃO:Professor anos Iniciais
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:Escolas da Rede Municipal de Ensino
CLASSIFICAÇÃO:16º Lugar
NOME:Celedir Peizino Lima Duarte

CARGO/FUNCÃO:Professor anos Iniciais
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:Escolas da Rede Municipal de Ensino
CLASSIFICAÇÃO:17º Lugar
NOME:João Carlos Rosa

CARGO/FUNCÃO:Professor anos Iniciais
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:Escolas da Rede Municipal de Ensino
CLASSIFICAÇÃO:18º Lugar
NOME:Renata Jaqueline de Oliveira Silva

CARGO/FUNCÃO:Professor anos Iniciais
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:Escolas da Rede Municipal de Ensino
CLASSIFICAÇÃO:19º Lugar
NOME:Aline de Oliveira Lima

CARGO/FUNCÃO:Professor anos Iniciais
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:Escolas da Rede Municipal de Ensino
CLASSIFICAÇÃO:20º Lugar
NOME:Sandra Rodrigues Glowasky

CARGO/FUNCÃO:Professor anos Iniciais
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:Escolas da Rede Municipal de Ensino
CLASSIFICAÇÃO:23º Lugar
NOME:Rosiclei Pereira dos Santos

CARGO/FUNCÃO:Professor anos Iniciais
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:Escolas da Rede Municipal de Ensino
CLASSIFICAÇÃO:24º Lugar
NOME:Alessandro de Souza Lima

CARGO/FUNCÃO:Cozinheira
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:Escola Fernando Sabino
CLASSIFICAÇÃO:01º Lugar
NOME:Roseneia Aparecida de Souza Rocha

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:C6C3556B

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA DE NOMEAÇÂO

Portaria n°124/SAAE/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 de fevereiro de 2025.

"NOMEAR OS SERVIDORES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO; LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA E IURY FERNANDA DA SILVA FLORES."

O Presidente do SAAE de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a
Eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

VII - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, **LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA** inscrita no CPF nº 679.848.862-53, como **Gestor de Contrato** e **IURY FERNANDA SILVA FLORES,** inscrita no CPF nº005.510.042-23, como **fiscal CONTRATO N ° 005/PGM/2025**, que trata sobre prestação de serviço referente ao Pregão Eletrônico nº. **027/2024** Processo Administrativo n. º **0001055.01.08 -2024/SAAE**, em favor da Empresa **SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **06.150.972/0001 -49** com sede à Rua Luiz Borges, nº. 1.128, Bairro Centro, CEP 76.928 -000, no município de Teixeirópolis/RO, neste ato representada pelo (s) Sr°. Cândido Freitas Neto, portador do CPF nº. 006.673.889 -07.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de
janeiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Publicado por:
Iury Fernanda da Silva Flores
Código Identificador:DA9E641F

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA DE NOMEAÇÂO

Portaria n°125/SAAE/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 de fevereiro de 2025.

"NOMEAR OS SERVIDORES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO; LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA E IURY FERNANDA DA SILVA FLORES."

O Presidente do SAAE de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a
Eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

VII - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, **LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA** inscrita no CPF nº 679.848.862-53, como **Gestor de Contrato** e **IURY FERNANDA SILVA FLORES,** inscrita no CPF nº005.510.042-23, como **fiscal CONTRATO N ° 006/PGM/2025**, que trata sobre prestação de serviço referente ao Pregão Eletrônico nº. **027/2024** Processo Administrativo n. **º ID: B5.A89 - 0001055.02.11-2025**, em favor da Empresa **LEIA OSSOSKI DUARTE FREITAS - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **51.156.583/0001 -85**, com sede na Rua Geraldo Amante - de 308/309 A 452/453 nº. 320, Bairro ORLEANS JI -PARANA II, JI -PARANA /RO, CEP: 76.912 -534, neste ato representada pelo (s) sócio Administrador (s) LEIA OSSOSKI DUARTE FREITAS, portador a do CPF nº. 016.875.619 -66.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de
janeiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Iury Fernanda da Silva Flores
Código Identificador:A1D5CDB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°004/PJM/2019

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/PJM/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MFP TRANSPORTES LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado Sr.º **João Pavan**, Prefeito Municipal, RG nº 4.132.748-0 SSP/PR, CPF nº 570.567.499-68, com a interveniência da Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª **ROSINÉIA DOS SANTOS CAMARGO** RG nº 935655/SEDESC/RO, CPF nº 535.217.572-34, residente no município de Alto Paraíso/RO e, de outro lado à empresa: **MFP TRANSPORTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob nº18.268.594/0001-81, situada na Rua Travessa da Lagoa nº 2804 - Sala Comercial, Bairro Sol Poente no município de Alto Paraíso/RO, neste ato representado por seu Proprietário o Sr.° **JOSÉ ELIAS DE SOUZA**, brasileiro, divorciado portador da RG sob o nº 194.637 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 191.524.262-20, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente que será regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação correlata, em conformidade como o que consta do **Processo Administrativo n.º 1-606/2018,** através do Pregão Eletrônico nº 019/CPL/2018, mediante as seguintes cláusulas totalmente nos termos e fundamentados na Lei Federal n° 8.666/93, mediante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do Município e Governo do Estado de Rondônia através do programa Estadual de transporte escolar compartilhado IR E VIR,** discriminado da seguinte forma:

LOTE 03: realizará um percurso de **200.000KM/ANO,** no valor de **RS: 13,97 (treze reais e noventa e sete centavos)** o KM/DIA, totalizando o valor de **R$: 2.794.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil reais**), distribuídos em 15 rotas no período matutino vespertino e noturno conforme planilha de serviço e notas de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O período para execução dos serviços previstos no presente termo aditivo, atenderá o calendário escolar do ano de 2025 por um período de aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos com previsão de término de acordo com calendário escolar.

2.1.2 A Secretaria de Educação fará ajustes na quilometragem no decorrer do ano letivo 2025, conforme estipulado nos autos em relação ao limite de 25% nos contratos do LOTE 001 e LOTE 003, onde a quilometragem geral não poderá ultrapassar de 332.000KM/ANO no decorrer do ano de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do objeto deste contrato é de: **R$ R$: 2.794.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil reais)**, conforme notas de empenhos.

3.2 O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente, de acordo com a quilometragem constante no cronograma de execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 - A despesa com a execução do presente contrato correrá a conta de Créditos Orçamentários consignados no Orçamento do Município pelas seguintes classificações orçamentárias;
Projeto atividade: 12.361.1012.2013.0000, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – ficha 069
Fonte de Recurso: Transporte Escolar Dec. 24490

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contato original que expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA SEXTA - DO AJUSTE

6.1 - E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA, cumprir por si e seu sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contem.
Alto Paraíso/RO, 04 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ROSINÉIA DOS SANTOS CAMARGO
Secretária Mun. de Educação

MFP TRANSPORTES LTDA – ME
(Proprietário)
Contratada

TESTEMUNHA: (s)

CPF: 636.203.752-91
Paulo Rodrigues dos Santos
Vilma Corrêa de Oliveira
CPF: 350.503.902-06
Assinatura Digital

Publicado por:
Natan Marques da Silva Cunha
Código Identificador:6D6CFA34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/PJM/2019

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/PJM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MFP TRANSPORTES LTDA – ME

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr.º **João Pavan**, Prefeito Municipal, RG nº 4.132.748-0 SSP/PR, CPF nº 570.567.499-68, com a interveniência da Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª **ROSINÉIA DOS SANTOS CAMARGO** RG nº 935655/SEDESC/RO, CPF nº 535.217.572-34, residente no município de Alto Paraíso/RO e, de outro lado à empresa: **MFP TRANSPORTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob nº18.268.594/0001-81, situada na Rua Travessa da Lagoa nº 2804 - Sala Comercial, Bairro Sol Poente no município de Alto Paraíso/RO, neste ato representado por seu Proprietário o Sr.° **JOSÉ ELIAS DE SOUZA**, brasileiro, divorciado portador da RG sob o nº 194.637 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 191.524.262-20, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente que será regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação correlata, em conformidade como o que consta do **Processo Administrativo n.º 1-606/2018,** através do Pregão Eletrônico nº 019/CPL/2018, mediante as seguintes cláusulas totalmente nos termos e fundamentados na Lei Federal n° 8.666/93, mediante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do Município,** discriminado da seguinte forma:

LOTE 01: realizará um percurso de **140.800KM/ANO,** no valor de **R$12,73 (doze reais e setenta e três centavos)** o KM/DIA, totalizando o valor de **R$: 1.792.384,00 (um milhão setecentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais**), distribuídos em 15 rotas no período matutino vespertino conforme planilha de serviço e notas de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O período para execução dos serviços previstos no presente termo aditivo, atenderá o calendário escolar do ano de 2025 por um período de aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos com previsão de término de acordo com calendário escolar.

2.1.2 A Secretaria de Educação fará ajustes na quilometragem no decorrer do ano letivo 2025, conforme estipulado nos autos em relação ao limite de 25% nos contratos do LOTE 001 e LOTE 003, onde a quilometragem geral não poderá ultrapassar de 332.000KM/ANO no decorrer do ano de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do objeto deste termo aditivo é de **R$: 1.792.384,00 (um milhão setecentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais), conforme nota de empenho e planilha de serviço.**

3.1.2 O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente, de acordo com a quilometragem constante no cronograma de execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 - A despesa com a execução do presente contrato correrá a conta de Créditos Orçamentários consignados no Orçamento do Município pelas seguintes classificações orçamentárias; Projeto atividade: 12.361.1012.2013.000 - Elementos de despesa nº 3.3.90.39.00 - Fonte: Recurso Próprio, ficha: 068

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contato original que expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA SEXTA - DO AJUSTE

6.1- E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA, cumprir por si e seu sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contêm.

Alto Paraíso/RO, 04 de fevereiro de 2025

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal

ROSINÉIA DOS SANTOS CAMARGO
Secretária Mun. de Educação

MFP TRANSPORTES LTDA – ME
(Proprietário)
Contratada

TESTEMUNHA: (s)

CPF: 636.203.752-91
Paulo Rodrigues dos Santos
Vilma Corrêa de Oliveira
CPF: 350.503.902-06
Assinatura Digital

Publicado por:
Natan Marques da Silva Cunha
Código Identificador:DB8C01A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3505/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3505/2024

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público que ADJUDICA e HOMOLOGA a contratação da empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.703/0003-44, para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E OUTROS, DESTINADOS À PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL

MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024, vinculada ao Processo Administrativo nº 2024/2036919, referente à Concorrência Pública por Registro de Preços nº 90010/2024, da Secretaria de Estado de Cultura do Governo do Estado do Pará. no valor de R$ 375.717,48 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

Alto Paraíso-RO, 05 de fevereiro de 2024.

Autorizado na Forma da Lei:
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:395AA10B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1211/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, situada na Rua Marechal Rondon – n°. 3031 - Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no sob o CNPJ n. º 63.762.025/0001-42, representada pelo Prefeito Municipal Sr.º João Pavan, o Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (SEMTUR) o Srº Valmir José Christ e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sr.º Thiago Santos de Souza, **RESOLVEM**, em conformidade com o disposto no Art. 84 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, torna pública a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 016/2024, referente ao processo licitatório nº 1211/2024, cujo objeto: **"SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTA DE INCÊNDIO, APRESENTADOR, ENTRE OUTROS PARA ATENDER OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – (SEMTUR), POR UM PERIODO DE 12 MESES ",** celebrada com a(s) empresa(s):
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrito sob o CNPJ **16.887.646/0001-72;**
LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA - inscrito sob o CNPJ **16.887.646/0001-72;**
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA – inscrito sob o CNPJ **49.975.935/0001- 82;**

No valor de R$ 268.285,00 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Informamos que, além da prorrogação do prazo de vigência da referida ata, haverá a renovação dos quantitativos estabelecidos, conforme as condições iniciais ajustadas entre as partes e de acordo com a necessidade de atendimento da demanda do órgão.

A prorrogação e a renovação dos quantitativos ocorrerão a partir de 07/02/2025, com validade de 12 (doze) meses.

Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original permanecem inalteradas.

Alto Paraíso - RO, 05 de fevereiro de 2025

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Gerente do Sistema de Registro de Preço - GSRP
Documento Assinado Eletronicamente

VALMIR JOSÉ CHRIST
Secretário municipal de turismo, cultura, esporte e lazer (SEMTUR)
Documento Assinado Eletronicamente

Detentores:

NPX Entretenimentos Comercio e Servicos LTDA
Preposto (a):
JOAQUIM SANTANA PINHEIRO NETO
Documento Assinado Eletronicamente

LOC-MAQ Locacao De Maquinas E Equipamento LTDA
Preposto:
HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI.
Documento Assinado Eletronicamente

03 - Castor Promocao E Producao De Eventos LTDA
Preposto:
ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:831A6DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2044/2024
A Prefeitura Municipal De Alto Paraíso/RO, por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público aos interessados, classificados na licitação que será realizada a **REABERTURA DE LICITAÇÃO**, Pregão eletrônico nº 045/2024, cujo objeto; "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS ATRAVÉS DA ORDEM JUDICIAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DANDO CONTINUIDADE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SEM INTERROMPER TRATAMENTO DO MESMOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**", **no dia 12 de fevereiro de 2025 às 10h00min (horário de Brasília – DF),** portal **www.licitanet.com.br**, devido ao pedido de desclassificação da Empresa **UP Distribuidora LTDA**. O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2104 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**
Alto Paraíso/RO, 05 de fevereiro de 2025.

ELIENE SILVA
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:98DA9D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025 - SEMSAU

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contrato temporário de Profissionais da Saúde
Processo 1-1236/2024
REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias, para apresentar no site da Prefeitura https://www.altoparaiso.ro.gov.br/processoeletronico/ a documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento no ato de entrega dos documentos);
Declaração de atendimento as exigências do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Declaração de características físicas;
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade) Site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
Reservista (sexo masculino);
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (autenticada no próprio site);
Registro Profissional ex. CRM/COREN, etc... e Certidão de Regularidade junto ao Conselho;
Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração), para o cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico em Radiologia tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico;
Demais certificados/diplomas apresentados para a qualificação no Procedimento Seletivo;
Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado(a) trazer cópia do CPF do(a) cônjuge);
Cartão de Vacina atualizado;
Para dependentes de 0 a 04 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 05 a 14 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado do comprovante de matrícula escolar, juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 15 a 18 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - com cópia do CPF;
Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse *https://tcero.tc.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx* (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site *https://tcero.tc.br/2019/10/03/certidao-negativa-e-positiva/*);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso http://www.altoparaiso.ro.gov.br / Tributos online);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal;
Atestado de Antecedentes Criminais – Estadual Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (devidamente autenticada no próprio site https://portal.trf1.jus.br/) 1º grau, Site: https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir;
Comprovante de residência atualizado (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta salário Banco Caixa.

Obs. APÓS ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NO SITE E FOR CONSIDERADOS APTOS DEVERÃO PASSAR PELO EXAME FÍSICO.

Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico indicado e agendado pelo Município);

Quadro 1.1- Cargo de Agente de Serviço De Saúde.

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	DARLENE PEREIRA DO CARMO	13º

Palácio dos Pioneiros, 05 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:5CA3DE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO DE RATEIO N° 078/2024/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE PROGRAMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM CONSORCIADO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO) E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.

O **MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ do MF sob o nº 63.762.025/0001-42, com sede na Prefeitura Municipal situada na Rua Mário Luiz Barbosa, nº 3122, Bairro Centro, CEP: 76862-000, **neste ato sendo representado pelo Prefeito Municipal JOÃO PAVAN,** brasileiro, casado, portador da RG nº 4.132.7480 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 570.567.499-68, residente e domiciliado no Município de Alto Paraíso - RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE** e o

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN Central/RO), Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ do MF sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Rua Canindé, nº 3622, Bairro Institucional, CEP: 76872-872, neste ato sendo representado pelo **Presidente EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO**.

Destarte, no uso de suas atribuições legais, as partes ajustam entre si, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** do **SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)**, acertando as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este CONTRATO DE PROGRAMA tem por fundamento a formalização da demanda constante na Ata da Segunda Assembleia Extraordinária do ano de 2024 e Resolução Nº 079/2024/CISAN Central/RO, bem com as considerações seguintes:
Considerando o Inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.487/2022 que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) de produtos de origem animal.
Considerando que o Município de Alto Paraíso está formalmente consorciado ao CISAN Central/RO, conforme a Lei Municipal nº 482/2008 e Lei Municipal nº1.577/2022.
Considerando as finalidades e objetivos do consórcio em questão, tais como referidas em seu Contrato de Consórcio Público e Estatuto.
Considerando que é oportuno e conveniente que o município desenvolva, nos termos do art. 2º, caput, XIII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007, a prestação de serviço público em regime de gestão associada consistente na "execução, por meio de cooperação

federativa, de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos", as quais se materializarão por meio de contrato de programa, nos termos do art. 2º, caput, XVI do mesmo decreto federal, segundo o qual esse contrato é o "instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa".considerando que o **Sistema de Inspeção Municipal – SIM** é uma política pública municipal de relevante importância para a dinamização da economia local, na medida em que cria oportunidades de instalação de agroindústrias para processamento da produção primária do município, agregando valor, criando empregos e gerando rendas à comunidade, considerando que a organização do Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal cria mecanismos de garantir a oferta de produtos processados livres de riscos à saúde humana, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional das populações.

DO OBJETO (art. 33, *caput,* I do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a execução de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto ao CONSÓRCIO.

Parágrafo único – O valor especificado neste contrato de programa contempla que o Consórcio CISAN Central/RO atenderá os municípios consorciados nas inspeções periódicas, ficando estabelecido que em caso de demanda de inspeção permanente será celebrado termo aditivo.

DA ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO DE COOPERAÇÃO
FEDERATIVA (art. 33, *caput,* I do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA TERCEIRA – As ações atinentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM serão desenvolvidas nos municípios consorciados ao CISAN Central/RO, quais são: 1) Alto Paraíso; 2) Ariquemes; 3) Buritis; 4) Cacaulândia; 5) Campo Novo de Rondônia; 6) Cujubim;
7) Governador Jorge Teixeira; 8) Itapuã do Oeste; 9) Jaru; 11) Machadinho D'Oeste; 11) Mirante da Serra; 12) Monte Negro; 13) Ouro Preto do Oeste; 14) Porto Velho; 15) Rio Crespo; 16) Theobroma; 17) Vale do Anari.

DO PRAZO (art. 33, *caput,* I do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA QUARTA – Para os efeitos deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de sua assinatura, inicia-se a vigência no dia **01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 33, *caput,* II do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA QUINTA – As atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio CISAN Central/RO serão as seguintes:
normatizar, executar, coordenar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados em relação aos produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados;
realizar a inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal e a fiscalização dos produtos destinados à alimentação animal nos estabelecimentos registrados através do Serviço de Inspeção Municipal e/ou via CISAN Central/RO;
lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal ou normativa do próprio Município ou do CISAN Central/RO, bem como fazer seu julgamento;
assessorar tecnicamente o Município, quando requisitado, na elaboração de acordos, tratados e convenções dos quais o Município seja membro nos assuntos relacionados ao Serviço de Inspeção Municipal e/ou via CISAN Central/RO;
promover atividades de coordenação, planejamento, padronização de procedimentos e treinamentos;
elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;
verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados;
coordenar e executar os programas de análises laboratoriais fiscais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal registrados no serviço de inspeção;
elaborar e executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal;
elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal nos estabelecimentos registrados no serviço de inspeção;
elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização;
executar, de forma permanente ou periódica, a inspeção municipal, depois de instalada; e executar as demais atividades inerentes à competência do CONSÓRCIO que lhes forem atribuídas em regulamento.

DOS CRITÉRIOS, INDICADORES E PARÂMETROS DEFINIDORES DA QUALIDADE
DOS SERVIÇOS (art. 33, *caput,* III do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA SEXTA – A qualidade dos serviços ficará intrinsecamente relacionada ao desenvolvimento, pelo Consórcio CISAN Central/RO, das atividades referidas na Cláusula Quinta.

DOS PREÇOS PÚBLICOS (art. 33, *caput,* IV do Decreto Federal nº 6.017/07) CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam definidos os valores abaixo constantes.
Parágrafo Primeiro - Em razão da execução, pelo Consórcio CISAN Central/RO, das ações referidas neste Contrato, na Cláusula Segunda, fica definido o seguinte **Valor Global Fixo de R$ 86.907,76** (oitenta e seis mil, novecentos e sete reais e setenta e seis centavos), para os doze (12) meses do exercício vigente de janeiro a dezembro do ano de 2025, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas**, sendo no valor de R$ 7.242,31** (sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) que deverá ser paga até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Parágrafo Segundo - As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas mediante a utilização dos seguintes recursos financeiros do CONTRATANTE para o exercício de 2025:
Unidade Orçamentária: 02.06.01 SEMAGRI Projeto de Atividade: 20.606.1018.2030.0017 Elemento de despesa: 3.3.71.70.00

Parágrafo Terceiro - O consorciado inadimplente com o CISAN Central/RO será notificado da inadimplência para que regularize sua situação.

Parágrafo Quarto - Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do CONSÓRCIO ao CONTRATANTE até a regularização da dívida.

Parágrafo Quinto - O pagamento será operacionalizado por meio de boleto bancário, conforme aprovação da Assembleia, para crédito na conta corrente específica do CONSÓRCIO.

DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA E PERIODICIDADE (art. 33, *caput,* V e XIII do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA OITAVA - Competirá ao Consórcio CISAN Central/RO fornecer, sempre que solicitado, as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente Contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do CONTRATANTE, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Primeiro - O fornecimento das informações ao CONTRATANTE acerca de determinado mês ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Todos os valores dispendidos em decorrência deste Contrato, sejam os do próprio CONSÓRCIO, sejam os atinentes aos valores excedentes, serão investidos nas ações de saúde pública concernentes ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONSÓRCIO (art. 33, *caput,* VI do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA NONA - São obrigações:
Por parte do CONSÓRCIO, prestar adequadamente o objeto deste contrato, além das obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, e notadamente:
fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente Contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do CONTRATANTE, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
zelar pelos bens patrimoniais colocados à sua disposição;
disponibilizar pessoal técnico qualificado e capacitado para executar os serviços previstos neste contrato;
compatibilizar o horário da jornada de trabalho da equipe técnica do SIM de acordo com o horário de funcionamento das indústrias locais, inclusive com trabalho nos finais de semana, através de escalas negociadas de comum acordo com o CONTRATANTE e os estabelecimentos fiscalizados;
arquivar e manter com segurança a guarda dos documentos fiscais e relatórios de atividades relativos ao SIM, garantindo a rastreabilidade editorial dos produtos e dos empreendimentos inspecionados no município;
fornecer, sempre que solicitado, todas as informações e documentação referentes ao desenvolvimento das atividades relacionados com o objeto;
responder por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como taxas, impostos e contribuições e transporte;
cumprir adequadamente com todas as suas obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e Estatuto; e
adquirir os equipamentos e insumos necessários para executar as atividades.
Por parte do CONTRATANTE, as constantes neste Contrato, bem como no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, notadamente:
empenhar os recursos necessários, garantindo o cumprimento do presente Contrato;
acompanhar a execução do Contrato em seu município;
disponibilizar ao apoio logístico, em sendo o caso, tais como sala, mesa, cadeira, computador, armários e demais instalações para o desenvolvimento das parcerias pactuadas;
disponibilizar as informações necessárias para elaboração das atividades pactuadas neste objeto;
caso necessário, disponibilizar, com ônus integral para si, servidor(a) para executar atividades administrativas vinculadas ao SIM;
disponibilizar, caso necessário, com ônus integral para si, servidor(a) para executar atividades técnicas vinculadas ao SIM, principalmente em casos que se tratar de inspeção permanente; e
responder solidariamente nas despesas extraordinárias que surgirem por força deste contrato.

Parágrafo Primeiro - São direitos do CONTRATANTE os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo - São direitos do CONSÓRCIO os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do CONTRATANTE.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 33, *caput,* VII do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA DÉCIMA – Os usuários dos serviços de vigilância sanitária do CONTRATANTE têm seus direitos e deveres devidamente previstos na legislação federal, estadual e municipal respectiva.

DA FISCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS, DOS MÉTODOS E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 33, *caput,* VIII do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A fiscalização das instalações e dos equipamentos utilizados pelo CONSÓRCIO poderá ser exercida a qualquer tempo pelo CONTRATANTE por meio de agente especialmente designado por este e previamente comunicado, por qualquer meio idôneo, ao CONSÓRCIO; da mesma forma, a execução dos encargos e serviços por parte do CONSÓRCIO poderá ser objeto de fiscalização por parte do CONTRATANTE a qualquer tempo, por meio de agente especialmente designado por este e previamente comunicado, por qualquer meio idôneo, ao CONSÓRCIO, o qual poderá fazer as indagações e apontamentos necessários, sempre em caráter oficial e por escrito; caso necessário, o agente designado pelo CONTRATANTE poderá fixar prazo razoável para a prestação de esclarecimentos e/ou para a solução de eventuais problemas.

DAS PENALIDADES CONTRATUAIS E APLICAÇÃO (art. 33, *caput,* IX do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Serão aplicadas penalidades ao CONSÓRCIO apenas no caso de apresentação de reclamações pelo CONTRATANTE que não forem resolvidas em situações com culpa atribuível apenas àquele.

Parágrafo Primeiro - Formulada a reclamação pelo CONTRATANTE, esta será devidamente cientificada ao contratado, com a fixação de prazo razoável para a apresentação de esclarecimentos.

Parágrafo Segundo - Caso o CONSÓRCIO demonstre que a culpa pela reclamação é de outrem, não haverá aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro - Caso o CONSÓRCIO não demonstre que a culpa pela reclamação seja de outrem, o CONTRATANTE aplicará a penalidade equivalente a 1% (um por cento) do preço mensal devido ao contratado, a qual será descontada do primeiro pagamento imediatamente subsequente devido pelo contratante ao contratado.

DA EXTINÇÃO (art. 33, *caput,* X do Decreto Federal nº 6.017/07)
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Este Contrato será extinto nas seguintes hipóteses:
recesso ou exclusão do CONTRATANTE do Consórcio, permanecendo a responsabilidade por obrigações financeiras eventualmente pendentes adquiridas durante a vigência do Contrato;
de forma unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do Contrato; e
amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do CONTRATANTE.

DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM REGIME DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA (art.

33, *caput,* XV do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O CONSÓRCIO publicará periodicamente, de acordo com as exigências legais e regulamentares respectivas, inclusive as oriundas do Tribunal de Contas do Estado, as demonstrações financeiras relativas à prestação dos serviços públicos em regime de cooperação federativa, destacando especificamente as informações que interessam ao CONTRATANTE.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES (art. 33, *caput*, XI e XII do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para os fins do disposto nos incisos XI e XII do *caput* do art. 33 do Decreto Federal nº 6.017/07, fica estabelecido que não haverá, no âmbito deste contrato, bens reversíveis ou critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao prestador dos serviços, especialmente do valor dos bens reversíveis que não foram amortizados por tarifas e outras receitas emergentes da prestação dos serviços.

DA PERIODICIDADE DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO (art. 33, *caput,* XIV do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica estabelecido que a fiscalização dos serviços prestados pelo CONSÓRCIO, a ser exercida por um representante do CONTRATANTE, ocorrerá sempre que houver necessidade.

DO FORO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS (art. 33, *caput,* XVI do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, o Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Parágrafo único - Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do CONSÓRCIO.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Ariquemes/RO, 02 de dezembro de 2024.

Município de Alto Paraiso
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal (Contratante)

Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central / RO
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA PRESIDENTE
(Contratado)

Publicado por:
Natan Marques da Silva Cunha
Código Identificador:05F43B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 283/2025
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, a despesa com **"** aquisição de mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo SEMGOV **",** por meio de **adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2024**, vinculada ao **Processo Administrativo nº 1182/SEMSAU/2024/**, referente ao **Pregão eletrônico 032/2024**, da **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU)**. Em favor da seguinte empresa: **01) OLMI INFORMATICA LTDA**- inscrita sob o **CNPJ** - 00.789.321/0001-17. **Valor total homologado** de **R$ 1.359,00 (um mil, e trezentos e cinquenta e nove reais).**

Alto Paraíso-RO, 05 de fevereiro de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:84476362

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

EXTRATO AO 1º ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 022/PGM/2024
PROCESSO Nº: **410.02.12/2023 - SEMAF**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:**C. V. MOREIRA EIRELI**
OBJETO: Fica ajustado a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima epigrafado **por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 31 de janeiro de 2025 e término em 01 de maio de 2025**, conforme dispõe art. 57, II, da Lei 8.666/93.
DATA:30/01/2025
ASSINAM:
Jair Luiz - Prefeito Municipal -*Contratante*
Anderson Lunardi-*Secretário de Administração e Fazenda - Interveniente*
C. V. MOREIRA EIRELI - Representada por **Crystian Viera Moreira** - *Contratada*

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:DB5E8869

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 001/2024
CONCURSO PUBLICO 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 910.23.12/SEMAF/2023

HOMOLOGAÇÃO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, JUNTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS – IMPRES, E O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, pelo Prefeito Municipal, Jair Luiz, e superintendentes Isael Francelino (IMPRES) e Elifas Celino de Menezes (SAAE), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2024, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado final do concurso público em epígrafe, destinado a contratação de profissionais para atender o Município de Alvorada do Oeste/RO, cujo o resultado final será publicado, no ato subsequente pela empresa contratada, e ratificada pela administração.

O prazo de validade do Edital de Concurso Público nº 001/2024 é de 02 (dois) anos, contatos da data da homologação publicada, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme disposições constantes no Edital.

Alvorada D'Oeste/RO, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
ISAEL FRANCELINO
Superintendente do IMPRES

(Assinado Eletronicamente)
ELIFAS CELINO DE MENEZES
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:306E2E00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**2.640/2025**
FUNCET

CELEBRAÇÃO:05.02.2025

PARTES:
1-)FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO/MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-)ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA OLÉ - CNPJ n.º 07.390.443/0001-85

OBJETO: Repasse financeiro para cobertura de despesas com Projeto Esporte Para Todos IV, a fim de garantir a ampliação de oferta das atividades esportivas e de lazer físico-esportivo a257 criançase jovensmatriculadosutilizando os espaços esportivos,conforme Plano de Trabalho Aprovado pela Funcet para locação de espaço esportivo, pagamento de profissionais, psicólogos, treinadores, professores, contador e auxiliar administrativo, conforme Plano de Trabalho ID 2945353,e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor de R$260.000,00(duzentos e sessentamil reais).

Prazo:10 (dez) meses. Até 05 de dezembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**2.640/2025**

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
Decreto nº 21.866/25
Sec. SEMCET

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:D7EA24E8

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
PORTARIA Nº 100, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-938/2025

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 39/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio do FundoMunicipal da Infância e Adolescênciae a Empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.

Gestora de contrato:
Adriana da Costa Vergilato

Fiscal de contrato:
Anderson dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de fevereiro de 2025, 137º da República.

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Gestora do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**MARIA NEUZA LUIZ GOMES**,**Gestora do FIA - Dec. 18.683/2022**, em 04/02/2025 às 13:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2952799**e o código verificador**E3534F68**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ADRIANA DA COSTA VERGILATO	***.525.402-**	04/02/2025 13:24

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2502050060	05/02/2025	2954844

Referência: Processo nº 8-938/2025.	Docto ID: 2952799 v1

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:84B81E5E

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/PGM/2025

Processo Administrativo nº 938/2025

PARTES:
1) FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
2) CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - CNPJ: 41.947.390/0001-99.

OBJETO:Aquisição de Aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, climatizadores e serviços de instalação.

PRAZO:12(doze) meses.

VALOR:R$ 9.013,00 (nove mil e treze reais).

INTERVENIENTE:FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA

Gestor: Adriana da Costa Vergilato
Fiscal: Anderson dos Santos

Ariquemes/RO, 4 de fevereirode 2025.

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
Interveniente

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854

Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**MARIA NEUZA LUIZ GOMES**,**Gestora do FIA - Dec. 18.683/2022**, em 04/02/2025 às 13:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2952753**e o código verificador**50CBC9FA**.

Referência: Processo nº 8-938/2025.	Docto ID: 2952753 v1

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:79338160

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.091, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DANUSA COLITO.

DECRETO Nº 22.091, DE 3 DE FEVEREIRODE2025.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DANUSA COLITO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-25941/2023

ConsiderandooMemorando 163 de 31/01/2025 (ID 2944535), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cedência daServidoraPúblicaMunicipal Danusa Colito,pertencente ao quadro de servidoresefetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, a fim de que possa desempenhar sua funções no município de Porto Velho/RO.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 1°/1/2025a 31/12/2025com ônus dos vencimentos a cargo doórgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de fevereiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 04/02/2025 às 14:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2949283e o código verificador3D24AC15.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	05/02/2025 08:06
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	05/02/2025 08:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D30614E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.092, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DURCILENA DE SOUZA ESPINDULA.

DECRETONº 22.092,DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALDURCILENA DE SOUZA ESPINDULA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo8-26034/2023

ConsiderandooDespacho Integrado 6 de 31/01/2025 (ID 2945505), advindo da Secretaria Municipal de Governo, onde cita oOfício 343/2025 de 31/01/2025 (ID 2944151)

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cedência daServidora Pública Municipal Durcilena de Souza Espindula,pertencente ao quadro de servidoresefetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 1º/1/2025a 31/12/2025com ônus dos vencimentos a cargo doórgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de fevereiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 04/02/2025 às 14:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2949455e o código verificador7EA97AFB.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	05/02/2025 08:24
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	05/02/2025 08:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:286682FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.093, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO RETORNO AO CARGO DA SERVIDORA, EVANILDA FERREIRA DA SILVA.

DECRETONº 22.093,DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBREA AUTORIZAÇÃO DO RETORNO AOCARGO DA SERVIDORA,EVANILDA FERREIRA DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-2937/2025

ConsiderandooDespacho Integrado 1 de 31/01/2025 (ID 2946381), advindo da Secretaria Municipal de Governo, onde cita oOfício 05/2025 de 31/01/2025 (ID 2946367)

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno da Servidora Pública Municipal Evanilda Ferreira da Silva, ao cargo de Agente de Gestão Pública, Função Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de fevereiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/02/2025 às 14:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2950210**e o código verificador**C4C36B87**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6476E4C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.094, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOELMA NASCIMENTO OLIVEIRA.

DECRETO Nº 22.094, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOELMA NASCIMENTO OLIVEIRA.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandoProcesso Administrativo de1-2866/2025, onde cita-se oDespacho Integrado 7 de 03/02/2025 (ID 2949195), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratar de interesses particularesda Servidora Pública Municipal Joelma Nascimento Oliveira, admitida em 22/05/2009, Matrícula nº 7619-8, no Cargo/Função de Professor 40H N IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de fevereiro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 04/02/2025 às 14:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2950698e o código verificador53E491A0.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	05/02/2025 08:15
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	05/02/2025 08:27

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:85832875

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.096, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAIANE DA SILVA MARTINS.

DECRETO Nº 22.096,DE 4DE FEVEREIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAIANE DA SILVA MARTINS.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 206 de 04/02/2025 (ID 2950469), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Laiane da Silva Martins, do cargo de Assessor Especial IV, CDS-03,lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de fevereiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/02/2025 às 14:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2951171**e o código verificador**E7654314**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	05/02/2025 08:23
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	05/02/2025 08:27

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:91640692

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.039, DE 31 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAYANE MELISSA COITINHO DE ALMEIDA.

DECRETO Nº 22.039,DE 31DE JANEIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAYANE MELISSA COITINHO DE ALMEIDA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

RETIFICA:

Onde se Lê:

(...)

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Rayane Melissa Coitinho de Almeida, ao cargo de Gerente de Inspeção Sanitária, CDS-04,lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Rayane Melissa Coitinho de Almeida, ao cargo de Gerente de Vigilância Sanitária, CDS-04,lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de fevereiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/02/2025 às 13:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2951462**e o código verificador**946335A9**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	04/02/2025 13:58

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B1EAADAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.098, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DA EMPRESA INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA.

DECRETO Nº 22.098, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DA EMPRESAINFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo fato de que a empresa, no ato da disputa e contratação teve ciência de todo o constante no processo licitatório e ata de registro de preços, inclusive a urgência/necessidade em adquirir objeto do contrato e o prazo de entrega do mesmo;

Considerandoo Processo Sancionatório n°8-17249/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Inidônea a empresa**INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.471.810/0001-29, localizada na Rua Maringá, nº 2878, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Ji-Paraná/RO, de participar de licitação e contratar com a Administração Municipal de Ariquemes, pelo descumprimento das cláusulas contratuais e pela não conclusão da obra de pavimentação em piso intertravado e drenagem no Bairro São Geraldo II.

Art. 2ºA Inidoneidade perdurará pelo prazo de 3 (três) anos, a partir da data de publicação do Decreto Municipal, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de fevereiro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/02/2025 às 14:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2951805**e o código verificador**D5985C64**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E0F7AE86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 91, DE 31 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL CHAMAMENTO PÚBLICO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO.

PORTARIA Nº 91, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR ACOMISSÃO RESPONSÁVEL CHAMAMENTO PÚBLICO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 161 de 30/01/2025 (ID 2942447), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Considerandoo Processo Administrativo8-26356/2024.

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão responsável pelo Chamamento Público, Monitoramento e Avaliação do Repasse Financeiro, com a seguinte composição:

Gestor:
Natalia Santos de Angelo

Comissão responsável pelo Chamamento Público - até a fase de Credenciamento da Entidade/Associação vencedora:
Maria da Ajuda Onofre dos Santos
Givanilton Soares da Silva
Beatriz Alessandra Brandt Canoffre
Alyne Ranyelly Pereira Neto

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Repasse Financeiro:
Eliene Tigre da Silva
Mariana Eiko Shimada
Morgana Luiza da Silva Nascimento
Eder Fernando dos Santos Paster

Art. 2ºfica revogada aportaria nº 1035, de 11 de novembro de 2024.

Art. 3°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 31 de janeiro de 2025, 136º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 04/02/2025 às 11:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2946568**e o código verificador**D98E94B5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	04/02/2025 10:24
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	04/02/2025 11:49
3	EDER FERNANDO DOS SANTOS PASTER	***.587.332-**	04/02/2025 13:17
4	GIVANILTON SOARES DA SILVA	***.770.202-**	04/02/2025 14:35
5	BEATRIZ ALESSANDRA BRANDT CANOFFRE	***.616.272-**	05/02/2025 07:45
6	NATALIA SANTOS DE ANGELO	***.926.472-**	05/02/2025 08:22

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1FDBD269

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 100, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 100, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-938/2025

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 39/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio do FundoMunicipal da Infância e Adolescênciae a Empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.

Gestora de contrato:
Adriana da Costa Vergilato

Fiscal de contrato:
Anderson dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de fevereiro de 2025, 137º da República.

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Gestora do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARIA NEUZA LUIZ GOMES**,**Gestora do FIA - Dec. 18.683/2022**, em 04/02/2025 às 13:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2952799**e o código verificador**E3534F68**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ADRIANA DA COSTA VERGILATO	***.525.402-**	04/02/2025 13:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E76AB21F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 99, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 99, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 184 de 04/02/2025 (ID 2951738), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Neidair Mazine de Lima, à função de Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, deste Município.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 118, de 4 de abril de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de fevereiro de 2025, 136º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porELIZETE GONCALVES DE LIMA,Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 04/02/2025 às 13:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2952794e o código verificadorD46865BC.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	04/02/2025 13:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:52DFC3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 96/2025

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2912 DE 27/12/2024 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481),publicada no dia 03/01/2025, edição 3889, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 21861 de 03/01/2025 (ID 2885277),publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/01/2024, edição 3891, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2876, de 26 de julho de 2024 - LDO/2025, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2912 de 27 de dezembro de 2024-LOA/2025, conforme Processo Administrativo nº 1-1007/2025-Memorando 73 de 31/01/2025 (ID 2945472), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC				
Projeto/Atividade: 2700-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAIC				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	751	02.13.04.122.0024.2700	3.3.90.**92**.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.120,00
REDUÇÃO	747		3.3.90.**30**.00-MATERIAL DE CONSUMO	-2.120,00
Fonte: 1.500 - Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**2.120,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-2.120,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade, conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2876, de 26 de julho de 2024 - LDO/2025.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 04 de fevereiro de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/02/2025 às 14:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:A0BAC8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 22097/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 2.912, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 141.740,76 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 6º, inciso I daLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481)LOA/2025, publicada no dia 03/01/2025, edição 3889 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e art. 41, inciso I com o art. 43 §1°, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-2915/2025-Memorando 81 de 31/01/2025 (ID 2946012), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de**R$ 141.740,76 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

Poder: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 1218-ESTRUTURAÇÃO DA RED PUBL NA ATNÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	962	02.08.10.301.0035.1218	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	141.740,76
Fonte: 2.601-3110 - Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.				
TOTAL GERAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**141.740,76**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, destinado à Construção da Unidade Básica de Saúde Jardins, proveniente de Emenda Federal Individual, de acordo com oAnexo 14 D Superávit Financeiro Balanço Patrimonia de 31/12/2024 (ID 2945593), conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**141.740,76**
Fonte de Recurso	
2.601-3110 - Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	141.740,76

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/02/2025 às 13:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:A06AA0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2025/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 669/SEMSAU/2025 LEI 14.133/2021 - UASG - 450522

Objeto:Aquisição de Concentrador de Oxigênio Portátil, com capacidade de 5 litros, por meio de dispensa de licitação, em atendimento à decisão judicial n.º 7020379-08.2024.8.22.0002, em favor da paciente J. O. S, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO.Com valor total estimado em **R$ 5.898,21 .**
A Prefeitura de Ariquemes/RO através daAgente de Contratação designadapelo Decreto nº. 20.604de 12 de janeiro 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar a **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o nº**90009/2025**do tipo **MENOR PREÇO,** critério de julgamento**POR ITEM,** na forma do Art. 75, inciso IIda Lei nº. 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme Aviso e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. **Data da Sessão será dia 10/02/2025das08h00min. às 14h00min. (Horário de Brasília)**. A retirada do Aviso e seus anexos está disponível no site**www.gov.br/compras/pt/br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br**e **www.ariquemes.ro.gov.br**na aba de compras diretas, sendo que a sessão será pelo site **www.gov.br/compras.**Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.
Ariquemes (RO), 05 de fevereiro de 2025.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:9023BC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 20853/2024/SEMOSP MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME

Objeto: Registro de Preço para aquisição de **MATERIAL PERMANENTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com valor estimado em **R$ 453.775,49** (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.879 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90012/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 06/02/2025até às 08h59min do dia 19/02/2025. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 19/02/2025 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**
Ariquemes(RO), 05 de fevereiro de 2025.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:A0F5BF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 30 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº. 2801/2025
Requerente:ROGERIO LUIS CORDEIRO
Assunto: Pagamento de Verbas Rescisórias

A DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Faz saber a todos os que o presente Edital, virem ao dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº. 2801/2025, Pagamento de Verbas Rescisórias, em que figura como requerente a pessoa de**ROGERIO LUIS CORDEIRO,**portador do RG nº. 89**07-SSP/RO, inscrito no CPF nº. 817.***.***.- 06, pretende receber as verbas rescisórias, em nome da ex-servidora**Maria Angelica de Albuquerque Cordeiro,**falecido em 25 de Setembro de 2.023, em razão de inventario extrajudicial.

Para conhecimento de todos é passado o presente Edital.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:439E9A42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CONTABILIDADE
JUSTIFICATIVA AO CONTRATO 006/2024/CISAN

De ordem do Chefe da Pasta e considerando encerramento da vigência do Contrato e Procedimento Administrativo, encaminhamos processo para anulação do saldo do contrato, tendo em vista encerramento e arquivamento processual.

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:CA6D1C4B

CONTABILIDADE
JUSTIFICATIVA AO CONTRATO 033/2024/CISAN

De ordem do Chefe da Pasta e considerando encerramento da vigência do Contrato e Procedimento Administrativo, encaminhamos processo para anulação do saldo do contrato, tendo em vista encerramento e arquivamento processual.

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:33AF699C

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/PMB/2023

PROCESSO Nº 801/2023 - SEMOSP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023/CPLMS/PMB/RO

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000 no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **AMERICA LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.642.853/0001-83, com sede na Avenida Quintino Bocaiuva, n° 335, SALA A, Bairro Centro, CEP: 76.850-000 cidade de Guajará Mirim – RO, devidamente registrado na, JUCER sob o NIRE n° 11600102610, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal a Sra. ADRIELEN DA SILVA SOUZA AGUIAR, brasileira, casada, portador da Cédula de identidade nº *2770*0 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº ***.272.852-**, residente e domiciliado na Rua Vilagran Cabrita, nº 1309, Bairro Centro, CEP: 76900-045, na cidade de Ji-Paraná - RO, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 801/SEMOSP/2023, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, localizado no documento nº 40, (ID:F27.23D), na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato nº 032/PMB/2023, firmado entre as partes para a execução de pavimentação com blocos sextavados, calçadas e drenagem, em atendimento ao Convênio Plataforma + Brasil nº 916532/2021, celebrado com o Ministério da Defesa (Programa Calha Norte).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.
O presente termo tem por objeto PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 032/PMB/2023, pelo período de 03 (três) meses, ou seja, de 18.02.2025 a 17.05.2025, conforme Memorando n° 537/SEMOSP-ADM/2024 em ID (146º - 2.500.EBD), com base na previsão legal do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor, não havendo qualquer modificação nos valores ou na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.
Após a assinatura do contrato (aditivo) deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 29 de janeiro de 2025.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

AMÉRICA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N° 27.642.853/0001-83
Representante Legal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/PMB/2023

PROCESSO Nº 801.9.1-2023 - SEMOSP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023/CPLMS/PMB/RO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: AMÉRICA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADOS COM CALÇADA E DRENAGEM, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL N° 916532/2021 MINISTÉRIO DA DEFESA.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 3 MESES

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17.05.2025

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:4047A4AB

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/PMB/2021

PROCESSO Nº 02.29.1-2021 - SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.477.909-** e RG sob nº. **8848* SESP/PR, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado

CONTRATANTE e de outro lado à empresa **TELEFONICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ, MF sob o no 02.558.15710001-62, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berini, 1.376, Bairro Cidades Monções, São Paulo/SP. Cep. 04571-936, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, brasileiro, casado, procurador, CPF n° ***.221.148-** e RG n° **.638.106-* SSP/SP, residente e domiciliado a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP, 04571-936 E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@telefonica.com, E-mail pessoal: fabio.levorin@telefonica.com e o Sr. CLEIDSON SANDES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, procurador, CPF n° ***.922.897-** e RG n° **.222.0-* SSP/ES, residente e domiciliado a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções São Paulo - SP, 04571-936 E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@telefonica.com, E-mail pessoal: cleidson.nascimento@telefonica.com, doravante denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE**, ao Contrato nº 059/PMB/2021 e Processo nº 02/2021-SEMA, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo ao contrato e processo supracitados, compreendendo o período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **31.01.2025** até **30.01.2026**, com **valor mensal estimativo** de **R$** 6.871,50 (seis mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), totalizando o valor estimado de **R$** 82.458,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), conforme solicitado especificações descritas no memorando/justificativa, acostado no ID (311º - 2.7E6.9B3) deste processo.

§1º Para continuidade e encerramento do exercício em curso 11 (onze) meses, deverá ser emitido empenho estimativo no valor de R$ R$ 75.586,50, (setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), afim atender ao exercício vindouro, 01 (um) mês remanescente será custeado no exercício 2026, conforme necessidade, na dotação orçamentária a seguir descrita: 33.90.39 Serviço de Terceiros PJ - Ficha 039.

Parágrafo único. O reajuste de preços do presente contrato será realizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, sem necessidade de celebração de aditivo, respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses entre a assinatura do contrato ou o último reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – As condições omissas do presente Termo Aditivo de prazo e valor sem reajuste, será regido em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 27 de janeiro de 2025.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

TELEFONICA BRASIL S.A
Representante Legal
CNPJ: N°02.558.15710001-62

EXTRADO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/PMB/2021

PROCESSO Nº 02.1.1-2021 - SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUAM OUTORGA DA ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP)

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 059/PMB/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (ID 311º - 2.7E6.9B3)
02.03.01 – 3.3.90.39
FICHA: 39
VALOR DESTE CONTRATO: 82.458,00
VIGÊNCIA: 30.01.2026

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:34837429

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo n° 358.32.12-2025/SEMAST**, objeto: (**formalização de repasse entre a Prefeitura Municipal de Buritis, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e a Associação São Luís Orione de Buritis – ASLOB**), nos termos da Lei 1568/2021 e 1612/21 e Lei Federal 14.133/2021, homologa e adjudica as despesas em favor da Associação:

ASSOCIAÇÃO SÃO LUIS ORIONE DE BURITIS- CNPJ 41.287.131/0001-89 o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Buritis, 03 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:F13F9F07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe nomeação de Josiane Gomes Melo adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Compl. 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a servidora **Josiane Gomes Melo**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº…013.***.461.***-43 no cargo de **Gerente de Gestão Administrativa e Orçamentária – Interino /SEMAGRI**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 04 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:78BBA027

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.377, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Revogar a pedido, a cedência da servidora EDSANGELA GOSLER CASCIANO ALVES, para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo n. 1382.8.3-2023, considerando o requerimento da servidora e Ofício 1864/2025/SUPERBURGAB-CRH.

D E C R E T A

Artigo 1º. Revogar a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2025, a cedência da servidora **EDSANGELA GOSLER CASCIANO ALVES,** cargo de Professora, 40 horas, matrícula 1207-1, para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando o Decreto 15.287/2025, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2025.

Buritis, 03 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:275BC5F1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
OITAVO TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 002/2019-INPREB

OITAVO TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 002/2019-INPREB

"TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/INPREB/2019 E PROCESSO Nº 044/2019-INPREB."

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.440/0001-00, no presente ato representado pelo Diretor Executivo, através do decreto nº15.312/GAB/PMB/2025, Sr. Darci Ferreira Coelho, brasileiro, portador do RG nº 608.934SSP/RO e CPF nº 662.193.452-15, estabelecido na AV.Porto Velho, n° 512, Setor 01, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-ROe do outrolado **RUI LUIZ CAVALCANTE & CIA LTDA**, de direitoprivado, inscrita no CNPJ nº 13.815.067/0001-26, com sede na Rua Nereu Ramos, n°987, Bairro Riachuelo, Ji-Paraná - RO, CEP: 76.913-770, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. **RUI LUIZ CAVALCANTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de identidade nº 197.691 SSP/RO, inscrito no CPF nº 191.808.532-34, residente e domiciliado na Rua Fernandão, Bairro Dom Bosco, 1130, cidade de Ji-Paraná, estado de Rondônia**,** fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 002/2019e PROCESSO Nº 044/2019-INPREB**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA.O presente termo tem por objeto prorrogar prazo e valor ao **Contrato 002/INPREB/2019 e Processo nº 044/2019-INPREB**, pelo período de 02(dois) meses, compreendendo o período de 03.02.2025a 03.04.2025, sem reajuste em caráter excepcional, com base no parágrafo 4° do artigo 57 da Lei 8666/93,conforme a seguir discriminado:

ITEM 1– R$ 3.114,98 (três mil e cento e quatorze reais e noventa e oito centavos),totalizando o valor mensal de R$ 6.229,96 (seis mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), na dotação orçamentária a seguir:
02.11.01– Instituto Municipal de Previdência Social
09.272.1005.2043– Manutenção das Atividades Administrativas do INPREB
3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha474

ITEM 2– no valor de R$ 2.498,58 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) totalizando o valor de R$ 4.997,16 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), na dotação orçamentária a seguir:
02.11.01– Instituto Municipal de Previdência Social
09.272.1005.2043– Manutenção das Atividades Administrativas do INPREB
3.3.90.40.00– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ficha475

CLÁUSULA SEGUNDA. Ficando condicionado o presente termo a emissão da competente nota de empenho para cobrir tais despesas, qual totaliza o valor de R$ **11.227,12(onze mil duzentos e vinte e sete reais e doze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA. As demais condições do processo nº 044/INPREB/2019 e contrato nº 002/2019- INPREB permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA QUARTA. As condições omissas do presente Termo serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 03 de fevereiro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE BURITIS
Diretor Executivo
Decreto nº 15.312/GAB/PMB/2025

RUI LUIZ CAVALCANTE & CIA LTDA
CNPJ Nº 13. 815.067/0001-26
Representante Legal

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 002/INPREB/2019

PROCESSO N° 044/2019 - INPREB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/PMB/2019

CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE BURITIS

CONTRATADA: RUI LUIZ CAVALCANTE & CIA LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA E SOFTWARE DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA RPPS

OBJETO DO ADITIVO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DE PREÇO, PELO PERÍODO DE **02 (DOIS) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ITEM 1– R$ 3.114,98 (três mil e cento e quatorze reais e noventa e oito centavos),totalizando o valor mensal de R$ 6.229,96 (Seis mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), na dotação orçamentária a seguir:
02.11.01– Instituto Municipal de Previdência Social
09.272.1005.2043– Manutenção das Atividades Administrativas do INPREB
3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha474

ITEM 2– no valor de R$ 2.498,58 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) totalizando o valor de R$ 4.997,16 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), na dotação orçamentária a seguir:
02.11.01– Instituto Municipal de Previdência Social
09.272.1005.2043– Manutenção das Atividades Administrativas do INPREB
3.3.90.40.00– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ficha475

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 11.227,12
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03.04.2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE BURITIS
Diretor Executivo
Decreto nº 15.312/GAB/PMB/2025

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:3E8A58B3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA N°. 05/INPREB/2025 BURITIS/RO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N°. 05/INPREB/2025 Buritis/RO, de 05 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação dos servidores para Receber Mercadorias, Fiscal e Gestor de Contratos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB, e dá outras Providências".

Darci Ferreira Coelho, Diretor Executivo do INPREB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear sem ônus, os servidores abaixo relacionados para serem Recebedor de Mercadorias, Fiscal e Gestor de todos os contratos dos processos administrativos, com objetivo de acompanhar a execução dos contratos com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis-INPREB, conforme especificado.

Recebedor de Mercadorias e Fiscal de contrato
Mateus Fuza Vieira
CPF: 030.064.872-30

Gestor de contrato
Hiasmim Thalia Alves Da Silva
CPF: 041.437.862-81

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI FERREIRA COELHO
Diretor Executivo do INPREB
Decreto nº 15.312/GAB/PMB/2025.

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:19F8765C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025/ CMC

***PROC. Nº:* 51-026/2025/CMC**

A Câmara Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, comunica aos interessados que está aberta Dispensa de Licitação que será regida pela Resolução nº 100/2023/CMC e pela Lei nº 14.133/2021.

MODALIDADE:
Dispensa de Licitação nº 004/2025

***OBJETO*:** Contratação de serviços na área de saúde, com o objetivo de realizar Exames Médicos Periódicos, tendo como alvo os servidores que atendem ao expediente da Câmara Municipal de Cabixi.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:
INICIO: 07 de fevereiro de 2025
FIM: 11 de fevereiro de 2025
E-MAIL: camaracabixicpl@gmail.com
TELEFONE: 69-3345-2232

O termo de referência contendo as instruções estará às disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Cabixi-RO, no horário das 07H ás 13H, através do site http://cabixi.ro.leg.br e e-mail**:** camaracabixicpl@gmail.com.

Cabixi-RO, 05 de fevereiro de 2025.

MARIA EDUARDA M. MACKAWIAK PENGA
Diretor de Divisão e Analista de Processos

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:5B19AA14

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025/ CMC

***PROC. Nº:* 51-027/2025/CMC**

A Câmara Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, comunica aos interessados que está aberta Dispensa de Licitação que será regida pela Resolução nº 100/2023/CMC e pela Lei nº 14.133/2021.

MODALIDADE:
Dispensa de Licitação nº 005/2025

***OBJETO*:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em segurança de medicina do trabalho e saúde ocupacional para elaboração e confecção do Laudo Técnico.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:
INICIO: 07 de fevereiro de 2025
FIM: 11 de fevereiro de 2025
E-MAIL: camaracabixicpl@gmail.com
TELEFONE: 69-3345-2232

O termo de referência contendo as instruções estará às disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Cabixi-RO, no horário das 07H ás 13H, através do site http://cabixi.ro.leg.br e e-mail**:** camaracabixicpl@gmail.com.

Cabixi-RO, 05 de fevereiro de 2025.

MARIA EDUARDA M. MACKAWIAK PENGA
Diretor de Divisão e Analista de Processos

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:16AC7228

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N 004

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 004/2025/CMC
PROCESSO Nº 51-004/2025/CMC

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pelo Senhor **MILTON ANTUNES DA SILVA, Vereador/Presidente biênio 2025/2026,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Processo n° **004/2025** cujo objetivo é Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (refil) de acordo com as Normas Técnicas ABNT 8.460 , aquisição de garrafões retornáveis de água mineral devidamente envasados, sem gás, em embalagem de 20 litros e fornecimento de refil de água mineral dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com procedência e validade impressas no rótulo do produto, para suprir as demandas da Câmara Municipal de Cabixi.

A (s) empresa (s):

STAR DISTRIBUIDORA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA – CNPJ: 17.686.573/0001-13, foi vencedora com valor de **R$ 1.128,00 (HUM MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS).**

Totalizando o valor total de **R$ 1.128,00 (HUM MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS).**

Cabixi – RO, 05 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:815DC28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
INEXIGIBILIDADE 009/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo n º: 1-011/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMEC

Inexigibilidade n º: 009/2025

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços relativos ao fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Fundamento: Inexigibilidade Art. 74 caput, Inciso I da Lei Federal n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratadas:
ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: : 05.914.650/0001-66

Valor: R$ 89.799,22 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 0400 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Projeto Atividade: 2.016 – Apoio as Ações do Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 210
Reserva Orçamentária: R$ 26.000,00 **(vinte e seis mil reais)**

Projeto Atividade: 2.007 – Manutenção das Atividades da SEMEC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 170
Reserva Orçamentária: R$ 35.000,00 **(trinta e cinco mil e reais)**

Projeto Atividade: 2.019 – Apoio às Ações Esportivas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 282
Reserva Orçamentária: R$ 8.000,00 **(oito mil reais)**

Projeto Atividade: 2.020 – Incentivo ao Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 264
Reserva Orçamentária: R$ 1.500,00 **(um mil e quientos reais)**

Projeto Atividade: 2.014 – Ações de Ensino Fundamental e Básico – FUNDEB 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 195
Reserva Orçamentária: R$ 30.000,00 **(trinta mil e reais)**

Total de Reserva: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

Aprovo e Autorizo o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Cabixi – RO, 05 de fevereiro de 2025.

Aprovado e Autorizado por:

(Documento Assinado Eletronicamente)
SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilson Rodrigues de Sales Junior
Código Identificador:D19135F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

CONTRATANTE SEMEC- SEC. MUN. DE ESDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E LAZER

O Município de **CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, Estado de Rondônia, por meio da Portaria n.º 320 de 23 de abril de 2024, através do setor de Licitações sediado(a) na Prefeitura Municipal na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, INCLUINDO O ABASTECIMENTO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E MONITORES EM TODA A FROTA CONTRATADA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDA KM/MÊS, PARA ATENDER OS ALUNOS RESIDENTES NO DISTRITO 3 (TRES) COQUEIROS, MATRICULADOS NO ENSINO PÚBLICO, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL ESCOLA 7 DE SETEMBRO E EXTENSÃO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA, CONFORME PLANILHA, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.488.252,03 (um milhão quatrocentos e oitenta oito duzentos e cinquenta e dois reais e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 25/02/2025 às 09:00h (horário de Brasília). Realizada através do portal de compras. Site http://www.licitanet.com.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO LICITAÇÃO EXCLUSIVA/PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no sítio eletrônico no site oficial do município no endereço www.camponovo.ro.gov.br, ou através do link https://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=2b53cfedf9884a320f011f6cfab6e54b ou através do e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 04 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA BERGER CORREA
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1D0440B1

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO 1° TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DECAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99.

CONTRATAGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.666.233/0001-63.

Acordo de Adesão a Plataforma Eletrônica de Contratações, para utilização de **SISTEMA DE CONTRATAÇÕES ELETRÔNICAS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO - O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela **PREFEITURA** de sistema personalizado de contratações eletrônicas disponibilizado pela **CONTRATAGOV**, doravante denominado **PLATAFORMA**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos de contratação eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços, concorrências e leilão.

DO PAGAMENTO E RESSARCIMENTO - Não haverá qualquer tipo de repasse financeiro entre as partes envolvidas no presente Termo de Cooperação, ou seja, entre a a Prefeitura de Campo Novo de a COntratagov podendo a Prefeitura utilizar de todas as funcionalidades disponibilizadas pela Plataforma, conforme descrita no Termo de Adesão 001/2025, bem como os treinamentos e respectiva implantação da **PLATAFORMA**, também será realizada de forma gratuita.

DA VIGÊNCIA: O presente termo de cooperação técnica vigerá até **31/12/2025**, podendo ter sua duração prorrogada conforme acordo das partes através de termo de aditivo.

Campo Novo de Rondônia, 05 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
Secretária Municipal de Administração
CRISTIANE IZABEL MURATA

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6DF0DD94

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGULAMENTA O §2º DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, DISPONDO SOBRE OS CRITÉRIOS PARA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO AOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no §2º do art. 5º da Lei Complementar nº 114, de 31 de janeiro de 2025, Processo Administrativo 125/2025.

DECRETA:

Art. 1º O pagamento da gratificação prevista no art. 5º da Lei Complementar nº 114, de 31 de janeiro de 2025, aos integrantes da equipe de contratação será condicionado ao efetivo desempenho das funções inerentes às suas atribuições e ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º A gratificação será concedida de forma progressiva, conforme os seguintes critérios:

§1º Pelo tempo de exercício na função, o integrante da equipe de contratação fará jus a um acréscimo de 5% sobre a gratificação a cada 6 (seis) meses de atuação na equipe, limitado ao percentual máximo de 15% (quinze por cento).

§2º Pela qualificação profissional, o integrante da equipe de contratação fará jus a um acréscimo de 5% sobre a gratificação a cada 6 (seis) meses, desde que apresente certificado de participação em curso de aperfeiçoamento na área de sua atuação, observados os seguintes requisitos:

I - curso on-line com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; ou,
II - curso presencial com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.

§3º O acréscimo decorrente da qualificação profissional será limitado ao percentual máximo de 15% (quinze por cento).

§4º Os certificados apresentados terão validade de 3 (três) anos, contados da data de sua emissão, sendo necessária a apresentação de novo certificado para a manutenção do acréscimo correspondente.

§5º Após atingir o limite máximo de acréscimo previsto nos §§ 1º e 3º deste artigo, totalizando 30% (trinta por cento), o integrante da equipe de contratação fará jus a um acréscimo adicional de 5% (cinco por cento), perfazendo o total máximo de 35% (trinta e cinco por cento) sobre a gratificação.

Art. 3º A aferição do cumprimento dos critérios estabelecidos neste Decreto será realizada pela unidade competente, que deverá verificar a regularidade do exercício da função e a validade dos certificados apresentados.

Art. 4º O pagamento da gratificação será suspenso em caso de afastamento do servidor da equipe de contratação, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:10584AE9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 115, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA 273/2023 QUE DESIGNA O SERVIDOR JEFERSON ALVIS WERKHAUSEN RESPONSAVÉL PELO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO E DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico 16-311/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 273/2023 que designa o servidor **JEFERSON ALVIS WERKHAUSEN,** Técnico em Gestão Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a Portaria nº. 273/2023 de 11/04/2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:EDA579CC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 116, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA 307/2023 DESIGNA O SERVIDOR DANILO SANTOS DA COSTA RESPONSAVÉL PELA GERÊNCIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS DO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 307/2023 que designa o servidor **DANILO SANTOS DA COSTA,** Técnico em Gestão Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a Portaria nº. 307/2023 de 19/04/2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:5F9BA29F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 117, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia a servidora MAXIMA ANTUNES MEIRA para a função gratificada de Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F 07 de Setembro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo 2044/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a servidora **MAXIMA ANTUNES MEIRA**, CPF n° ***. 766.201-**, para a função gratificada de Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F 07 de Setembro, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:6912DD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 033/2024/SEMAS.(ID 355253)

TERMO DE APOSTILAMENTO nº001DO CONTRATO Nº033/2024.(ID 355253)ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - E A EMPRESACOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CAMPO NOVO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.528.020/0001-70.

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra.**FABÍOLA ALVES MEDEIROS,**resolve apostilar o Contrato sob nº033/SEMAS/2024,conforme Processo Administrativo nº1-960/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº033/SEMAS/2024,por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, visando;

Encerramento Por Fim De Vigência Contratual E Anulação De Saldo, No Valor Total De R$ 9.960,47 (nove mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº033/2024,permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de Fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Mun. De Assistência Social
Port.043/2021

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:BC31C035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 107/2023/SEMAS(ID 281323).

TERMO DE APOSTILAMENTO nº001DO CONTRATO Nº107/2023(ID 281323).ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - E O SUELI CLARA DE MORAIS, CPF: sob o nº *.187.232-**.**

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra.**FABÍOLA ALVES MEDEIROS,**resolve apostilar o Contrato sob nº107/SEMAS/2023,conforme Processo Administrativo nº11-2501/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº107/SEMAS/2023,por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, visando;

Encerramento Por Fim De Vigência Contratual E Anulação De Saldo, No Valor Total De R$ 200,00 (duzentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº107/2023,permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de Fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Mun. De Assistência Social
Port.043/2021

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:78899236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 109/2023 SEMAS (ID 281027)

TERMO DE APOSTILAMENTO nº001DO CONTRATO Nº109/2023.(ID 281027)ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - E A EMPRESAEDITORA JORNALISTICA MADEIRAO EIRELI - ME. CNPJ: 18.693.751/0001-04.

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra.**FABÍOLA ALVES MEDEIROS,**resolve apostilar o Contrato sob nº109/SEMAS/2023,conforme Processo Administrativo nº11-3256/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº109/SEMAS/2023,por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, visando;

Encerramento Por Fim De Vigência Contratual E Anulação De Saldo, No Valor Total De R$ 8.024,00 (oito mil e vinte e quatro reais)

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº109/2023,permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de Fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Mun. De Assistência Social
Port.043/2021

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:DB221BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 95/2023/SEMAS(ID 262686)

TERMO DE APOSTILAMENTO nº001DO CONTRATO Nº95/2023(ID 262686)ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - E A EMPRESAFORTTECH SOLUCOES LTDA. CNPJ 47.199.093/0001-99

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra.**FABÍOLA ALVES MEDEIROS,**resolve apostilar o Contrato sob nº95/2023/SEMAS,conforme Processo Administrativo nº11-1715/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº95/2023/SEMAS,por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, visando;

Encerramento Por Fim De Vigência Contratual E Anulação De Saldo, No Valor Total De R$ 8.206,00 (oito mil e duzentos e seis reais)

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº95/2023,permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de Fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Mun. De Assistência Social
Port.043/2021

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:9603751B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 94/2023/SEMAS (ID 262684)

TERMO DE APOSTILAMENTO nº001DO CONTRATO Nº94/2023(ID 262684)ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - E A EMPRESATECHX INFORMATICA LTDA. CNPJ 48.411.373/0001-81

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra.**FABÍOLA ALVES MEDEIROS,**resolve apostilar o Contrato sob nº94/2023/SEMAS,conforme Processo Administrativo nº11-1715/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº94/2023/SEMAS,por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, visando;

Encerramento Por Fim De Vigência Contratual E Anulação De Saldo, No Valor Total De R$ 3.294,00 (três mil e duzentos e noventa e quatro reais)

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº94/2023,permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de Fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Mun. De Assistência Social
Port.043/2021

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:019BE705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 96/2023/ SEMAS (ID 262687)

TERMO DE APOSTILAMENTO nº001DO CONTRATO Nº96/2023(ID 262687)ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - E A EMPRESAOLMIR IORIS E CIA LTDA. CNPJ 70.429.956/0001-99

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra.**FABÍOLA ALVES MEDEIROS,**resolve apostilar o Contrato sob nº96/2023/SEMAS,conforme Processo Administrativo nº11-1715/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº96/2023/SEMAS,por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, visando;

Encerramento Por Fim De Vigência Contratual E Anulação De Saldo, No Valor Total De R$ 9.645,00 (nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº96/2023,permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de Fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Mun. De Assistência Social
Port.043/2021

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:884665DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 21/2023 /SEMAS (ID 220850)

TERMO DE APOSTILAMENTO nº001DO CONTRATO Nº21/2023(ID 220850)ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - E A EMPRESAJ S N GAS LTDA. CNPJ 13.900.890/0001-30

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra.**FABÍOLA ALVES MEDEIROS,**resolve apostilar o Contrato sob nº21/2023/SEMAS,conforme Processo Administrativo nº11-826/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº21/2023/SEMAS,por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, visando;

Encerramento Por Fim De Vigência Contratual E Anulação De Saldo, No Valor Total De R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº21/2023,permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de Fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Mun. De Assistência Social
Port.043/2021

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:A040E9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 101/2022 /SEMAS (ID 172429)

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 101/2022(ID 172429)ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - E A EMPRESA L S DE BRITO LTDA, CNPJ sob o n° 07.481.547/0001-03

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra.**FABÍOLA ALVES MEDEIROS,**resolve apostilar o Contrato sob nº 101/2022/SEMAS, conforme Processo Administrativo nº11-1653/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do 101/2022/SEMAS, por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, visando;

Encerramento Por Fim De Vigência Contratual E Anulação De Saldo, No Valor Total De R$ 6.572,00 (seis mil e quinhentos e setenta e dois reais)

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 101/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de Fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Mun. De Assistência Social
Port.043/2021

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:4BF915BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 056/CMCJ/2025

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Alteração de cargo/função de servidor já nomeado de livre provimento em comissão e dá outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterado o cargo/função do servidor já nomeado conforme estabelecido no
Ato nº28/2025 publicado no dia 10/01/2025. Edição 3894. Código Identificador: E6EC4907, e demais alterações.

ANDERSON DE PAULA FREIRE, inscrito na matrícula n° 670, passa a exercer o cargo de API/CDS-2, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Art. 2° - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari -RO, 05 de fevereiro de 2025.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

LUCIANA SALDANHA
Vice-presidente

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
1° Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:768DEB84

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 057/ CMCJ/2025.

Ementa: "Tornar sem efeito a nomeação de cargo de provimento em comissão de servidor e dá outras providências. "

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR** sem efeito o Ato nº 055/CMCJ/2025, publicado dia 05 de fevereiro de 2025, Edição 3912, código identificador BF55E0F0, da nomeação da servidora **TELMA MARIA RODRIGUES,** do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I - API/CDS-2**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari-RO, 05 de fevereiro de 2025.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

LUCIANA SALDANHA
Vice-Presidente

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
1º Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:FED9DB73

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 058/CMCJ/2025

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder

Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea"c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **ELUZAINE MARIA MOREIRA** para ocupar o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I – API/CDS-2,** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2° - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari -RO, 05 de fevereiro de 2025.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

LUCIANA SALDANHA
Vice-Presidente

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
1° Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:9D1519C7

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 059/CMCJ/2025

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea"c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **MARCOS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA** para ocupar o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I – API/CDS-2,** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2° - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari -RO, 05 de fevereiro de 2025.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

LUCIANA SALDANHA
Vice-Presidente

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
1° Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:B2FC6FE1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 060/CMCJ/2025

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea"c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **APARECIDA PASSOS DIAS** para ocupar o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III – APIII/CDS-9,** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2° - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari -RO, 05 de fevereiro de 2025.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

LUCIANA SALDANHA
Vice- Presidente

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
1° Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:5E6F4437

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.690 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"Dispõe sobre a Regulamentação do Sistema de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos e outros Profissionais da Área da Saúde, no âmbito das Unidades de Saúde no Município de Candeias do Jamari, mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar as Entidades Filantrópicas e as Sem Fins Lucrativos e/ou as Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços Médicos de

Clínico Geral, Especialistas, Enfermeiros e Outros Profissionais na Área da Saúde, para atender as necessidades inadiáveis dos serviços públicos de saúde do Município, no âmbito das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista de Saúde, Urgência e Emergência e Centro de Especialidades Médicas em todos os níveis de atenção.

Art. 2º.A contratação deverá ser precedida de Credenciamento dos interessados mediante procedimento de Chamamento Público.

Parágrafo Único. Credenciamento é ato administrativo de Chamamento Público que visa a contratação em igualdade de condições de todos os interessados que sejam hábeis a prestar os serviços reclamados pela Administração Pública Municipal.

Art. 3°. O Edital de Credenciamento deverá especificar o objeto a ser contratado e fixar, clara e objetivamente, os critérios e exigências mínimas à participação dos interessados, respeitado o princípio da impessoalidade.

Art. 4º. Deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - dar ampla divulgação, mediante edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e Diário Oficial, podendo também a Administração Municipal se utilizar, suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de todos outros meios legais de publicidade considerando a nova legislação vigente;
II - fixar os critérios e exigências para que os interessados possam se credenciar;
III - fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços de saúde e os critérios de reajustamento, bem como as condições e prazos para o pagamento dos serviços realizados;
IV - estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que sejam imediatamente excluídos os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento;
V - permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado que preencha as condições exigidas;
VI - prever a possibilidade de renúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo;
VII - possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e
VIII - fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento ao usuário.

Art. 5° - Poderão participar do Chamamento Público as Entidades Filantrópicas, as Sem Fins Lucrativos e/ou as Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral, Especialistas, Enfermeiros e Outros Profissionais da Área da Saúde, que atuem no ramo de atividade do objeto que preencham as condições exigidas pela Administração e que estejam dispostos a prestar serviços conforme preços descritos no artigo 11, desta lei.

Art. 6° - O Chamamento Público para Credenciamento estará aberto pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, ser prorrogado por sucessivos períodos, nos termos da Lei 14.133/2021, através de Termo Aditivo.

Art. 7º. A Modalidade de Chamamento Público está embasada no Artigo 199, § 1° da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n° 8.080/90, Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Art. 8º. O processo de credenciamento deverá ser instruído com todas as exigências contidas na Lei Federal n° 14.133/2021 para os casos de inexigibilidade.

Art. 9º. As contratações vinculadas à presente Lei não geram qualquer tipo de vínculo empregatício entre o Município e o (s) contratado (s).

Art. 10. Para efeito desta Lei, as prestações de serviços serão realizadas por médicos clínico-geral, médicos especialistas, como pediatria, ginecologista, psiquiatria, ultrassonografista, cardiologia, e demais especialidades, conforme necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

Art. 11. O valor dos Serviços Prestados aos Médicos e aos os outros Profissionais da Área da Saúde Credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde será o seguinte:
I - Médicos Clínico Geral: com valor de no máximo R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por hora trabalhada, conforme regulamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;
II - Médicos Especialistas: com valor de no máximo R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por hora trabalhada, conforme regulamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;
III – Enfermeiros, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Farmacêuticos, Psicólogo e outros, com valor de no máximo R$ 40,00 (quarenta reais) por hora trabalhada, conforme regulamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e o Piso da Categoria.
IV – Outros Profissionais da Área da Saúde como: Terapeuta Ocupacional, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia com o valor de no máximo R$ 27,00 (vinte e sete reais), por hora trabalhada, conforme regulamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e o Piso da Categoria.
§ 1º. O credenciamento poderá ocorrer tanto para a realização de plantões quanto para o cumprimento de jornada de carga horária comum de trabalho e a contraprestação pelo trabalho ocorrerá conforme a hora efetivamente trabalhada.
§ 2°. O profissional médico deverá ficar à disposição da Unidade de Atendimento Médico, no setor para o qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar os serviços sem limites de consultas/atendimentos e/ou outros procedimentos, de acordo com a estrutura física e condições do local de trabalho.
§ 3º. O profissional médico também deverá realizar remoção de pacientes no âmbito municipal e intermunicipal, quando a situação lhe exigir.
§ 4º. Os Enfermeiros e os outros profissionais na área da saúde deverão ficar à disposição das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista de Saúde, Urgência e Emergência e Centro de Especialidades Médicas em todos os níveis de atenção.
§ 5º. A contratação deverá ser precedida de estudo técnico capaz de demonstrar que os novos valores a serem estipulados estão de acordo com o mercado.
§ 6º. A correção do valor das horas trabalhadas e/ ou carga horária, previstas nos incisos "I" ao "IV" deste artigo, será realizada através de Projeto de Lei.
§ 7º. No caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de profissionais médicos contratados.
§ 8º. A empresa credenciada deverá observar que cada profissional contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária nos limites da legislação pertinente, para cada cargo.
§ 9º. No caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais de saúde contratados.
§ 10. Responsável pela implementação da escala de trabalho dos profissionais médicos clínico geral e especialistas, fica determinado 01 (um) servidor profissional Médico Diretor/Coordenador junto à empresa Contratada, e para a escala de trabalho dos enfermeiros e outros profissionais da saúde 01 (um) servidor profissional Enfermeiro junto à Contratada.
§ 11. Por força da Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, nenhum profissional da área da enfermagem receberá valor inferior ao piso nacional.

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Saúde disciplinar a estratégia, os procedimentos e os fluxos de cumprimento das horas de trabalho estabelecidas nesta Lei com o fim de garantir a efetividade da sua execução.

Art. 13. O profissional que for designado para executar os serviços pela Entidade Filantrópica, Sem Fins Lucrativos e/ ou Pessoa Jurídica de Direito Privado contratada poderá ser acionado pela Diretoria da Unidade de Saúde Municipal, por médico da equipe médica do Hospital Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá,

ao ser acionado, atender prontamente ao chamado, comparecendo para atendimento junto à unidade requisitante sempre que necessário.

Parágrafo Único. A recusa injustificada a atender ao chamado do Município de Candeias do Jamari provocará a vedação do profissional da prestação de trabalho, sem prejuízo das demais implicações legais, caracterizando-se como abandono de plantão para todos os fins.

Art. 14. A ocorrência ou não de acionamento do médico contratado não provocará efeitos pecuniários na composição do valor da prestação do serviço.

Art.15. Compete à Secretaria Municipal de Saúde definir quais especialidades poderão constituir, considerando-se a demanda pelos serviços, a complexidade do atendimento, nos termos de regulação específica do Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 17. Fica estabelecido que os profissionais que executarem suas atividades na zona rural farão jus a um acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do plantão contratado.

Art. 18. Fica estabelecido que a empresa contratada deverá comprovar ter, no mínimo, 12 (doze) meses de registro na atividade econômica objeto desta Lei.

Art. 19. A empresa contratada será responsável pelo deslocamento de ida e volta dos profissionais que desempenharem suas funções na zona rural.

Art. 20. Ficarevogada no todo a Lei Municipal nº 1.554 de 13 de março de 2024, a Lei Municipal Complementar nº 1.675, de 6 de janeiro de 2025, e demais disposições em contrário.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B7A410AE

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.692 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial porSuperávit Financeiro no valor de 446.114,51 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e quatorze reais e cinquenta e um centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho - SEMASFT."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por**Superávit Financeiro** no valor de 446.114,51 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e quatorze reais e cinquenta e um centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho - SEMASFT. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

BANCO			**1012**
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02		PODER EXECUTIVO	
02.08.00		Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASFT	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.669.0000.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		Total da receita	**R$ 446.114,51**

TOTAL GERAL	**446.114,51 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e quatorze reais e cinquenta e um centavos)**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ÓRGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.45.00**	SEC MUN DE ASSIS SOC, DA FAMÍLIA E TRAB - SEMASFT		
SUB-FUNÇÃO	**08.122**	Administração Geral		
PROGRAMA	**0016**	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	**1035**	CONSTRUÇÃO DO CRAS DISTRITO TRIUNFO C.V Nº 894177/2019/MC/CAIXA		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**2.669.0000.0000**	OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES.	**A SER CRIADA**	**R$ 446.114,51**
TOTAL				**R$ 446.114,51**

TOTAL GERAL	**446.114,51 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e quatorze reais e cinquenta e um centavos)**

Art. 2º - Fica estabelecida a abertura de dotação orçamentária visando custear custear investimento em despesas de capital visando a construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Distrito de Triunfo por meio do convênio 894177/2019.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9D80EE19

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.693 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito Adicional por Superávit Financeirono valor de R$ 2.067.226,12 (dois milhões, sessenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e doze centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB."

O**Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito Adicional por **Superávit Financeiro**no valor de R$ 2.067.226,12 (dois milhões, sessenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e doze centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA	**BANCO**	**1345**

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
CAT. DE REC	2.4.2.2.54.0.1.06	TRANSFERÊNCIA DE CV Nº 178/2021/PJ/DER-RO
DR	2.701.0000.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
TOTAL DA RECEITA		**R$ 701.501,15**

RECEITA	**BANCO**	**1359**
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
CAT. DE REC	2.4.2.9.99.0.1.01	CV. º 456/PGE/2022 -REVITALIZAÇÃO ESPAÇO CULTURAL
DR	2.701.0000.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
TOTAL DA RECEITA		**R$ 1.361.060,47**

TOTAL GERAL	**2.067.226,12 (dois milhões, sessenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e doze centavos)**

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.05.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB		
SUB-FUNÇÃO	**15.451**	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	**0064**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	**1025**	CV Nº 178/2021/PJ/DER-RO-AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.93**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**A SER CRIADA**	**701.501,15**
DR	**2.701.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		
TOTAL				**R$ 701.501,15**

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.05.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB		
SUB-FUNÇÃO	**15.451**	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	**0064**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	**1170**	REVITALIZAÇÃO DO DO ESPAÇO CULTURAL BEIRA RIO		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.93**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**A SER CRIADA**	**1.361.060,47**
DR	**2.701.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		
TOTAL				**R$ 1.361.060,47**

TOTAL GERAL	**2.067.226,12 (dois milhões, sessenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e doze centavos)**

Art. 2º - Fica estabelecida a abertura de créditos Adicional especial para cumprir com as obrigações referentes a o prestar contas dos convênios , assim, apresentamos o presente projeto para criação de ficha para a devolução de saldo remanescente de convênios firmados com o Governo do Estado, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - PGE (PGE) e (DER).
Art. 3º - Fica revogada a Lei Complementar nº 1.683 de 15 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F6F54D4D

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.695 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de 501.514,77 (quinhentos e um mil quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB"

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por**SuperávitFinanceiro** no valor de R$ 501.514,77 (quinhentos e um mil quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
BANCO CADASTRADO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE			**1329**
02		PODER EXECUTIVO	
02.23.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF	
FICHA 151	2.4.1.4.99.0.1.03	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO - Nº 876183/2018/MD/CX PAV. DREN. DIST. TRIUNFO	501.514,77
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.700.0000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	
		Total da receita	**R$ 501.514,77**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ÓRGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.05.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
SUB-FUNÇÃO	**15.451**	INFRAESTRUTURA		
PROGRAMA	**0064**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	**1109**	PAV E MEIO FIO COM SARJETA NO DIST TRIUNFO - CONV N° 876183/2018		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**2.700.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	**A SER CRIADA**	R$ 501.514,77
TOTAL				**R$ 501.514,77**

Art. 2º - A presente Lei cria dotações para subsidiar despesas por recursos oriundos do convênio nº 876183/2018 (Plataforma TransfereGOV), firmado entre o Ministério da Defesa e o município de Candeias do Jamari RO, para a pavimentação com meio fio e sarjetas em ruas e avenidas no distrito de Triunfo no município de Candeias do Jamari/RO.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:61000420

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.696 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 405.960,45 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no valor de R$ 405.960,45 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA	**BANCO:**1342	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
FICHA 119	2.4.1.4.99.0.1.06	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO - N° 865340/2018/MD/CX CONSTR. PRAÇA DIST. TRIUNFO
DR	2.700.0000.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
TOTAL DA RECEITA		**R$** 405.960,45

TOTAL GERAL	405.960,45 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.05.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB		
SUB-FUNÇÃO	**15.451**	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	**0064**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	**A SER CRIADA**	DEVOLUÇÃO DE RECURSO – CONV N° 865340/2018/MD/CX CONSTR. PRAÇA DIST. TRIUNFO		
DR	**2.700.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51.00**	OBRAS E INSTALAÇÕES	A SER CRIADA	R$ 405.960,45
TOTAL			**R$** 405.960,45	

TOTAL GERAL	405.960,45 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 2º -Fica autorizada a abertura de crédito especial para construção de praça pública no Distrito de Triunfo no município de Candeias do Jamari/RO.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7078024A

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.699 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

> "Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 266.530,00 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta reais), no orçamento vigente do Gabinete do Prefeito."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no valor de R$ 266.530,00 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta reais), no orçamento vigente do Gabinete do Prefeito. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA	**BANCO:** 1063	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
FICHA 125	2.4.2.2.54.0.1.09	TRANSFERÊNCIA DE CV Nº 170/2021/PJ/DER-RO
DR	2.700.0000.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
TOTAL DA RECEITA		**R$** 266.530,00

TOTAL GERAL	266.530,00 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta reais)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.01.00**	GABINETE DO PREFEITO		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0002**	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO		
AÇÃO	**2245**	TRANSFERÊNCIA DISCRICIONÁRIAS		
DR	**2.700.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	**A SER CRIADA**	R$ 266.530,00
TOTAL			**R$** 266.530,00	

TOTAL GERAL	R$ 266.530,00 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta reais)

Art. 2º -Fica autorizada a abertura de crédito especial por meio de transferências discricionárias para atender demandas de ampliação de frota de veículos em atenção à prestação do serviço público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:79D75715

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.700 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

> "Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de 460.023,52 (quatrocentos e sessenta mil vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 460.023,52 (quatrocentos e sessenta mil vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
FICHA	2.4.1.4.99.0.1.19	OUT.TRAN. UNIÃO C.V Nº897156-2019/MDR AV. ASFÁLTICA	460.023,52
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**1.700.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	
		Total da receita	**R$ 460.023,52**

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**
ÓRGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**02.05.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	**15.451**	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	**0064**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	

AÇÃO	**1036**	PAV. ASFÁLTICA C.V Nº 897156-2019/MDR CAIXA		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**2.700.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	A SER CRIADA	R$ 460.023,52
TOTAL			**R$ 460.023,52**	

Art. 2º -A presente Lei cria dotações para serviços de melhoria de infraestrutura urbana a partir de pavimentação asfáltica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B77B1823

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.701 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de 700.035,00 (setecentos mil e trinta e cinco reais), no orçamento vigente da secretaria Municipal de Obras - SEMOB."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 700.035,00 (setecentos mil e trinta e cinco reais), no orçamento vigente da secretaria Municipal de Obras - SEMOB. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
BANCO CADASTRADO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE			**1367**
02		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
FICHA	2.4.5.1.01.0.1.01	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA - INVESTIMENTO	R$ 700.035,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.700.0000.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	
		Total da receita	**R$ 700.035,00**

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**	
ÓRGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.05.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
SUB-FUNÇÃO	**15.451**	INFRAESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	**0064**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	**A SER CRIADA**	TRANSF. DE EMENDA ESPECIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**2.700.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	A SER CRIADA	R$ 700.035,00
TOTAL			**R$ 700.035,00**	

Art. 2º -A presente Lei cria dotações para uso de recursos de emendas especiais para atender diversos setores da infraestrutura municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6D54C6DC

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.712 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 844.997,43 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de R$ 844.997,43 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
BANCO CADASTRADO NA CONTABILIDADE			
02		PODER EXECUTIVO	
02.26.00		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
FICHA	**2.4.2.2.54.0.1.12**	TRANSFERÊNCIA DE E.P. CONST. SALA DE AULA.	844.997,43
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**2.701.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	
		Total da receita	**R$ 844.997,43**

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**	
ÓRGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.26.00**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
SUB-FUNÇÃO	**12361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0102**	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO		
AÇÃO	**1057**	CONVÊNIO SEDUC Nº 396PGE/2022		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**2.701.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	**A SER CRIADA**	844.997,43
TOTAL			**R$ 844.997,43**	

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial referente a recursos originados de CONVÊNIO SEDUC Nº 396/PGE/2022 com a finalidade de custear as despesas com a Construção de uma Escola no Assentamento Flor do Amazonas.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F66C2DB6

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.712 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 844.997,43 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de R$ 844.997,43 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
BANCO CADASTRADO NA CONTABILIDADE			
02		PODER EXECUTIVO	
02.26.00		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
FICHA	**2.4.2.2.54.0.1.12**	TRANSFERÊNCIA DE E.P. CONST. SALA DE AULA.	844.997,43
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**2.701.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	
		Total da receita	**R$ 844.997,43**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ÓRGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.26.00**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
SUB-FUNÇÃO	**12361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0102**	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO		
AÇÃO	**1057**	CONVÊNIO SEDUC Nº 396PGE/2022		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**2.701.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	**A SER CRIADA**	844.997,43
TOTAL				**R$ 844.997,43**

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial referente a recursos originados de CONVÊNIO SEDUC Nº 396/PGE/2022 com a finalidade de custear as despesas com a Construção de uma Escola no Assentamento Flor do Amazonas.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C8D88538

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.713 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02		PODER EXECUTIVO	
02.20.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
FICHA	**1.3.2.1.01.0.1.09**	REM DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS ESTADO - FMS	135.000,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**1.632.0000.0000**	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	
		Total da receita	**R$ 135.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ÓRGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.20.00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	**10.302**	ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
PROGRAMA	**0128**	PROGRAMAS DE APOIO À SAÚDE		
AÇÃO	**A SER CRIADA**	CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'AGUA - 0005.604831/2021-48		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**2.632.0000.0000**	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	**A SER CRIADA**	135.000,00
TOTAL				**R$** 135.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro visando custear as despesas com investimentos em Reformas e Ampliações da Unidade Mista Santa Isabel (HPP).

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EA1E08B4

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.714 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

BANCO			**1065**
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02		PODER EXECUTIVO	
02.20.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
FICHA	2.4.2.2.50.0.1.12	TRANSF. FUNDO A FUNDO GOV.EST. AQUISIÇÃO DE EQUIP FISIOTERAPIA	15.000,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.621.0000.0000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
		Total da receita	**R$ 15.000,00**

TOTAL GERAL	**15.000,00 (quinze mil reais)**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ÓRGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.20.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	**0105**	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTAL. DA GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS		
AÇÃO	**1112**	AQUIS EQUIP MAT PERM - MAC/FISIOTERAPIA		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**2.621.0000.0000**	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	**A SER CRIADA**	**R$ 15.000,00**
TOTAL				**R$ 15.000,00**

TOTAL GERAL	**15.000,00 (quinze mil reais)**

Art. 2º. Fica estabelecida a abertura de dotação orçamentária visando custear a aquisição de equipamentos para fisioterapia visando atender a atenção primária em saúde no município de Candeias do Jamari.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C5A48042

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.715 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

BANCO		
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**VALOR R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
FICHA	**1.7.1.3.50.1.1.11**	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
DR	**1.600.0000.0000**	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
TOTAL DA RECEITA		**R$ 1.700.000,00**

TOTAL GERAL	**R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**

SUPLEMENTAÇÃO VALOR R$				
ÓRGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.20.00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	**0128**	PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE		
AÇÃO	**1184**	INCREMENTO TEMPORÁRIO/ PAP – PORTARIA GM/MS Nº 3.283		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**2.600.0000.0000**	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.30**	MATERIAL DE CONSUMO	**FICHA A SER CRIADA**	1.700.000,00
TOTAL				**R$ 1.700.000,00**

TOTAL GERAL	**R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**

Art. 2º. Fica estabelecida a abertura de dotações orçamentárias para custear aquisição de medicamentos com base nas diretrizes da portaria GM/MS Nº 3.283 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F116BD9D

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.717 DE04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**1084**
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
FICHA	2.4.1.1.51.1.1.01	APS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV PUBL SAÚDE
DR	1.601.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
TOTAL DA RECEITA		**R$ 300.000,00**

TOTAL GERAL	**300.000,00 (trezentos mil reais)**

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.20.00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	**0128**	PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE		
AÇÃO	**A SER CRIADA**	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - PROPOST 84744853000124003		
DR	**1.601.0000.0000**	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	**A SER CRIADA**	**300.000,00**
TOTAL			**R$ 300.000,00**	

TOTAL GERAL	**300.000,00 (trezentos mil reais)**

Art. 2º- Fica estabelecida a abertura de dotação orçamentária visando custear a aquisição de bens móveis para atender Unidades Básicas de Saúde no Município de Candeias do Jamari.
Art. 3º -Fica revogada a Lei Complementar nº 1.684 de 15 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:45830BAC

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 22 04 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE CEDÊNCIA AO SERVIDOR FRANSERGIO CARLOS DIAS CAMARGO A PEDIDO DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997 - RegimeJurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari – RO,

CONSIDERANDOo**Ofício nº 033/GAB/2025 de 3 de fevereiro de 2025 de São Migual do Guaporé (ID: 1.7FA.3F9);**
Considerando o teor do**Processo Administrativo nº 0000582.17.01-2025 - GABINETE DO PREFEITO (aberto em 04/02/2025 às 08:25:01)**;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a cedência sem ônus para este Poder Executivo,no período de**10/02/2025** a **31/12/2025**, conforme art. 81, I, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, ao servidor FRANSERGIO CARLOS DIAS CAMARGO**,**ocupante do Cargo de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, sob o cadastro nº. 5261, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal, para que possa exercer suas atividades junto à Prefeitura Municipal de São Migual do Guaporé, com ônus para o órgão cessionário (de destino).

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E20CCA7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.7/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÕES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, PNEUS E CÂMARAS DE AR EM GERAL, AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ADITIVOS E ÓLEOS, OPERADA ATRAVÉS DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO O ORÇAMENTO DO OBJETO ATRAVÉS DAS REDES DE LOJAS CREDENCIADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DASSECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS – RO.. decorrente de Inexigibilidade n° 55/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS e a VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.817.702/0001-50.termíno 07/02/2025, aditivam o contrato na importância de
R$ 3.718.087,74 (três milhões, setecentos e dezoito mil e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Castanheiras 05 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:095A7290

CPL
EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo: 148/GAB/2024
CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS AÉREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA

Objeto: **Adesão na Ata de Registro de Preços Nº 006/2024 DO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2024**
MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO,torna pública a Adesão na Ata de Registro de Preços 006/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 pertencente ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21, e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**
Objeto: BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS

Fornecedor: **CAMARGO & LIMA LTDA CNPJ Nº 54.436.644/0001-56.**
Valor registrado: R$ 24.689,42 (Vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)
Vigência da ARP: 02/12/2024 à 02/12/2025.

Castanheiras, 05 de Fevereiro de 2025.

DENIZE REGINA DOS SANTOS
Superintendente de Licitação
Port.015/GAB/2025

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:96EBDE40

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	148/2025
b) Licitação Nrº :	33/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	05/02/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS AEREAS JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA
f) Processo Adm Nrº :	/

04.122.0009.2.004. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAMARGO & LIMA LTDA
CNPJ/CPF: 54.436.644/0001-56

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BILHETES PASSAGENS AEREAS PORTO VELHO X BRASILIA X PORTO VELHO	1	R$ 24.689,47	R$ 24.689,47

Valor Total Homologado - R$ 24.689,47

Pregoeiro

Castanheiras, 05 de fevereiro de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:F538EA09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 001/2025

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no processo administrativo nº 097/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 21/05/2024 Nº 3730, DECRETO Nº 2949/2024 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de**06/02/2025 a 11/02/2025**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.

AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I - SEMUSA/FRIGORÍFICO02

Maxoel Caliu Mello de Oliveira NF 90
Lenilto Rodrigues de vitória NF 90

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
b)Pis/Pasep;
c)Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil (http://www.tjro.jus.br/certidao-unificada);
d)Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http://www.tce.ro.gov.br/);
e)Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e SAAE);
f)(02) Fotos 3 x 4 Recente;
g)Carteira de Identidade RG;
h)Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
i)Título de eleitor e comprovante da última votação;
j)Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
m)Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
n) Exame Admissional físico e mental (médico do trabalho);
o)Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
p)Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
q)Comprovante Anuidade profissional;
r) Declaração de Bens e Valores;
s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
t) Comprovante de Residência atualizado;
u) Conta Bancária (Banco do Brasil).

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 04/02/2025 às 15:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**634994**e o código verificador**91D323B1**.

Docto ID: 634994 v1

Publicado por:
Jose Leandro Pereira de Jesus
Código Identificador:A562B87E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N.º 005/2025

Termo de posse para o cargo de: **PROFESSOR D** 1º ao 5º ano do Ensino Fundamentaldo Grupo Ocupacional **MAG 303** Classe: **B**Referência Salarial:**I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos**03 (três)**dias do mês de**fevereiro** de**2025**, no Paço Municipal, sito a Avenida Valter Luiz Fillus nº 1133 nesta cidade, o presente Secretário Municipal de Administração, Sr. Jadson Paulino de Abreu e a servidora:**ANGELA DE CASTRO NEVES,**portador (a) cédula identidade nº 846.465 SESDC-RO, e doCPF n.º 882.XXX.XXX-87convocada através do concurso público nº 01/2020 homologado o resultado final Decreto nº 074/2021, processo Administrativo nº 2830/2019, publicado no Diário Oficial dos municípios de Rondônia no dia 20/01/2021 Edição nº 2885, nomeado através da Portaria n.º006/2025,Lei nº. 089/98, a qual tomou posse no cargo supra mencionado com cargo horário de 40 horas semanais. Subordinado Secretaria Municipal de Educação. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº001/2025. Data de exercício**06/02/2025**.

E para constar eu, Jose Leandro Pereira de Jesus responsável pelo Departamento de Recursos Humanos Lavrou o presente termo que depois de lido a achado conforme vai assinado pelo Secretario Municipal de AdministraçãoJadson Paulino de Abreu, e pelo (a) Servidor (a) empossado (a).

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**ANGELA DE CASTRO NEVES**,**PROFESSOR D**, em 03/02/2025 às 11:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 03/02/2025 às 19:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**634263**e o código verificador**0AAB553D**.

Docto ID: 634263 v1

Publicado por:
Jose Leandro Pereira de Jesus
Código Identificador:90DEA6F5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 16 DE JANEIRO 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, em sua **Reunião extraordinária**, realizada no dia **16 de Janeiro de 2025**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social n° 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e pelas Resoluções n° 145/2004/CNAS, Res. n° 109/2009/CNAS e pelo Decreto Municipal n° 2.494, de 01 de setembro de 2023, e considerando que o artigo 8º da Constituição Federal determina os Municípios, observados os princípios e diretrizes estabelecidos nesta lei, fixarão suas respectivas Políticas de Assistência Social.

DIRLEI DE ANDRADE PINTO, **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho;

Faz Saber que realiza esta **resolução** para aprovar a pauta abaixo descrita:
Resolve:

ART. 1º - Aprovar por unanimidade de votos o **Plano de Ação Estadual do Cofinanciamento SUAS 2025** no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHUPINGUAIA – RO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE!

Chupinguaia (RO), 16 de Janeiro de 2025.

DIRLEI DE ANDRADE PINTO
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução **nº04, de 16 de Janeiro de 2025** do Conselho Municipal de Assistência Social de Chupinguaia, nas conformidades da Lei Federal n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre as políticas Assistências.

ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 46 de 08/01/2025
16 de Janeiro de 2025, Chupinguaia – RO

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:1092C824

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE JANEIRO 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, em sua **Reunião extraordinária**, realizada no dia **16 de Janeiro de 2025**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social n° 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e pelas Resoluções n° 145/2004/CNAS, Res. n° 109/2009/CNAS e pelo Decreto Municipal n° 2.494, de 01 de setembro de 2023, e considerando que o artigo 8ºda Constituição Federal determina os Municípios, observados os princípios e diretrizes estabelecidos nesta lei, fixarão suas respectivas Políticas de Assistência Social.

DIRLEI DE ANDRADE PINTO, **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho;

Faz Saber que realiza esta **resolução** para aprovar a pauta abaixo descrita:
Resolve:

ART. 1º - Aprovar por unanimidade de votos o **demonstrativo de Gestão PBF 2023** no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHUPINGUAIA – RO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE!

Chupinguaia (RO), 16 de Janeiro de 2025.

DIRLEI DE ANDRADE PINTO
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução **nº02, de 16 de Janeiro de 2025** do Conselho Municipal de Assistência Social de Chupinguaia, nas conformidades da Lei Federal n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre as políticas Assistências.

ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 46 de 08/01/2025
16 de Janeiro de 2025, Chupinguaia – RO

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:05821AA8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE JANEIRO 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, em sua **Reunião extraordinária**, realizada no dia **16 de Janeiro de 2025**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social n° 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e pelas Resoluções n° 145/2004/CNAS, Res. n° 109/2009/CNAS e pelo Decreto Municipal n° 2.494, de 01 de setembro de 2023, e considerando que o artigo 8ºda Constituição Federal determina os Municípios, observados os princípios e diretrizes estabelecidos nesta lei, fixarão suas respectivas Políticas de Assistência Social.

DIRLEI DE ANDRADE PINTO, **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho;

Faz Saber que realiza esta **resolução** para aprovar a pauta abaixo descrita:
Resolve:

ART. 1º - Aprovar por unanimidade de votos o **demonstrativo de Gestão SUAS 2023** no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHUPINGUAIA – RO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE!

Chupinguaia (RO), 16 de Janeiro de 2025.

DIRLEI DE ANDRADE PINTO
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução **nº03, de 16 de Janeiro de 2025** do Conselho Municipal de Assistência Social de Chupinguaia, nas conformidades da Lei Federal n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre as políticas Assistências.

ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 46 de 08/01/2025
16 de Janeiro de 2025, Chupinguaia – RO

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:0BC6B418

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE JANEIRO 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, em sua **Reunião extraordinária**, realizada no dia **16 de Janeiro de 2025**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social n° 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e pelas Resoluções n° 145/2004/CNAS, Res. n° 109/2009/CNAS e pelo Decreto Municipal n° 2.494, de 01 de setembro de 2023, e considerando que o artigo 8ºda Constituição Federal determina os Municípios, observados os princípios e diretrizes estabelecidos nesta lei, fixarão suas respectivas Políticas de Assistência Social.

DIRLEI DE ANDRADE PINTO, **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho;

Faz Saber que realiza esta **resolução** para aprovar a pauta abaixo descrita:
Resolve:

ART. 1º - Aprovar por unanimidade de votos o **Demonstrativo de Serviços de 2023** no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHUPINGUAIA – RO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE!

Chupinguaia (RO), 16 de Janeiro de 2025.

DIRLEI DE ANDRADE PINTO
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução **nº01, de 16 de Janeiro de 2025** do Conselho Municipal de Assistência Social de Chupinguaia, nas conformidades da Lei Federal n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre as políticas Assistências.

ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 46 de 08/01/2025
16 de Janeiro de 2025, Chupinguaia – RO

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:5293193C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DE SERVIDOR.

CONSIDERANDOa solicitação formal apresentada pela Prefeitura Municipal de Vilhena-RO;

CONSIDERANDOo interesse público envolvido e a manutenção da cooperação entre as entidades públicas;

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1.º Renova a cedência do servidor Srº**Francisco de Assis Sidou**, matricula nº 202296-1 pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia-RO, no Cargo de Professor A, sem ônus para o ente cedente, no período de**01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, lotado na Secretaria Municipal de Educação no município de Vilhena-RO, conforme solicitado através do oficio nº 030/01/GAB/2025.

Art. 2.º Durante o período de cedência, o servidor permanecerá vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores do Município, mantendo todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 3.ºA responsabilidade pelo ônus da remuneração e demais encargos do servidor será, por conta da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seu efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de janeiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:681F0B38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DE SERVIDOR.

CONSIDERANDOa solicitação formal apresentada pela Prefeitura Municipal de Vilhena-RO;

CONSIDERANDOo interesse público envolvido e a manutenção da cooperação entre as entidades públicas;

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1.º Renova a cedência do servidor Srº**José Pereira da Silva**, matricula nº 202095-2 pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia-RO, no Cargo de Motorista de Viaturas Pesadas, sem ônus para o ente cedente, no período de**01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no município de Vilhena-RO, conforme solicitado através do oficio nº 006/01/GAB/2025.

Art. 2.º Durante o período de cedência, o servidor permanecerá vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores do Município, mantendo todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 3.ºA responsabilidade pelo ônus da remuneração e demais encargos do servidor será, por conta da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seu efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de janeiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:4BE498AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Delega competência aLoreci de Fatima Borba,para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal do Contrato da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,
DECRETA:

Art.1º- Fica delegada competência a**Loreci de Fatima Borba**Decreto 32/2025 Matricula: 405704**,**para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de**FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo, conforme a baixo descrito, para atender as necessidades da**SEMUSA;**

Processo Administrativo n.º 043/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seu efeitos retroagem a 07 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:92D2FB28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Concede Licença Gestante à servidoraRoberta Mesquita da Silvadá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede Licença de Gestante a partir de 14 de janeiro de 2025, a servidora**Roberta Mesquita Da Silva, matriculan° 405473-1**, detentora do cargo de Secretária Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme processo nº 054/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:C98C9C0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

NomeiaAcelma Cristina Bertão Leopoldono cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Fica nomeada, a partir de 17 de janeiro de 2025,para exercer a função de Vice Diretor Escolar**provisoriamente**, a servidora**Acelma Cristina Bertão Leopoldo, Matricula: 202307,**ocupante do carco de PROFESSORA, na**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VALTER JOSÉ ZANELLA-DISTRITO DO GUAPÓRE**de acordo com o Art. 44 da Lei nº 1.458 de 19 de novembro de 2013.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretaria Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:1A831E2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA A RESOLUÇÃO 01/2024QUE DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA-ROE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Fica revogada aResolução 01/2024 da Procuradoria Geral do Município quedispõe sobre a readaptação de servidores públicos no município de Chupinguaia RO.
Art. 2º Os servidores municipais que estão readaptados deverão procurar o Departamento de Recursos Humanos imediatamente para verificar atualização de sua situação funcional.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:13234DF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Delega competência aMayara da Silva Otonni,para exercer atribuições inerente a responsabilidade de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assiatencia Social- SEMAS e dá outras providências..

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,
DECRETA:

Art.1º- Fica delegada competência a**Mayara da Silva Ottoni Decreto 061/2025Matricula 4057231,**para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de**FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo 1956/2024, conforme a baixo descrito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-**SEMAS;**

Processo Administrativo n.º 1956/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 29 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Assistencia Social-SEMAS

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:5A919185

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.692, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 2.692, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Anexo V da Lei Nº 456, de 7 de novembro de 2005, e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES,**Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1º Altera-se o Anexo V, da Lei nº 456, de 7 de novembro de 2005, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias no orçamento do Poder Executivo.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1°, de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Chupinguaia/RO, 04 de fevereiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Geral

ANEXO I

ANEXO V

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QDT.	SIMB.	VENCTOS.	GRATIFIC. DE REPRESENT.	REMUNERAÇÃO
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Chefe de Gabinete	1	CC1	1.000,00	4.500,00	5.500,00
Controlador Geral	1	CC1	1.000,00	4.500,00	5.500,00
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2025 às 10:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR(A) GERAL**, em 05/02/2025 às 12:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**635055**e o código verificador**FEC5D1E8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOSE LEANDRO PEREIRA DE JESUS	***.979.972-**	05/02/2025 11:22
Docto ID: 635055 v1			

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:55863C13

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.693, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 2.693, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Art 1º da Lei nº 383 de 21 de setembro de 2004 que autoriza o Poder Executivo a doar Imóvel para a Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES,Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1ºAltera o artigo 1º da Lei nº 383 de 21 de setembro de 2004 que passa a ter a seguinte redação:

Art 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar o Lote 01-R (um remanescente), da Quadra 58, setor Misto, localizado na Rua Tiradentes, neste Município de Chupinguaia/RO, para o Estado de Rondônia, onde está construído o Quartel e a Vila Militar.

Art. 2°.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Chupinguaia/RO, 04 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porWESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES,PREFEITO MUNICIPAL, em 05/02/2025 às 10:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porRAQUEL LISBOA LOUBACK,PROCURADOR(A) GERAL, em 05/02/2025 às 11:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID635061e o código verificador8C348DBD.
Docto ID: 635061 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:92A4D805

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.694, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 2.694, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MINIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º. DE JANEIRO DE 2025 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES,**Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2025, o salário mínimo será de R$. 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), referente à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1°, de janeiro de 2025.

Chupinguaia/RO, 04 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2025 às 10:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR(A) GERAL**, em 05/02/2025 às 11:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**635071**e o código verificador**9EF923B0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOSE LEANDRO PEREIRA DE JESUS	***.979.972-**	05/02/2025 11:23
Docto ID: 635071 v1			

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0D74C566

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.697, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 2.697, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE AUDITORIA, DEVIDA AOS OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS DAS CARREIRAS DE AUDITOR, LOTADOS NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES,**Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituída Gratificação Atividade de Auditoria (GAAUDIT), devida aos titulares dos cargos de provimento efetivo da carreira de Auditor da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, no percentual de 95 % (noventa e cinco por cento) de sua remuneração, a ser paga mensalmente, fazendo jus a outras vantagens pecuniárias, nos termos da legislação vigente, em especial do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1ºO Auditor da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, titular do cargo de provimento efetivo, quando nomeado para ocupar o cargo em comissão de Controlador Geral do Município de Chupinguaia, poderá optar pela remuneração do cargo em comissão ou pela remuneração do cargo efetivo, acrescido da gratificação de representação e de 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento referente ao cargo comissionado, consoante o disposto no § 1º, do Art. 98 da Lei Complementar n. 02, de 22 de junho de 2012.

§ 2ºO Auditor da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, titular do cargo de provimento efetivo, quando nomeado para ocupar o cargo em comissão de Controlador Geral do Município de Chupinguaia receberá a Gratificação Atividade de Auditoria (GAAUDIT) de que trata o Art. 2º da presente Lei.

§ 3 º. O servidor terá sua remuneração do cargo efetivo acrescido da retribuição pecuniária relativa à função de confiança enquanto durar o exercício da função.

Art. 2ºA remuneração pecuniária dos cargos de Auditor e dos cargos de provimento em comissão de Controlador Geral, compreendem os vencimentos, acrescidos das vantagens pecuniárias pessoais e outras especificadas em lei Municipal.
Art. 3º Ficam assegurados aos integrantes da carreira de Auditor, além dos direitos estabelecidos nesta lei complementar, os previstos na Lei Complementar nº 2/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chupinguaia) e seus regulamentos.
Art. 4ºO Controlador Geral do Município, bem como o Auditor da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, no exercício de suas funções, terá livre acesso a qualquer órgão ou entidade do Município de Chupinguaia, inclusive no setor de Tributação, Recursos Humanos, Procuradoria e CPLMO, para examinar processos, arquivos, eletrônicos ou não, documentos, papéis, bancos de dados e outros elementos que julgue necessários ao desenvolvimento da ação fiscalizadora ou de desempenho de suas atribuições, podendo fazer sua retenção.
§ 1º Nenhum processo ou informação poderá ser sonegado ao Controlador Geral do Município e ao Auditor, no exercício das atividades inerentes ao seu cargo.
§ 2ºO agente público municipal que por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Auditor, no desempenho de suas funções, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da lei.
§ 3º Quando houver limitação da ação, o Auditor deverá comunicar o fato, de imediato, por escrito, ao seu superior, solicitando as providências necessárias.
Art. 5º Objetivando maior flexibilidade no desempenho das suas atividades, o Controlador Geral não está submetido ao controle de ponto.
Art. 6º As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias a serem consignadas para o Gabinete Municipal, no orçamento municipal do exercício atual e nos orçamentos dos demais exercícios futuros.
Art. 7º Os efeitos desta Lei retroagem a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário
Chupinguaia/RO, 04 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2025 às 10:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR(A) GERAL**, em 05/02/2025 às 11:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**635092**e o código verificador**8DE97643**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOSE LEANDRO PEREIRA DE JESUS	***.979.972-**	05/02/2025 11:56
Docto ID: 635092 v1			

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F30B02E6

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROC. 2001-24

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 2001/2025, conforme o Pregão Eletrônico nº 01/2025,para aempresaPública Serviços Ltda - 04.804.931/0001-01,visando a locação de software de gestão administrativa, orçamentária, financeira e de controle para o município de Chupinguaia RO, Executivo e Legislativo, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Administração Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades da Administração Municipal de Chupinguaia ROperfazendo o valor total do certameRR 435.000,00(quatrocentos e trinta e cinco reais)de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor.
CUMPRIDASas exigências do Pregão Eletrônico apresentado o menor preço para o itemlicitados, de acordo com a Ata realização 634892, Termo de Adjudicação(ID634899), Termo de Homologação(ID 635216)em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de fevereiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2025 às 09:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**635218**e o código verificador**EC6260AE**.

Referência: Processo nº 1-2001/2024.	Docto ID: 635218 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:E98EFAD2

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0017-25

EXTRATO DO CONTRATO N°.0017/25
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- V. FERREIRA QUEIROZ - ME

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), material de limpeza, copa, cozinha, e manutenção, destinados a merenda Escolar da Rede de Ensino de Chupinguaia, junto à Secretaria Municipal de Educação SEMED

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0046/24**,**Proc. Adm. Nº 121/2025

DA DOTAÇÃO:02.07.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RECURSOS LIVRES
12.122.0023.2034.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 491 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0022.2019.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 492 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

VALOR: R$ 342.179,73 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e setenta e três centavos)

DO PRAZO:06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2025

Chupinguaia - RO, 05 de fevereiro de 2025

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR(A) GERAL**, em 05/02/2025 às 11:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**635445**e o código verificador**D5F4404C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAQUEL LISBOA LOUBACK	***.642.942-**	05/02/2025 11:48

Referência: Processo nº 1-121/2025.	Docto ID: 635445 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:4A86B725

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0016-25

EXTRATO DO CONTRATO N°.0016/25
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), material de limpeza, copa, cozinha, e manutenção, destinados a merenda Escolar da Rede de Ensino de Chupinguaia, junto à Secretaria Municipal de Educação SEMED

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0046/24**,**Proc. Adm. Nº 122/2025

DA DOTAÇÃO:02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.365.0022.2018.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 500 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0022.2019.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 501 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

VALOR: R$ 98.042,78 (noventa e oito mil e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)

DO PRAZO:06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2025

Chupinguaia - RO, 05 de fevereiro de 2025

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR(A) GERAL**, em 05/02/2025 às 11:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**635380**e o código verificador**4C147AAE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAQUEL LISBOA LOUBACK	***.642.942-**	05/02/2025 11:48

Referência: Processo nº 1-122/2025.	Docto ID: 635380 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:C41BC842

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE SERVIDOR NA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR VEÍCULO OBJETO DO CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o repasse de 01 (um) veículo tipo caminhonete pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS/RO, objetivando o fortalecimento do **"Programa Criança Protegida"**, no âmbito dos Conselhos Tutelares Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - INSERIR no quadro constante do **artigo 1º, da Portaria nº 062, de 17 de julho de 2024**, que dispõe sobre a Designação e Autorização a Servidores para conduzirem o referido veículo, veículo este, **Camioneta S10**, **Placa SLJ4F34**, sob sua responsabilidade e cuidados, o Servidor conforme segue abaixo:

NOME	CPF Nº
Fabiano Sena dos Santos	842.XXX.XXX-34

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 31 DE JANEIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
04/02/2025 17:30:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.brinformando o ID 428061 e o CRC E4E47712.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:D917CAB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA SEMDESFAT, DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA A GESTÃO 2025/2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO e observando o disposto no Decreto nº 103, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Regulamentação do Recebimento de Materiais, Equipamentos, Serviços, Obras e Serviços Públicos de Engenharia, da Administração Direta do Município de Colorado do Oeste – RO;
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de "Materiais,
Equipamentos e Serviços" desta Administração Municipal, para a Gestão 2025/2028, referente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – SEMDESFAT, que será composta pelos seguintes membros conforme segue, sob a presidência do primeiro:

I – JANAINA CORREA DE OLIVEIRA;
II – LUCAS MOREIRA ASSENCIO;
III – PATRICIA RIBEIRO DA SILVA;
IV – ADELAINE APARECIDA DUARTE FERREIRA;
V – LÚCIA MARIA DA SILVA BORGES; e
VI – HELIA COSTA MIRANDA.

Parágrafo Único – Nomear o Servidor Sr. LUCAS MOREIRA ASSENCIO para substituir a
presidente frente aos trabalhos da referida Comissão, quando de sua ausência e/ou de seu impedimento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a
Portaria nº 017, de 23 de janeiro de 2024.
PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 31 DE JANEIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
04/02/2025 17:30:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br
informando o ID 428062 e o CRC 03D7CEB3.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:63D6EF49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 007, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Tertuliano Pereira Neto, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula nº 40720, lotado na GABINETE, desta Administração Municipal, 3 (Três)
diárias no valor total de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 3 (Três) dias no valor de R$ 109,08 (cento e nove reais e oito centavos), de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante com desconto no valor de R$ 1.540,92 (um mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), no período de 08/02/2025 a 12/02/2025, onde o mesmo se deslocará a Porto Velho/RO com o objetivo de participar do Curso de ´´PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇAÕ DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO E GESTÃO NA PRÁTICA´´ com duração do dia 10/02/2025 a 11/02/2025, conforme formulário de diária nº 29 ao ID:42307 nos autos do processo nº 268/2025.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: ÔNIBUS.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 29 de Janeiro de 2025.
Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 04/02/2025 às 17:30, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 428465 e o código verificador 7C618C9D.
Referência: Processo nº 1-268/2025. Docto ID: 428465 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:C1711E65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 137, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR o Decreto n°111 de 10 de janeiro de 2025, que cede o servidor MARCELO CARVALHO para o Cartório Eleitoral, 8ª Zona Eleitoral de Colorado do Oeste/RO.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com sues efeitos retroativos a 03.02.2025.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 04/02/2025 às 17:30, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 428472 e o código verificador C57F914B.
Docto ID: 428472 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:575223EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 138, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor ADILSON DE ALMEIDA FAGUNDES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, empossado no regime estatutário em 22.10.2013 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, direito adquirido referente ao quinquênio 2018/2023, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, do dia 01.02.2025 a 01.05.2025.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2025.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 04/02/2025 às 17:30, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 428490 e o código verificador 633C1F3C.
Docto ID: 428490 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:08781F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ADIANTAMENTO N° 006, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei n° 580, de 8 de Novembro de 1994;
Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Rodrigo Joaquim Rezende ocupante do cargo efetivo de Motorista Veiculos Pesados , lotado na Secretaria de Educação - SEMED, desta Administração Municipal, Adiantamento na importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), a ser depositada em conta corrente para suprimento de fundo , com os seguintes objetivos: custear despesas diversas que exigem pronto pagamento, previstas em lei, que não possam aguardar o processamento normal dos processos, é fundamental que, diante dos desafios, busquemos alternativas que possibilitem a manutenção de um ensino de qualidade, sem que o processo de aprendizagem seja interrompido, seja por questões externas ou internas..

Unidade orçamentária: 021201 - Fundo Municipal de Educação
Programação orçamentária: 12.361.001.2044 - Atividade do Ensino Fundamental
Fonte: 0.1.500- Recurso Próprio
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.96 - Outros Materiais de Consumo
Unidade orçamentária: 021201 - Fundo Municipal de Educação
Programação orçamentária: 12.361.001.2054 - Atividade do Transporte Escolar
Fonte: 0.1.500- Recurso Próprio
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.96 - Outros Materiais de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.96 - Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Art. 2º- O prazo de aplicação do adiantamento será de 60 (sessenta) dias e 10 (dez) dias para a
prestação de contas, conforme Art. 5º da Lei Municipal acima mencionada.
Art. 3º- Ao responsável aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente sua
comprovação na forma estabelecida, nas normas que acompanham a lei municipal acima.
Art. 4º- A 22 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, no âmbito de sua Unidade Orçamentária
e a Contabilidade, manterão rigorosamente o controle da concessão e comprovação do presente Adiantamento.
Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 04 de Fevereiro de 2025
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Portaria de Adiantamento 06 de 04/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 428860 e CRC: F100F905). Pág: 2/2
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 05/02/2025 às 09:34, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 428860 e o código verificador F100F905.
Referência: Processo nº 1-354/2025. Docto ID: 428860 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:B265F2D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 05-2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19-2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO ANUAL 2025 DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO.**

PROPONENTE/FORNECEDOR	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DOS ITENS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1	R$ 59.086,97
TOTAL	1	R$ 59.086,97

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO, 04 de fevereiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:FF4D7FE8

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2. 352/2025.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, inscrita no C.N.P.J. nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº 4132, Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Desenvolvimento, Urbano e Agropecuário, torna público a *TRATAR-SE DE ASSUNTO REFERENTE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO IMÓVEL DENOMINADO POR LOTE URBANO* ***Nº 02, QUADRA Nº 74, SETOR "C",*** *TENDO COMO AMPARO LEGAL O DECRETO Nº 082/95 E LEI MUNICIPAL Nº 655/95.*

P. A. Nº, 2. 352/2025, *em nome da* ***Sra. VILMA MARQUES DA SILVA.***

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prázo máximo e improrrogável de 15 (**Quinze**) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste-RO, 05 de Fevereiro de 2025.

JEAN LOPES REIS
(Assessor Especial de Adm., Planej. E finanças).
Decreto nº 003/2025.

Comissão de Acompanhamento

WALDIVINO TEODORO SOUZA
(Presidente)

JACIR DOS SANTOS LOPES
(Suplente)

JORGE LUIZ ALEXANDRE
(Membro)

Publicado por:
Karine de Lima Carvalho
Código Identificador:47587E0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 1723/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, avisa aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como objeto: **Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento derefeições do tipo marmitex e self-service nas cidades de Corumbiara, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Vilhena e Distrito de Vitória da União, objetivando atender às necessidades das secretarias SEMOSP, SEMED, SEMAM, SEMAS, SEMUSA e SEMAF através de Ata de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021,dos Decretos Municipais nº 205 e 207/2023,da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor estimado: R$ 320.841,80 (trezentos e vinte mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). **Início da sessão pública dia 24/02/2025 às 10h00min (horário de Brasília).** O edital e sessão estão disponíveis em:www.licitanet.com.brewww.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail:cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 05 de fevereiro de 2025.

EDSON DA SILVA MOURA
Secretário Municipal de Obras e Serviços públicos
Decreto 017/2025
(Assinatura Eletrônica)

Publicado por:
Renara Gonçalves da Silva
Código Identificador:D574429F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 139/SEMSAU/2025.
Assunto: Contratação da empresa DETRAN e CORPO DE BOMBEIROS, para o auxílio no poder executivo, com liberação de

taxas de Licenciamento Anual e taxas do corpo de bombeiros, em veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 26

JUSTIFICATIVA:
A Contratação da empresa DETRAN e CORPO DE BOMBEIROS, são necessários ao poder executivo, com liberação de taxas de Licenciamento Anual e taxas do corpo de bombeiros, auxiliando-o na Legalização de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando assim, que os mesmos transitem devidamente legalizados perante a Lei de Transito Nacional e assim evitar prejuízos ao erário publico municipal, evitando o pagamento de multas e outras infrações pertinentes, que compreenderão o ano de 2025, subsidiando as atividades do Órgão Supracitado, do Município de Costa Marques.

CREDOR:
DETRAN - Departamento Estadual de Transito – RO, Rua José Adelino, Nº 4477, Bairro - Costa Silva, Porto Velho-RO, CEP: 78.903-830
CNPJ: 15.883.796/0001-45

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA - End. Rua Cassiterita, Nº193, Bairro: Marechal Rondon, Porto Velho - RO, Cep: 78.908-130
CNPJ: 02.603.612/0001-02

OBJETO:
Despesa com Taxas Licenciamento Anual e Corpo de Bombeiros.

VALOR:
O valor total é de R$:23.812,78 (vinte e três mil, oitocentos e doze reais e setenta e oito centavos)

Sendo:
DETRAN - Departamento Estadual de Transito
R$: 23.419,64 (vinte e três mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)

Sendo:
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA
R$: 393,14 (trezentos e noventa e três reais e quatorze centavos)

BASE LEGAL:
Lei **14.133, de 01/04/2021**, art. 74, que dispõe:"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
Esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxa de licenciamento anual de Veículo e corpo de Bombeiros, cujo órgãos existem, exclusivamente para tal fim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 139/2025, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.
Costa Marques-RO, 05 de Fevereiro de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:BEF02A16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
EXONERAÇÃO PRISCILA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº012/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. °-EXONERAR a Servidora **PRISCILA GOIS DA SILVA** portador do CPF 064.924.022-78 E RG 16445518 SSP da função de **CHEFE DE GABINETE** de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 04 DE FEVEREIRO DE 2025

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Lauriane Moraes Lucena Paster
Código Identificador:0F86BAEE

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-33/2025

A Câmara Municipal De Cujubim-Ro, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.641.724/0001-87, estabelecida na RUA CONDOR 1233, município de cujubim, estado de Rondônia, CEP76864-000, conforme autorização expedida pelo Excelentíssimo Srº presidente **HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO**, resolve da DISPENSA DE LICITAÇÃO, menor preço global.
OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de material gráficos, conforme especificações a seguir: podendo ser solicitado o termo de referência para informações as especificações e quantidade de cada item via e-mail abaixo descrito.
Placas de identificação das portas em pvc, com especificações do setor administrativo tamanho 10x20 cm;
placas de identificação das portas em pvc, com especificações para banheiro tamanho 16x20 cm;
placas de identificação das portas em pvc, com especificações dos gabinetes com
fotos, nomes e siglas partidárias, tamanho 10x20 cm;
broche crachá boton resinado em alto brilho, magnético imã, personalizado com brasão do poder legislativo, nome e função para identificação dos servidores, cor: preto com escrita dourada, medindo 3 x 8 cm;
quadro em mdf com moldura em madeira e adesivo fotográfico (sem vidro) tam. 90 x 1.60 cm;
quadro em mdf com moldura em madeira e adesivo fotográfico (sem vidro) com foto do governador do estado medindo 35 x 45 cm;
quadro em mdf com moldura em madeira e adesivo fotográfico (sem vidro) com foto do prefeito do Município medindo 35 x 45 cm;
quadro em mdf com moldura em madeira e adesivo fotográfico (sem vidro) com foto do presidente da república medindo 35 x 45 cm.
adesivos para prismas de identificação de mesa formato pirâmide tamanho 6 x 20;
boton em metal com o brasão da república personalizado poder legislativo;
carimbos plásticos de caixinhas automáticos com nome e função individual, medido 3x5 cm;
carteira para documentos em couro modelo porta funcional (simples) em couro legitimo, brasão e escrita em metal e esmaltado nas

respectivas cores, com forro interno, local para cédulas, plásticos para documentos. medidas fechadas 12 cm altura, 8,5 cm largura. aberta: 12 cm altura x 17 ,5 cm largura altura: 12 cm largura: 8,5 cm;
carteirinha de identificação com dados dos vereadores em pvc medindo 9,5 x7 cm;
chaveiro em metal resinado com brasão da república personalizado câmara municipal;
insulfilme para porta de entrada medindo 11 m²;
insulfilme para portas gabinete medindo 21m²;
insulfilme portas medindo 2m²;
insulfilme para janelas dos gabinetes medindo 20.80 m²;
insulfilme para janelas administrativos medindo 13.44 m²;
insulfilme porta da cozinha medindo 2.15 m²;
tapete emborrachado com escrita câmara municipal de Cujubim, poder legislativo e medindo 60x 1,20 cm;
envelope tamanho 22,5 x 32 cm, com brasão do poder legislativo e personalizado câmara municipal de Cujubim, poder legislativo,
adesivo para porta personalizado, poder legislativo, para porta acesso restrita do plenário medindo 80 cm de largura 15 cm de altura;
adesivo para porta personalizado, poder legislativo, para porta acesso à galeria medindo 78cm de largura 15cm de altura;
adesivo para porta personalizado câmara municipal, poder legislativo, para porta de acesso aos gabinetes tendo 4 partes medindo: 15 cm de altura partes fixa: 58 cm comprimento parte móvel: 67 cm comprimento;
pasta grampo e trilho de papelão, cor azul marinho, personalizado estado de Rondônia, câmara municipal de Cujubim, poder legislativo.
A aquisição dos materiais acima especificados será para atender a demanda e necessidades desta Casa de Leis. E deverão ser entregues num prazo de 30 dias após a nota de empenho, sendo instalados e entregues conformes as necessidades de cada item. Instrumento convocatório nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Art. 75. O presente certame será realizado por Dispensa de Licitação, atendendo o disposto no inciso II, Art. 75 da lei nº 14.133/21 e suas alterações, que tipifica o valor mínimo para se licitar, em serviços de tal natureza, e ainda o decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023. e demais legislação vigente, disponíveis no site **(camaradecujubim.ro.gov.br)** portal da transparência ou no prédio da Câmara Municipal De Cujubim sala da comissão de contratações, no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas. Da cotação esta anexo neste as empresas interessadas em concorrer. Deverão preencher e enviar no EMAIL: **contato@camaradecujubim.ro.gov.br, *carimbada, assinada e scaneada até uma hora antes da abertura da sessão. Podendo solicitar a cotação pelo e-mail acima citado. do encerramento das cotações: ocorrerá no dia 11 de Fevereiro de 2025 às 07:00 horas, no prédio da Câmara Municipal De Cujubim-Ro.***
Câmara Municipal de CUJUBIM/RO, 05 de Fevereiro de 2025.

SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA
Presidente Da CPL

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente Da Câmara Municipal De Cujubim

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:96BBCE9B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CLAUDENIR DE AZEVEDO

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu a senhora **CLAUDENIR DE AZEVEDO,** aprovado em 3º lugar, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais o RG 946520 SESDEC/RO e CPF 665.640.502-91, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO BECKER.
Prefeito do Município de Cujubim/RO

CLAUDENIR DE AZEVEDO.
Servidor (a) Empossado(a)

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:3CFE2213

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DALIRIA DAHM DE LIMA

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu a senhora **DALIRIA DAHM DE LIMA,** aprovado em 5º lugar, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais o CPF/RG 796.173.282-91 SESDEC/RO, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO BECKER.
Prefeito do Município de Cujubim/RO

DALIRIA DAHM DE LIMA.
Servidor (a) Empossado(a)

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:A0F76426

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GLEICIANE MARLA ALVES VIEIRA SANTOS

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu a senhora **GLEICIANE MARLA ALVES VIEIRA SANTOS,** aprovado em 8º lugar, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais o RG 1363511 SESDEC/RO e CPF 700.161.502-10, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO BECKER.
Prefeito do Município de Cujubim/RO

GLEICIANE MARLA ALVES VIEIRA SANTOS.
Servidor (a) Empossado(a)

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:F6369285

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOSE ROBERTO SOUSA SILVA

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu o senhor **JOSE ROBERTO SOUSA SILVA,** aprovado em 4º lugar, para o cargo de **MOTORISTA OFICIAL - 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais o RG 934062 SESDEC/RO e CPF 813.092.522-20, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO BECKER.
Prefeito do Município de Cujubim/RO

JOSE ROBERTO SOUSA SILVA.
Servidor (a) Empossado(a)

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:0DB394A1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LEANDRO SOARES DOS SANTOS

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu a senhora **LEANDRO SOARES DOS SANTOS,** aprovado em 6º lugar, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais o RG 1033081 SESDEC/RO e CPF 001.109.702-76, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO BECKER.
Prefeito do Município de Cujubim/RO

LEANDRO SOARES DOS SANTOS.
Servidor (a) Empossado(a)

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:8433F20F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LEICA MILENE FONSECA AQUINO

TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu a senhora **LEICA MILENE FONSECA AQUINO,** aprovado em 2º lugar, para o cargo de **ENFERMEIRA - 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais o RG 1322753 SESDEC/RO e CPF 015.699.002-48, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 27 de Janeiro de 2025.

JOÃO BECKER.
Prefeito do Município de Cujubim/RO

LEICA MILENE FONSECA AQUINO.
Servidor (a) Empossado(a)

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:4CB330B7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LETICIA DA SILVA EMERIK

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu a senhora **LETICIA DA SILVA EMERIK,** aprovado em 9º lugar, para o cargo de **ZELADORA - 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais o CPF/RG 068.047.072-73 SSP/RO, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO BECKER.
Prefeito do Município de Cujubim/RO

LETICIA DA SILVA EMERIK.
Servidor (a) Empossado(a)

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:5D5D7C1F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUCELIA DE SOUZA CECILIO

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu a senhora **LUCELIA DE SOUZA CECILIO,** aprovado em 6º lugar, para o cargo de **ZELADORA - 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais o CPF 017.634.972-32 e RG: 1291995 SSP/RO, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO BECKER.
Prefeito do Município de Cujubim/RO

LUCELIA DE SOUZA CECILIO.
Servidor (a) Empossado(a)

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:F0D8C0A2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA LUCIA LOIOLA FIGLIM

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu a senhora **MARIA LUCIA LOIOLA FIGLIM,** aprovado em 3º lugar, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais o RG 835343 SSP/RO e CPF 179.575.658-67 , bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO BECKER.
Prefeito do Município de Cujubim/RO

MARIA LUCIA LOIOLA FIGLIM.
Servidor (a) Empossado(a)

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:00671BD3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE NATHIELY ALVES DOS SANTOS

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu a senhora **NATHIELY ALVES DOS SANTOS,** aprovado em 9º lugar, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais o RG 1635787 SESDEC/RO e CPF 050.797.262-70, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO BECKER.
Prefeito do Município de Cujubim/RO

NATHIELY ALVES DOS SANTOS.
Servidor (a) Empossado(a)

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:CCED2CAC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SIDNEY ELCIO RABELO

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu a senhora **SIDNEY ELCIO RABELO,** aprovado em 5º lugar, para o cargo de **MOTORISTA OFICIAL - 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais o RG 692045 SSP/RO e CPF 006.726.201-54, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO BECKER.
Prefeito do Município de Cujubim/RO

SIDNEY ELCIO RABELO.
Servidor (a) Empossado(a)

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:BC928876

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE VICTOR DIOGO FREITAS PORTUGAL

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu a senhora **VICTOR DIOGO FREITAS PORTUGAL,** aprovado em 6º lugar, para o cargo de **MOTORISTA OFICIAL - 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais o RG 1520578 SSP/RO e CPF 056.808.812-33, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO BECKER.
Prefeito do Município de Cujubim/RO

VICTOR DIOGO FREITAS PORTUGAL.
Servidor (a) Empossado(a)

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:8FD65DB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 39 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 51/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,
CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitação nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º -Designar o Servidor **ADRIANO GONÇALVEZ DE SOUZA**como**GESTOR DO CONTRATO**e o Servidor **JOAREZ DE OLIVEIRA** como **FISCAL DO CONTRATO,**sendo esteo presente **CONTRATO Nº 51/2024**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI (BATE ESTACA) COM EXTENSÃO DE 45,00 M, NA LINHA 106 SOBRE O RIO CURICA O QUAL VISA ATENDER O TERMO DE CONVÊNIO Nº 351/2024/PGE-DERADM, PROCESSO SEI Nº 0009.005328/2024-18, DADOS BANC. AG 4925 OP 006 CONTA 71.020-1**

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Amanda Rosa Dahm de Aguiar
Código Identificador:890F6482

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 065/2025

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista os procedimentos licitatórios e parecer da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR o Objeto e **HOMOLOGAR** a Licitação, nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, nestes termos.

Processo Administrativo de nº 065/2025.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.

Objeto:SERVIÇO DE ANUIDADE REFERENTE 2025, PARA UNDIME/RO - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA, COM A FUNÇÃO DE APOIAR, DIVULGAR, DISCERNIR PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS, PROMOVENDO REUNIÕES PARA CAPACITAÇÃO, VISANDO INTEGRAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE GESTORES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.

Data Homologação: 05/02/2025.

Valor Total Homologado R$: **2.000,00 (Dois Mil Reais).**

Empresa: **UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CNPJ: **15.893.134/0001-56**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 05 de Fevereiro de 2025.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:248326BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 41/GP/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. °0033/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 41/GP/2025
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. °0033/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:Despacho 138 de 31/01/2025 (ID 271829).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contraton. º0033/GP/2025, Pregão Eletrônico n. º002/SUPEL/2024,referente à contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico com ronda diurna e noturna,que celebram a Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Engeservice Segurança Eletrônica LTDA.

Art. 2º -Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Thamilla Carolina Nogueira, CPF. 549***.***-04, denominada fiscal;
Eriton dos Santos, CPF. 044.***.***-43, denominado suplente;

Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Jean Américo Bastos de Oliveira, CPF.047.***.***-94.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:92391333

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº43/GP/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. °0035/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº43/GP/2025
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. °0035/GP/2025 DASECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 29 de 28/01/2025 (ID 270073).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contraton. °0035/GP/2025, Pregão Eletrônico n°016/2024, referente à contratação de empresa para serviços de troca (montagem e desmontagem) e remendo de pneus, que celebram a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Valdinei Jose Leite Comercio E Serviços.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Walter Alves Dos Santos, CPF. 473.***.***-34, denominado fiscal;
John Elder De Souza Pereira, CPF. 022.***.***-40, denominado suplente;
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Aldair Ferreira de Amorim, portador do CPF nº 778.***.***- 87.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:62A87026

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0035/2025 PROCESSO N°232/SEMOSP/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0035/2025
PROCESSO N°232/SEMOSP/2025

Contratante:Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira -CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado:Valdinei Jose Leite Comercio E Serviços -CNPJ: 12.127.107/0001-84.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de troca (montagem e desmontagem) e remendo de pneus.
Valor: R$ 31.053,10 (trinta e um mil, cinquenta e três reais e dez centavos).
Ficha: 179.
Fiscalização:Portaria N. º43/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º016/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de de 06 (seis) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:9EE64C35

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0033/2025 PROCESSO N°167/SEMSAU/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0033/2025
PROCESSO N°167/SEMSAU/2025

Contratante:Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira -CNPJ: 11.502.951/0001-85.
Contratada: Engeservice Segurança Eletrônica LTDA -CNPJ: 02.285.048/0001-19.

Objeto: Contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico com rondadi urna e noturna.
Valor: R$ 30.408,42 (trinta mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos).
Fichas: 224 e 238.
Fiscalização:Portaria n.º 41/GP/2025.
Modalidade:Pregão Eletrônico n. º002/SUPEL/2024.
Vigência: A vigência deste contrato seráde 12 (doze) meses.

GovernadorJorgeTeixeira/RO,03de fevereirode2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:3161065B

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº45/GP/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.°0036/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº45/GP/2025
DE04DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.°0036/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:Despacho 9 de 22/01/2025 (ID 268477).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contraton.°0036/GP/2025, Pregão Eletrônico n°015/2024, referente à aquisição de materiais gráficos,que celebram a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Homel Industria Gráfica E Comercio De Brindes LTDA.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Luana Das Neves Neto, CPF nº 703.***.***-30, denominada fiscal;
Sabrina Apolinário Arruda, CPF nº 069.***.***-98, denominada suplente;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Adevanilton Damacena Dos Santos, portador do CPF nº889.***.***-15.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:E05DD982

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0036/2025 PROCESSO N°163/SEMECELT/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0036/2025
PROCESSO N°163/SEMECELT/2025

Contratante:Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Homel Industria Gráfica E Comercio De Brindes LTDA-CNPJ: 63.750.350/0001-95.

Objeto: Aquisição de materiais gráficos.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Ficha: 751.
Fiscalização:Portaria N. º45/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º015/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2025.

Governador Jorge Teixeira/RO,04 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:7D1391E5

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10920/GAB/2025 04 DE FEVEREIRO DE 2025 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10920/GAB/2025
04 de Fevereiro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade: Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de**R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais),**na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal 1.660, de 01 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 133.000,00

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2046.0000 - Assegurar Transporte Escolar para Todos
3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha: 662
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 33.000,00

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0007.2046.0000 - Assegurar Transporte Escolar para Todos
3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha: 679
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 100.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-):_____R$ (133.000,00)

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2046.0000 - Assegurar Transporte Escolar para Todos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 142
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (33.000,00)

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2030.0000 - Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa
3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha: 071
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (100.000,00)

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a Suplementação será destinada para acobertar despesas com manutenção dos veículos leves e pesados .
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2046	3.3.90.30	1.500		R$33.000,00
0007.2046	3.3.90.30	1.500		R$ 100.000,00
0007.2046	3.3.90.39	1.500	R$ (33.000,00)	
0007.2030	3.3.90.30	1.500	R$ (100.000,00)	
TOTAL			**R$ (133.000,00)**	**R$ 133.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 04 de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:6592F00D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 10927/GAB/2025 05 DE FEVEREIRO DE 2025 ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 10927/GAB/2025
05 de fevereiro de 2025

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,no uso da atribuição que lhe confere o § 2º,art. 27, da Lei Municipal n° 1.660, de 01 de novembro de 2024 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária.

D E C R E T A

Artigo 1º -Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 10.816/GAB/2024, de 16 de dezembro de 2024, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2025, nos termos deste Decreto.
Artigo 2º -A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.661/2024, de 01 de novembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos do § 2º, artigo 27 da Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024).
Artigo 3º -Alterar a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025, no valor de**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**na unidade orçamentáriaFundo Municipal de Saúde**,**conforme abaixo descriminado:

0209.00 Fundo Municipal de Saúde
10.122 0023 2078 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 206
Fonte de Recurso: 1.500

Valor: R$80.000,00

0209.00 Fundo Municipal de Saúde
10.122 0023 2078 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha 204
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (80.000,00)

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 05 de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:E963E7C7

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 44/GP/2025 DE 03 FEVEREIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE AREGOVAÇÃOPORTARIA 40 DE 31/01/2025 (ID 271906)EREORDENAÇÃO DA COMISSÃOREALIZAR A PROVA DE CONCEITO - POC,REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 PROCESSO Nº 1097/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 44/GP/2025
DE 03 FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre aREGOVAÇÃOPortaria 40 de 31/01/2025 (ID 271906)eREORDENAÇÃO DA COMISSÃORealizar a Prova de Conceito - POC,referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2024 Processo nº 1097/2024,e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DERONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no**Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE
Art. 1º-Fica**revogada a Portaria nº 40/GP/2025**, de 31 de janeiro de 2025, e**REORDENADA a Comissão de Licitação para acompanhamento e realização da Prova de Conceito (POC) referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2024, Processo nº 1097/2024.**O objeto do referido pregão é a contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada, para serviços de manutenção preventiva e corretiva, guinchos, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e outros insumos necessários à manutenção de veículos leves e pesados, máquinas pesadas e motocicletas, bem como a contratação de empresa para gerenciamento informatizado e operadora de sistema de cartões (com tecnologia magnética, chip ou contactless), com rede credenciada para o controle eletrônico e manutenção preventiva e corretiva dos serviços relacionados, incluindo peças, pneus, lavador, borracharia, guincho, serviços mecânicos e elétricos, tacógrafos, solda, ar condicionado, confecção de placas e tarjetas, e recauchutagem de pneus.

Art. 2º -A Comissão de Licitação será composta pelos seguintes servidores:

I-Willian Gonçalves Barbosa - Presidente
II -Luana das Neves Neto - Membro
III -Elver Pereira da Silva - Membro
IV -Moisés Alves dos Santos - Membro

Art. 3º -A Comissão de Licitação, em conformidade com a legislação vigente, tem a competência para analisar, julgar e conduzir todas as fases do Pregão Eletrônico nº 045/2024, incluindo a abertura, julgamento das propostas, adjudicação e homologação do objeto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:544D7430

GABINETE
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO N° 10 - CONTRATO 0021/GP/2025

Extrato da Retificação N° 10 - Contrato 0021/GP/2025

PROCESSO N° 137/2025
Data de Retificação: 30/01/2025
Objeto: Alteração na Cláusula Quinta do Contrato 0021/GP/2025

Partes Contratantes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira, representado pelo Prefeito Municipal Gilmar Tomaz de Souza e pelo Secretário Municipal de Saúde Diego Mamedio dos Santos.
Contratada: Bamex Consultoria em Gestão Empresarial LTDA, representada por Gina Geovank Martins Rodrigues.

Motivo da Retificação:
Alteração da Cláusula Quinta do contrato, passando a vigorar com nova redação na Cláusula Terceira, referente à **Dotação Orçamentária** para execução do contrato.

Nova redação da Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:
Fichas 222, 236, 463, 238, 244, 224, 204, 206.

Disposições Inalteradas:
As demais disposições do Contrato N° 0021/GP/2025 permanecem inalteradas.

Assinaturas Eletrônicas:
A retificação foi assinada eletronicamente para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:144A41F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 6/CMGM/2024

PORTARIA Nº. 06/CMGM/2024 30 de janeiro de 2025

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a),CORDÉLIA CRUZ SANTANAvisando deslocamento para o município de Porto Velho/RO no período de 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autorizaa concessão de 03 (**Três**) diária (s), no valor de R$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta) conforme nota de empenho nº 35, à vereadoraCORDÉLIA CRUZ SANTANA, para participar da**OFICINA DE CAPACITAÇÃO SOBRE SAÚDE MENTAL**, em Porto Velho/RO no período de 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira Dos Santos
Código Identificador:E582EEFA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 08/CMGM/2024

PORTARIA Nº. 8/CMGM/2024 04 de fevereiro de 2025

Autoriza a concessão de diárias ao servidor,ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITOvisando deslocamento para o município de Porto Velho/RO no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autorizaa concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta) conforme nota de empenho nº 36, ao servidorELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, para participar DO EVENTO: CONTROLE INTERNO: BUROCRACIA OU SOLUÇÃO? COMO TRANSFORMAR DESAFIOS EM RESULTADOS - PORTO VELHO TURMA 3 (LEGISLATIVO) em Porto Velho/RO no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira Dos Santos
Código Identificador:6DF17C58

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

(art.71, inc.IV, da Lei 14.133,de 01 de abril de2.021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Emissão de Certificados Digitais Do Tipo A1 Pessoa Jurídica e Pessoa Física Do Tipo A3, Padrão Icp-Brasil, Com Validade De 12 Meses e Fornecimento Do Token Criptográfico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO.

TERMODE ADJUDICAÇÃO EHOMOLOGAÇÃO

ELIEL NUNES SILVINO, Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a regularidade do procedimento em epígrafe, resolve, por bem,**ADJUDICAR E HOMOLOGAR**o Processo Licitatório nº 001/2025, na modalidade Dispensa nº 001/2025, destinada à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços deemissão de Certificado Digital tipo A1 Pessoa Jurídica e Pessoa Física A3 token para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, em favor da empresa:**ROSATELI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.273.800/0001-32, pelo valor de R$ 578,00, pelo período de 12 meses, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Guajará-Mirim, 05 de fevereiro de2025.

Publicado por:
Lindiberto Caldeira Dos Santos
Código Identificador:EC69FAC1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Determina a abertura de procedimento de sindicância.

A Coordenadoria Municipal de Administração do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 160, da Lei nº 347/1990, c/c Lei nº 1.761/GAB-PREF/ de 05/12/2014, e em atendimento ao memorando 033/GAB/SEMSAU/2025 de 03.02.2025, resolve:

***Art. 1º*- Determinar a abertura do Processo de Sindicância nº 02/2025**, visando apurar a ocorrência protocolada junto ao Ministério Público através do fato nº 2025002001227745 no dia 13/01/2025, no qual descreve acontecimento ocorrido no Centro de Parto Normal, onde a relatora denuncia NEGLIGÊNCIA EM ATENDIMENTO, envolvendo a profissional ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 9370, pertencente ao Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-Mirim, de acordo com informações constantes no Memorando nº 033/GAB/SEMSAU/2025 de 03.02.2025.
Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão do processo de sindicância, a contar a partir da data de publicação, podendo ser admitida a sua prorrogação por igual período, conforme o art. 169 da Lei nº 347/1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

NÁDIA ILORCA RAPO
Coord. Municipal de Administração
Decreto nº 16.515/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Nadia Ilorca Rapo
Código Identificador:CE9C4284

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DO DECRETO N. º 16.561/GAB-PREF/2025

Retifica o **Art.3º do Decreto de nº 16.561/GAB-PREF/25** o qual nomeouo senhor **BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA,** no cargo em COMISSÃO da Administração Municipal de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Leia-se:

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se**.**

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:77D7E252

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016/GAB-SEMED/25 EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Rudimar Luis de Oliveira e dá outras providências.

***Artigo 1º* –** A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.505/GAB-PREF/25, de 01 de janeiro de 2025, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais) ao servidor **Rudimar Luis de Oliveira,** cargo: Guarda de Endemias, lotado atualmente no Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - NUVEPA.
Artigo 2º Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa conduzir ao Distrito de Surpresa no Município de Guajará-Mirim a equipe do DETRAN para realizar vistoria nos ônibus do Transporte Escolar, o mecânico que irá realizar conserto do ônibus escolares e o Senhor Lucas Alves dos Santos da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar os trabalhos realizados pelos mecânicos no período de 06 a 08 de fevereiro de 2025.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 16.505/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:93DECAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2080-LOTAÇÃO-ARTHUR PEREIRA PINHO

PORTARIA N° 2080/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 28 de Agosto de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** o servidor **ARTHUR PEREIRA PINHO,** na função de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, para exercer suas funções laborais no **CENTRO DE SAÚDE IRMÃ MARIA AGOSTINHO**, cumprindo **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:2DFDAF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2087-LOTAÇÃO- RUY DARCIO LEMOS DA SILVA MARTINES

PORTARIA N° 2087/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 29 de Agosto de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo **Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24.

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** o servidor **RUY DARCIO LEMOS DA SILVA MARTINES**, na função de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS-AMBULÂNCIA**, para exercer suas funções laborais no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor **a partir** do dia **02/09/2024**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:0446A884

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2090-LOTAÇÃO- MARIA ZAIRA CORNÉLIO DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 2090/SEMSAU Guajará Mirim, 29 de Agosto de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo **Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24.

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **MARIA ZAIRA CORNÉLIO DE OLIVEIRA**, na função de **TÉCNICA EM ENFEMAGEM**, para exercer suas funções laborais no **POSTO DE SAÚDE ALTAMIRO BARROSO,** cumprindo **20 horas** semanais. E no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, para cumprir **20 horas**.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor com **data retroativa** do dia **01/08/2024.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:F72B7DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 284-LOTAÇÃO- ELISANGELA DUARTE BASANINI

PORTARIA N° 284/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 03 de Fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo **Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25.

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **ELISÂNGELA DUARTE BASANINI,** correspondente ao Edital da 18ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado - TSS 001/COMAD/2024, na função de **BIOMÉDICA/SEMSAU**, para exercer suas funções laborais no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:8D8E8FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 286- ADRIELE DANTAS DA PAZ

PORTARIA N° 286/GB/SEMSAU Guajará Mirim, 03 de Fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo **Decreto nº. 16.504/GAB/PREF/25.

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **ADRIELE DANTAS DA PAZ,** na função de **TÉCNICA DE INFORMÁTICA**, para exercer suas funções laborais na **SEMSAU** (Secretaria Municipal de Saúde), cumprindo **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta portaria entra vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Adjunto Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.504/GAB/PREF/25

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:829889C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 206-DIÁRIA- ALBERTO CARLOS DE J PURIFICAÇAO

Portaria nº 206/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 24 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: ALBERTO CARLOS DE JESUS PURIFICAÇAO, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de ½ (Meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 50,00** (Cinquenta **Reais**) na função DIRETOR DE FROTA VEÍCULOS SEMSAU.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até KM 70, CACHOERINHA, no dia **18/01/2025**, onde realizou Manutenção na parte elétrica, e bomba de água, do prédio da UBS (Unidade Básica de Saúde). RECURSO **PAB**. Ficha
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,

Cumpra-se.

--MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB/PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:181236A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º REALINHAMENTO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024, REGISTRO DE PREÇOS 002/2024.

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o realinhamento de preço, referente ao Processo Nº **907-05/2023**, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos componentes da Farmácia Básica, Psicotrópicos e Material Penso.

Parecer jurídico 004/2025

Realinhamento de preço do fornecedor BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CNPJ:28.345.933/0001-30
O valor atualizado é o seguinte:

Item 391-LANCETA RETRÁTIL DE SEGURANÇA COM DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICO DE AGULHA MODELO DE 21 G CAIXA COM 100 UNIDADES
Valor licitado: **R$: 9,00**
Valor praticado atualmente: **R$: 9,00**
Valor do reajuste: **R$: 2,66**
Valor reajustado: **R$: 11,66**

Itapuã do Oeste/RO, 05 de fevereiro de 2025.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Portaria N.º 177/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:ACF22EBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º REALINHAMENTO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024, REGISTRO DE PREÇOS 007/2024.

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o realinhamento de preço, referente ao Processo Nº **179-05/2024**, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos injetáveis componentes da Farmácia interna e Testes Rápidos de Dengue IgG/IgM.

Parecer jurídico 07/2025

Realinhamento de preço do fornecedor
OS valores atualizados são os seguintes:

HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA/ME CNPJ:41.500.407/0001-65			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
25	CEFALOTINA SODICA 1 G PÓ P/ SOL. INJ	4,15	4,47
58	ENOXAPARINA SODICA 40MG 0,4 ML SOL. INJ	15,78	20,40
83	GLICOSE 50% SOL. INJ- 10ML	0,54	0,69
92	HIDROXIDO DE FERRO SACARATO SOL. INJ. 100 MG/5ML	11,30	11,57
112	OMEPRAZOL 40 MG SOL. INJ	6,23	20,51

Itapuã do Oeste/RO, 05 de fevereiro de 2025.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Portaria N.º 177/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:913BEDBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º REALINHAMENTO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024, REGISTRO DE PREÇOS 007/2024

2º REALINHAMENTO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024, REGISTRO DE PREÇOS 007/2024.

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o realinhamento de preço, referente ao Processo Nº **179-05/2024**, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos injetáveis componentes da Farmácia interna e Testes Rápidos de Dengue IgG/IgM.

Parecer jurídico 07/2025

Realinhamento de preço do fornecedor
OS valores atualizados são os seguintes:

ATIVA MEDICO CIRRUGICA LTDA CNPJ: 09.182.725/0001-12			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
109	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25 MG/ML SOL.INJ. 2ML	21,33	23,33
120	PROMETAZINA 50 MG/2ML	2,55	3,99

Itapuã do Oeste/RO, 05 de fevereiro de 2025.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Portaria N.º 177/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:B924ACCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3º REALINHAMENTO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024, REGISTRO DE PREÇOS 007/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o realinhamento de preço, referente ao Processo Nº **179-05/2024**, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos injetáveis componentes da Farmácia interna e Testes Rápidos de Dengue IgG/IgM.

Parecer jurídico 07/2025

Realinhamento de preço do fornecedor
OS valores atualizados são os seguintes:

NF FARMACÊUTICA E LOGISTICA LTDA CNPJ:40.951.414/0001-10			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
90	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG PÓ P/ SOL.INJ.2 ML	3,06	3,71
91	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 500MG PÓ P/ SOL.INJ.2 ML	5,40	5,56

Itapuã do Oeste/RO, 05 de fevereiro de 2025.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Portaria N.º 177/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:75D855EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248 - AUTORIZAR CEDÊNCIA PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES DO SERVIDOR ITAMAR MARTINS DE ARAUJO

PORTARIA Nº 248/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 31 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a autorização de cedência para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, do servidor ITAMAR MARTINS DE ARAUJO - SEMSAU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015, em seu artigo 57, § 1º e § 2º, que dispõe sobre a cedência de servidores para União, Estado, Distrito Federal, outro Município, e/ou outro órgão;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 36, de 24 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a solicitação de Cedência do Servidor **-ITAMAR MARTINS DE ARAUJO**;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cedência, sem ônus para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, do servidor **ITAMAR MARTINS DE ARAUJO**, matricula Nº**236**, do exercício do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVICO HOPITALAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**, para exercer atividades laborais junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**.

Parágrafo Único- O período de cedência compreenderá de **01/02/2025** a **31/12/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:8CD383F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093 - EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SARA FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA DO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 093/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 15 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora SARA FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL -SEMSAU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **SARA FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE-SEMSAU**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:F0369293

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP**, por meio dos seus **representantes legais**, e considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro reserva para o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura, realizado pelo **Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro IDIB**, cuja **Homologação Parcial do Resultado Final,** consta no Edital de Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/ **-Edição Nº 3572de03deOutubrode2023**, **resolve**:

1. CONVOCAR o (s) candidato (s) a seguir nominado (s), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a comparecer (em) à **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH** da **SEMAP**, situada à **Rua Ayrton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO**, das 07:30hrs às 13:00hrs, munido(s) da documentação necessária para a investidura do cargo, descrita neste edital, e portando original de documento de identificação:

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº INSC.	CARGO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA	CLASSIF.
1894882	SUPERVISOR ESCOLAR	ANDRESSA SELENO DOS SANTOS	60,00	6ª

2. Para a Admissão e Posse o candidato convocado está condicionado atender os requisitos e a apresentação de toda a documentação citadas nos **itens: 17.1 e subitens c/c o item 17.4 e subitens**, bem como a **documentação complementares do item 17.5** do **Edital do Concurso Publico nº 001/2023,** se julgar necessário, poderá solicitar outros documentos que por ventura não constem neste edital.

2.1. DOS REQUISISTOS:

a) Ter sido classificado na forma estabelecida no **Edital nº 001/2023**, em seus anexos e retificações;
b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
c) Ter idade mínima de 18 anos completos;
d) Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
e) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

g) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
h) Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
i) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
j) Ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos, a serem entregues à Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO;
k) Não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
l) Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
m) Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado pela Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO;
n) Cumprir as determinações deste Edital.

2.2. DOS EXAMES MÉDICOS, **LAUDOS, ATESTADO** e/ou **DECLARAÇÃO/AVALIAÇÃO DE SAÚDE**, para ser considerado apto para admissão o candidato convocado deverá apresentar os seguintes exames e laudos:

a) Raios-X total da coluna com laudo radiológico;
b) Avaliação Psiquiátrica;
c) Avaliação Dermatoneurológica;
d) Avaliação Oftalmológica;
e) Avaliação Otorrinolaringológica;
f) Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);
g) Raios-X do Tórax em PA com laudo radiológico (exceto para gestantes);
h) Sangue: VDRL Glicemia Hemograma - Ácido úrico Uréia Creatinina Lipidograma, Machado Guerreiro (Chagas) - TGP e TGO HBSag AntiHBS AntiHCV;
i) Escarro: BAAR;
j) Urina: EAS e Toxicologia (cocaína e maconha);
l) PSA Total (para homens acima de 40 anos);
m) Atestado de tipo sanguíneo, emitido pelo laboratório;
n) ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido pelo **Médico do Trabalho**;
o) Certificado/atestado de Sanidade Física e Mental, baseados nos exames laboratoriais, laudos e avaliações médicas;
p) No ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que por ventura não constem neste edital.

2.3. **DA DOCUMENTAÇÃO** a ser apresentado para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas, consta nos itens a seguir, sendo **cópias** e **originais** de:

a) Carteira de identidade;
b) CPF (Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral Regularidade www.receita.fazenda.gov.br);
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante da última votação;
e) Certificado de Reservista e/ou Carta-Patente para candidatos do sexo masculino, com idade até 45 anos;
f) Cópia da 1ª página da Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso);
g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, acompanhada da Certidão de Regularidade junto ao Conselho;
h) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
i) Certificado de Especialização e/ou Habilitação de acordo com o cargo e área a fins, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
j) Certificado de conclusão de Ensino Médio completo + curso de técnico de acordo com o cargo e área a fins;
k) Certificado de conclusão de Ensino Fundamental + CNH categoria D ou superior + curso de transporte escolar e primeiro socorros para o cargo motorista (veículo pesado);
l) Histórico escolar;
m) PIS/PASEP (**https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/perfil.xhtml);**
n) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone, emitido em data recente dos últimos 30 dias);
o) Conta Salário (abertura pelo CRH);
p) Fotografia 3x4: 01 (uma), com fundo branco (recente);
q) No ato da apresentação dos documentos complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros documentos que por ventura não constem neste edital.

2.4. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de Posse SIGAP (www.tce.ro.gov.br);
b) Declaração de residência (Modelo PMIO);
c) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública (Modelo PMIO);
d) Declaração de dependentes (Modelo PMIO);
e) Declaração de não estar cumprindo, nem ter sofrido e/ou demitido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (Modelo PMIO);
f) Carta de Concessão indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados** em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) original;
g) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (Modelo PMIO);
h) Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações (Modelo PMIO);
i) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal (Modelo PMIO);
j) Declaração de doenças pré-existentes (Modelo PMIO);
k Declaração de Ficha Limpas (Modelo PMIO);
l) Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14 anos + Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos;
m) No ato da apresentação dos documentos/Declarações, se julgar necessário, poderá solicitar outros documentos/Declarações que por ventura não constem neste edital.

2.5. CERTIDÕES:

a) Certidões Negativas da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CN;
b) Certidões Negativas da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
c) Certidões Negativas das fazendas públicas municipal (certidão negativa de tributos municipais na Sede do Contratante), estadual (Sefin-RO) e federal (União Federal);
d) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
e) Certidão de quitação eleitoral;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
g) Certidão Negativa de crimes eleitorais de 1º e 2º graus (TRE/TSE);
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
i) Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se Divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável e RG e CPF do cônjuge;
j) Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos;
k) No ato da apresentação dos documentos/Certidões, se julgar necessário, poderá solicitar outros documentos/certidões que por ventura não constem neste edital.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os exames e a avaliação médica relacionados no item 2.1 deste edital poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde SUS ou na rede Particular;
3.2. Os exames médicos e laboratoriais para a posse serão considerados com data de emissão após o ato convocatório;
3.3. O não comparecimento no prazo acima estabelecido caracterizará desistência por parte do candidato, que perderá o direito ao concurso de acordo com o **item 17.6** do **Edital nº 001 de 28 de fevereiro de 2023** e suas alterações, e será convocado o candidato imediatamente classificado na sequencia do certame.
3.4. A listagem da **documentação complementar (modelo)** pode ser retirada na Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, no **horário das 07h30m as 13h30m**, dentro do prazo legal e/ou poderão ser solicitado via **e-mail**: **crhpmio@itapuadooeste.ro.gov.br** ou poderão ser emitidos através do **link: https://drive.google.com/drive/folders/1XjN-Du3WAAixlHiaSipEZRvHWnrYK53Q?usp=sharing.**

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 067/GAB-PMIO/2025

Publicado por:
Jania Maria Castorina Soares de Almeida
Código Identificador:0766242C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 260/GAB-PMIO/2025

"Dispõe sobre a Prorrogação de prazo, para a continuidade dos trabalhos da Comissão designada para apuração das eventuais responsabilidades administrativas no âmbito do Processo Administrativo de Sindicância nº 065/2024."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2344 de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre a regulamentação das comissão sindicância e processo administrativo no âmbito da administração pública do município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2769 de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre a responsabilidade do servidor público municipal pelo ressarcimento ao erário em caso de sinistro ou avaria de veículo ou bem patrimonial, com base nas leis 127/2015 e 8.429/1992;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 96 de 06 de fevereiro de 2024, que trata da designação de servidores para constituírem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 255/GAB-PMIO/2025 de 03 de fevereiro de 2025, que trata da concessão de 30 (trinta) dias para continuidade do trabalhos do Processo Administrativo de Sindicância nº 065/2024;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 046/COMIO/2024 de 31 de dezembro de 2024, que informa sobre os vencimentos dos prazos de concessão de prazos para continuidade do trabalhos dos Processos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prazo adicional, de 30 (trinta) dias, para a continuidade dos trabalhos da Comissão designada para apuração de eventuais responsabilidades administrativas no Processo Administrativo de Sindicância nº 065/2024, conforme o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 96, de 06 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único- Compõe a Comissão do Processo Administrativo de Sindicância os servidores:

I - Elizandra da Silva Monteiro - Matrícula nº 4108 - Presidente
II - Rait Monteiro de Souza - Matrícula nº 963- Membro
lll- Sandra Maria Mota Rodrigues - Matrícula n°4019 - Membro

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 255/GAB-PMIO/2025.**

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Adans da Silva
Código Identificador:615EE680

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 261/GAB-PMIO/2025

"Dispõe sobre prorrogação de prazo, para andamento dos trabalhos da Comissão designada para apuração de eventuais responsabilidades administrativas apontadas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 546/2023."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2344 de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre a regulamentação das comissão sindicância e processo administrativo no âmbito da administração pública do município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 95 de 05 de fevereiro de 2024, que trata da designação de servidores para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 257/GAB-PMIO/2025 de 03 de fevereiro de 2025 , que trata da concessão de 60 (sessenta) dias para continuidade do trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 546/2023;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 046/COMIO/2024 de 31 de dezembro de 2024, que informa sobre os vencimentos dos prazos de concessão de prazos para continuidade do trabalhos dos Processos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 30 (trinta) dias, conforme prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 95 de 05 de fevereiro de 2024, para andamento dos trabalhos da Comissão designada para apuração de eventuais responsabilidades administrativas apontadas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 546/2023.

Parágrafo Único - Compõe a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os servidores:

I - Meire Regina de Oliveira - Matrícula n° 963 - Presidente
II - Sandra Maria Mota Rodrigues - Matrícula n° 4019 - Membro
lll - Elizandra da Silva Monteiro - Matrícula nº 4108 - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 257/GAB-PMIO/2025.**

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Adans da Silva
Código Identificador:BBBC310E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438-03/2025 DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO Nº 474 - 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,***IDIZNEI CASTRO MARTINS*.**

CONTRATADO: CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.975.936/0001-82, sediada na Rua Salvador, 2060, Setor 03, na cidade de Ariquemes/RO - CEP 76870-416.

OBJETO: Fornecimento de refeição - Self-Service, Marmitex e Coffee-Break.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$ 66.329,50** (sessenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura por ambos os contratantes, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEMAP:
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
02.03.01 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento SEMAP
04.122.0002.0002.00000 Custeio das Avidades Operacionais e Administravas
33.90.30.00 Material de Consumo

Município de Itapuã do Oeste
IDIZNEI CASTRO MARTINS
Prefeito

CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratado

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
DIEGO EMANUEL FÉLIX DA SILVA

Publicado por:
Adans da Silva
Código Identificador:F937641D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019

Nº do Contrato: nº.019 de 04/02/2025
N.º do Processo: nº.:456/2025

Objeto do contrato: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias, através da ARP nº 02/2025, derivada do P.E. nº 48/2024/GAB, do Proc. nº 3524/2024, conforme Mem. nº 20/2025, termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
*Contratado**: IRMÃOS SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA;***
CNPJ do Contratada: 14.378.328/0001-50;
Data de Assinatura do Contrato:04/02/2025;
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.306.0014.2066 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/APAE);
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo);
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação;
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal;
Valor total do Contrato: R$ 10.488,05 (Dez mil quatrocentos e oitenta e oito Reais e cinco Centavos).

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 04/02/2025

Machadinho D'Oeste – RO, 04.02.2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

WELLINGTON MARINHO DA SILVEIRA
Representante Legal

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:CB415D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020

Nº do Contrato: nº.020 de 04/02/2025
N.º do Processo: nº.:456/2025

Objeto do contrato: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias, através da ARP nº 02/2025, derivada do P.E. nº 48/2024/GAB, do Proc. nº 3524/2024, conforme Mem. nº 20/2025, termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
*Contratado**: JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA LTDA;***
CNPJ do Contratada: 22.237.319/0001-78;
Data de Assinatura do Contrato:05/02/2025;
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.306.0014.2066 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/APAE);
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo);
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação;
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal;
Valor total do Contrato: R$ 51.350,77 (Cinquenta e um mil trezentos e cinquenta Reais e setenta e sete Centavos).

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 05/02/2025

Machadinho D'Oeste – RO, 05.02.2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

JOSÉ RENALDO DAMACENO
Gerente

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:7FDBA959

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021

Nº do Contrato: nº.021 de 04/02/2025
N.º do Processo: nº.:456/2025

Objeto do contrato: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias, através da ARP nº 02/2025, derivada do P.E. nº 48/2024/GAB, do Proc. nº 3524/2024, conforme Mem. nº 20/2025, termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
*Contratado**: R COSTA SANTOS LTDA;***
CNPJ do Contratada: 52.611.889/0001-47;
Data de Assinatura do Contrato:04/02/2025;
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.306.0014.2066 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/APAE);
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo);
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação;
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal;
Valor total do Contrato: R$ 20.786,40 (Vinte mil, setecentos e oitenta e seis Reais e quarenta centavos).

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 04/02/2025

Machadinho D'Oeste – RO, 04.02.2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

ROMARIO COSTA SANTOS
Sócio Administrativo

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:478A7D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:1327/2023. **TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO nº193 de06/07/2023** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada: a I4 SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME, CNPJ 28.264.461/0001-90, Objeto: Prorrogação de prazo de execução do contrato até 30/05/2025 e prorrogação de vigência até 11/07/2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:E2CC0D1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.623/PMMA/2025.

LEI Nº 2.623/PMMA/2025.

"ACRESCE 02 (DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE E 04(QUATRO) VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.484/PMMA/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE LEI Nº1.133/PMMA/2012, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Ficam acrescidas 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Creche e 04(quatro) para o cargo de Professor de Séries Iniciais de Educação Infantil no quadro de servidores temporários da Secretaria Municipal de Educação decorrente do Processo Seletivo Simplificado autorizado pela Lei nº 2.484/PMMA/2023:

ITEM	VAGAS	CARGO
I	02	Auxiliar de Creche
II	04	Professor de Séries Iniciais de Educação Infantil

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas na Secretaria Municipal de Educação ou Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, suplementadas se necessário.

Art.3º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:67220D34

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº .6.565/PMMA/2025

DECRETO Nº .6.565/PMMA/2025

"DISPÕE SOBRE A PERMUTA ENTRE SERVIDORES MUNICIPAL SENHORA LUCIANA DE JESUS COUTINHO E A SENHORA CAREN VITÓRIO ROCHA RIBEIRO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 975/PMMA/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada para o exercício de 2025 a permuta entre os servidores abaixo relacionados:

I- **LUCIANA DE JESUS COUTINHO**, brasileira, Servidora Público do Município de Ministro Andreazza/RO, matrícula n. 674, inscrita no CPF n. 724.347.832-87 e portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 12785742 SSP/RO, ocupante do cargo de Professora Pedagoga 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Rondolandia/MT.

II- **CAREN VITÓRIO ROCHA RIBEIRO DE SOUZA**, brasileira, Servidora Público do Município de Rondolandia/MT, inscrita no CPF n. 756.098.512-20 e portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 730377 SSP/RO, ocupante do cargo de Professora 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na prefeitura de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º. A permuta será no período de 01 de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025, podendo a qualquer tempo ocorrer o desfazimento da permuta, desde que as partes sejam notificadas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir 01 de janeiro de 2.025.

Ministro Andreazza/RO, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica -OAB/1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:12915BC8

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 6.566/PMMA/2025.

DECRETO Nº 6.566/PMMA/2025.

"REGULAMENTA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA ROSIANE DE JESUS RODRIGUES SANTOS PARA O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO A PORTARIA Nº. 68 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentada a cedência da servidora efetivo do Município de Seringueiras/RO, Senhora **ROSIANE DE JESUS RODRIGUES SANTOS,** Matrícula nº. 8616, 40 horas semanais, para o Município de Ministro Andreazza-RO. Com ônus para o cessionário, pelo período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 01 de fevereiro de 2.025.

Ministro Andreazza/RO, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica do Município - OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:11F892CD

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.567/PMMA/2025.

DECRETO N. 6.567/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO – SENHOR DEVAIR BORCHART E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidor **DEVAIR BORCHART,** brasileiro, matrícula nº. 8173, do Cargo Motorista de Veículos Pesados, 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2.025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:1BB2A0E4

ASSESSORIA JURÍDICA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/SEMAP/2022.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/SEMAP/2022.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA DENOMINADA VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) o MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 63.762.0074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, n. 5577, centro, Ministro Andreazza/RO, comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, residente e domiciliado nesta cidade de Ministro Andreazza/RO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, neste ato representada pelo Secretário Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rio Rosulino Ferreira Guimaraes, 839, Centro, CEP: 75.901-260, Estado de Goiás, neste ato representada por **DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR**, portador da cédula de identidade sob o R.G. n. 750.371 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.941.001-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que tem por finalidade es-tabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº 87/SEMAP/2022, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: **A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE "CARTÕES DE FROTAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS."** Das Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Superintendência Municipal de Esporte e de Cultura e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO - O valor Total do presente termo é de **R$ 1.216.718,75 (Hum milhão, duzentos e dezesseis mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos),** cuja taxa administrativa anual passa a ser no valor de **R$12,16 (doze reais e dezesseis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente TERMO terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de **16 de fevereiro de 2025**, ou seja, de **16/02/2025 à 15/02/2026**, podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida prorrogação do contrato, correrão à conta do orçamento pelo elemento de despesa de n. 33.90.30.00 e 33.90.39.00 – Manutenção e Conservação de Veículos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO: Permanecendo todos os direitos e obrigações avençados no contrato original para cumprimento da presente prorrogação, atendendo as disposições da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de- Cacoal para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Ministro Andreazza-RO, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza

HELENILSON JOEL KREITLOW
Secretário Municipal de Administração

DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR
Rep. da Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº. 001/SEMAP/2022.

-PROCESSO Nº.: **57/2022;**
-CONTRATO Nº. **001/SEMAP/2022;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;**
-CONTRATADA: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**
-OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE "CARTÕES DE FROTAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS. "**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00 e 33.90.39.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMAP – Secretaria Municipal de Administração;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor Total do presente termo é de **R$ 1.216.718,75 (Hum milhão, duzentos e dezesseis mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos),** cuja taxa administrativa anual passa a ser no valor de **R$12,16 (doze reais e dezesseis centavos).**
-VIGÊNCIA DO TERMO: O presente TERMO terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de **16 de fevereiro de 2025**, ou seja, de **16/02/2025 à 15/02/2026**, podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ministro Andreazza-RO, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal, de Ministro Andreazza

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:1DBDA09B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
TERMO DE CANCELAMENTO DE DIÁRIA

Fica cancelada a diária em favor de VILIER WERIQUES PEREIRA, matrícula nº 150, CPF nº 004.465.622-03, RG: Nº 1086453 SSP/RO, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme Processo de nº 0013/2025 o empenho de nº 021-1/2025.
Motivo do cancelamento se dá pelo fato da viagem não ter sido realizada.

Mirante da Serra – RO., 31 de janeiro de 2025.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA
Presidente/ CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E8F055D1

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2024.

CELEBRAÇÃO: 05.02.2025.

PARTE: Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO.

CONTRATADA: FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELLI – ME, CNPJ n° 14.335.618/0001-17.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO por igual prazo e valor, de que tratam:
CLAUSULA SEGUNDA – PARAGRAFO 1º (ART. 57 INCISO II §1º) e
CLAUSULA TERCEIRA do Contrato Administrativo nº 92/2024, de 09 de fevereiro/2024. Referente **aquisição DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, conforme as especificações e condições constantes no Processo nº 0013/CMMS/2024 e **Processo nº 006/SRP/PMT-RO/2023**, Pregão

Eletrônico nº 003/2023, por meio de CARONA de registro de preços, da Câmara Municipal de Mirante da serra – Ro., o prazo será por mais 12 (Doze) meses corridos, contados a partir de 09/02/2025 a 09/02/2026 e o valor será de 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0013/2024.

Mirante da Serra – RO., 05 de fevereiro de 2025.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:20C32064

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 1124/2025.

PORTARIA Nº 1124/2025. DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA PARA APURAR POSSIVEL DESAPARECIMENTO DE MATERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO: Comunicado feito pelo Diretor Geral/CMMS de 15 de janeiro de 2025 e Boletim de Ocorrência de 16 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO: o processo administrativo nº 007/2025 e
CONSIDERANDO: o processo administrativo nº 014/2025

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia os membros da Comissão de Sindicância para apuração de possível desaparecimento de 01 (um) NOTEBOOK POSITIVO VISION I15 INTEL CORE 15 1135 G7, juntada as provas e apuração dos fatos em 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto nesta portaria a comissão de será composta pelos seguintes servidores:

CLAUDIO AFONSO LIMA – PRESIDENTE.
ANATHIELY DA COSTA SANTOS – SECRETÁRIA.
MOACIR BARBOSA GONÇALVES SOBRINHO – MEMBRO.

§1º A Comissão sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo de Sindicância, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias.

Art. –3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA.
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8AFD79F4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO NO: 092/SRP/2025
EDITAL NO: 001/PMMS/2025

Processo no 092/SRP/2025
Julgamento do tipo: Menor Preço por item
Modalidade: Pregão
Modo de disputa: ABERTO
Edital no: 001/PMMS/2025
Valor estimado: R$ 23.856,14
Forma: Eletrônica Amostra: NÃO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra, com validade da ata de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por intermédio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria no: 7365/2025 torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado à realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA/SRP, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a participação exclusiva MEI/ME/EPP, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei no 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal no 3.425/2023 de 30 de outubro de 2023 Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/02/2025

LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/02/2025 às 09hrs00min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 19/02/2025 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL:O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 05 de Fevereiro de 2025.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria no 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Rauldinei Silveira Rezende de Oliveira
Código Identificador:81A908F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7520/2025

PORTARIA DE Nº 7520/2025. EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA PAULO PACHECO DIAS PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- "Nomeia Paulo Pacheco Dias para Exercer a Função Gratificada de Apoio da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento. GEC -5.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

.

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:DE3B302F

SEMSAU
ADIANTAMENTO

Portaria n.º 36/SEMSAU/FMS/2025.
Mirante da Serra, 04 de fevereiro de 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso I, II c/c VII (despesas extraordinárias e urgente, cuja realização não permite delongas) do Artigo 5.º da lei n.º 033 de 04.06.1993.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 13.900,00(Quatro Mil e Quinhentos Reais), distribuídos da seguinte forma, no valor de R$ 12.000,00(doze mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 Material de Consumo, e no valor de R$ 1.900,00(mil e novecentos reais)) no elemento de despesa 3.3.90.39-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Programação 10.3020010-2039 Recurso MAC-FAF, em favor de**GILMAR CARVALHO OLIVEIRA,**Diretor de Departamento de Transportes, Cad. 2817, CPF: 687.073.632-49 RG: 694.118 SSP/RO, em conformidade com o pelo inciso I, II c/c VII(despesa extraordinárias e urgente, cuja realização não permite delongas)do Artigo 5.º da lei n.º 033 de 04.06.1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:1FB8227F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 864 de 12 de setembro de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por LOTE**, modo ***ABERTO***.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000192.06.01-2025/SETUR.
DATA DE ABERTURA: **24 de fevereiro de 2025**.
VALOR ORÇADO: R$: 183.501,10 (Cento e Oitenta e Tres Mil Quinhentos e Um Reais e Dez Centavos).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:1**0h30min** (Horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATENDER EM EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE MONTE NEGRO/RO**, Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.
Monte Negro – RO, 05 de fevereiro de 2025.

BRUNO NASCIMENTO COSTA
Agente de Contratação
Port. nº 532/2024

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:6F1F2179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, 05 DE FEVEREIRO 2025

"Conceder a vacância do cargo ao(a) servidor (a) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento devidamente assinado pela servidora, juntamente com a cópia do Edital de Convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III – SUPERVISOR PEDAGÓGICO – EMEIEF JUSTINO LUIZ RONCONI, OCUPADO PELA SERVIDORA: ADRIANA AMANCIO RODRIGUES CARVALHO, MAT. 2591, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, em razão da posse em outro concurso público, conforme legislação municipal, a partir do dia 05/02/2025.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:60224D0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192, 05 DE FEVEREIRO 2025

Exonerar servidor(a) público(a) ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1.405 de 03 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: DHIENE BONFIM DE BRITO, ocupante do cargo de GERENTE DE PROJETOS EDUCACIONAIS, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.64/GAB/2024.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:42835ED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193, 05 DE FEVEREIRO 2025

Nomear servidor(a) público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1.405 de 03 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: DHIENE BONFIM DE BRITO, para ocupar o cargo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal a contar de 06/02/2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:02D8A18F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, 05 DE FEVEREIRO 2025

Exonerar servidor(a) público(a) ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: LUANA ARCE ZANOTELLI, ocupante do cargo de ASSESSOR EM CORRESPONDÊNCIA, vinculada ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.545/GAB/2024.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A214E929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195, 05 DE FEVEREIRO 2025

Exonerar servidor público ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1208 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: HEBER PANDOLFI FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEMOSP I, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 050/GAB/2022.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:24142FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, 05 DE FEVEREIRO 2025

Relotar servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;
Considerando o Processo Administrativo n. 0000241.09.03-2025.

RESOLVE:

Art. 1º- RELOTAR o servidor ELISEU DE OLIVEIRA GOMES ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II, no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C5F6A05C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3966, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO.

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 116, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a renúncia de membros da Mesa Diretora e desligamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM do município de Monte Negro/RO;

CONSIDERANDO a indicação das novas representantes por meio do Ofício nº 488/SEMED/2024 e Memorando nº 1/SEPAGRI/2025;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes conselheiras para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM do município de Monte Negro/RO:

Representantes da SEPAGRI:
Aline Ferreira da Silva – Titular;
Edina dos Santos Inácio – Suplente.

Representantes da SEMED:
Viviane da Silva Campos – Titular;
Luzia Ramalho e Silva – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.237/2023, de 31 de agosto de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C215A192

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	370/2025
b) Licitação Nrº :	3/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	03/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de projetos educacionais com fins de orientação didáticas e pedagógicas como meio de prevenção de doenças bucais, conforme Plano de Trabalho n° 0044757898.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: H.GOIS DA SILVA EIRELI
CNPJ/CPF: 36.205.411/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	KIT I: 01 Livro do aluno com oito histórias e atividades temáticas; 01 Livro da Família e do Educador com informações completas sobre nutrição, higiene e saúde bucal; Embalagem sustentável; 01 Kit Saúde Dental (escova infantil, creme dental e fio dental); 1 APP com vídeo de apresentação, cantigas e jogo de memória eletrônico; 01 Jogo de Tabuleiro.	1.611	R$ 148,9400	R$ 239.942,3400

Valor Total Homologado - R$ 239.942,34

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,03 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:92A62F34

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	370/2025
b) Licitação Nrº :	3/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/02/2025
e) Objeto Homologado :	Aquisição de projetos educacionais com fins de orientação didáticas e pedagógicas como meio de prevenção de doenças bucais, conforme Plano de Trabalho n° 0044757898.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: H.GOIS DA SILVA EIRELI
CNPJ/CPF: 36.205.411/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	KIT I: 01 Livro do aluno com oito histórias e atividades temáticas; 01 Livro da Família e do Educador com informações completas sobre nutrição, higiene e saúde bucal; Embalagem sustentável; 01 Kit Saúde Dental (escova infantil, creme dental e fio dental); 1 APP com vídeo de apresentação, cantigas e jogo de memória eletrônico; 01 Jogo de Tabuleiro.	1.611	R$ 148,9400	R$ 239.942,3400

Valor Total Homologado - R$ 239.942,34

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia D'Oeste, 03 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:07CF757A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8684-GP/2025

DECRETO Nº 8684-GP/2025. Em, 04 de fevereiro de 2025.

*"DISPÕE sobre aEXONERAÇÃOdo ServidorRONISSON MARQUES XAVIER,*do Cargo em Comissão deASSESSOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º-EXONERARo Servidor***RONISSON MARQUES XAVIER,***do Cargo em Comissão de**ASSESSOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,**em apoio asecretaria municipal de obras e serviços públicos -**SEMOSP,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 015-GP/2023.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 04 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:0DA57501

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8685 -GP/2025

DECRETO Nº8685 -GP/2025 Em, 04 de fevereiro de 2025.

*DISPÕE sobre aEXONERAÇÃOdo ServidorMAGNO ALVES SALES,*do Cargo em Comissão deDIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA*da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º-EXONERARo Servidor***MAGNO ALVES SALES,***brasileiro, maior, do Cargo em Comissão de**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA-CC-3,**em apoio aSecretaria Municipal de Administração e Planejamento-**SEMAP**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 012-GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 04 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:D161ED34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8686-GP/2025

DECRETO Nº8686-GP/2025. Em, 04 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE sobre aEXONERAÇÃOda ServidoraJERLIANE MENDES BARBOSA, do Cargo em Comissão deASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO III*da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-EXONERARa Senhora***JERLIANE MENDES BARBOSA,***brasileira, maior,do Cargo em Comissão de**ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO III - CC-6,**em apoio aSecretaria Municipal de Saúde-**SEMUSA**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012-GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 04 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:B943E446

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8687-GP/2025

DECRETO Nº 8687-GP/2025. Em, 04 de fevereiro de 2025.

DISPÕE sobre asEXONERAÇÕESdos (as) servidores dos cargos em comissão em apoio a Secretaria Municipal de Educaçãoda Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO:o Memorando n°033/SEMED/2025**.**
R E S O L V E

Art. 1º-EXONERARos Servidores dos cargos em comissão em apoio a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, de acordo com a Lei Complementar nº 012-GP/2022, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	Elaine de Assis Dutra	7966	Diretora de Educação Eespecial
02	Ellen Barbosa Maciel	1796	Diretora Escolar Nivel III Creche Municipal Profª. Mª Lucimar Martins de Carvalho
03	Marilza Guimarães Gonçalves	1229	Diretora Escolar Nivel III Creche Municipal Cantinho da Alegria
04	Francisco Zilmar Lima do Nascimento	5035	Diretor Escolar Nivel I EMEF Eduardo Valverde
05	Francielly Ribeiro	6035	Vice Diretora Escolar Nivel I EMEF Eduardo Valverde
06	Sandra Pereira	7410	Vice Diretora Escolar Nivel I EMEIF Ozéias Martins da Silva

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 04 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:DF3161E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8688 -GP/2025

DECRETO Nº8688 -GP/2025. Em, 04 de fevereiro de 2025.

DISPÕE sobre as NOMEAÇÕES dos (as) servidores dos cargos em comissão em apoio a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO:o Memorando n°034/SEMED/2025 e Memorandon°036/SEMED/2025.
R E S O L V E

Art. 1º-NOMEARos Servidores dos cargos em comissão em apoio a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, de acordo com a Lei Complementar nº 012-GP/2022, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	Angela Maria Estevam da Silva	1545	Diretora Escolar Nivel III Creche Municipal Profª Mª Lucimar Martins de Carvalho
02	Marilza Guimarães Gonçalves	1229	Diretora Escolar Nivel I EMEF Eduardo Valverde
04	Francisco Zilmar Lima do Nascimento	5035	Vice Diretor Escolar Nivel I EMEF Eduardo Valverde
05	Elaine de Assis Dutra	7966	Vice Diretora Escolar Nivel I EMEF Jorge Teixeira de Oliveira
06	Viviane Tais de Castro	9552	Diretora Escolar Nivel II EMEIF Luciana Maronari Linha 20 Distrito Vila Palmeiras

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 04 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:0CEB8762

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8689-GP/2025

DECRETO Nº 8689-GP/2025. Em, 04 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO da Servidora LIDUINA DO CARMO COSTA, do Cargo em Comissão de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL I *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-EXONERARa Servidora ***LIDUINA DO CARMO COSTA,***brasileira, maior,do Cargo em Comissão de**VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL I CC-4,**em apoio aSecretaria Municipal de Educação-SEMEDda Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012-GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 04 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:B0FDB42C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.690-GP/2025

DECRETO Nº 8.690-GP/2025 Em, 05 de fevereiro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais). Esta suplementação tem por objetivo reforçar a dotação para cobrir despesas com taxas de licenciamento anual, vistorias e multas dos veículos pertencentes à frota municipal conforme o Processo nº 354/2025 e Memorando **nº 13/SEMAP/2025**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.20.00	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**			
04.122.0037.2255	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA COORD. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**			
0.1.500	3.3.90.47	**F:** 379	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
TOTAL				**3.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.20.00	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**			
04.122.0037.2253	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAP**			
0.1.500	3.3.90.39	**F:** 371	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL				**3.000,00**

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205–GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

Palácio 21 de Julho, em 05 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:4F74721F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 008/PMNM/2022

ERRATA AO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 008/PMNM/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1113-3/2021

A Procuradoria Jurídica de Nova Mamoré, torna pública, a seguinte Errata do contrato 008/PMNM/2022, firmado com a EMPRESA NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA – ME, considerando a existência de erro material, retifica o contrato, firmado na data 29 de janeiro de 2025, nos seguintes moldes:

ONDE LÊ-SE:
Período compreendido entre 31/02/2025 a 31/04/2025

LEIA-SE:
Período compreendido entre 01/02/2025 a 31/03/2025

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de fevereiro de 2025

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:3FC3A5AF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007/PMNM/2022

ERRATA AO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007/PMNM/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1113-3/2021

A Procuradoria Jurídica de Nova Mamoré, torna pública, a seguinte Errata do contrato 007/PMNM/2022, Contrato firmado com a EMPRESA NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA – ME, considerando a existência de erro material, retifica o contrato, firmado na data 29 de janeiro de 2025, nos seguintes moldes:

ONDE LÊ-SE:
Período compreendido entre 31/02/2025 a 31/04/2025

LEIA-SE:
Período compreendido entre 01/02/2025 a 31/03/2025

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de fevereiro de 2025

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:6148B310

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO N°. 01/2025 SEMAS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 EDITAL Nº 02/2024

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 918, de 01 de novembro de 2022, que dispõe sobre a criação de voluntariado e Decreto nº 2.467, de 21 de novembro de 2022, tendo em vista a documentação constante no resultado do Processo Seletivo para voluntario edital nº 02/2024 de 25 de Outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos municípios em 28/10/2024 Edição nº 3844, TORNA PÚBLICO,a convocaçãodo Processo Seletivo para voluntário, que visa à seleção de vagas para o Programa de Voluntario para realização de atividades de Auxiliar de ofineiros – Artesanato, objeto da HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO EDITAL Nº 02/2024, e alterações.
I - Fica convocado os (as) candidato (as) abaixo relacionados, no processo seletivo para voluntario, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) localizada na Rua: Independência – N1135 Centro, município de Nova União, devendo o mesmo se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do termo de compromisso de sua vaga de acordo com ordem classificatória

AUXILIARES NA LIMPEZA EM PREDIOS PUBLICOS (ESCOLAS E OUTROS)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	SABRINE CLARINDO DE ÁVILA

II - Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 02/2024. Para assinatura do termo de compromisso: Os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:
a) RG - Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
d) Certificado de Reservista (se for homem);
e) Comprovante de Residência;
f) Uma Fotografia 3x4;
g)caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.
h) Comprovante bancário de conta corrente (pessoa física);
I) Ficha Cadastral do Voluntário;
J) Conclusão ou declaração de escolaridade exigida em cada área;
K) Certidão negativa criminal;
III - O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
IV - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:59C4F830

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO N°. 03/2024 SEMAS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024. EDITAL Nº 02/2024

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 918, de 01 de novembro de 2022, que dispõe sobre a criação de voluntariado e Decreto nº 2.467, de 21 de novembro de 2022, tendo em vista a documentação constante no resultado do Processo Seletivo para voluntario edital nº 02/2024 de 25 de Outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos municípios em 28/10/2024 Edição nº 3844, TORNA PÚBLICO,a convocaçãodo Processo Seletivo para voluntário, que visa à seleção de vagas para o Programa de Voluntario para realização de atividades de Auxiliar de Oficineiros de Esporte, Cultura e Lazer: Vôlei/Futebol, Capoeira/Karatê, Dança Treinadorfísico, fanfarra, coral de música, objeto da HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO EDITAL Nº 02/2024, e alterações.
I - Fica convocado os (as) candidato (as) abaixo relacionados, no processo seletivo para voluntario, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) localizada na Rua: Independência – N1135 Centro, município de Nova União, devendo o mesmo se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do termo de compromisso de sua vaga de acordo com ordem classificatória

AUXILIARES NA LIMPEZA EM PREDIOS PUBLICOS (ESCOLAS E OUTROS)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	EDVAN LUIZ DE OLIVEIRA

II - Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 02/2024. Para assinatura do termo de compromisso: Os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:
a) RG - Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
d) Certificado de Reservista (se for homem);
e) Comprovante de Residência;
f) Uma Fotografia 3x4;
g)caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.
h) Comprovante bancário de conta corrente (pessoa física);
I) Ficha Cadastral do Voluntário;
J) Conclusão ou declaração de escolaridade exigida em cada área;
K) Certidão negativa criminal;
III - O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
IV - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:092BEBB4

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.188 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2025, priorizam metas nas diretrizes orçamentáriaspara 2025 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 35.106,57** (trinta e cinco mil cento e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2025, estatuídas pela Lei nº 1.126, de 27 de novembro de 2024, no valor de **R$ 35.106,57** (trinta e cinco mil cento e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2025, estabelecido pela Lei nº 1.127 de 28 de novembro de 2024, no valor de **R$ 35.106,57** (trinta e cinco mil cento e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.04 - Poder Executivo - SEMOSPAS
26.782.0003 - Transporte Rodoviário - Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Rural
1008 - DevoluçãodeSaldodoConvênio nº 47/2021/PJ/DER-RO.
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 200,00
F.R.1.500

02.04 - Poder Executivo - SEMOSPAS
26.782.0003 - Transporte Rodoviário - Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Rural
1008 - DevoluçãodeSaldodoConvênio nº 47/2021/PJ/DER-RO.
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 800,00
F.R.1.701

02.04 - Poder Executivo - SEMOSPAS
26.782.0003 - Transporte Rodoviário - Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Rural
1008 - DevoluçãodeSaldodoConvênio nº 47/2021/PJ/DER-RO.
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 1.909,96
F.R.2.500

02.04 - Poder Executivo - SEMOSPAS
26.782.0003 - Transporte Rodoviário - Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Rural
1008 - DevoluçãodeSaldodoConvênio nº 47/2021/PJ/DER-RO.
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 32.196,61
F.R.2.701

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Pelo superávit financeiro apurado no Balanço Contábil de 2024, no valor de **R$ 34.106,57** (trinta e quatro mil cento e seis reais e cinquenta e sete centavos). referente a devolução de saldo do **Convênio nº 47/2021/PJ/DER-RO.**

Por tendência de excesso de arrecadação, referente ao Rendimento, no valor de **R$ 1.000,00** (mil reais). referente a devolução de saldo do **Convênio nº 47/2021/PJ/DER-RO.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:DE0F2BCE

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.190 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2025, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2025 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 604.631,87** (seiscentos e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2025, estatuídas pela Lei nº 1.126, de 27 de novembro de 2024, no valor de **R$ 604.631,87** (seiscentos e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2025, estabelecido pela Lei nº 1.127 de 28 de novembro de 2024, no valor de **R$ 604.631,87** (seiscentos e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.12 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0009 - Assistência Social - Assistência a Pessoa Idosa - Gestão do SUAS
2070 - Piso Fixo da Proteção Social de Média e/ou Alta Complexidade
3.3.50.43 - Subvenções Sociais **R$ 32.195,14**
F.R. 2.661
02.12 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009 - Assistência Social - Assistência Comunitária - Gestão do SUAS
2093 - Benefícios Eventuais
3.3.90.32 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R$ 20.103,43**
F.R. 2.661

02.12 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009 - Assistência Social - Assistência Comunitária - Gestão do SUAS
2092 - Mamãe Cheguei
3.3.90.32 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R$ 20.773,87**
F.R. 2.661
02.12 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009 - Assistência Social - Assistência Comunitária - Gestão do SUAS
2092 - Mamãe Cheguei
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$ 2.788,50**

F.R. 2.669

02.12 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009 - Assistência Social - Assistência Comunitária - Gestão do SUAS
2071 - Bloco de Proteção Básica
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$ 73.429,00**
F.R. 2.661
02.12 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009 - Assistência Social - Assistência Comunitária - Gestão do SUAS
2071 - Bloco de Proteção Básica
3.3.90.14 - Diária Civil **R$ 10.000,00**
F.R. 2.661
02.12 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009 - Assistência Social - Assistência Comunitária - Gestão do SUAS
2071 - Bloco de Proteção Básica
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente **R$ 30.000,00**
F.R. 2.661

02.12 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009 - Assistência Social - Assistência Comunitária - Gestão do SUAS
2071 - Bloco de Proteção Básica
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$ 91.956,56**
F.R. 2.660
02.12 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009 - Assistência Social - Assistência Comunitária - Gestão do SUAS
2071 - Bloco de Proteção Básica
3.3.90.14 - Diária Civil **R$ 10.000,00**
F.R. 2.660

02.12 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009 - Assistência Social - Assistência Comunitária - Gestão do SUAS
2071 - Bloco de Proteção Básica
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R$ 50.000,00**
F.R. 2.660
02.12 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009 - Assistência Social - Assistência Comunitária - Gestão do SUAS
2071 - Bloco de Proteção Básica
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente **R$ 50.000,00**
F.R. 2.660

02.12 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009 - Assistência Social - Assistência Comunitária - Gestão do SUAS
2072 - IGD Bolsa Família
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$ 10.000,00**
F.R. 2.660
02.12 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009 - Assistência Social - Assistência Comunitária - Gestão do SUAS

2072 - IGD Bolsa Família
3.3.90.14 - Diária Civil **R$ 10.000,00**
F.R. 2.660
02.12 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009 - Assistência Social - Assistência Comunitária - Gestão do SUAS
2072 - IGD Bolsa Família
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente **R$ 60.278,13**
F.R. 2.660

02.12 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009 - Assistência Social - Assistência Comunitária - Gestão do SUAS
2072 - IGD SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$ 2.449,18**
F.R. 2.660

02.12 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009 - Assistência Social - Assistência Comunitária - Gestão do SUAS
2100 - Gestão do SUAS IGD PAB
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$ 36.376,79**
F.R. 2.660

02.12 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009 - Assistência Social - Assistência Comunitária - Gestão do SUAS
1009 - Programa de Fortalecimento PROCAD - SUAS C/C: 23.752-3
3.3.90.95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo **R$ 10.028,28**
F.R. 2.660

02.12 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009 - Assistência Social - Assistência Comunitária - Gestão do SUAS
1017 - Cofinanciamento SUAS SIGTV C/C: 23.837-6
3.3.90.95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo **R$ 62.429,17**
F.R. 2.660

02.12 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009 - Assistência Social - Assistência Comunitária - Gestão do SUAS
1018 - Incentivo Parceria Pública Privada C/C: 23.829-5
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$ 21.823,82**
F.R. 2.661
Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) **Pelo Superávit Financeiro Apurado no Balanço Contábil de 2024**, referente aos recursos vinculados as Ações do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de **R$ 604.631,87** (seiscentos e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:21515AB3

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.191 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2025, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2025 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 9.846,02** (nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2025, estatuídas pela Lei nº 1.126, de 27 de novembro de 2024, no valor de **R$ 9.846,02** (nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2025, estabelecido pela Lei nº 1.127 de 28 de novembro de 2024, no valor de **R$ 9.846,02** (nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.13.03 - Poder Executivo- SEMAS - Fundo de Diretos da Criança e do Adolescente
14.243.0012 - Direitos da Cidadania - Assi. a Criança e ao Adolescente - Ações de Promoção Social
2124 - Gestão do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$ 9.846,02**
F.R.2.500
Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) **Pelo Superávit Financeiro Apurado no Balanço Contábil de 2024**, referente aos recursos vinculados ao Fundo de Diretos da Criança e do Adolescente, no valor total de **R$ 9.846,02** (nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:18102249

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/CPL/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/SEMECE/2025

PUBLICAÇÃO Nº 057 de 04 de fevereiro de 2025
A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público para conhecimentos dos interessados que encontra-se instaurado o Chamamento Público nº 01/CPL/2025, Processo Administrativo n° 07/SEMECE/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. A sessão pública será realizada dia 18 de fevereiro de 2025, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Prédio da Prefeitura Municipal, centro de Novo Horizonte do Oeste-RO, sala da CPL. O aviso poderá ser baixado no portal transparência no endereço eletrônico:
https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_direta&token=6279a154db978144ca8059dca6c13395&id_menu=3
e no PNCP https://pncp.gov.br/app/editais/63762009000150/2025/1.
Novo Horizonte do Oeste – RO, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Licitações

Publicado por:
Marcos Antonio da Silva
Código Identificador:A080FEB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Processo Administrativo: 375/2025.
Objeto: PAGAMENTO DE TAXAS DE REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - (RRT), PARA REGULARIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA, NO EXERCÍCIO DE 2025.
Adjudicatários: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - (CAU/RO) CNPJ: 15.008.662/0001-85.
Valor Total Adjudicado: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de fevereiro de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:22B670CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 02/2025 DATA: 05/02/2025

DECRETO Nº 18.334
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR GESUEL DE SOUZA FONSECA DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE. "

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo Administrativo nº 400/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar, a pedido, o servidor GESUEL DE SOUZA FONSECA, Cargo de Trabalhador Braçal, cadastro nº 79336-1 do Quadro de Cargos e empregos permanentes da Prefeitura da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:075EBE39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, através de INEXIGIBILIDADE que está consubstanciada com base jurídica no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, o qual justifica a contratação direta fundamentada na inviabilidade de competição, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2025

Objeto da Licitação: Estimativo para pagamentos das taxas de licenciamento de veículos.

Em favor de:
CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO
CNPJ: 15.883.796/0001-45
ENDEREÇO: Rua Doutor José Adelino, nº 4447, Bairro Costa e Silva, Porto Velho – RO.
VALOR ESTIMADO: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito/CMDCA.

Parecis/RO, 05 de fevereiro de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:9C7C818F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº. 041, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 041, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
Considerando que o servidor abaixo discriminado solicitou, e, conforme a solicitação via requerimento, datado e assinado em 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- CEDER, a Servidora Público Municipal a senhora **ROSICLEIA MARIA DE CARVALHO ROQUE**, cadastro nº 678, portadora do CPF 001.018.652-28, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, lotada no Fundo Municipal de Saúde - FMS. A cedência se faz a partir desta data em conformidade ao documento do solicitante, sem ônus ao município de origem tendo sua vigência no período de 01/02/2025 a 31/12/2025, podendo ser revogada caso o município necessite dos serviços do servidor ora cedido.

Art. 2° - O Servidor acima relacionado irá exercer suas funções que lhe atribui aos seus respectivos cargos, ou a que interessar **ao Município de São Felipe D'Oeste/RO**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Publique-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chirly Bragança Gularte
Código Identificador:832BBB35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº. 042, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 042, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **STEFANY RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, portadora de Cédula de Identidade sob nº 1383870- SSDC/RO e CPF 035.768.012-00, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I**, vinculado ao **Gabinete do Prefeito.**

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chirly Bragança Gularte
Código Identificador:100682B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº. 043, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 043, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, o Senhor, **NILSON DE JESUS PEREIRA,** portador do CPF n.º 934.159.402-25, e RG nº 924068-SSP/RO, para ocupar a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE DIVISÃO RURAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chirly Bragança Gularte
Código Identificador:C7298CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº. 044, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 044, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, o Senhor, **EVERSON GEORGE SETTE,** portador do CPF n.º 003.640.932-42 e RG nº 1145115-SSP/RO, para ocupar a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chirly Bragança Gularte
Código Identificador:9EECE456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº. 045, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 045, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, o Senhor, **ANDREY BRUNO JESUS DA SILVA,** portador do CPF n.º 729.457.022-15 e RG nº 587343-SSDC/RO, para ocupar o **CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR HOSPITALAR,** vinculado o Fundo Municipal de Saúde - FMS.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chirly Bragança Gularte
Código Identificador:054FF604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº. 046, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 046, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **VANESSA LIMA PEREIRA,** portadora do CPF n.º 041.642.052-45 e RG nº 1546026-SSDC/RO, para ocupar o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR OPERACIONAL I,** vinculado o Fundo Municipal de Saúde - FMS.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chirly Bragança Gularte
Código Identificador:1D5C0BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº. 046, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 046, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **VANESSA LIMA PEREIRA,** portadora do CPF n.º 041.642.052-45 e RG nº 1546026-SSDC/RO, para ocupar o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR OPERACIONAL I,** vinculado o Fundo Municipal de Saúde - FMS.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chirly Bragança Gularte
Código Identificador:03A09F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº. 047, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 047, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, o Senhor, **GEORGE MATHEUS DA SILVA PEREIRA,** portador do CPF N.º 045.496.962-73, e RG de nº 1515515-SSDC/RO, para ocupar o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE DESIGNER E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL,** vinculado ao Gabinete do Prefeito

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chirly Bragança Gularte
Código Identificador:C6625F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº. 048, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 048, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **KERCIVANI DE SOUZA MUCHINSKI DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora de Cédula de Identidade sob nº 1396639-SESDC/RO e CPF 036.466.022-33, para ocupar o **CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIO E GESTOR ADJUNTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chirly Bragança Gularte
Código Identificador:C8ED7CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº. 049, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 049, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **CHIRLY BRAGANÇA GULART**, portadora do CPF n.º 980.001.442-04, e RG nº 918940, para ocupar o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chirly Bragança Gularte
Código Identificador:11CF411D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº. 050, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 050, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – NOMEAR, o Senhor, **CRISTIANO APARECIDO TOMAZ,** portador do CPF N.º 012.081.222-31, e RG nº 1151370-SSP/RO, para ocupar o **CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE PONTES E BUEIROS**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chirly Bragança Gularte
Código Identificador:1EA3B07F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº. 051, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 051, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - **NOMEAR** a Senhora, **NEILDE CORREIA BISPO TESCH,** portadora do CPF n.º 001.984.572-35, e RG nº 685392-SSP/RO, para ocupar o **CARGO COMISSIONADO DE MONITOR DE ALUNOS**, vinculando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chirly Bragança Gularte
Código Identificador:A42F94B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº. 052, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 052, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I - **NOMEAR** a Senhora, **TATIANE CARDOSO DA SILVA,** portadora do CPF n.º 012.151.682-25 e RG sob o nº 1280834-SESDC/RO, para ocupar o **CARGO COMISSIONADO DE MONITOR DE ALUNOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chirly Bragança Gularte
Código Identificador:91F74D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº. 053, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 053, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE;

I – NOMEAR, o Senhor, **JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO,** portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 426614 e do CPF sob o n.º 456.899.202-82, para ocupar a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DE FROTA E MANUTENÇÃO**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chirly Bragança Gularte
Código Identificador:8C3B3ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº. 054, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 054, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, o Senhor, **IURY NEVES DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.544.135- SSP/RO e CPF 009.320.842-14, para ocupar o **CARGO COMISSIONADO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chirly Bragança Gularte
Código Identificador:401F6AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº. 055, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 055, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **THAISA LORENÇO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1705922-SSDC/RO e CPF 054.647.132-39, para ocupar o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II,** lotado no Gabinete do Prefeito.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chirly Bragança Gularte
Código Identificador:E8DCC4E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº. 056, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 056, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, o Senhor, **FABRICIO FERREIRA GOMES ROMANHA,** portador do CPF N.º 046.580.812-37 e RG de nº 1383768-SSDC/RO, para ocupar o **CARGO COMISSIONADO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**, vinculado a Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chirly Bragança Gularte
Código Identificador:51738C03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 834/2023

PROCESSO Nº573/2024/SEMEC

Objeto: Contratação de empresa especializada emServiço de Transporte Escolar

Valor contratado:**R$:166.908,00 (cento e sessenta e seis mil novecentos e oito reais)**.

Contratada:**A PEREIRA FILHO LTDA,**CNPJ n.º21.755.115/0001-66

Pimenteiras do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2025.

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:EAF489FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 010/2025/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

SUBSTITUIR a servidora Francineide Souza da Cruz, nomeada na Comissão de Acompanhamento de Aprimoramento de Atividade Técnico-Administrativas e Legislativas – CAAATAL, pelo servidor Lourimar Alves Brandão Filho, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Porto Velho, 31 de Janeiro de2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:527C2055

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 012/2025/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

SUBSTITUIR a servidora Yaissa Cassiano Mendes Holanda, nomeada na Comissão de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes – CATCPP, pelo servidor Luis Lopes Ikenohuchi Herrera, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Porto Velho, 31 de Janeiro de2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7ACD85C0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 013/2025/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor Tiego Neves da Silva, nomeado na Comissão Técnica de Elaboração e Acompanhamento de Emendas Parlamentares – CTEAEP, pelo servidor Wender Vollmerhausen da Silva, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Porto Velho, 31 de Janeiro de2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90FE44EB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 030/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:
NOMEAR o senhor *BRUNO VINICIUS ALVES CARVALHO*, no cargo em comissão de Secretário da Presidência desta Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, com efeitos a partir da data de publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02641969

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 036/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR** a Portaria nº 039/2024/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/04/2024, edição 3698;

Art. 2º – **E NOMEAR** os seguintes empregados públicos para compor a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes, relativos a todos os setores desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR;

NOME	FUNÇÃO
ERDESON VEIGA DE ALMEIDA	PRESIDENTE
JOÃO ALFREDO A. DA MATA FILHO	VICE- PRESIDENTE
ROMILSON MACEDO SOMBRA	MEMBRO
ANA MARIA MACHADO ARAGÃO	MEMBRO
ELISÂNGELA DA SILVA GALDINO	MEMBRO
ERNANDES AMORIM RODRIGUES	MEMBRO
ARLEY DAVIDSON VARGAS LOBO	MEMBRO
JOÃO EMANUEL SOUSA GOMES	MEMBRO
ÉRICA GLÊICA DA SILVA ASSIZ	MEMBRO
ANTONIO LUIS BARROSO	MEMBRO
ELIUSON BENTO ROCHA	MEMBRO
MAIARA MARJORE ROCHA PERES MARINI	MEMBRO
OZANIR SILVA DE ALMEIDA	MEMBRO
PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA	MEMBRO
ADJAEL ROGERIO FERREIRA DE AMORIM	MEMBRO
WEVERTON KELVIN SILVA DAMACENO	MEMBRO
ALINE CRISTIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO
MARCELO FALCAO DA SILVA	MEMBRO

Art. 3º - ESTABELECER que, caso haja necessidade de acompanhamento técnico, será convocado para participar no momento do recebimento de materiais Empregados Públicos não indicados nesta Comissão;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1F356E8

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 038/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o empregado público *Miguel Queiroz de Oliveira, matrícula 199-6,* para atuar como fiscal do contrato abaixo descrito, com efeitos a partir da data de publicação.

Processo Administrativo: 00600.00035297/2023-51
Contrato n°: 018/2023/GEJUR/EMDUR
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Vigilância Armada nas instalações da EMDUR.

Art. 2° REVOGAR a portaria 168/2024/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/11/2024, edição 3863.

Dê-se ciência, publique-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4F9415D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 039/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o empregado público *Miguel Queiroz de Oliveira, matrícula 199-6,* para atuar como fiscal do contrato abaixo descrito, com efeitos a partir da data de publicação.

Processo Administrativo: 00600-00030017/2024
Contrato n°: DESC/020/2020/SEDE/EMDUR e DESC/021/2020/ALMOXARIFADO/EMDUR
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica.

Art. 2° REVOGAR a portaria 182/2024/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/12/2024, edição 3876.

Dê-se ciência, publique-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F09B714

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 040/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:
NOMEAR a senhora *Caroline Garcia de Souza*, no cargo em comissão de Assessora Jurídica desta Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, com efeitos a partir da data de publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CABB8967

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 64/2025

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Retificar a Portaria n.° 50 de 03 de fevereiro de 2025, publicada no DOM n° 3911 de 04 de fevereiro de 2025, que nomeia, o servidor **ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR TÉCNICO**, CC-17, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com lotação na Gerência Administrativa.

Onde se lê: ASSESSOR TÉCNICO

Leia-se: ASSESSOR TÉCNICO NI

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:592E130C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 65/2025

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, prevista na Lei Federal nº. 14.133/2021, e dá outras providências

A Diretora Presidente, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7.474/I de 21 de junho de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento da Contratação, com a finalidade de conduzir os estudos preliminares e a fase interna do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Elaboração do Cálculo Atuarial e Consultoria Técnica, a fim de atender às exigências do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), do Regime de Previdência Complementar (RPC) e da gestão da assistência à saúde dos servidores municipais.

Art. 2º - A Comissão de Planejamento será composta pelos seguintes membros:
Presidente: Obsmar Ozéias Ribeiro - Gerente de Contabilidade;
Integrante Técnico: Orisvaldo Bezerra de Salles - Coordenador de Previdência;
Integrante Técnico: Priscilla Bezerra Giroto Farias Lima - Coordenadora de Assistência Médica;
Integrante Administrativa: Solange Esteves de Souza Duarte - Gerente Administrativa.

Parágrafo único: Os membros nomeados deverão desempenhar suas funções sem prejuízo das atribuições regulares de seus cargos e atuarão de forma colegiada na condução das atividades inerentes ao planejamento da contratação.

Art. 3º - Compete à Comissão de Planejamento:

I – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021;
II – Definir os requisitos técnicos e administrativos essenciais para a execução dos serviços, incluindo a avaliação da necessidade da contratação, o escopo dos serviços e os critérios de aferição de desempenho.
III – Elaborar o Termo de Referência, com detalhamento do objeto, critérios de seleção, obrigações da contratada e do contratante, prazo de execução e demais exigências contratuais;
IV – Identificar os riscos envolvidos na contratação e sugerir estratégias de mitigação;
VI – Elaborar a Justificativa da Contratação, fundamentada nas necessidades institucionais e normativas aplicavéis;
VII – Encaminhar à Autoridade Competente os documentos elaborados, para análise e aprovação antes da abertura do procedimento licitatório.
Art. 4º - Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos até 05/05/2025, observando-se o prazo estabelecido para a finalização do procedimento licitatório e a celebração do contrato até 01/06/2025, conforme definido no Documento de Formalização de Demanda 124/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:128DD2E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 66/2025

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Exonerar, **LÁZARO SIQUEIRA LOPES,** cadastro n.º 124680, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **AUDITOR DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE,** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD7867FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA N.º 021/CD/SPPD/PGM/2025.

PORTARIA N.º 021/CD/SPPD/PGM/2025.
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 00600-00020712/2023-71-e.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento de Processo Administrativo Disciplinar, constituir Comissão com a finalidade de apurar os indícios de materialidade, relativos às irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas, alusivos ao suposto caso de abandono de cargo público.
Art. 2º. Designar, de acordo com o disposto no art. 173 da Lei Complementar n.º 385/2010, os servidores **CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO**, Assistente Administrativo, cadastro n.º 55815, **AUGUSTA MARIA SOARES BARROS**, Técnico Jurídico, cadastro n.º 94425, e **LUCIANO VALES DO NASCIMENTO,** Técnico Jurídico, cadastro n.º 85028, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nos autos, destinada a apurar possível caso de abandono de cargo, conforme descrito nos processos Administrativos n.º 00600-

00020712/2023-71-e, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB.
Art. 3º. A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 183, §2º da Lei Complementar n.º 385/2010, o presente Processo Administrativo passará a ter a seguinte numeração: **00600-00004346/2025-75-e**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Autorizo a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, Intimar, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; videoconferência e etc.).
Parágrafo único. O disposto no *caput*, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:891C17D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 012/GAB/PGM/2025

PORTARIA N° 012/GAB/PGM/2025
Porto Velho, 04 de janeiro de 2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e da Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000.

RESOLVE:

LOCALIZAR, a servidora abaixo selecionada na **SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS – SPACC,** para desempenhar suas atividades a partir de 04/02/2025

SERVIDOR	CARGO
ANA PAULA DE SOUZA PINHEIRO LAURIANO	TÉCNICO JURÍDICO

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0D277F3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.782, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Retifica o Inc. II do Art. 2º do Decreto nº 20.776, de 31 de janeiro de 2025, que "dispõe sobre a exoneração e nomeação de membros para compor o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – PPP".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

RETIFICAR o Inc. II do Art. 2º do Decreto nº 20.776, de 31 de janeiro de 2025.

Onde se lê: II - Vice-Presidente: PAUL ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES JUNIOR

Leia-se: II - Vice-Presidente: PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES JUNIOR

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:E13593F7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N.º 13/SGG/DA/DRH/2025

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Complementar nº 946, de 31 de Agosto de 2023,** Considerando o OFÍCIO N.º 56/2025/GAB/SEMUSA, pedido de disponibilidade do servidor, para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão, conforme suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar **Fábio Luiz Storer, cadastro 0422**, servidor estatutário com cargo em comissão, de Assessor de Politica Governamental, na Secretaria Geral de Governo, para desempenhar suas funções nesta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Saúde, **Jaime Gazola Filho**, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.
Art. 3º. O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2025 com prazo até 31/12/2025 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2025

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6C7BBC9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N.º 10/SGG/DA/DRH/2025

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Complementar nº 946, de 31 de Agosto de 2023,** Considerando o Ofício n.º 96/2025/DGP/GAB/SEMED, pedido de disponibilidade da servidora, para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão, conforme suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar **Lidiane Pontes Almeida Teixeira, cadastro 10078659**, servidora comissionado, no cargo de Assessor Técnico Nível III, nessa Secretaria Geral de Governo, para desempenhar suas funções nesta Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Saúde, Leonardo **Pereira Leocadio**, responsável pelo controle de frequência da servidora acima.
Art. 3º. A servidora deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2025 com prazo até 31/12/2025 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2025

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAB0A703

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.783, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº 19.088, de 23 de junho de 2023, que "regulamenta a Lei Complementar nº 803, de 20 de dezembro de 2019, que cria o voluntariado junto ao serviço público do Município de Porto Velho e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
CONSIDERANDO a necessidade de correção e reajuste do valor de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação do prestador de serviço voluntário.
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o § 1º do Art. 5º do Decreto nº 19.088, de 23 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5° (...)
(....)
§ 1º O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) diários, desde que autorizado pelo órgão próprio e após declaração do Ordenador de Despesa, corroborando a existência de lastro orçamentário e a adequação às demais Leis de Orçamento e o cumprimento de carga horária mínima de 4 (quatro) horas/dia. **(NR)**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0EA8AFA0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 662/I, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar a exoneração de **CARLOS ROBERTO DA SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1° de fevereiro de 2025, constante no Decreto nº 570/I, de 29 de janeiro de 2025.
Onde se lê: Assessor Nível II, CC-8
Leia-se: Assessor Nível III, CC-6

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E2CB9CD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 664/I, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a exoneração de **LAÉLIA SAMPAIO CARRASCOSA** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Suporte Logístico Educacional, CC-17, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1° de fevereiro de 2025, constante no Decreto nº 634/I, de 03 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32DAA3A5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 665/I, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação de **ANA CAROLINA MELO DE OLIVEIRA**para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Suporte Logístico Educacional, CC-17, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1° de fevereiro de 2025, constante no Decreto nº 635/I, de 03 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB69AF8D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 666/I, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **HANNA VITORIA GONÇALVES FERREIRA WAGNER** para exercer o Cargo em Comissão de Equipe de Apoio – Agentes de Contratação, CC-15, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 1° de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E14C058

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 667/I, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **PAULO ARAÚJO DA SILVA** do Cargo em Comissão de Vice-Diretor das Escolas de Música (Francisco Lázaro dos Santos "Laio"), CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54E66ECA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 668/I, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **JOAO FERNANDO RUDEK** para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor das Escolas de Música (Francisco Lázaro dos Santos "Laio"), CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C594CCE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 669/I, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Assessor Tributário, CC-8, da Subsecretaria da Receita Municipal (Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ), a partir de 1° de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8401183E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 663/I, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar a exoneração de **WILSON CORREA DA SILVA** da Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Infraestrutura Urbana, FG-03, da Controladoria Geral do Município – CGM., a partir de 05 de fevereiro de 2025, constante no Decreto nº 651/I, de 04 de fevereiro de 2025.
Onde se lê: a partir de 05 de fevereiro de 2025
Leia-se: a partir de 1º de janeiro de 2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06DF6F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 127/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA,** Cadastro nº 133480, ocupante do cargo de PSICOLOGO, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, para a **Procuradoria Geral do Município – PGM,** a partir de **21/01/2025,** de acordo com o Despacho(e-DOC 6063E2D7),Ofício n.º 4 9 /2 0 2 5 / D A / PGM(e-DOC F 0 0 2 E 6 D E)DESPACHO Nº 719/2025/DGP/SEMAD(e-DOC 771ACF85).

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BFB3BB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 128/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **CELSO ROGERIO DE ARAUJO,** Cadastro nº 58538, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, para a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** a partir de **01/02/2025,** de acordo com Despacho(e-DOC A96C94D0), Ofício n.º 33/2025/DGP/GAB/SEMED(e-DOC 6776B7B0),DESPACHO Nº 511/2025/DGP/SEMAD(e-DOC 7A72F36F).

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:33FD89A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 129/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor**MARCOS AURELIO FURUKAWA,** Cadastro nº 38316, ocupante do cargo de ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, para a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** a partir de **13/01/2025,** de acordo com Despacho(e-DOC 333F6B70), Ofício nº. 310/2025/ASGOV/SGG(e-DOC 77067DE7), Ofício nº 27/2025/GAB/SEMUSA, de 13/01/2025(e-DOC E 6 0 9 D D B8).

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D0BF7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 130/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023,

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA, ao servidor **MARCOS REZENDE DE CASTRO**, Cadastro nº 177122, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**,do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para o **Governo do Estado de Rondônia,** com ônus para o Município de Porto Velho**,** mediante reembolso a esta Prefeitura**,** pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025,** de acordo com Despacho(e-DOC 10DD6817), Ofício nº. 327/2025/ASGOV/SGG(e-DOC 9C73D6B4), Ofício nº 8436/2024/GOV-RED(e DOC 4005D2A7), DESPACHO Nº 959/2025/DGP/SEMAD(e-DOC ED018F68).

Art. 2º Fica o **Governo do Estado de Rondônia,** por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pelo servidor , a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento do servidor e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 4º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D523E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 4/2025 ASTEC/GAB/SEMAD 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048/2023, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - D.O.M.E.R. nº 3489, de 07.06.2023.

Resolve: Art. 1º ALTERAR os membros do Grupo de Trabalho de Higienização do Banco de Dados e Customização do Módulo de Recursos Humanos Contrato nº 027/PGM/2023 com a empresa E&L Produções de Software LTDA, conforme processo nº 00600-00043843/2024. Nomeados na Portaria nº 1120/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 13 de setembro de 2024.

DISPENSAR

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
19308	LUCIANA DE SOUZA RODRIGUES	MEMBRO
187915	CLAUDIO LOPES RODRIGUES NEVES	MEMBRO

DESIGNAR

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
11916	MAILDE GARCIA DOS SANTOS	MEMBRO
180977	MARIA DE JESUS DA SILVA SOUSA LIMA	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F4CAAC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 131/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **CELIA LUCIO**, Cadastro nº 170340, ocupante do cargo de GARI, do Quadro de Pessoal do Município, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/AFAST, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 15/01/2025, de acordo com processo nº 00600-00004171/2025-04.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57EDB844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 132/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor**MARCUS FELLIPO GOMES LEAL,** Cadastro nº 248931, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do Município, da **Superintendência Municipal de Licitações – SML,** para a **Procuradoria Geral do Município – PGM,** a partir de **20/01/2025,** de acordo com o processo nº 00600-00004169/2025-27.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB7BEA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA 133/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **NASSARA MELO CAVALCANTE DE ANDRADE,** cadastro nº 66383, ocupante do cargo de ARQUITETO, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,** a partir de **28/01/2025,** conforme processo nº 000600-00003939/2025-14.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:20CA7ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 134/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar 2**6 de Dezembro de 2024**, do cargo de GARI, ocupado por **AGLEIDSON PEREIRA AYALA**, Cadastro nº 194910, lotado na **Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB**, em virtude de seu falecimento, de acordo com o processo nº 00600-00001694/2025-91.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:139E2ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 135/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 25% (vinte e cinco por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora**DILVANE DONATO MOURA,** Cadastro nº 90481, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** a **contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,**conforme processo nº 00600-00058307/2024-15.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18CBEE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 136/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **TELMA MARCIA ALENCAR DE FREITAS FERREIRA,** Cadastro nº 4664, ocupante do cargo de MEDICO, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** no período de **06/01/2025 a 05/01/2026, de acordo com o** processo nº 00600-00000328/2025.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C89D608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

EDITAL N° 006/SEMAD/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 7º, Inciso XIX, do Decreto nº 19.048, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3.489, de 07.06.2023, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2019, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019, **Considerando a Determinação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Processo nº 7071237-80.2023.8.22.0001,** a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS: 3901-6257
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.

Para realização do Exame Admissional e entrega de Exames Médicos:
Conforme Decreto Nº 20.662 de 03/12/2024, publicado no D.O.M.E.R nº 3869, de 04/12/2024, os candidatos deverão realizar Exame Admissional e receber o Atestado de Saúde Ocupacional, bem como entregar os exames médicos, **na Clínica Climed-Serviços Médicos, localizada na Avenida Amazonas, nº 3558 –** Bairro Agenor Martins de Carvalho. De segunda-feira a Sexta-feira, pelo período da tarde, das 13:00h às 18:00h.
Dúvidas: 69-8423-5388 – Das 8:00 às 14:00

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:
Documentos obrigatórios:

•01 foto 3X4 (recente);

•Registro Geral - RG (Carteira de Identidade).

•Comprovante de residência com CEP atualizado (conta de água, luz ou telefone).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Título de Eleitor.

•Certidão de Nascimento/ Se casado, Certidão de Casamento/ Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito/ Se divorciado, apresentar a Averbação.

•Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS/PASEP; na ausência apresentar extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal.

•Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

•Registro junto ao órgão de classe ou conselho correspondente à sua formação profissional, quando for o caso.

•Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).

•Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes Legais.

•Cartão de Vacina de Dependentes Legais (Menores de 06 anos) e/ou Comprovante de Escolaridade (07 a 14 anos)

•Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela Perícia Médica Oficial do Município de Porto Velho.

•Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). **Obs:** Caso confirme acumulação lícita de cargos públicos deverá apresentar também declaração emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades, quando for o caso, bem como Declaração de Compatibilidade de horário emitida pelo órgão de lotação. (Obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV).

•Qualificação de dados cadastrais junto ao e-Social. Pode ser realizada por meio do link:

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml.

•Certidão Negativa da Justiça Federal: 1º grau – Cíveis e Criminais (Onde residiu nos últimos 5 anos) Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – Quitação Eleitoral.

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal.

•Certidão Negativa de Tributos Municipais. Para os candidatos domiciliados em Porto Velho: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

•Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.

•Declaração de Bens.

•Declaração de opção ao recebimento de Auxilio Transporte.

•Declaração de opção a Assistência Médica – IPAM.

Os links para emissão das Certidões e Declarações, encontram-se disponíveis no site da Prefeitura > Portal do Servidor >Formulários para Nomeação em Cargo Público ou no link: https://portalservidor.portovelho.ro.gov.br/artigo/29987/formularios-para-nomeacao-em-cargo-publico

Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários** (através de **Declaração** emitida pelo RH da Secretaria Municipal de Educação - SEMED) sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010.

Exames Médicos que deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

•**Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

•**Exames de Espirometria**: Com Laudo;

•**Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

•**Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

•**Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

•**Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

•**Videolarincoscopia:** somente para os cargos de Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

•**Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

•**Ultrasonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tornozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos)**;**

•**Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

•**Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

•**Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

•Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

•Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

•Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

•Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

•O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

•

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2019.

F02 - MERENDEIRA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: PORTO VELHO - ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data de Nasc.
11º	JOSE WANDERLEY GOMES DE SOUTO	29/2/1980

PCD = Pessoa com deficiência

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal De Administração
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9529DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

PORTARIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 7º, Inciso XIX, do Decreto nº 19.048, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO Determinações do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Processo nº **7071237-80.2023.8.22.0001**, resolve:
Nº 014 – NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato abaixo, classificado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2019, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019, convocada pelo Edital nº 006/SEMAD/2025, de 05/02/2025.

•

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2019.

F02 - MERENDEIRA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: PORTO VELHO - ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data de Nasc.
11º	JOSE WANDERLEY GOMES DE SOUTO	29/2/1980

PCD = Pessoa com deficiência

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93D53643

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 12/ASTEC/SEMAGRIC/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
ASSESSORIA TÉCNICA/GABINETE

PORTARIA N° 12/ASTEC/SEMAGRIC/2025

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de autorização ao servidor público para a condução de veículo oficial pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela *Lei Complementar n° 648 de 06 de janeiro de 2017, pela Lei Complementar n° 760 de 07 de maio de 2019 e pelo Decreto n° 40/I de 1 de janeiro de 2025.*
CONSIDERANDO a *Lei Municipal nº 1.948 de 28 de julho de 2011* a qual versa sobre a possibilidade de outros integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional dirigirem veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação.
RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER AUTORIZAÇÃO para conduzir veículo oficial pertencente à frota desta Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para os servidores abaixo relacionados, em atenção ao disposto na *Lei Municipal nº 1.948 de 28 de julho de 2011*.

Nome do Servidor	Matrícula	Habilitação
Paulo Afonso de Lima Neri	10078270	05597753590
Mateus Serrate de Araújo Carvalho	10078432	065421136415
Matheus Bruno Freire da Silva	1004926	06065645237
Josikelle Sabrinna Souza Santos	1004967	06330115932
Antônio Henrique Magatti Fernandes	1004872	00668834900
Lucas Flávio Caceres Rodrigues	1004935	04747205816
Josemir Marques Aguilheira	57796	02884647708
Vanderley Andrade da Silva	57788	02576925540
Ana Evelin Lima de Carvalho	276130	04316698025
Douglas Lopes Da Silva	78538	04099236830
Ronaldo da Fonte Faria	10078279	06246539758
Robson Lima da Silva	100778573	06904095167
Richarles Seixas Queiroz de Souza	100778307	04067241602
Bruno Guedes da Silva Pantoja	10078123	05037595730
João Pantoja Monteiro	10078594	00785515562
Paulo Ferreira Luiz Junior	100778104	02236904908

Art. 2°. O condutor do veículo oficial possuirá as seguintes atribuições:
a. Inspecionar o veículo antes da partida e ao final do percurso;
b. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
c. Dirigir corretamente o veículo, em atenção à Legislação de Trânsito vigente e às normas desta Portaria;
d. Prestar a assistência necessária em caso de acidente;
e. Zelar pela integridade do veículo, inclusive, cuidar das ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
f. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
g. As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 30 da *Instrução Normativa nº 004/2021/DMAG/DQGA/SGP* de 18 de novembro de 2021.
Art. 3°. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.
Art. 4°. A Divisão de Abastecimento e Logística de Transporte (DIALT) é o setor responsável pelo controle de tráfego do veículo e pela elaboração do termo de acautelamento, os quais deverão ser devidamente assinados pelo condutor.
Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal De Agricultura E Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB5DCE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI

REPUBLICAÇÃO

Onde se lê:
RESOLUÇÃO Nº 16 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Leia-se:
RESOLUÇÃO Nº 16/I DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"*Dispõe sobre a recondução do mandato do colegiado do Conselho Municipal da Pessoa Idosa-CMI, biênio2024/2025, de Porto Velho".*

Onde se lê: CMI - biênio 2024/2025;
Leia-se: COMPI - biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal do Idoso/COMPI constituído de acordo com os parâmetros previstos na lei n°8.842 de 04 de janeiro de 1994, lei complementar n°1.190 de 22 de dezembro de 1994, lei n10.741 de 01 de outubro de 2023 estatuto do idoso e lei n°12.213 de 20 de janeiro de 2010.
CONSIDERANDO o Art. nº 8º da Lei Complementar nº 1.190 de 22 de Dezembro de 1994, que dispõe sobre o mandato dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa-COMPI é por 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) única recondução por igual período;
CONSIDERANDO o Art. 8º do Regimento Interno, onde os membros do COMPI/PVH serão nomeados pelo Prefeito para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período;
CONSIDERANDO deliberação na reunião ordinária do dia 14 de novembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, por 02 (dois) anos, o mandato dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa-COMPI, nomeados através do Decretos n° 17.965, de 18 de março de 2022.
Art. 2º Ficam nomeados a partir de 19 de março de 2024, para o Biênio 2024/2026, os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa-CMI, sendo os representantes do Poder Executivo Municipal e representantes da Sociedade Civil, os respectivos conselheiros:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF
Titular – Árien Denise Kinn Chaves Levino De Oliveira;
Suplente – Silvânia Ferreira Brito.
II – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SEMFAZ
Titular – Dacior Correia De Castro;
Suplente – Paulo Henrique Kemp.
III – SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇAO – SEMED
Titular – Adriana da Silva Lins;
Suplente – Aguinaldo Uchôa Rebouças Júnior.
IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES
Titular – Patrícia Lemos Maus;
Suplente – Denise da Silva Cardoso.
V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– SEMUSA
Titular – Pedro Augusto Paula do Carmo;
Suplente – Glaucilene Correia Soares**.**
VI – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG
Titular – Jemerson Lima Duarte;
Suplente – Elma da silva Ramos
VII – Pastoral da Pessoa Idosa – ARQUIDIOCESE
Titular – Eledir Mello Cardoso Alves;
Suplente – Arlete Kosin Gamarra Zayed**.**
VIII – Associação Brasileira de Alzheimer – ABRAZ
Titular –Antônia Silvana Pereira do Nascimento;
Suplente – Fernanda Simão Martins.
IX– Representantes de Usuários de Pvh/RO
Titular –Eliete Rodrigues de Lima;
Suplente – Ana Maria Dias Fernandes.
X–Conselho Regional de Serviço Social – CRESS
Titular – Oneti Maciel Alves;
Suplente – Jorgineth Maria Nogueira.
XI – Lar Espírita da Terceira Idade André Luiz – LAR LEAL
Titular –Élcia Pereira de Sousa;
Suplente – Marcelo Lima de Lucena.
XII –Associação de Idosos do bairro Aeroclube – AIBA
Titular –João Eudes Ribeiro de Almeida;

Suplente – Alice dos Santos da Silva.

Art. 3º Esta Resolução passa a vigorar com efeitos retroativos a partir do dia 19 de março de 2024.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)
ELEDIR MELLO CARDOSO ALVES
Presidente do COMPI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D26AE097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI

REPUBLICAÇÃO

Onde se lê:
RESOLUÇÃO Nº 016 DE SETEMBRO DE 2023.

Leia-se:
RESOLUÇÃO Nº 16 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Onde se lê:

"*Dispõe sobre a nomeação dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO CMI Porto Velho".*

Leia-se:

"*Dispõe sobre a nomeação dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa Idosa-COMPI de Porto Velho".*

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (COMPI) do Município de Porto Velho – RO, em consonância com a Lei Municipal n°1.190/94.
Considerando a vacância dos cargos Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário;
Considerando deliberação na 12ª Reunião Extraordinária realizada no dia 20/09/2023, na Casa dos Conselhos Municipais a composição da mesa Diretora do Biênio 2022/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa Idosa-COMPI, referente ao biênio 2022/2024, ficando assim definida:

Cargo	Nome	Instituição
Presidente	**ELEDIR MELLO CARDOSO ALVES** (Representante da Pastoral da Pessoa Idosa)	Arquidiocese de Porto Velho
Vice-Presidente	**PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO** (Representante Governamental)	Secretaria Municipal da Saúde - Semusa
1ª Secretária	**ONETI MACIEL ALVES** (Representante Conselho regional de Serviço Social)	Conselho Regional de Serviço Social CRESS
2º Secretário	**DACIOR CORREIA DE CASTRO** (Representante Governamental)	Secretaria Municipal da Fazenda - Semfaz

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 20 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ELEDIR MELLO CARDOSO ALVES
Presidente do COMPI
Resolução CMI nº 015, de 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5784F035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 05/DA/GAB/SEMASF/2025

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – ALTERAR E SUBSTITUIR os servidores designados pela PORTARIA Nº 124/DA/GAB/SEMASF/2023 de 21 de junho de 2023 referente a Comissão de Recebimento de Contratos de Aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

Art. 2º – A Comissão de Recebimento de Contrato de aluguel passará a ser composta pelos seguintes membros e nas condições, forma e área de atuação a seguir:

Locação de imóvel: Sede SEMASF
Contrato: 125/PGM/2014
Processo nº: 00600-00000854/2023-12-e

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
107096	Lenilda da Silva Gouveia Sousa	Presidente
10078440	Bianca Vilarin Vieira Izel	1º Membro
244757	Mateus Evangelista Sansão Souza	2º Membro

Art 3º – Competirá à comissão elaborar o Relatório de Fiscalização Mensal de Contrato, referente ao serviço prestado, conforme preconiza o Decreto nº 15.403/2018 de 22 de novembro de 2018, de acordo com o anexo XXXVIII – Modelo de Relatório de Fiscalização Mensal de Contrato do referido ou Decreto que vier a substituí-lo

Art 4º - Elaborar documento informando ao gestor do contrato sobre qualquer situação ocorrida durante o serviço prestado, caso houver.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.
Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.
Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto Nº 35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FEBBACD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 06/DA/GAB/SEMASF/2025

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – ALTERAR E SUBSTITUIR os servidores designados pela PORTARIA Nº 131/DA/GAB/SEMASF/2023 de 26 de junho de 2023 referente a Comissão de Recebimento de Contratos de Aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

Art. 2º – A Comissão de Recebimento de Contrato de aluguel passará a ser composta pelos seguintes membros e nas condições, forma e área de atuação a seguir:

Locação de imóvel: Sede do I CONSELHO TUTELAR
Contrato: 048/PGM/2018
Processo nº: 00600-00002285/2023-40-e

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
56996	Vera Lúcia Rodrigues da Silva	Presidente
105587	Vânia Conceição Araújo Feitosa Mota	1º Membro
206757	Sônia Regina Lima Medeiros	2º Membro

Art 3º – Competirá à comissão elaborar o Relatório de Fiscalização Mensal de Contrato, referente ao serviço prestado, conforme preconiza o Decreto nº 15.403/2018 de 22 de novembro de 2018, de acordo com o anexo XXXVIII – Modelo de Relatório de Fiscalização Mensal de Contrato do referido ou Decreto que vier a substituí-lo

Art 4º - Elaborar documento informando ao gestor do contrato sobre qualquer situação ocorrida durante o serviço prestado, caso houver.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.
Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.
Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto Nº 35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:817D8359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA: NO 003 /2025/DA/GAB/SEMASF

Porto Velho. 04 de Fevereiro de 2025
A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE
PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4o, do Decreto no 15.683/19,
publicado no Diário Oficial do Município no 2.391 de 06.02.2019 e Lei Municipal no 2.572 de
11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município no 2.4141 de 12.03.2019.
CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1o e 2o da Lei
Federal no 8.666 de 21.06.1993, combinado com o art 79.
RESOLVE:
DESIGNAR, ALTERAR E INCLUIR os servidores abaixo para compor Comissão de
Monitoramento e Avaliação das Parcerias, no sentido e monitorar e avaliar as parcerias
celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Parceria com a
Prefeitura do Município de Porto Velho por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência
Social e da Família- SEMASF
Onde se lê:

SERVIDOR MATRÍCULA

Maria Edilene Januário Falcão 1005204
Shaian do Carmo Bastos 2466638
Carla Tájala da Silva Lino 331455
Leia-se:

SERVIDOR MATRÍCULA

Iris Paula Costa da Silva 01003163
Laissa Alessandta Meire Hurtado 10078075
Shaian do Carmo Bastos 2466638

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Dê Ciência.
Publique-se e cumpra

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF
Decreto no 35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74874AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIAN°002/CME-2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade
Como Regimento Interno do CME, homologado pelo Decreto nº14.353, de 01 de dezembro de 2016, e Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2016, e

CONSIDERANDO, a solicitação via Ofício Interno nº 002/DPO/SUORÇAM/SEMPOG/2025,e-DOC 594899EF,que trata da **Avaliação do Plano Plurianual – Exercicio 2025 – Ano Base 2024 – Relatório/Demonstrativo–100% das despesas das ações dos programas liquidados. Instrução Normativa nº 65/TCE-RO.**

CONSIDERANDO, que para o acesso ao Sistema SIMPLAG, é necessário que as Unidades indiquem,por meio de ofício e também por e-mail os nomes dos técnicos portariados que serão responsáveis pela inserção dos dados no Sistema.

RESOLVE:

Art.1º Nomear Técnicos do Conselho Municipal de Educação-CME, listados abaixo, de acordo como Programa e/ou Ação que serão responsáveis pela inserção dos dados no Sistema SIMPLAG–Módulo LOA.

SERVIDOR(A)RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	PROGRAMA/AÇÃO
Amanda Cristina de Carvalho Chagas	186967	Programa: Gestaão Financeira Instituional
Tereza Noronha da Silva	1001677	Ação: Administração da Unidade
Lilian Araújo Barbosa	48365	Ação: Capacitação de Conselheiros, Técnicos e Gestores Escolares.
Jéssica Campos	325763	Ação: Publicação dos Atos do Conselho Municipal de Educação-CME.

Art.2º Registra-se e cumpra-se.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente-CME

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D324D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 003/CME/GAB/SEMED-2025

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025.

O Secretario Municipal de Educação-SEMED, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707/2017, de 23 outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à servidora AMANDA CRISTINA DE CARVALHO CHAGAS, lotada no Conselho Municipal de

Educação/CME, cadastro nº 186967, CPF nº 721.186.102-97, Registro Geral nº 742.305 SSP/RO, um Suprimento de Fundos, da Ação Administração da Unida do Projeto Atividade 09.02.12.122.331.2.894, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no Elemento de despesa 3.3.90.39.96 – Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. Sobre o Processo Digital nº 00600-00004163/2025-50-e.

Art. 2º O prazo máximo de aplicação do adiantamento de que trata o **artigo 21 do Decreto nº 14.707/2017** e suas alterações pelo **Decreto n° 19.753 de 20 de fevereiro de 2024**. Sendo de 90 (até noventa) dias, a partir de recebimento de adiantamento, é o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº 14.707 de 2017 e o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.
Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.
Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação-SEMED
Decreto Nº 33/i de 1º de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:086C689C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025/DA/GAB/SEMED.

PORTARIA N° 04/2025/DA/GAB/SEMED
Porto Velho, 03 de fevereiro de 2025..

"*Dispõe sobre a autorização para conduzir veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências".*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR os servidores lotados no Departamento de Suporte Logístico Educacional/DSLE, listados abaixo, para conduzir veículo oficial desta Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

MAT.	CARGO/FUNÇÃO	SERVIDOR	CNH/CARTA NÁUTICA
1007332	Gerente/Gerente	BRUNO LIMA ALVES	CNH: 05477252624
327256	Merendeiro/Técnico de Apoio Administrativo	PIERRY SETUBAL SWINKA FERREIRA	CNH: 07567532522
134825	Agente de Limpeza Escolar/Técnica de apoio Administrativo	TALITA PINHEIRO DOS SANTOS	CNH: 06119270142

Art. 2º - Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.
Art. 3º – O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:
a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
b) necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalho, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.
Art. 4º – É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais:
a) no transporte de família de servidor(es), ou pessoa estranha ao serviço público;
b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.
Art. 5º – É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.
Art. 6º – ao condutor compete:

- Inspecionar o veículo antes de dar partida e ao final do percurso;
- Requisitar a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo;
- Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, documentação e impressos;
- Preencher o impresso de controle de tráfego diariamente, e outros relativos ao uso de defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
- Arcar com as multas de trânsito quando a mesma for: por imperícia ou imprudência no trânsito, fizer uso de celular enquanto dirigir, estacionar em local não permitido, ultrapassagem indevida, excesso de velocidade, e outras.

Art. 7º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades de interesse público dentro do horário normal de expediente de segunda a sexta feira, ou em horário extraordinário devidamente autorizado.
Art. 8º – Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.
Art. 9º Esta autorização possui validade até 31 de dezembro de 2025, a contar da data da sua publicação, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada, sem prévio aviso.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 1/01/2025**.**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A108B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2025/DA/GAB/SEMED

PORTARIA N° 05/2025/DA/GAB/SEMED
Porto Velho, 03 de fevereiro de 2025..

"*Dispõe sobre a autorização para conduzir veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências".*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR os servidores lotados no Núcleo de Ensino de Ponta do Abunã/NEPA/DPE listados abaixo, para conduzir veículo oficial desta Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

	CARGO/FUNÇÃO	SERVIDOR	CNH/CARTA NÁUTICA

MAT.			
66656	Professor/SubGerente de Núcleo	EMERSON REINKE	CNH: 03369388790
13946	Agente de Secretaria Escolar	JOSÉ HÉLIO GUIMARÃES SILVA	CNH: 00662024699
98021	Merendeiro Escolar	RIVELINO SOUZA DA SILVA	CNH: 03711826574

Art. 2º - Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.
Art. 3º – O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:
a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
b) necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalho, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.
Art. 4º – É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais:
a) no transporte de família de servidor(es), ou pessoa estranha ao serviço público;
b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.
Art. 5º – É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.
Art. 6º – ao condutor compete:

•
Inspecionar o veículo antes de dar partida e ao final do percurso;

•
Requisitar a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo;

•
Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

•
Prestar assistência necessária em caso de acidente;

•
Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, documentação e impressos;

•
Preencher o impresso de controle de tráfego diariamente, e outros relativos ao uso de defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

•
Arcar com as multas de trânsito quando a mesma for: por imperícia ou imprudência no trânsito, fizer uso de celular enquanto dirigir, estacionar em local não permitido, ultrapassagem indevida, excesso de velocidade, e outras.

Art. 7º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades de interesse público dentro do horário normal de expediente de segunda a sexta feira, ou em horário extraordinário devidamente autorizado.
Art. 8º – Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.
Art. 9º Esta autorização possui validade até 31 de dezembro de 2025, a contar da data da sua publicação, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada, sem prévio aviso.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 1/01/2025.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:630027E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2025/DA/GAB/SEMED

PORTARIA N° 05/2025/DA/GAB/SEMED
Porto Velho, 03 de fevereiro de 2025..

"*Dispõe sobre a autorização para conduzir veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências".*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR os servidores lotados no Núcleo de Ensino de Ponta do Abunã/NEPA/DPE listados abaixo, para conduzir veículo oficial desta Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

MAT.	CARGO/FUNÇÃO	SERVIDOR	CNH/CARTA NÁUTICA
66656	Professor/SubGerente de Núcleo	EMERSON REINKE	CNH: 03369388790
13946	Agente de Secretaria Escolar	JOSÉ HÉLIO GUIMARÃES SILVA	CNH: 00662024699
98021	Merendeiro Escolar	RIVELINO SOUZA DA SILVA	CNH: 03711826574

Art. 2º - Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.
Art. 3º – O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:
a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
b) necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalho, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.
Art. 4º – É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais:
a) no transporte de família de servidor(es), ou pessoa estranha ao serviço público;
b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.
Art. 5º – É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.
Art. 6º – ao condutor compete:

•
Inspecionar o veículo antes de dar partida e ao final do percurso;

•
Requisitar a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo;

•
Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

•
Prestar assistência necessária em caso de acidente;

•
Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, documentação e impressos;

•
Preencher o impresso de controle de tráfego diariamente, e outros relativos ao uso de defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

•
Arcar com as multas de trânsito quando a mesma for: por imperícia ou imprudência no trânsito, fizer uso de celular enquanto dirigir, estacionar em local não permitido, ultrapassagem indevida, excesso de velocidade, e outras.

Art. 7º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades de interesse público dentro do horário

normal de expediente de segunda a sexta feira, ou em horário extraordinário devidamente autorizado.
Art. 8º – Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.
Art. 9º Esta autorização possui validade até 31 de dezembro de 2025, a contar da data da sua publicação, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada, sem prévio aviso.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº33/I, DE 1/01/2025.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD7893E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025/DA/GAB/SEMED

PORTARIA N° 07/2025/DA/GAB/SEMED
Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025..

"*Dispõe sobre a autorização para conduzir veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências".*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR os servidores lotados no Conselho Municipal de Educação, listados abaixo, para conduzir veículo oficial desta Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

MAT.	CARGO/FUNÇÃO	SERVIDOR	CNH/CARTA NÁUTICA
186967/ 53067	Gerente	AMANDA CRISTINA DE CARVALHO CHAGAS	CNH: 05541161514
290	Presidente	CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	CNH: 01479787020
10078060	Diretora	JOYCE MARIA SILVA MARTINS	CNH: 06869850670

Art. 2º - Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.
Art. 3º – O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:
a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
b) necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalho, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.
Art. 4º – É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais:
a) no transporte de família de servidor(es), ou pessoa estranha ao serviço público;
b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.
Art. 5º – É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.
Art. 6º – ao condutor compete:

•
Inspecionar o veículo antes de dar partida e ao final do percurso;

•
Requisitar a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo;

•
Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

•
Prestar assistência necessária em caso de acidente;

•
Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, documentação e impressos;

•
Preencher o impresso de controle de tráfego diariamente, e outros relativos ao uso de defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

•
Arcar com as multas de trânsito quando a mesma for: por imperícia ou imprudência no trânsito, fizer uso de celular enquanto dirigir, estacionar em local não permitido, ultrapassagem indevida, excesso de velocidade, e outras.

Art. 7º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades de interesse público dentro do horário normal de expediente de segunda a sexta feira, ou em horário extraordinário devidamente autorizado.
Art. 8º – Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.
Art. 9º Esta autorização possui validade até 31 de dezembro de 2025, a contar da data da sua publicação, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada, sem prévio aviso.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 1/01/2025.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DFD7802C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 01/DA/GAB/2025

PORTARIA Nº. 01/DA/GAB/2025
Porto Velho-RO, 04 de Fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER – SEMES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionado, para conduzir os veículos oficiais de acordo com a Lei nº. 1.984 de 28 de Junho de 2011, que "Dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Nome	Cadastro	CNH
ANÉLIO DA SILVA SOARES FILHO	**10078135**	**03321179610**
ANTÔNIO AUGUSTINHO DA COSTA NETO	**10078130**	**0556083593**
CASSIO MOURA SILVA	**10078691**	**06974608040**
GUILHERME DA SILVA SOARES	**10078384**	**07906004142**
ÍTALO RODRIGUES SOARES AGUIAR REIS	**10078554**	**03560202636**
JULIMAR PEDRO MORAIS OLIVEIRA	**10078407**	**05520927338**
TIAGO RODRIGUES NASCIMENTO	**10078163**	**04668117406**

Art.2º – Ao condutor cabe:

– inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

– requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

– dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

– prestar assistência necessária em caso de acidente;

– zelar pelo veículo, inclusivo cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

– preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em casa de acidente.

- Assumir as multas decorrentes de infração de transito a que se deu causa;

Art.3º- O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO RODRIGUES SOARES AGUIAR REIS
Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9059326C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 006/SEMDESTUR/2025

Porto Velho – RO, 04 de Fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR, no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta no processo n° 00600-0004204/2025-16-**e.**

RESOLVE:
Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: 03 e ½ (três e meia) diárias + ½ diária Aux. deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, ao servidor conforme abaixo relacionado, tendo em vista a necessidade de custear as despesas para Brasília/BSB, visando assessorar os Secretários Municipal PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES JÚNIOR e Secretário Municipal Adjunto ALEKSANDER ALLEN NINA PALITOT em agendas institucionais em Brasília, no período de 11.02 a 14.02.2025, com a presença na Reunião dos Secretários de Turismo das Capitais com a Embratur e Ministério do Turismo. A viagem será por meio de transporte aéreo, com deslocamento e saída no dia 11 de Fevereiro e retorno em 14 de Fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
RODRIGO FERREIRA CAMPOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3 DIÁRIAS e ½ DIÁRIA (DECRETO Nº 17.353/2021) + ½ DIÁRIA – Auxilio Descocamento	R$ 1.200,00 + R$ 600,00 + R$ 600,00	R$ 4.800,00

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ALEKS PALITOT
Secretário Municipal Adjunto De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E49F7970

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2025

PROCESSO Nº 00600-00047345/2023-53
CONTRATO Nº 098/PGM/2024
CONTRATADA: YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.299.126,77 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

O Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, **DETERMINA** o **INÍCIO** da PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO PARQUE AMAZÔNIA no Município de Porto Velho-RO, esta ordem de início entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2025.

GERALDO SENA NETO
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7450914

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.781 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;
Considerando o Ofício n.°036/DA/GAB/SEMUSB/2025, de 03 de fevereiro de 2025, pela qual a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB solicita abertura de crédito para cobertura de despesas com empresa especializada para execução de serviços de capinação e raspagem de meio fio, limpeza de canais, coleta e transporte à destinação final dos resíduos sólidos gerados no perímetro;
Considerando o Ofício n.°018/2025/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 03 de fevereiro de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,
D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).
Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2024, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º
4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB					
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
10.01.15.452.015.2.829	Limpeza, Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos	FIS	3.3.90.39	2.500.0000.0000.0000	15.000.000,00
SUBTOTAL					15.000.000,00
TOTAL					15.000.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º

20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4301A844

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA PROCESSO Nº 00600-0003558/2023-73 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA PRO-SIGMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E FÍSICA MÉDICA LTDA – EPP.

Aos 28 dias do mês de Janeiro do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhor Secretário, **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437812 SSP/RO e CPF nº 633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº 00600-00003558/2023-73, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas complementar atinentes ao Contrato nº 001/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA, cuja o a contratação de empresa especializada em serviços de física médica compreendidas entre o período de janeiro a 17 de março 2025.

- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

As despesas compreendidas entre o período de janeiro a 17 de março de 2025, referentes ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.0329.2669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 33903900000, Fonte: 1600000000000000, conforme Nota de Empenho nº 28/2025, de 23/01/2025, no valor de R$ 25.435,52 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

- CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC A74C9574

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE096ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
9° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 067/PGM/2004

9º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 067/PGM/2004 PROCESSO Nº 00600-00003336/2023-51-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO SR. DOMINGOS DA ROCHA GONÇALVES.

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhor Secretário, **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº437.812/RO e CPF Nº633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 9º Termo De Apostilamento ao Contrato 067/PGM/2004, originário do Processo Administrativo Nº 00600-00003336/2023-51-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato Nº 067/PGM/2004 de locação de um imóvel residencial Situado no Distrito de Calama, na rua Mílton Botelho Nº 579 com área de 117 m2, para a instalação deposito de materiais e inseticida, utilizados nas ações de campo a serem compreendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, na área de epidemiologia do Distrito de Calama, compreendidas entre o período de Janeiro à Junho de 2025.

- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

As despesas compreendidas entre o período de janeiro à junho de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho Nº 11/2025, de 22/01/2025, no valor de R$4.256,70 (Quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

- CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato Nº 067/PGM/2004, sendo que as demais

cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

- CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei Nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2025

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B367E3C8

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F4B20241

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2023/COJUSA/PGM

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2023/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 00600- 00034945/2023-51-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI.

Aos 30 dia do mês de Janeiro do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representado pelo Senhor Secretário, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 437.812 SSP/SP e CPF Nº 633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 18/2023/COJUSA/PGM, originário do Processo Administrativo Nº 00600-00034945/2023-51-**e**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato Nº18/2023/COJUSA/PGM, compreendidas entre o período de janeiro à 18 de novembro de 2025.

- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

As despesas compreendidas entre o período de janeiro à 18 novembro de 2025, referentes ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção de Maternidade Pública Municipal; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 1600; conforme Nota de Empenho Nº 191/2025 de 29.01.2025, no valor total de R$55.335,53 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 1600; conforme Nota de Empenho Nº 192/2025 de 29.01.2025, no valor total de R$27.667,77 (Vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 1600; conforme Nota de Empenho Nº 193/2025 de 29.01.2025, no valor total de R$193.674,37(Cento e noventa e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

- CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato Nº 18/2023/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

- CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0D985152

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3BF5946D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
21º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 017/PGM/2020

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/PGM/2020 PROCESSO Nº 00600-00004463/2023-77-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COLÚMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Aos 04 dias de fevereiro de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representado nesse ato pelo Sr. **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº437.812/RO e CPF nº 633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **21° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 017/PGM/2020**, originário do Processo Administrativo nº 00600-00004463/2023-77-**e**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação de dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **017/PGM/2020**, cujo objeto é a contratação de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2019/SML/PVH**, referente ao **LOTE 01**, compreendidas no período de janeiro a 22 de maio de 2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas no período de janeiro a 22 de maio de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme nota de empenho nº 199/2025, no valor de R$990.987,47 (novecentos e noventa mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme nota de empenho nº 203/2025, no valor de R$642.668,14 (seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos)

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 15.00, conforme nota de empenho nº 207/2025, no valor de R$351.794,82 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.280 – Manutenção de Serviços Atendimento Móvel as Urgências, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme nota de empenho nº 208/2025, no valor de R$142.415,07 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e quinze reais e sete centavos)

2.6 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção de Maternidade Pública Municipal ,Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme nota de empenho nº209/2025, no valor de R$284.830,13 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e treze centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **017/PGM/2020** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC DBEA89A2

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55F47C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
21º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 018/PGM/2020

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2020 PROCESSO Nº 00600-00004463/2023-77-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Aos 04 dias de fevereiro de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representado nesse ato pelo Sr. **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº437.812/RO e CPF nº 633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **21º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 018/PGM/2020**, originário do Processo Administrativo nº 00600-00004463/2023-77-**e**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação de dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **018/PGM/2020**, cujo objeto é a contratação de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2019/SML/PVH**, referente ao **LOTE 02**, compreendidas no período de Janeiro a 22 de maio de 2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas no período de Janeiro a 22 de maio de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme nota de empenho nº200/2025, no valor de R$1.016.066,14 (um milhão, dezesseis mil e sessenta e seis reais e quatorze centavos)

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.669 — Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme nota de empenho nº 204/2025, no valor de R$1.224.920,97 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte reais e noventa e sete centavos)

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme nota de empenho nº 210/2025 no valor de R$208.854,83 (duzentos e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) (

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **018/PGM/2020** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 291171F5

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F625BA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
21º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 019/PGM/2020

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/PGM/2020 PROCESSO Nº 00600-00004463/2023-77-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA IMPERIAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representado nesse ato pelo Sr. **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº437.812/RO e CPF nº 633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **21º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 019/PGM/2020**, originário do Processo Administrativo nº 00600-00004463/2023-77**-e**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação de dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **019/PGM/2020**, cujo objeto é a contratação de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2019/SML/PVH**, referente ao **LOTE 03**, compreendidas no período de Janeiro a 22 de maio de 2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas no período de Janeiro a 22 de Maio de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme nota de empenho nº 201/205, no valor de R$824.262,86 (oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme nota de empenho nº205/2025, no valor de R$689.490,37 (seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e trinta e sete centavos)

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme nota de empenho nº 211/2025, no valor de R$277.358,94 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **019/PGM/2020** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E4C56207

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3320F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° º 17/2024/COJUSA/PGM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2024/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 00600-00017770/2023-18-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário, **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº437.812/RO e CPF nº 633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento** ao Contrato Nº 17/2024/COJUSA/PGM originário do Processo Administrativo nº **00600-00017770/2023-**18, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 17/2024/COJUSA/PGM, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo “A”, (agente biológico), “B” (agente químico), “D” (agente comum) e “E” (perfuro cortante) para atender da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do município de Porto Velho/RO, entre o período de **janeiro a julho de 2025**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a julho de 2025 referente ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção de serviços administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 15.00, conforme nota de empenho nº 247/2025, no valor de R$292.094,64 (duzentos e noventa e dois mil e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 255/2025, no valor de R$1.842.085,20 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº256/2025 de no valor de R$129.819,84 (cento e vinte e nove mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 17/2024/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 136, § 4º, da Lei 14.133/21

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0EBE0AF8

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0AED6142

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 04/2023/COJUSA/PGM

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2023/COJUSA/PGM PROCESSO 00600-00013918/2023-45-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA ENERGISA RONDÔNIA DO OUTRO.

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 437812 SSP/RO e CPF nº 633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 04/2023/COJUSA/PGM, originário do Processo Administrativo nº 00600-000013918/2023-45**-e**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº DESC/CRCE/04/2023, compreendidas entre o período de janeiro a junho de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a junho de 2025, referentes ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel, Fonte: 1.6000, conforme nota de empenho nº 14/2025, no valor total de R$ 76.314,89 (setenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, /Fonte: 1.6000, conforme nota de empenho nº 17/2025, no valor total de R$ 926.680,76 (novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e seis centavos);

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade, Fonte: 1.6000, conforme nota de empenho nº 12/2025, no valor total de R$ 65.412,76 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos);

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Fonte: 1.6000, conforme nota de empenho nº 19/2025 no valor total de R$ 21.804,26 (vinte e um mil, oitocentos e quatro reais e vinte e seis centavos);

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **04/2023/COJUSA/PGM**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 136, da Lei 14.133/21.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5EA6449F

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6E02A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2024/COJUSA/PGM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2024/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 00600-00019489/2024-09-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 437812 SSP/RO e CPF nº 633.229.192-34 doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 07/2024/COJUSA/PGM**, originário do Processo Administrativo nº **00600-00019489/2024-09-e**, de acordo

com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **07/2024/COJUSA/PGM**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Manutenção Preventiva e Corretiva para digitalizadora de RX e Mamografia, com fornecimento de peças, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, compreendidas entre o período de janeiro a 23 de julho de 2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a 23 de julho de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção das Unidades de Saúde De Média Complexidade, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte: 1.6000, conforme nota de empenho nº 25/2025, de 22/01/2025, no valor de R$ 17.875,44 (dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção das Unidades de Saúde De Média Complexidade, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte: 1.6000, conforme nota de empenho nº 23/2025, de 22/01/2025, no valor de R$ 53.801,14 (cinquenta e três mil, oitocentos e um reais e quatorze centavos).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde De Média Complexidade, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte: 01.027, conforme nota de empenho nº 26/2025, de 22/01/2025, no valor de R$ 88.617,35 (oitenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde De Média Complexidade, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte: 01.027, conforme nota de empenho nº 24/2025, de 22/01/2025, no valor de R$ 7.685,87 (sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **039/PGM/2019** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 136, § 4º, da Lei 14.133/2021.

Porto Velho,04 de fevereiro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC FB2088DE

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7BD6D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
11° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 102/PGM/2019

11º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 102/PGM/2019 PROCESSO Nº 00600-00002741/2023-51-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO SAMUEL SILVA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA.

Ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA,** representado pelo Senhor Secretário, **JAIME GAZOLA FILHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 437812 SSP/SP e CPF Nº 633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **11º Termo de Apostilamento ao Contrato 102/PGM/2019,** originário do Processo Administrativo **Nº00600-00003205/2023-73-e** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 - Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato Nº102/PGM/2019, cujo objeto é Locação de Imóvel Situado a rua Angelin, 161 – Jardim Eldorado, para Instalação e Funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA, entre o período de janeiro à junho de 2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro à junho de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0336.2.675 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1500001510020, conforme Nota de Empenho Nº 216/2025, de 31/01/2025, no valor de R$301.075,56 (Trezentos e um mil, setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato Nº 102/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC FA7E2B9E

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D5B7FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
7° TERMO DE APOSTILAMENTO AO ONTRATO °05/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, PROCESSO Nº 00600-00002782/2023-48-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Ao quarto dia do mês de fevereiro de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representado nesse ato pelo Senhor Secretário, **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº437812 SSP/SP e CPF Nº633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **7º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº005/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo Nº **00600-00002782/2023-48-e,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato Nº **005/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, compreendidas entre no período de 01 janeiro a 18 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas no período de 01 janeiro a 18 de dezembro de 2025, referente ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho Nº 40/2025, de 23.01.2025, no valor de R$308,643,24 (Trezentos e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais, Vinte e Quatro Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/CJSE/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025.

JAMIE GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 29A66C34

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB2A9AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº7/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 7/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do(a) Sr(a). CLAUDIR DE LARA .

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. IREMAR TORRES LIMA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. CLAUDIR DE LARA , brasileiro, casado, portador do RG Nº 228287SSP/AC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º 443.723.702-10, residente na Av: José Vieira Caula, QD 04 CS 28, nº 8101, Bairro Teixeirão, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-00003222/2023-19-e, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0371, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – AAM – 0371 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 14/01/2025 e seu término na data de 31/01/2030.

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2025.

Documento elaborado:

ADRIANA ROSA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Transportes

De acordo:
IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

CLAUDIR DE LARA
Autorizado –CPF Nº 443.723.702-10

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D036C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 4/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 4/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 30 de Janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0407, outorgado a Srª LIDIANE DA SILVA BEZERRA, portador do RG nº 557896SSP/RO, inscrita no cadastro de pessoa física - CPF nº 667.951.842-32, residente a Rua Paulo Francis, nº 2292, Bairro Conceição, o qual era autorizado desde 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Documento Elaborado:

ADRIANA ROSA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Transportes

De Acordo:

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:677C6E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº5/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 5/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 30 de Janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, com vistas ao processo nº 00600-00053323/2024/11-e, a Autorização Administrativa Municipal nº AAM-0407 a (o) Senhor(a) ISRAEL GALDINO DE ALMEIDA, RG nº 678580SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 667.951.842-34, residente na Rua Miguel Cervante, nº 117, Bairro Aeroclube, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 15.336/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Documento Elaborado:

ADRIANA ROSA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Transportes

De Acordo:

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7E945F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 3/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 3/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do(a) Sr(a). ISRAEL GALDINO DE ALMEIDA .

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. IREMAR TORRES LIMA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. ISRAEL GALDINO DE ALMEIDA , brasileiro, solteiro, portador do RG Nº678580SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º 667.957.842-32, residente na Rua Miguel Cervante, nº 117, Bairro Conceição, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-00053323/2024-11-e, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0407, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos

de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – AAM – 0407 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 11/11/2024 e seu término na data de 31/07/2029.

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2025.

Documento Elaborado:

ADRIANA ROSA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Transportes

De acordo:

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

ISRAEL GALDINO DE ALMEIDA
Autorizado –CPF Nº 667.951.842-34

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7425994D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº6/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 6/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 31 de Janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0356, outorgado ao Sr. ALEXANDRE PACÍFICO DUARTE, portador do RG nº 1902445SSP/RO, inscrito no cadastro de pessoa física - CPF nº 014.454.152-16, residente a Avenida Calama nº 7773 Casa 07, Residencial Aquarius, Bairro Planalto, o qual era autorizado desde 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Documento elaborado:

ADRIANA ROSA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Transportes

De acordo:

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:776C50EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº7/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 7/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 31 de Janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, com vistas ao processo nº 00600-00055253/2024-28-e, a Autorização Administrativa Municipal nº AAM-0356 a (o) Senhor(a) ADISSON ALVES DOS SANTOS, RG nº 872257SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 530.172.182-87, residente na Avenida Amazonas, nº 1724, Bairro Nossa Senhora das Graças, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 15.336/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Documento elaborado:

ADRIANA ROSA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Transportes

De acordo:

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDF1704B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 8/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 8/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 31 de Janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal – AMU-0003, outorgado ao Sr. ANDERSON DE SOUZA ALMEIDA, portador do RG nº 1111755SSP/RO, inscrito no cadastro de pessoa física - CPF nº 008.345.012-28, residente a Av. 14 de Julho, s/nº, Distrito de União Bandeirantes , o qual era autorizado desde 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Documento elaborado:

ADRIANA ROSA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Transportes

De acordo:

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44A18E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº9/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 9/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN
Porto Velho-RO, 31 de Janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, com vistas ao processo nº 00600-00000240/2025-01-e, a Autorização Administrativa Municipal nº AMU-0003 a (o) Senhor(a) MARCELO DA SILVA LEONIDIO, RG nº 1330394SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 033.090.312-84, residente na Linha 04, KM 07, Sitio 04 Irmãos, Distrito de União Bandeirante, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 15.336/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Documento elaborado:

ADRIANA ROSA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Transportes

De acordo:

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D168ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº5/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 5/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do(a) Sr (a). MARCELO DA SILVA LEONIDIO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. IREMAR TORRES LIMA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. MARCELO DA SILVA LEONIDIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1330394SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º 033.090.312-84, residente na Linha 04, Km 07, Sitio 04 Irmãos, Distrito de União Bandeirantes, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-00000240/2025-01-e, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – AMU-0003, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – AMU-0003 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04

de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 06/01/2025 e seu término na data de 31/03/2030.

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2025.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

MARCELO DA SILVA LEONIDIO
Autorizado –CPF Nº 033.090.312-84

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5692E9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº2/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 2/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN
O presente Termo de Autorização visa retificar o Termo de Autorização n.º33/2024/DSTR/SEMTRAN.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: A Autorização Administrativa Municipal – AAM-0011 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 00/00/20-- e seu término na data de 00/00/20--.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: A Autorização Administrativa Municipal – AAM-0011 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 30/01/2024 e seu término na data de 31/01/2029.

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2025.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

ARMANDO CUSTODIO AGUIAR
Autorizado – CPF Nº 025.133.882-75

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:657312A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 10/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 10/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, com vistas ao processo nº 00600-00000563/2025-96-e, a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0224, outorgada ao Sr. ADEILSON BARBOSA PASSOS, portador do RG nº 1126941SESDEC/RO, inscrito no cadastro de pessoa física - CPF nº 010.967.772-23, residente a Rua Telma Regina, nº 4705, Bairro Igarapé, o qual era autorizado desde 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Documento Elaborado:

ADRIANA ROSA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Transportes

De Acordo:

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B3678A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 11/2025/DSTR/DTR/SEMTRNAN

PORTARIA Nº 11/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, com vistas ao processo nº 00600-00000563/2025-96-e, a Autorização Administrativa Municipal nº

AAM-0224 a (o) Senhor(a) ROBERTO DE CARVALHO, RG nº 766689SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 245.043.861-00, residente na Rua Angico, nº 5720, Bairro Cohab, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 15.336/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Documento Elaborado:

ADRIANA ROSA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Transportes

De Acordo:

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ACFC4CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº8/DSTR/DTR/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 8/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do(a) Sr(a). ROBERTO DE CARVALHO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. IREMAR TORRES LIMA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. ROBERTO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 766689SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º 245.043.861-00, residente na Rua Angico, nº 5720, Bairro Cohab, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-00000563/2025-96-e, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0224, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – AAM – 0224 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 09/01/2025 e seu término na data de 30/04/2030.

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2025.

Documento Elaborado:

ADRIANA ROSA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Transportes

De acordo:

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

ROBERTO DE CARVALHO
Autorizado –CPF Nº 0245.043.861-00

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51259762

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 02/2025/DSTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 2/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 30 de Janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0035, outorgado ao Sr. RAIMUNDO GOMES DO CARMO, portador do RG nº 9271SSP/RO, inscrito no cadastro de pessoa física

- CPF nº 011.596.742-72, residente a Rua Pe. Angelo Cerry, nº 1062, Bairro Pedrinhas, o qual era autorizado desde 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Documento Elaborado:

ADRIANA ROSA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Transportes

De acordo:

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F45BF236

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 3/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 3/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 30 de Janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, com vistas ao processo nº 00600-00037432/2024-83-e, a Autorização Administrativa Municipal nº AAM-0035 a (o) Senhor(a) SONIA MARIA DE MELO GARDINO, RG nº 478484SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 580.834.802-15, residente na Rua Otávio Bom Fim, nº 5480, Bairro Nova Esperança, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 15.336/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Documento elaborado:

ADRIANA ROSA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Transportes

De acordo:

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49E515BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 2/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 2/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do(a) Sr (a). SONIA MARIA DE MELO GARDINO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. IREMAR TORRES LIMA , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. SONIA MARIA DE MELO GARDINO, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 478484SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º 580.834.802-15, residente na Rua Otavio Bomfim, nº 5480, Bairro Nova Esperança, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-00037432/2024-83-e, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0035, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – AAM – 0035 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 21/11/2024 e seu término na data de 31/05/2029.

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2025.

Documento elaborado:

ADRIANA ROSA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Transportes

De acordo:

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

SONIA MARIA DE MELO GARDINO
Autorizada –CPF Nº 580.834.802-15

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80E3E821

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 6/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 6/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do(a) Sr(a). LUIZ CESAR FAGUNDES LIMA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. IREMAR TORRES LIMA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. LUIZ CESAR FAGUNDES LIMA, brasileiro, casado, portador do RG Nº 558075SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º 691.255.622-15, residente na Rua 05, nº 19, QD 09, CS 19, Res. Vitória Regia, Bairro Teixeirão, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-00014009/2022-43-e, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0740, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – AAM – 0740 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 30/10/2024 e seu término na data de 31/10/2029.

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2025.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

LUIZ CESAR FAGUNDES LIMA
Autorizado –CPF Nº 691.255.622-15

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0AF1F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 1/2025/DSMC/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 1/2025/DSMC/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. 0508, outorgada o Srº SIVALDO SANTANA , sob RG nº 16901659SESDEC/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 958.155.115-87, Residente à Rua Rosalina Gomes nº 9251 Bairro São Francisco, a qual era autorizado desde 2019, Devolveu a Autorização para o Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C8EDEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 01/2025

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 001/2025
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os titulares das autorizações municipais autuados por infração a legislação de transportes, cumprindo o disposto "da ciência da autuação" exercida conforme determina o Art. 101. da Lei Complementar 878 de 17 de Dezembro de 2021 a qual estabelece que "a notificação e a intimação far-se-ão sempre na pessoa do sujeito passivo ou do representante legal, mandatário ou preposto, pelas seguintes formas: I – pessoal, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador: a) na repartição ou fora dela, com prova da assinatura; b) com envio de cientificação eletrônica, com prova de recebimento, mediante envio ao domicílio tributário em ambiente virtual eleito pelo sujeito passivo, ou registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo. II – por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo, salvo nos casos de eleição de domicílio tributário eletrônico. **§ 1º Quando houver impossibilidade em se intimar o contribuinte por qualquer um dos meios previstos no caput deste artigo, e ainda nos casos de recusa ou quando incerto o domicílio do sujeito passivo, a intimação será feita por edital publicado na imprensa oficial do Município.** § 2º Recusando-se o notificado ou intimado, o servidor declarará circunstanciadamente o fato à Administração Tributária, em termo próprio. **§ 3º Considera-se feita a intimação:** I – na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal; II – no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, quinze dias após a data da expedição da intimação; III – se por meio eletrônico, na data de recebimento indicada no respectivo meio de prova da ciência da intimação; **IV – 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.** § 4º Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo: I – o endereço postal por ele fornecido, para fins cadastrais, à Administração Tributária; e II – o endereço eletrônico disponibilizado pela administração tributária. § 5º O endereço de domicílio tributário eletrônico de que trata este artigo será de caráter obrigatório para as pessoas jurídicas estabelecidas no Município, e facultativo às pessoas físicas, devendo a Administração Tributária informar-lhe as normas e condições de sua utilização. § 6º A notificação ou intimação realizada por edital far-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Município, devendo o ato ser certificado no processo, quando for o caso". O requerimento do recurso deverá ser por escrito e de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: Nome, Endereço Completo com CEP, Número de Telefone, Número do Documento de Identificação (RG), CPF do Recorrente, Numeração da Autorização, Placa do veículo e Número do Auto de Infração, Exposição dos Fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação, Data e Assinatura do Recorrente ou de seu Representante Legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Cópia Auto de Infração, Cópia da CNH ou outro Documento de Identificação que comprove a assinatura do requerente e, por Procuração, quando for o caso. O recurso não será conhecido quando: For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. É parte legítima, para apresentar o recurso: O titular da autorização; O condutor devidamente identificado; Procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei, sob pena do não conhecimento do recurso. O recorrente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas. A Comissão de Apuração de Auto de Infração — CAAI poderá solicitar ao recorrente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso ' analisado e julgado no estado que se encontra. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. Deverá ser protocolado na SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas — Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO.

AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA	TITULAR DA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
AMM 0666	Auto de Infração 008036	12/12/2024	ANTONIO JAMERSON LIMA RAPOSO	00600-00057434/2024-99

VALMIR DE OLIVEIRA SILVA
Divisão de Gerenciamento, Fiscalização e Controle de Transportes - DGCT

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:340AC8CF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N°

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N°059/2024/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO N°90104/2024/SML/PVH

Aos 29 dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro, n°237, esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos**, Sra. EUMA MENDONÇA TOURINHO** inscrita no **CPF.** Sob o n°350.938.542-04 doravante denominado,**ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

1- **CIRURGICA BIOMEDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 11.215.901/0001-17**, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **ANA PAULA MENDES** ,inscrito no CPF sob **n° 015.825.759-67**, com sede situada na **Avenida ROBERT KOCH, n°669, CEP 86038-350**, VILA OPERARIA, na Cidade de LONDRINA - PR, doravante denominada CONTRATADA dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 13 ofertando o valor total de **R$ 4.265.650,75 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 00600-00033093/2023-85-e** e homologada à e-DOC BF45F0B5-e, referente o Pregão **N°90104/2024/SML/PVH**, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR (LUVAS DE PROCEDIMENTO E ESTÉRIL)** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N°90104/2024/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS N°059/2024/SML/PVH.**

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP (Portal Nacional de Contratações – PNCP e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM),** podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira

exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de que trata este poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participante, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III – prévias consultas e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, com o detalhamento do número do processo, número da Ata de Registro de Preços, itens ou lotes e a quantidade a ser contratada.

4. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Da Alteração dos Preços Registrados

4.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II – decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III – resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.2. Compete ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores detentores da ata, na ocorrência de fato superveniente que justifique a redução ou revisão dos preços dos bens ou serviços registrados.

4.1.3. Os efeitos do reequilíbrio econômico-financeiro mencionados nos incisos I e II deste artigo terão incidência a partir da publicação do extrato da ata atualizada, nos meios previstos no Art. 63 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

4.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, índice IPCA de correção monetária.

4.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.2. Atualização periódica no sistema de registro de preços permanente

4.2.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do **ITEM/LOTE**, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do **ITEM/LOTE**, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo **ITEM/LOTE**;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 75 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023 a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado **ITEM/LOTE**, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado **ITEM/LOTE**, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para seu reinclusão, o previdto no art. 86 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. DA REVISÃO OU REDUÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I) Se o fornecedor não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

II) Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do I deste ITEM, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

III) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

IV) Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II, do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

V) Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

VI) Na hipótese do V deste ITEM, o gerenciador procederá à redução do preço registrado, e providenciará a publicação da alteração, para fins de validação do novo preço registrado.

5.2. Caso o preço de mercado se torne superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao mesmo requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Para fins do disposto deste ITEM, deverá o fornecedor encaminhar ao órgão gerenciador os seguintes documentos:

I – requerimento contendo o pedido de revisão do preço devidamente justificado e fundamentado;

II – documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, evidenciadas por meio de documentos hábeis:

a) notas fiscais (antigas e recentes) evidenciando o aumento no custo do bem ou serviço;

b) lista de preços do fabricante, conforme o caso;

c) tabelas oficiais ou atos emanados do Poder Público que comprove a onerosidade, conforme o caso;

d) comprovante de transporte de mercadorias;

e) outros documentos pertinentes à natureza do objeto.

5.3. A documentação entregue será conferida e apreciada pelo órgão gerenciador, o qual realizará ampla pesquisa de mercado, nos moldes estabelecidos no DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, com o fim de averiguar a majoração do preço alegado pelo detentor da ARP.

5.3.1. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do 43 deste DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. É vedado ao detentor/fornecedor interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do pedido de revisão de preço, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente.

5.5. Finalizada a etapa do **5.3 deste item**, o pedido de revisão de preço será submetido à autoridade máxima do órgão gerenciador, para eventual homologação, caso seja constatada a veracidade da majoração do preço inicialmente registrado na ARP.

5.6. Na hipótese de comprovação do **item 5.2.1,** o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.8. Caso não seja demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, mas o fornecedor fica obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

5.9. No caso de indeferimento do pedido de revisão, o órgão gerenciador poderá liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.10. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item **5.9.** desta ata, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.12. O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre o cancelamento do item e/ou ARP registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.13. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.
5.14. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.15. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de bens ou serviços que possuam marca ou características diversas dos constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como que descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

6.2. Quando, em decorrência de caso fortuito ou força maior, tornar-se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados, poderá, excepcionalmente, ser permitido o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas das inicialmente contratadas, desde que comprovada a vantagem para a Administração e desde que não represente descaracterização do objeto identificado no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Compete ao órgão interessado formalizar o procedimento administrativo para demonstrar a excepcionalidade prevista no caput deste artigo, devendo apresentar:

a) a solicitação expressa e fundamentada do fornecedor;

b) a justificativa para a alteração pretendida;

c) a comprovação da ocorrência do fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior;

d) comprovação de que o produto possua desempenho e qualidade igual ou superior, não podendo haver majoração do preço registrado;

e) o laudo técnico expedido pelo órgão participante ou setor especializado;

f) o laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do órgão interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes.

6.2.2. O órgão interessado poderá aceitar que o beneficiário (fornecedor) entregue para o item ou lote, produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, desde que o interessado comunique, formalmente, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da emissão do empenho.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

I - Descumprir as disposições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado ;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

V - Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VI - Estiver presentes razões de interesse público.

7.1.1. No caso do inciso V, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

7.1.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e V do item 7.1 deste, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.1.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.1.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos moldes do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sendo vedado ao detentor da ata a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido recebido e assinado anteriormente por este.

7.2. Do Cancelamento dos Preços Registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedores do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os materiais/produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

13.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e da ampla defesa.

13.2.1. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade máxima do órgão ou entidade.

13.2.2. A sanção prevista no caput do art. 95 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.3. A sanção de que trata o art. 95 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 quando aplicada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa impedirá o sancionado em licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.3. A Administração Pública poderá utilizar-se do art. 108 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023, quanto a **NOTIFICAÇÃO QUANDO FOR O CASO;**

14.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do **Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº90104/2024/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

14.5. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 29 de Janeiro de 2025

EUMA MENDONÇA TOURINHO
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP

LILIAN MOURÃO
Agente de Contratação - SML

Empresa do Preço Registrado
(Fornecedor)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B0B306E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025/SML/PVH - SRPP 015/2025

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025/SML/PVH – SRPP Nº 015/2025,** do

Tipo Menor Preço, deflagrado no Processo nº **00600-00008426/2024-19-e**, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS) 'FRASCOS E BISNAGAS II'** para os itens que resultaram FRACASSADOS/DESERTOS do Pregão Eletrônico nº 062/2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/02/2025** às 09h30min (hora do DF). Modo de Disputa: Aberto. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras - UASG: **925172. DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 07, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, 2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-190 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com.
VALOR ESTIMADO: R$ 749.880,40 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Porto Velho-RO, 05 de Fevereiro de 2025.

DAIANE DI SOUZA BOTELHO
Agente de Contratação – SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8D7B4D2

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/SML/PVH SRPP Nº 016/2025/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho torna pública a realização de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, instaurado sob n. **016/2025/SML/PVH** – SRPP n. **016/2025/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no processo n. **00600-000038035/2023-48-e**, cujo objeto é a Implantação de Ata de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS), NA FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCOS E BISNAGAS, identificado inicialmente como "FRASCOS E BISNAGAS III", itens FRACASSADOS do Pregão Eletrônico n. 087/2024**, visando atender necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/02/2025 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.gov.br/compras UASG: **925172. MODO DE DISPUTA:** Aberto. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 08, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, 2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-190 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. **VALOR ESTIMADO: R$ 483.910,50 (Quatrocentos e oitenta e trê**s mil e novecentos e dez reais e cinquenta centavo).

Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2025.

TATIANE MARIANO
Agente de Contratação/Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01AECBA5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/SML/PVH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/SML/PVH
SRPP Nº 014/2025/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/SML/PVH – SRPP Nº 014/2025/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 00600-00002480/2024-51-e, cujo objeto é a Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL…), conforme condições, visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/02/2025 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, 341, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-6272.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ R$ 1.671.302,13(um milhão, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e dois reais e treze centavos.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2025.

VÂNIA RODRIGUES SOUZA
Agente de Contratação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D434953

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/SML/PVH SRPP N° 012/2025/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA Nº 012/2025/SML/PVH – SRPP N° 012/2025/SML/PVH** do tipo **MENOR PREÇO** deflagrado no Processo nº 00600-00034161/2024-12-e, cujo objeto é O **Sistema de Registro de Preços Permanente – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS – ZONA URBANA, visando atender notadamente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/02/2025 às 10h00min (hora do DF)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras UASG: 925172. Modo de Disputa: Aberto. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, n°2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820.152 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). TELEFONES: (69) 3901-6270, E-mail: pregoes.sml@gmail.com. VALOR ESTIMADO: **R$ 27.207.800,95 (VINTE E SETE MILHÕES DUZENTOS E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**

Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2025

ANDERSON FREITAS DE LIMA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DB1E4AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/SML/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1590/SEMAS/2024

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/SML/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1590/SEMAS/2024
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA DO OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades das secretarias municipais participantes, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ R$ 1.105,554,09 (Um milhão, cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19 de fevereiro de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**
Presidente Médici, 05 de fevereiro de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:194C37A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0007/CMA PREGÃO ELETRÔNICO N.0017/2024/CMA/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00461/2024 DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES-RO

O Município de Presidente Médici RO, por meio de seu prefeito Sergio Pedro da Silva, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0007/CMA, referente ao Pregão Eletrônico nº 0017/2024/CMA/RO, processo nº 00461/2024, realizada pela CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - RO, cujo objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de veículo zero KM.

Fornecedor: NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ:** 18.571.247/0001-23**.**
valor: R$ 389.000,000 (trezentos e oitenta e nove mil reais).

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº 0007/CMA, referente ao Pregão Eletrônico nº 0017/2024/CMA/RO, Processo Administrativo Nº 00461/2024, realizada pela CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - RO.

Informações: Encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 05 de Fevereiro de 2025.

SERGIO PEDRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:6D4ADDE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

PROCESSO N° 195-1/SEMPLAN/2025

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO

Projeto de Atividade: 2013 – Manutenção das Atividades – SEMPLAN
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços Terceiro
Ficha: 40

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE CUSTOS DE BOLETOS/GUIAS DE EMISSÃO DOS REGISTROS E AUTENTICIDADES DAS ART'S (anotação de responsabilidade técnica).

Contratada: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA – CREA/RO.
CNPJ Nº: 04.920.948/0001-16
Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Fundamentação: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.**

Primavera de Rondônia, 05 de fevereiro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Agente de Contratação - CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:E443DC1B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA – CMDCA, em consonância com o Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027, Conforme EDITAL 001/CMDCA/2023, designada pela **RESOLUÇÃO Nº 004/CMDCA/2023.**
Convoca a senhora **Luciene Pereira Candido** Conselheira Tutelar Suplente, com objetivo de cumprir o período de Férias, **para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 30 (trinta) dias, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia situado na Rua Jonas Antônio de Souza, 1466, das 7h30min ás 13h30min, munido dos seguintes documentos relacionados nos anexos I ao III

Primavera de Rondônia-RO, 05 de Fevereiro de 2025.

LUCIANA PONTES DE AMORIM
Presidente do CMDCA
ANEXO I

ÍTEM	*DOCUMENTOS PESSOAIS*
01	*01 Foto 3 x 4*
02	*CPF*
03	*Cédula de Identidade - RG*
04	*Título de Eleitor*
05	*Certificado de Reservista/Militar (se homem)*
06	*Certidão de nascimento, Se casado certidão de casamento. Se viúvo apresentar a certidão de óbito. Se divorciado apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável. Se casado apresentar CPF do conjugue.*
07	*Cópia da Carteira de trabalho da identificação e contrato*
08	*Comprovante de inscrição no PIS/PASEP*
09	*Cópia do Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)*
10	*Comprovante de residência atualizado (conta de agua, energia, telefone)*
11	*Carteira Nacional de Habilitação-CNH (conforme exigência do cargo)*
12	*Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (conforme exigência do cargo*
13	*Historico Escolar*
14	*Carteira de Registro Profissional (carteira do conselho de classe ou Órgão da Categoria) (conforme exigência do cargo)*
15	*Certidão de Regularidade Junto ao conselho de Classe (conforme exigência do cargo)*
ÍTEM	*DOCUMENTOS DE FILHOS (Quando for o Caso)*
01	*Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos*
02	*Cópia de RG e CPF dos filhos menores de 18 anos*
03	*Cartão de Vacina dos Filhos menores de 5 anos*

04	*Declaração escolar dos filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos*
05	*Atestado de Saúde Admissional (cópia e original).*

ANEXO II
CERTIDÕES

ÍTEM	*CERTIDÕES*
01	*Certidão Negativa de Débito Municipal www.primavera.ro.gov.br*
02	*Certidão Negativa do Tribunal de Contas https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/*
03	*Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral*
04	*Certidão de antecedentes criminais (Ações civis e Criminais) 1º grau (comarca onde reside) www.tj.ro.gov.br resolução 156-CNJ*
05	*Certidão de antecedentes criminais (Ações civis e Criminais 2º grau); endereço eletrônico www.tj.ro.gov.br resolução 156-CNJ*
06	*Certidão negativa de atos de improbidade administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ) endereço eletrônico www.cnj.jus.br)*

ANEXO III
DECLARAÇÕES

ÍTEM	*DECLARAÇÕES*
01	*Declaração de imposto de renda encaminhado a receita Federal, relativa ao último exercício. Caso seja contribuinte isento deverá preencher declaração de isento;*
02	*Declaração de não acumulação de cargo (Em caso de haver Acumulação, deve apresentar certidão do Órgão Empregador, constando Regime Jurídico, carga horária e horário de trabalho);*
03	*Declaração de bens e rendas*
04	*Declaração de não impedimento para assumir cargo público*
05	*Declaração de Inexistência de nepotismo*
06	*Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) https://tcero.tc.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx*

Publicado por:
Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin
Código Identificador:B66C53A4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS CLAUDINEI DA SILVA OLIVEIRA

PROCESSO Nº 158-1/SEMAS/2025
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Claudinei da Silva Oliveira**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Claudinei da Silva Oliveira,** perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 16 de janeiro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 18, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 05 de fevereiro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:A6AC1EB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3239/GP/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1336/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1347/GP/2025 de 04/02/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no Orçamento do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0024	Convênios p/ SEMAS	
08.244.0024.1252	Incrementos Temp. SIGTV	
3.3.50.43.00	**Subvenções Socias**	50.000,00
Total da suplementação		**50.000,00**

Artigo 2° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ***CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 2.660.0000.0000 – Transferência de Recursos do FNAS, vinculado ao Semas, Banco do Brasil agencia 1181-9 conta corrente 58.034-1

Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 05 de fevereiro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:4CABE22A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3240/GP/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1336/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1348/GP/2025 de 04/02/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no Orçamento do Município, no valor de **R$ 47.186,17 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos)**, destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.01.00	Gabinete do Prefeito	
06.182.0019	Convênios p/ GABINETE	
06.182.0019.1268	Proteção e Defesa Civil	
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	47.186,17
Total da suplementação		**47.186,17**

Artigo 2° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 2.700.0000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, Banco do Brasil agencia 1181-9 conta corrente 60.142-X.
Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 05 de fevereiro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:6597E059

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3241/GP/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1336/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1349/GP/2025 de 04/02/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no Orçamento do Município, no valor de **R$ R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	
12.361.0016	Convênios p/educação	
12.361.0016.1258	Reforma Escola Municipal - EP	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	200.000,00
Total da suplementação		**200.000,00**

Artigo 2° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ***CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 2.706.0000.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, vinculado a Educação Banco do Brasil Agencia 1181-9 Conta Corrente 58.027-9.

Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 05 de fevereiro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:5DA9BDC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.242/GP/2025

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CONTEÚDO, QUE TRATA DOS ATOS DE CÁLCULO E VALORES DA TAXA DE SERVIÇO URBANO – RESÍDUOS SÓLIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao valor da taxa de Serviço Urbano – Resíduos Sólidos referente ao exercício de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Torna público, por meio deste, o valor da Taxa de Serviço Urbano – Resíduos Sólidos referente ao exercício de 2025.

Taxa de Serviços Urbanos – Resíduos Sólidos
Valor de: R$ 195,90 (cento e noventa e cinco reais e noventa centavos)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 05 de fevereiro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:B8488C66

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS MAIKON ANTÔNIO DANTAS

PROCESSO Nº 173-1/SEMSAU/2025
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Maikon Antônio Dantas

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Maikon Antônio Dantas**, perfazendo o valor total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) para o período de 19 a 23 de janeiro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 28, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 05 de fevereiro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:6F371D93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.243/GP/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1336/2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1336/GP/2024, de 12/11/2024.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizada a **Anulação** de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais),** conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		**Anulação de Dotação**	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
28	02.02.00 04.122 0002 2009 3.3.90.40.00 1.500.0000.0000	27	02.02.00 04.122 0002 2009 3.3.90.39.00 1.500.0000.0000	63.000,00

Artigo 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Primavera de Rondônia, RO, 05 de fevereiro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:C109A1CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2025
OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de serviços de água tratada, conforme DFD (Documento de Formalização de Demanda) ID.14071, Estudo Técnico Preliminar (ETP) ID.14072 e, Memorando

n°002/2025 ID.14039, da Unidade de Protocolo, autorizado pelo Presidente desta Casa de Leis.
EMPRESA CONTRATADA
CONTRATADO: CAERD - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ Nº: 05.914.254/0001-39
ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, 2112, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, PORTO VELHO – RO, CEP 76.804-080.

VALOR
A presente contratação tem o valor estimado em **R$3.000,00 (três mil reais)**, conforme DFD (Documento de Formalização de Demanda) e, ETP (Estudo Técnico Preliminar).

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Total R$
01	Contratação de empresa visando o fornecimento de serviços de água tratada.	Serv.	01	3.000,00

FUNDAMENTO LEGAL
A Lei 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
I **-** aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
FONTE DE RECURSOS
Os recursos orçamentários financeiros necessários para a execução da contratação ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
Código da despesa:	3.3.90.39
Descrição da despesa:	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

JUSTIFICATIVA
Por se tratar de contratação de serviço exclusivo prestado por fornecedor singular no âmbito do município de Rio Crespo – RO, justifica-se a hipótese de inexigibilidade de licitação.

DESPACHO
REQUISIÇÃO:
Com o exaurimento da fase de julgamento e habilitação do processo administrativo de contração direta mediante inexigibilidade de licitação, encaminho o processo em epígrafe para apreciação da autoridade competente.
REQUISITANTE: _____
MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Agente de Contratação
Decreto Legislativo Municipal n°015/2022
Registro Digital. (art.7º "caput", da Lei n.941/2021)
AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATAÇÃO
Nos termos do art. 71, IV da Lei n. 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente contratação.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente/Ordenador
Registro Digital. (art.7º "caput", da Lei n.941/2021)

Rio Crespo – RO, 05 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:FA582169

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA

AVISO DE DISPENSA
RECONHECIMENTO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 006/2024

1 - DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
1.1. Através da Agente de Contratação do Município de Rio Crespo que RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA. COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO INCISO II DO ART. 75º DA LEI Nº 14.133/2021 E COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2082/2024 QUE REGULAMENTA A DISPENSA SEM DISPUTA NO ÂMBITO MUNICIPAL EM SEU ART. 25º. conforme Termo de Referência – ID86930.

DO OBJETO:
Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Agenciamento e Aquisição de Passagens Aéreas Nacional, compreendendo o trajeto de ida e volta, e os serviços de reserva, emissão, transferências, marcação/remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC., Enquadramento legal, na forma do Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com base na Regulamentação Municipal de Inexigibilidade e Dispensa, via Decreto nº 2082/2024 em seu Art.25.

DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:
Após verificação dos documentos habilitatórios, Empresa LUPORT TURISMO LTDA-ME, CNPJ nº 22.045.881/0001-08, atendeu as especificações solicitadas e por se encontrar regular com as certidões de regularidade fiscal e outras necessárias, está apto a ser **CONTRATADO**.
DO VALOR:
O valor total é de e R$ 16.350,00 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais)

DA AUTORIZAÇÃO:
Diante do exposto e do parecer Jurídico – ID87071 **RATIFICO E HOMOLOGO** todo o procedimento consubstanciado da Dispensa de Licitação nº 06/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 104/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor da aquisição, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o serviço com a Empresa LUPORT TURISMO LTDA-ME, CNPJ nº 22.045.881/0001-08.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, devolver ao solicitante para ele solicitar empenho e acertar com o fornecedor a prestação de serviço e demais atos, publique-se o presente ato conforme estabelecido na Lei 14.133/21
para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Rio Crespo/RO, 05 de fevereiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal
Rio Crespo

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:88262D33

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

DO OBJETO:
Pagamento de taxa de inscrição de curso de treinamento de pessoal, pela empresa R.R PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL-ME, inscrita no CNPJ: 08.571.023./0001-68 Localizada na Rua Antônio Oliveira Meronho, 217 – Bairro São Bernardo – Ji- Paraná/RO – CEP 76.907-364, para a realização de curso de capacitação em e-Social, direcionado às servidoras do setor de Recursos Humanos, com o objetivo de atender às exigências legais e aperfeiçoar a gestão dos processos relacionados ao sistema, na GALERIA INCAP - Av. Transcontinental, 951 - Segundo andar, Bairro Centro, Ji-Paraná - RO,

76900-091., Enquadramento legal, na forma do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Regulamentação Municipal Decreto nº 2082/2024.

DA PESSOA FÍSICA CONTRADA:
Após verificação dos documentos habilitatórios, R.R PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL-ME, inscrita no CNPJ: 08.571.023./0001-68 Localizada na Rua Antônio Oliveira Meronho, 217 – Bairro São Bernardo – Ji- Paraná/RO – CEP 76.907-364, para a realização de curso de capacitação em e-Social, direcionado às servidoras do setor de Recursos Humanos, com o objetivo de atender às exigências legais e aperfeiçoar a gestão dos processos relacionados ao sistema, na GALERIA INCAP - Av. Transcontinental, 951 - Segundo andar, Bairro Centro, Ji-Paraná - RO, 76900-091, atendeu as especificações solicitadas e por se encontrar regular com as certidões de regularidade fiscal e outras necessárias, está apto a ser **CONTRATADO**.

DO VALOR:
O valor total é de e R$ 2.800,00 (dois mim e oitocentos reais), referente a duas inscrições.

DA BASE LEGAL:
Art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e conforme prevê na regulamentação Municipal Decreto nº 2082/2024 - CAPÍTULO V DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art.26º.
DA AUTORIZAÇÃO:
Diante do parecer Jurídico – ID87155 **RATIFICO E HOMOLOGO** todo o procedimento consubstanciado na Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 094/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor da aquisição, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a R.R PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL-ME, inscrita no CNPJ: 08.571.023./0001-68.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o **empenho da despesa** nas dotações do orçamento vigente que terá força de contrato e publique-se o presente ato conforme estabelecido na Lei 14.133/21
para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Rio Crespo/RO, 05 de fevereiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal
Rio Crespo

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:FCA519DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL DOURADO

LOCALIZADA NA RUA ANTONIO J. SANTOS, S/N BAIRRO EDIANE MARIA MOREIRA, RIO CRESPO/RO, MEDIANTE O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO TECNICA E FINANCEIRA PARA ATENDER O "PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR-PROGEF" E "REAL POR ALUNO".

MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede Administrativa na Rua Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1160 Bairro Centro, nesta cidade de Rio Crespo-RO, doravante designado **FOMENTANTE**, representado por seu Prefeito Sr. **EDER DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 734761 SSP/RO e CPF nº 713.164.002-63 com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do Sr. **EDELSON SOARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 712549-SSP/RO e CPF nº 686.779.872-15, e a **APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CMEI CARROSSEL DOURADO**, CNPJ n.º 38.116.466/0001-20, com sede na Rua Antonio J. Santos, s/n Bairro Ediane Maria Moreira, na cidade de Rio Crespo/RO, representada pela Presidente, Sra. **KATHIA DE ALMEIDA BUFUMAN MARTINS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1229736 SESDEC/RO e do CPF nº 020.867.462-45 residente e domiciliada na Rua Governador Jorge Teixeira, 1365, no município de Rio Crespo/RO, doravante denominada**FOMENTADA**, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na LC nº 101/2000, nas correspondentes LDO e LOA, Lei Estadual 3.122/2013, Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante aos **Processos Administrativos de nºs: 119 /2025 – REAL POR ALUNO, 118/2025 – PROGFE e PROGRAMA MUNICIPAL DE VOLUNTARIADO** e mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- Repasse financeiro para as execuções de ações do "PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR-PROGEF"
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Poder Público;
II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) Realizar nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 665.644,34 (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro e trinta e quatro centavos)**.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor descrito no item acima, correndo a despesa à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Crespo

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Subvenções Sociais (Custeio, capital, reformas, contratações de prestadores de serviços)	**R$ 665.644,34**	-	**R$ 665.644,34**
3.3.50.41	Contribuições Sociais (Aquisição de mobiliário e ampliações e construções de prédios)	-	-	-
TOTAL GERAL			-	**R$ 665.644,34**

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final em suas contas bancárias específica no **Banco do Brasil, Agencia nº 3997-7, Conta Corrente nº 15151-3 PROGFE e Agencia nº 1178-9 Conta Corrente nº 76.903-7 REAL POR ALUNO** vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de renumerada de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, salvo termo de ajuste de contas;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo inadimplência do órgão repassador;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento **terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e publicação**. A prorrogação da vigência deste convenio será admitida mediante assinatura de termo aditivo, com as devidas justificativas.

6.2 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada, pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1- Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.2 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, bem como site da Prefeitura Municipal de Rio Crespo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - As comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - As mensagens e documentos, resultantes da transmissão, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Rio Crespo/RO, 13 de Janeiro de 2025.

EDER DA SILVA –
Prefeito Municipal

EDELSON SOARES DA SILVA
- Secretário Municipal de Educação

KATHIA DE ALMEIDA BUFUMAN MARTINS –
Assoc. de Pais e Prof. Do C.M.E.I. Carrossel Dourado

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:CE79B511

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "AMIGO VOLUNTARIO DO EDUCANDO"
Nº 001/2025

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n.º 38.116.466/0001- 20, estabelecido com sua sede situado na Rua Antônio Jose dos Santos s/n°, Setor Ediane Maria Moreira, Rio Crespo – Rondônia, embasados nos dispositivos da Lei nº 875, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Programa de Gestão Financeira Escolar – PROGFE, vem por meio deste CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Simplificado Edital 001/2025 Amigo Voluntario do Educando, devendo apresentar-se nas dependências da referida Escola, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do edital de convocação, para assinatura do Termo de Compromisso, conforme segue, Apresentando a seguinte documentação:

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

1.1 Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar os seguintes documentos e condições:

a)Ter sido selecionado para a vaga disponível no presente Processo Seletivo;

b) Documento de Identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

e)Ser maior de 18 anos;

f) Título de Eleitor;

g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

h) Certidão de Nascimento/Casamento, união estável e outros;

i) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

j) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;

k) Comprovantes de escolaridade exigido;

l) Apresentar o número da conta corrente de Agência Bancária no Banco do Brasil;

m) Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);

n) Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;

o) Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);

p) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

q) Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos;

r) Ter aptidão física e mental;

s) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

5 – Auxiliar de Serviços de Alimentação

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
03º	ANA MARIA DA ROSA MESQUITA	63

1-Auxiliar de Limpeza-zelador(a)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
03º	EVANIA GONÇALVES MARTINS	61

Rio Crespo/RO, 05 de Fevereiro de 2025.

DEISE SANTANA DA LUZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:754C5134

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 4911/2025-GAB-PREF. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR do cargo de **Diretor do Departamento de Contratos Administrativos,** a Sr.ª **ISABEL EPIFANIO DE FARIA,** lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo a data 03 de fevereiro de 2025 de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de fevereiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:E5F6FB10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 40/2025/PGE-DERADM
CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO**.**

DO OBJETO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE,** a qual tem por finalidade custear a ***recuperação de estradas vicinais com extensão de 62,37Km, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação, conformação da plataforma e execução de revestimento primário***, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id.0051554143) e demais peças técnicas que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.007911/2024-63, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto conveniado seguirá o cronograma revisto no Plano de Trabalho (Id. 0051554143).
PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convênio far-se-á nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente convênio terá **vigência** a contar da última assinatura aposta pelos PARTÍCIPES no termo **até a data de 8 de setembro de 2025.**
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa do **CONVENENTE** mediante requerimento específico, protocolizado com antecedência entre 120 (cento e vinte) a 60 (sessenta) dias do termo final estipulado, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R$842.105,26** (oitocentos e quarenta e dois mil cento e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme indicado na Planilha Orçamentária de Id.0051483838.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de **R$800.000,00** (oitocentos mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei Estadual n° 5.584/2023, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26 122 2179 2428 242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 2.899.0.00001/1.899.0.00001, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da contrapartida do **CONVENENTE** é de **R$42.105,26** (quarenta e dois mil cento e cinco reais e vinte e seis centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0051483633).
PARÁGRAFO TERCEIRO - O **CONVENENTE** se responsabiliza, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto para a contrapartida.
PARÁGRAFO QUARTO - Os valores de repasse e de contrapartida referidos nesta Cláusula serão creditados na Conta Corrente indicada no **PARÁGRAFO QUINTO**, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO QUINTO - Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na **Agência nº 1178-9, Conta-Corrente nº 84.550-7, Banco do Brasil**, de titularidade do **CONVENENTE** (Id.0050899238), e todas as movimentações dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução do objeto deste convênio e serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.
PARÁGRAFO SEXTO - Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta Corrente nº 2.403-1, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil (001), de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A efetivação do depósito dos valores do repasse e da contrapartida se dará conforme o cronograma de desembolso indicado no Plano de Trabalho.

terça-feira, 05 de fevereiro de 2025

Processo: 0009.007911/2024-63
DATA DE ASSINATURA: 05.02.2025
ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – DIRETOR GERAL DO DER/RO E EDER DA SILVA – PREFEITO DE RIO CRESPO/RO.

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:9588A31D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 004/2025

TERMO ADITIVO N° 004/2025

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 010/2023, do Processo nº 314/2023, que entre si

celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa E. C. CRUZ LAZARI.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254*** SSP/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **E. C. CRUZ LAZARI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.835.103/0001-10, com sede e foro à AV JOAO PESSOA, n° 4271, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, por sua representante legal **ELIANA CRISTINA CRUZ LAZARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 17.641.***-6 SSP/SP, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 010/2023 que tem por objeto, "Locação de Imóvel em alvenaria destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal Balão Mágico e Extensão da Escola Cora Coralina (período vespertino)", processo administrativo n° 314/2023.

2.DA PRORROGAÇÃO: O Contrato nº 010/2023, será prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **02/02/2025,** vencendo em **02/02/2026.**

3.DO VALOR E PROGRAMAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA: Fica pactuado o valor de **R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)** anual, sendo o valor mensal de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais),** conforme valor estabelecido no Contrato n° 010/2023.

3.1 Unidade orçamentária 2.004 (SEMEC), programa de trabalho 0.002, elemento de despesa 3.3.90.39.

3.2 Insta salientar, que a nota de empenho apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) refere-se ao valor correspondente a 11 (onze) meses da vigência contratual, com a previsão de que o último mês de vigência será empenhado no exercício de 2026. A Secretaria Municipal de Educação (SEME) assume a responsabilidade de empenhar o valor correspondente ao último mês da vigência contratual, no exercício de 2026, de acordo com a previsão orçamentária vigente para o ano.

4.RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 010/2023**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 27 de janeiro de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:EEC22A42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2025

CONTRATO Nº 010/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2025;
PREGÃO N° 033/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: MULTI LIMPE LIMPEZA E DEDETIZACAO EIRELI;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo, limpeza e manutenção, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos EPI'S necessários à execução do serviço.
DA VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 176/2025, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 2.090, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 99.600,00 (noventa e seiscentos reais)**, com data de 16/01/2025;

Rolim de Moura/RO, 24/01/2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:6BAAA4C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025.

São Felipe D'Oeste RO, 28 de janeiro de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

A Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste, por meio de sua presidência, considerando a necessidade de atender às demandas de trabalho desta Casa de Leis, vem por meio convocar a Senhora **LARRUBIA BUSS DISCHER** aprovado no cargo de **advogado** no concurso público 001/2024/CMSFO, cujo Termo de Homologação do Concurso Público, ocorreu em 08/11/2024, no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom adotado como Meio Oficial de Publicações de atos normativos e administrativos na forma da Lei Municipal 417/2011 Ano VI Nº 1332 e no Diário Oficial do Estado em www.diof.ro.gov.br Ano XXIX nº. 2587, para nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos conforme Lei Municipal n° 031/1997 e suas alterações, Leis Municipais nº. 033/1997, 301/2007, 335/2008, 533/2013 e 537/2013 e suas alterações, apresentar, no prazo de **30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom,** devendo ser descontado o dia da publicação, à Presidência da Casa de Leis de São Felipe D'Oeste, portando todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o edital, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação, ou não atender as condições fixadas ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo.
O (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no edital como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.

LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste

Anexo I - Relação de documentos para admissão concurso público.

01. Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
02. Cópia do Registro Geral (RG) – Registro Geral;
03. Comprovante de Residência;
04. Número de Conta Bancária; Obs.: Obrigatório, em caso de não apresentação o pagamento do servidor ficara bloqueado até que apresentada ao Departamento de Gestão de Pessoas);
05. Cópia da Carteira de Trabalho- CTPS, página do número da CTPS e verso onde consta a filiação;

06. Cartão de Pis/Pasep (Caso possua), em caso de não possuir apresentar declaração de que não tem inscrição no PIS/PASEP;
07. Registro no Conselho de Classe e certidão de regularidade funcional e profissional;
08. Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Obrigatório se do sexo Masculino/facultativo para sexo feminino);
09. Título de Eleitor + Comprovante de regularidade (Comprovante extraído do livro) da última eleição ou espelho do título emitido pelo Cartório eleitoral;
10. Certidão de Nascimento ou Casamento;
11. Certificado, Histórico, Declaração ou Diploma de Escolaridade, emitido por órgão responsável pela Educação onde tenha cursado o ensino;
12. Declaração de Acumulação ou não de Cargos, empregos e remunerações conforme Constituição federal;
13. Declaração de Bens, em caso de apresentação de Declaração de IRRF à Receita Federal, apresentar cópia, inclusive com recibo de entrega da última declaração;
14. Declaração de que não mantêm vinculo de parentesco civil impeditivo nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;
15. Atestado Médico – Aptidão Física e Mental – ORIGINAL;
16. Certidão negativa do TCE-RO; http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp
17. Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca de Domicilio 1ª e 2ª Instância Judicial; http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf
18. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da comarca de domicílio de 1ª e 2ª Instancia judiciária; http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/orgao=RO
19. Certidão e CPF dos filhos menores de 21 anos, acompanhado de comprovante de escolaridade para filhos acima de 05 anos e carteira de vacinação atestada pela Unidade de Saúde dos filhos menores de 05 anos;
20. RG e CPF do Esposo (a) (Se casado(a));
21. 1 foto 3x4;
22. Declaração que consta não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
23. Declaração de pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
24. Certidão de quitação com a fazenda pública do município de São Felipe D'Oeste/RO;
25. Declaração que não foi demitido por justa causa ou sofrido penalidade nos últimos 5 anos;
26. Protocolo SIGAP nomeação (10 dias após efetivo exercício);
27. Curriculum atualizado;
28. Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (LGPD);
29. Em caso de acumulo legal de cargos, apresentar declaração de compatibilidade de horário;

LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:A4129B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ADENDO MODIFICADOR DE ALTERAÇÃO DE ITEM DO EDITAL

ADENDO MODIFICADOR DE ALTERAÇÃO DE ITEM DO EDITAL

Comunicamos aos interessados na **Concorrência Publica nº 001/2025**, Processo nº **953/2024**, OBJETO; **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA RURAL SENDO: CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PONTES DE MADEIRA, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ETC. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE - RO**, que ocorreram alterações no item 2.1.1 do edital de licitação.

Onde se lê no item: **"2.1.1 licitação será POR LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.). "**

Leia se: **"2.1.1 A licitação será POR LOTE".**

Demais clausulas permanecem inalteradas, e sem abertura de prazos.

São Felipe D'Oeste, dia 04 de fevereiro de 2025.

SILMAR RODRIGUES DA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:51DF201D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2858/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO nº 2858/2025 de 04 de fevereiro de 2025.

DISPOE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, **SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Felipe D'Oeste, instituindo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir o cumprimento de suas determinações legais.
Art. 2º - No âmbito da Administração Pública Direta e Indireta deste Município, em observância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, considera-se:
- dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou Político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- dado anonimizado: dado relativo à titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
- titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

- controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- agentes de tratamento: o controlador e o operador;
- tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento,

arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.
- plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 3º - O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses, em consonância com o disposto no **art. 7° da Lei Federal 13.709/2018:** I-mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
- para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observado todo o disposto no do Capítulo IV, da Lei Federal nº 13.709/2018;
- quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;

- para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
- quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
§ 1º. O tratamento de dados pessoais cujo acesso é público deve considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.
§ 2º. É dispensada a exigência do consentimento previsto no caput deste artigo para os dados tornados manifestamente públicos pelo titular, resguardados os direitos do titular e os princípios na Lei Federal nº 13.709/2018.
§ 3º. O controlador que obteve o consentimento referido no inciso I do caput deste artigo que necessitar comunicar ou compartilhar dados pessoais com outros controladores deverá obter consentimento específico do titular para esse fim, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previstas neste Decreto.
§ 4º. A eventual dispensa da exigência do consentimento não desobriga os agentes de tratamento das demais obrigações previstas nesta Lei, especialmente da observância dos princípios gerais e da garantia dos direitos do titular.
Art. 4º - O consentimento previsto no inciso I do art. 3º deste Decreto deverá ser fornecido por escrito ou por outro meio que demonstre a manifestação de vontade do titular.
§ 1º. Caso o consentimento seja fornecido por escrito, esse deverá constar de cláusula destacada das demais cláusulas contratuais.
§ 2º. Cabe ao controlador o ônus da prova de que o consentimento foi obtido em conformidade com o disposto deste Decreto.
§ 3º. É vedado o tratamento de dados pessoais mediante vício de consentimento.
§ 4º. O consentimento deverá referir-se a finalidades determinadas, e as autorizações genéricas para o tratamento de dados pessoais serão nulas.
§ 5º. O consentimento pode ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do titular, por procedimento gratuito e facilitado, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado enquanto não houver requerimento de eliminação, **nos termos do inciso VI do caput do art. 18 da Lei Federal nº 13.709/2018**.
Art. 5º - Deverá ser observada a boa-fé e os seguintes princípios em relação as atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais:

- finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
- livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
- qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;
- não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES SEÇÃO I
AS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 6º - Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta ficam designados como controladores, os quais devem indicar encarregado pelo tratamento de dados, em atendimento do que dispõe o art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio oficial e no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.
Art. 7º - Compete ao órgão controlador:
- nomear encarregado para conduzir o Plano de Adequação e sua manutenção, através de ato próprio;
- aprovar, prover condições e promover ações para efetividade do Plano de Adequação de Proteção de Dados Pessoais do órgão e/ou entidade;

- elaborar Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais (RIPD), com o apoio técnico do setor jurídico, bem como do Comitê Gestor de Dados Pessoais
§ 1º. Os atos do controlador público são de responsabilidade do titular de mais alta hierarquia do órgão ou entidade.
Parágrafo único. As competências do Comitê Gestor de Dados Pessoais (CGPD), estarão definidas por meio do Decreto Municipal sem prejuízo das atribuições mencionadas neste ato normativo.
Art. 8º - Compete ao Encarregado dos Dados (DPO), com o apoio do Comitê Gestor de Dados Pessoais.

- disponibilizar canal de atendimento ao titular do dado, considerando as atividades desempenhadas pela Ouvidoria Geral do Município;
- receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD e adotar providências;
- informar à Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um plano de respostas a incidentes.

Art. 9º - Compete ao Operador de dados pessoais e sua equipe de apoio:
Realizar o tratamento de dados pessoais segundo as instruções fornecidas pelo Controlador;
Manter os dados pessoais protegidos de acesso não autorizado, divulgação, destruição, perda acidental ou qualquer tipo de violação de dados pessoais;
Manter registros das operações de tratamentos de dados pessoais que realizar;
Observar as boas práticas e padrões de governança previstos na Lei nº 13.709, de 2018;

Art. 10. A Procuradoria-Geral do Município PGM, compete:
I - disponibilizar aos agentes de tratamento e ao encarregado consultoria jurídica para dirimir questões que envolvem o alcance e dúvidas sobre a aplicação da LGPD;
Art. 11. A Controladoria-Geral do Município CGM, compete:
I - consolidar os resultados e apoiar o monitoramento da Proteção de Dados Pessoais implementados no Município;
II - coordenar a qualidade do atendimento ao titular do dado;
III - encaminhar o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhar sua resolutividade, nos termos do art. 17 deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 12. O tratamento de dados pessoais deve ser restrito à sua finalidade, executado de forma adequada e pelo prazo necessário.
§ 1º. Os responsáveis pelos tratamentos devem registrar as operações realizadas com dados pessoais.
Parágrafo Único. O controlador deve adotar medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para não serem acessados por terceiros não autorizados e, sempre que possível, proceder à sua anonimização.
Art. 13. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal
nº 13.709/2018.
Art. 14. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas ou a terceiros não titulares dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
I - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018;
III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá

ser informada pelo responsável ao Encarregado para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;
IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.
Art. 15. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:
I - os encarregados informem à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;
II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:
nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na LGPD; Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

CAPÍTULO V
DO ATENDIMENTO AO TITULAR DO DADO

Art. 16. O atendimento ao titular do dado será formalizado nos canais eletrônicos de atendimento ou presencialmente e direcionado ao Encarregado de Dados, que remeterá à demanda ao setor responsável.
§ 1º A identificação do titular ou procurador deverá ser idônea, com apresentação e conferência de documento pessoal com foto ou equivalente.
§ 2º O canal de atendimento deve prover funções de registro e gerenciamento para servir ao acompanhamento dessa forma de atendimento.
§ 3º Quando o titular for incapaz, o atendente deve conferir a certidão de nascimento do titular e o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis legais.
§ 4º Atestada a legitimidade do titular ou de seu procurador, o atendente coletará dados de identificação e de contato do solicitante, protocolará e transcreverá a solicitação através dos canais de atendimento.

§ 5º O atendimento presencial ao procurador ou curador somente será aceito através do instrumento de outorga.
Art. 17. O Encarregado encaminhará o atendimento ao setor responsável pelos dados e acompanhará sua resolutividade.
§ 1º Os dados pessoais solicitados no atendimento deverão ser entregues ao titular ou seu representante legal, através de meio eletrônico protegido ou pessoalmente.
Art. 18. Em qualquer forma de atendimento, o controlador e o encarregado observarão que as informações pessoais produzidas pelo órgão ou entidade não devem ser providas quando estiverem vinculadas a tratamento sigiloso.
Parágrafo único. O controlador informará o fundamento legal que justifica o indeferimento de entrega da informação sigilosa solicitada.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19. Os casos omissos deste Decreto, serão supridos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - (LGPD).
Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. São Felipe D'Oeste, 04 de fevereiro de 2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:716016D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº55/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: nº55/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	448/2024
Modalidade Licitação:	PREGÃO ELETRONICO

PREGÃO ELETRONICO	55/2024
Data Licitação/Homologação:	03 DE FEVEREIRO DE 2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTES SENDO: MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRA, CADEIRA, MESA, TELEFONE ENTRE OUTROS ITENS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referência e Edital anexo ao Processo administrativo n°448/2024 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**COMERCIAL VENUS LTDA**
CNPJ.:	**04.637.690/0001-45**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 2.870,00**
Empresa vencedora:	**TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ.:	**04.987.971/0001-28**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 2.382,00**
Empresa vencedora:	**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**
CNPJ.:	**41.947.390/0001-99**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 110.529,00**
Empresa vencedora:	**RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**
CNPJ.:	**42.036.849/0001-65**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 11.415,00**
Empresa vencedora:	**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA**
CNPJ.:	**31.455.241/0001-59**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 111.042,50**
Empresa vencedora:	**SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ.:	**46.344.050/0001-97**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 9.624,00**
Empresa vencedora:	**AMENA CLIMATIZACAO LTDA**
CNPJ.:	**46.368.367/0001-63**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 2.002,76**

Empresa vencedora:	**AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ.:	**46.221.464/0001-29**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 974,00**

Empresa vencedora:	**PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**
CNPJ.:	**36.838.236/0001-49**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 3.520,00**

Empresa vencedora:	**G S FERREIRA AMARAL**
CNPJ.:	**20.255.682/0001-90**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 1.360,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO - RO, 03 de FEVEREIRO de 2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:18E6F5BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM JORNAL DIÁRIO IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 120/2025 (SEGPLAN)
b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
c) ABERTURA: 24/02/2025 às 8h10 horário de Brasília
d) VALOR DA RESERVA: R$1.650.000,00 (um milhão, seiscentos cinquenta mil reais)
e) LOCAL: No site **www.licitanet.com.br**
O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, http://www.saofrancisco.ro.gov.br/ das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 05 de fevereiro 2025

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA
Pregoeiro
Port: 029/2025

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:EB09ED14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, torna público o processo administrativo nº 226/2025, que tem como objeto; DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE AO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS EM FAVOR DAS EMPRESAS: BANCO DO BRASIL S/A, E CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para atender esta secretaria no exercício de 2025, com base no Art. 74 inciso I, caput, da Lei Federal nº 14.133,

Em favor da empresa; BANCO DO BRASIL, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/4344-34, no valor de R$ 4.000,00(quatro mil reais).

Em favor da empresa: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001- 04, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
São Miguel do Guaporé – RO, 05 de fevereiro de 2025.

Elaborado Por:

CENIRA F. DA SILVA RIBEIRO
Gerencia de Execução e Controle de Contratação Direta

Autorizado:

CRISTIELI MOURA MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
Código Identificador:FE2824B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 002/PMSMG 2024

RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/PMSMG/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1169/SEMAGRI/2024
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA FORNECIMENTO

DE LOTE/KIT DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULO DE TRANSPORTE

Aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês 01 (Janeiro) do ano de 2025 (Dois Mil e Vinte e cinco), às 07h00min (sete horas) iniciou-se a reunião até aos dias 30 (Trinta) do mês 01 (Janeiro) do ano de 2025 (Dois Mil e Vinte e Três), às 13h00min (treze horas), horário local, reuniram-se na **Sala da Secretaria Municipal de Agricultura**, na Av. D. Pedro II, nº 691, Bairro Novo Oriente, São Miguel do Guaporé/RO, os membros da **Comissão de Seleção, Análise e Julgamento de Propostas de Chamamento Público sobre implementos agrícolas,** designada pela Portaria nº 243/2023/SMG de 08 de agosto de 2023, composta pela senhora **Adriele Ribeiro Gonçalves (PRESIDENTE), Roberto Rodrigues da Silva (MEMBRO), Rui Rodrigues Bezerra (MEMBRO) E Ramires Chaves de Oliveira (MEMBRO)**, deu-se início no certame para analisar as documentações do Chamamento Público Nº **002/PMSMG/2024**. A comissão recebeu a inscrição de apenas 12 (DOZE) organizações de sociedade civil, sendo elas: Associação dos Produtores Rurais de Leite Bom Futuro - **ASGRILEITE** (CNPJ: 09.386.800/0001-67), Associação **Unidos Venceremos II** (CNPJ: 04.993.766/0001-75), Associação dos Produtores Rurais **Bons Amigos da Linha 98** (CNPJ: 26.716.709/0001-81), Associação dos Produtores **Betel** (CNPJ: 01.328.068/0001-67), Associação **Desportiva Cultural e Agrícola Verdão** – (CNPJ: 01.000.800/0001-75), Associação dos Agricultores da Linha 82 km 15,5 – **ASPRIMA** (CNPJ: 01.535.221/0001-27), Associação dos **Agricultores da Linha 98 - ABRASOL** (CNPJ: 02.194.168/0001-00), Associação de Produtores Para Ajuda Mutua - **ASPROPAM** (CNPJ: 10.867.088/0001-05), Associação de **Produtores Rurais do Guaporé – APRG** (CNPJ: 01.604.945/0001-85), Associação **Unidos Resgatando Vidas São Miguel do Guaporé – Missão Resgatando Vidas** (CNPJ: 07.889.220/0001-67), Associação dos Agricultores Luteranos **da Linha 106** - (CNPJ: 18.749.677/0001-92), e, Associação dos **Agricultores da Linha 98 - Unidos Venceremos** – **UVER** (CNPJ: 63.788.228/0001-08), onde as mesmas apresentaram os e-mails com os dois envelopes (proposta e habilitação). Continuando os trabalhos os membros da comissão abriram os e-mails com os ENVELOPES de n° 01 para análise, sendo assim, passamos a partir de agora a informar o resultado da análise do envelope de n° 01, conforme segue:

Associação dos Produtores Rurais de Leite Bom Futuro - **ASGRILEITE** (CNPJ: 09.386.800/0001-67): Ao analisarmos o envelope de n° 01, julgamos que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Associação **Unidos Venceremos II** (CNPJ: 04.993.766/0001-75): Ao analisarmos o envelope de n° 01, julgamos que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Associação dos Produtores Rurais **Bons Amigos da Linha 98** (CNPJ: 26.716.709/0001-81): Ao analisarmos o envelope de n° 01, julgamos que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Associação dos Produtores **Betel** (CNPJ: 01.328.068/0001-67): Ao analisarmos o envelope de n° 01, julgamos que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Associação **Desportiva Cultural e Agrícola Verdão** – (CNPJ: 01.000.800/0001-75): Ao analisarmos o envelope de n° 01, julgamos que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Associação dos Agricultores da Linha 82 km 15,5 – **ASPRIMA** (CNPJ: 01.535.221/0001-27): Ao analisarmos o envelope de n° 01, julgamos que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Associação dos **Agricultores da Linha 98 - ABRASOL** (CNPJ: 02.194.168/0001-00): Ao analisarmos o envelope de n° 01, julgamos que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Associação de Produtores Para Ajuda Mutua - **ASPROPAM** (CNPJ: 10.867.088/0001-05): Ao analisarmos o envelope de n° 01, julgamos que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Associação de **Produtores Rurais do Guaporé – APRG** (CNPJ: 01.604.945/0001-85): Ao analisarmos o envelope de n° 01, julgamos que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Associação **Unidos Resgatando Vidas São Miguel do Guaporé – Missão Resgatando Vidas** (CNPJ: 07.889.220/0001-67): Ao analisarmos o envelope de n° 01, julgamos que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Associação dos Agricultores Luteranos **da Linha 106** - (CNPJ: 18.749.677/0001-92): Ao analisarmos o envelope de n° 01, julgamos que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Associação dos **Agricultores da Linha 98 - Unidos Venceremos** – **UVER** (CNPJ: 63.788.228/0001-08): Ao analisarmos o envelope de n° 01, julgamos que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Em seguida se fez abertura dos e-mails com os ENVELOPES de n° 02 para análise, passamos a partir de agora a informar o resultado da análise do envelope de n° 02, conforme segue:

Associação dos Produtores Rurais de Leite Bom Futuro - **ASGRILEITE** (CNPJ: 09.386.800/0001-67): Ao analisarmos o envelope de n° 02, julgamos que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Associação **Unidos Venceremos II** (CNPJ: 04.993.766/0001-75): Ao analisarmos o envelope de n° 02, julgamos que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Associação dos Produtores Rurais **Bons Amigos da Linha 98** (CNPJ: 26.716.709/0001-81): Ao analisarmos o envelope de n° 02, julgamos que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Associação dos Produtores **Betel** (CNPJ: 01.328.068/0001-67): Ao analisarmos o envelope de n° 02, julgamos que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Associação **Desportiva Cultural e Agrícola Verdão** – (CNPJ: 01.000.800/0001-75): Ao analisarmos o envelope de n° 02, julgamos que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Associação dos Agricultores da Linha 82 km 15,5 – **ASPRIMA** (CNPJ: 01.535.221/0001-27): Ao analisarmos o envelope de n° 02, julgamos que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Associação dos **Agricultores da Linha 98 - ABRASOL** (CNPJ: 02.194.168/0001-00): Ao analisarmos o envelope de n° 02, julgamos que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Associação de Produtores Para Ajuda Mutua - **ASPROPAM** (CNPJ: 10.867.088/0001-05): Ao analisarmos o envelope de n° 02, julgamos que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Associação de **Produtores Rurais do Guaporé – APRG** (CNPJ: 01.604.945/0001-85): Ao analisarmos o envelope de n° 02, julgamos que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Associação **Unidos Resgatando Vidas São Miguel do Guaporé – Missão Resgatando Vidas** (CNPJ: 07.889.220/0001-67): Ao analisarmos o envelope de n° 02, julgamos que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Associação dos Agricultores Luteranos **da Linha 106** - (CNPJ: 18.749.677/0001-92): Ao analisarmos o envelope de n° 02, julgamos que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Associação dos **Agricultores da Linha 98 - Unidos Venceremos** – **UVER** (CNPJ: 63.788.228/0001-08): Ao analisarmos o envelope de n° 02, julgamos que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Após a análise das documentações e tendo atendido todas as exigências do Edital, a **Comissão de Seleção, Análise e Julgamento de Propostas de Chamamento Público sobre implementos agrícolas** designada pela Portaria Nº 243/2023/SMG, **DECLARA HABILITADA** as seguintes associações:

Associação dos Produtores Rurais de Leite Bom Futuro - **ASGRILEITE** (CNPJ: 09.386.800/0001-67): HABILITADA a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé referente ao lote 01 deste chamamento.

Associação **Unidos Venceremos II** (CNPJ: 04.993.766/0001-75): HABILITADA a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé referente ao lote 02 deste chamamento.

Associação dos Produtores Rurais **Bons Amigos da Linha 98** (CNPJ: 26.716.709/0001-81): HABILITADA a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé referente ao lote 03 deste chamamento.

Associação dos Produtores **Betel** (CNPJ: 01.328.068/0001-67): HABILITADA a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé referente ao lote 05 deste chamamento.

Associação **Desportiva Cultural e Agrícola Verdão** – (CNPJ: 01.000.800/0001-75): HABILITADA a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé referente ao lote 06 deste chamamento

Associação dos Agricultores da Linha 82 km 15,5 – **ASPRIMA** (CNPJ: 01.535.221/0001-27): HABILITADA a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé referente ao lote 07 deste chamamento.

Associação dos **Agricultores da Linha 98 - ABRASOL** (CNPJ: 02.194.168/0001-00): HABILITADA a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé referente ao lote 08 deste chamamento.
Associação de Produtores Para Ajuda Mutua - **ASPROPAM** (CNPJ: 10.867.088/0001-05): HABILITADA a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé referente ao lote 09 deste chamamento.
Associação de **Produtores Rurais do Guaporé – APRG** (CNPJ: 01.604.945/0001-85): HABILITADA a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé referente ao lote 10 deste chamamento
Associação **Unidos Resgatando Vidas São Miguel do Guaporé – Missão Resgatando Vidas** (CNPJ: 07.889.220/0001-67): HABILITADA a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé referente ao lote 11 deste chamamento.
Associação dos Agricultores Luteranos **da Linha 106** - (CNPJ: 18.749.677/0001-92): HABILITADA a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé referente ao lote 12 deste chamamento.
Associação dos **Agricultores da Linha 98 - Unidos Venceremos** – **UVER** (CNPJ: 63.788.228/0001-08): HABILITADA a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé referente ao lote 13 deste chamament
Informamos a todos interessados que a Seleção, Analise e Julgamento deste chamamento público foi realizada em dias uteis, durante o horário de expediente das 07h00min às 13h00min, na **sala Secretaria Municipal de Agricultura de São Miguel do Guaporé/RO, do qual compareceram a senhora Adriele Ribeiro Gonçalves (PRESIDENTE), Roberto Rodrigues da Silva (MEMBRO), Rui Rodrigues Bezerra (MEMBRO) e Ramires Chaves de Oliveira (MEMBRO)**
Declaramos deserto o lote 04 deste chamamento público, por falta de interessados no mesmo
Considerando a participação de apenas uma entidade habilitada para cada lote (lotes: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13) não será necessário executar o item 6.7, Quadro 1, do edital do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/PMSMG/2024
Fica aberto o prazo para manifestação de recursos conforme item 7.1, **Quadro 2 – Cronograma do chamamento público, do edital em tela**, após decorrer os prazos, será realizado outra reunião entre a **Comissão de Seleção, Análise e Julgamento de Propostas de Chamamento Público sobre implementos agrícolas** e será publicada a Ata de Resultado Final.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão e será publicada seu extrato.
São Miguel do Guaporé/RO, 03 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

DALILA MODESTO DA LUZ DE ALBUQUERQUE
Matricula 1967

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Matricula 2299

RUI RODRIGUES BEZERRA
Matrícula 215

RAMIRES CHAVES DE OLIVEIRA
Matrícula 1734

ADRIELE RIBEIRO GONÇALVES
Matrícula 5023
Portaria Nº. 243/2023/PMSMG
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cristieli Moura Martins
Código Identificador:41C26807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE
LICITAÇÃO N° 015/2025

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	226/2025
b) Licitação Nrº :	15/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	03/02/2025
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE AO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS EM FAVOR DAS EMPRESAS: BANCO DO BRASIL, CNPJ 00.000.000/4344-34, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 PARA ATENDER ESTA SECRETARIA NO EXERCICIO DE 2025, COM BASE ART. 74, INCISO I DA LEI 14.133/2021.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ/CPF: 00.000.000/4344-34
Valor Total Adjudicado - R$ 4.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 03 de fevereiro de 2025.

KÁTIA CRISTINA FRANCO TOMAZ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
Código Identificador:93D99AC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE
LICITAÇÃO N° 015/2025

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	226/2025
b) Licitação Nrº :	15/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	03/02/2025
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE AO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS EM FAVOR DAS EMPRESAS: BANCO DO BRASIL, CNPJ 00.000.000/4344-34, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 PARA ATENDER ESTA SECRETARIA NO EXERCICIO DE 2025, COM BASE ART. 74, INCISO I DA LEI 14.133/2021.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04
Valor Total Adjudicado - R$ 4.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 03 de fevereiro de 2025.

KÁTIA CRISTINA FRANCO TOMAZ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
Código Identificador:10B58791

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal De Administração E Fazenda – SEMADF, torna público o processo administrativo nº 208/2025, que tem como Objeto; DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE AO

PAGAMENTO DAS OBRIGATORIEDADES DE PUBLICIDADES NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, UM DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PELA QUAL A IMPRENSA NACIONAL TEM DE TORNAR PÚBLICO TODO E QUALQUER ASSUNTO ACERCA DO ÂMBITO FEDERAL. CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 9.215/17. com base no art. 74 inciso i, caput, da lei federal nº 14.133 em favor da empresa; IMPRENSA NACIONAL, inscrito no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, no valor de R$ 24,013,64 (vinte e quatro mil e treze reais e sessenta e quatro centavos).

São Miguel do Guaporé – RO, 05 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:
CENIRA F. DA SILVA RIBEIRO
Gerencia de Execução e Controle de Contratação Direta

Autorizado:
CRISTIELI MOURA MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
Código Identificador:0E5B8E54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE
LICITAÇÃO N° 014/2025

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	208/2025
b) Licitação Nrº :	14/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	05/02/2025
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS REFERENTE A OBRIGATORIEDADE DA PUBLICIDADE NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, É UM DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PELA QUAL A IMPRENSA NACIONAL TEM DE TORNAR PÚBLICO TODO E QUALQUER ASSUNTO ACERCA DO ÂMBITO FEDERAL. CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 9.215/17. COM BASE NO ART. 74 INCISO I, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 EM FAVOR DA EMPRESA IMPRENSA NACIONAL, INSCRITO NO CNPJ Nº 04.196.645/0001-00, NO VALOR DE R$ 24,013,64 (VINTE E QUATRO MIL E TREZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ/CPF: 04.196.645/0001-00
Valor Total Adjudicado - R$ 24.013,64

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 05 de fevereiro de 2025.

EVANILDO JOSÉ SOARES RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
Código Identificador:AE8A8AFB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

– HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 230/2025
Licitação Nrº : 16/2025
Modalidade : Inexigibilidade:
Data Homologação: 04/02/2025
Objeto Homologado: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSAGEM PARA POSSIVEIS
VIAGEM DO EXMº SENHOR PREFEITO PARA BRASILIA OU DEMAIS LOCAL QUE SE FIZER NECESSARIOS. ADESÃO/CARONA) NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2024/SUPEL-RO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2024, PROCESSO Nº 0041.002655/2023-31, E TEM A FINALIDADE DE INSTRUIR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIM DE SER DEFLAGRADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PERTENCENTE AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE- SEMUG.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M A VIAGENS E TURISMO LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.543.356/0001-95
Valor Total Homologado - R$ 20.000,00
– Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:E693A382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/GAB/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de fevereiro de 2025.

Portaria nº 163/GAB/2025.

"DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR do cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PDMA 05**, através desta portaria, o servidor **CARLOS AGOSTINHO JUSTINIANO**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:6FC33E81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/GAB/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de fevereiro de 2025.

Portaria nº 164/GAB/2025.

"DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR no cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PDMA 05**, através desta portaria, o servidor **JAIR MUNIZ DE OLIVEIRA**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 02 de fevereiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:C172E531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.165/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de fevereiro de 2025.

Portaria nº 165/GAB/2025.

"DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR do cargo **DIRETOR DE RECEITAS - PMDA 11**, através desta portaria, a servidora **MELRYANE BROZEQUINE CARNEIRO**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:1A5ECCF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.166/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de fevereiro de 2025.

Portaria nº 166/GAB/2025.

"DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR do cargo de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE – PMDA 10** através desta portaria, o servidor **ELIEZER EUGENIO PEREIRA**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:C34788CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.167/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de fevereiro de 2025.

Portaria nº 167/GAB/2025.

"DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR no cargo de **DIRETOR DE RECEITAS – PMDA 11**, através desta portaria, o servidor **ELIEZER EUGENIO PEREIRA**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 02 de fevereiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:A3910EEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.169/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de fevereiro de 2025.
Portaria nº 169/GAB/2025.

"DISPÕE DA LOTAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **LOTADA** na Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais a servidora **VERA LUCIA ALVES FERREIRA**, matrícula 2858, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.
São Miguel do Guaporé/RO, 05 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:099F75FC

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DA RESPOSTA AOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS EDITAL 001/SEMED/SMG/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/SEMED/SMG/2025
Publicação da Resposta aos Recursos da Prova de Títulos

Candidatos	Recursos
Ana Paula da Silva Arpine	Deferido
Andressa Aparecida dos Santos	Indeferido
Angélica Ferreira dos Santos	Deferido
Analice Géssica Pagung Padilha	Deferido
Breno Fernandes Aparecido da Silva	Indeferido
Carla Antunes Ferreira	Deferido
Celina Klitzk	Deferido
Daiane Alves	Deferido
Elcilene Raimunda Vicente	Indeferido
Fabiane de Souza Narcizo	Deferido
Jailson Augusto Peres	Deferido
Jéssica Lorrayne Pereira da Silva	Deferido
Joselita Jorge da Rocha	Indeferido
Leidia da Silva Cunha Santos	Deferido
Maria Onízia Felberg Pinheiro	Indeferido
Paula Silva Aguiar	Indeferido
Renata Pereira Pedrassani	Deferido
Rosangela Fernandes	Indeferido
Sirlene Barroso Martinez	Deferido
Sirlene dos Santos Paranhos Brandt	Deferido
Tauane Matiely de O. Santos	Indeferido
Vanessa Maria de Souza	Indeferido

São Miguel do Guaporé – RO, 05 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/SEMED/2025.

CLAUDETE DUTRA
Membro

RUTE SANTONI DE MORAES
Membro

MIRIAM GONÇALVES SACCOMAN
Membro

MARILENY BARBOSA DA SILVA MÓDOLO
Membro

ROZIMEIRE DE PAIVA LEITE DE LIMA
Membro

ROSANGELA BUGE DISCHER
Membro

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:3A3487F7

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

EXTRATO DE VALOR E PRAZO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.1532/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 001/2025
UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO LTDA
CNPJ: 05.884.660/0001-04

OBJETO:Contratação de empresa especializada, para prestação de forma contínua, dos serviços de gerenciamento de abastecimentos de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S10, Diesel Comum), em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando atendimento à necessidade de abastecer os veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições, especificações e quantitativos.

VALOR:O Valor total estimado é de R$: R$ R$1.143.000,00 (um milhão e cento e quarenta e três mil reais), sendo o empenho realizado com base os preços apurados no Processo nº1532/2023, sendo para Gasolina Comum R$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos), Óleo Diesel Comum R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) e Óleo Diesel S10 R$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos).

DO PRAZO:O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo o prazo de execução vinculados aos valores empenhados e disponibilizados nesse termo contratual conforme cada nota de empenho, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, de acordo com as necessidades das Unidades Contratantes e conforme saldo empenhado.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Adrielly Lopes Caminha
Código Identificador:424695A6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO ADMINISTRATIVO

ATA n° 01/2025
Reunião ordinária mês de janeiro de 2025.
Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, e vinte minutos reunimos a Diretoria Administrativa nesta sede da previdência municipal, em reunião ordinária. Iniciou com as palavras do senhor Gilberto Barbosa Silva, Presidente neste. Dando as boas-vindas a nova Diretoria Administrativa de 2025.Que tem Gilberto Barbosa Silva como novo presidente desta Autarquia, Silvia Cristina de Oliveira Ferreira como Diretora Administrativa e Financeiro, Margarete Fernandes como Controle Interno e Marilene Ancelmo de Souza Kovalhczuk, Diretoria de Benefícios. Onde houve mudanças nos setores de trabalho no início do ano com a nova Administração na Prefeitura Municipal. Em seguida deu oportunidade para cada diretor expor seus trabalhos desempenhados no decorrer do mês, Os trabalhos internos vêm sendo desenvolvidos de certa forma dentro das possibilidades, A controladora fez a leitura da ata anterior em seguida apresentou o resultado do relatório e balancetes, o relatório do mês de dezembro de 2024, teve um rendimento positivo

de R$ 1.560.492,40, tendo o saldo do capital de aplicação de R$ 98.324.988,06 conforme costa o relatório mensal, e a taxa de gasto administração foram de R$ 87.111,11 referente ao mês de dezembro/2024.A reunião foi feita com atraso ,devido a demanda de serviço , por fatores internos devido as mudanças no setor de trabalho e pelo fato do presidente ter se ausentado por estar em viagem a curso de capacitação.
Não havendo nada mais a tratar, encerramos às oito horas e cinquenta e três minutos eu Gilberto Barbosa Silva lavrei esta presente ata que após lida será assinada por mim e pelo os demais presentes

GILBERTO BARBOSA SILVA
Presidente

SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretoria Administrativa e Financeiro

,

MARGARETE FERNANDES
Controle Interno

MARILENE ANCELMO DE SOUZA KOVALHCZUK
Diretoria de Benefícios

Publicado por:
Marilene Ancelmo de Souza Kovalhczuk
Código Identificador:74F58F54

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO DELIBERATIVO

1ª ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO
Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, na sede do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, realizou-se a 1ª (primeira) Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo de 2025. Com a presença dos Conselheiros: Secretária Cenira F. da Silva Ribeiro, Presidente Marcelo Flores da Silva e os membros Marcos da Silva Henrique e Sônia Boroviec Ferreira. Iniciando a reunião o Sr. Presidente justificou a ausência do Membro Sr. Roni Agostini, agradeceu a presença dos demais presentes e apresentou a matéria a ser deliberada, sendo: Discussão sobre a aplicação da Lei Municipal n. 2.400/2024, que Institui a Reforma do Regime Próprio do Município de São Miguel do Guaporé-RO., mais precisamente sobe o que determina o Art. 29 – *A alíquota de contribuição previdenciária será devida pelos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS deste município, incluídas suas entidades autárquicas e suas fundações, incidirá sobre o valor das parcelas dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere a dois salários mínimos, hipótese em que será considerada a totalidade do valor do beneficio, para fins de definição das alíquotas aplicáveis*. Feito isto, o Sr. Presidente alegou que o assunto depende de deliberação, devido não ter sido aplicado o desconto na sua integralidade, aos aposentados e pensionistas que se encaixam neste artigo, o que se deu devido os transtornos de mudança da gestão e liberação de sistema. Salientado que a atualização dos valores acontecerá nos pagamentos a partir do mês de fevereiro, mas para não causar prejuízos ao IPMSMG, é necessário que se apresentem sugestões para diluir essa pendência, ou seja, qual a melhor forma de fazer a correção ao que ficou pendente, sem causar grande impacto aos afetados. Após comentários e discussões, foram apresentadas as seguintes alternativas: Parcelamentos de 06 ou 11 vezes ou ainda, parcela única. Qual será decido pelo Presidente do IPMSMG, que posteriormente será levado ao conhecimento dos beneficiários. Nada mais havendo para tratar e constar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada por mim e demais membros.

CENIRA F. DA SILVA RIBEIRO
Secretária

MARCELO F. DA SILVA
Presidente

MARCOS DA S. HENRIQUE
Membro

SÔNIA BOROVIEC FERREIRA
Membro

Publicado por:
Marilene Ancelmo de Souza Kovalhczuk
Código Identificador:4B877AF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N 042/2025

PORTARIA N. 042/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sr.ª. **ELAINE ARANTES DOS SANTOS DA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon, 221, Bairro Centro, neste Município de Seringueiras-RO, portadora de Cédula de entidade RG n. 737663 SSP/RO, inscrita no CPF n. 703.535.572-34 e Título Eleitoral n. 010418232372, ao Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 05 de fevereiro de 2025.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Angelica Procopio Dos Santos
Código Identificador:A2FBA4E5

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N 043/2025

PORTARIA N. 043/2025.

DEFINE RESPONSABILIDADE NO ATENDIMENTO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA QUANTO A REGULAMENTAÇÃO E DAS PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e considerando:

A necessidade de atingir os objetivos da Lei Federal 131/2009, de 27 de maio de 2009, regulamentada pela Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, Instrução Normativa 52/2017 de 06 de fevereiro de 2017, no que concerne ã essencial observância do direito à informação pública e ao princípio constitucional da publicidade;

Que o serviço de divulgação de atos oficiais deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, uma vez que, sem a correta e plena divulgação dos atos oficiais, não pode haver estado democrático de direito, cidadania, participação popular e controle social;

DETERMINA:
Art. lº — Fica determinado que o servidor **CAIO FELIPE DUARTE DE SOUZA,** CPF n. 008.426.592-26, que exerce o cargo de COORDENADOR DE OUVIDORIA, será responsável pelo Portal Transparência junto ao Tribunal de Contas de Rondônia, cujo registro será efetuado no link http://www.tce.ro.gov.br/Sigap/UnidadeGestora/ e passará a efetuar o acompanhamento e tomará as providências para o cumprimento da Instrução Normativa 52/2017, de 06 de fevereiro de 2017, inclusive quanto os quesitos que cabem a empresa que loca o software junto a esta entidade.
Independente da responsabilidade do designado acima, não prejudica a responsabilidade nas publicações e cumprimento dos seguintes itens:
Grupo 1 — Fica imputada a responsabilidade da entidade, devendo acompanhar o funcionamento das atividades abaixo:
- Funcionamentos do e-SIC — Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Contribuinte;
- Funcionamentos do SIC Presencial (físico);
- Seção de respostas às perguntas mais frequentes;
- Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes;
- Domínio é do tipo governamental (ro.gov.br)
- O url do Portal da Transparência é do tipo www.transparencia.[municipio].ro.gov.br;
- Atender a Iconografia recomendada;
- Atender as recomendações quanto a pesquisa, gravação e atualização em tempo real;
- Disponibilização de Manuais, glossários e notas explicativas;
- Providenciar o desempenho de acessibilidade;
- Desenvolver ferramentas para Interação Social;
- Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Plano Plurianual - PPA;
- Lei Orçamentária Anual - LOA;
- Programação Financeira;
- Estrutura Organizacional;
- Planejamento Estratégico;
- Editais de convocação e atas das audiências públicas realizadas durante a elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- Leis;
- Decretos;
- Portarias;
- Resoluções;
- Circulares;
- Despachos;
- Outros atos normativos.

Grupo 2 — Fica imputada a responsabilidade a Assessoria Jurídica, a regulamentação conforme abaixo:
-Indicações da autoridade designada para assegurar o cumprimento da LAI;
-Normas regulamentando a aplicação da LAI no âmbito do ente fiscalizado;
-Remissões expressam para a norma no Portal de Transparência;
Grupo 3 - Fica imputada a responsabilidade do Pregoeiro nas publicações de avisos, editais e outros atos de licitação referentes à modalidade pregão, amparada pela Lei Federal n° 10.520/02:
- Edital do pregão;
- Aviso de modificação do edital do pregão;
- Aviso da impugnação do edital;
- Adjudicação;
– Homologação;
– Contratos e aditivos;
- Atas de Pregão;
- Outros tipos de atos de licitação na modalidade pregão.

Grupo 4 — Fica imputada responsabilidade do Presidente da CPL nas publicações de avisos e outros atos de licitação referentes às modalidades da Lei Federal n° 8.666/93:
- Edital de Licitação;
- Aviso de modificação do edital do pregão;
- Aviso da impugnação do edital;
- Adjudicação;
- Homologação;
- Contratos e aditivos;
- Atas de Licitação, inclusive de registro de preço;
- Outros tipos de atos de licitação na modalidade pregão;
- Dispensa;
- Inexigibilidade;
- Relação de Gastos art. 16 da Lei 8.666/93;
– Aptos pgto. Art. 5º da Lei 8.666/93;
– Suprimentos e Fundos.

Grupo 5 — Fica imputada responsabilidade do Contador da Entidade, referentes à Lei 4320/64 e Lei Complementar n° 101/00:
- Relatórios resumidos da execução orçamentária - RREO;
- Relatórios de gestão fiscal - RGF;
- Prestação de contas — Balanço Geral;
- Execução da Despesa;
- Execução da Receita;
- Suprimento de Fundos;
- Atos de julgamento de contas anuais ou parecer prévio expedidos pelo TCE-RO;
- Convênios firmados com outras entidades sem fins lucrativos;

Grupo 6 — Fica imputada responsabilidade ao setor de Recursos Humanos os Atos de pessoal:
- Transferência;
- Exoneração;
- Demissão;
- Aposentadoria;
- Falecimento;
- Outros atos de pessoal;
- Ato de nomeação da comissão de sindicância;
- Diárias;
- Plano de Cargos e Salários;

Grupo 7 — Fica imputado responsabilidade ao diretor de Materiais (Patrimônio, Almoxarifado e Frotas):
- Movimentação de Almoxarifado;
- Bens Imóveis e Móveis tombados;
- Relação de Bens Imóveis Locados com contrato disponibilizado no Portal Transparência;
- Relação da frota da entidade com seus gastos;

Art. 2º — A regulamentação e os serviços de divulgação dos atos oficiais no Portal Transparência seguem o ordenamento jurídico abaixo:

Constituição Federal;
Constituição Estadual;
Lei Orgânica do Município;
Lei n° 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
Lei n° 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências;
Lei Complementar n° 101/00, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Lei n° 10.520/02, que institui, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
Lei Complementar 131/2009, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar ri° 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução

orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Lei 12.527/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
Instrução Normativa 52/2017-TCE-RO, de 6 de fevereiro de 2017.
Art. 3º - Além da publicação no Portal Transparência os responsáveis deverão cuidar da divulgação dos atos oficiais nos seguintes veículos:

Diário Oficial da União — Inciso I do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/98;
Diário Oficial do Estado — Inciso II do art. 21 da Lei Federal n°. 8.666/93;
Jornal diário de grande circulação no estado — Inciso III do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93;
Jornal no município — Inciso III do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93;
Jornal na região — Inciso III do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93;
Outros meios de divulgação — Inciso III do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93;
Internet — Art. l° da Lei Federal n° 9.755/98 e art. 48 da Lei Complementar n° 101/00;
Diário Oficial do respectivo ente federado ou veículo regularmente contrato — Incisos I e IV do art. 4º da Lei ri° 10.520/02, e considerando os atos que são relacionados no item III abaixo.

Art. 4º - No caso do software locado não atender as especificações do projeto básico, deverá ser notificado através do www.redmine.e1otech.com.br, em projeto específico RO. Cacoal - PM, a fim de prover as adequações necessárias, inclusive nas regulamentações posteriores promovidos pelos órgãos de controle oficiais.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 05 de fevereiro de 2025.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Angelica Procopio Dos Santos
Código Identificador:7A615960

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N 044/2025

PORTARIA N. 044/2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Portaria n. 014/2025 de 09 de janeiro de 2025, que nomeou a Sr. **MICHELI TESCH GOMES** ao Cargo de **Coordenadora do Transporte Interina** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 05 de fevereiro de 2025.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Angelica Procopio Dos Santos
Código Identificador:9853010D

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N 045/2025

PORTARIA N. 045/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **DIOGO JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Brasil, 425, Bairro Cristo Rei, neste Município de Seringueiras-RO, portador de Cédula de entidade RG n. 1411307 SESDEC/RO, inscrito no CPF n. 013.177.522-79 e Título Eleitoral n. 019716382399, ao Cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 05 de fevereiro de 2025.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Angelica Procopio Dos Santos
Código Identificador:AC85D55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/DCL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 582/SEMEC/2024.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 174.225,48 (cento e setenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE (AR CONDICIONADO) CONFORME CONVÊNIO**

179/SEDUC/PGE/2023, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO.

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 06/02/2025.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 17/02/2025.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local **www.licitanet.com.br** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 05 de FEVEREIRO de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Coordenador da Central de Compras
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Lindemberg Mendes Andrade
Código Identificador:CC6A8E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 069/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 069/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito".
Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.
"Atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Servidora **MARIA ELOIZA BARCELOS DE OLIVEIRA,** portadora do CPF 934.550.462-15 e Cédula de Identidade RG 1692320 SESDEC- RO**,** do cargo que ocupa como **COORDENADORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS,** nomeado conforme **Portaria n° 038/GAB/PMS/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado e as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:D4B88B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 070/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 070/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 05 FEVEREIRO DE 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito". Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas. "Atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Servidora **MARIA ELOIZA BARCELOS DE OLIVEIRA** portadora do **CPF 934.550.462-15** e Cédula de Identidade **RG 1692320 SESDEC- RO**, para ocupar o cargo, **COORDENADORA DE PROJETOS E CONVÊNIOS** nomeada conforme a lei municipal **nº 2100/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:EE7D15A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 072/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº 072/GAB/PMS/2025 Seringueiras/RO, 05 de fevereiro de 2025.

"Armando Bernardo da Silva, Prefeito Municipal de Seringueiras/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Municipal n° 2.088/2024, Art. 27, § 1º."

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEARa Servidora**ANDRIELE APARECIDA GUEDES**, portadora do CPF 970.960.242-04 e Cédula de Identidade RG 001042780 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de**Superintendente do Fundo Previdenciário de Seringueiras/RO – FUNPREV-SRG,**conforme aLei MunicipalNº. 2.088/2024.

Art. 2º -Esta Portariaentrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/02/2025 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:D5E81CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 073/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 073/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito".
Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.
"Atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Servidora **RAYSSA NICOLLY BERNARDO EMILIANO,** portadora do CPF 052.920.792-35 e Cédula de Identidade RG 1533740 SESDEC- RO**,** do cargo que ocupa como **ASSESSORA ESPECIAL DA CIDADANIA,** nomeado conforme **Portaria n° 174/GAB/PMS/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado e as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:6FCD574A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 074/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 074/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 05 FEVEREIRO DE 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito". Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas. "Atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Servidora **RAYSSA NICOLLY BERNARDO EMILIANO** portadora do **CPF 052.920.792-35** e Cédula de Identidade **RG 1533740 SESDEC- RO**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS** nomeada conforme a lei municipal **nº 2100/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:31BF2036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 071/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 071/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito". Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.
"Atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Servidora **ANDRIELE APARECIDA GUEDES,** portadora do CPF 970.960.242-04 e Cédula de Identidade RG 001042780 SESDEC- RO**,** do cargo que ocupa como **COORDENADORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** nomeado conforme **Portaria n° 095/GAB/PMS/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/02/2025 e revogando as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:301FDEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 075/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 075/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 05 FEVEREIRO DE 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito".
Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.
"Atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Servidora **LORENA MARQUES BASTO** portadora do **CPF 058.744.802-42** e Cédula de Identidade **RG 1642058 SESDEC- RO**, para ocupar o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DA CIDADANIA** nomeada conforme a lei municipal **nº 2100/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:53CD7B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 077/GAB/PMS/2025

Portaria nº. 077/GAB/PMS/2025
Seringueiras-RO, 05 de fevereiro de 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 001/2025** e **PROCESSO Nº 1368/2024**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato:
VERA LUCIA LEITE - CPF: 629.246.642-68

FISCAL DO CONTRATO:
ALEXSANDRO BARCELOS DE SOUZA: - CPF: 940.530.902-10

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:16BF62F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/DCL/2024

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 147/SEMEC/2024.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 97.047,01 (noventa e sete mil e quarenta e sete reais e um centavo).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALHAS E RUFOS PARA CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 06/02/2025.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 17/02/2025.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local **www.licitanet.com.br** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 04 de FEVEREIRO de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Coordenador da Central de Compras
Port. Nº. 48/ GAB/PMS/2023

Publicado por:
Lindemberg Mendes Andrade
Código Identificador:3F33CDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/DCL/2024

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 195/SEMEC/2024.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 59.547,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE SUBESTAÇÃO COM TRANSFORMADOR DE 75 KVA INCLUSO MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS - RO**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 06/02/2025.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 19/02/2025.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local **www.licitanet.com.br** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 05 de FEVEREIRO de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Coordenador da Central de Compras
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Lindemberg Mendes Andrade
Código Identificador:EEC05E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 076/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 076/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 05 FEVEREIRO DE 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito".
Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.
"Atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Servidor **MAYLLON FELIPE WICISNESKI** portador do **CPF 863.202.972-04** e Cédula de Identidade **RG 1266604 SESDEC- RO**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE** nomeado conforme a lei municipal **nº 2100/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:0E3101AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 078/GAB/PMS/2025

Portaria nº 078/GAB/PMS/2025 Seringueiras-RO, 05 de fevereiro de 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR O **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 004/2024** e **PROCESSOS Nº 434/2023**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: Valdirene Oliveira Caetano da Rocha
CPF: 787.435.242-49
Fiscal do Contrato: Gislainy Alves dos Santos
CPF: 033.272.502-27

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 160/GAB/PMS/2024 e as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:FD6C0848

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, E A EMPRESA, INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. - ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/CPL/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.025/IMPS/2021.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado Sr. Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa**, INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº.24.756.013/0001-53, com sede na Praça da Independência, 18 sala 11 Bairro Tambia no Município de João Pessoa-PB, representada pelo Senhor **Matheus da Costa Nobrega**, devidamente inscrito no CPF. nº. 701.807.894-65, doravante designado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** com as modificações introduzidas pelas seguintes cláusulas e condições.

Considerando a extinção do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS/RO e a criação do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SERINGUEIRAS - FUNPREV-SRG – CNPJ Nº58.725.370/0001-76, através da Lei nº 2.088/2024, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratos pelo INSTITUTO DE PREVIENCIA e assumidos pelo FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SERINGUEIRAS - FUNPREV-SRG, mas este ficou impedido de efetuar qualquer pagamento da área administrativa.
CLÁUSULA PRIMEIRA: A Contratante deixa de ser INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS/RO e passa a ser o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO**, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado Sr. Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 157.857.728-41, por intermédio do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SERINGUEIRAS - FUNPREV-SRG – CNPJ Nº58.725.370/0001-76** – vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, neste ato representado pela senhora de **ADRIANA CORREIA DA SILVA -** Portaria nº016/GAB/PMS/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e empenhados no respectivo exercício, conforme segue:
FUNDO PREVIDENCIARIO DE SERINGUEIRAS FUNPREV SRG
Função Programática: 02.011.09.272.0100
Projeto Atividade: 2252 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CONTROLE FINANCEIRO
Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº001/2022, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

Seringueiras/RO, 03 de fevereiro de 2025.

Município de Seringueiras/RO
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento
Portaria nº016/GAB/PMS/2025

Fundo Previdenciário de Seringueiras - FUNPREV-SRG
CNPJ Nº58.725.370/0001-76
VALDIRENE O. CAITANO DA ROCHA
Superintendente FUNPREV-SRG
Portaria nº003/GAB/PMS/2025

INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ Sob o nº.24.756.013/0001-53
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____CPF:_____

2)_____CPF:_____

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:15BE0D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº022/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº022/2023, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, E A EMPRESA, INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/CPL/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.037/IMPS/2023.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado Sr. Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa**, INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº.30.086.047/0001-80, com sede na Rua Conselheiro Rodrigues Alves, nº 407, Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, doravante designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** com as modificações introduzidas pelas seguintes cláusulas e condições.

Considerando a extinção do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS/RO e a criação do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SERINGUEIRAS - FUNPREV-SRG – CNPJ Nº58.725.370/0001-76, através da Lei nº 2.088/2024, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratos pelo INSTITUTO DE PREVIENCIA e assumidos pelo FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SERINGUEIRAS - FUNPREV-SRG, mas este ficou impedido de efetuar qualquer pagamento da área administrativa.
CLÁUSULA PRIMEIRA: A Contratante deixa de ser INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS/RO e passa a ser o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO**, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato

representado Sr. Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 157.857.728-41, por intermédio do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SERINGUEIRAS - FUNPREV-SRG – CNPJ Nº58.725.370/0001-76** – vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, neste ato representado pela senhora de **ADRIANA CORREIA DA SILVA** - Portaria nº016/GAB/PMS/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e empenhados no respectivo exercício, conforme segue:

FUNDO PREVIDENCIARIO DE SERINGUEIRAS FUNPREV SRG
Função Programática: 02.011.09.272.0100
Projeto Atividade: 2252 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CONTROLE FINANCEIRO
Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº001/2022, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

Seringueiras/RO, 03 de fevereiro de 2025.

Município de Seringueiras/RO
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento
Portaria nº016/GAB/PMS/2025

Fundo Previdenciário de Seringueiras -FUNPREV-SRG
CNPJ Nº58.725.370/0001-76
VALDIRENE O. CAITANO DA ROCHA
Superintendente FUNPREV-SRG
Portaria nº003/GAB/PMS/2025

INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ Sob o nº.30.086.047/0001-80
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF:_____

2)_____CPF:_____

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:756B2B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2024, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO E A EMPRESA CESAR GONÇALVES DE MATOS-EIRELI, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°006/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°051/IPMS/2024

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado Sr. Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa**,** CESAR GONÇALVES DE MATOS-EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° CNPJ n°. 15.310.804/0001-64, com sede na Avenida Tiradentes, 1210, Novo Cacoal, Cacoal/RO, por seu representante legal CESAR GONÇALVES DE MATOS, inscrito no CPF/MF n°350.696.192-68, doravante designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** com as modificações introduzidas pelas seguintes cláusulas e condições.

Considerando a extinção do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS/RO e a criação do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SERINGUEIRAS - FUNPREV-SRG – CNPJ Nº58.725.370/0001-76, através da Lei nº 2.088/2024, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratos pelo INSTITUTO DE PREVIENCIA e assumidos pelo FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SERINGUEIRAS - FUNPREV-SRG, mas este ficou impedido de efetuar qualquer pagamento da área administrativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Contratante deixa de ser INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS/RO e passa a ser o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO**, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado Sr. Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 157.857.728-41, por intermédio do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SERINGUEIRAS - FUNPREV-SRG – CNPJ Nº58.725.370/0001-76 – vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, neste ato representado pela senhora de **ADRIANA CORREIA DA SILVA** - Portaria nº016/GAB/PMS/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e empenhados no respectivo exercício, conforme segue:

FUNDO PREVIDENCIARIO DE SERINGUEIRAS FUNPREV SRG
Função Programática: 02.011.09.272.0100
Projeto Atividade: 2252 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CONTROLE FINANCEIRO
Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº001/2022, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

Seringueiras/RO, 03 de fevereiro de 2025.

Município de Seringueiras/RO
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento
Portaria nº016/GAB/PMS/2025

Fundo Previdenciário de Seringueiras - FUNPREV-SRG
CNPJ Nº58.725.370/0001-76
VALDIRENE O. CAITANO DA ROCHA
Superintendente FUNPREV-SRG
Portaria nº003/GAB/PMS/2025

CESAR GONÇALVES DE MATOS-LTDA,
CNPJ Sob o nº.15.310.804/0001-64
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____CPF:_____

2)_____CPF:_____

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:DBAB6607

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 22, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 22, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS COMSEA.

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Contidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Seringueiras COMSEA, para o pleito 2024/2026 nos seguintes moldes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
I - Secretaria Municipal de Assitencia Social - SEMTRAS

Titular: Alexsandro Barcelos de Souza
Suplente: Lucas Dantes Bathe
II - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU

Titular: Emerson Medeiros Neto
Suplente: Angelica da Silva Neto

III- Secretaria Municipal de Educação- SEMEC

Titular: Uanderson Alves dos Reis
Suplente: Gedeão Moreira Rodrigues
IV - Secretaria Municipal de Agricultura, SEMAGRI
Titular: Pedro de Souza Bispo
Suplente: Eliezer de Souza Nascimento

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

V - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Heider Bomfim de Souza
Suplente: Penha Denoni

VI - REPRESENTANTES DO RELIGIOSO IGREJA CATOLICA (PASTORAL DA CRIANÇA)

Titular: Quecia Carvalho Nevas Dias
Suplente: Lindomar Pereira Barbosa
VII - REPRESENTANTES DA ASSOCIACAO COMERCIAL DE SERINGUEIRAS

Titular: Neli Boaria
Suplente: Tiago de Brito Ramos
VIII – REPRESENTANTES DA APAE - IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELLI

Titular: Mariza Patrícia Vicensi Camilo
Suplente: Cleidiane Gonçalves da Costa
IX - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR

Titular: Ana Clara dos Santos
Suplente: Moises da Silva Leite

Presidente: Uanderson Alves dos Reis
Vice-Presidente: Ana Clara dos Santos
1° Secretario: Alexsandro Barcelos de Souza
2° Secretario: Penha Denoni

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO o DECRETO Nº 91/2024**.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:567DC53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 23, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 23, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - CAISAN.

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Contidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Seringueiras - CAISAN:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
I - Secretaria Municipal de Assitencia Social - SEMTRAS

Titular: Alexsandro Barcelos de Souza
Suplente: Lucas Dantes Bathe
II - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU

Titular: Emerson Medeiros Neto
Suplente: Angelica da Silva Neto

III - Secretaria Municipal de Educação- SEMEC

Titular: Uanderson Alves dos Reis
Suplente: Gedeão Moreira Rodrigues
IV- Secretaria Municipal de Agricultura, SEMAGRI
Titular: Eliezer de Souza Nascimento
Suplente: Pedro de Souza Bispo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:973B2C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº80/GAB/PMS/2025

Portaria nº80/GAB/PMS/2025
SERINGUEIRAS-RO, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 070/2025** DO **PROCESSO Nº 64/2025**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER
CPF: 012.965.042-04
Fiscal do Contrato: GEYSLA ANGERIA DA SILVA COSTA
CPF: 556.493.352-49

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:0CB4370D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 079/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 079/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 05 FEVEREIRO DE 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito".
Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.
"Atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Servidor **CARLOS ALEXANDRE MOTTA DE OLIVEIRA** portador do **CPF 021.073.291-17** e Cédula de Identidade **RG 19068450 SSP- MT**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE OBRAS RURAIS** nomeado conforme a lei municipal **nº 2100/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:648CACD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 012/2025/GP/C.M.T EM 04 DE FEVEREIRO 2025.

"NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS-CRMS."

O Presidente da Câmara de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
R E S O L V E

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo para os cargos da Comissão de recebimento de materiais e serviços-CRMS.

PRESIDENTE: Gilvan Lima Figueredo
SECRETARIO(a): Sirlede dos Santos Silva Amorim
1º MEMBRO: Roseli Rodrigues Farage

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do secretário assumirá suas funções o 1º membro.
Art. 3º - Fica revogado a PORTARIA de n. 05/21/GP/C.M.T do dia 11 de fevereiro de 2021, que nomeia a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços-CRMS.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE – SE
REGISTRE – SE
CUMPRE - SE
-
Teixeirópolis/RO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da C.M.T.
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:DDFEC2A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DEFINE CARGOS, ÓRGÃO E FUNÇÕES, CRIA E NOMEIA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O Sr.OSMY TOLEDO DE SOUZA,Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto a Lei Federal n° 14.133/2021, e,

Considerando os dispositivos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a necessidade de se realizar o planejamento das contratações públicas desse Município para as quais a SecretariaMunicipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – SEMPLAFE, através do Departamentode Contratação,que realiza os procedimentos licitatórios e suas exceções legais.

Considerando a obrigatoriedade de utilização do Planejamento e Gerenciamento de Contratações, conforme determina os artigos 5º, 12 c/c com o inciso VII da Lei 14.133/202:

RESOLVE:

Art. 1º O presente Decreto define cargos, órgão e funções, cria e nomeia a Comissãode Planejamento para Contratações Públicas do Município no âmbito do Município, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de Abril de 2021,através doDepartamentode Contratação, nos termos desse Decreto.

SEÇÃO I
Disposições Iniciais

Art. 2º Para efeitos desse Decreto são adotadas as seguintes definições:

I- Autoridade Máxima: Prefeito Municipal;

II-Departamentode Contratação: é a unidade responsável de compras, planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do Município;

III- Setor Requisitante: unidade dentre as listadas no art. 3º deste Decreto, que é responsável por identificar a necessidade de

contratação e renovação de um bem ou serviço, realizando a consolidação, por meio de Formulário Próprio, e envio à autoridade competente, a quem está subordinada regimentalmente, para aprovação e posterior encaminhamento, viaDepartamentode Contratação para registro próprio;

IV- Sistema Eletrônico: deverá ser constituída ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – SEMPLAFE, disponibilizada pelo Departamento de Contratação para elaboração do PAC pelas Secretarias Municipais;

V- Autoridade Competente: é o responsável por enviar aoDepartamentode Contratação, o Formulário no qual constarão os itens que pretende contratar no exercício subsequente. Caso não seja o titular ou o substituto legal das unidades listadas no art. 3º deste Decreto, a Autoridade Competente deverá ser formalmente designada por meio de ato normativo;

VI - Sistema Eletrônico de Informações - SEI: é uma ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos, e tem como objetivo promover a eficiência administrativa. Onde deverá ser criado o processo para o envio das demandas de cada área requisitante ao Departamento de Contratação.

Art. 3º São reconhecidos como Setores Requisitantes, que contratam por meio do Departamento de Contratação, as seguintes unidades:

I. Gabinete do prefeito
II. Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte;
III. Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho;
IV. Secretaria Municipal de Agricultura, Infra-Estrutura E Meio Ambiente;
VI. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo; e,
VII. Secretaria Municipal de Saúde.

SEÇÃO II
Da Criação da Comissão de Planejamento das Contratações Públicas do Município

Art. 4º Fica designado os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas - CPCP no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I. Dejycarlos Pereira Da Silva- Matricula: 923 – Coordenador;
II. Tereza Barreto Santana Bueno Aires- Matrícula n° 81 - Membro;
III. Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira- Matricula nº 2924 – Membro;
IV.Bianca Coraleski Benfica- Matrícula n° 2915 - Membro;
V. Jayne da Silva Noteno- Matrícula n° 2945 - Membro;
VI.Lucineia Teles da Costa- Matrícula n° 059 - Membro;
VII.Thaiza Lopes Duarte- Matrícula nº 2928 - Membro.

SEÇÃO III
Da competência da Comissão de Planejamento das Contratações Pública do Município:

Art. 5º Compete a CPCP:
a) o acompanhamento, orientação e envio para correção de todas as demandas relativas ao planejamento das contratações públicas junto ao Plano de Contratações Anual - PCA;
b) consolidação de todas as demandas apresentadas pelas unidades requisitantes;
c) o envio das demandas a Autoridade Competente para que o mesmo avalie e faça aprovação e/ou reprovação das demandas;
d) fazer revisão o redimensionamento de todas as demandas junto as unidades requisitantes;
e) ser responsável pela cobrança das demandas de todas as unidades requisitantes para que as mesmas sejam apresentadas dentro do prazo legal;
f) fazer e acompanhar o cronograma de compras de todas as unidades requisitantes durante a execução do Plano de Contratação Anual;
g) gerar relatórios durante a execução do PCA como forma de avaliação do mesmo para melhorias no exercício subsequente;
h) fazer a publicação do PCA no prazo legal descrito no Decreto que o regulamentou;
r) está em contato direto junto ao gestor/fiscal de contratos do Município para dirimir situações que traga melhorias nas demandas requisitantes do exercício subsequente.

SEÇÃO IV
Da Nomeação da Equipe de Apoio

Art. 6º Fica designado os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I.Daniele Da Silva Amaral- Matrícula n° 1162 - Membro;
II.Sidnei Pereira Rodrigues- Matrícula n°540 - Membro;
III.Ana Paula Cardoso Ferreira- Matricula nº 2933 - Membro.

Art. 7º Fica Revogado o Decreto nº 004/2024, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, RO, 05 de fevereiro de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:96E01037

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 007/PMT/SEMOSP/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/SEMOSP/2025

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ n° 84.727.601/0001-90

Parte 2: M.T. BONFIM
CNPJ nº 42.466.665/0001-35

O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **CONSTRUÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE UMA ESCULTURA DO CRISTO REDENTOR EM CONCRETO ARMADO**: CONFECCIONADO EM FERRAGEM ARMADA UTILIZANDO TELA GALVANIZADA PARA ESCULPIR NO CIMENTO SENDO FINALIZADO MASSA ACRÍLICA E PINTURA PISO.
Prazo: O prazo de vigência do contrato é de **60 (Sessenta) dias**, contados da assinatura do CONTRATO.
Valor: O valor do presente contrato é de **R$: 74.700,00 (Setenta e quatro Mil e Setecentos reais).**
Theobroma-RO, 05 de Fevereiro de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:DD83D8BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE POSSE THEOBROMA/RO, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR EFETIVO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL CIVIL DO MUNICÍPIO DE

THEOBROMA, RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,nousodasatribuiçõeslegaisquelhesão conferidas pela Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDOo resultado final homologado concurso público, Edital nº 001/2023,realizado pela empresa RHS Consult LTDA, organizadora do certame;

CONSIDERANDOo Termo de Posse em Cargo Efetivo, assinado pelo Prefeito do município conjuntamente com o Secretário Municipal de Administração e Fazenda e o Empossado.

D E C R E T A

Art. 1ºFica empossado, a servidora SANDRA SILVA GOMES, RG nº857.26*.**2.*8 SESDC/RO, CPF nº857.26*.**2.*8 cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, 40 (quarenta) HRS,para exercer as suas funções na a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

Art. 2ºEsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3ºRegistre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:ADF2687C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE THEOBROMA/RO, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício e suas competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município com fulcro no resultado do final do Concurso Público normatizado pelo edital de concurso público nº 001/2023,EMPOSSA, nesta data, a senhoraSANDRA SILVAGOMES, RG:857.26*.**2-*8SESDC/RO, CPF:857.26*.**2-*8 para exercer o cargo efetivo de TECNICO DEENFERMAGEM, habilitado em concurso público.
A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei,prestou o compromisso de exercer com probidade e cumprir fielmente todos os deverese atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal.
Para constar, eu, RAYNER SANTOS BASTOS, Secretário Municipal de Administração e Fazenda, lavrei o presente Termo, que vai por mim assinado, pelo Prefeito e pelo servidor empossado.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:252226E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE LOTAÇÃO THEOBROMA/RO, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

A GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, atendendo ao Edital de Convocação de Posse, por meio do Concurso Público – Edital nº 001/2023 e do Termo de Posse em Cargo Efetivo, assinado pelo Prefeito do município conjuntamente com o Secretário Municipal de Administração e Fazenda e o Empossado,FIXAa lotação da servidora SANDRA SILVA GOMES, RG nº857.26*.**2-*8 SESDC/RO, CPF nº857.26*.**2-*8, cargo deTECNICO DE ENFERMAGEM, 40 (quarenta) RHS, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

A servidora deverá se apresentar junto à secretaria de lotação, munido deste Termo de Lotação, para dar início às suas atividades laborais.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:EE599E6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO THEOBROMA/RO, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOos dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1ºFica NOMEADA a senhora Tais Vieira Barbosa ,para exercer o Cargo em Comissão de Assessora de controle de Almoxarifado, CC-V- A, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF).

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

Art. 3°Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:D7A30AF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO THEOBROMA/RO, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOos dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1ºFica NOMEADA a senhora Maria Zélia de Medeiros Bezerra, para exercer o cargo de função gratificada de Regulação e controle de remoção, FG IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/02/2025, revogando-se os dispositivos contrários.

Art. 3°Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:7D28AB00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO THEOBROMA/RO, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOos dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1ºFica NOMEADO o senhor Jerry Adriano Felisberto da Costa, para exercer a função gratificada de Diretoria de Vigilância Epidemiologica, FG- IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

Art. 3°Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:260B40FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO THEOBROMA/RO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOos dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1ºFica NOMEADA a senhora Irineia Seidel,para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadoria Especial Pedagógica, CC-IV-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

Art. 3°Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:BD106F91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2025 THEOBROMA/RO, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DACOMISSÃO GERAL DEGERAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DETHEOBROMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DO RONDÔNIA, no exercício e suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDOa Comunicação internaNº 3/SMS/2025

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR os membros da Comissão Geral de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da administração municipal.

Art. 2ºFicam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a presente Comissão:

Douglas Ramos dos Santos– Titular;
Jerry Adriano Felisberto Costa - Titular;
Graciele Rocha de Quadros– Titular;
Lilian Caires Cavalcante Eler– Suplente;
Orisvaldo Alves Feitosa– Suplente

Art. 3ºA presente Comissão tem por função básica receber Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, sendo ainda responsável pelo atesto da Nota Fiscal de recebimento.

Art. 4ºAs funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços relevantes.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada aPortaria n° 022/GP/PMT/2024 de 11 de Abril de 2024.

Art. 6ºRegistre-se; Publique-se; Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:24587C74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LICENÇA-PRÊMIO THEOBROMA/RO, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ACONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIOE, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOas Leis Municipais nº 36/1995 e suas alterações;

CONSIDERANDOo Processo Administrativo nº128-2025.

R E S O L V E

Art. 1ºConcederLicença Prêmioao servidor ROGÉLIO TOPOLNIAK,categoria funcional Professor 40hs, matrícula n° 497, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Theobroma-Ro.

Art. 2ºO período do gozo das licenças-prêmio será do dia03/02/2025 até 29/01/2026.

Art. 3ºO servidor deverá cumprir os procedimentos legais e administrativos para formalizar o gozo da licença-prêmio, conforme as orientações do setor de Recursos Humanos.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 03/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:3BC4CFAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO THEOBROMA/RO, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOos dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1ºFica NOMEADA a senhora Rosiane da Silva Gama,para exercer o Cargo em Comissão de função gratificada Coordenadoria de Extensão de Ensino,FG III,lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 03/02/2025, revogando-se os dispositivos contrários.

Art. 3°Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:97BDA022

GABINETE DO PREFEITO
2° CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/PMT/SEMED/2025

A PREFEITURA DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Nº 001/PMT/SEMED/2025 Conforme segue em anexo I, de acordo com o **DECRETO N°** Nº 3878/**GP/PMT/2025 de** homologação e Processo administrativo N°1137/2024. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados.
DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose
Theobroma – RO, 05 de fevereiro de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

ANEXO I

MONITORAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI JEREMIAS ANTERO DIAS			
1º	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	02/09/1996	9,0

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:488B9992

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - GERSON FERREIRA SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44
Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
EZEQUIEL SALDANHA			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) GERSON FERREIRA SOARES			**Cargo/Função/Matrícula** ASSESSOR ESPECIAL II - Matr.: 58369	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
603.937.342-34	60393734234/SESDEC			

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Meio de Transporte**	**Data de Início**	**Data de Retorno**
Porto Velho		30/01/2025	31/01/2025
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO, SOLICITO A CONCESSÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA E MEIA PARA O SERVIDOR GERSON FERREIRA SOARES, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, QUE NO DIA 30 E 31 DE JANEIRO DE 2025 DESLOCOU-SE AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, TRANSPORTANDO OS SERVIDORES QUE FORAM PARTICIPAR DO Encontro Técnico de Prestação de Contas no TCE-RO.			
Proponente: _____ EZEQUIEL SALDANHA Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	562,95	844,43	0,00	844,43

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:B965099A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 048 - 04.02.2025 - DEFINE. GERENCIAMENTO. ADMINISTRATIVO. JUDICIAL. PROCURADORES. TRABALHO. DISTÂNCIA.

DECRETO N. 048/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

> "Definição gerencial de representatividade, responsabilidades e funcionamento dos integrantes da Procuradoria Geral."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando que a Procuradoria Geral segundo os artigos 17 e 24 da Lei n. 1.039, de 20 de dezembro de 2022, é segmento de assessoria direta e imediata da política de controle do Chefe do Poder Executivo.
Considerando que a Procuradoria Geral tem sua estrutura composta por: 01 Procurador Geral, 02 Procuradores e 01 Assistente Administrativo, conforme dispõe o art. 32 da Lei n. 1.039/2022.
Considerando que a demanda administrativa está se mostrando crescente, vegetativa e dinâmica, que reclama por assessoramento cognitivo prévio e otimizado, e maior disponibilidade de mão de obra qualificada nos atos iniciais, no desiderato de evitar o retrabalho.
Considerando o art. 63 e seguintes da Lei n. 692, de 18 de dezembro de 2015 – Regime Jurídico Único, não há distinção entre o trabalho realizado no âmbito das sedes do Poderes Executivo e Legislativo e o realizado no domicílio do servidor ou realizado a distância, desde que

mantida a relação de trabalho e apresentação inequívoco de resultado favoráveis para a Administração Pública.
Considerando que o disposto da parte final do §2º e §4º do art. 63 da Lei n. 692/2015, em que o Chefe imediato poderá autorizar o servidor se ausentar para produção intelectual de trabalhos pertinentes à Administração, bem como deverá conferir a produção dos trabalhos. A depender do juízo de admissibilidade será analisado se o cargo ou a função desempenhada poderá se ausentar da Sede Administrativa sem prejuízo de atendimento ao público.
Considerando que atualmente os processos administrativos, processos judiciais, e procedimentos administrativos do Ministério Público são 100% (cem por cento) digitais.
Considerando que toda a atividade jurídica é delineada e balizada pelo cumprimento de prazos em geral fatais, que podem causar prejuízos aos cofres públicos. E a atividade jurídica dentre suas nuances, torna a pesquisa, a leitura e a interpretação de textos imprescindíveis para emitir opiniões jurídicas. De maneira que é fácil inferir, que o silêncio, o distanciamento permite um melhor aprofundamento do estudo, são indispensáveis para a formação de entendimentos e teses que promovem a segurança jurídica.
Considerando que a otimização das responsabilidades, definição gerencial e funcionamento se apresentam como a melhor forma de se estabelecer a divisão e resolução dos atos administrativos e judiciais.

D E C R E T A:

Art. 1º As atividades da Procuradoria Geral em sua essência são subdivididas em atos administrativos internos e externos no âmbito das secretarias municipais e atos judiciais e administrativos no âmbito dos órgãos da justiça em todas as suas instâncias.
Art. 2º Fica definido que todas as atividades jurídicas e administrativas no âmbito dos órgãos da justiça em todas as suas instâncias, serão de responsabilidade gerencial e representativa da **Dra. ROBISLETE DE JESUS BARROS, OAB/RO 2943**.
Art. 3º Fica instituído que todas as atividades jurídicas no âmbito administrativo interno e externo serão de responsabilidade gerencial e representativa do **Dr. JOHNATAN SILVA DE SOUSA, OAB/RO 8732** – Procurador Geral do Município de Urupá e **Dr. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA, OAB/ 2488** – Procurador do Município de Urupá.
Art. 4º As demandas da Procuradoria Geral serão atendidas pontualmente pela cooperação mútua, pela troca de conhecimento e interação de estudos, opiniões e exegeses jurídicas, caso haja aumento pontual dos serviços administrativos ou judiciais, que exijam força máxima de trabalho. Os Procuradores reciprocamente prestarão os serviços da Advocacia Pública com todo desvelo na aceleração dos feitos que visa o solucionamento e eliminação da demanda, sem prejuízo da responsabilidades gerenciais de representação definidas neste decreto.
Art. 5º Ficam autorizados os Procuradores do município, trabalhar e desenvolver suas atividades judiciais e administrativas no domicílio ou a distância, conforme prevê o art. 63 e seguintes da Lei n. 692, de 18 de dezembro de 2015.
§1º O Procurador detentor da responsabilidade gerencial dos atos administrativos e judiciais, no âmbito e circunscrição dos órgãos judiciais, independentemente de requerimento, fica autorizado a desenvolver os trabalhos em domicílio ou a distância, sem prejuízo de desempenho, qualidade técnica da prestação de serviços, proteção aos cofres públicos e a devida promoção da segurança jurídica.
§2º O Procurador responsável pela gerência dos atos administrativos no âmbito interno e externo das secretarias, devido aos atendimentos de natureza essencial ao público e aos servidores das áreas técnicas e administrativas que promovem a gestão, caso tenha necessidade de promover trabalhos a partir do domicílio ou a distância, deverá formalizar pedido e obter autorização do Chefe imediato.
Art. 6º Os permissivos conferidos por este decreto, não se trata, nem confere aquisição de direito adquirido, líquido e certo aos Procuradores, é discricionário ao Chefe do Poder Executivo revogar o decreto e exigir a presença física no local de trabalho, no momento que observar baixa produtividade, dificuldade de contato, dificuldade de tratativa, atrasos e falta de assessoramento prévio.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:509B184E

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 050 - 05.02.2025 - CONCEDE. LICENÇA PRÊMIO. ROSANE FATIMA PEREIRA GAMA

DECRETO N. 050/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, A SERVIDORA SRA. ROSANE DE FATIMA PEREIRA GAMA, PROFESSORA MAGISTÉRIO NÍVEL III - 40 HORAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 355/2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **7ª (sétima) Licença Prêmio**, pelo período de 60 (sessenta) dias, com remuneração integral, a servidora **ROSANE DE FÁTIMA PEREIRA GAMA**, **matrícula n. 574**, investido no cargo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO NÍVEL III, 40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio será usufruída no período de **01 de fevereiro de 2025 até 02 de abril de 2025.**
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de (25/02/2019 – 14/02/2024).
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 01 de fevereiro de 2025.**
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:4A07F03E

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 051 - 05.02.2025 - CONCEDE. LICENÇA PRÊMIO. MARILENE FLAVIO DE FREITAS

DECRETO N. 051/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, A SERVIDORA SRA. MARILENE FLAVIO DE FREITAS, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS DIVERSOS, 40 HORAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 1147/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **4ª (quarta) Licença Prêmio**, pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora **MARILENE FLAVIO DE FREITAS, matrícula n. 4650,** investida no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS DIVERSOS, 40 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio será usufruída no período de **03 de fevereiro de 2025 até 04 de abril de 2025.**

Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de (06/02/2018 a 05/02/2023).
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa do dia 03 de fevereiro de 2025
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:46A11F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE RECAPIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Urupá, CNPJ: 63.787.097/001-44, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, dispensa de licenciamento ambiental para obra de Revitalização/Recuperação de Vias Pavimentadas 1678,50m de estradas vicinais neste município de Urupá/RO.

Publicado por:
Vagner Dos Santos Coutinho
Código Identificador:84312956

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/GP/PMVA/2025
PROCESSO Nº 388/SEMUSA/2024
CONTRATANTE: Município de Vale do Anari.
CONTRATADA: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 14.842.681/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTROLE CONTRACEPTIVO (IMPLANON), MEDIANTE REPASSE FUNDO-A-FUNDO CONFORME PROPOSTA Nº 07008/2024-13 (CONTA 61763-6).

ATO: Pregão Eletrônico nº 024/2024.

VALOR: O valor da contratação é de R$ 59.768,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais). Valor este extraído do Termo de Adjudicação e Homologação devidamente assinado pelo chefe do Executivo. Mediante Nota de Empenho nº 119/2025.

FONTE DE RECURSO: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:
02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚIDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
02.005.10.301.0012.2196 – AQUISICAO DE IMPLANON – PROPOSTA Nº 07008/2024-13
Elemento de despesa: 4.4.90.30.00 – Material de consumo
Desdobro: 36 – Material Hospitalar
Ficha 63

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo, na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

Vale do Anari/RO, 04 de Fevereiro de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ferreira Dos Santos Junior
Código Identificador:917694DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS VALE DO ANARI - RO RESOLUÇAO Nº 011/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS VALE DO ANARI - RO

RESOLUÇAO Nº 011/2024

Assunto: Aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual SUAS 2025.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Vale do Anari/RO, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 14/97 e considerando:
O Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual SUAS 2024, apresentado pela Secretaria de Assistência Social/SEMAS
RESOLVE
APROVAR em reunião extraordinária realizada em 22 de novembro de 2024 o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual SUAS.

Vale do Anari-RO, 22 de novembro de 2024.

EDSON CALANDRELI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:8C863481

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 20/2025
PROCESSO: 13/2025/IPMVP
FORNECEDOR: DOUGLAS BULIAN DA SILVA
VALOR: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE 01 (UMA) TAXA DE INSCRIÇÃO DOS MEMBROSCOMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,PARA PARTICIPAREM DA CAPACITAÇÃO. INTERPRETANDO O CÁLCULO ATUARIAL, GESTÃO DE DÉFICT E EXTINÇÃO DE RPPS, NOS DIAS 03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DATA: 31/01/2025

De acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021:

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
E ainda:

Tendo em vista a exclusividade da empresa DOUGLAS BULIAN DA SILVA 00672301210 – CNPJ: 42.420.449/0001-59, conforme consta nos autos, sendo assim a única empresa capacitada a oferecer os serviços dentro das discriminações contidas no documento de demanda: 589910 o procedimento caracteriza-se como INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição.
Sendo assim, decido (FAVORÁVEL) a contratação**conforme artigoArt. 74inciso IINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**
Oriento que se encaminhem os autos ao Setor jurídico e Controle interno, para que através de parecer se manifestem quanto à legalidade da pretensa contratação.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:CC88ABB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7774

PORTARIA Nº 7774 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 7666 DE 09 DE JANEIRO DE 2025QUE NOMEOU FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Memorando nº 48/GAB/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n°7666 de 09 de janeiro de 2025que nomeou FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA, inscrita no CPF sob nº ***.***.652-**, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Execução Orçamentária e Extra Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:0BB4C34A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7773

PORTARIA Nº 7773 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 7685 DE 14 DE JANEIRO DE 2025QUE NOMEOU ANA CAROLINE LOPES SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Memorando nº 48/GAB/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 7685 de 14 de Janeiro de 2025que nomeou ANA CAROLINE LOPES SOUZA, inscrita no CPF sob o nº ***.***.082-**, para exercer o cargo de Assessor Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:57959CFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7775

PORTARIA Nº 7775 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA WISLEYNE DE SOUZA LOPES, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Memorando nº48/GAB/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º NomearWISLEYNE DE SOUZA LOPES, inscrita no CPF sob nº ***.***.842-**, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Execução Orçamentária e Extra Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4DCF9A42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7776

PORTARIA Nº 7776 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA ANA ROSA FAGUNDES COGO, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIGITAÇÃO DA SALA DE VACINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Memorando nº48/GAB/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANA ROSA FAGUNDES COGO, inscrita no CPF sob nº ***.***.969-**, para exercer o cargo de Chefe de Digitação da Sala de Vacina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E2DB75D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7778

PORTARIA Nº 7778 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA LUCIANA SERRE DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Memorando nº48/GAB/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LUCIANA SERRE DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.***.692-**, para exercer o cargo de Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Acompanhamento Familiar e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:21083919

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10193

DECRETO Nº 10193 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PRORROGA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA MARISA SPINDOLA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTIULAR,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e;
Considerando o disposto no Processo n° 1-1797/2024;

R E S O L V E:

Art 1º Prorrogar o afastamento da servidora MARISA SPINDOLA, contratada para o cargo de Secretária Escolar, afastamento para tratar de interesse particular por 03 (três) anos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E4923F33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 34/2025

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:34/2025
Processonº:1-228/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:M A VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação de assento especial e comum, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender o Gabinete do Município de Vale do Paraíso/RO,conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contadosa partir do recebimento daOrdem de Compra,devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Valor Total: O valor total da contratação é de R$ 40.000,20 (quarenta mil reais e vinte centavos).
Data de Assinatura:05/02/2025
Interveniente:GABINETE

Vale do Paraíso/RO, 05 de Fevereiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:44F3FDA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 19/2025

INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DELICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA:19/2025
PROCESSO: 03/2025/SEMTAS
FORNECEDOR:ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
VALOR:R$3.200,00(TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DEENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DACASA DE ACOLHIMENTO BEM VIVER, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

DATA: 31/01/2025

De acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021:

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
E ainda:
Tendo em vista a exclusividade da empresa**ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ: 05.914.650/0001-66**,**S.A,**conforme consta nos autos,sendo assim a única empresa capacitada a oferecer os serviços dentro das discriminações contidas no documento de demanda: 584353o procedimento caracteriza-se como INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição.
Sendo assim, decido (FAVORÁVEL) a contratação**conforme artigoArt. 74inciso IINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Oriento que se encaminhem os autos ao Setor jurídico e Controle interno, para que através de parecer se manifestem quanto à legalidade da pretensa contratação.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:2DDC7A83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 017/2025

INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DELICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 017/2025
PROCESSO: 007/2025/SEMTAS
FORNECEDOR:**OI S.A. BRASIL TELECOM**
VALOR:R$1.000,00 (UM MIL REAIS)

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESAOI S.A. BRASIL TELECOM, PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDESPESAS (ESTIMATIVA) DE TELECOMUNICAÇÕES (TELEFONE), DOS TERMINAIS DE Nº (69)3464-1277, PARA ATENDER A DEMANDA DASECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTAS, DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,NO EXERCÍCIO DE 2025.

DATA: 30/01/2025

De acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021:

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
E ainda:
Tendo em vista a exclusividade da empresa**OI S.A. BRASIL TELECOM,**conforme consta nos autos,sendo assim a única empresa capacitada a oferecer os serviços dentro das discriminações contidas no documento de demanda:584411o procedimento caracteriza-se como INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição.
Sendo assim, decido (FAVORÁVEL) a contratação**conforme artigoArt. 74inciso IINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**
Oriento que se encaminhem os autos ao Setor jurídico e Controle interno, para que através de parecer se manifestem quanto à legalidade da pretensa contratação.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B0166A89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 18/2025

INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DELICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA:18/2025
PROCESSO: 04/2025/SEMTAS
FORNECEDOR:ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
VALOR:R$9.000,00(NOVE MIL REAIS)

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA ENERGISA RONDÔNIA S.A, DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DEENERGIA ELÉTRICA PARA OCENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

DATA: 30/01/2025

De acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021:

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
E ainda:

Tendo em vista a exclusividade da empresa**ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ: 05.914.650/0001-66**,**S.A,**conforme consta nos autos,sendo assim a única empresa capacitada a oferecer os serviços dentro das discriminações contidas no documento de demanda: 584376o procedimento caracteriza-se como INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição.

Sendo assim, decido (FAVORÁVEL) a contratação**conforme artigoArt. 74inciso IINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**
Oriento que se encaminhem os autos ao Setor jurídico e Controle interno, para que através de parecer se manifestem quanto à legalidade da pretensa contratação.

Vale do Paraiso/Ro, 31 de Janeiro 2025.

Publique-se.

ROSELI SANTANA DOS SANTOS
Secretária Municipal

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:99C58C84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7779

PORTARIA Nº 7779 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA THACYLLA VITÓRIA SAGRES ECCEL, PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear THACYLLA VITÓRIA SAGRES ECCEL, inscrita no CPF sob o nº ***.***.432-**, para exercer o cargo de Assistente do Abrigo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C268552F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7780

PORTARIA Nº 7780 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 2-528/2024.

CONSIDERANDO que a servidora pública Maria Regina Vieira Ramos, passou por inspeçãoMédica Oficial de(ID 545900), a qual recomendou a readaptação da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º READAPTAR a servidora MARIA REGINA VIEIRA RAMOS, matrícula nº 1427,efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,para exercer as atribuições na UBS - Ana Regina do Cordeiro.

Art. 2º A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as transporte de peso, grandes esforços, ortostatismo prolongado conforme noLaudo Médico PERICIAL de 07/10/2024 (ID 545900).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C7202075

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº: 01/2025

RESUMO DE CONVÊNIO

Convênio nº:01/2025

Processo nº:4-23/2025

Contratante:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

Contratado:ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA E DIGNIDADE DO ANCIÃO - PROMOVIDA

Objeto:O presente CONVÊNIO tem por objetivo o repasse de recursos pelo Município à Associação PROMOVIDA para cobrir despesas com pessoal e encargos; materiais de consumo e outros serviços e encargos (água, energia, telefone, exames laboratoriais, consultas, reparos/construção), de conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela convenente, nos termos do Processo Administrativo nº 23/2024.

Vigência:A vigência do presente convênio encerra-se em 31 de Dezembro de 2025, acrescido de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas, contados da data de sua assinatura.

Valor Total:O valor global deste convênio é de**R$ 60.000,00**(sessenta mil reais) anual, sendo o valor mensal de R$**5.000,00**(cinco mil reais).

Data de Assinatura:05/02/2025

Interveniente:SEMTAS

Vale do Paraíso/RO, 05 de Fevereiro de 2025

CHERLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:45BB4AAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Edital de Chamada Pública Nº 01/2025

Edital Chamada Pública n.º 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar **conforme § 1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 38/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020**

O **Conselho Escolar da Escola Mariomá Pereira da Silva,** conselho escolar, com natureza e fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e inscrita no CNPJ sob Nº 34.035.547/0001-44, com sede e administração na Rua Fortaleza 4321, neste munícipio de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por seu presidente **Warles Simónica Raasch,** inscrita no CPF sob Nº 598.600.812-04 no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE N° 038/2012, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, no dia 06/03/2025 às 9:00 h.
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 05 de fevereiro a 28 de fevereiro, das 7:30 às 13:30 horas, sendo que no dia 06 de março de 2025 à reunião será realizada com a abertura dos envelopes às 9:00 horas de forma presencial.**
OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Características	Und	Qtd	*Preco Produto	
					Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi in natura	Abacaxi - de 1ª qualidade, maduro, in natura, tamanho médio a grande, coloração	Kg	500	8,62	4.310,00

		uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. o produto deverá ser pesado sem a coroa. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. acondicionado em caixa plástica vazada.				
2	Alface	Alface lisa/crespa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	30	15,71	471,30
3	Banana da terra (“fritar”)	Banana da terra - de 1ª qualidade, casca lisa, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	20	8,93	178,60
4	Banana Maçã	Banana maça - de 1ª qualidade, casca lisa, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	700	4,80	3.360,00
5	Batata doce	Batata doce - tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada	Kg	20	5,45	109,00
6	Biscoito caseiro	Biscoito caseiro sabores, coco, fubá, polvilho, nata. Embalagens plásticas transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	70	23,00	1.610,00
7	Iogurte integral com polpa de fruta (morango, coco, ameixa)	Iogurte Natural com polpa de frutas (morango, coco e ameixa). Deverá ser entregue embalado em embalagens de 2 litros, devidamente rotulados e apresentar o selo de inscrição municipal bem como a data de validade inscrita na embalagem. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 1 mês. Produto deve ser entregue refrigerado.	1 Lt	500	11,33	5.665,00
8	Laranja in natura	Laranja - maduras, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	600	6,50	3.900,00
9	Leite vaca pasteurizado	Leite de vaca - integral pasteurizado - deve ser envasado em embalagens de 1 litro (barriga mole) resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). esterilizada e hermeticamente fechada.	Lt	150	6,08	912,00
10	Mamão (Papaia, comum)	Mamão papaia ou comum, in natura de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natura, sem cortes, fissura, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica.	Kg	20	5,00	100,00
11	Melancia in natura	Melancia (fruta) – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Peso médio de 10 kg.	Kg	750	3,77	2.827,50
12	Milho verde	Milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Devera' ser fornecido embalados em bandejas limpas, secas, de material que não provoque alterações internas e externas no produto.	kg	40	10,73	429,20
13	Polpa de fruta de açaí	Polpa de fruta sabor açaí em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	150	25,00	3.750,00
14	Polpa de fruta de acerola	Polpa de fruta sabor acerola em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	100	22,00	2.200,00
15	Polpa de fruta de cupuaçu	Polpa de fruta sabor cupuaçu em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	100	25,00	2.500,00
16	Polpa de fruta de maracujá	Polpa de fruta Sabor maracujá em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	20	36,00	720,00
17	Polpa de peixe Tambaqui congelada	Polpa de tambaqui congelado, em pacotes de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto. Com registro de inscrição municipal. Prazo de validade de, no mínimo, 04 meses.	Kg	20	20,48	409,60
	Valor Total					33.448,64

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não correspondem à qualidade exigida no Edital.
- As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
- As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
- As folhas deverão estar intactas e firmes.
- As frutas deverão ser de boa qualidade, não apresentado grau de maturação avançada, com cascas escuras e textura mole.
Deverão estar isentas de:
Substâncias terrosas;
Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. *
Sem umidade externa anormal;
Isentas de odor e sabor estranho;
Não deverão estar danificadas por lesões que afetam a sua aparência e utilização;

FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes do Recursos Transferido da União – Projeto atividade 2015 – manutenção das atividades do ensino.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.
ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.
III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
lll - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
Os itens que tiverem processamento, deverão ser acompanhados de alvará sanitário do agricultor;
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA
No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo IV** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
5.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
5.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
– os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
– os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
– os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
O(s) fornecedor (es) classificado(s) lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED com sede à Av. Izaura Kwirant, nº 3061 – Bairro Princesa Isabel até as 09:00 horas do dia 06/03/2025** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. As amostras deverão estar fracionadas em embalagens de plástico ou frascos de plástico.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, será enviado aos produtores com o cronograma e local de entrega através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos diretores das Escolas da Zona Urbana e Rural, respeitando um prazo de 5-10 dias de antecedência, durante o período de Março a Dezembro de 2025, conforme a demanda do cardápio.
PAGAMENTO
O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, através dos **Conselhos Escolares/Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) especifica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo do R$ 40.0000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano /E.EX.
II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.
10.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da Proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 04 de Fevereiro 2025.

Assinatura e Carimbo do Gestor
WARLES SIMÓNICA RAASCH

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:26392EA8

PODER EXECUTIVO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA N. º 01/2025 - CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSÉ BASÍLIO DA GAMA

Edital de Chamada Pública Nº 01/2025

Edital Chamada Pública n. º 01/2025 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar **conforme §1º do art.14 da Lei n. º 11.947/2009 e Resolução FNDE n. º 38/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020**

O **Conselho Escolar da Escola JOSÉ BASÍLIO DA GAMA**, com natureza e fins não lucrativos , com autonomia administrativa e financeira e inscrita no CNPJ sob nº 01.429.457/0001-89, com sede e administração na SEMED , neste munícipio de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por seu presidente Márcia Alves Arruda**,** inscrita no CPF sob nº 795.998.422-00 no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n° 038/2012, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, no dia 06/03/2025 às 9:00 horas.
Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 05 de fevereiro a 05 de março, das 7:30 às 13:30 horas, sendo que no dia 06 de março de 2025 à reunião será realizada com a abertura dos envelopes às 9:00 de forma presencial no auditório da SEMED (Secretaria Municipal de Educação).

OBJETO
O objeto da presente Chamada Público é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Características	Und	Qtd	*Preco Produto	
					Valor Unitário	Valor Total
01	Abacaxi	Abacaxi - de 1ª qualidade, maduro, in natura, tamanho médio a grande, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	50	6,83	R$ 341,50
02	Almondega de peixe	Almondega de polpa de tambaqui congelado, em pacotes de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto. Com registro de inscrição municipal. Prazo de validade de, no mínimo, 04 meses.	Kg	30	28,48	R$ 854,40
03	Banana da terra	Banana da terra in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	25	8,70	R$ 217,50
04	Iogurte com polpa de fruta (morango, coco, ameixa)	Iogurte com polpa de frutas (morango, coco e ameixa). Deverá ser entregue embalado em embalagens de 2 litros, devidamente rotulados e apresentar o selo de inscrição municipal bem como a data de validade inscrita na embalagem. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 1 mês. Produto deve ser entregue refrigerado.	Lt	90	11,11	R$ 999,90
05	Melancia	Melancia in natura com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	50	3,77	R$ 188,50
06	Polpa de cupuaçu	Polpa de fruta sabor cupuaçu em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	20	25,00	R$ 500,00
07	Polpa de fruta de acerola	Polpa de fruta sabor acerola em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	25	22,00	R$ 550,00
08	Pão Francês	**Pão francês peso 50g**. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Kg	84	16,16	1.357,44
***	Valor Total	5.009,24 (Cinco mil e nove reais e vinte e quatro centavos)	----			**5.009,24**

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não correspondem à qualidade exigida no Edital.
- As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
-As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
-As folhas deverão estar intactas e firmes.
- As frutas deverão ser de boa qualidade, não apresentado grau de maturação avançada, com cascas escuras e textura mole.
Deverão estar isentas de:
Substâncias terrosas;
Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. *
Sem umidade externa anormal;
Isentas de odor e sabor estranho;
Não deverão estar danificadas por lesões que afetam a sua aparência e utilização;

FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes do Recursos Transferido da União – Projeto atividade 2015 – manutenção das atividades do ensino.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.
III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
lll - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
Os itens que tiverem processamento, deverão ser acompanhados de alvará sanitário do agricultor;
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA
No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo IV** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

- o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
– os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
– os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
– os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED com sede à Av.Izaura Kwirant, nº 3061 – Bairro Princesa Isabel até as 08:30 horas do dia 26/03/2024** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
As amostras deverão estar fracionadas em embalagens de plástico ou frascos de plástico.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, será enviado aos produtores com o cronograma e local de entrega através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos diretores das Escolas da Zona Urbana e Rural, respeitando um prazo de 5-10 dias de antecedência, durante o período de Março a Dezembro de 2024, conforme a demanda do cardápio.

PAGAMENTO
O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, através dos **Conselhos Escolares/Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) especifica para os alimentos de origem animal e vegetal.
9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo do R$ 40.0000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano /E.EX.
II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.
9.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, em conformidade com os termos da chama pública e da Proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Alta Floresta D'Oeste –RO, 05 de Fevereiro 2025.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A9E551AD

PODER EXECUTIVO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARIA DE SOUZA PEGO

Edital de Chamada Pública Nº 01/2025

Edital Chamada Pública n.º 01/2025 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 38/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020**

O **Conselho Escolar da Escola Maria de Souza Pego**, conselho escolar, com natureza e fins não lucrativos , com autonomia administrativa e financeira e inscrita no CNPJ sob nº 01296.734/0001-22, com sede e administração na linha 47,5 km 48, neste munícipio de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por seu presidente **Roseni dos Santos Ferreira,** inscrita no CPF sob nº 602.672.592-04 no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n° 038/2012, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, no dia 06/03/2025 às 9:00 horas.
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 05 de fevereiro a 05 de março, das 7:30 às 13:30 horas, sendo que no dia 06 de março de 2025 à reunião será realizada com a abertura dos envelopes ás 09:00 de forma presencial no auditório da SEMED(Secretaria Municipal de Educação).**

OBJETO

O objeto da presente Chamada Público é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Características	Und	Qtd	*Preco Produto	
					Valor Unitário	Valor Total
01	Banana Maçã	Banana maça - de 1ª qualidade, casca lisa, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada .	Kg	200	4,77	954,00
02	Feijão tipo carioquinha	Feijão tipo carioquinha, tipo 1, grãos inteiros e sadios, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, transparente, contendo data de validade.	Kg	15	8,60	129,00
03	Iogurte integral com polpa de fruta (morango, coco, ameixa)	Iogurte Integral com polpa de frutas (morango, coco e ameixa). Deverá ser entregue embalado em embalagens de 2 litros, devidamente rotulados e apresentar o selo de inscrição municipal bem como a data de validade inscrita na embalagem. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo , 1 mês. Produto deve ser entregue refrigerado.	1 lt	120	12,76	1.531,20
04	Laranja	Laranja - maduras, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	180	6,33	1.139,40
05	Leite vaca pasteurizado	Leite de vaca - integral pasteurizado - deve ser envasado em embalagens de 1 litro (barriga mole) resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). esterilizada e hermeticamente fechada .	Lt	200	5,75	1.150,00
06	Pão Frances	Pão francês pesando 50 grama, bem assado, tamanho uniforme.	kg	130	18,00	2.340,00
07	Polpa de fruta de acerola	Polpa de fruta sabor acerola em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	40	22,00	880,00
08	Polpa de cupuaçu	Polpa de fruta sabor cupuaçu em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional	kg	40	24,00	960,00
09	Polpa de fruta de maracujá	Polpa de fruta Sabores (acerola, goiaba, cupuaçu e abacaxi) em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	10	36,00	360,00
10	Polpa de tambaqui congelada	Polpa de tambaqui congelado, em pacotes de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto. Com registro de inscrição municipal. Prazo de validade de, no mínimo, 04 meses.	Kg	20	28,48	569,60
***	Valor Total	Dez Mil e treze reais e vinte centavos	10.013,20			

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não correspondem à qualidade exigida no Edital.
- As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
-As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
-As folhas deverão estar intactas e firmes.
- As frutas deverão ser de boa qualidade, não apresentado grau de maturação avançada, com cascas escuras e textura mole.
Deverão estar isentas de:
Substâncias terrosas;
Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.*
Sem umidade externa anormal;
Isentas de odor e sabor estranho;
Não deverão estar danificadas por lesões que afetam a sua aparência e utilização;

FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes do Recursos Transferido da União – Projeto atividade 2015 – manutenção das atividades do ensino.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.
III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
lll - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
Os itens que tiverem processamento, deverão ser acompanhados de alvará sanitário do agricultor;
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA
No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo IV** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
– os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
– os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
– os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED com sede à Av.Izaura Kwirant, nº 3061 – Bairro Princesa Isabel até as 08:30 horas do dia 07/03/2024** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
As amostras deverão estar fracionadas em embalagens de plástico ou frascos de plástico.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, será enviado aos produtores com o cronograma e local de entrega através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos diretores das Escolas da Zona Urbana e Rural, respeitando um prazo de 5-10 dias de antecedência, durante o período de Abril a Dezembro de 2023, conforme a demanda do cardápio.

PAGAMENTO
O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, através dos **Conselhos Escolares/Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) especifica para os alimentos de origem animal e vegetal.
9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo do R$ 40.0000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano /E.EX.
II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.
9.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, em conformidade com os termos da chama pública e da Proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Alta Floresta D'Oeste, 05 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:92AC7237

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Edital de Chamada Pública Nº 01/2025

Edital Chamada Pública n.º 001/2025 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 38/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020**

O **Conselho Escolar da Escola MUNICIPAL PADRE FEIJÓ**, conselho escolar, com natureza e fins não lucrativos , com autonomia administrativa e financeira e inscrita no CNPJ sob nº 02.113.822/0001-04, com sede e administração na Linha 152 c/105 KM 70, Distrito de Filadélfia, neste munícipio de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por seu presidente ANA PAULA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 517.494.322-34 no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n° 038/2012, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no dia 06/03/2025 às 9:00 horas.
Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de venda **no período de 06 de fevereiro, das 7:30 às 13:30 horas, sendo que no dia 06 de março de 2025 à reunião será realizada com a abertura dos envelopes às 9:00 horas de forma presencial.**
OBJETO
O objeto da presente Chamada Público é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Características	Und	Qtd	*Preço Produto	
					Valor Unitário	Valor Total
1	Almôndega de polpa de tambaqui	Almôndega de polpa de tambaqui, congelada em pacotes de 2 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar a data de fabricação e o prazo de validade. Fornecedor e produto com registro e inscrição municipal. Prazo de validade de mínimo 4 meses.	Kg	25	26,95	673,75
2	Iogurte integral com polpa de fruta (morango, coco, ameixa)	Iogurte Natural com polpa de frutas (morango, coco e ameixa). Deverá ser entregue embalado em embalagens de 2 litros, devidamente rotulados e apresentar o selo de inscrição municipal bem como a data de validade inscrita na embalagem. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 1 mês. Produto deve ser entregue refrigerado.	Kg	140	11,00	1.540,00
3	Pão Francês – 50 g	Pão francês pesando 50 g, não esfarelando, bem assado, tamanho uniforme. Embalagem plástica e estéril e descartável, devendo estar intacta bem vedada e constar peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	30	18,00	540,00
4	Melancia	Melancia (fruta) – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Peso médio de 10 kg.	Kg	160	4,28	684,80
5	Polpa de fruta de acerola	Polpa de fruta sabor maracujá em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	40	22,00	880,00
6	Polpa de fruta de cupuaçu	Polpa de fruta sabor cupuaçu em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	kg	40	25,00	1.000,00
7	Abacaxi	Abacaxi - de 1ª qualidade, maduro, in natura, tamanho médio a grande, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. o produto deverá ser pesado sem a coroa. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Acondicionado em caixa plástica vazada.	kg	160	7,00	1.120,00
***	Valor Total					**R$ 6.438,55**

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não correspondem à qualidade exigida no Edital.
- As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
-As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
-As folhas deverão estar intactas e firmes.
- As frutas deverão ser de boa qualidade, não apresentado grau de maturação avançada, com cascas escuras e textura mole.
Deverão estar isentas de:
Substâncias terrosas;
Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. *
Sem umidade externa anormal;
Isentas de odor e sabor estranho;
Não deverão estar danificadas por lesões que afetam a sua aparência e utilização;

FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Recursos Transferido da União – Projeto atividade 2015 – manutenção das atividades do ensino.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.
ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
– A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.
III- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV- A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
V- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
lll - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
V- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
Os itens que tiverem processamento, deverão ser acompanhados de alvará sanitário do agricultor.
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA
No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo IV** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.
RITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
– Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
– Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
– Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a E. Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
O(s) fornecedor (es) classificado(s) lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED com sede à Av.Izaura Kwirant, nº 3061 – Bairro Princesa Isabel até as 08:30 horas do dia 06/03/2025,** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
As amostras deverão estar fracionadas em embalagens de plástico ou frascos de plástico.
LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, será enviado aos produtores com o cronograma e local de entrega através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos diretores das Escolas da Zona Urbana e Rural, respeitando um prazo de 5-10 dias de antecedência, durante o período de abril a dezembro de 2025, conforme a demanda do cardápio.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, através dos **Conselhos Escolares/Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) especifica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo do R$ 40.0000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano /E.EX.

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, em conformidade com os termos da chama pública e da Proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Alta Floresta D'Oeste, 06 fevereiro de 2025.

ANA PAULA DOS SANTOS
Diretora da EMEIEF Padre Feijó
Lei n. 1.474 de 31 Outubro de 2018
Gestão2024/2027.

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:C50C1A72

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N°01/2025 MARTIM AFONSO E APAE

Edital de Chamada Pública Nº 01/2025

Edital Chamada Pública n.º 01/2025 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 38/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020**

A **Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Av. Brasil, n° 3044**, **Bairro Redondo**, inscrita no CNPJ sob n." **15.834.732/0001-54**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Giovan Damo**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n° 038/2012, através da **Secretaria Municipal de Educação,** vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, no dia 06/03/2025 às 9:00 hr. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 07/02/2025 à 05/03/2025, das 7:30 às 13:30 horas na Secretaria Municipal de Educação, sendo que no dia 06/03/2025 a reunião será realizada com a abertura dos envelopes de habilitação as 09:00 de forma presencial no auditório da SEMED (Secretaria Municipal de Educação).**

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Características	Und	Qtd	*Preco Produto	
					Valor Unitário	Valor Total
1	Frango (abatido e inteiro)	Frango abatido e inteiro. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto. Com registro de inscrição municipal. Prazo de validade de, no mínimo, 04 meses.	Kg	30	R$ 18,36	R$ 550,80
2	Iogurte integral com polpa de fruta (morango, coco, ameixa)	Iogurte Natural com polpa de frutas (morango, coco e ameixa). Deverá ser entregue embalado em embalagens de 2 litros, devidamente rotulados e apresentar o selo de inscrição municipal bem como a data de validade inscrita na embalagem. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 1 mês. Produto deve ser entregue refrigerado.	Lt	74	R$11,33	R$ 838,42
3	Pão Caseiro	Pão caseiro, peso aproximado de 600 grs não esfarelando, bem assado, tamanho uniforme. Embalagem plástica e estéril e descartável, devendo estar intacta bem vedada e constar peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	42	R$ 14,25	R$ 598,50
4	Polpa de fruta acerola	Polpa de fruta sabor acerola em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	45	R$ 22,00	R$ 990,00
5	Polpa de fruta de abacaxi	Polpa de fruta sabor abacaxi em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	45	R$ 22,00	R$ 990,00
6	Melancia	Melancia In Natura Extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de	kg	220	R$3,77	R$829,40

		enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
***	Valor Total	----------	----	----	--------	**R$4.797,12**

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não correspondem à qualidade exigida no Edital.
- As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
-As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
-As folhas deverão estar intactas e firmes.
- As frutas deverão ser de boa qualidade, não apresentado grau de maturação avançada, com cascas escuras e textura mole.
Deverão estar isentas de:
Substâncias terrosas;
Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.*
Sem umidade externa anormal;
Isentas de odor e sabor estranho;
Não deverão estar danificadas por lesões que afetam a sua aparência e utilização;

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade orçamentária: SEMED – Secretaria Municipal de Educação
Programa: Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2059 – Manutenção do PNAE-FNDE
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.
III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
lll - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
Os itens que tiverem processamento, deverão ser acompanhados de alvará sanitário do agricultor;
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA
No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo IV** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
– os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
– os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
– os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) interessados deverão entregar as amostras na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED com sede à Av. Isaura Kwirant nº 3061 – bairro Princeza Izabel** até as 8:30horas**, do dia 06 de março de 2025** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos.
Escola Multisseriada - EMEIEF Martim Afonso
Associação de pais e amigos dos excepcionais/APAE (Centro Educacional Dr. Antônio Lázaro de Moura)

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, será enviado aos produtores com o cronograma e local de entrega através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, respeitando um prazo de 5-10 dias de antecedência, durante o período de Março a Dezembro de 2025, conforme a demanda do cardápio.

PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO se compromete a efetuar o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis, após processamento da nota fiscal pelo setor de execução orçamentária, através de depósito bancário, após entrega do objeto em local designado pela Prefeitura municipal de Alta Floresta D'Oeste, comprovada a adequação com o disposto no edital.
Todos os pagamentos estão sujeitos à ordem cronológica de pagamentos instituída pela Administração Municipal.

Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

Nota Fiscal do Produtor Rural.

DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) especifica para os alimentos de origem animal e vegetal.
9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo do R$ 40.0000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano /E.EX.
II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.
9.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, em conformidade com os termos da chama pública e da Proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Alta Floresta D'Oeste, 05 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:F4ABED02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
AVISO N° 002/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00012.01.01-2025

AVISO N° 002/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00012.01.01-2025.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, produto de higienização e copa e cozinha.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover processos transparentes em face das contratações DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de Pessoas Jurídicas para apresentarem propostas para os produtos supracitados, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição Materiais/Utensílios.	Unid.	Quant.	Média Unit.	Média Total
01	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, material poliestireno, capacidade 180ml, aplicação água/suco e refrigerante. quantidade 100 unidades por pacote.	Caixa	10	R$ 139,42	R$ 1.394,20
02	TOALHA DE PAPEL MULTIUSO, Material Papel, Tipo Folha Simples, Cor branca.	Pacote	60	R$ 14,72	R$ 883,20
03	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, Material: Plástico, Cor: Branca, Capacidade copo: 50,80 ML, Capacidade 100 UND, Características adicionais: Sistema poupa copo, alavanca acionamento, material base: Plástico.	Unidade	04	R$ 55,05	R$ 220,2
04	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, Material: Plástico, Cor: Branca, Capacidade Copo: 180,200 ML, Capacidade: 100 UND, Características Adicionais: Sistema poupa copo, alavanca acionamento, Material base: Plástico.	Unidade	06	R$ 76,39	R$ 305,56
05	GARRAFA TÉRMICA 2000ML Altura aproximada: 35 CM. com Pulsador, Material: Inox, na Cor Preta, Formato Cilíndrico, Características Adicionais com Tampa a Pressão e ampola em vidro, com alça móvel. Produto de 1ª Linha.	Unidade	02	R$ 141,99	R$ 283,98
06	DETERGENTE LIQUIDO 500ml, lava louças liquido 500 ml Fragrâncias Maça/Clear/Neutro/Limão	Unidade	120	R$ 3,00	R$ 360,00
07	ESPONJA MULTIUSO, Dupla Face medidas são: 10 x 7,1 x 1,8 cm.	Unidade	30	R$ 1,75	R$ 52,50
08	SABONETE LIQUIDO 500ml, para mãos e rosto, com Sensação de frescor e conforto para a pele. Diversos aromas	Unidade	50	R$ 13,73	R$ 686,50
09	PAPEL HIGIENICO, Folha dupla, Neutro, pacote com 04 Rolos, dimensões 30M x 10CM.	Pacote	120	R$ 17,58	R$ 2.109,60
10	DESINFETANTE DE USO GERAL 1 Litro, antibactericida Diversas fragrâncias	Unidade	200	R$ 12,40	R$ 2.480,00
11	LIMPADOR MULTIUSO 500ml, limpador de uso geral antibacteriano, limpa e elimina 99,9% das bactérias e germes diversas fragrâncias.	Unidade	100	R$ 6,68	R$ 668,00
12	RODO MULTIUSO COM CABO, Rodo duplo 30 cm, borracha dupla com cabo plastificado.	Unidade	12	R$ 17,40	R$ 208,80
13	SACO DE LIXO 50 LITROS, Saco de lixo 50 lt Cor: Preto ou azul, super reforçado, dimensões 63x80.	Pacote	100	R$ 18,86	R$ 1.886,00
14	SACO DE LIXO 30 LITROS, Saco de lixo 30 lt Cor: Preto, ou azul, super reforçado, dimensões 62x59.	Pacote	100	R$ 17,32	R$ 1.732,00
15	SACO DE LIXO 100 LITROS, Saco de lixo 100 lt Cor: Preto, ou azul, super reforçado, dimensões: Largura: 75cm > Comprimento: 95cm > Espessura: 0,05.	Pacote	50	R$ 44,26	R$ 2.213,00
16	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL 360ML, Desodorizador de ar aerossol 360ml, diversas fragrâncias, perfuma e elimina odores, fácil aplicação.	Unidade	150	R$ 14,50	R$ 2.175,00
17	PANO DE PRATO/ COPA, Pano de prato/copa, Cor: Branco dimensões 42x65, Alta resistência e durabilidade 100% Algodão.	Unidade	20	R$ 7,42	R$ 148,40
18	ALCÓOL LÍQUIDO 70% INPM 1 LITRO, álcool liquido 1LT 70% Tradicional, antisséptico uso geral.	Unidade	80	R$ 14,59	R$ 1.167,20
19	INSETICIDA - Veneno para insetos, aerossol. Embalagem com aproximadamente 380 ml a 400 ml contendo no rotulo os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Unidade	50	R$ 18,14	R$ 907,00
20	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22X21 Papel toalha para suporte com as seguintes descrições: cor branca, textura com folha simples, gofrado, alta resistência, gramatura de 27 a 28 g/m2, matéria prima 100% de fibras celulósicas, com formato de folhas intercaladas, 2 dobras, pacote com 1000 unidades.	Pacote	20	R$ 11,20	R$ 224,00
21	**ÁGUA SANITÁRIA 1000ML** 1000 ML 50 Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com no mínimo 2,5% de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Embalagem plástica de 01 litro, opaca dotada de tampa com lacre, devendo atender a nbr 13390/2006. O produto deverá estampar no rótulo o número do registro do ministério da saúde, marca, volume líquido, nome do fabricante, endereço completo, nome e registro do técnico responsável pelo produto, número de sac (serviço de atendimento ao consumidor), composição química qualitativa e teor do princípio ativo em percentual peso por peso (p/p). Número do lote data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem.	Unidade	200	R$ 4,59	R$ 918,00
22	PILHAAA2 – pilha pequena	Unidade	100	R$ 13,29	R$ 1.329,00
23	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO LEQUE cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal.	Unidade	04	R$ 27,01	R$ 108,04
24	ESCOVA DE BANHEIRO COM SUPORTE toda de plástico, com cerdas de nylon, cabo de plástico, tamanho da base: TOP: 9,5cm INFERIOR: 10 cm ALTURA: 7,8 cm.	Pacote	05	R$ 13,49	R$ 67,45
25	PRATO RASO DESCARTÁVEL, na cor branca, pacotes com 10 unidades	Pacote	50	R$ 3,41	R$ 170,50
26	GARFO REFORÇADO refeição descartavel, na cor branca, pacotes com 50 unidades	Pacote	10	R$ 5,69	R$ 56,90
27	ISQUEIRO com capacidade de acender até 3000 vezes, cor sortidas, com chama pré-ajustada,	Unidade	10	R$ 6,21	R$ 62,10
28	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS - Material plástico, reforçado de alta qualidade e durabilidade, sendo a alça de arame galvanizado, podendo ser de cores variadas, na cor preta.	Unidade	05	R$ 27,75	R$ 138,75
29	TOALHA DE MESA – 6 cadeiras em algodão.	Unidade	01	R$ 37,17	R$ 37,17
30	TOALHA DE MESA – 6 cadeiras em plástico.	Unidade	01	R$ 38,28	R$ 38,28
31	GARFO PARA MESA EM AÇO INOX – garfo de mesa em aço inox com espessura de 1,5 mm, cabo em inox, comprimento minímo de 19 cm.	Unidade	12	R$ 2,75	R$ 33,00
32	FACA DE MESA EM AÇO INOX – faca em aço inox, tamanho 19 cm.	Unidade	12	R$ 3,10	R$ 37,20
33	COLHER DE MESA EM AÇO INOX – colher em aço inox, tamanho 19 cm.	Unidade	12	R$ 3,10	R$ 37,20
34	COPO DE ÁGUA, SUCO – vidro, capacidade: 340 ml, dimensão: 13, 5x7 cm, altura: 13,5 cm, diametro da boca: 7 cm.	Unidade	70	R$ 6,82	R$ 477,4
35	DESODORIZADOR DE SANITÁRIO – pedra sanitária.	Unidade	200	R$ 3,97	R$ 794,00
36	DESODORIZADOR DE SANITÁRIO, COM CAIXA ACOPLADA – pedra sanitaria com caixa acoplada.	Unidade	200	R$ 4,15	R$ 830,00
37	PANO DE CHÃO – pano para limpeza.	Unidade	10	R$ 11,20	R$ 112,00
38	COADOR DE CAFÉ.	Unidade	10	R$ 6,60	R$ 66,00
39	VASSOURA LIMPA TETO – cabo	Unidade	06	R$ 150,53	R$ 903,18

O recebimento de proposta será até o dia 07 de fevereiro de 2025 e modelo será disponibilizado em anexo I logo abaixo.
A averiguação de as propostas será realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, a partir das 08 horas.
As propostas podem ser enviadas pelo seguinte e-mail: contato@camaradealtoparaiso.ro.gov.br ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso junto a Comissão nomeada através da portaria 007/2024, localizado na Rua Paulo VI, n° 3726, horário de 07h30h às 13h30min, conforme boa prática, Art. 17, § 4º da Lei n. 14.133/2021, combinado com o Art. 5° e Art. 7°, § 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 (anexo I).

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:1BC4DB11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.691 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 2.477.537,02 (dois milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no valor de R$ 2.477.537,02 (dois milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
FICHA	2.4.1.4.99.0.1.12	OUT. T. CV.- TC Nº 59561.000228/2017-43 INFRAESTRUTURA	
DR	2.700.0000.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	
TOTAL DA RECEITA			**R$ 1.579.890**

CONTRAPARTIDA MUNICIPAL			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PREFEITURA MUNICIPAL		
DR	1.500.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS NÃO VINCULADOS	
TOTAL DA RECEITA			**891.647,02**

TOTAL GERAL	**2.477.537,02(dois milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos)**

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.05.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB		
SUB-FUNÇÃO	**15.451**	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	**0064**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	**A SER CRIADA**	PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA - TC 0613/2017		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	A SER CRIADA	**2.477.537,02**
DR	**2.700.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		
TOTAL				**R$ 2.477.537,02**

TOTAL GERAL	**2.477.537,02(dois milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos)**

Art. 2º - Fica autorizada a reprogramação orçamentária originada do termo de compromisso TC 0613/2017 para fins de execução de pavimentação, asfalto, sarjeta, meio fio e demais infraestruturas no município de Candeias do Jamari - RO.
Art. 3º - Os Saldos referentes a contrapartida no valor de serão originados da reserva de contingência de 2025 sendo o valor de contrapartida de R$ 891.647,02 (oitocentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos).
Art. 4º –Fica revogada a Lei Complementar nº 1.686 de 15 de janeiro de 2025.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A0C719E6

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.694 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito Adicional por superávit financeiro estimativono valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente da Coordenadoria Municipal Geral de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito Adicional por **superávit financeiro** estimativono valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente da Coordenadoria Municipal Geral de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**1381**
02	PODER EXECUTIVO		
02.30.00	COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - CMAGRI		
CAT. ECONOMIC	2.4.1.4.99.0.1.25	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EMENDA ESPECIAL	
DR	1.710.0000.3210	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
TOTAL DA RECEITA			**R$ 300.000,00**

TOTAL GERAL	**300.000,00 (trezentos mil reais)**

SUPLEMENTAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	**02.39.00**	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO			
SUB-FUNÇÃO	**20.608**	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
PROGRAMA	**0010**	PROGRAMA MUNICIPAL TERRA FÉRTIL			
AÇÃO	**A SER CRIADA**	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EMENDA CONSTITUCIONAL PIX			
DR	**2.710.0000.3210**	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	**A SER CRIADA**		**R$ 300.000,00**
TOTAL					**R$ 300.000,00**

TOTAL GERAL	**R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

Art. 2º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional para a aquisição de equipamento para promoção e desenvolvimento agrícola no município de Candeias do Jamari – RO.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:466DD05F

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.697 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 156.591,92 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho - SEMASFT."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no valor de R$ 156.591,92 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho - SEMASFT. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA	**BANCO:**1063		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.45.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO - SEMASFT		
RECEITA	TRANSF. ESPECIAL – AQUISIÇÃO DE EQUIP DE TECNOLOGIA		
DR	2.660.0000.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
TOTAL DA RECEITA			**R$ 156.591,92**

TOTAL GERAL	156.591,92 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)

SUPLEMENTAÇÃO	

UNIDADE ORÇ	**02.45.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO - SEMASFT		
SUB-FUNÇÃO	**08.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0138**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMASFT		
AÇÃO	**A SER CRIADA**	TRANSF. ESPECIAL – AQUISIÇÃO DE EQUIP DE TECNOLOGIA		
DR	**2.660.0000.0000**	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	A SER CRIADA	R$ 156.591,92
TOTAL			**R$** 156.591,92	

TOTAL GERAL	156.591,92 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)

Art. 2º -Fica autorizada a abertura de crédito especial para equipamentos de tecnologia e informação, visando a modernização do ente público.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D025111D

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.698 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no orçamento vigente conforme a necessidade da SECRETARIA MUN. DE AGRI. E ABAST. - SEMAGRIC."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no orçamento vigente conforme a necessidade da SECRETARIA MUN. DE AGRI. E ABAST. - SEMAGRIC. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
BANCO CADASTRADO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE			**1357**
02		PODER EXECUTIVO	
02.39.00		SECRETARIA MUN. DE AGRI. E ABAST. - SEMAGRIC	
FICHA 166	2.4.1.9.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	45.000,0
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**2.706.0000.3110**	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		Total da receita	**R$ 45.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ÓRGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.06.00**	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
SUB-FUNÇÃO	**20.601**	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
PROGRAMA	**0008**	PROGRAMA MUNICIPAL DE PROGRESSO RURAL (PORTEIRA ADENTRO)		
AÇÃO	**1155**	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - ME/SEGOV CALCALHADEIRA		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**2.706.0000.3110**	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	A SER CRIADA	45.000,00
TOTAL			**R$ 45.000,00**	

Art. 2º -A presente Lei cria dotações para aquisição de material permanente descrito como Calcareadeira (distribuidor de fertilizantes e corretivos), assim, atendendo demandas da população rural do município de Candeias do Jamari.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FE87C6A9

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.702 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025..

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de 1.073.000,81 (um milhão setenta e três mil e oitenta e um centavos), no orçamento vigente da secretaria Municipal de Obras - SEMOB."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 1.073.000,81 (um milhão setenta e três mil e oitenta e um centavos), no orçamento vigente da secretaria Municipal de Obras - SEMOB. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
BANCO CADASTRADO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE			**1379**
02		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
FICHA	2.4.2.2.54.0.1.01	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO- FITHA	1.061.326,22
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**2.701.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	
		Total da receita	**R$ 1.061.326,22**

CONTRAPARTIDA MUNICIPAL					**VALOR R$**
ÓRGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇ	**02.38.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFIN			
SUB-FUNÇÃO	**99.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
PROGRAMA	**0099**	PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS			
AÇÃO	**2999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PMCJ			
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**1.500.0000.0000**	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			
CATEGORIA ECON.	**9.9.90.99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159		11.674,59
TOTAL				**R$ 11.674,59**	

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**	
ÓRGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇ	**02.05.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB			
SUB-FUNÇÃO	**28.782**	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
PROGRAMA	**0064**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO			
AÇÃO	**A SER CRIADA**	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - FITHA 2023			
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**2.701.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS			
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	A SER CRIADA		1.073.000,81
TOTAL				**R$ 1.073.000,81**	

Art. 2º -A presente Lei cria dotações para uso de recurso do convênio FITHA 2023 para recuperação de estradas vicinais no município de Candeias do Jamari -RO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DBAF4879

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.703 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de 1.087.914,07 (um milhão, oitenta e sete mil novecentos e quatorze reais e sete centavos), no orçamento vigente da secretaria Municipal de Obras - SEMOB."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 1.087.914,07 (um milhão, oitenta e sete mil novecentos e quatorze reais e sete centavos), no orçamento vigente da secretaria Municipal de Obras - SEMOB. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**VALOR R$**
BANCO CADASTRADO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE		**1380**
02	PODER EXECUTIVO	

02.05.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
FICHA	2.4.2.2.54.0.1.16		OBRAS EM ANDAMENTO - FITAH 2024	1.077.030,50
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**2.701.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	
			Total da receita	**R$ 1.077.030,50**

CONTRAPARTIDA MUNICIPAL				**VALOR R$**
ÓRGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.38.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFIN		
SUB-FUNÇÃO	**99.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PROGRAMA	**0099**	PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
AÇÃO	**2999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PMCJ		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**1.500.0000.0000**	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
CATEGORIA ECON.	**9.9.90.99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159	10.883,57
TOTAL				**R$ 10.883,57**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ÓRGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.05.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
SUB-FUNÇÃO	****.*****	*************		
PROGRAMA	**0064**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	**A SER CRIADA**	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - FITHA 2024		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**2.701.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	A SER CRIADA	1.087.914,07
TOTAL				**R$ 1.087.914,07**

Art. 2º -A presente Lei cria dotações para uso de recurso do convênio FITHA 2024 para recuperação de estradas vicinais no município de Candeias do Jamari -RO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AE7CFB65

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.704 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025..

Autoria: Executivo Municipal

> "Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de 141.476,52 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento vigente da secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho - SEMASFT."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeir**o no valor de 141.476,52 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento vigente da secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho - SEMASFT. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**VALOR R$**
BANCO CADASTRADO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE				**1063**
02			PODER EXECUTIVO	
02.45.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO - SEMASFT	
FICHA	2.4.1.3.50.0.1.02		TRANSF.CV. DA UNIÃO- ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	141.476,52
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**2.660.0000.0000**	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			Total da receita	**R$ 141.476,52**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ÓRGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.45.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO - SEMASFT		
SUB-FUNÇÃO	**08.244**	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
PROGRAMA	**0064**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	**A SER CRIADA**	TRANSF DE EMENDA ESPECIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSO				
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	A SER CRIADA	141.476,52
TOTAL				**R$ 141.476,52**

Art. 2º -A presente Lei cria dotações para aquisição de Aquisição de Veículo de Utilitário e ou Passeio por meio de transferências especiais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6F51D04B

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.705 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025..

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente da secretaria Municipal de Obras - SEMOB."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente da secretaria Municipal de Obras - SEMOB. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
BANCO CADASTRADO NA CONTABILIDADE			**1357**
02		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
FICHA	2.4.1.9.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	200.000,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**2.706.0000.3110**	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		Total da receita	**R$ 200.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ÓRGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.05.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
SUB-FUNÇÃO	**15.451**	INFRAESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	**0064**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	**2141**	MANUT ATIV - TRANSF DE EMENDA ESPECIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**2.706.0000.3110**	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	A SER CRIADA	200.000,00
TOTAL				**R$ 200.000,00**

Art. 2º -A presente Lei cria dotações para serviços de melhoria de infraestrutura urbana a partir da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E9A76B0D

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.706 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação estimativo no valor de 144.650,55 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA"

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação** estimativo no valor de 144.650,55 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**VALOR R$**
BANCO CADASTRADO NA CONTABILIDADE				**1081**
02			PODER EXECUTIVO	
02.20.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
FICHA	**2.4.1.1.51.2.0.00**		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	144.650,55
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**1.600.0000.0000**	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
			Total da receita	**R$ 144.650,55**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**	
ÓRGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇ	**02.20.00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA			
SUB-FUNÇÃO	**10.302**	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
PROGRAMA	**0128**	PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE			
AÇÃO	**A SER CRIADA**	AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR – SANTA IZABEL			
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**1.600.0000.0000**	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.30**	MATERIAL DE CONSUMO	**A SER CRIADA**		144.650,55
TOTAL				**R$ 144.650,55**	

Art. 2º -A presente Lei cria dotações para aquisição de insumos hospitalares para unidade mista Santa Izabel por meio de recurso do AIH (Autorização de Internação Hospitalar) formalizado na Portaria GM_MS Nº 6.532, de 9 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:930D6A35

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.707 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de 551.951,00 (quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 551.951,00 (quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**VALOR R$**
BANCO CADASTRADO NA CONTABILIDADE				**1081**
02			PODER EXECUTIVO	
02.20.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
FICHA	2.4.1.1.51.1.1.04		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	551.951,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**2.601.0000.0000**	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
			Total da receita	**R$ 551.951,00**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**	
ÓRGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇ	**02.20.00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA			
SUB-FUNÇÃO	**10.305**	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
PROGRAMA	**0128**	PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE			
AÇÃO	**A SER CRIADA**	AQUI. DE EQUIP.E MAT. PER. - PROPOST 84744.853001230-08			
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**2.601.0000.0000**	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	**A SER CRIADA**		551.951,00
TOTAL				**R$ 551.951,00**	

Art. 2º -A presente Lei cria dotações para Aquisição de equipamentos e material permanente para melhorar a qualidade do atendimento dos serviços de Saúde no município de Candeias do Jamari.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DFDB42A0

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.710 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de 426.958,45 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de 426.958,45(quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias.

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02		PODER EXECUTIVO	
02.26.00		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
FICHA	**1.7.5.9.99.0.1.02**	AJUSTE FUNDEB	426.958,45
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**2.500.0000.0000**	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
		Total da receita	**R$ 426.958,45**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ÓRGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.26.00**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	Ensino Fundamental		
PROGRAMA	**0102**	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO		
AÇÃO	**2085**	GESTÃO DO PROGRAMA AJUSTE FUNDEB		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**2.500.0000.0000**	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	**A SER CRIADA**	246.958,45
TOTAL				**R$ 246.958,45**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ÓRGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.26.00**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
SUB-FUNÇÃO	**12.365**	Educação Infantil		
PROGRAMA	**0102**	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO		
AÇÃO	**2085**	GESTÃO DO PROGRAMA AJUSTE FUNDEB		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**2.500.0000.0000**	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	**A SER CRIADA**	180.000,00
TOTAL				**R$ 180.000,00**

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro visando custear as despesas com investimentos em Reformas e Ampliações nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F9CACB79

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.711 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de 35.250,52 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 35.250,52 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**VALOR R$**
02			PODER EXECUTIVO	
02.26.00			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
FICHA	1.3.2.1.01.0.1.19		REM BANCÁRIOS DE CONVÊNIOS - ESTADUAL	35.250,52
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**2.571.0000.0000**	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
			Total da receita	**R$ 35.250,52**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ÓRGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.26.00**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
SUB-FUNÇÃO	12.365	Educação Infantil		
PROGRAMA	**0102**	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO		
AÇÃO	**A SER CRIADA**	CONV. Nº 226/2023 – REF. E AMPLI. DA CRECHE PEDRO TORRES		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**2.571.0000.0000**	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	**A SER CRIADA**	35.250,52
TOTAL			**R$ 35.250,52**	

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial referente a recursos originados de CONV. Nº 226/2023 com a finalidade de custear Reforma e Ampliação da Creche Pedro Torres, da Secretaria Municipal de Educação, no Orçamento de 2025.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AB8CB32A

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.709 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação estimativa no valor de 1.448.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil reais) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação** estimativa no valor de 1.448.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil reais) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias::

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**VALOR R$**
BANCO CADASTRADO NA CONTABILIDADE				
02			PODER EXECUTIVO	
02.20.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
FICHA	**2.4.1.1.51.1.1.06**		REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS - SANTA ISABEL	1.448.000,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**1.706.0000.3110**	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
			Total da receita	**R$ 1.448.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ÓRGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.20.00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
PROGRAMA	**0128**	PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE		
AÇÃO	**1185**	REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA ISABEL		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**1.706.0000.3110**	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	**A SER CRIADA**	1.448.000,00
TOTAL			**R$ 1.448.000,00**	

Art. 2º -Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial referente a recursos oriundos de Emenda Individual firmados na Portaria GM/MS Nº 2.283, de 8 de dezembro de 2023 para Revitalização e a Ampliação de UBS.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6805345E

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.708 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro estimativo no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** estimativo no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**VALOR R$**
BANCO CADASTRADO NA CONTABILIDADE				**1082**
02		PODER EXECUTIVO		
02.20.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
FICHA	**1.7.1.3.50.1.1.11**	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		150.000,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**2.600.0000.0000**	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
		Total da receita		**R$ 150.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ÓRGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.20.00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
PROGRAMA	**0128**	PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE		
AÇÃO	**A SER CRIADA**	MANUT. DAS ATIV. DE EMENDA PARL. – SERVIC. DE SAÚDE MENTAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**2.600.0000.0000**	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	**A SER CRIADA**	150.000,00
TOTAL				**R$ 150.000,00**

Art. 2º -A presente Lei cria dotações para execução de recurso de emenda parlamentar para incremento de serviços de saúde mental quanto à implantação do CAPS e ações do setembro amarelo.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2719909F

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.716 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

BANCO				**1069**
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**VALOR R$**
02			PODER EXECUTIVO	
02.20.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
FICHA	**1.7.1.3.50.1.1.18**		INCENTIVO FINANC. AOS EST., DIST. FED. E MUN. PARA A VIG. EM SAÚDE- DESP. DIVERSAS	40.000,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**1.600.0000.0000**	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
			Total da receita	**R$ 40.000,00**

TOTAL GERAL	**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ÓRGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.20.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	**10.305**	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
PROGRAMA	**0128**	PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE		
AÇÃO	**2133**	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DESPESAS		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**1.600.0000.0000**	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.30**	MATERIAL DE CONSUMO	**A SER CRIADA**	**R$ 16.000,00**
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**A SER CRIADA**	**R$ 24.000,00**
TOTAL				**R$ 40.0000,00**

TOTAL GERAL	**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

Art. 2º. Fica estabelecida a abertura de crédito adicional visando custear a aquisição de materiais e contratação de serviços visando apoio a educação em saúde, capacitação aos profissionais de saúde e busca ativa de casos de hanseníase na rede de saúde do município de Candeias do Jamari por meio de incentivo financeiro firmado mediante a Portaria GM/MS Nº 3.558.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:09C0AF48

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 2358/2024
No dia 04 de Fevereiro de 2025, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**LINDOMAR BARBOSA ALVES**, portador do CPF n°32550685253, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: CARLETTO GESTAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 08.469.404/0001-30
Representante:FELIPE GLOOR CARLETTO
Telefone:(41) 3149-1004
Email:carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br
Endereço: Avenida Carlos Strassburger Filho, 5796 - Industrial Norte, Campo Bom - RS - 93700-000

Lote:1	**Quantidade:**1,00	**Unidade:**SERVIÇO/TAXA	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**-40,56	**Valor Total:**-40,56
Descrição: Contratação de Empresa Especializada no serviço de Gerenciamento de Frota, incluindo a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO. O serviço abrangerá manutenção corretiva e preventiva, funilaria, borracharia, troca de pneus, lubrificação, troca de peças, e outras atividades relacionadas à preservação e operação eficiente dos veículos, conforme Termo de Referência.						
Total: -40,56						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**04/02/2026**, a contar do dia**04/02/2025**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

a validade da ata começará a contar a partir da sua publicação na AROM

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Coordenador Geral de Compras Interino

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

CARLETTO GESTAO DE SERVICOS LTDA
08.469.404/0001-30

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:47CC96D8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 2509
No dia 04 de Fevereiro de 2025, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**LINDOMAR BARBOSA ALVES**, portador do CPF n°**32550685253**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: LVL LOCACAO E TRANSPORTE LTDACNPJ: 54.759.073/0001-90
Representante:BEATRIZ SILVA OLIVEIRA AGUIAR
Telefone:(69) 9960-4029
Email:lvltransporte@outlook.com
Endereço: Avenida Carlos Gomes, 991 - Centro, Porto Velho - RO - 76801-123

Lote:1	**Quantidade:**4.000,00	**Unidade:**SERV/HORA	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 508,55	**Valor Total:**R$2.034.200,00
Descrição: Motoniveladora e peso operacional mínimo de 11.360 kg potência mínima 120 hp equipado com escarificador largura mínima 312m e comprimento mínimo 820m inclusas as despesas com operadores encargos sociais manutenção preventiva e corretiva mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços por conta e ônus da empresa requisito equipamento com ano de fabricação não inferior a 2014. Motoniveladora e peso operacional mínimo de 11.360 kg potência mínima 120 hp equipado com escarificador largura mínima 312m e comprimento mínimo 820m inclusas as despesas com operadores encargos sociais manutenção preventiva e corretiva mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços por conta e ônus da empresa requisito equipamento com ano de fabricação não inferior a 2014.						
Lote:1	**Quantidade:**1.500,00	**Unidade:**SERV/HORA	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 395,59	**Valor Total:**R$593.385,00
Descrição: Caminhão tanque com capacidade de 18.000 L 188 KW inclusas as despesas com operadores encargos sociais manutenção preventiva e corretiva mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços por conta e ônus da empresa equipamento com ano de fabricação não inferior a 2014.						
Lote:1	**Quantidade:**400,00	**Unidade:**SERV/HORA	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 379,20	**Valor Total:**R$151.680,00
Descrição: Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30.000 kg 265 kW com o máximo 10 anos de uso equipada com rampa hidráulica para transporte de máquinas pesadas e outros serviços compativel a utilização da mesma. Com motorista capacitado atendendo determinação dos órgãos de fiscalização de trânsito para ser usado dentro dos limites do estado de Rondônia						
Lote:1	**Quantidade:**3.000,00	**Unidade:**SERV/HORA	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 378,63	**Valor Total:**R$1.135.890,00
Descrição: Caçamba basculante com capacidade de 14m² ou superior inclusas as despesas com operadores encargos sociais manutenção preventiva e corretiva mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que as administração municipal esteja executando os serviços por conta e ônus da empresa equipamento com ano de fabricação não inferior a 2014.						
Lote:1	**Quantidade:**2.500,00	**Unidade:**SERV/HORA	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 417,25	**Valor Total:**R$1.043.125,00
Descrição:PÁ CARREGADEIRA COM OPERADOR COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO2014. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA SEMINF DEVENDO A MESMA POSSUIR POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 195 KW E CAPACIDADE DE CARGA DA CONCHA DE NO MÍNIMO DE 340M³ COM HORÍMETRO FUNCIONANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA O TRABALHO. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS DANOS DE TERCEIROS COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL GRAXA E LUBRIFICANTE) PNEUS PEÇAS DENTES E DEMAIS DESPESAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ASSIM COMO OUTRAS SURGIREM DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO						
Lote:1	**Quantidade:**2.000,00	**Unidade:**SERV/HORA	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 385,06	**Valor Total:**R$770.120,00
Descrição:LOCAÇÃO DE HORASMÁQUINAS DE ROLO COMPACTADOR PÉ CARN. REMOVÍVEL (AUTO PROP.) 1125T VIBR. 82 KW COM OPERADOR COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO2.014. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA SEMINF DEVENDO O MESMO POSSUIR POTENCIA 100 A 115 HP FUNCIONANDO ADEQUADAMENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA O TRABALHO. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS DANOS DE TERCEIROS COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL GRAXA E LUBRIFICANTE) PNEUS PEÇAS LÂMINAS E DEMAIS DESPESAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ASSIM COMO OUTRAS SURGIREM DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO						
Total: R$ 5.728.400,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**04/02/2026**, a contar do dia**04/02/2025**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.
a validade da ata começará a contar a partir da sua publicação na AROM

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Coordenador Geral de Compras Interino

A Presente Ata de Registro de Preços, Após Lida e Achada Conforme, é Assinada Pelas Partes.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

LVL LOCACAO E TRANSPORTE LTDA
54.759.073/0001-90

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:04DB3FA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.701, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 2.701, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA OS ANEXOS I, II, III E IV DA LEI 1.809 DE 10 DE MAIO DE 2016, ATUALIZANDO OS VALORES DAS DIÁRIAS PAGAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES,**Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica alterado os anexos I, II, III e IV da Lei 1.809 de 10 de maio de 2016, atualizando os valores das diárias pagas aos servidores municipais, conforme anexo I desta lei.

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei, serão pagas pelas dotações de suas respectivas secretarias.

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 04 de fevereiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Geral

ANEXO I

CARGOS		Dentro do estado Inferior a 250 km	Dentro do estado Acima de 250 km	FORA DO ESTADO	FORA DO PAÍS
COMISSIONADOS	EFETIVOS	Valor R$	Valor R$	Valor R$	Valor R$
Prefeito		400,00	900,00	1.200,00	2.000,00
Vice-Prefeito					
Procurador Geral		350,00	700,00	850,00	1.800,00
Controlador Geral					
Chefe de Gabinete					
Secretário Municipal					
Assessor Executivo A					
CC-2 E CC-3		260,00	500,00	800,00	1.500,00
CC-4 a CC-6	ANS	230,00	450,00	750,00	1.500,00
CC-7 a CC-8	TAF/ATA	220,00	400,00	700,00	1.500,00
CC-9 a CC-12	ASD	200,00	350,00	650,00	1.500,00

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2025 às 10:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR(A) GERAL**, em 05/02/2025 às 11:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**635118**e o código verificador**DA369B67**.

Docto ID: 635118 v1

Documento com**assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A3717603

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 933-SRP- 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 933/SRP/2024
No dia 04 de Fevereiro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, portador do CPF n° **29384907200**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	**CNPJ: 56.004.897/0001-86**
Representante: ALTIVO EDUARDO DE FREITAS	
Telefone: (62) 3923-8200	
Email: adm.triunfoiluminacao@gmail.com	

Endereço: R R6, 237 - SET OESTE, Goiânia - GO - 74125-080						
Item: 218	**Quantidade:** 116,00	**Unidade:** Unid	**Marca:** NOVE S4	**Modelo:** 70X100	**Preço Unitário:** R$ 10,50	**Valor Total:** R$1.218,00
Descrição: Fita de isolamento zebrada. Tamanho: 0,7cm x 100 metros.						
Item: 219	**Quantidade:** 114,00	**Unidade:** Unid	**Marca:** TRAMONTINA	**Modelo:** 18MMX10MT	**Preço Unitário:** R$ 14,16	**Valor Total:** R$1.614,24
Descrição: Fita isolante alta fusão medindo 19mm x 10mt xx 0,76mm						
Item: 229	**Quantidade:** 226,00	**Unidade:** Unid	**Marca:** PLUZIE	**Modelo:** IDEALE	**Preço Unitário:** R$ 5,32	**Valor Total:** R$1.202,32
Descrição: Interruptor de 1 tecla + tomada de 10a, 250v. De embutir.						
Item: 251	**Quantidade:** 390,00	**Unidade:** Unid	**Marca:** TASCHIBRA	**Modelo:** E27	**Preço Unitário:** R$ 8,38	**Valor Total:** R$3.268,20
Descrição: Lampada led 30w bulbo econômica bivolt e27 branco frio com aplicação para área interna						
Item: 252	**Quantidade:** 360,00	**Unidade:** Unid	**Marca:** TASCHIBRA	**Modelo:** E27	**Preço Unitário:** R$ 5,63	**Valor Total:** R$2.026,80
Descrição: Lâmpada led. Potência: 20 watts. Fluxo luminoso: 4000(lm). Eficiência luminosa: 80 (lm/w). Com selo do inmetro e procel.						
Item: 253	**Quantidade:** 370,00	**Unidade:** Unid	**Marca:** TASCHIBRA	**Modelo:** E28	**Preço Unitário:** R$ 11,27	**Valor Total:** R$4.169,90
Descrição: Lampadas led 40w buldo economica bivolt e27 branco frio com aplicação para area interna						
Item: 256	**Quantidade:** 530,00	**Unidade:** Unid	**Marca:** GLIGHT	**Modelo:** SOBREPOR	**Preço Unitário:** R$ 21,23	**Valor Total:** R$11.251,90
Descrição: Luminária plafon 25w led sobrepor branco frio, bivolt, com garantia de no minimo 1 ano.						
Item: 279	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** Unid	**Marca:** VONDER	**Modelo:** 03311P	**Preço Unitário:** R$ 113,51	**Valor Total:** R$1.135,10
					Total:	**R$ 120.068,06**
Descrição: Painel de comando para bomba tipo caneta (poço artesiano) de 3 e 1/3 hp.						
Item: 317	**Quantidade:** 430,00	**Unidade:** Unid	**Marca:** QUALITRONIX	**Modelo:** QRFTAA	**Preço Unitário:** R$ 10,80	**Valor Total:** R$4.644,00
Descrição: Relê fotoelétrico bivolt						
Item: 380	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** Unid	**Marca:** MTX	**Modelo:** SLIM	**Preço Unitário:** R$ 59,88	**Valor Total:** R$1.197,60
Descrição: REFLETORES LED 200W BIVOLT PROVA D'AGUA BRANCO FRIO						
Item: 384	**Quantidade:** 8,00	**Unidade:** Unid	**Marca:** JRC	**Modelo:** PR10MT	**Preço Unitário:** R$ 1.086,25	**Valor Total:** R$8.690,00
Descrição: Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m						
Item: 398	**Quantidade:** 1.125,00	**Unidade:** Unid	**Marca:** PRISMALED	**Modelo:** LPSMD 100W	**Preço Unitário:** R$ 70,80	**Valor Total:** R$79.650,00
Descrição: Luminária bivolt; com 100 Watts de potência; 130Lms/W de Eficiência Luminosa; Tempo de Vida Estimado igual ou superior a 25000 horas; Cor da luz: Branco Frio com classificação de proteção IP66. (Item exclusivo para AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
					Total:	**R$ 120.068,06**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **04/12/2025** , a contar do dia **04/02/2025** .

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Material de Construção, em atendimento á demanda das diversas secretarias desta municipalidade, para o exercício de 2024/2025, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municipio de Mirante da Serra, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Pregão Eletrônico nº 040/PMMS/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 Este instrumento não obriga o Município de Mirante da Serra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 3425/2023 de 30 de outubro de 2023, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

2.1.1 Conforme disposto no 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º e inciso I, que assegura o seguinte:

3ºA faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

(Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

2.1.2 vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

3.4.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES
8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS
9.1 Será conforme especificado pela Secretaria solicitante, na nota de empenho, onde será informado a quantidade de horas a ser cumprida e na quantidade de equipamentos, para certo período.

9.2 Do prazo para entrega: Será de até **20 (vinte) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, Conforme T.R.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA
10.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

10.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

10.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto aUnidade Administrativa Requisitante, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

10.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no anexo, é facultado ao Município a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado,inclusive quanto a preço.

10.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço ao Município, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

10.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

10.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

11. DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

11.2 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.5 A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741 Centro – CEP: 76.926-000. Fone: (69)3463- 2812.
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone:(69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias, que, depois de lidas e achadas em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

TRIUNFO ILUMINACAO LTDA
56.004.897/0001-86

Assinado de forma digital por: **ALTIVO EDUARDO DE FREITAS 13410121153**
Dados: 04/02/2025 10:20:27

Publicado por:
Amanda Gomes de Almeida Silva
Código Identificador:590A9506

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062-GP/2025

PORTARIA Nº 062-GP/2025. Em 05 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GESTOR E FISCAL do Contrato no 004/PMNM/2025, do Processo nº 2867/SEMOSP/2024."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO o exposto no Memorando nº 8/SEMOSP/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	**2867/SEMOSP/2024**	
Nº CONTRATO	**004/PMNM/2025**	
GESTOR DO CONTRATO	CAIO CÉSAR LEITE RODRIGUES	CPF Nº 063.423.254-13
FISCAL TITULAR DO CONTRATO	JORGE ADEMAR VELASQUEZ OVIRESE	CPF Nº 012.899.102-00
CONTRATADA	CTR PORTO VELHO S/A	CNPJ Nº 44.357.569/001-84
VALOR	R$3.570.663,00	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DOMICILIARES E COMERCIAIS COLETADOS PELO SERVIÇO PÚBLICO/PRIVADO TERCEIRIZADO NA ZONA URBANA, RURAL E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA INEXIGIBILIDADE E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL NO TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL INTEGRA O INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.	

Art. 2º - O Gestor e o Fiscal do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando Ihe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Cientes:

Gestor:
CAIO CÉSAR LEITE RODRIGUES

Fiscal:
JORGE ADEMAR VELASQUEZ OVIRESE

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:A02A8E3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA 059/2024

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N° 059/2024
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90104/2024/SML/PVH

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XVI, nº 3908 de 30.01.2025, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 059/2024** – **Pregão Eletrônico nº 90104/2024 - UASG: nº 925172 – Processo n° 000600-00033093/2023-85-e**, Objeto Registro de Preços para eventual **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR (LUVAS DE PROCEDIMENTO E ESTÉRIL),** conforme especificado no Edital e seus anexos.

EMPRESA: CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA
CNPJ: 11.215.901/0001-17
CEP: 86038-350
ENDEREÇO: AV. ROBERT KOCH, Nº 669. BAIRRO, VILA OPERARIA, LONDRINA - PR
REPRESENTANTE: ANA PAULA MENDES
CPF: 015.825.759-67

(COTA PRINCIPAL) – PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 7.0 - (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE e AFE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PAR	81.909	MEDIX	R$ 1,30	R$ 106.481,70

(COTA RESERVA 25%) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP EQUIPARADAS

02. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 7.0 - (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE e AFE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PAR	27.303	MEDIX	R$ 1,30	R$ 35.493,90
(COTA PRINCIPAL) PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA					
03. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 7.5 - (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO;ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO) DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE e AFE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PAR	81.009	MEDIX	R$ 1,30	R$ 105.311,70
(COTA RESERVA ATÉ 25%) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS					
04. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 7.5 - (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO;ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO) DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE e AFE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PAR	27.003	MEDIX	R$ 1,30	R$ 35.103,90
(COTA PRINCIPAL) PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
05. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 8,0 - (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURAUNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PAR	36.999	MEDIX	R$ 1,30	R$ 48.098,70
(COTA RESERVA ATÉ 25%) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS					
06. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 8,0 - (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PAR	12.333	MEDIX	R$ 1,34	R$ 16.032,90
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS					
07. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 8,5 - (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE e AFE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PAR	28.500	MEDIX	R$ 1,34	R$ 38.190,00
(COTA PRINCIPAL) PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
08. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE e AFE. O PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	39.215	INOVEN	R$ 23,49	R$ 921.160,35
(COTA RESERVA ATÉ 25%) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS					
09. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE e AFE. O PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	2.348	INOVEN	R$ 23.49	R$ 55.154,52
(COTA PRINCIPAL) PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA					
10. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. E. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. e AFE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	67.150	INOVEN	R$ 22,90	R$ 1.537.435,00
(COTA RESERVA ATÉ 25%) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS					
11. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. E. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE e AFE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	2.460	INOVEN	R$ 22,90	R$ 56.334,00
(COTA PRINCIPAL) PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
12. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO	CAIXA C/ 100	53.379	INOVEN	R$ 23,49	R$ 1.253.872,71

ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE e AFE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADES				
(COTA RESERVA ATÉ 25%) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS					
13. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE e AFE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	2.413	INOVEN	R$ 23,49	R$ 56.681,37

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025.

EUMA MENDONÇA TOURINHO
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos -SGP
Matrícula n° 10078170

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2261ECA8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N° 005/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025/SML/PVH

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Portal da Transparência na data de 04.02.2025, que o Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP nº 005/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025 – UASG: nº 925172 – Processo n° 00600-00040235/2023-61-e, Objeto Registro de Preços Permanente para eventual Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos) na Apresentação Ampola e Frasco/Ampola, identificado inicialmente como: "INJETÁVEIS I", conforme especificado no Edital e seus anexos, restou todos os itens FRACASSADOS.

AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (50 MG + 50 MG)/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMPOLA 1 ML	10.150	**FRACASSADO**			
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
02. ESMOLOL 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	AMPOLA 10 ML	563	**FRACASSADO**			
COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
03.ESMOLOL 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	AMPOLA 10 ML	187	**FRACASSADO**			
AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
04.FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML.	AMPOLA 2 ML	800	**FRACASSADO**			
05. METARAMINOL, HEMITARTARATO DE 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML.	AMPOLA 1 ML	1.750	**FRACASSADO**			

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025.

EUMA MENDONÇA TOURINHO
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 10078170

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3FC1C360

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2° SEMESTRE DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.096.407,47	1.148.740,26	337.782,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	140.803,88
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna			
Externa			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	140.803,88
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não financeira			140.803,88
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Externos			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.096.407,47	1.148.740,26	196.979,05
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.044.226,95	7.839.372,11	7.625.092,05
Disponibilidade de Caixa	8.005.226,96	7.800.372,12	7.586.092,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.066.993,10	8.826.046,62	8.532.115,91
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	61.282,42	881.841,53	922.452,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	483,72	143.832,97	23.571,53
Demais Haveres Financeiros	38.999,99	38.999,99	38.999,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-6.947.819,48**	**-6.690.631,85**	**-7.287.309,12**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.347.550,56	29.208.428,75	30.409.791,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.283.062,00	833.062,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.064.488,56	28.375.366,75	30.109.791,72
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,05	4,05	1,12
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-25,67	-23,58	-24,20
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	32.477.386,27	34.050.440,10	36.131.750,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.229.647,64	30.645.396,09	32.518.575,05
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o 1º Semestre**	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	0,00	0,00	1.591.641,05
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
RP NÃO-PROCESSADOS	4.681.528,00	7.988.637,13	5.862.601,37
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 29/01/2025, às 13:43:01.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"			
Nota:			

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***UELINTON RICARDO DA SILVA***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***	***LUCAS NUNES DA SILVA***
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF nº 977.***.***-87	CPF nº 852.***.***-04	CPF nº 009.***.***-92

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:D35D785A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2° SEMESTRE DE 2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.347.550,56	29.208.428,75	30.409.791,72
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (VII)	1.283.062,00	833.062,00	300.000,00
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -VII)	27.064.488,56	28.375.366,75	30.109.791,72
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VIII)			

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.954.187,48	6.242.580,69	6.624.154,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% de 22%	5.358.768,73	5.618.322,62	5.961.738,76
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 29/01/2025, às 13:43:01.			

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***UELINTON RICARDO DA SILVA***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***	***LUCAS NUNES DA SILVA***
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF nº 977.***.***-87	CPF nº 852.***.***-04	CPF nº 009.***.***-92

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:1CFF1AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2° SEMESTRE DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semetre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.409.791,72	
(-) TRASNFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)	300.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.109.791,72	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIA + VII - IA - IIA)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.817.566,68	16,00
LIMITE DE ALERTA(INCISO III DO § 1º DO ART. 59 DA LRF)	4.335.810,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ARO	2.107.685,42	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 29/01/2025, às 13:43:01.		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
2 < Medidas Corretivas>		
Notas:		

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***UELINTONRICARDO DA SILVA***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***	***LUCAS NUNES DA SILVA***
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF nº 977.***.***-87	CPF nº 852.***.***-04	CPF nº 009.***.***-92

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:3227E9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DOS LIMITES RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2° SEMESTRE DE 2024		
RGF - ANEXO 6 - LRF, art. 48	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	30.409.791,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.109.791,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	29.632.535,72	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.986.169,61	50,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	16.001.569,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	15.201.490,82	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	14.401.412,36	48,60
DESPESA COM PESSOAL CONFORME TCE	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.986.169,61	50,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	16.001.569,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	15.201.490,82	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	14.401.412,36	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-7.287.309,12	-24,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.131.750,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.519.157,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.741.205,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.074.277,50	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.994.025,59	1.526.511,64
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 29/01/2025, às 13:43:01.		

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***UELINTON RICARDO DA SILVA***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***	***LUCAS NUNES DA SILVA***
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF n° 977.***.***-87	CPF n° 852.***.***-04	CPF n° 009.***.***-92

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:53523CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6° BIMESTRE/2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.684.193,95	30.409.791,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.064.439,00	2.372.805,23
IPTU	286.974,00	325.577,17
ISS	711.913,00	793.706,20
ITBI	93.811,00	105.309,95
IRRF	413.185,00	795.049,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	558.556,00	353.162,14
Contribuições	178.371,00	201.300,57
Receita Patrimonial	873.027,00	637.564,40
Aplicações Financeiras (II)	873.027,00	637.564,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.824.079,95	26.585.460,89
Cota-Parte do FPM	11.517.891,00	11.284.132,52
Cota-Parte do ICMS	6.911.236,00	6.759.595,87
Cota-Parte do IPVA	685.845,00	498.464,81
Cota-Parte do ITR	31.426,00	67.192,68
Transferências da LC 87/1996	27.949,00	30.126,34
Transferências do FUNDEB	3.465.446,00	3.515.936,15
Outras Transferências Correntes	5.184.286,95	4.430.012,52
Demais Receitas Correntes	744.277,00	612.660,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	744.277,00	612.660,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.811.166,95	29.772.227,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.186.856,39	6.156.415,40
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	484.601,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	484.601,00
Transferências de Capital	6.186.856,39	5.671.814,40
Convênios	4.636.856,39	4.121.814,40
Outras Transferências de Capital	1.550.000,00	1.550.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.186.856,39	6.156.415,40
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**36.998.023,34**	**35.928.642,72**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**36.998.023,34**	**35.928.642,72**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.763.408,16	31.928.253,44	31.500.989,53	30.388.559,96	61.282,42	632.263,12	632.263,12
Pessoal e Encargos Sociais	18.147.372,41	18.016.403,92	18.016.403,92	17.818.012,87	9.068,78	4.246,45	4.246,45
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	15.616.035,75	13.911.849,52	13.484.585,61	12.570.547,09	52.213,64	628.016,67	628.016,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.763.408,16	31.928.253,44	31.500.989,53	30.388.559,96	61.282,42	632.263,12	632.263,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.133.504,53	6.501.784,74	1.935.023,06	1.928.021,26	0,00	3.114.045,36	3.114.045,36
Investimentos	8.133.504,53	6.501.784,74	1.935.023,06	1.928.021,26	0,00	3.114.045,36	3.114.045,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.133.504,53	6.501.784,74	1.935.023,06	1.928.021,26	0,00	3.114.045,36	3.114.045,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**41.896.912,69**	**38.430.038,18**	**33.436.012,59**	**32.316.581,22**	**61.282,42**	**3.746.308,48**	**3.746.308,48**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**41.896.912,69**	**38.430.038,18**	**33.436.012,59**	**32.316.581,22**	**61.282,42**	**3.746.308,48**	**3.746.308,48**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	**-195.529,40**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	**-195.529,40**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	389.922,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	637.564,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	132.911,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**309.123,74**
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o <Bimestre> (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.096.407,47	337.782,93
DEDUÇÕES (XL)	8.044.226,95	7.428.113,00
Disponibilidade de Caixa	8.005.226,96	7.389.113,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.066.993,10	8.532.115,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	61.282,42	1.119.431,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	483,72	23.571,53
Demais Haveres Financeiros	38.999,99	38.999,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.947.819,48	-7.090.330,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**142.510,59**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	920.099,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-1.058.148,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVEST PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEG DA DC (XLVII)	495.233,58

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIG INTEG DA DC (XLVIII)	140.803,88
OUTROS AJUSTES (XLIX)	588.724,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	**309.123,74**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-195.529,40**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.025.862,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.025.862,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/01/2024, às 08:22:29.	
NOTA:	

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***UELINTON RICARDO DA SILVA***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***	***LUCAS NUNES DA SILVA***
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF n° 977.***.***-87	CPF n° 852.***.***-04	CPF n° 009.***.***-92

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:47B7FCC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6° BIMESTRE/2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.505.883,00	2.019.643,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	286.974,00	325.577,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	93.811,00	105.309,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	711.913,00	793.706,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	413.185,00	795.049,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.841.378,00	22.986.260,63
2.1- Cota-Parte FPM	14.270.809,00	13.792.036,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.358.187,00	12.497.515,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	912.622,00	1.294.521,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.639.045,00	8.449.494,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	34.936,00	37.657,94
2.4- Cota-Parte ITR	39.282,00	83.990,74
2.5- Cota-Parte IPVA	857.306,00	623.081,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.347.261,00	25.005.903,72
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6))	4.585.751,20	4.346.748,41
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.751.064,05	1.913.128,00
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.490.379,00	3.560.810,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.490.379,00	3.476.980,25
6.1.1- Principal	3.465.446,00	3.432.105,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.933,00	44.874,80
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	83.830,70
6.4.1- Principal	0,00	83.830,70
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	- 1.120.305,20	- 914.642,96
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	60.346,33	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	41.808,57	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	18.537,76	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.621.157,28**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.559.034,41**	**3.556.196,21**	**3.556.196,21**	**3.556.196,21**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.810.348,41	2.808.318,37	2.808.318,37	2.808.318,37	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	713.210,00	711.205,22	711.205,22	711.205,22	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.097.138,41	2.097.113,15	2.097.113,15	2.097.113,15	0,00
10.1.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.6- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	748.686,00	747.877,84	747.877,84	747.877,84	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.2- Ensino Fundamental	748.686,00	747.877,84	747.877,84	747.877,84	0,00
10.2.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5e9(i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.556.196,21	3.556.196,21	3.556.196,21	0,00		0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.556.196,21	3.556.196,21	3.556.196,21	0,00		0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.808.318,37	2.808.318,37	2.808.318,37	0,00		0,00
13- TOTAL DAS DESP CUSTEADAS COM FUNDEB - COMP DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
14- TOTAL DAS DESP CUSTEADAS COM FUNDEB - COMP DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.433.886,18	2.808.318,37	2.808.318,37	80,77	
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	356.081,10	4.614,74	4.614,74	-	0,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x) = (r) - (s) - (u)**
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	294.815,31	60.346,33	60.346,33	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	294.815,31	60.346,33	60.346,33	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.191.395,83	3.171.428,90	3.169.066,24	3.164.732,92	2.362,66
20.1- Educação Infantil	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.853.895,83	1.834.411,46	1.832.048,80	1.827.715,48	2.362,66
20.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Transporte (Escolar)	187.500,00	187.017,44	187.017,44	187.017,44	0,00
20.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.750.430,24	6.727.625,11	6.725.262,45	6.720.929,13	2.362,66
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.863.210,00	1.861.205,22	1.861.205,22	1.861.205,22	0,00
21.1.1- Creche	715.560,00	715.423,39	715.423,39	715.423,39	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.147.650,00	1.145.781,83	1.145.781,83	1.145.781,83	0,00

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.887.220,24	4.866.419,89	4.864.057,23	4.859.723,91	2.362,66
21.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.171.428,90
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.346.748,41
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.070,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**7.517.107,31**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.251.475,93	7.517.107,31	30,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	24.009,13	22.939,13	22.939,13	1.070,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	24.009,13	22.939,13	22.939,13	1.070,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.671.475,06	2.379.746,58
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	327.834,95	339.693,52
31.1.1- Salário-Educação	176.693,03	188.079,46
31.1.2- PDDE	0,00	6,42
31.1.3- PNAE	42.461,00	54.032,44
31.1.4 - PNATE	49.170,00	28.817,10
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	59.510,92	68.758,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.343.640,11	2.040.053,06
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.760.412,86	3.027.080,27	3.013.362,28	3.010.137,28	13.717,99
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	641.006,34	622.892,29	622.892,29	622.892,29	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.540.193,33	870.906,61	857.188,62	857.188,62	13.717,99
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.579.213,19	1.533.281,37	1.533.281,37	1.530.056,37	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.510.843,10**	**9.754.705,38**	**9.738.624,73**	**9.731.066,41**	**16.080,65**
33.1- Despesas Correntes	9.478.740,16	9.285.041,37	9.282.678,71	9.275.120,39	2.362,66
33.1.1- Pessoal Ativo	5.609.171,64	5.606.045,42	5.606.045,42	5.606.045,42	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo					0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	121.120,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.748.448,52	3.558.995,95	3.556.633,29	3.549.074,97	2.362,66
33.2- Despesas de Capital	1.032.102,94	469.664,01	455.946,02	455.946,02	13.717,99
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.032.102,94	469.664,01	455.946,02	455.946,02	13.717,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	60.346,33	11.214,50
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.560.810,95	188.079,46
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.556.196,21	82.240,34
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	64.961,07	117.053,62
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	20.138,46	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	729,89
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	85.099,53	116.323,73

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 27/01/2025, às 12:36:24

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	*UELINTON RICARDO DA SILVA*	*ANGELA CRISTINA FERREIRA*	*LUCAS NUNES DA SILVA*
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF nº 977.***.***-87	CPF nº 852.***.***-04	CPF nº 009.***.***-92

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:2FAFA061

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
6° BIMESTRE/2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.133.504,53	6.501.784,74	1.631.719,79
Investimentos	8.133.504,53	6.501.784,74	1.631.719,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.133.504,53	6.501.784,74	1.631.719,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	**-8.133.504,53**	**-6.501.784,74**	**-1.631.719,79**
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 27/01/2025, às 12:36:24			
Notas:			
1 OperaçõesdeCréditodescritasnaCF,art.167,incisoIII			

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	*UELINTON RICARDO DA SILVA*	*ANGELA CRISTINA FERREIRA*	*LUCAS NUNES DA SILVA*
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF nº 977.***.***-87	CPF nº 852.***.***04	CPF nº 009.***.***-92

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:B69490D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6° BIMESTRE/2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 27/01/2025, às 12:36:24				
Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	*UELINTON RICARDO DA SILVA*	*ANGELA CRISTINA FERREIRA*	*LUCAS NUNES DA SILVA*
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF nº 977.***.***-87	CPF nº 852.***.***-04	CPF nº 009.***.***-92

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:E8AD19D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
6° BIMESTRE/2024							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	484.601,00					-484.601,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	412.601,00					-412.601,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	72.000,00					-72.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PA(Ge)AS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	979.959,09	684.595,76	479.407,20	479.407,20	205.188,56	0,00	295.363,33
Despesas de Capital	979.959,09	684.595,76	479.407,20	479.407,20	205.188,56	0,00	295.363,33
Investimentos	979.959,09	684.595,76	479.407,20	479.407,20	205.188,56	0,00	295.363,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)**	**<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	979.959,09	5.193,80					985.152,89
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 27/01/2025, às 12:36:24							

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	*UELINTON RICARDO DA SILVA*	*ANGELA CRISTINA FERREIRA*	*LUCAS NUNES DA SILVA*
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF nº 977.***.***-87	CPF nº 852.***.***-04	CPF nº 009.***.***-92

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:52CB7806

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6° BIMESTRE/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.575.775,00
Previsão Atualizada	37.871.050,34
Receitas Realizadas	36.566.207,12
Déficit Orçamentário	1.863.831,06
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.025.862,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.575.775,00
Dotação Atualizada	41.901.412,69
Despesas Empenhadas	38.430.038,18
Despesas Liquidadas	33.436.012,59
Despesas Pagas	32.316.581,22
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	38.430.038,18
Despesas Liquidadas	33.436.012,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.409.791,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.109.791,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.632.535,72
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário	389.922,00	-195.529,40	-0,50	
Resultado Nominal	920.099,00	142.510,59	0,15	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	61.282,42	0,00	61.282,42	0,00
Poder Executivo	61.282,42	0,00	61.282,42	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.681.528,00	66.643,74	3.746.308,48	868.575,78
Poder Executivo	4.681.528,00	66.643,74	3.746.308,48	868.575,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.742.810,42	66.643,74	3.807.590,90	868.575,78
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.517.107,31	25%	30,06	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.808.318,37	70%	80,77	

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	6.501.784,74		1.631.719,79	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	484.601,00		-484.601,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	479.407,20		985.152,89	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.453.998,34	15%	18,78	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 27/01/2025, às 12:36:24				
REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***UELINTON RICARDO DA SILVA***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***	***LUCAS NUNES DA SILVA***	
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal	
CRC-RO 004767/O-0	CPF nº977.***.***-87	CPF nº 852.***.***-04	CPF nº 009.***.***-92	

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:376FFDF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º BIMESTRE/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2					

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 27/01/2025, às 12:36:24

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	*UELINTON RICARDO DA SILVA*	*ANGELA CRISTINA FERREIRA*	*LUCAS NUNES DA SILVA*
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF nº 977.***.***-87	CPF nº 852.***.***-04	CPF nº 009.***.***-92

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:16910852

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 2.099/2025

LEI N. 2.099/2025

Seringueiras-RO 30 de janeiro de 2025.

"ALTERA O ANEXO – I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.980/24, QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal c/c inciso IX, do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Seringueiras, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e Ele **SANCIONA** a seguinte:

L E I

Art. 1° - O Anexo – I da Lei Municipal nº 1.980/24, passa a vigorar com as seguintes modificações e acréscimos:

ANEXO – I DA LEI Nº 1.980/2024

CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

CARGOS	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE		CH	SAL.BASE
		nº Vagas	Total		
	EDUCAÇÃO				
Professor Pedagogo	Ensino Superior em Pedagogia	23	23	40	3.848,02
Cozinheira	Ensino Fundamental Completo	11	11	40	1.412,00
Zeladora	Ensino Fundamental Completo	13	13	40	1.412,00
	SAÚDE				
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem e registro no Órgão de Classe	05	05	40	2.551,95
Farmacêutico - Atenção Básica	Ensino Superior em Farmácia e registro no Órgão de Classe	05	05	40	2.551,95
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio, Curso Técnico em Enfermagem e registro no Órgão de Classe	14	14	40	1.412,00
Técnico em Radiologia	Ensino Médio, Curso Técnico em Radiologia e inscrito no Órgão de Classe	04	04	40	1.412,00
Técnico de Análise de Laboratório	Ensino Médio, Curso Técnico em Análise de Laboratório	03	03	40	1.412,00
Cozinheiro	Ensino Fundamental Completo	08	08	40	1.412,00
Zeladora	Ensino Fundamental Completo	05	05	40	1.412,00
Serviços Diversos	Ensino Fundamental Completo	03	03	40	1.412,00
Motorista de Veículo Leve	Ensino Fundamental Completo	03	03	40	1.412,00

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 1.980/2024 permanecem sem alteração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:3B7A0D72



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 068/SEMAD/2024

EDITAL N° 005 /SEMAD/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 7º, inciso IX, c/c XIX, do Decreto 19.048, de 06.06.2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07.06.2023, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação temporária de profissionais para Secretaria Municipal de Assistência Social e Família/SEMASF, Edital nº 062/SEMAD/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3834, de 14/10/2024. Com Resultado Final homologado através do Edital nº 68/SEMAD/2024, de 29.11.2024, republicado em 12 de Dezembro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Nº 3875, e retificação do Cargo de Cuidador Social, através do Edital nº 72/SEMAD/ 2024, publicado no D.O.M.E.R nº 3878, de 17/12/2024.

CONSIDERANDO o Artigo 3º, da Lei nº 5.732, de 8 de janeiro de 2024. CONSIDERANDO o Item 7.16, do Edital nº 062/SEMAD/2024.

Resolve **RETIFICAR** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, com a inclusão na lista de ampla concorrência dos candidatos, classificados, concorrentes à vaga para Pessoa Preta ou Parda/P.P.P, dos cargos de: Assistente Social, Psicólogo, Cuidador Social e Educador Social.

ONDE SE LÊ:

ASSISTENTE SOCIAL 30H PORTO VELHO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Inscrição	Candidato	CPF	Data De Nasc.	Nota Final	Situação
9d4d5e44-C948-4010- 949f-A7ea3f588f0e	Ronilda Fernandes Amaral Pantaja	***.662.412-**	**/**/1979	11	Aprovado
9d4c73de-Bede-479c- 80b1-3ad9dabdfed1	Maria Antonia Brito Alves	***.517.102-**	**/**/1986	10,5	Aprovado
9d4c333b-Bae3-49ed- 9b78-78046d0e7dcb	Nilciane Ribeiro Veloso	***.301.982-**	**/**/1980	10	Aprovado
9d4edeeb-0aa4-42c5- 83c8-Dbfca616fd20	Daniel Costa Nogueira Lopes	***.589.978-**	**/**/1987	9,5	Aprovado
9d4c59e5-C886-4688- 9b7a-A7c9bcfcc525	Samia Mota De Souza	***.681.472-**	**/**/2000	9,5	Aprovado
9d4d6f1e-Fbbe-4d9c- 8ebb-07dbf6b19dfd	Priscila Aparecida Vasconcelos Marcelino	***.011.432-**	**/**/1977	9	Aprovado
9d4d191f-C6b0-4941- 8ab0-23b66d4c8a26	Betiane De Kassia Gomes Monteiro	***.186.513-**	**/**/1996	9	Aprovado
9d4d5e41-17fe-45e5- 9925-701b9a7abf4d	Fátima Gleiciane Pereira De Vargas Santana	***.200.192-**	**/10/1986	8,5	Aprovado
9d4c4cb1-D8b5-4920-Aba4-0be4c745a919	Fabiane Souza Dos Santos	***.640.392-**	**/**/1987	8	Aprovado
9d4d3186-10d3-4034- 9955-7a215925f40a	Suelen De Souza Ines	***.031.942-**	**/12/1986	7,5	Classificado

9d4c4b5c-05ea-44f5- 9393-6469e8b93406	Fernanda Dos Santos Maciel Subtil	***.722.739-**	**/**/1978	7	Classificado
9d4cff41-2e01-469c- 98d6-F6e697700a84	Jayceleide Maria Da Silva Brasil Máximo	***.974.372-**	**/03/1976	7	Classificado
9d4cf367-C597-4073- A950-D33c30f5f2f5	Jacqueline Pedraza Mendes	***.139.152-**	**/04/1976	7	Classificado
9d4c7e67-5d65-42e4- A754-B8213042ab32	Nailde Lopes	***.928.302-**	**/**/1974	6,5	Classificado
9d4f4f7d-Cba8-446e- B5e3-9b37d8135e56	Nádia Dantas Deoliveira Laudiauzer	***.520.632-**	**/**/1981	6,5	Classificado
9d4e98f6-B52b-43d0- Acea-9143a85f35b5	Paula Beatriz Costa Da Silva Cabral	***.012.334-**	**/**/1996	6,5	Classificado
9d4d06ac-27f3-4c81- 9d12-4b54b93971b0	Vanderleia Pereira De Moraes	***.276.612-**	**/**/1969	6	Classificado
9d4c890a-B3e5-46d9- Aaa2-5ce87529db2a	Ivanilde Martins Sampaio	***.087.002-**	**/**/1974	6	Classificado
9d4cfba3-B1f3-464d- 86f2-7234e952b85c	Lígia Cristina Da Silva	***.381.402-**	**/**/1988	6	Classificado
9d4cf062-771b-4a15- A8a8-970d897b7afc	Gecivone Cardoso Vizoni	***.392.372-**	**/**/1992	6	Classificado
9d4f6068-891d-41fc- 82b2-Fd03d5f266fa	Jacidene Martins Teixeira	***.565.112-**	**/**/1982	5,5	Classificado
9d4c9722-Da53-4fb6- B4ab-6a6835d2ad0a	Cristiane Pinto Da Costa	***.452.232-**	**/**/1985	5,5	Classificado
9d4f689b-2158-45e0- Aaa5-A649c88374e4	Rute Iara Viana Marcião	***.810.042-**	**/**/1996	5,5	Classificado
9d4c6a00-Db71-47d3- Bfbb-C44a2cca3f53	Aline Santos De Souza	***.113.612-**	**/11/1990	5,5	Classificado
9d4d7441-2d36-4a8b- A68d-Fbc7d0e3c7fc	Jorgineth Maria Nogueira Batista	***.823.402-**	**/**/1971	5	Classificado
9d4cefa4-9df3-406b- A05a-6ec746572675	Marcilucia Da Fonseca	***.807.312-**	**/**/1975	5	Classificado
9d4d5ded-080e-4c9a- 93fe-39bdeaa93032	Patricia Almeida De Lima E Lima	***.991.842-**	**/**/1976	5	Classificado
9d4c97d4-8075-43fc- 9c3f-A2394728178d	Eunice Silva De Sousa Cardoso	***.938.322-**	**/**/1978	4,5	Classificado
9d4d135d-7cd7-448a- B4f8-235afba6642d	Vanessa Paz De Castro	***.446.592-**	**/**/1980	4,5	Classificado
9d4cdc1f-6d78-4e09- 9972-0b33583a06d6	Maria Luiza Neponuceno Feitosa	***.903.912-**	**/**/1988	4,5	Classificado
9d4c7d57-Ac2a-4a0d- Bdc9-5d3a6114ef26	Thaina Barros Gonçalves Lavoratto	***.561.802-**	**/**/1988	4,5	Classificado

9d4f5788-A744-4340- Baa6-Afb018016235	Stéfane Oliveira De Lima	***.305.082-**	**/**/1995	4,5	Classificado
9d4f03cb-8f3e-4dc9- B908-64f9e9e5a655	Átila Maria Martins De Melo Vieira	***.788.492-**	**/02/1981	4,5	Classificado
9d4c790e-92fd-42bd- Ae7d-2bf496fb7d7e	Shirlene Moreira De Araujo Da Silva	***.539.792-**	**/**/1983	4	Classificado
9d4d3638-923e-4be3- 8ee5-347a8cabb1d5	Mayara Costa Da Silva	***.740.452-**	**/**/1988	4	Classificado
9d4d486a-Ade6-4f81- A8cc-B91bdcf109af	Mirielen Alves Pereira	***.404.262-**	**/**/1989	4	Classificado
9d4f9aec-7752-4013- 87c0-F7a919111bf2	Bárbara Kellen Lopes Ferreira Dos Santos	***.305.662-**	**/**/1993	4	Classificado
9d4c4320-2f35-4374- Ba91-9494b335cffd	Dáleth Virgínia De Santana Alves	***.338.372-**	**/**/1995	4	Classificado
9d4f376b-Fb37-41a8- Bf1a-13d54112f84c	Sefra Maria Barros Silva	***.885.412-**	**/**/1971	3,5	Classificado
9d4ee817-6eee-4dc5- Aab2-891a42423c17	Juscilene Maciel Queiroz	***.212.262-**	**/**/1974	3,5	Classificado
9d4c4d26-Bb40-4a74- B63a-12483763593e	Silvia Lima Gomes	***.051.412-**	**/**/1976	3,5	Classificado
9d4c6bf4-8b1a-458b- B8c1-5f16ce51bcff	Ana Raquel Da Silva Costa	***.564.664-**	**/**/1977	3,5	Classificado
9d4ee426-251a-4160- B2a3-Eeb5b72e1b69	Laissa Catarina Cruz De Souza	***.709.732-**	**/**/1987	3,5	Classificado
9d4e7520-05bd-471c- 88c5-4eaba25b0ea8	Jocineide Rocha Pereira Da Silva	***.972.022-**	**/01/1982	3,5	Classificado
9d4cfe12-0f4a-4aff- Ad9e-9eb316010d60	Peterson Alan Ferreira Feitosa	***.352.042-**	**/03/1978	3,5	Classificado
9d4cc772-8e99-47c6- 8b4a-D8d629a07998	Gleicy Maria Santos Torres	***.433.872-**	**/04/1978	3,5	Classificado
9d4d2c76-E752-4e85- B115-18a2d09e0e83	Dorileia Dos Santos	***.393.432-**	**/06/1972	3,5	Classificado
9d4e7f0e-9495-4d2a- A755-79b2e722f425	Artemis Sena Pimenta	***.349.402-**	**/07/1980	3,5	Classificado
9d4e8b4b-8624-4c1c- 9de1-29f79ea83caf	Ivana Macedo Pereira	***.786.852-**	**/09/1980	3,5	Classificado
9d4c70be-8a34-4dca- Aace-41534f7fa08d	Fatima De Souza Do Norte	***.457.302-**	**/09/1981	3,5	Classificado
9d4d2d3c-A283-4c43- 87ce-18d205289b01	Adriana Barbosa Lima	***.371.501-**	**/09/1982	3,5	Classificado
9d4c5064-2297-42aa- Adba-B7233f2fc2e6	Edilenilce De Araújo Brito	***.115.652-**	**/12/1972	3,5	Classificado
9d4f7b7f-E180-43d0- 9d1e-842e16b9f129	Alexandra Dantas Da Silva	***.834.642-**	**/12/1982	3,5	Classificado
9d4ccbed-69fb-459f- 8245-19c1282fdc54	Antonia Goncalves Novaes	***.450.792-**	**/**/1959	3	Classificado
9d4ede9a-Abd2-425e- A434-5d3b5a0292aa	Suely Passos De Souza	***.419.802-**	**/**/1965	3	Classificado
9d4c6772-452b-4202- B0fd-B4ea8a5d8898	Elza Maria Moreira Campos	***.069.802-**	**/**/1975	3	Classificado
9d4ce048-Aaea-4917- Af28-1d68c9d9a9db	Marta Da Silva Pinto	***.459.712-**	**/**/1976	3	Classificado
9d4d326d-3949-4470- Bd3c-6d0e98ff7512	Ozenilda De Lira Gomes	***.330.972-**	**/**/1980	3	Classificado
9d4c948f-0d36-40ce- Aafd-B80cd9905a45	Juliane Diane Pedraza Mendes	***.029.562-**	**/**/1981	3	Classificado
9d4c49ff-D450-44f3- A0ee-2ce9e1230285	Tairine Cristina De Arruda	***.585.042-**	**/**/1991	3	Classificado
9d4f77bb-B8ac-4f02- 8213-A727ae7c3ba4	Kássia Alves Costa	***.615.882-**	**/**/1994	3	Classificado
9d4e7844-Bc67-4d52- 9029-B5c21ed046c5	Thaisa Almeida Ordones	***.270.752-**	**/**/1997	3	Classificado
9d4cde9d-4425-48ff- 9635-5787e4431409	Patrícia Freitas Dos Santos Neves	***.922.612-**	**/06/1990	3	Classificado
9d4efc27-5679-4569- 8e45-6270d682f9fd	Maria Elica Dos Santos Silva	***.017.465-**	**/09/1990	3	Classificado
9d4c4f3c-66e2-4879- B6b5-52a3d92bca0c	Janete Gonçalves De Oliveira	***.954.832-**	**/**/1967	2,5	Classificado
9d4cc7fe-53a4-46c9- 92c4-Bef3ac6037ba	Jailton Ferreira Farias	***.191.951-**	**/**/1968	2,5	Classificado
9d4d2f54-D5f6-4069- B453-139395ea67d4	Valdemarina Barbosa Lacerda	***.552.972-**	**/**/1970	2,5	Classificado
9d4edc6a-C719-40e4- A3b4-A44284b078db	Eliana Lima Lobato	***.533.902-**	**/**/1978	2,5	Classificado
9d4d3012-1b85-4ea2- B201-Ddc9778df9b0	Angela Francisca De Souza Lemos	***.290.959-**	**/**/1980	2,5	Classificado
9d4d54ff-0ad0-40f6- 9387-1cc3a9f68469	Aída Talita Pereira Da Silva	***.971.552-**	**/**/1993	2,5	Classificado
9d4c520c-7bfb-49e2- 8240-E8ca9ad58490	Jucilene Felicia Liborio	***.779.112-**	**/03/1981	2,5	Classificado
9d4f2df3-B3cb-4712- Add4-Ba84f92e555d	Márcia Do Carmo Das Chagas De Castro Guimarães	***.026.032-**	**/06/1981	2,5	Classificado
9d4d558f-7930-4c74- B7b9-0b3f0e3bd755	Ana Lucia Mascarenhas Pereira	***.705.457-**	**/**/1960	2	Classificado
9d4cba87-E1be-4225- 943a-A1e1c1ee7fa2	Fatima Aparecida Da Silva Freitas	***.201.232-**	**/**/1971	2	Classificado
9d4c5eac-42ca-41c3- 97f9-69fc4c3335ef	Alcineia Cândido Da Silva	***.052.482-**	**/**/1974	2	Classificado
9d4cfdc0-21dd-4b6a- 9d91-A354492cc1a8	Oscar Aníbal Najarro Morales	***.376.165-**	**/**/1979	2	Classificado
9d4d06fe-94f6-4823- 886d-Dcd32c1a1d25	Leiliany Da Silva Cruz	***.151.002-**	**/**/1981	2	Classificado
9d4d5460-A3a5-468e- 8e20-7302d153a16f	Juciléia Carvalho Da Silva	***.649.882-**	**/**/1983	2	Classificado
9d4c64fa-0a5d-417c- 8804-05e4516537a6	Ariádne Santos Aragão	***.680.782-**	**/**/1986	2	Classificado
9d4d0c31-1a39-4d1d- 8b68-Fea0041ab919	Ketlen Marques De Souza	***.760.182-**	**/*10/1978	2	Classificado
9d4c7fc6-D6cc-4fdd- A75f-Ea3873e7f33c	Eneida Souza Trindade Raposo	***.247.722-**	**/05/1968	2	Classificado
9d4e604e-A0bf-4de0- 8048-F7ede4b093ae	Elza Valadares De Oliveira	***.117.292-**	**/09/1968	2	Classificado
9d4c7fc1-50c9-411c- B45b-E3b616b52e2d	Vanusa Maria Martins Mota	***.361.602-**	**/10/1968	2	Classificado
9d4f85ee-Ae33-4e12- 8b6c-3abb6b42c5fb	Alcione Lima Veloso	***.389.712-**	**/11/1978	2	Classificado
9d4cf112-Db99-4fe6- B6ae-6ac69532477c	Marines Soares De Andrade Silva	***.041.003-**	**/**/1965	1,5	Classificado
9d4ca904-D457-4d42- 946c-5f65f8fe67fc	Leonice Oliveira Ferreira	***.272.222-**	**/**/1974	1,5	Classificado
9d4d3673-897e-4e2b- 8661-07df325e8d44	Nilza Muniz Silva Da Silva	***.636.262-**	**/**/1975	1,5	Classificado
9d4d67dc-822c-4718- 850b-9ede97dee8fc	Maria Ellise Pereira Perote	***.268.602-**	**/**/1976	1,5	Classificado
9d4cc19e-45c2-4d0d- 9ddf-D46e0fe55162	Fenilce Da Silva Santos Noé	***.408.622-**	**/**/1978	1,5	Classificado
9d4f1cfb-C5b5-4180- B2cf-F2f82005feae	Angela Silva Jesus	***.724.312-**	**/**/1980	1,5	Classificado
9d4c6f27-2475-498c- Bf25-5e51cd8ba63c	Laura Ogliari Castanho	***.340.602-**	**/**/1982	1,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e35f6-336f-48a4- B1df-8872c0c2e18b	Marielza Pereira De Sousa	***.489.064-**	**/**/1985	1,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4faba0-F6ef-47cf- 9cf6-4272a8595fe8	Geiza Gomes Alexandre	***.914.832-**	**/**/1988	1,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8b3f-F36f-4496- 8907-2d0665af9005	Simone Pereira De Queiroz	***.359.942-**	18/12/80	1	Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4d7c6c-25d5-41d9- B5f8-Ab3791aa14e2	Jaqueline Dos Santos Oliveira De Farias	***.314.609-**	27/12/80	1	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce331-Ff16-4cc1- 8034-281b6f1667c0	Jandira Ferreira Galvão	***.156.712-**	**/**/1967	1	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c684d-7e06-4214- Ae7d-86d1021329f6	Maria Das Dores Vieira Da Silva	***.654.092-**	**/**/1972	1	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4a87-C0ed-42d3- 939b-4cb1078894c6	Valeria Ferreira De Araújo	***.312.642-**	**/**/1991	1	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6218-15dc-4dd4- A197-42e0212e4511	Gislane Santos De Oliveira Nogueira	***.274.572-**	**/**/1994	1	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d74b7-8ea8-4538- 9620-E8951d324680	Catiuscia Da Silva Pereira	***.464.192-**	**/05/1980	1	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee4a5-4bf1-43f4- 9182-46f1156a3e1a	Maria Do Socorro Pereira Braga	***.823.322-**	**/**/1972	0	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d78f7-70e7-463e- 991d-972d0cb3281c	Aurisdene Chaves Brindeiro	***.363.513-**	**/**/1990	0	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d00b4-6a14-4e16- A53e-46772195b8c0	José Lucas Brito Bastos	***.675.892-**	**/**/1993	0	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c4b43-90f6-4d0c- 8933-758b51d4cba4	Paula Daniele Silva Do Nascimento	***.952.472-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c81ec-Bfe5-4d06- B4c3-74a43ea05564	Rosangela Elisandra Dias De Campos	***.249.102-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8742-817a-493c- B86a-6c8a7477dbd5	Aparecida De Caccia Travain Belmiro	***.482.572-**	**/**/1970		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd60f-6b7b-4548- 9569-93ceecaf73bb	Lilian Marieli Jeziorny	***.948.309-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf84c-9003-4658- 8af4-0c23db577ed1	Valdicéia Vespthal Ortis	***.872.772-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0045-9b7e-4418- 9d7f-C8db76710c3c	Nilce Chaves De Sá	***.425.202-**	**/**/1965		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0703-F8d6-4b2f- B138-23cff90da56c	Tiago Gonçalves	***.882.982-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d95ff-Fee7-4eba- Af37-6262c9df668b	Abinaelha Xavier De Souza	***.140.852-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4db0ab-5003-4311- Be5d-0b77306923bc	Janaina Chaves Belem	***.457.022-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6704-81f4-4e41- 9812-3a47c0dc7461	Eusinete Rodrigues De Menezes	***.564.222-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c93df-Eb3e-4916- 8e6a-36d06ef65ba0	Jeanilce Lima De Vasconcelos Figueiredo	***.718.922-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8e88-1a75-4ac5- B4d8-A124fc39eb4b	Evildimar Rodrigues De Oliveira	***.654.162-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4db409-B66d-4ed3- B558-7eb78d28c63a	Joice Barroso Da Silva	***.984.192-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee49f-6de6-4b34- Bbe0-0bbaf45f370e	Franquilane Ferreira Da Silva	***.318.672-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0dd0-E47c-41eb- A24f-B1285398dcd8	Maria José Oliveira Da Silva	***.432.312-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f459e-C928-4ad4- B1f5-2f4e50619791	Ana Maria Rocha	***.120.502-**	**/**/1968		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5b77-02d2-4f6e- B2ac-152231741151	Jhonatas Santos Rodrigues	***.423.862-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9d4a-D863-4670- Bddb-37ad92edbd35	Sirlene De Freitas Pimentel Guastovara	***.694.492-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d62f2-7cb9-459d- 88ea-3cb960815636	Solange Dos Santos Ferreira Alves	***.710.742-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7aa2-931c-4c93- B049-7ca5e5665998	Amanda Ceolin Durans	***.750.742-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4edede-59b9-49a4- Bd77-3188117396c5	Lucineide Do Nascimento Carvalho	***.201.442-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4fa7bb-0a56-4909- Bcca-Fc0e9b5e1026	Flaviana Tertuliana De Barros Godoi	***.103.604-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0c75-F9a2-4b9e- Bcf6-F7168e8a7b03	Cristiane Da Silva Gomes	***.448.082-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d64f1-0123-428b- 9bd1-56eb632660a9	Raimunda Ferreira Guimarães	***.537.222-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6ac0-A689-4598- B953-Ccac3cacdf95	Adélia Pereira Santos	***.727.602-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e63ca-8e82-4cdc- 8843-7cc9a150364d	Benilce Da Silva Magalhaes	***.946.842-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1c05-7e6b-4ebb- 8d20-3f8d9624cb2f	Alan Gomes Do Nascimento	***.206.392-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5168-B41b-43bc- A094-72b12b2e4703	Sheila Maria Da Silva Almeida	***.853.472-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f64e0-Fbb5-4b5b- A9b0-C7090783e33f	Cleideane Rodrigues Da Silva Martins	***.135.392-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8523-Dd66-4039- 8abb-Dfd78f25bbe1	Edneli Galdino Cerqueira	***.000.552-**	**/**/1971		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f91c8-D24b-43bc- Bc20-B9477c5de444	Solange Francisco Da Silva	***60424234* *	**/**/1969		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ccb14-30ed-47c0- 881f-2a19d1180872	Maria Zilia Gomes De Oliveira Ziviani	***.774.012-**	**/**/1969		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce2b2-0489-41cf- A673-F9d8542b8a70	Maria Marlucia Santana Da Cunha	***.450.922-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ced2c-32f4-4e72- 9729-Bb1e8c47d735	Carla Lopes De Miranda	***.624.531-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf342-Bad4-485c- Ab0a-Fbcede866edc	Aline Rodrigues Pessoa	***.539.632-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4dac4c-71ca-4828- 9f79-E29b30b9e516	Zumeire Alves Batista	***.654.562-**	**/**/1966		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7d06-F4f6-457d- 990f-70e23d62b63f	Marcela Rodrigues Da Silva Souza	***.213.822-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e81dd-3b70-4d59- A218-C230a54be70d	Magali Do Socorro Tenorio E Silva	***.960.582-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4a1e-83c8-46e3- 8088-57cd3f7de056	Jucilene Nogueira Cruz	***.978.262-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f9660-0fe7-4acd- B069-95ba6e821245	Kele Morgana Da Costa Queiroz	***.660.542-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d2296-A858- 42dc-Bb34- D08ba11cccd5	Rhaianne Farias Melo	***.492.832-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d2787-8205-4658- 9cb5-B066bd366f55	Maria Irocilda Da Silva Jostas	***.773.622-**	**/**/1967		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4db3cb-D4f8-4afa- 9b13-92a433d6537c	Sandra Regina Cunha De Araújo Lima	***.079.532-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4edd11-6b6f-4331- 925e-Ecd64d415b9b	Erundina Matias Pinheiro	***.500.102-**	**/**/1962		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee5a3-42a8-45ac- B403-60df3be2ad28	Priscila Matos Dos Santos	***.576.152-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4dde-2404-43ba- B08e-92a39735c4e5	Adriana Nunes Da Costa	***.056.212-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c560b-7190-4596- 8735-38c19a5faa8d	Maria Leny Da Silva Souza	***.560.552-**	**/**/1949		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca8ea-De34-4568- A357-E4ea74416a7f	Gleiciane Ribeiro Gondim Dos Santos	***.166.392-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb74f-8f4b-409e- 90d2-1c1ab286a668	Márcia Silva De Castro	***.289.817-**	**/**/1968		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cca55-Ac3d-4b2d- A8c8-7087ebcb2695	Carla Adriana Gomes Pereira	***.010.632-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cfc43-E1f4-4fc3- A99e-1fc92a4c9fb6	Luzinete Pereira De Souza	***.478.872-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0317-6718-43ff- B0f5-F5a5472376c7	Cleuliane Lopes Aguiar	***.939.592-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d09f4-2f8d-45a8- 8fa5-A9a64d95cc41	Naci Denizal Damazio Souza	***.430.952-**	**/**/1967		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0d00-6c09-4e87- Bdfa-D59f3fbf1fdd	Terezinha Vieira De Oliveira Alencar	***.620.502-**	**/**/1956		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4d186b-B2dc-4025- Bbbe-Dc8cf03432ea	Luciney Da Silva Vidal Eduardo	***.291.852-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4bf1-B7f9-4587- Aeda-61bc2d03782f	Silvanete Anastacio Veloso	***.334.652-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d628d-Cda8-407c- 844c-299e79650b09	Maria Alice Gomes Da Silva	***.530.172-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6022-3b9c-453d- 92a0-0e78e78b09e1	Caterine Salvatiera Silva Franca	***.297.812-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eeac4-4eaf-4f0c- 93a9-54c0be8c7717	Juliane Guedes Lemos Correa	***.595.542-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f9303-E632-4e22- Ad3f-6af8febd7155	Jociane Menezes Ferreira	***.133.732-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6e9e-6d0c-4b32- 9bba-D1074e6de883	Paulo Alberto Marinho Farias	***.186.112-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c704d-A7a5-49af- 876a-Fc00ea4d7b05	Ivone Dos Santos Leite	***.530.672-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c71a5-Ad55-41d5- 9033-8aa8df19ff45	Nicole Rodrigues Leite	***.262.592-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7444-629e-44b8- 9b81-55152835375b	Vanessa Aparecida Silva Silverio	***.112.336-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7918-6d73-4425- 9745-6075032f7d08	Vanessa De Souza	***.841.487-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7c70-F53b-42a7- 9e6e-5945c117cc20	Lucilene De Oliveira	***.675.762-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7db6-0605-49f6- B682-273788854505	Sheila De Oliveira Flor Neuhaus	***.694.019-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8124-Bb5b-4a0c- A8f6-0035683d8cc5	Valéria Farias Dantas	***.766.912-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8d79-5a8f-479f- 925d-4b7681331ac4	Maria Nadir Sena Saraiva	***.400.192-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c915b-A316-40c4- 9e19-Cdcafab7c797	Elane Mota Mendonça	***.147.632-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca1f9-2611-4734- Aebe-656369cd1639	Sandro Lucas Perez Pantoja	***.891.232-**	**/**/2003		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb649-D1fe-4e69- 8dcf-224b7af0712b	Caroline	***.862.562-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc6d9-3f41-4766- 865a-4a5a30cd6c8f	Ana Paula De Jesus Davila Nunes	***.654.882-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce6d6-8a92-4d21- B3b4-3c53ddcb8d5e	Lindamaris Patrícia Da Silva Nonato	***.600.042-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cea9f-3277-4682- 87be-712c65f24bc4	Ellen Campos Yamara Moreira	***.386.032-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1c41-4693-4dfb- 9546-Ec379112c906	Arlete Kalki Da Silva	***.135.732-**	**/**/1968		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3bf3-E245-45d1- 893c-Ffc0107b5fdc	Sidelivania Da Silva Nascimento Perreira	***.819.652-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d635d-9b60-435a- B9ad-Fa9752b35f6f	Kayky Eduardo Pereira Da Silva	***.034.422-**	**/**/2005		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6d0c-C303-4c16- Ae67-F418aaa5edd0	Nathalia Ribeiro Raiz	***.852.902-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d79c6-B46d-4421- 9ca1-4c34309ebdb9	Maiara Yasmin Oliveira Nascimento	***.301.342-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4dc6ac-069f-418b- B967-52bcf0b4eed7	Santos Matiazo Locio De Oliveira	***.969.672-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e3da0-Bb4a-402f- 9290-3a4d9ce2f24b	Patricia Ribeiro	***.255.242-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e5c16-9a0e-4515- Af99-E36a248bd5e7	Vania Ferreira Das Neves	***.811.362-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6869-5fdd-486c- 9485-F071e6354731	Raquel De Oliveira Leite Sousa	***.417.452-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6f0d-E09e-4d49- B92e-0a1009247d49	Mirllem Vieira Dos Santos Cardoso	***.745.632-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e79cd-37e2-4120- 9d63-2e8fe022a11e	Amós Grigio Pinheiro	***.278.252-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7f76-E90d-47d3- A0bc-B1c951b47e3f	Aline Dos Santos Brasil	***.402.002-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9afa-5d6a-404a- 8d3d-07799c3af72c	Élen Sampaio Rocha Da Luz	***.663.292-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ead8f-4914-411b- 8fe6-9e530e2079d6	Juliane Chagas De Oliveira Montenegro Pereira	***.953.362-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4edd44-8832-4023- 8beb-2fee4f039ef5	Denete	***.816.872-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef6fd-7c2d-4c3c- 84dd-Aad818650e96	Carlos Henrique Gomes Sousa	***.788.567-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef940-A59c-46a0- A7f0-6cbdee9b8ed8	Rebeca Catarina Vieira De Oliveira Neves	***.639.702-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0b2b-20fe-4dbe- 856c-C631ab7d52e7	Elisangela Buson	***.925.372-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f18bd-3910-4344- A025-8dd435a325bb	Simone Aparecida Pires Alves	***.961.622-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f420e-064f-464a- B1c4-9609529335f2	Taís Caroline Do Nascimento Silva	***.867.842-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f587f-C6aa-499b- 919c-061f424fedf9	Francisco Das Chagas Sales	***.102.243-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f77dd-Be4e-4394- 96f8-Bde6d72d3bd4	Fabrícia Chaves Façanha	***.301.522-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7d35-9d9e-4317- Acf9-894af93837e4	Fabio Barbosa Pereira	***.973.272-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4fa431-Bbf3-44d8- B48f-C194f7dc7a0f	Rosenilda De Paiva Silva	***.189.112-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4fa64e-Bf82-43d7- 93c7-2ea61f5cbef7	Josilene Barroso Gonçalves	***.661.512-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8954-0aee-4f57- B81c-4ebc31693779	Marina Mirtes Soares Maia	***.078.434-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1

ASSISTENTE SOCIAL 30H - PORTO VELHO – P.P.P.

Inscrição	Candidato	CPF	Data de nasc.	Nota final	Resultado da banca	Situação
9d4d37dc-5ecd- 4fe6-8178- 8044395c8d10	Maria vitória villarruel costa	***.741.742- **	**/**/1982	**7,5**	Cota deferida	Aprovado
9d4e832c-71d2- 49ec-ba2a- 575095178edf	Rossiane terezinha roberta rocha cassiano	***.768.002- **	**/**/1981	**7**	Cota deferida	Aprovado
9d4c90f1-f24d- 4c69-a4ab- b971f2f0f8bb	Angelina da cruz silva gonçalves	***.211.922- **	**/**/1975	**6,5**	Cota deferida	Classificado
9d4ca6c4-8019- 4d17-845e- ec61428b2685	Mauricio da costa silva	***.973.383- **	**/**/1970	**5,5**	Cota deferida	Classificado
9d4eed24-88ef- 4f74-8786- f33fc9db2996	Raquel da silva santana de brito	***.770.702- **	**/**/1993	**5**	Cota deferida	Classificado
9d4ea040-d375- 4a8f-9cef- 259a7809868f	Marcia das neves ramos	***.616.992- **	**/**/1972	**3,5**	Cota deferida	Classificado
9d4d88d6-0df0- 40bd-a297- a24b6b7b14fa	Camila caroline rodrigues da silva	***.721.882- **	**/**/1990	**2**	Cota deferida	Classificado
9d4c550c-1e34- 48fd-8d2c- 2c0dde665766	Diana souza dos santos	***.691.052- **	**/**/1987	**0,5**	Cota deferida	Classificado
9d4f1bd4-3335- 4e3e-b60f- 0471ebe861d5	Danielle cristina de andrade gonzaga brighenti neves	***.908.086- **	**/**/1985	**0**	Cota deferida	Desclassificad o
9d4ea51b-1cc5- 4db7-9062- cdd80ec5d88e	Paulo de souza nascimento	***.306.982- **	**/**/1976		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o

9d4d6e64-3551- 4ea9-b7db- e9a74ee63060	Núbia cristina silva oliveira	***.662.743- **	**/**/1980		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4d9ded-4312- 438b-8cf3- 2d62767b7a6e	Dayane garcez lopes silva	***69116725 **	**/**/1986		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4e6eca-31a7- 4f99-bcab- b772f444452a	Chardson felicio batista	***.029.662- **	**/**/1980		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4ef705-453d- 404a-bfcf- 40c8e86ce570	Clebia dos santos mota amorim	***.273.622- **	**/**/1983		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4c7ce5-7e45- 456b-85ac- 1b3eeac53b85	Luciana basílio mendes	***.397.962- **	**/**/1992		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4d690f-94d1- 458a-9f4e- e4d8f01edf40	Marilene pinheiro amarante	***.675.982- **	**/**/1972		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4d8d5c-b062- 4095-9346- c947a13844b0	Marineide trajano da silva	***.845.912- **	**/**/1966		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4f1e22-bf27- 434a-932a- 6a8389bbc07e	Fernanda da costa menezes	***.534.983- **	**/**/1991		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4cd51d-d24c- 448e-ae26- 16066670e7e7	Vanderléia lourenço reis	***.120.122- **	**/**/1979		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4e7402-d8e0- 4a4a-96f9- 777aaf32864c	Leiliane gonçalves de figueiredo	***.569.042- **	**/**/1986		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4c8535-fcfa- 4c0b-90b3- d93a5fcbe5e9	Elizângela da silva queiroz falcão	***.446.672- **	**/**/1985		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4d4e70-7e87- 4e3b-916b- c49264797ee7	Mirlania dos santos reis	***.393.393- **	**/**/1976		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4f0758-be2e- 42fb-91fa- 05c83cb4298b	Maria adriana da silva	***.333.742- **	**/**/1986		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4c9a5d-abf2- 4c37-8d8a- f365ab573109	Rodrigo marcelo rodrigues da paz	***.137.982- **	**/**/1979		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o

9d4cc9a7-5322- 461d-8306- b0a49b5c2a44	Leonardo castro novaes	***.002.502- **	**/**/1987		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4d3dfb-6a1c- 4f58-ad96- 4e4b44e7eb73	Tânia mara xavier mendonça	***.971.412- **	**/**/1981		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4d750e-f21f- 452a-b9eb- 100316a79196	Janaina tomaz toledo	***.019.596- **	**/**/1973		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4e8076-1229- 4304-a61b- 7cbf4a1b9ad9	Denize olivera de melo	***.678.682- **	**/**/1986		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4eee44-2b8c- 494b-93b5- eed049e60749	Ane clisse torres	***.298.172- **	**/**/1979		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4c41d8-3e73- 4e4e-936b- 808ee4975165	Andreia vasconcelos de moraes	***.646.552- **	**/**/1983		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4d534f-b05d- 45c4-b0ae- 3242fd707758	Adriana sousa da silva	***.970.562- **	**/**/1985		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4c8543-32e2- 41fd-b3f6- d0142db024f8	Elizabete reis de oliveira	***.346.232- **	**/**/1979		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4ce23a-cb3e- 474c-bdce- 6580e39793a9	Rosenita maia dos santos	***.441.462- **	**/**/1963		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4d6ef1-2dcf- 4b84-b5dc- 03021be9bc30	Dalva vieira de araujobenta	***.312.032- **	**/**/1974		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4e9cef-f79b- 476d-8837- 90124bcf0feb	Taiana arruda farias santos	***.873.232- **	**/**/2024		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4eea1e-2065- 4d76-9045- 5a801aa66550	Conceiçao aparecida ferancini de la cruz	***.304.522- **	**/**/1972		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4f3ced-54ec- 4efd-887a- 37175b2c16bf	Joana almeida de barros	***.719.733- **	**/**/1969		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4fa961-3111- 4828-9f85- 57a10d5885f3	Ellen patricia costa da silva	***.638.452- **	**/**/1989		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4c7950-99d1- 44a8-a1d3- 9161fff9b0b4	Angela maria gomes pinheiro	***.374.652- **	**/**/2000		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4cf1a5-de22- 4f31-945d- a3520ea7319d	Alessandra ferreira de oliveira araújo	***.083.234- **	**/**/1968		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4c8616-1795- 4790-8338- 5592b73da0ac	Cleusa neris leandro	***.312.042- **	**/**/1973		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4d8e27-09c0- 41d3-999b- 205c3e58f6a3	Zenaide menezes torres	***.255.612- **	**/**/1985		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4f1db8-c4fe- 49e8-8068- 93e933d8a3f1	Jessica caroline vasques de amorim	***.345.402- **	**/**/1995		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4db0fe-9144- 4d4d-afc6- 767a43eb1c48	Alexsandra fidelis rolim	***.744.103- **	**/**/1975		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4cd801-1722- 4ee2-88d7- 923337139f4c	Lourdes aparecida borges de castro	***.951.902- **	**/**/1963		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4cfd93-e4c1- 455f-9b7e- 52c7d5f9bef5	Andréia grangeiro de oliveira	***.501.002- **	**/**/1978		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4d932d-2342- 40e5-8169- aecc64f9454c	Veraldina botelho da silva	***.372.272- **	**/**/1974		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4c543b-bda4- 48c8-8cdc- 454834a5f640	Suzana laurindo de aquino	***.640.447- **	**/**/1972		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4c8ca9-a18e- 4aac-8d08- 04c969d7a55d	Tania guedes de oliveira	***.664.302- **	**/**/1971		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4c908e-6d86- 4f89-ac30- fd952e4a2cd1	Laleska	***.616.652- **	**/**/1996		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4c9a00-49ec- 4776-842e- 84fbca1abcc7	Luciana garcia da fonseca	***.956.192- **	**/**/1973		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4ca8bb-1024- 4fd6-8d03- d23edfc326fb	Renata cristina de freitas duarte	***.915.742- **	**/**/1990		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4caab4-a289- 4af1-8258- b4666878c254	Michele coelho	***.154.372- **	**/**/1982		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4cbfce-8fef-41af- ab3e-1b584eb2a3fe	Airton	***.351.772- **	**/**/1974		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4cc7fe-5143- 481e-9a98- 294e8bd8c440	Luciana de almeida silva	***.275.332- **	**/**/1987		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4cc8de-cf78- 4eb7-af5e- f2dc5a61575c	Francicleide rodrigues amorim	***.999.952- **	**/**/1981		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4cd8b4-f591- 41d5-a432- d446aff20b06	Nicole vitória vieira ferreira	***.437.892- **	**/**/2004		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o

9d4cfdfe-2fbe- 498e-8f15- ad9616e2a76f	Clarissa lessa costa	***.036.003- **	**/**/1988		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4d0d56-69a7- 4a5c-9511- 271931cb7cbc	Erlene guarda da costa de sousa	***.062.952- **	**/**/1986		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4d3405-8af6- 4d71-a76d- 0423bf9d3697	Wendel oliveira	***.352.302- **	**/**/2024		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4d56f1-562f- 4a6c-b232- 27958c98b61d	Vinicius lawrence trindade da silva	***.742.492- **	**/**/2001		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4e9159-1ad4- 498a-a737- d41075311b23	Keven efrain cavalcante dos santos	***.998.062- **	**/**/2003		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4ecca3-3898- 4f42-82bb- ec81dbdd6c6b	Heloísa nascimento soares	***.146.522- **	**/**/2005		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4ed2a6-500b- 4714-8d7d- 3e654d9f2237	Jaqueline pinto coelho	***.277.282- **	**/**/1989		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4ee7ee-76f7- 4abd-9a72- 963947a6cd5e	Eduardo lima brito	***.558.902- **	**/**/1980		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4efecc-7f7e- 4275-ae86- 918b4ad08a9c	Beatriz gomes dos santos	***.413.492- **	**/**/1991		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4f05d1-0f46- 47b5-b027- 019ebe7e322e	Caleb reis de aquino	***.417.672- **	**/**/2001		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4f2d76-bc20- 4a76-b293- 92552b150b9a	Daniel araujo santos	***.942.912- **	**/**/1981		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4f617e-0525- 4414-970d- dbc30210d712	Roseneire queiroz de souza	***.863.432- **	**/**/1961		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4f7b95-6766- 4545-8910- 12c8219e1f88	Erica da silva pinto	***.627.702- **	**/**/2005		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o

9d4f7bd1-d683- 4bcb-b929- e04bd521c398	Ana maria goncalves de souza	***.945.032- **	**/**/1979		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o
9d4f9911-5b3d- 40ca-8258- 55e0fc05654a	Jessica da silva pinto	***62784230 **	**/**/2003		Não atendeu subitem 3.3	Desclassificad o

CUIDADOR SOCIAL 40H – PORTO VELHO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Candidato	CPF	Data De Nasc.	Nota Prévia	Nota Final	Situação
9d4dba8c-B428- 48d9-8b7d- Accaa33e56dd	Neidiane Dos Santos Carvalho Araújo	***.859.502-**	**/04/1986	10,00	9	Aprovado
9d4cf4d0-403e- 4069-95a4- 9746ba752665	Macleine Rebouças Correia Brito	***.627.662-**	**/08/1986	9,00	9	Aprovado
9d4c5601-95e3- 43ec-Baf4- 826683169db5	Estefany Almeida Oliveira	***.118.852-**	**/**/1996	9,00	8	Aprovado
9d4cdc33-D199- 41cb-B39c- 4485e2565733	Maria Do Socorro Lima Soares	***.310.572-**	**/**/1964	7,00	7	Aprovado
9d4cdc9e-07ba- 4b7b-B3bc- Bc8d37dd643e	Maria De Jesus De Oliveira Luz	***.400.302-**	**/**/1969	7,00	7	Aprovado
9d4ef8d9-0e0a- 473c-91ce- B4c129882bbd	Ana Maria Carneiro Da Silva Viana	***.853.322-**	**/03/1975	7,00	7	Aprovado
9d4ed9de-629c- 4bef-B2e9- 6223cdc3f018	Alcineide Felicio Lopes Dos Santos	***.801.502-**	**/04/1975	7,00	7	Aprovado
9d4f2585-D52b- 4eab-A94d- 7f3c260c0403	Selma Adriana Moreira De Araújo	***.149.192-**	**/08/1975	7,00	7	Classificado
9d4d7ade-Fe43- 449a-9edc- 06027dd16a1f	Lucinete Alexandre Mendes	***.625.332-**	**/**/1976	7,00	7	Classificado
9d4cecc2-5d54- 4ccc-8081- F3acb4cb89b7	Marlei Gomes De Cerqueira	***.589.582-**	**/**/1978	7,00	7	Classificado
9d4d002a-3d1b- 481b-865e- 3fa04ece03db	Ariana Martins Da Silva Brito	***.424.192-**	**/04/1980	7,00	7	Classificado
9d4d157a-294d- 435a-A27c- 9f679703537d	Marilane Cardoso Pires	***.157.462-**	**/07/1980	7,00	7	Classificado
9d4d44d2-C8d3- 45f9-A518- 390bbcb389d1	Sionia Da Silva Rudrigues	***.152.042-**	06/12/1980	7,00	7	Classificado
9d4f736c-E60e- 4bdb-997c- 3527e7f4134d	Marlene De Oliveira Pereira	***.518.112-**	12/12/1980	7,00	7	Classificado
9d4ce7b5-9f7c- 4d7e-Aa61- 68f33e2b5f01	Cristiane De Oliveira Leão Nunes	***.356.562-**	**/**/1981	7,00	7	Classificado
9d4f7b03-718b-4eff-9d1e- A1f1ffee0a24	Francisca Cheila Nascimento De Souza	***.317.302-**	**/02/1982	10,00	7	Classificado
9d4cde4c-02b1- 4f93-B56c- 2c8ad0d2bbcf	Terezinha De Jesus Santos Da Silva	***.174.252-**	**/09/1982	9,00	7	Classificado
9d4cb102-Ce1a- 4b7e-9246- F202d99d227a	Suelen Taiane Bezerra Duran	***.079.636-**	**/**/1983	10,00	7	Classificado
9d4ccd81-D87e- 43ec-9ebe- Ab513e037375	Marlinda Lopes Brito	***.534.862-**	**/05/1984	7,00	7	Classificado
9d4ced9b-4505- 464e-A257- D52af6aed7cf	Marinete Batista Dionizio	***.335.842-**	**/07/1984	7,00	7	Classificado
9d4c7344-0aab- 4fff-8cda- E0fa7c5e2c35	Sarah Suarez Dos Santos	***.714.202-**	**/**/1986	7,00	7	Classificado
9d4c8002-Aac8- 4aad-9a96- 9d95531eab53	Leila Pereira Dos Santos	***.235.172-**	**/**/1990	10,00	7	Classificado
9d4ed9de-629c- 4bef-B2e9- 6223cdc3f018	Ana Carolina Freitas De Oliveira	***.478.071-**	**/07/1997	8,00	7	Classificado
9d4f5c76-D0b5- 4bb1-8094- C8fed2ea4f89	Rayane Stefany Trajano Pereira	***.289.841-**	**/12/1997	7,00	7	Classificado
9d4c333c-6f67- 4bf6-879e- 59eb092f1046	Ana Gloria Lopes Dos Santos Albuquerque	***.661.682-**	**/**/2001	7,00	7	Classificado
9d4cdf07-D54a- 4727-8a90- De0049c9e920	Renata Cristina Balmant De Luna	***.644.192-**	**/**/1973	7,00	6,5	Classificado
9d4ccd76-F979- 486f-A63e- Fb2633e7c73d	Luziane De Souza Santos	***.030.972-**	**/**/1978	7,00	6,5	Classificado
9d4cd087-5793- 428c-B1dd- 089a2466ad98	Elza Batista	***.852.322-**	**/**/1979	7,00	6,5	Classificado
9d4d2c0b-7702- 45df-8c07- 2d3afc94f4ff	Natália Merencio Dos Santos	***.477.502-**	**/**/1982	7,00	6,5	Classificado
9d4c6c1d-79cf- 422e-Af1e- 1fc1b87c4947	Emilene Dias Pires	***.733.432-**	**/**/1987	7,00	6,5	Classificado
9d4c6b49-30c3- 4103-84fb- Eb263b91b681	Macia Maiza De Figueiredo	***.906.873-**	**/**/1990	7,00	6,5	Classificado
9d4c5d84-19ff- 4c38-979f- C52e2d95fbd6	Sara Elaine Freitas De Oliveira	***.478.311-**	**/**/1995	8,00	6,5	Classificado
9d4cec73-33d6- 482e-8010- Df7c2e4993f6	Maria Solange Ferreira Alencar	***.805.233-**	**/**/1966	8,00	6	Classificado
9d4f7111-8aa8- 470d-B861- 8faffc993b41	Suelene Silvério Dionisio	***.246.901-**	**/**/1967	8,00	6	Classificado
9d4f45a3-16b6- 4b6f-Abc2- 42682f246f08	Marilene Da Silva Machado	***.743.232-**	**/**/1969	7,00	6	Classificado
9d4f9eec-Ebb1- 46bf-921a- E802f94a5170	José Ribamar Carvalho Araujo	***.779.152-**	**/03/1973	7,00	6	Classificado
9d4f65a8-9dfb- 4adb-A6eb- 20af6521ed25	Helena Alves Dos Santos	***.088.582-**	**/12/1973	7,00	6	Classificado
9d4f2d3e-C437- 486b-B529- 2d48f19636cf	Marcia Regina Silva De Lima	***.821.872-**	03/06/1976	7,00	6	Classificado
9d4d110e-475e- 4cc8-A3c2- 19dc0294a48e	Rosa José Soares	***.320.722-**	16/06/1976	10,00	6	Classificado
9d4cf993-8c5a- 4e9a-Adb8- 2bf0f5713622	Izaura Correia Lopes	***.134.432-**	**/10/1976	8,00	6	Classificado
9d4c69d6-63f6- 4b9e-Bdb2- Ab0451835e1f	Elisângela De Lima Canella Santana	***.549.202-**	**/**/1979	7,00	6	Classificado
9d4cadf7-89e1- 4e90-8182- 45531f27beab	Josimeire Dantas Rodrigues	***.468.732-**	**/06/1980	8,00	6	Classificado
9d4c9f8a-F913- 4458-8d85- 3e46ba31ca71	Débora Adriana Ferreira Da Silva	***.058.172-**	**/10/1980	7,00	6	Classificado
9d4f6f83-C985- 4d70-B955- 10754caceba7	Marcela Do Nascimento Lemos	***.696.442-**	**/08/1982	9,00	6	Classificado
9d4c7b38-84d8- 49da-9407- 96e66dbd6e1b	Luciana Gaspar Costa	***.868.292-**	**/09/1982	7,00	6	Classificado
9d4d1e45-E3c3- 4599-9dce- 22ded964b760	Anderson De Sousa Almeida	***.217.842-**	**/**/1985	10,00	6	Classificado
9d4f3463-8a90- 4fa1-94c5- 2b947edcd53a	Jaqueline Almeida Landinho	***.145.942-**	**/**/1986	7,00	6	Classificado
9d4d6b93-B594- 457e-B599- 114c635b1d83	Carleane Aguiar Lima	***.272.182-**	**/**/1987	7,00	6	Classificado
9d4c8a75-449d- 4029-9c9d-	Simone Galvão Dos Reis	***.138.362-**	**/**/1988	10,00	6	Classificado
A6397761f5e4	Ferreira					
9d4c834a-935b- 459e-951c- 629648b6ac1b	Raiele Botelho De Sousa	***.641.442-**	**/**/1989	7,00	6	Classificado
9d4ef053-6528- 4767-8a22- D2434a16a123	José Augusto Dos Santos Nogueira	***.303.792-**	**/**/1993	7,00	6	Classificado
9d4ce8c6-B21a- 42d5-A7ff- 210fa69b62f8	Leidiane Pinheiro De Brito	***.302.902-**	**/**/1994	8,00	6	Classificado

9d4d6ba9-Ed94- 46dd-9c8b- 01f2cd74523f	Andrezza Kethlen Borges Moraes	***.037.282-**	**/01/1995	8,00	6	Classificado
9d4f2d3e-C437- 486b-B529- 2d48f19636cf	Luiz Gustavo Araujo Amaral	***.464.672-**	**/10/1995	7,00	6	Classificado
9d4c5520-A74a- 4b30-Bc54- 6c6d90bbab93	Jessica Nunis Da Silva	***.696.141-**	**/**/1996	7,00	6	Classificado
9d4d19cf-D401- 4d22-Bc10- 3be1a681d8b5	Ana Alice Vieira De Castro	***.155.982-**	**/**/1997	7,00	6	Classificado
9d4e6e00-E69b- 4e4c-9ae6- 5e5d902de4fd	Thales Alexandre Da Silva	***.703.482-**	**/**/2000	7,00	6	Classificado
9d4caa9d-A856- 4d47-962d- 26c005c69d67	Jean Marcos Suarez Karantino	***.308.312-**	**/**/2005	7,00	6	Classificado
9d4c561c-302b- 4811-8e35- 710eb7092d4c	Adriana Patrícia Costa Nascimento	***.207.383-**	**/**/1971	7,00	5,5	Classificado
9d4c7b38-84d8- 49da-9407- 96e66dbd6e1b	Yone Ferreira Lobo	***.319.462-**	14/07/1978	8,00	5,5	Classificado
9d4cb19c-0c51- 427b-Adc1- A9b5516834f3	Maria Francilene Moreira Da Cruz	***.501.812-**	21/07/1978	7,00	5,5	Classificado
9d4f5af5-B44a- 40b9-85d0- 21917d471af4	Francisca Suele Limda Da Silva	***.019.452-**	**/**/1984	10,00	5,5	Classificado
9d4f64fd-1066- 4bfa-Ac59- 0e73d4c4644c	Gabriela Tomaz De Jesus Rossi	***.209.842-**	**/**/1993	7,00	5,5	Classificado
9d4d49c1-D796- 471e-B3a5- 2a24677c492a	Jane Kelly Pereira De Sousa Sperti	***.248.142-**	**/**/1995	7,00	5,5	Classificado
9d4cb12b-5e78- 4aad-847e- 0c5428207018	Adinei Brissow Pinheiro	***.447.902-**	**/**/1974	7,00	5	Classificado
9d4c855b-A0c0- 48ee-Be46- Ee11f024db25	Vanda Aparecida Pereira	***.559.632-**	**/01/1981	7,00	5	Classificado

9d4d69e3-B8a7- 461d-87b0- 12ea37f624b6	Paula De Oliveira Ibanês	***.405.152-**	**/02/1981	8,00	5	Classificado
9d4c6892-5c61- 4f87-9006- 375d0bef5d15	Rocheles Alves Padilha	***.332.672-**	**/**/1982	7,00	5	Classificado
9d4c6aa2-65f7- 4a83-Aa75- 6bcae202277a	Lis Cristina Vasconcelos De Souza	***.646.052-**	**/**/1985	7,00	5	Classificado
9d4d4057-Ecea- 4709-B2fc- Fbd0c8d2a35c	Fernanda Mendonça Brasil	***.795.852-**	**/**/1989	9,00	5	Classificado
9d4f5e2c-Bb5e- 47e7-B34c- 32ebeb34a48a	Vitória Rayanne Vieira Bahia	***.238.162-**	**/**/2001	7,00	5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0eb0-Bd2c- 44bf-9fd8- 17ae93cb68df	Tânia Maria Santana Saraiva	***.119.972-**	**/**/1975	7,00	4,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca51e-C699- 49c9-8b92- 9274f9a4b54d	Airton Lopes De Oliveira Junior	***.059.792-**	**/**/1976	7,00	4,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0e1f-C483- 4d4c-Bfd4- Ca4ebf254b01	Janaina Da Silva Fonteneles	***.255.362-**	**/**/1988	7,00	4,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8137-12bb- 4d64-872a- A8a26354bbc8	Raquel Silva De Albuquerque	***.801.112-**	**/**/1994	9,00	4,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e958d-B303- 4c5c-9432- 989734d78cd5	Jaina Emeliana Dávila De Araújo	***.588.322-**	**/**/1997	9,00	4,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f17ee-E810- 4c7f-B1ff- A818827635b1	Taiane Barros	***.622.742-**	**/**/1998	10,00	4,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e811d-C17c- 4829-Be6f- 2430e1ce4ca7	Weslone Brito Reis	***.389.702-**	**/**/2000	10,00	4,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea84b-6b12- 497a-9b4d- 2d421b5afd95	Catianne Da Silva Macedo	***.565.422-**	**/**/1975	7,00	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f9a47-8745- 45f3-919d- 69f2ddf47227	Giziane Silva Maciel Martins	***.015.242-**	**/**/1977	7,00	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d42af-5828- 4adc-8ac7- 513fd1f376ed	Rosa Maria Nunes Da Silva Lopes	***.782.782-**	**/**/1978	7,00	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7c64-607c- 48e3-Bf49- 7b264dd03c1d	Valdilene Pereira Campos	***.023.792-**	**/**/1980	7,00	4	Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4c1d98-657d- 4e1b-80ed- 56935ab5fae2	Rosangela Brito Alecrim	***.442.702-**	**/**/1981	7,00	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7fdf-A304- 4fce-B679- 093238ea7397	Leliane Da Silva Vale	***.560.682-**	**/**/1982	7,00	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f75a5-Ce6d- 4fd4-B54d- 5ef888404ef9	Talita Costa Silva	***.744.952-**	**/**/1984	10,00	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8330-7ff1- 45d1-9180- 141a6d5db94f	Patrícia Dos Santos Lemos	***.570.122-**	**/**/1984	7,00	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4fa0-A763- 45e7-B353- 4e0e3ed56409	Geilson Lima Ribeiro	***.350.502-**	**/**/1984	7,00	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee284-5d7e- 442d-A6da- 66303ae2cdc7	Luciana Guti Mendes Passos	***.988.702-**	**/**/1985	7,00	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1530-980b- 4a05-9112- 0cd07166c6cf	Marcela Neves Alencar	***.337.102-**	**/**/1986	7,00	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d35b9-15aa- 47db-Bbe1- 828942d42596	Eloveise Gregório De Jesus Machado	***.160.202-**	**/**/1986	7,00	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6b23-B631- 47fa-8fb7- 6aaf3a366b2d	Camila Medeiros Soares De Araujo	***.744.012-**	**/**/1988	7,00	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1344-B805- 4edc-87c2- E93b3c6eb34c	Claudia Aparecida Vieira Lopes	***.358.192-**	**/**/1994	9,00	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e4fb8-6f0f- 479a-9152- 9ae17d1f5b1a	Josiane Freitas Silva Dos Anjos	***.040.602-**	**/**/1996	7,50	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8ece-D823- 49f1-B132- Ce24dda72aa2	Larissa Alexia Alves De Souza Bernardo	***.157.292-**	**/**/1996	7,00	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0b0e-44a0- 4608-8b62- 8e1241ac4b9e	Nathalia Aleane Bispo Monteiro	***.150.942-**	**/**/2004	7,00	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eb09d-De74- 44c9-88e0- B8a6e0525810	Irene Justiniano Do Carmo Evangelista	***.002.792-**	**/**/1970	7,00	3,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7447-0c16- 454c-Bedb- 4f43b39f5123	Marcia Cruz Brasiliano	***.357.102-**	**/**/1977	7,00	3,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f060c-D64f- 4dfe-B0ff- 29d03f8b2c66	Marinalva Rodrigues Da Cruz	***.777.522-**	**/**/1980	10,00	3,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7de8-105a- 4de7-B3fe- 64e3ac6b278d	Adriana Miranda Pimenta	***.923.962-**	**/**/1985	7,00	3,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5d84-19ff- 4c38-979f-	Sara Elaine Freitas De	***.478.311-**	**/**/1995	8,00	3,5	Não Atendeu Ao Item 9.1

C52e2d95fbd6	Oliveira					
9d4d79b7-49b7- 4bcf-A1da- 50ba0ff06a92	Jessica Cristina Sarmento Vieira	***.244.632-**	**/**/1995	7,00	3,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3aba-5ef2- 4f31-A592- B20d3a2679ea	Angela Maria Felix De Oliveira	***.834.662-**	**/**/1972	8,00	3	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef7fb-D328- 4984-9481- D03f31c52ba1	Eunice Galdino Pereira Silva	***.794.062-**	**/**/1973	8,00	3	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f45f7-E248- 49c5-8d04- 9fbaa009b544	Maria Iza De Matos Santos	***.197.632-**	**/**/1973	7,00	3	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f9e4c-B991- 44da-B74b- 2f59befab253	Suelda Gomes Da Silva	***.898.502-**	**/**/1976	7,00	3	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3e5a-94d6- 47dd-B2b2- Ed66dedb87fd	Claudio Batista Da Silva Lago	***.843.762-**	**/**/1987	7,00	3	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f376e-A680- 49f1-81da- C845732e0c31	Priscila Braga Rodrigues	***.804.722-**	**/**/1988	9,00	3	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9907-09a4- 448e-B59e- C2d001a447a0	Rejane Helia Gomes Dos Santos	***.242.672-**	**/**/1989	7,00	3	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4b8c-B26c- 49f5-95da- Ce1f655c51f7	Aline Santos De Souza	***.939.542-**	**/**/1991	9,00	3	Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4e80d9-Cb0c- 4f3d-9c3e- Ce666db3495e	Tatiane Nunes Da Silva	***.110.432-**	**/**/1993	7,00	3	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6e07-3d84- 4b7f-B326- 1e4ceded8095	Elizabeth Beatriz Souza Dos Santos	***.441.612-**	**/**/2000	7,00	3	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f82bf-3041- 4633-A01f- B15ccd5178b0	Paula Andreia Dos Santos Silva	***.918.942-**	**/**/2001	10,00	3	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7139-Fbbb- 4549-B991- Bef6482479e0	Lohana Aguines Dos Reis Torres	***.805.062-**	**/**/2002	7,50	3	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e965c-F67b- 4846-B985- E32c712ecd2a	Jaqueline Alves Da Cunha	***.525.082-**	**/**/2024	7,00	3	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c831f-5240- 4463-969c- 93daf7602783	Marly Alves Ribeiro	***.236.612-**	**/**/1971	8,00	2,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc0b3-D0a4- 4d2a-A50a- C0e031f5b013	Josidenia Cavalcanti De Andrade	***.747.714-**	**/**/1982	7,00	2,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5d1b-7b93- 40c7-9c95- Bcec2c682832	Mara Cardoso Da Silva Morais	***.815.693-**	**/**/1988	10,00	2,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef7da-Ea84- 454a-Afe4- B9a09cdd6ad1	Daniel Chanevy Coimbra	***.309.312-**	**/**/2000	9,00	2,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef3e6-4505- 45f9-8e7e- 7657ccd2ebe4	Maria Cleide Barbosa De Souza	***.328.302-**	**/**/1970	7,00	2	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9fc7-9cbc- 40b6-Bbea- 54efbd1590b9	Zarli Aponte Beckman	***.306.392-**	**/**/1983	8,00	2	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5fa3-2bb8- 44ae-Ab08- 3f71aea90888	Elissandra Gomes Frota	***.971.742-**	**/**/1984	7,00	2	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce752-79f4- 4adb-93b4- 049383d83f84	Renata Cristina Santos Mascarenhas Cordeiro	***.377.132-**	**/**/1986	7,00	2	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ed453-E251- 434e-A51b- 0cf15d1df316	Andréia Batista Dionizio	***.497.792-**	**/**/1990	7,00	2	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cfe0f-23dd- 4325-B463- 91437ebe5656	José Deusdete Dias Lopes De Lima	***.047.422-**	**/**/1991	7,50	2	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c3fc6-Dc22- 4908-Ac6c- 50563ce28488	Gilmara Costa Dos Santos Pinho	***.871.082-**	**/**/1993	7,50	2	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c471a-8253- 4d15-Be47- 5bd37951ea64	Arianne Raissa Lobo Dos Santos	***.645.412-**	**/**/1989	8,50	1,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6509-F53c- 44af-Aa3c- 11f0c632b46a	Naia Silvania De Almeida Pinto	***.283.602-**	**/**/1994	8,50	1,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0640-1152- 41e0-9363- 4348b358d185	Miryan Alves Da Silva Caldeira	***.515.102-**	**/**/1979	10,00	1	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd73c-895c- 4a27-8713- D6106dcf9b70	Valeska Salinas Gomes	***.911.212-**	**/**/1979	10,00	1	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c77ef-4004- 4291-8a6c- 4e20d3f246e2	Maria Do Amparo Da Silva Lima	***.203.022-**	**/**/1982	8,00	1	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c82cc-4c30- 402f-9a31- 7f03cd1bd218	Amanda Lins De Lima.	***.243.262-**	**/**/1987	10,00	1	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7ea6-5d4e- 4254-975f- 57651f251586	Debora Da Silva Canejo	***.101.362-**	**/**/1991	7,00	1	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e88cd-9637- 4b1c-A1ba- F466c1eeef86	Laurinda Ferreira Ribeiro Leao Maia	***.725.212-**	**/**/1992	8,00	1	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9953-6531- 4784-B9ef- 799ccf709200	Natalina Lima Ferreira Amazonas	***.523.352-**	**/**/1971	7,00	0	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1a7f-55a3- 4058-B7a7- 4352bc000e11	Dercilia Aparecida Lino	***.293.622-**	**/**/1982	10,00	0	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf014-4241- 472a-B4ae- 25a5a75af21e	Luciene Ferreira Monteiro	***.748.062-**	**/**/1985	8,00	0	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cea92-E81e- 4cc0-B3cd- 5c9a676fce8e	Daiane Da Silva Rocha	***.176.192-**	**/**/1991	9,00	0	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f9273-F566- 4c78-81fa- Db845f234ae6	Raissa Awdrey Soares Benvenutti	***.324.592-**	**/**/1997	9,00	0	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d229d-C0cb- 4a8d-850d- C7c877d154e7	Cherillane Saldia Feitoza	***.366.742-**	**/**/1998	8,00	0	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7548-F4cc- 40f6-A7fc- A2315eb3404e	Maria Aparecida De Souza	***.553.122-**	**/**/1974	6,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7bd4-Bcec- 42ea-8e0c- Bd14adf26cc6	Kellly Leigue Cabreira	***.256.212-**	**/**/1980	6,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1bae-7035- 4fe2-8055- 72dcd3de703e	Jamili De Sa Medeiros	***.021.052-**	**/**/1991	6,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7b26-A478- 4112-8a0f- 1100ec47055b	Tainá Cândida De Jesus Teles	***.631.962-**	**/**/1994	6,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f249a-Ed3f- 40ca-B5ad- 0737e198939e	Beatriz Passos Martins	***.632.402-**	**/**/2002	6,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee800-C79e- 401c-8c44- 5785fb3ed637	Joice Vitória Gomes Santos	***.559.262-**	**/**/2002	6,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9950-E71f- 414d-8c84- E3cfa8ac964e	Maria Madalena Bolanho	***.742.532-**	**/**/1964	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4b24-133e- 4c04-B41c- 1bd60e84efed	Vera Lúcia Rodrigues Castro	***.652.032-**	**/**/1966	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c68f5-16a6- 4fd6-B829- 84037638471c	Mirian Pereira Santana De Aguiar	***.872.162-**	**/**/1968	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d2241-Cda5- 4967-B94e- 0424f9451b89	Lucilene Souza Alves De Paula	***.280.692-**	**/**/1969	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8617-2436- 430a-Bf98- 4f0e9c16d12a	Marta De Almeida	***.464.198-**	**/**/1970	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ead83-2ec7- 498f-A9e6- Ffe30fb07f03	Francisca Feitosa De Oliveira	***.775.612-**	**/**/1971	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f582e-Bdbf- 46b2-8a15- D699c15c7227	Maria De Lourdes Freire	***.603.732-**	**/**/1971	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cbc35-D93d- 4584-Ba83- 09d9a582eb69	María Estela Ferreira De Sousa	***.985.962-**	**/**/1971	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8029-934a- 4a1b-911b- 11f98aeb35ed	Sâmia Borges Moraes	***.483.002-**	**/**/1971	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3ebf-566a- 46db-95ec- A4524c4696c9	Simone Neves De Oliveira	***.203.362-**	**/**/1971	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f01bd-024a- 4d84-A2c8- Ca47cc460508	Benedita Monteiro Silva	***.754.672-**	**/**/1972	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8a72-3ccf- 4996-B7af- E5a0c6e9f530	Raimunda Nonata De Castro Maciel	***.996.042-**	**/**/1973	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8fd0-05b8- 410a-86b7- 5dc190bdca51	Maria Jose Vieira Dos Santos	***.029.892-**	**/**/1974	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1b82-A673- 4453-A8bb- 90fd4a4a5504	Solange Barros Da Silva	***.331.222-**	**/**/1974	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6466-E79e- 46c3-8d1d- E0d5507e3ca2	Erinelda Máximo Gomes Da Silva	***.328.532-**	**/**/1975	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb458-249e- 4625-92d5- 672e28167efa	Ingride Savedra Duarte	***.814.142-**	**/**/1975	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e63e0-795e- 4f66-Beae- 8ed98cb2392b	Maria Auxiliadora De Limva	***.029.662-**	**/**/1975	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ead31-Ad6a- 486e-95fe- 1e62e9dfa40c	Raimunda Teixeira	***.308.532-**	**/**/1975	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f19d0-7a13- 40f5-986d- Fae4684ecbd7	Rosicleide Marcelino Rocha	***.527.602-**	**/**/1975	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f191e-D579- 4855-90ed- 0ef0dddf9fcc	Alessandra Cristina Levy	***.011.152-**	**/**/1976	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e5294-A7af- 4daa-Baa8- 49638f68d3e4	Marilene Costa Dos Santos	***.874.482-**	**/**/1976	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1b94-37d2- 406f-Bad7- 048e2638754b	Delzomar Neves De Melo	***.679.752-**	**/**/1977	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1bfb-8333- 42e6-8efe- A206a782bbc2	Eracilio Vieira Da Silva	***.727.322-**	**/**/1977	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0c45-17b5- 4340-B1d1- 7506d9d24a61	Leila Maria Calvante Do Carmo	***.114.042-**	**/**/1977	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c89f5-F7e2- 477c-A2f0- B26d7d1b2eca	Lucineia Da Silva Vale	***.435.102-**	**/**/1977	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdb73-A098- 4849-81f6- Cf2ef8ed515a	Nei Juarez Alves Souza	***.210.262-**	**/**/1977	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5855-4999- 4d6b-98f0- 1a99d808551c	Sebastiana Da Silva Batista	***.210.942-**	**/**/1977	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4d5921-Ee84- 4f9e-Ab7f- 678358496330	Terezinha Herminia De Lima	***.726.612-**	**/**/1977	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d42a6-676f- 468f-Bd16- Fda3c9f3ed09	Kele De Souza Gonçalves	***.321.062-**	**/**/1978	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7b14-66f1- 4a1b-B6fd- 3ebb0888c95f	Priscilia Daurea De Souza	***.203.802-**	**/**/1978	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8a32-19eb- 4a88-Aff8- D39807ad0d0e	Darlene Adelino Do Nascimento	***.902.242-**	**/**/1979	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea4fa-4f21- 423f-81d2- 284f16f6aff0	Maria De Fátima Da Silva Santos	***.744.242-**	**/**/1979	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8e6b-0ae4- 475e-Ad22- F29ed2d9726e	Sheila Regina Sousa Cavalcante	***.734.842-**	**/**/1979	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d83a2-27d6- 4cd2-Aec6- D4509afbca2b	Eva De Souza Pinheiro	***.836.112-**	**/**/1980	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c69e7-F17d- 4628-A1a8- 607a733219b0	Jeovanice Maria Ferreira Diniz	***.353.902-**	**/**/1980	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f94d1-9e72- 4923-99a0- Ca0bd724dc74	Cleidemar Bragado Carmo	***.588.912-**	**/**/1981	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f78f1-8242- 41ba-B11f- 6c77c33161b4	Eliton Jose Da Silva	***.850.492-**	**/**/1981	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e62d7-0cff- 42e0-9e2f- B4a39bfecead	Elizandra Do Nascimento Pereira	***.637.072-**	**/**/1981	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d72b6-7fda- 4e7f-Aa13- 43bd08ed9a6c	Missilene Pereira De Souza	***.225.712-**	**/**/1981	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef43a-18d0- 4f2f-B7a7- 9e128825fbdd	Patrícia Rodrigues Braga	***.229.342-**	**/**/1981	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d65c3-4437- 478a-A59b- 952f44b079d3	Carlos Andre Modesto Viana Trevisan	***.785.722-**	**/**/1982	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f58e0-B613- 4c39-Bfbc- 69447024ac92	Keila Leigue Cabreira Mazzini	***.970.882-**	**/**/1982	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e8bed-61a6- 4367-Ae26- 62429ba2bb44	Roneide Cavalcante Ribeiro	***.801.572-**	**/**/1982	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4da3e6-2c00- 4339-Bf55- A1f1cf2ce8d5	Aiça De Souza Costa De Mello	***.400.032-**	**/**/1983	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4961-Edbb- 4a03-9b6c- 974f99f56dd4	Ana Rodrigues Dos Santos Lima	***.691.701-**	**/**/1983	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6176-9940- 4da2-Bbcb- 6461401483a3	Juliana Otilia Lopes Ferreira	***.584.051-**	**/**/1983	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef925-5c4f- 49e1-B5f3- 2ade1dff4983	Roberlane Mendes Sales	***.781.002-**	**/**/1983	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e50b5-2a1e- 49ad-9dd3- 42dc4be74227	Divina Oliveira Dos Santos	***.383.932-**	**/**/1984	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb948-A415- 436e-B8c5- C9c4b5a30ccc	Joana Darque Da Mota Pereira	***.214.232-**	**/**/1984	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e62e9-B6ed- 4a0e-9b0b- 9aae7df91f26	Maria Angela De Freitas Silva	***.568.822-**	**/**/1984	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d41a4-66e9- 4430-Ad8d- 53803f3414cd	Maria Jucélia Soares De Araújo	***.105.722-**	**/**/1984	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c925e-3237- 4f36-9c6a- 2b786d344c98	Rosilani Dias Das Chagas	***.628.112-**	**/**/1984	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7362-147a- 48bc-Bb84- 0a855ea444db	Ademilde Costa Aguiar	***.312.622-**	**/**/1985	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d9719-74df- 4934-Af2b- 1ef30d5e280d	Ana Paula De Souza Alves	***.340.572-**	**/**/1985	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cad45-D0e8- 4108-9e33- Ebc7addad941	Aprecida Lima Paiva	***.821.882-**	**/**/1985	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8405-2f5c- 4dca-Beba- Db2955614bb1	Eliete Gonçalves Lerback	***.240.0**	**/**/1985	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f750f-132b- 4344-9a60- 3c42b4d48dc3	Helene Savia Lopes Mendonca	***.148.192-**	**/**/1985	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e78b4-7bf0- 4c70-Bee6- 5cb0fb5587fe	Maria Cristiane De Moura Oliveira	***.529.162-**	**/**/1985	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6ebb-3026- 4f4a-80b6- Afe1319cbd2c	Rosely Lemos Pereira	***.325.952-**	**/**/1985	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb151-5f78- 4a3d-850e- C815ccc2a0c5	Samia Amorim Victor	***.309.922-**	**/**/1985	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7736-Ba83- 4a5f-A208- 18d96567520e	Ana Vania Vieira De Carvalho De Olivieira	***.333.572-**	**/**/1986	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea0db-A8cc- 4cf8-B9bf- C00bf2ccda3b	Aurelina Da Silva Mota	***.635.992-**	**/**/1986	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc4e1-A402- 476a-9963- 428205c56dc2	Elane Marcela Nascimento Santos	***.679.852-**	**/**/1986	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f77cc-1278- 4e5d-Bca0- 8365d15682a0	Geane Alves Barbosa Da Silva	***.181.102-**	**/**/1986	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d53a5-7ed2- 4a18-9014- 43801a0d2556	Josias Alves Da Silva	***.443.672-**	**/**/1986	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f75f8-487d- 4396-9249- B305f23d652b	Paula Andréia De Matos Rodrigues Ferreira	***.920.722-**	**/**/1986	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7a38-20a7- 4e4b-9e97- 543f76a7b932	Alane Andrade Borges	***.951.178-**	**/**/1987	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6513-3abe- 4887-A1e6- Cf468885a51d	Samira Ezen Mahmoud	***.720.802-**	**/**/1987	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ecdbb-01d6- 48fa-Bc5e- D42680481b84	Thaís Vanessa Leite Kissler	***.990.132-**	**/**/1988	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9de3-84f3- 477f-925c- 3f2de4a9b6fc	Vanessa De Souza Urquiza Ferreira	***.063.302-**	**/**/1989	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc5ab-4303- 4e71-9e7c- A108f149c6f3	Amanda Michelle Gomes Neves Nunes	***.471.322-**	**/**/1990	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c46af-Afdd- 44d7-9d35- B06dda59456d	Valéria Brasiliano De Souza	***.214.542-**	**/**/1990	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ed1d5-062a- 48c9-885c- 3c21ad390811	Duane Vanessa Sousa Melo	***.570.102-**	**/**/1991	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c295a-B5ea- 4015-809d- 59ee8bbfbd00	Erica Camila De Castro Assuncao	***.556.002-**	**/**/1991	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f80b7-A68c- 45e6-Af44- 1a76bbadfa60	Geosiane Alves De Freitas	***.950.572-**	**/**/1991	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7114-08f5- 46c3-A69f- F5579a0f5b67	Tiago Lucas Da Silva Cruz	***.420.332-**	**/**/1991	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c4a51-9362- 4dc2-8703- F10c0f84589a	Ana Carla Toscano Da Silva	***.622.032-**	**/**/1992	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef9af-Bd4c- 4c1f-A584- 5d1df4e6bed3	Maicon Douglas Figueira Costa	***.634.582-**	**/**/1992	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d29ab-13a6- 449f-B028- 67e3d89cd102	Maycon Ribeiro De Lima	***.440.582-**	**/**/1992	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c62fe-1f4c- 4433-9317- 5e88b7fcb960	Thaina Sabrina Rodrigues Maia	***.957.752-**	**/**/1992	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7a39-A2b4- 416d-Af66- Ac314e845dda	Bruna Thais Souza Dos Santos Batista	***.550.412-**	**/**/1993	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ed420-0e33- 4869-84c1- 6961fe55873f	Evoni Chagas De Castro	***.531.692-**	**/**/1993	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6836-A08d- 464e-8852- D98fdcba9d6c	Gabriela Carvalho Da Silva	***.217.502-**	**/**/1993	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c85bf-0734- 43bb-92b0- 931d17d51519	Jessica Walthman	***.506.232-**	**/**/1993	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cda30-47da- 4e99-B976- C8f0f4f2d71f	Leidiane Da Silva Costa	***.158.992-**	**/**/1994	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd70a-755e- 4087-9ab3- 6a4cd5ff94da	Ortência Pâmela Cândido Nazareno	***.887.832-**	**/**/1994	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7b1f-60b0- 45dd-8c02- 847dfb25b327	Thiago Oliveira Pinheiro	***.803.352-**	**/**/1994	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca625-D814- 4717-9a44- 888abf56f28d	Franciane De Oliveira Alves	***.572.512-**	**/**/1995	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d91ae-Bd07- 4cc5-90d1- 63c5698048b7	Ketly Dos Santos Martins	***.016.392-**	**/**/1995	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f02f0-F8ba- 4345-805b- E1fcbaf4a36c	Rodrigo Gomes Moura	***.624.642-**	**/**/1995	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4f40c1-128d- 47a1-B5a8- 0e80525b51aa	Mônica Simão Da Silva	***.458.334-**	**/**/1996	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cffc3-Fccc- 48a7-90fd- 6c2b5d11ae72	Rosimar De Oliveira Gutierre	***.440.192-**	**/**/1996	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c96dc-C5b0- 4468-9310- C235041cea63	Vanessa Neves Caminha	***.848.892-**	**/**/1997	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e5b19-Ded5- 4619-A7cd- 67d0616d14c6	Ana Dos Santos Lima	***.204.272-**	**/**/1999	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6923-9786- 4ef1-A784- 6cfed3e48c4b	Ana Beatriz Alexandre Do Nascimento	***.051.762-**	**/**/2000	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce895-51e2- 4f80-84e8- 7276ff9e112d	Debora Da Silva Machado	***.820.122-**	**/**/2000	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9cf8-48d9- 4ec3-8c9d- 8440dea04bee	Eloah Vitória Dos Santos Barbosa	***.657.432-**	**/**/2000	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9d6e-06e5- 4aff-8027- D23237a6bcb9	Ketlen Batista Da Silva	***.492.322-**	**/**/2000	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1ad1-7d46- 498b-Ac98- Bee5d6782c40	Emilly Batista Gonçalves	***.468.192-**	**/**/2001	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1fce-F2a6- 4fdc-A6d5- 0a4b02a94197	Luana Lorrane Alves Da Silva E Silva	***.379.332-**	**/**/2001	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7ff3-Ef21- 46ed-A858- 04ccf34d1826	Daiane Gonzales Da Fonseca	***.345.272-**	**/**/2002	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cef97-8a42- 4da7-B32a- 9332edf5038e	Gilson Lopes Moreira Junior	***.569.312-**	**/**/2002	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f2035-7591- 4691-96a1- 4d587f21b0d7	Beathriz Loreto Oliveira	***.664.412-**	**/**/2003	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca3d9-D738- 4f72-9bdb- 98e47daffcdc	Ana Flávia Campos Da Rocha	***.647.562-**	**/**/2004	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0913-6a80- 4333-98f6- 19b497c99e88	Marcela Giovanna Reis Menezes	***.327.942-**	**/**/2004	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0092-63c5- 43ca-9fbc- 45e1dffaab74	Erick Kaua Vieira Brito	***.747.372-**	**/**/2005	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7355-7e53- 4d96-8411- 9bda6d633e20	Ely De Jesus Relvas Junior	***.360.182-**	**/**/2006	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ccfd9-9151- 436c-Aced- 25ced2fdf7e4	Nathalia De Moura Veras	***.908.032-**	**/**/2006	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4daf31-Fd59- 4334-B861- E73fe9c1ecaf	Débora Cristina Da Silva Santos	***.629.232-**	**/**/2023	6,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d44fd-2939- 4873-821e- 6100c7392111	Sonia Maria Cordeiro De Alexandria	***.203.522-**	**/**/1965	5,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3f94-Ec31- 4b6e-8ba4- 2fef269f9424	Doriane Galvão Costa	***.703.412-**	**/**/1974	5,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d29a7-434a- 42a9-8b67- D31a8702e6bc	Marilene Coutinho Magalhães	***.252.342-**	**/**/1977	5,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f712e-Baa0- 4618-9d29- 321814ffc95a	Sandra Mara Levy Rodrigues	***.918.252-**	**/**/1978	5,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d25a3-A162- 403a-9a6c- A3cf852887f7	Magda De Almeida Dos Reis	***.709.262-**	**/**/1980	5,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc0d3-C5ad- 4aaf-Bc88- 5d97fd5d9a45	Daiane Pimenta Fernandes	***.006.472-**	**/**/1982	5,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3b4a-Dfaf- 4b92-A9f9- Ca875adce2e1	Emilia De Souza Oliveira	***.813.472-**	**/**/1983	5,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f302f-9324- 4e57-B67d- 1e3943cf3546	Sandra Melo Da Silva	***.347.952-**	**/**/1985	5,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f33c3-461e- 4f3d-93dc- 9f61379887db	Maria Do Rosário Ferreira Mendonça	***.040.922-**	**/**/1986	5,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f84ce-F5bd- 4061-8336- D3f234c50b9a	Josiele Alves De Sousa	***.674.202-**	**/**/1988	5,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e892e-9131- 46f8-A93b- 211f6ff87ca0	Emanoelle Souza Carneiro	***.736.342-**	**/**/1989	5,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6e92-F1f0- 48df-B9a6- D44d14b118ec	Darlene Chaves Maciel	***.008.792-**	**/**/1990	5,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5136-F8d6- 4109-Ae1a- A6e3a035bebe	Marta Braga Fernandes	***.863.453-**	**/**/1991	5,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdc87-5827- 4dd0-8b67- Fa4f1bcd7298	Luciele Mendes Ribeiro	***.038.372-**	**/**/1992	5,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cfa86-7a40- 460c-Ac14- 7b9ebdcfd044	Pamela Cavalheiro Amora	***.419.872-**	**/**/1992	5,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea709-A5eb- 4c91-9d52- 6ba140c58cec	Marina Monteiro Neves	***.369.642-**	**/**/1993	5,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c819a-8d23- 4e2a-8252- 9aa23bea1eae	Mayara Cristina Vaz Eguez	***.400.632-**	**/**/1993	5,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0761-5467- 4ad6-8dd3- Aea03eb28e72	Danielly Araujo Cardoso	***.399.922-**	**/**/1995	5,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d697b-421f- 49bd-8041- Ab7385dd5009	Marcos Vinícius Rodrigues Marques	***.143.232-**	**/**/2000	5,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e4c3d-E2dd- 4169-8d11- B99dddf17303	Vinicius Almeida Dos Reis	***.495.382-**	**/**/2003	5,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f955e-0def- 4a53-8c28- 892ff11d8952	Maria Auxiliadora Da Silva Lima	***.575.232-**	**/**/1963	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d2a85-5ce0- 407c-Bef8- B8f636551bc0	Mario De Souza Aragão	***.378.502-**	**/**/1963	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d88b5-E0f7- 4331-Aaf4- 19dc787c1f46	Raimundo Nonato Braga De Souza	***.390.992-**	**/**/1970	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f107f-C7c1- 4d5d-A20a- 28b1d6bee2bf	Adão Alves Branco	***.935.172-**	**/**/1971	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1208-E4a3- 40fd-92ff- C5b7ba4ada3c	Eunice Santos Araujo	***.058.762-**	**/**/1974	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cbc1c-Bad1- 4e88-970a- 037c157536c8	Karina De Queiroz Alvares Mendes	***.778.562-**	**/**/1974	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cfcb4-8187- 4010-A761- Fac4ca4d76bd	Débora Márcia Martins Da Rocha	***.703.082-**	**/**/1975	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d01fa-7ee4- 462f-A7f4- 4d1cd97c41b2	Herlana Souza Guimaraes	***.480.902-**	**/**/1976	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d252e-E988- 4add-Ae77- C23467f6ecdc	Solange Hortencia De Souza	***.140.512-**	**/**/1977	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d30be-7fc8- 44c4-9c7b- 4f03fb5a318a	Janice Da Silva Santos	***.721.202-**	**/**/1979	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb7a5-Ea4e- 4d11-B131- B980b3ea206a	Rozangela Teles Alfaia Galena	***.895.602-**	**/**/1979	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f69de-B5f6- 4391-Be92- 63980b580787	Ivanete Araújo De Amorim	***.532.212-**	**/**/1981	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb76c-186f- 4271-8bf0- 1f54a3905ecb	Glauciene Alves Dos Santos	***.383.732-**	**/**/1982	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d9072-2536- 4331-A306- 3dc382ec5dea	Ivanete Dos Anjos Fernandes Jorge	***.147.232-**	**/**/1982	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8ff0-Be3f- 4664-9323- 8ccddf03cfda	Joice Coelho Da Silva	***.231.452-**	**/**/1983	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d479b-28ae- 4d28-B910- 71c8c6a71a13	Cristiane Mara Da Silva	***.847.732-**	**/**/1984	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1db5-Cf7b- 481e-92e0- 9fdd127fb739	Denusia Rodrigues Amorim	***.930.334-**	**/**/1984	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6afe-505c- 4cae-9d7c- 0a0675ed2811	Fabiane Alves Da Silva	***.461.742-**	**/**/1984	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e43d8-F417- 4ea2-Bc4f- B64cd0f28316	Jeane Souza De Oliveira	***.936.982-**	**/**/1984	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eaab3-4f8c- 43b0-9857- 9ba4e90c0df1	Josineres Maciel Leal	***.066.782-**	**/**/1984	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4445-D2ec- 4b42-A980- 8b7ee05c8856	Uilanice Saraiva Da Silva	***.703.122-**	**/**/1984	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f3741-7c9d- 46e5-98a7- 14a86d80a7ba	Jaqueline Martins De Melo	***.567.282-**	**/**/1985	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1385-4ad6- 4e7e-B085- 43b634c0b841	Maria Rafaela Monteiro Feitosa	***.266.542-**	**/**/1985	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0482-3b01- 4b6d-8a6f- 401e11e768e4	Sabrina Dos Santos Mitozo	***.796.902-**	**/**/1985	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4ea5f6-0150- 47ff-905b- D78aa4ca3004	Angelita Blodow De Carvalho	***.787.962-**	**/**/1986	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4fa4ca-41bf- 4df9-B134- 8cae0bec6254	Francileide Da Silva Nascimento	***.850.052-**	**/**/1986	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8649-E35f- 40d2-A344- 073c2071e72a	Maria De Souza Furtuoso	***.271.122-**	**/**/1986	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c81dd-339b- 499b-8d46- Bacf5c83b0f5	Patricia De Fatima Valente Rosso	***.529.852-**	**/**/1986	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4efa00-4be0- 4acd-Bb33- A51564967d2f	Francileide Braz Da Costa	***.644.612-**	**/**/1987	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e99a8-54d5- 429c-Bd4f- Afd26f7cc543	Leda Maria Vieira De Carvalho	***.205.052-**	**/**/1987	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8d5e-573c- 491d-8eaa- A00b397ea4c8	Rosália Rabelo De Oliveira	***.306.662-**	**/**/1988	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f925f-C48d- 4112-89ef- Aeb1585178b8	Rutiane Portugal Da Costa	***.453.282-**	**/**/1988	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e84fa-78be- 465b-9524- 231a4c8b1e8e	Shailene Christian Fernanda Oliveira Da Silva	***.387.502-**	**/**/1988	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca8ac-Eac9- 4963-A3d0- Eeeedc9241e9	Sheila Vanessa Reis Braga	***.369.572-**	**/**/1988	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef681-D79a- 4adf-9650- E2344cfb63bb	Adriana Gomes De Araújo	***.840.122-**	**/**/1989	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7c38-F055- 4f00-8b41- 9ff7e1a1628a	Anderson Henrique Aguiar Serra	***.293.502-**	**/**/1989	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb919-4b80- 474b-8cdb- 51992a22a799	Samuel Santos De Oliveira	***.471.972-**	**/**/1989	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c51f1-D037- 4056-8a24- Eb8eb5a19c5f	Valéria De Brito Romano	***.185.562-**	**/**/1990	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7787-76a1- 47ff-9f95- B5e34119aa76	Gleiciane Farias Ferreira	***.110.652-**	**/**/1991	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdc5e-E49c- 42cc-Bb1a- 17d6597d8de7	Sabrina Naje Ramos Cabral	***.384.172-**	**/**/1991	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4c13-7d71- 413e-8826- C5ad2c1b72d6	Fabiana Duarte Maciel	***.398.442-**	**/**/1992	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7a74-570f- 4b0f-94a1- 9648da4acfdd	Raiane Alves Velasque Hurtado	***.071.992-**	**/**/1992	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e795d-363e- 41e1-A53f- Bb53f3d04df0	Brenda Prestes	***.495.842-**	**/**/1994	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf2b1-2fad- 44d9-B5bf- 57167b510d2f	Késia Rocha De Souza	***.954.622-**	**/**/1994	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d90d9-5cf9- 41f8-9d1c- 0a8ae2d20be5	Kimberly Fernanda Alves De Souza	***.169.826-**	**/**/1994	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e608d-127b- 4c18-Ba93- 9aab3b3d5ff2	Suelen Terezinha De Sá	***.312.982-**	**/**/1994	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9a9c-B013- 4170-B576- Ada812eb7c74	Larissa Laura Lopes	***.888.642-**	**/**/1998	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ed94b-97a3- 4a33-8859- B3575fa514f1	Matheus Teixeira Leal De Oliveira	***.797.912-**	**/**/1998	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee53a-Affd- 4663-B780- 88496ec412c5	Vitoria Rebeca Dos Santos Monteiro	***.062.532-**	**/**/1998	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9593-C3f5- 451f-87a5- 6a9015fc165c	Adaíla Soares Noleto	***.271.362-**	**/**/1999	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca18e-318b- 4472-9d97- 853fa2731ca4	Jordan Sérgio Souza Galeazzi	***.877.232-**	**/**/1999	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9cc8-F91f- 4eff-8380- 7d13c5ab1417	Jusline Lazara Silva Santos	***.129.912-**	**/**/2000	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f2d3a-951f- 446b-8326- 07dd94892873	Yanne Gabrielle Alves Muniz	***.937.932-**	**/**/2004	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3a6e-0a4e- 4f5c-Baf3- 6fefa4dadcf8	Dagliane Gomes Pereira	***.839.392-**	**/**/2020	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e55f0-466d- 4f0f-9120- A3da84163399	Lucimara Alves De Souza Rodrigues	***.498.942-**	**/**/2024	5,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f80b9-E210- 4e9e-8cb9- A762454004e0	Ester Lemes De Oliveira	***.402.862-**	**/**/1974	4,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdb75-B796- 4cd3-8c0e- Bf4c92ecdb32	Maria Do Socorro Viana De Lima	***.071.062-**	**/**/1975	4,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd21b-09b5- 4cf0-931b- 45384b431c86	Fancinilce Batista De Souza	***.502.622-**	**/**/1977	4,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5e50-F2cd- 4ca4-B77a- 94166688b2f9	Ivaneide Conceição De Oliveira	***.615.152-**	**/**/1977	4,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8a8d-4644- 4e33-9e9a- 06620a6200df	Christiane Rodrigues Miranda	***.056.092-**	**/**/1980	4,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4da621-2d48- 4ec9-A6c0- 007787dee062	Rejane Rodrigues Maia Da Silva	***.031.862-**	**/**/1981	4,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0b1b-1fe2- 4062-B23f- 859f5497627f	Edilane Gomes Da Silva E Silva	***.351.982-**	**/**/1982	4,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f48fe-E6c5- 4cb7-95c9- 5db017bff1f5	Sandra Dos Santos Siqueira	***.666.042-**	**/**/1984	4,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cea7f-2c0d- 47db-9c08- 54b27ac93f2e	Marticelia Alves De Souza	***.290.122-**	**/**/1985	4,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f555c-3986- 4958-A5bd- 133b0217c1a0	Francisca Marcleia Claudino Viana	***.130.802-**	**/**/1986	4,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6722-Daf4- 4ac1-8861- 3f5311998a39	Jaqueline Do Rosario Queiroz	***.559.012-**	**/**/1986	4,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ecfe1-B024- 40c5-9ce7- Df99581e9262	Maroline Cristina Silva Vieira	***.246.645-**	**/**/1988	4,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c83d1-03e3- 45a8-B326- 78e7492edf9e	Tarsila Dos Santos Malta	***.261.542-**	**/**/1989	4,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d860c-C0a0- 4eff-Ba76- 6b7ea225c2a3	Laliane Freire Da Silva Zanelato	***.033.058-**	**/**/1992	4,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8656-6015- 405c-8178- 4065041418f0	Tiele Souza Teixeira Brito	***.084.142-**	**/**/1992	4,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6db6-C299- 4f97-A7b8- Ebee460e6536	Diogo Antonio Tomaz Granjeiro	***.064.832-**	**/**/1993	4,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ed74f-281b- 47de-971f- 1de54bbb2873	Franciele De Freitas Barroso	***.118.642-**	**/**/1994	4,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c608b-Da79- 48eb-Bd4d- 8449b07e8d6d	Pamela Raissa Lopes Miranda	***.742.872-**	**/**/1996	4,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce94d-8c51- 4e6a-80e1- 4379f7b0e4ac	Sabrina Gil Martins	***.570.382-**	**/**/2002	4,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1e3a-98cf- 4f6a-9d85- 8e72254a6a70	Gabrielly Cristini Cassiano Roque	***.042.532-**	**/**/2003	4,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4940-F99e- 408a-B640- 668d05be4f41	Fausta Galdino Beleza	***.892.032-**	**/**/1966	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6361-4af2- 4fb2-9bcb- B35aa7e53b68	Jose Lopes De Amorim	***.451.902-**	**/**/1968	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e50e3-D879- 4aab-Ac90- Ca3daefcc65d	Ana Lúcia Pereira Furtado Xavier	***.868.502-**	**/**/1972	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e76d1-A5a3- 4945-B451- 36ac507d525d	Dinorá Machado Da Silva Oliveira	***.204.112-**	**/**/1972	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce807-58b4- 4eb5-9f7f- 44f8fdf15007	Marcos Ary Ferreira Dos Santos	***.171.522-**	**/**/1973	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0353-84e0- 46a7-Ba80- 2e81b24ffd3b	Emilia Ribeiro Amaral	***.750.052-**	**/**/1975	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7ac2-D4a6- 4ae6-9d0d- 2937101d3edd	Juciene Brandao Da Silva	***.807.902-**	**/**/1977	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1c36-0d3a- 43b7-9fce- E189b48cafc1	Rosineide Gomes De Souza	***.943.892-**	**/**/1977	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4d02-B18e- 4bb1-80e4- C5765a10de70	Tito Cruz Flores	***.175.562-**	**/**/1978	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0fbf-720e- 4c66-B573- 6f4396ef4e70	Gisely Queiroz De Araújo Amorim Da Silva	***.805.842-**	**/**/1979	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7849-A8da- 4799-9119- 766d8c9c5890	Ivanete Almeida Ferreira	***.555.842-**	**/**/1979	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf8f0-60de- 4a4a-8bf7- 69989cddebe7	Reuria Da Silva Moreira	***.877.032-**	**/**/1979	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4d283c-1a0d- 441a-B764- 539b9e30c5f8	Joelma Lopes Da Silva Oliveira	***.036.822-**	**/**/1981	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c92c7-Ddf0- 4443-Ade8- 99d532d391cc	Arinete Da Silva Cruz	***.829.112-**	**/**/1982	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f49e2-9719- 462d-82a0- F914dbe149bd	Maria Auxiliadora Pereira Macedo	***.624.682-**	**/**/1984	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d36ca-9058- 4bc8-B471- C46136ad8b22	Fabíola Souza Dos Santos	***.514.002-**	**/**/1985	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8cb8-B80e- 4b37-B5b2- Db154c3bbec5	Vera Lucia Cardoso Silva	***.263.432-**	**/**/1985	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc07f-5a94- 4100-B45e- Ca40f2a150f8	Katia Michelle Da Silva	***.491.462-**	**/**/1986	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5596-B272- 4d8e-Bec4- Ad4da96278bf	Taiana Alfaia Do Nascimento	***.217.992-**	**/**/1986	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf0cc-7336- 445d-9200- 44c425bb7c11	Fredson De Lima Cruz	***.406.152-**	**/**/1991	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0b62-238e- 49db-A37b- 3ff7d9ac7130	Josilene Marques Da Silva Souza	***.137.562-**	**/**/1991	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f79e5-Caee- 40d5-Be54- 527067dbb7af	Suelen Lemos Ferreira	***.997.112-**	**/**/1995	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc094-Ca34- 403f-B343- 8d093e840b54	Mayra Pereira Pinto	***.705.862-**	**/**/1996	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8285-Be2b- 40bf-81d7- 466f73bb52ba	Rafaela Gomes De Assis Matos	***.787.552-**	**/**/1996	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6a2a-3f28- 4907-B727- Ea42dda6b509	Glenna Nolasco	***.327.722-**	**/**/1998	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8f27-Aa9f- 44e3-Aed5- 9f3ddcfb168e	Lucas Rogério Da Silva	***.420.952-**	**/**/2002	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f256c-05df- 49d5-Bbe6- 4a89b5665f48	Jhenife Vitória Da Silva De Souza	***.131.462-**	**/**/2003	4,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5714-C2db- 44c3-Abbf- Ec0d389a5fcb	Maria De Fátima Dos Santos Tomaz	***.359.671-**	**/**/1970	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0f09-1bc4- 48e5-A245- F5e1a0ef2728	Jocilene Moises De Oliveira Cesar	***.283.432-**	**/**/1972	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e5fb3-Fb73- 4a46-80f5- A34fd3cebc7a	Maria Do Socorro Vieira Lemos	***.415.532-**	**/**/1974	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ede4e-D552- 4ade-A53b- E48a91e58369	Selene Souza Monteiro Mendonça	***.765.302-**	**/**/1975	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f41ce-14fc- 4ced-B05d- A7b774ab4a00	Vera Lúcia Pires De Souza Lamarão	***.515.472-**	**/**/1976	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eeb64-23f2- 4c28-Ba42- Cbedc11c21c2	Fabia Cristina Borges	***.289.732-**	**/**/1979	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4fa5a6-B698- 4b8d-85bc- 404fb4ec1790	Marcia Janete Campos	***.079.352-**	**/**/1979	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cbc1d-7e71- 41e6-Adca- 7041c686a851	Carol Voitila Paes Mota	***.269.082-**	**/**/1980	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f61f4-9cdf- 45cf-80d6- 30fa1f547924	Manoela Meirele De Souza Silva	***.972.462-**	**/**/1980	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d010f-4e57- 4db9-9bc1- 1d0fa5bd1127	Elani Alves Coelho	***.016.552-**	**/**/1982	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef501-D979- 4b90-A794- 2ad82c92f01f	Raimunda Do Socorro Farias Fernandes	***.779.722-**	**/**/1982	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3eed-A548- 4392-B3cd- 6c3c80e6a07b	Geovane Pereira Do Nascimento	***.275.962-**	**/**/1983	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1002-76de- 4eee-93c9- B55924fc831a	Sara Nerys De Andrade Gomes	***.573.402-**	**/**/1985	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6f99-6419- 41b5-9ee5- 43a1f8655b0b	Flávia Rego Tavares	***.023.772-**	**/**/1986	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee429-2da9- 46d8-90f6- A20d9e261ed9	Erizelton Feitoza De Souza	***.998.302-**	**/**/1987	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7678-734a- 4796-A90d- C7e219c79d40	Thiago Marinho	***.369.372-**	**/**/1988	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4b91-C858- 4d4d-80cd- 7b4fefc8e1be	Carla Lima De Oliveira	***.655.502-**	**/**/1992	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8ba3-Df46- 45c8-Bd74- 2f757796c042	Juddi Karli Pontes França	***.057.382-**	**/**/1992	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c66ee-7af8- 4747-Ac00- B4e0afc0101d	Leidiane Lopes Steffen	***.341.062-**	**/**/1993	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f41a5-D8bc- 41bb-927b- Caf4283f45d3	Ademir Martins De Holanda Junior	***.050.822-**	**/**/1995	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f24fc-263d- 4305-99e3- 259ad1fe8854	Alana Leticia Do Nascimento E Sousa	***.580.534-**	**/**/1995	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb584-8623- 464b-860e- 76469cba03ac	Alexia Rananda Brito De Oliveira	***.730.662-**	**/**/1996	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4edef9-Cde9- 46da-9a06- 5adef174c183	Viviane Silva De Paula	***.633.352-**	**/**/1996	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f3877-3ae9- 40bd-89fe- 7c631beb4a86	Catarina Colares Brasil	***.854.512-**	**/**/1998	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e43b0-4a0c- 4b30-9a10- 90215ea38105	Mayara Pereira Santos	***.573.683-**	**/**/2000	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb9c1-Fe51- 4465-Bebf- F63bd6845c9a	Jhonatas Enus Ponce Pereira	***.543.702-**	**/**/2002	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4d65-F634- 4fd5-8980- A88e0f869fa6	Juliane Thiciane Cabral Macedo	***.942.312-**	**/**/2002	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e781a-D273- 47d8-B3e8- F6e0bc5c1629	Vitória Moriá Cardoso Dos Santos	***.366.482-**	**/**/2005	3,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d27d7-83e9- 41ee-896f- 9a0a047d9bec	Maria Dos Auflitos Braga Costa	***.449.263-**	**/**/1963	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea36a-10b6- 4485-84cb- 15884cd507c9	Maria Caetana Meireles	***.980.632-**	**/**/1964	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f76c8-6fed- 4cae-91f4- F944f4f1160c	Maria Helena Da Silva Lima	***.918.082-**	**/**/1969	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f456b-96d7- 4cd4-A20b- 929b15e2117d	Maria Raimunda Macedo De Oliveira	***.019.812-**	**/**/1969	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc871-B52f- 4c52-Ba80- Df20c0708449	Sebastiana Vieira De França	***.014.082-**	**/**/1969	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd27f-3fe2- 45de-81e7- B79c1dc2a018	Valnice Gomes De Araújo	***.235.303-**	**/**/1969	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f27a2-4eb8- 4045-8cb5- 00a2d3b0049c	Edileuza Dos Santos Rocha	***.516.572-**	**/**/1970	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d85f9-C5ef- 46f7-A420- E999cbcfeffa	Raimunda Lima Xavier	***.340.942-**	**/**/1972	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c3e26-8bd8- 45de-8856- A3f7fe524238	Maria Raimunda Mauta Ribeiro	***.984.692-**	**/**/1974	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f46f4-72cf- 430c-B777- A2b36cd2eebf	Vanda Maria Matos Dos Santos Camargo	***.327.562-**	**/**/1974	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8091-09f5- 41eb-9bb2- E5c060dd0ffc	Alessandra Modesto Dos Santos	***.457.222-**	**/**/1976	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8600-304b- 4945-B026- E545c74993e8	Irandir Carvalho Silva	***.423.582-**	**/**/1976	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7777-6fba- 4616-B51b- Ffcf69194464	Mayra Cristina Silva De Azevêdo	***.488.682-**	**/**/1976	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce917-B33a- 4f37-8dac- A4ed43086b9d	Elissandra Tico Ramos Da Silva	***.475.682-**	**/**/1977	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cbd0c-37ce- 4e18-A2eb- 66fb099275cb	Leonice Dos Santos	***.425.022-**	**/**/1977	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6f96-663f- 48a3-A6b0- 7084bb52de57	Cristiane De Arruda Vanzini	***.525.242-**	**/**/1978	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c93d7-9dc5- 4da5-8e32- D6e1b8527f15	Marivan Aparecida Lima De Oliveira Ramos	***.329.745-**	**/**/1979	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8625-4ad6- 43bf-9a08- B878ea15c2f5	Denilce Serafim Da Silva	***.676.652-**	**/**/1982	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c23a4-4544- 49c8-998a- 7acea8a84dbb	Perla De Oliveira Ibanes Souza	***.958.302-**	**/**/1982	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f160d-1ef6- 4ee8-9874- Fac7437a740d	Arliton Santos De Brito	***.668.592-**	**/**/1983	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4cfec4-370a- 4b0d-A68e- D3d33f66e055	Simone De Souza Maciel	***.820.302-**	**/**/1983	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5814-6518- 4d2d-Acea- A3c6de3577c5	Ângela Silva Nunes	***.524.522-**	**/**/1984	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d57c5-E53f- 4caa-8973- A1a1632c83c3	Cléia Muniz Da Silva	***.134.702-**	**/**/1984	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1ab2-5aca- 4123-Ac02- 7305a6889977	Adneia Alves Da Silva Chaves	***.156.322-**	**/**/1985	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4da51c-F013- 43c9-8d2f- 1c033f15ca06	Altina Santos De Sousa	***.433.212-**	**/**/1985	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4effff-E026- 4cc4-868c- F5617f5868bd	Joelson Lima Moreno	***.381.162-**	**/**/1986	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5137-C10d- 4460-A70a- 6896cee8c4ff	Maria Nizia Brito Alves	***.197.172-**	**/**/1987	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cbbb4-9e46- 447f-Bbe0- 3fa0b466d892	Cristiane Xavier Teixeira	***.078.972-**	**/**/1988	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8a94-3c1f- 40cb-B4fa- 5673240b7e49	Halue Aparecida Yonagimito	***.376.812-**	**/**/1988	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d9bcf-924e-	Katiana Moreno	***.977.792-**	**/**/1988	3,00		Não Atendeu

4787-881d- 917d1d1160c2	Demarchi					Ao Item 9.1
9d4eebb6-9e0e- 4a65-B1f8- 7d4b0f9db2c3	Ronildo Morais De Oliveira	***.607.802-**	**/**/1988	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce566-6481- 40b8-859a- 7f408e4390e2	Dhene Paula Vaz Pereira Da Silva	***.564.642-**	**/**/1990	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef040-985d- 495e-9a0b- 8737764e1a56	Jaciara Rodrigues Basto	***.054.202-**	**/**/1990	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d102d-32b9- 4c70-8fa6- 91c912a36d6d	Ana Paula De Souza	***.510.702-**	**/**/1992	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6881-F4ba- 4aa1-B6f3- E260f0fe0be7	Geiciane Santos Desmoni Silva	***.087.032-**	**/**/1992	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea78e-Ab84- 46f3-8eea- 9e48d11eadb7	Sueli Peres Souza	***.388.202-**	**/**/1992	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cae1f-1951- 46b0-A06f- Fa4dfe9c281d	Camila Neves De Melo	***.372.342-**	**/**/1993	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c4b46-Eb00- 4fd6-9f14- 962766888a0b	Silvana Galvão De Sousa Ribeiro	***.075.102-**	**/**/1994	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6216-7f0f- 4878-Bb85- C4a4c829c0f4	Andressa Caroline Araújo Galeazzi	***.244.402-**	**/**/1995	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6b94-E484- 45da-8c36- C5c0b945110c	Kelly Da Silva Souza	***.748.802-**	**/**/1995	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6236-B03b- 431b-8391- B6fabfaf5c52	Karina Rocha Pereira	***.957.422-**	**/**/1996	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d982a-5e7a- 4e69-Ac3e- 81f4a84a7140	Jennifer Patricia Menezes Da Silva	***.860.342-**	**/**/1998	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6f91-5042- 4255-9991- 0915bdb8fb97	Jennyfer Veiga Araújo De Oliveira	***.720.442-**	**/**/2000	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce2f5-Efd7- 4c15-A4dc- 3ecbf50528c4	Kamila Anderson Fonseca	***.806.262-**	**/**/2005	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5c0e-Eb65- 4b54-B43a- 60d6bd117520	Nayanne Da Mota De Sa	***.638.732-**	**/**/2024	3,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f80de-Aa6a- 4b2b-876e- 6271dd73f2ff	Maria Da Conceição De Souza Paiva	***.741.372-**	**/**/1970	2,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3848-Eae8- 4781-9bcb- 2eecebaeeaf1	Alberto Dos Santos Bonfim	***.522.254-**	**/**/1981	2,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f3ec6-98bb- 42a5-A19e- 8ca40b804a01	Simara Campos Davies	***.122.272-**	**/**/1984	2,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4e1c-5fb6- 44fb-8460- Cf7465a469db	Cyndi Carvalho Silva Correia	***.195.162-**	**/**/1989	2,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4dddfc-C7a4- 40e6-Baf5- Fc461231e1bc	Adriele Ferreira Da Silva	***.620.382-**	**/**/1990	2,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee4e7-87d9- 4f10-Bc07- 2ba9b9bb1ae7	Ritiane Castro Sousa	***.853.673-**	**/**/1992	2,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1f65-Affa- 44d5-9038- 57824e867df1	Julie Amanda Da Silva Botelho	***.478.942-**	**/**/1993	2,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5f54-2fbf- 4b20-8a05- 667b95e94145	Camila De Souza	***.105.412-**	**/**/1994	2,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c41c4-F6e5- 4aab-9f3b- 7be1f01e870b	Laísa Maria Aguiar Miranda	***.338.212-**	**/**/1994	2,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce682-00ca- 4fd9-B811- 331d2f558554	Lais Mayara Oliveira Batista	***.829.342-**	**/**/1995	2,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f766e-B258- 4a2f-9997- 66a3ea1df66d	Elis Larissa Ferreira Sobrinho	***.337.582-**	**/**/1997	2,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7444-Be24- 4a54-99b5- 6449bc4c22dd	Yasmin Da Costa França	***.182.422-**	**/**/1999	2,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3b5c-8db1- 4231-Ad07- 5334587c174e	Leina Da Silva	***.694.692-**	**/**/1934	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6609-Db54- 4754-Aaca- 5c0306d8cec5	Maria Eugenia De Souza Costa	***.260.553-**	**/**/1959	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d53e0-C129- 4bf9-8cc9- 6511a39d452c	Joaquina Soares De Oliveira	***.071.882-**	**/**/1962	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef55e-4c50- 4b79-80d1- 3447a1de0249	Rosane Alves Guimaraes	***.219.952-**	**/**/1969	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5b17-45fa- 407a-9e03- 182f91616a3c	Joyna Maria Vieira Miranda Santos	***.546.637-**	**/**/1970	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef48d-D51b- 4bb4-9a28- 61042082e51e	Ana Cristina Pereira	***.190.492-**	**/**/1972	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d9e9c-1d66- 4bdf-Bd5f- 70e24c95d8ec	Marisa Farias Feitosa	***.405.282-**	**/**/1972	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ed6c5-56c4- 4b1a-B7a2- F8e655baec66	Simone Da Cruz Almeida	***.927.162-**	**/**/1973	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eb283-2669- 4859-A0b5- 11919d17f4c1	Maria Clara Nascimento Batista	***.284.542-**	**/**/1974	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7a82-D658- 4887-9ba0- C1afb800c261	Lucélia Eufrazia Da Silva Oliveira	***.710.792-**	**/**/1975	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cfb5e-3e85- 4f70-9fc1- 29d1461be63a	Luciana Santana Barbosa	***.086.702-**	**/**/1975	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c92cd-0527- 45a4-8fdd- D71f09ec521f	Raimunda Renata De Brito Dias	***.707.483-**	**/**/1975	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9f70-E032- 4ec8-B7ce- 7fd400ade7d3	Wberjanio Pantoja Torres	***.025.522-**	**/**/1975	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce077-Af63- 4c6e-8c39- D5359ae5134f	Ivanilde Da Silva Moraes	***.691.172-**	**/**/1976	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d49fa-0dcd- 40b2-86b5- 30a5c653465b	Marinêz Da Rocha Cabral	***.326.952-**	**/**/1977	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f865e-C4ad- 46d6-9d64- Ab6c7d314885	Eliberta Ribeiro De Souza	***.651.002-**	**/**/1979	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5159-Bec0- 44c4-8d6d- 0ffdc94b6f93	Guioméa Carlos De Ávila Gomes	***.040.102-**	**/**/1979	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ecead-22c9- 439b-A3fb- D136a86fe6d0	Jucineia Pacheco De Souza Nunes	***.920.152-**	**/**/1979	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb601-7a86- 4f7a-B731- D7a0993bc7b4	Elias Vieira Pereira	***.349.392-**	**/**/1980	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8d01-Fd59- 4609-A9e7- 8e9b87d560d6	Gabriela Cassiano Dos Santos	***.916.572-**	**/**/1980	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d02e0-5a35- 45bc-9f44- Fa8f9b82b5e3	Elenilza Da Silva	***.903.461-**	**/**/1981	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce55c-2d30- 4615-82d1- 9983978bd625	Luciana Silva Nascimento	***.903.952-**	**/**/1982	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8391-Ea6e- 4551-Acee- 163fc47f31c5	Regina Lucia Barbosa De Oliveira	***.114.872-**	**/**/1982	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4cb350-692f- 4379-9c51- 6a2ce3cbb694	Rosimar Batista De Andrade	***.899.622-**	**/**/1982	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7121-B6d9- 4fcf-B37f- 54d3670cfda0	Fernanda Da Silva Perez	***.902.672-**	**/**/1983	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4331-5cc7- 462d-Aba5- A6e809c8e1f5	Luzineide Alencar Oliveira Lima	***.048.782-**	**/**/1983	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb3b4-5ca1- 45f4-Bf06- 48a6c4117437	Simeão Inez De Jesus	***.095.202-**	**/**/1983	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4efcec-2d58- 454d-Aeda- B1577d0eb973	Fernanda Ribeiro De Souza	***.078.222-**	**/**/1984	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f052d-64d5- 4047-Bc2e- E9b397ba00f5	Valdicleia Bonny Dos Santos Cruz	***.072.702-**	**/**/1984	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f3a53-D251- 413c-8d7c- 0a9dfe6edd1a	Anderson Máximo Martins	***.146.892-**	**/**/1985	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1985-Ce9d- 4cd3-A672- 34aee43251df	Lidiane Moraes Lopes	***.797.322-**	**/**/1985	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5e1d-5e2e- 445c-B42c- 785c8ec28069	Maria Do Amparo Lira Silva	***.537.442-**	**/**/1985	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8a3d-6855- 4c09-Ad36- B07a8a99e45a	Aldilene Cunha Abadias	***.423.852-**	**/**/1986	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d2dc1-4ee8- 43f7-B74e- Bfd07fd7bc4b	Nirlane Tavares Do Nascimento	***.477.042-**	**/**/1986	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7ecd-2534- 4e72-84b8- 245c670a28ee	Estefane Gutierres Lopes	***.032.512-**	**/**/1987	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd037-Da2b- 4b15-Bbd1- 8fb911bb328f	Deuza Nascimento De Almeida	***.354.862-**	**/**/1988	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6e3b-27d3- 4844-9bde- 7e8ceb088383	Marcilia Da Silva Carvalho	***.359.702-**	**/**/1990	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eaa54-2c83- 43c0-82b2- F441256ffc20	Vanessa Lima Da Silva	***.171.182-**	**/**/1990	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca23d-7a68- 4a7b-B7ed- 2b8b4e8167ac	Dorislane Rocha Silva	***.999.112-**	**/**/1991	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d271a-67ec- 43d1-9453- E903bd6e9eaf	Inaê Barbosa Campos Da Silva	***.062.322-**	**/**/1991	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e615a-6fd0- 41ca-Bd3c- 3bc39de13538	Kelly Benedito Marques	***.216.638-**	**/**/1991	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4dbba6-84a7- 4008-9040- Fe7f24e5e5c3	Karina Meireles De Souza	***.910.022-**	**/**/1992	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4dbd31-2037- 474f-B60f- 6906e7ed104b	Natanael Menezes Da Silva	***.792.382-**	**/**/1992	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e5001-Be0c- 4516-A411- E4046781f78e	Daiane Aparecida De Souza	***.699.792-**	**/**/1993	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c4b40-0938- 4772-B386- Fbb1e8828293	Geslane Miranda De Carvalho	***.035.502-**	**/**/1993	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e5a7f-167f- 47b5-89cf- 6f386388fc43	Thaniura Cristyna Fonseca Floro	***.119.622-**	**/**/1993	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f098a-Bd7e- 4428-Bc06- B9f8c28c56df	Greice Oliveira Braga	***.691.882-**	**/**/1994	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eabe4-B4ab- 4849-Bb59- 906f64ecb0d7	José Anastacio Pinho Junior	***.537.412-**	**/**/1994	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4a69-8fdb- 4e1c-B8df- C56fcd3a842c	Queren Da Silva Lima	***.500.582-**	**/**/1994	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca617-46e8- 42a4-Bb0c- Ac98d10e4bed	Ahily Maiara Oliveira Da Silva	***.764.312-**	**/**/1995	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e5e8a-C5b2- 44dc-Bfe8- 4285361e924a	Ana Karoline Pereira Dos Anjos	***.222.202-**	**/**/1995	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c62ac-76da- 4812-A8d6- 79bd1520a864	Maria Veronica Morais De Araújo	***.640.462-**	**/**/1995	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb8b4-Ecba- 4ab3-92c9- 4e6e46bfe519	Natália Santos Vieira	***.762.582-**	**/**/1995	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c3fe6-E02b- 492b-B8f9- 4a11099956e2	Tainara Da Silva França Do Nascimento	***.139.562-**	**/**/1995	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e877a-12fe- 416c-A3a6- D084cec79642	Caroline Galletti Froes	***.743.542-**	**/**/1996	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf56b-2631- 433f-Be2e- Cd65cb0f61ab	Juliana Mello Sena Streit	***.164.982-**	**/**/1996	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cffc7-C783- 491a-Bc09- 0e1ceb9c8374	Talita Santana Dos Santos	***.563.202-**	**/**/1998	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d36da-7c0d- 445e-A8e8- 78c5a3e87fd6	Célia Renata Freitas Freire	***.977.804-**	**/**/1999	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c71c5-73e2- 469d-B0f7- E77371de2a84	Rafaela Da Silva Batista	***.228.632-**	**/**/2001	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8f1b-2a48- 4042-8fe4- Ad6810109e9f	Ester Gama Da Costa	***.002.842-**	**/**/2002	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6a03-0015- 4623-9e38- 5816c587c69a	Luiz Eduardo Penha Storer	***.289.512-**	**/**/2002	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4edf56-949b- 4b87-B328- B68b1cf0929b	Marcia Vieira Da Silva Andrade	***.347.592-**	**/**/2004	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e90d7-D007- 49e4-9c64- Dc84ba58113e	Laís Cristina Domingues Marques	***.614.532-**	**/**/2005	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0465-6de9- 4ee6-9e08- 70b93b096b15	Beatriz Da Silva Santana	***.287.292-**	**/**/2024	2,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8b8f-F909- 42e6-848c- D08701898269	Maria Norma Pereira De Almeida	***.142.382-**	**/**/1972	1,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea4d3-2a76- 4d2b-8bc6- A9f02b3209df	Zelinda Eliza Barbosa Atenas Rodrigues	***.391.363-**	**/**/1977	1,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd0d2-D519- 41f7-84ae- 7a80cf30e343	Carla Daiana Martins Cardoso	***.989.622-**	**/**/1986	1,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4d7d-7d56- 4b26-A361- Dfd2c9c7394a	Ane Caroline Dos Santos Cardoso	***.833.062-**	**/**/1990	1,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0cfe-1e00- 4943-Ab32- 335fe2526f33	Ester Lina Da Silva Fernandes	***.695.932-**	**/**/1993	1,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7eb0-9d12- 404b-8164- 9785ac8b41f3	Emely Kauany Da Silva Batista	***.549.522-**	**/**/1994	1,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cfa00-4bef- 47f7-942d- 073f33ebce38	Ana Letícia Nascimento Souza	***.303.112-**	**/**/1997	1,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cde8d-C14f- 4cd9-Af2b- 86d849b595b4	Arlene Silva Do Nascimento	***.528.492-**	**/**/1997	1,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ccf2e-28bb- 488e-8a79- 97fd452cedfd	Ana Beatriz De Almeida Andrade	***.398.422-**	**/**/1999	1,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c509d-0585- 4876-8904- Ab6d28c4e0fc	Rita Geovana Lima Borges	***.680.992-**	**/**/2002	1,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cfe85-969e- 4ef2-836a- 5f4258f68c44	Eline Pereira Dos Santos	***.810.502-**	**/**/2003	1,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cfa3c-28d3- 45c2-A085- A1c6359c1349	Vitoria Emily Santana De Carvalho	***.233.092-**	**/**/2004	1,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdd62-0d87- 46a2-88c3- D4073ab8dff0	Jamilly Cristina Barbosa De Oliveira	***.506.112-**	**/**/2005	1,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f62b9-C386- 4f5e-8c14- Dfb6b1db21c9	Maria De Lourdes Almeida	***.421.052-**	**/**/1961	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f536b-Ec41- 49eb-80b7- 79b14b25e5f0	Hilda De Miranda Castelo Branco	***.779.102-**	**/**/1963	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4db0d4-8332- 468c-B690- Fffc22f710ff	Marlene Dávila Assis	***.616.372-**	**/**/1964	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6c3c-9906- 44bb-84e3- 12cafcd31b8b	Angela Maria Pinheiro Soares	***.051.002-**	**/**/1966	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8571-E74e- 475a-8afe- Ecdef0c548bc	Iracelia Marques Da Silva	***.114.062-**	**/**/1970	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d11da-4d43- 45fb-8283- 02297f4b5136	Lucelia Chagas Silva Santos	***.359.762-**	**/**/1970	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f63f4-E9fd- 4948-9044- 46d191bb1afe	Marcelina Ribeiro De Araujo	***.003.192-**	**/**/1970	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c772b-9706- 418d-Ac73- 8602ff4f7184	Marineide Mendes Da Silva Bezerra	***.322.432-**	**/**/1970	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c46eb-648a- 4abf-9dd1- E27896b1ea86	Regina Saraiva Gadêlha	***.864.662-**	**/**/1970	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4e91e2-9523- 48e9-B30c- 978725b789f1	Aldair Araujo Torres	***.638.612-**	**/**/1972	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb7ef-18b4- 4fb2-9188- 3d5a9311b01e	Francineuda Angelo Da Fonseca	***.726.332-**	**/**/1972	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e879f-A2a8- 4e64-9dae- De0b6c31db3c	Vanessa Gomes Fonseca Batalha	***.300.802-**	**/**/1972	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1d8f-088d- 4004-93f9- 71cb0214ab0a	Izabel Ferreira Gomis Da Costa	***.878.712-**	**/**/1973	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0e6a-3f45- 472a-B871- 730cdb0021e8	Raimunda Antônia Cardoso De Souza	***.112.102-**	**/**/1973	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e37cb-0766- 4623-851c- 6322d2ce9ab1	Cristina Pereira De Lima	***.580.462-**	**/**/1974	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d18af-E22d- 4f45-8c1b- 131207e94ec2	Ediane Rose Carvalho Da Silva	***.392.752-**	**/**/1975	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c83ae-4bb2- 48bf-Ab59- 7b894b3ed899	Lenilda Dos Santos Generoso	***.143.201-**	**/**/1975	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d17c2-A1c8- 4fe0-Adf2- 94a6e9877baf	Cleiton Cirio Pontes Salcedo	***.050.852-**	**/**/1976	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e83ee-86b2- 48a6-9635- Ca3978aec133	Cleudilene Soares Pimenta Correia	***.002.962-**	**/**/1976	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e8fb0-D791- 4ed8-B08c- Dc533751ae44	Cristiane Da Silva	***.640.292-**	**/**/1976	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5bb8-1dc3- 4ba0-9c87- 6f50fac91864	Mirna Maria De Souza Oliveira	***.419.042-**	**/**/1976	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7014-A961- 4342-91e6- E385dd976785	Raniere Sousa Pinheiro	***.936.502-**	**/**/1976	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9cd0-3689- 4687-84e3- E3d829142136	Edivane Cristina Mendes Barros Dias	***.335.732-**	**/**/1977	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d552e-46bc- 4c2f-A93b- 5216318e4acf	Amalia Kelve Almeida Da Silva	***.976.602-**	**/**/1978	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6f8c-9eb5- 46a7-8a94- Ba77721e5153	Célia Passos De Sousa	***.857.102-**	**/**/1978	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f32e5-1699- 4bd8-B62c- E51026cd233a	Evanilce Garcia De Souza	***.630.512-**	**/**/1978	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9e6d-E68e- 41b8-Ae42- 48ab4321eebe	Kassandra Gonçalves De Souza Meneses	***.158.632-**	**/**/1978	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6337-1cc3- 4156-B8e1- 673babb06a16	Maricelma Duarte Pinto	***.297.632-**	**/**/1978	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4edc5a-6acb- 4b8e-9795- A82eb080c311	Raimunda Juliana Viana De Castro	***.832.802-**	**/**/1978	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e8783-4742- 479c-A176- 4c31edcfbad7	Lila Lobo Hilorca	***.867.542-**	**/**/1979	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cfea0-Ce76- 4a27-B404- 3e804bd7dd7f	Miriam Semeão Viana Da Silva	***.602.742-**	**/**/1979	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c70fd-Af2b- 4fea-B576- 469b98a633e6	Raimunda Olimpio Da Silva	***.887.142-**	**/**/1979	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d57c1-B325- 47fe-9c5a- F81668449f56	Solange Benevenuto	***.189.562-**	**/**/1979	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ed86f-271a- 4c94-B137- 57be26b253a3	Maria Helena Eloi Sousa	***.430.102-**	**/**/1980	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea4b1-5dd9- 48a2-B177- 037b53f21d74	Tatiana Soares De Oliveira	***.026.872-**	**/**/1980	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c385a-2dc2- 4fa8-Bbc8- 5dd28a0de387	Vania Maria Barbosa Moreira	***.708.262-**	**/**/1980	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e8271-8aeb- 4604-899b- Cddabed4152c	Wanderlei Rodrigues Da Silva	***.747.252-**	**/**/1980	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0a68-B833- 48ab-A8c2- B97265e8c1fc	Adriana Pereira Lima	***.634.332-**	**/**/1982	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c57a8-6780- 4186-81aa- 94f4b49eadc8	Josue Davila Assis	***.926.612-**	**/**/1982	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5f51-36b6- 4d03-884f- 71136f244052	Regiane Chaves Correa	***.326.612-**	**/**/1982	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5286-00f0- 45b5-A96d- 40dd09b547c1	Ana Verônica Miranda	***.324.342-**	**/**/1983	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3360-C783- 4daf-8d96- Bddccc8e828f	Francisco Edson Costa Freitas Filho	***.044.752-**	**/**/1983	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f91e5-1ca8- 44d5-92f9- Accd0445bd3d	Paulo Acosta Ibernegarai De Oliveira	***.504.352-**	**/**/1983	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1d50-5180- 48f8-93b5- 08f25fa8deb2	Angrete Andrade Ribeiro	***.507.342-**	**/**/1984	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6862-D6b9- 4b02-B23e- Bf513bf914e8	Claudenira Silva De Matos	***.280.402-**	**/**/1984	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f3d13-Edab- 4423-Ae56- D6928761eeba	Leidiana Almeida Pinto	***.386.032-**	**/**/1984	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0362-D711- 4aac-B060- E970f32de744	Lidia Dávila De Assis	***.606.502-**	**/**/1984	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb89c-72d5- 4096-9633- Cf2dc7cf355b	Ocilene Cardoso De Lima Da Costa	***.303.292-**	**/**/1984	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e957c-28ff- 4b72-8f71- 7fce87d2cd6a	Ronaldo Da Silva Rocha	***.467.882-**	**/**/1984	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb246-4c0d- 462a-8e93- 2cf04b16ea83	Rubson Da Silva Rudrigues	***.541.852-**	**/**/1984	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d604d-A022- 4440-9084- 79f517ddf342	Cicero Junior Saaveda Dos Santos	***.844.802-**	**/**/1985	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7da3-B35a- 4642-B5b4- 5b7bfdee6939	Dirceu Dos Santos Angelo	***.046.802-**	**/**/1985	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4dbf17-B877- 48e9-9801- F80eef1c4668	Elisangela Oliveira Lacerda	***.155.752-**	**/**/1985	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8e0b-53ce- 480c-A956- Fb383cb2d0c7	Keila Moraes Da Silva Lima	***.373.852-**	**/**/1985	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee332-8d0d- 4780-Baba- 4e1b9898dc58	Luana Dos Santos Miranda	***.367.782-**	**/**/1985	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c4460-6838- 4e6d-86ce- B65412bd699d	Rozimeire Gonçalves Ferreira	***.164.802-**	**/**/1985	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f3fbe-Ac94- 4744-86e5- 7e864010ff5c	Sandra Roberto Araujo	***.885.402-**	**/**/1985	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e97b2-5c80- 42a8-9f84- A6730c60927e	Adriana Alves Blachtekak	***.340.192-**	**/**/1986	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c2b46-91bc- 4e33-8e45- Ad3e2ca7c4aa	Joseli Luiz Barreto	***.779.542-**	**/**/1986	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d499e-D99b- 41a9-9b3f- 3afe2be4bcc0	Luciana De Oliveira Alves Almeida	***.058.302-**	**/**/1986	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d04c8-4b1b- 4ae8-9519- 8d19091949de	Márcio Anderson Ortiz De Lima	***.018.642-**	**/**/1986	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1b8a-1c1a- 47c6-B882- 4b1462720ed8	Vanilza Dos Santos Nascimento	***.909.502-**	**/**/1986	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3b4a-C950- 4ddc-A29d- 271efd09ce43	Adriana Dos Santos Lima	***.881.382-**	**/**/1987	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4edf4b-B131- 422d-80c9- Bc346c897b7a	Anderson Luis Minutti	***.514.218-**	**/**/1987	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d10e3-C0f8- 42bb-9e59- 70683d3b41ea	Daliany Pereira Da Costa	***.557.202-**	**/**/1987	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca01a-920d- 426d-B1d0- 11ab1c909357	Erica Melo Da Silva	***.564.712-**	**/**/1987	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6ed9-F356- 4745-803e- Ab03a7139309	Francilene Azougue Da Silva Albino	***.566.048-**	**/**/1987	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1e8b-04b0- 41fe-9f7c- 5e82d45dd62e	Luana Ferreira De Araújo	***.097.702-**	**/**/1987	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7887-20fb- 4adb-80fc- 959ad54106d5	Queila Gonzaga De Queiroz	***.826.402-**	**/**/1987	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d92c5-315d- 4af2-A361- 68b9c80a11d2	Sthefane Daiana De Carvalho Amorim	***.921.392-**	**/**/1987	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0dc1-Fcce- 4a0c-9027- E350ca5b193f	Suelen De Jesus Félix Lima	***.896.392-**	**/**/1987	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce4cd-9206- 4321-90a6- Dce1809f1df3	Rosana Barbosa Da Frota	***.484.362-**	**/**/1988	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4e9f46-62cf-4ca8-Aca9-E8eb09eb044f	Rosane Da Silva Coelho	***.144.582-**	**/**/1988	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5b54-8364-431a-9b6d-5f50234e1940	Adriana Dos Santos Da Silva	***.619.652-**	**/**/1989	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdfc1-5578-450e-A867-2cd1820a29c6	Irlaine Araújo Laborda	***.301.212-**	**/**/1989	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f853c-Cd99-4900-94ec-557eba6ad5e7	Meene Zaele Costa Da Costa	***.501.852-**	**/**/1989	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4facef-F5b7-4be1-Aa2a-140a07b73d8f	Pamela Fonseca Da Silva	***.619.582-**	**/**/1989	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd7d3-137d-4f8a-Af03-888733ff9530	Adriana Da Silva De Oliveira	***.353.992-**	**/**/1990	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd375-48c4-40a2-B41e-A550e1b21431	André Uilian De Souza Vieira	***.675.042-**	**/**/1990	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5db9-8b3c-4dc9-A3b6-54e2b6417eb2	Carina Miranda Da Costa	***.508.752-**	**/**/1990	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e64c1-E826-45bb-96c7-E373e5a63601	Érica Severiano De Oliveira Santos	***.631.232-**	**/**/1990	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d288b-Fa0c-4e1f-A477-B1c9caf54994	Fernando Rodrigues Da Silva	***.415.852-**	**/**/1990	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd535-Cc37-47b9-8299-Cff125840a0a	Gleice Gomes Olmeido	***.030.012-**	**/**/1990	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6122-Dbb7-4e2d-8e86-Fe2b9d12963a	Leilisson Miranda Dos Santos	***.082.352-**	**/**/1990	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc2e9-B69d-4919-81e8-C86955df22ce	Sabrina Freire Souza	***.257.262-**	**/**/1990	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7da9-F938-48ca-94ca-Fe70ae312c9c	Siane Freire Santana Guimarães	***.233.812-**	**/**/1991	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4c35-968b-4e60-83ea-A4ac44621e2c	Vanusa Ferreira De Souza	***.470.902-**	**/**/1991	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7ec4-9364-43e2-Bf1c-94b686ecca03	Marta Monteiro De Oliveira	***.623.432-**	**/**/1992	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c916c-E393-4fcd-B42d-Aa1205210caa	Caroline De Araújo Liberato	***.159.412-**	**/**/1993	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6979-C624-49cb-B727-Ff306611fd43	Eveleny Priscila Passos Santiago	***.240.982-**	**/**/1993	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d35aa-A428-4e57-Bf31-30c4b07b6b13	Juliana Rodrigues Oliveira	***.359.212-**	**/**/1993	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d655c-5e6f-45b6-B696-Cf045251bc3c	Viviane Ferreira De Araujo	***.160.812-**	**/**/1993	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e5f36-628f-4c2f-Ab92-80597bbd4536	Dheice Flávia Gimas Barros	***.725.422-**	**/**/1994	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd007-Fde9-4dd6-Bf69-B12b1472887d	Paulo Roberto Rabelo Do Nascimento	***.131.642-**	**/**/1994	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d9573-B973-47e6-Ad78-Cf0cb28b44d8	Tatiane Da Silva Araújo	***.357.582-**	**/**/1994	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee0af-37cd-479d-A78d-D4fcfc460f11	Claudielen Castelo Branco Said	***.316.712-**	**/**/1995	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd670-1401-4487-Bd50-E733f5274b15	Marcos Italo Borges Matos	***.279.682-**	**/**/1995	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdce0-F500-43a7-8a19-26ae18708c5d	Pedro Pablo Da Silva Neto	***.318.472-**	**/**/1995	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c4a7f-3d94-4d47-85bd-3d30de238c8e	Welerson Paulo Lima Correa	***.415.542-**	**/**/1995	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e4a36-3b44-4ae1-B343-Cfb51c73974b	Wesley Plinio De Oliveira Janoski	***.596.762-**	**/**/1995	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea913-43d1-40b7-8fa1-Cdb45cbf8ba0	Igor De Omena Aguiar	***.669.802-**	**/**/1996	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea156-82eb-49dd-81d7-Af6ca5d8c227	Juliana Marques Cordeiro	***.368.822-**	**/**/1996	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf083-1afb-420c-Bde5-791c46201296	Aline Santos Rocha	***.202.902-**	**/**/1997	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4dad88-84e7-452e-8d63-8e603843d5b1	Ana Bruna De Sousa Lopes	***.532.282-**	**/**/1997	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7b3a-733a-4263-8653-D5494b835071	Carina Simião De Matos	***.765.692-**	**/**/1997	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6cc3-Dbc0-47d5-8ea3-C453cd15ce8b	Diego Ferreira Braga	***.820.422-**	**/**/1997	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d564d-21be-4b1d-B911-3e7996160fd0	Jackeline Silva De Araújo	***.011.382-**	**/**/1997	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7931-A01b-4148-8862-Ca6f712a18aa	Vilcilemar Vitorio E Silva Vargas	***.916.982-**	**/**/1997	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f9efa-370e-4558-85b8-11ac6955c0f9	Natália Mendes Sales	***.764.112-**	**/**/1998	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6c7d-46b3-4543-B166-C0a74cdec6da	Beatriz Bandeira Cabral	***.827.992-**	**/**/1999	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ccfd1-29a7-40f3-88a3-Cc76842f37c5	Fabiele Vasques Lima	***.381.332-**	**/**/1999	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8389-5606-414a-94c1-9fa3cfc5259b	Juliana Maurício Silva	***.129.642-**	**/**/1999	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9f9a-A9e4-44e4-A48f-E7a54e8a4fdd	Kamila Silva Valmorbida	***.454.512-**	**/**/1999	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7f9a-7641-421d-9a6d-A0dd5935c06a	Nereia Vitorino Da Silva	***.100.552-**	**/**/1999	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f786e-29db-4e73-8434-8a76d99d174c	Paula Beatriz Lima De Carvalho	***.946.742-**	**/**/1999	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb910-2502-4456-9f23-B3da65ab1b44	Carlos Alexandre Uriona Silva	***.692.212-**	**/**/2000	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cae40-0e69-4633-Ac73-736ab006ef3e	Érika Cristina Rodrigues Alves	***.863.042-**	**/**/2000	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1184-Bd83-425e-8713-49fdf2a78d93	Francisco Gustavo Lopes Da Silva	***.212.457-**	**/**/2000	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb998-17dd-4239-A6ca-B1a3e2776faf	Luiz Henrique De Melo Gama	***.170.262-**	**/**/2000	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb259-D86e-44de-A4ff-758dc9e73222	Natalia Pinheiro Alves Da Silva	***.275.142-**	**/**/2000	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce7a6-4f3c-4849-B8e3-2ba4a02730f5	Jaymison Guilherme Da Silva Caracara	***.288.142-**	**/**/2001	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f717b-8432-4554-8a1e-77821de0aec3	Lucas Henrique Bilio Gomes Ribeiro	***.893.242-**	**/**/2001	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f155a-E171-4fec-8928-9e175e24df95	Vitor Garcia Fonseca Soares	***.669.622-**	**/**/2001	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7684-5564-43a4-Be4c-F9ab7dd64e5f	Helen Jane Belfort Pinto	***.452.042-**	**/**/2002	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1ff0-Aebb-4afb-Bf26-C5bbc0297788	Nicoly Vieira Brito	***.772.992-**	**/**/2002	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0b72-466e-4e14-9d66-Ff8d86c43b66	Karen Larissa Dias Da Silva	***.012.912-**	**/**/2003	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e666a-50d1-4af6-8872-Cad8589f9bf8	Wanessa Rebeca Duarte De Souza	***.417.672-**	**/**/2003	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdc22-3b9d-449e-B771-D3495beac736	Brennda Vitória Passos Martins	***.632.052-**	**/**/2004	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d429b-E513-4e69-9c77-Ad9c08c2e1b5	Francisco Rodrigues De Lima Filho	***.584.382-**	**/**/2004	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4da287-6b17-478f-A9c8-61055c716e4f	Maria Alderlandia Silva De Menezes	***.633.632-**	**/**/2004	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc9d5-F0a8-4125-A9f7-60095d4e2c97	Richard Leal Pedreira	***.956.962-**	**/**/2004	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6f32-Ecf2-447c-Aede-E871f5879693	Jholinton Sena Molino	***.708.572-**	**/**/2005	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cab66-B886-4f83-873e-55230548d267	Judson Teixeira Paes De Araujo Júnior	***.141.492-**	**/**/2005	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d165f-2591-4438-9cf5-E4448feb3e23	Leopoldo Ricardo Ortega Junior	***.327.888-**	**/**/2005	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9d95-Ab65-41cd-A8bf-E6891e80a5bb	Yasmim Saavedra	***.784.382-**	**/**/2005	1,00		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4f4cd0-Fbf5- 4b63-99c1- 44eee495a13d	Angélica Rodrigues Da Silva	***.976.522-**	**/**/1989	0,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cad57-A94b- 4160-9600- Ec859bb5f6a9	Ana Leandra Pereira De Souza França	***.399.162-**	**/**/1998	0,50		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d30df-906a- 4be3-9d82- 24a3e986bde6	Daniele Da Silva Daniel Jorge	***.481.102-**	**/**/0082	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f625f-F855- 46dc-93a1- 2253731ad6a4	Sonia Maria Gomes	***.565.951-**	**/**/1959	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5c4a-E39c- 4960-8afd- 8495ffbd5dc3	Maria Do Carmo Martins Da Silva	***.716.392-**	**/**/1966	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f3421-831d- 4498-88f4- F0b007ea2f2d	Maria Raimuda Pereira	***.406.492-**	**/**/1967	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8a14-5701- 4e2f-9606- Ecb78347673e	Rosângela Maria Pedrosa Mendonça Sillva	***.969.523-**	**/**/1967	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4efd55-Ab60- 4f06-9135- 7f5c87600d22	Eusabete Lira Da Silva	***.896.592-**	**/**/1968	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0ea1-C8c0- 4e25-9224- 2992f712540f	Marcos Antonio Benedito	***.572.898-**	**/**/1969	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4e20-E06b- 4139-B330- B5b8bc04bd8d	Mireide Maria Façanha Da Silva	***.290.742-**	**/**/1969	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c4680-172a- 4267-9d3d- 46e180f6824e	Edneide Silva De Andrade De Lira	***.982.332-**	**/**/1970	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e99fa-51d4- 4cc5-Af26- 919de660b784	Maria Dos Santos Souza	***.993.362-**	**/**/1970	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdf0a-2fbb- 4f5b-B051- 898ab8f94709	Aldemir De Alcantara Barros	***.620.582-**	**/**/1971	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6290-82a3- 4876-A278- Dd4ba7803fca	Eldineia Fernandes Alves De Assis	***.487.952-**	**/**/1971	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5219-F1f3- 4b66-9b2d- 3447250d6bae	Arlete Custodio De Souza	***.581.792-**	**/**/1972	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef05b-F7aa- 48f0-90ee- 5117cf2f4162	Elba De Freitas Souto	***.506.222-**	**/**/1972	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f9502-D3c2- 4f14-A786- 68fc5bfea8a6	Eldivanete Souza Dos Santos	***.908.602-**	**/**/1972	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf761-Cdbb- 4b60-A9e0- D5c804840ce0	Nilvan Ferreira Da Costa	***.350.742-**	**/**/1972	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ed6af-Ccf8- 49e2-Bef5- 40b8dbd91708	Ruthe Ferreira Ramos Pinto	***.297.082-**	**/**/1972	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee5c1-A85d- 495c-Abbf- 8bd16e1d5a86	Carmem Liseti Da Silva De Souza	***.230.750-**	**/**/1973	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7201-Daab- 4286-8db7- 7ac04393bc11	Edson Pereira Guedes	***.501.592-**	**/**/1973	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6e04-Bce2- 42b6-9963- 8aa9424bd9d1	Maria Suely Gomes Nunes	***.418.002-**	**/**/1973	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5127-2aca- 4d67-8082- 1d94371e71cd	Pedro Marcelo De Azevedo Filho	***.181.652-**	**/**/1973	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d057c-2548- 4af0-8426- 165d9fda39cd	Bethi Da Silva Sicsú	***.348.702-**	**/**/1974	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1599-608a- 4faa-B3c1- D3cddd080dfd	Gerson De Castro Albuquerque	***.182.692-**	**/**/1974	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f70bf-42a6- 4ef3-80c7- B08830254b9d	Jucilene Inacio Leite	***.157.072-**	**/**/1974	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d29e7-Ddb5- 4b70-862c- F23ab2c9c6bc	Marcelo A Silva	***.785.902-**	**/**/1974	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5be3-65fa- 414b-A2e4- 5179575cc7d3	Maura Almeida De Freitas	***.988.312-**	**/**/1974	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6435-310d- 4c83-A8af- Fb18714b5834	Genivaldo Pereira De Lima	***.111.752-**	**/**/1975	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5275-Bb2d- 4104-9287- 675be54f7833	Francineide Queiroz Rabelo Souza	***.088.052-**	**/**/1976	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4229-D862- 4485-Bac7- Eb0227b2dd04	Jandira Diassis Souza	***.942.902-**	**/**/1976	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ecfd1-7fff- 4760-Bb5a- 97bb40e5a58f	Maria Nazare Couto Da Gama	***.279.662-**	**/**/1976	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f616a-83f7- 4ffa-8a20- E50764a36895	Sebastiana Aparecida Felicidade Silva	***.130.112-**	**/**/1977	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cef2e-B0ff- 4f90-8de4- E625f9f82b42	Cristiana Salvador Silva	***.512.622-**	**/**/1978	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e28e9-8ea0- 472b-9738- 813ea9a80d74	Daniele Lara Thiago	***.308.762-**	**/**/1978	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9cb6-E440- 4a1d-920c- 3df2598a491d	Débora Verônica Gurgel De Menezes Lira	***.473.414-**	**/**/1978	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee3c9-4dba- 486d-Aed4- E22439ab3db7	Irenilde Alves De Almeida Castro	***.213.702-**	**/**/1978	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e8402-B768- 4a7e-A029- B9d9d6073a54	Keila Da Silva Barreto	***.227.462-**	**/**/1978	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d904e-A666- 4c1a-9195- 266164a09452	Lizoneide Arruda	***.920.352-**	**/**/1978	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cae84-F658- 434c-Adc8- 52a897bd8115	Mayra Kely Fernandes Alencar	***.801.202-**	**/**/1978	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cccae-A40a- 4c01-Aadb- Ffab6ea4fb00	Celso Noe Diniz	***.934.942-**	**/**/1979	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6003-922d- 41c8-A248- E80975cdb1a3	Carla Lornlein Rios	***.296.170-**	**/**/1980	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6fc1-938d- 4f2b-Bdfb- 2cfaab751dc1	Clicia Coelho Dos Santos	***.413.732-**	**/**/1980	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c825b-D12e- 4f15-8384- 3ab46f911abd	Gidean Marvão Mendes	***.447.433-**	**/**/1980	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6169-3dd8- 4508-B5c7- 749aa70b48de	Jucicleia Gomes Nogueira	***.909.542-**	**/**/1980	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6b22-4e0b- 443f-9bed- 38410bda5429	Luciana Nogueira Gama	***.629.042-**	**/**/1980	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e857b-E468- 4972-Bf28- Dfc44311acf5	Sara Souza Matias	***.542.502-**	**/**/1980	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c951e-C59b- 49f2-A802- 71843797a6b6	Sergio Roberto Rodrigues Pinto	***.910.372-**	**/**/1980	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6ee3-3be6- 489e-B282- A21706ac8096	Alan Caizer Freitas Cantanhede	***.051.532-**	**/**/1981	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4efdec-52b5- 4086-B8b6- 0e8402400b4d	Juliana Gomes Bezerra	***.516.952-**	**/**/1981	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ed124-F8d7- 4e88-832f- 89da28f9143a	Katia Benedito Dos Santos Sampaio	***.387.138-**	**/**/1981	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f2b7f-1faf- 494e-83bf- 44f90c13bf03	Lucélia De França Souza	***.172.052-**	**/**/1981	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf4ba-64a7- 414c-9eef- Fd332d509011	Maicon Smite Uchoa Santana	***.169.852-**	**/**/1981	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f2eee-9b57- 41e3-Acc9- 4c8aa797a982	Quelma Daniela Ribeiro Da Silva	***.649.572-**	**/**/1981	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4efba4-C97e- 426e-895c- E01679a450b0	Eliane Thereza Da Silva Souza	***.467.102-**	**/**/1982	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc044-Feee- 46e7-Bd88- 7d8cb930ca7a	Lilian Cristina Dos Santos Morais	***.492.842-**	**/**/1982	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5f96-2be9- 4474-A1f3- 1cb643bd0fd6	Nonata De Lima Silva	***.288.702-**	**/**/1982	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4db333-D787- 40a7-A580- 26e3b57b98b8	Sueli Tavares De Brito	***.811.542-**	**/**/1982	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4efd10-Be8c- 4b83-85cd- 22f368aad069	Suze Gurgel	***.211.712-**	**/**/1982	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4edb71-1ad8- 4522-9c4b- 9560c7ed04ec	Edinaldo De Oliveira Scheel	***.295.642-**	**/**/1983	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce2f7-1db3- 41a0-A8cd- 667d60dc6eca	Epociana Modesto De Albuquerque	***.581.662-**	**/**/1983	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8a12-1fd6- 4c20-81eb- D822aeab07d7	Rosa Maria De Lima Lira	***.102.442-**	**/**/1983	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6de7-95b8- 47d5-90dc- A7cdd86e87ec	Fanny Santiago De Sousa Da Costa	***.398.642-**	**/**/1984	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4e9efb-04dc- 4374-968b- B867828f0239	Francisca De Morais E	***.745.162-**	**/**/1984	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9ccd-Adad- 4ef3-8c4a- Baf3711b8135	Greyce Malta Lopes Damacena	***.018.496-**	**/**/1984	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5b32-5d83- 41a7-8eb5- 6e28c856755f	Jaqueline Lima Gomes Gonçalves	***.680.342-**	**/**/1984	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c4e07-1bab- 42d2-Be6f- Ef65c922ab95	Maria Carina De Oliveira	***.971.802-**	**/**/1984	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7e17-688f- 48e3-88aa- 1783536257b2	Marlete Lima De Almeida	***.431.352-**	**/**/1984	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e8133-C083- 4c8f-8bb2- B2ca0f3c6656	Rene De Souza Chaga	***.677.222-**	**/**/1984	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1b7b-24b1- 4b13-A048- Bad659c95063	Sirliaruiz	***.005.042-**	**/**/1984	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c64a4-73fe- 43cf-A138- 76bc09fb1efa	Andreza Cristina Mota De Souza	***.755.272-**	**/**/1985	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7ae1-D84c- 4f62-Afc6- 6d017d937bbd	Cleinilson Carneiro Portela	***.863.182-**	**/**/1985	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f2354-5ff1- 4c4b-9d10- A53756a1b3b8	Diegla Medeiros	***.216.102-**	**/**/1985	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6442-C9a6- 4ed2-Ba29- Eb3499a5f9bb	Francisco De Assis Amaral	***.522.962-**	**/**/1985	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5a2a-42d4- 40ba-93e9- 57fc8d8f6d0d	Jailton Da Costa Cruz	***.350.252-**	**/**/1985	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d784a-C83e- 4bf5-81e9- B98e39e83154	Joabe Poiqui De Oliveira	***.840.942-**	**/**/1985	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee863-88d8- 4c80-Ae3a- 821f62b76ebe	Josiane Evangelista Pinheiro	***.276.022-**	**/**/1985	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d2e8e-72d5- 4644-86af- 0038a5d55089	Kelcilane Galdino Eleutério	***.827.202-**	**/**/1985	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1ab9-Aa18- 40c0-98b5- Bcf9c1b24dfe	Luciana Oliveira Do Nascimento Rodrigues	***.397.582-**	**/**/1985	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7836-7ec2- 4d11-A250- 32c64cce2dd6	Maricelia Da Silva Rocha	***.468.002-**	**/**/1985	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7a08-4604- 48c4-8bd3- 57f0957a02df	Adriane Soares Matos	***.513.532-**	**/**/1986	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4b7d-2ada- 4331-B2f5- 5e1ca8f4d384	Annie Ieda Dos Santos De Paula	***.648.402-**	**/**/1986	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7366-3007- 486d-8e6f- 3871c0be9101	Delzuita Araujo Da Silva	***.841.602-**	**/**/1986	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f9c86-Ef2a- 4bc5-A23b- 7f0e9ea33f59	Gabriele Queiroz Ramos	***.783.342-**	**/**/1986	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee444-E54e- 4758-8fb5- C64afaa9ee80	Isac Alves	***.513.308-**	**/**/1986	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c86a6-B682- 48ea-Bad8- 3156f5b3be88	Jardison Freires De Lima	***.052.802-**	**/**/1986	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d90d2-D7bf- 4f8e-90e5- Cba028d32160	Maria Deyziane Cabral Da Silva	***.059.894-**	**/**/1986	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1978-9d17- 4f4f-Bd04- E8d9aa8829f8	Maria Juliana Dias Da Silva	***.300.972-**	**/**/1986	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd253-1e2b- 4e8c-A3a1- 565e775421f0	Silvana Uriona Da Silva	***.960.502-**	**/**/1986	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3540-5a42- 4731-Be46- 4c3c367544f6	Ana Cristina Lopes De Oliveira	***.875.112-**	**/**/1987	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eccf5-54db- 4660-8335- 8fd0881c6914	Ana Helena Barreto Teixeira	***.939.722-**	**/**/1987	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f80c6-1f2a- 4788-9666- Fbf8a3cdafbe	Dayana Michelly Alves Da Silva	***.614.303-**	**/**/1987	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4817-D352- 4aed-B8d0- D8e6dd96f47b	Debora Caroline De Souza Ribeiro	***.925.822-**	**/**/1987	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7184-F3a2- 4357-85e5- D9d07be9897c	Dilcilene Dos Santos Amaral	***.519.412-**	**/**/1987	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eac17-5402- 452c-B92d- 64512a5f3662	Emanuele Rodrigues Feitosa Monteiro	***.650.332-**	**/**/1987	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4da7e1-6d9b-	Horebe	***.143.002-**	**/**/1987	0,00		Não Atendeu

4ab0-Bb28- B71f4c71e29a	Carvalho Fragoso					Ao Item 9.1
9d4e6fcc-1fc8- 44d6-Af83- 7dfc81ffa891	Leide Pereira Dos Santos	***.465.872-**	**/**/1987	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7e72-1d79- 4972-B2f3- F8ca77c205a6	Maicon Nunes De Paula Rodrigues	***.896.591-**	**/**/1987	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef26d-4055- 454d-B06c- 9e1143ccb5b6	Mirian Carvalho De Souza	***.025.642-**	**/**/1987	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc840-B911- 4273-Bfe2- B32fdc837331	Paula Rafhaela Barba Freire	***.234.302-**	**/**/1987	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c53a6-E58c- 4c0b-90ee- 6cff6b8735b1	Sônia Regina Da Silva Araújo	***.694.472-**	**/**/1987	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb103-D9a0- 4a12-B599- 0322c1ba422b	Tamiris Chaves Freire	***.215.992-**	**/**/1987	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f38ea-3e39- 47ea-8fbf- E13ed4583d7e	Adriele Ramos De Campos	***.638.702-**	**/**/1988	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d131a-C2b1- 4088-Aed7- 3eba500562a1	Aniele Mendes	***.441.792-**	**/**/1988	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f860f-Dfe1- 415a-9e90- 5745ec4adc60	Breno	***.883.292-**	**/**/1988	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea75a-2e14- 4559-Ae34- 410105a47c8f	Carla Cristina	***.369.752-**	**/**/1988	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cada1-8001- 4083-Ad60- 7e773bec4f79	Diego Henrique Matias Pereira	***.115.273-**	**/**/1988	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca133-8362- 428b-8f53- D9419b6c4005	Eline Esmeraldina Rocha De Oliveira	***.156.722-**	**/**/1988	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8b5a-6e19- 4428-903b- Eb16349f380e	Flaviane Miranda Diogenes	***.016.362-**	**/**/1988	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c3f9b-E3a9- 4e04-8389- 86de097b05d5	Francineia Alves De Barros Moreira	***.641.542-**	**/**/1988	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca199-13d7- 414c-Bc84- 3ff7193c6c91	Maroline Cristina Silva Vieira	***.466.452-**	**/**/1988	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce749-5a81- 4d59-B70e- 0266aed3401a	Patricia Gabrieli Ferreira Tavares	***.424.312-**	**/**/1988	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6fda-22f9- 4126-8904- 824cc407901e	Daniela Fonseca De Aguiar	***.404.822-**	**/**/1989	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f3a17-49b5- 4dc7-B687- 21535949f307	Fátima Aline Souza De Oliveira	***.261.492-**	**/**/1989	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdcf4-842d- 4bcd-Bfc9- 5481a6cbbf9c	Franc De Oliveira Dos Santos	***.901.532-**	**/**/1989	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4fa149-5cdb- 4653-B4e0- C9af81c540df	Jéssica Sabatini Rodrigues Da Silva Lima	***.924.642-**	**/**/1989	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c97d5-4e9f- 486d-Bae3- 70181d18edf9	Loiane Dantas	***.080.802-**	**/**/1989	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4db7d5-83b1- 40b9-8b63- B0a4c9f5a317	Lucicleia	***.377.132-**	**/**/1989	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ccf86-6608- 4a26-Bbf0- D0fa0679c96e	Thais Jorge De Olveira	***.794.702-**	**/**/1989	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f489a-4528- 416b-8ee9- 3066f7513f48	Viviane Ramalho Da Silva	***.661.242-**	**/**/1989	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1051-B2b2- 4601-945c- Af6f0350905c	Audyneia De Oliveira Carvalho	***.570.402-**	**/**/1990	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d50de-3c39- 4825-A8d2- B1f25f2a02dd	Cristian Lucas Da Silva	***.083.922-**	**/**/1990	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c3a32-Dfdf- 4bb2-9314- Ebdb9677417a	Daniela Pantoja Pinheiro	***.294.272-**	**/**/1990	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4c8bce-B2bb- 4aa4-Adaa- 27fd0e277653	Gessica Sabrina Gevasio Da Silva	***.977.532-**	**/**/1990	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4caabd-8aae- 4d20-8162- 8cdc963e5686	Gilmara Pacheco De Lima	***.457.702-**	**/**/1990	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4efc45-5821- 4dd0-Bef1- E1c6d878e65d	Joseane Almeida Dos Santos	***.227.652-**	**/**/1990	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d9c06-9235- 4cac-Af14- 48c9d6ebf423	Rafaela Gomes Da Silva	***.420.832-**	**/**/1990	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c683a-3a87- 4f45-9550- 91f1e3a7cbc8	Tatiana Fernandes Ferreira	***.471.992-**	**/**/1990	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc8af-2c51- 434e-B0fe- 56cdab1cfe1e	Ana Taila Gomes Ardaia	***.831.922-**	**/**/1991	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4c6c-197d- 4590-9786- 6cf0c9ad90dc	Angela Jeane Atilio Papadopulos	***.815.849-**	**/**/1991	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd96d-3b19- 4dc7-B3f5- 5e4cd5c9dd4c	Bruna Fernanda Martins Aquino	***.099.232-**	**/**/1991	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e3379-53c2- 49c1-903f- 5a2b951f6896	Daiorrana Saiara Pereira De Souza	***.770.832-**	**/**/1991	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c847a-74b7- 4485-92aa- B4b075fb4178	Elaine Santos Do Nascimento	***.310.162-**	**/**/1991	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6a19-B233- 41f7-Bd68- Dfa936fe057d	Felipe Igor Dias Gomes	***.212.002-**	**/**/1991	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8740-Cd0e- 4fde-8a0b- E08eb9e35ea4	Gildemar Da Cruz Dos Reis	***.737.442-**	**/**/1991	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e1464-F999- 4efc-A6a0- 0da8c2f4ad07	Ivanclei Magno Montenegro Nogueira	***.253.152-**	**/**/1991	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8c94-Bebe- 4b37-8b92- 933f13e76c5d	Jessica Da Silva Paranhas	***.646.042-**	**/**/1991	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d339f-7b0a- 49cc-840d- 58123ea20036	Leila Mara Silveira	***.946.772-**	**/**/1991	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eb35c-Be5a- 4509-Af5a- 20fc8a641af1	Tatiane Pordeus Barboza	***.481.092-**	**/**/1991	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e56e3-15e5- 45de-B1ee- 554de405d840	Alan Gato Dias	***.719.622-**	**/**/1992	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea9b0-Fb8e- 43c0-831e- Eb21f157f45a	Daniele Marcela Dias Betucci	***.372.672-**	**/**/1992	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d64f7-F643- 42dd-A549- 3aa6c5737dd6	Erika De Oliveira Borges	***.405.302-**	**/**/1992	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c91e1-Daeb- 4bcf-A468- 5fa84595115f	Franciele Barbosa Fernandes	***.665.222-**	**/**/1992	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3543-9709- 4bde-Ad6b- 837f48b5f9da	Jênifer Santos Mapeano	***.301.282-**	**/**/1992	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4edc50-D622- 4787-9c57- 7eed32d94b5e	Jessica Loana Da Silva Aguiar	***.130.452-**	**/**/1992	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f13b7-0998- 4535-83ec- D1afb527e9a0	Jhonata Serra Dos Santos Honorato	***.670.472-**	**/**/1992	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8292-18db- 4170-8dd4- D72d08123cb6	Leonardo Pereira Silva De Aquino	***.254.302-**	**/**/1992	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdafa-De0a- 4756-96d0- 7352526b2aaa	Noeli Da Silva Pereira	***.380.012-**	**/**/1992	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7e4b-9515- 42a6-90a7- 95e33f88f344	Uendel Ayden Nascimento	***.775.232-**	**/**/1992	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5713-532e- 4bec-Af7d- 72c753c5993c	Elis Regina Da Silva Leite	***.792.792-**	**/**/1993	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c4975-32fe- 4bbc-Ac64- A7e9302300ce	Jessica Chaves Maciel	***.005.302-**	**/**/1993	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7397-9da0- 4105-A1cc- 19bd4d0ad2cb	Maria Rafaely Andrade Ribeiro Brasil	***.377.852-**	**/**/1993	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6e46-34d5- 48f0-9b0b- 8567ee48b37f	Susana Miranda Diogenes	***.528.582-**	**/**/1993	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8923-3510- 49b4-80c6- E3c5f12c8b24	Elusa Sabrina De Araújo	***.878.362-**	**/**/1994	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce729-7418- 4897-Af11- E6cc6101495e	Heven Santiago Maia	***.001.272-**	**/**/1994	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f75b5-6dd2- 4eff-Ab62- A615aa96ab1b	Marcos Augusto Paulino Barros	***.371.142-**	**/**/1994	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e0706-21cb- 4916-80f3- B5ada64734c4	Nataly Fernanda Ferreira Duarte	***.431.512-**	**/**/1994	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb55e-94bc- 4b8f-997a- 4519c57ec2bf	Sirlene Santos De Souza	***.411.602-**	**/**/1994	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb9f1-9635- 4ce5-Bc95- 4ee1eb623295	Adriana Matos Barbosa Pape	***.704.102-**	**/**/1995	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7a08-1ff3- 4e0c-A9ba- 74f773b4afea	Amanda Martins De Oliveira	***.182.012-**	**/**/1995	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6c9c-92ad- 4031-8eda- De531cb3c68c	Beatriz Rodrigues Gonçalves	***.092.222-**	**/**/1995	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4ebb-A912- 4785-9e73- 773ddd0dd280	Bruna Naiara Alves Aguiar	***.358.492-**	**/**/1995	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb080-52e5- 4617-81cd- 37df4d4c43a0	Camila Serrateh Felix	***.060.042-**	**/**/1995	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eb312-695c- 4baa-A54c- 0cc7030b6561	Dayana Oliveira Almeida	***.258.722-**	**/**/1995	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cbb55-Da50- 4e10-A6a0- 0f37d6675ded	Erislane Pereira Da Silva Palhano	***.109.133-**	**/**/1995	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6e62-3006- 4254-801d- B48f2d90bb01	Felipe Moreira Neto Garcia	***.591.662-**	**/**/1995	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1e87-Aabe- 495b-A56d- C5a530766876	Myrtes Ferreira De Miranda Souza	***.221.952-**	**/**/1995	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6bdf-65d6- 4529-84cd- B65d0b271dc2	Amanda Kelle De Araújo Alves	***.432.612-**	**/**/1996	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e4653-4a5e- 410f-95f1- 4ba599f6548d	Ananda Carolina De Jesus	***.437.422-**	**/**/1996	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4efe35-5155- 4c6b-A32c- D0af48eaf48a	Caio Wilson Pinheiro Barros Teixeira	***.488.452-**	**/**/1996	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5c0b-D44d- 4874-9577- 7d7a7fbce80b	Catarina Santos Carneiro	***.948.342-**	**/**/1996	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e94a6-9875- 4232-A652- Bf3d4b9f1fe5	Evillin Passos De Macedo	***.499.062-**	**/**/1996	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9fe3-7fc1- 47cd-A6d2- 185bfa77b6e7	Izarina Caldeira De Souza	***.807.412-**	**/**/1996	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f3c3e-D072- 41af-B8b4- 312779939fa5	Joseane Coelho Monte	***.459.022-**	**/**/1996	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f71e6-9878- 4237-B7e8- 611c34660fc5	Joyce Carvalho A Silva	***.132.952-**	**/**/1996	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0505-3a4a- 4919-9cb6- F8dbe46e2dfc	Luciane Da Silva Araujo	***.357.602-**	**/**/1996	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8522-5da8- 4089-Aeb6- Ddc3cdb21e1c	Silvio Gabriel Pereira De Souza	***.766.882-**	**/**/1996	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4fa5a0-385d- 48db-8a94- 68a631d92dca	Thiago Deivison Teles Barboza	***.320.332-**	**/**/1996	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e2fe5-9fc7- 41eb-96d0- 78d1ee8b8c62	Weverton Mattos	***.232.852-**	**/**/1996	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7be5-1fbd- 4aee-A26e- 168a53e60c86	Carla Laire Fontes Viana	***.438.402-**	**/**/1997	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5deb-7f34- 4d50-8922- B8fc1774aaee	Carlos Lucas De Lima Martins	***.044.042-**	**/**/1997	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c890f-6d99- 42f0-A1cc- 39a1bd0bea95	Gabriele Fernandes De Camargo Galvão	***.766.562-**	**/**/1997	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea3e6-6438- 481f-96e7- F704c4cf44c5	Gabriele Lima Ferreira	***.618.882-**	**/**/1997	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5c38-9988- 4bd4-B8c5- Ea6fc3390a1c	Maria Antônia Amâncio Da Silva	***.777.872-**	**/**/1997	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f882a-337a- 489e-A91c- B5c36b4aa84a	Raiany Priscila Souza Pantoja	***.156.342-**	**/**/1997	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7206-4ab5- 4e2c-95bf- 3e3583b35f49	Regina Sousa Dos Reis	***.298.472-**	**/**/1997	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4e9ff9-4754- 44a9-Accf- 386baa52164e	Sabrina Pereira De Souza	***.811.842-**	**/**/1997	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce163-0c9f- 4664-B6b6- 359712de28f8	Samara Carvalho E Silva	***.676.442-**	**/**/1997	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f2fe0-Efff- 424a-A0c8- 94ba2bba3533	Ana Cecilia De Oliveira Pinto	***.556.312-**	**/**/1998	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4efdf1-7b6f- 40cf-A5b1- B3fab984b677	Ariel Souza De Morais	***.482.552-**	**/**/1998	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e8998-Ca73- 46b6-Aaf6- A5d14ca8639e	Franciele Da Silva Cunha	***.907.562-**	**/**/1998	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6add-50b5- 422c-Ace4- 50e07b1b5695	Laercio Vinicius De Sousa Chagas	***.712.422-**	**/**/1998	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5758-073d- 4534-81ef- 87619eba483c	Raíssa Bianca Neves Da Silva	***.798.872-**	**/**/1998	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6d44-4034- 45a3-Aab9- C0e33f316ee9	Carlos Guilherme Miranda De Sousa	***.363.722-**	**/**/1999	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7030-B9dc- 427e-A44c- 7c5b0bf612e7	Ellen Bidal Carissimi	***.634.422-**	**/**/1999	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca4a5-6e2b- 45f4-Bc13- 895adcb940a8	Gisele Rodrigues Tejas	***.764.472-**	**/**/1999	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4064-36d2- 4cfd-8ede- 5cba7af4c092	Jakeline Silva De Souza	***.722.942-**	**/**/1999	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5ec2-230d- 4ac9-8213- 5bd0bd900af8	Larissa Lima Pinto	***.608.982-**	**/**/1999	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d112a-Edc6- 4f67-948f- E8365024bc96	Rebeca Carvalho Rosa	***.980.492-**	**/**/1999	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1454-C60d- 4de8-A07f- 17286f09bbe4	Roberta Idalina Da Costa Nunes	***.066.312-**	**/**/1999	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f83c5-0a6b- 42ae-93b3- F52806010bfb	Alice Kelly Lobo Duarte	***.631.832-**	**/**/2000	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f2c84-52e6- 4fe0-B73d- 47c89d6a23f2	Beatriz Michele Aguiar Rodrigues	***.609.442-**	**/**/2000	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7f58-952f- 488c-B3b0- 0b27ec7ab04b	Eduardo Gomes Rodrigues	***.795.102-**	**/**/2000	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c691a-Ff2f- 4463-A587- Eb0fcdeecc15	Gabriele De Lima Pereira	***.634.042-**	**/**/2000	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9ced-35bd- 43c2-96fb- Ae3e6f34dc85	Henrique Arruda De Marques Feitosa	***.919.052-**	**/**/2000	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f764e-3bfb- 43b1-9743- F49964596c5e	Luma Rodrigues Vilacio	***.394.072-**	**/**/2000	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0901-8e8f- 42f8-A3ab- Aa2bca01f7e2	Maria Patricia Alves Da Cunha	***.065.582-**	**/**/2000	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d048f-3dd2- 495d-90c2- 1fcc746646a6	Pedro Luan De Lima Nogueira	***.642.202-**	**/**/2000	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e45d4-B90a- 4700-Adb7- D9b6707c881a	Wemerson Schultz Andrade	***.045.292-**	**/**/2000	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cfec0-529b- 4ff5-85f8- Cc505f306fe9	Camila Giovana Fernandes Nogueira Batista	***.475.372-**	**/**/2001	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6237-F210- 44a8-Ab8a- 6f0e957b9bff	Gustavo Gil Castilho	***.448.229-**	**/**/2001	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d2731-8d45- 4a76-979a- 582ccf37ab23	Isabel Carvalho Da Silva	***.351.242-**	**/**/2001	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d26a2-B1de- 47f8-Af73- 6fd3efa1e63f	Janaina Pantoja Vieira	***.390.102-**	**/**/2001	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf288-3fe7- 4906-A10c- 8e6ecaf69f7d	José Vinícius Carvalho Batista	***.721.332-**	**/**/2001	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d76ad-1dce- 4f8b-A9ab- 45a33916d337	Natã Alex Prestes Souza	***.541.812-**	**/**/2001	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8b32-Fad0- 43d9-8aa7- 6a9b3311a624	Nathali Maciel Nobre	***.911.452-**	**/**/2001	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f17bc-Fd7e- 41cc-Bb34- 386ab550f84c	Ana Beatriz Da Silva Leite Ferreira	***.474.902-**	**/**/2002	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5e2a-4aec- 42e0-9935- Fde7c1c374c6	Camille Eduarda Nunes Da Silva Lisboa	***.249.062-**	**/**/2002	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee7a5-6052- 4c77-B0c1- B4d1631202fa	Leda De Oliveira Silva Castro	***.265.182-**	**/**/2002	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6231-2a9f- 4805-8429- Bfe8b798769d	Rebeca Soares Araújo	***.873.182-**	**/**/2002	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c73b4-0e5b- 4e01-9e34- D9a5adf0afb7	Yohana Enes Cardoso	***.541.912-**	**/**/2002	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4822-58ef- 4f7a-8201- 0854964cfff9	Daniel Mendes Morais	***.076.632-**	**/**/2003	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c533a-8e6d- 4b9f-8d1f- 582c537eae75	Érica	***.423.372-**	**/**/2003	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7506-A1ea- 4dfa-8317- 007503f3fdd8	Herkes Mosias Da Silva Almeida	***.828.812-**	**/**/2003	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb91a-6cce- 49d0-Aa09- 17130d94d530	Lais Catiele Queiros De Siqueira	***.945.362-**	**/**/2003	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eedf9-2285- 499d-B665- Be952f4c207b	Larissa Evilyn Farias Carreiro	***.258.362-**	**/**/2003	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c77d3-54bd- 452b-Bde3- F514034733eb	Maria Eduarda De Paula Adelino De Freitas	***.030.802-**	**/**/2003	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f85ef-5126- 4c63-Ab42- 74e330291167	Ana Leticia Pedroso Pimentel	***.367.552-**	**/**/2004	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdbe4-A8bc- 4708-A0ae- 69da4a7cd57d	Anny Clarice Caldas Vileno	***.684.282-**	**/**/2004	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eefea-Ae62- 44ed-Adea- 6690b5169170	Bruna Leticia Serafim Botelho	***.611.022-**	**/**/2004	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ccfa7-2006- 46c8-900d- E41581928226	Erick Fernando Da Silva De Lima	***.891.602-**	**/**/2004	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdc68-3e18- 4932-8a2c- 67a043f45d46	Ianne França	***.522.662-**	**/**/2004	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e97ab-1690- 4482-Bf6e- Eee22fd8b115	Lilian Ester Chaves Dos Santos	***.221.782-**	**/**/2004	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d357f-3f0c- 410d-A5a7- B23d4ddbfac8	Sergyane Aguiar Rebouças Da Silva	***.640.772-**	**/**/2004	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4b4c-2a2b- 4cc4-832d- 6d6a458f5300	Antonio Trajano Lira Neto	***.131.122-**	**/**/2005	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ecefe-Ad8e- 491d-B591- Bce7ac88f45d	Keteheln Lorrany Silva De Souza	***.067.321-**	**/**/2005	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8cb2-5946- 4335-B3b7- 1d89dde6f49c	Larissa Silva Passos	***.976.462-**	**/**/2005	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f741a-1ad4- 4b82-918e- B6880730f5a6	Tais Silva Jacinto	***.036.362-**	**/**/2005	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd904-6cb1- 448b-81c1- 6a461cc9e775	Lais Pantoja Luna	***.935.022-**	**/**/2006	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9ee5-0101- 4810-9633- B2a711f98146	Laryssa	***.646.412-**	**/**/2006	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea18f-Ccb6- 4c42-9747- Bdc5879ebcb5	Yasmin Gomes Bonfim	***.703.132-**	**/**/2006	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6119-Ebd4- 4f44-A919- 8eca0165e047	Yasmin Gomes Bonfim	***.703.132-**	**/**/2006	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ecefe-Ad8e- 491d-B591- Bce7ac88f45d	Catia Fernandes Botelho	***.957.042-**	**/**/2024	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9ee5-0101- 4810-9633- B2a711f98146	Catia Fernandes Botelho	***.957.042-**	**/**/2024	0,00		Não Atendeu Ao Item 9.1

CUIDADOR SOCIAL 40H – PORTO VELHO – P.P.P

Inscrição	Candidato	Cpf	Data De Nasc.	Nota Final	Resultado Da Banca	Situação
9d4d52a7- A1a6-4b02- 933f- 609eed85233f	Christian Ferreira Belfort	***.061.052- **	**/**/1995	7	Cota Deferida	Aprovado

9d4c882e-9b52- 4b91-9b2c- 6959023828d4	Josefa Paloma Brito Rodrigues	***.943.922- **	**/**/1996	**6**	Cota Deferida	Aprovado
9d4f10b9-1c27- 43ae-9c7f- 431e097f3764	Isis Daniele Brasil Silva	***.723.652- **	**/**/2003	**6**	Cota Deferida	Classificado
9d4c5f11-8904- 4376-8949- A28ea62cef93	Priscila Fernanda Lima Da Silva	***.021.682- **	**/**/1984	**5,5**	Cota Deferida	Classificado
9d4e5e4c-8266- 48c5-B707- 7f948ece687b	Ana Paula Sousa Cabral	***.606.793- **	**/**/1991	**5,5**	Cota Deferida	Classificado
9d4d26dc-Fce1- 4aeb-B9ac- 3a1e6c5a7ef9	Adriana Alves Da Silva	***.580.522- **	**/**/1982	**5**	Cota Deferida	Classificado
9d4d6af1-10d8- 4859-Ad82- 2556064653c9	Adrielly De Almeida Rebouças	***.735.752- **	**/**/1987	**5**	Cota Deferida	Classificado
9d4de66e-182e- 43c7-9f6b- C7130f376a1c	Igor Souza Dos Santos	***.490.302- **	**/**/1997	**5**	Cota Deferida	Classificado
9d4ce657-1c26- 4bc6-9585- A3b9719cc272	Leticia Vitoria Lima Da Silva	***.876.872- **	**/**/2004	**5**	Cota Deferida	Classificado
9d4d650c-10c3- 460e-89bb- 29d1097dd5cc	Suane De Souza Santos	***.663.762- **	**/**/1993	**5**	Cota Deferida	Classificado
9d4ed3e8-E7d2- 4324-A6c5- 5aba692fb97b	Bruna Alessandra Picinato	***.750.702- **	**/**/1992	**5**	Cota Deferida	Classificado
9d4f4607-418c- 4bfd-8f17- D335ff627a25	Selenér Santos Da Silva	***.363.602- **	**/**/1973	**4,5**	Cota Deferida	Classificado
9d4f4a7c-560c- 4a79-9623- 9b8020587d37d	Léia Santos Da Silva	***.935.465- **	**/**/1975	**3**	Cota Deferida	Classificado
9d4f5684-F38f- 4802-Bcfa- Da8b9ec1cb23	Eliel Ferreira Da Silva	***.930.202- **	**/**/1987	**2**	Cota Deferida	Classificado
9d4cdb57-C59c- 4efc-9b95- A6d16a360e42	Jaqueline Sousa Da Conceição	***.361.392- **	**/**/1997	**2**	Cota Deferida	Classificado
9d4f5597-F555- 4fba-B2f0- 29069477c234	Elaine Toledo Da Silva	***.156.332- **	**/**/2001	**1**	Cota Deferida	Classificado
9d4f5c27-21c9- 4f3b-Ab2d- 4d2d3ea4003e	Gederson Zeferino Da Silva	***.616.141- **	**/**/1975	**1**	Cota Deferida	Classificado
9d4d208e-02b1- 4bb1-84c8- 8b3695c4f472	Gabriel Marques Araújo	***.469.762- **	**/**/2004	**1,5**	Indeferida Pelo Item 8.5, Alínea A	Desclassificado
9d4ce2d1-9437- 42b0-A98c- 3d538a64ed08	Simone Catia Santos	***.533.002- **	**/**/1976		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e5f8f-2dfa- 4733-909b- 4a20517f1f50	Lilian De Souza Gonçalves	***.846.602- **	**/**/1976		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f20e0-9ae0- 40b9-Bc53- 9e0fdaa904f9	Marluce Souza Dos Santos	***.495.752- **	**/**/1979		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d1097-16e9- 4eb4-Ac5d- 33522d962c26	Socorro Oliveira Braga	***.107.192- **	**/**/1981		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f1762-E51a- 4b75-9c4a- 77d47c7c8596	Ana Cristina Souza Dos Santos	***.838.102- **	**/**/1981		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d17f8-6447- 4fa3-96f3- 09adc0db2013	Rozeno Frei Moraes Guarasugwe	***.567.652- **	**/**/1983		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c996b-9aca- 414f-8e2a- 08fed01334e4	Dicilene De Jesus Lopes	***.287.602- **	**/**/1985		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d6d38-0a8e- 4a3b-8a5b- 4a3083931d08	Aline Silva Do Nascimento	***.476.892- **	**/**/1993		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f69c2-91f9- 4e84-85f9- 37d844c333fc	Flavio Dos Santos Nascimento	***.669.022- **	**/**/1994		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f4820-82ff- 4bfc-B5ed- 1666b3988453	Gleidson Gonçalves De Oliveira	***.294.222- **	**/**/2001		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ca475-8e74- 46a6-985f- F569d2ceac7d	Maria Isabel Bezerra De Moraes	***.606.032- **	**/**/2002		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d5634-Befb- 4cb0-85ff- 97eb02602ba4	Alaine Eduardo De Moura	***.157.542- **	**/**/1982		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e8798-5c30- 46a8-B662- 96ecbc7b5483	Leiliane Pereira Gomes Dos Anjos	***.018.732- **	**/**/1985		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ee03d-389e- 41b3-A659- Cc9190f8e239	Maria Siderli Menezes Dos Santos	***.389.212- **	**/**/1986		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ed9e8-F787- 4718-Bcba- 3132f971f65f	Crisciuane Cavalcante Xavier	***.156.132- **	**/**/1987		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c96a9-60ff- 45ba-A8e5- 1b12b2e6d924	Carla Ianca Ribeiro De Carvalho	***.518.752- **	**/**/1996		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d23f3-A9d0- 4d5d-8f3c- 72f5759eb4fe	Silas Ruiz Leite	***.282.992- **	**/**/1999		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c787e-1194- 44ab-B1b5- C24d5b025550	Izabel Da Silva Nascimento	***.151.822- **	**/**/2000		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f278d-7d7d- 4df4-B557- D0cb62378499	Eliane Do Nascimento Florenciano	***.025.112- **	**/**/1984		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f6f36-7fc2- 4527-A7e1- B815d094788f	Elizangela F. L. Barbosa	***.096.262- **	**/**/1984		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f65eb-Fe5d- 4ce7-A49a- 5307d512fb7a	Maria Alice Rodrigues Da Costa	***.399.912- **	**/**/1985		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ededa-096e- 4872-9e67- 66d17e691544	Edvanete Vieira De Oliveira	***.553.122- **	**/**/1972		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c7a0f-336d- 46db-99fa- 1e8cb981fbb1	Francisca Das Chagas Ferreira De Oliveira	***.539.852- **	**/**/1974		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d2239-746d- 40f4-8389- 1af20adf1010	Elcineia Oliveira Gomes Baima	***.191.632- **	**/**/1975		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c74c0-68b1- 4ddb-A964- 985bfd8077a2	Vanessa Crisolda Leôncio	***.192.592- **	**/**/1980		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cfb1a-5a5f- 420b-90cf- 9d397c348adc	Marina De Souza Do Lago	***.782.342- **	**/**/1980		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e90ae-3544- 41ea-A196- 4d9c5a7750ca	Nicelia Pereira Montiel	***.141.362- **	**/**/1982		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e7ce1-1f2d- 442a-Bcff- E8a395b3d489	Lucilane Rodrigues Leite	***.116.262- **	**/**/1984		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4dcea8-B78a- 4abf-91f7- Aa13612df6bd	Joiscimara Morais De Araujo	***.323.262- **	**/**/1985		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c71fc-2d66- 4d3d-8c1b- 372cb7d453c0	Daniela Sábadin	***.958.442- **	**/**/1987		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d04f2-76c1- 4762-Afdb- A587db70c096	Maria Aparecida Costa Silva	***.629.732- **	**/**/1987		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cf2be-F206- 434c-Ba2c- A07d7bf84c98	Joserlandia Da Silva Gualasua	***.379.772- **	**/**/1988		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e86f2-A06a- 43ed-Ad6a- 9ed2f8f5ce95	Márcia Ramos Cornélio	***.837.212- **	**/**/1988		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cb9de-28ec- 449c-90a1- 8fac8781e6e4	Raiara Siqueira Matos	***.965.712- **	**/**/1990		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ce116-Db7b- 4bd2-A93c- 504b282ede49	Vanderlane Carvalho Da Silva	***.618.142- **	**/**/1990		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e5612-9cbf- 4b61-93e5- 9a2e6774d80b	Patricia Macêdo Da Silva	***.597.582- **	**/**/1990		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e67e7- A690-4333- Adac- 6e482c3ab726	Joslei Bezerra Leal Dourado	***.439.512- **	**/**/1991		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d5ef5-3f60- 4544-873e- Be5a585190cd	Larissa Oliveira Dos Santos	***.613.802- **	**/**/1992		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e83f5-2677- 4d86-8e7f- 4603bf14abfc	Iara Da Silva Pinheiro	***.495.302- **	**/**/1993		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f815c-65e8- 49af-A8ad- B820c30d940e	Natália Lima Bastos	***.658.642- **	**/**/1997		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4da029-83fc- 40cb-8cf4- 4db2420c3d01	Ruth Da Silva Ferreira	***.388.353- **	**/**/2001		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4eea1c-431d- 46c9-8d56- C0ad50d022bb	Maria Fernanda De Oliveira Barbosa	***.578.842- **	**/**/2001		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ecd5d-04f1- 4c6a-A65d- Fb243079730e	Jeferson Leandro De Azevedo Hitzschky	***.569.872- **	**/**/2003		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f1fc4-Fbed- 4036-9e9f- Ee3c9c76cf6d	Júlia Cristina Dos Santos De Aguiar	***.612.552- **	**/**/2006		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d42ab-759a- 439c-9392- 07ecf27e9224	Indianara Priscila Silverio Dos Santos Mesquita	***.658.862- **	**/**/1991		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c9dfe-Bd3b- 4aee-8fe1- D15bd2e28b1b	Amanda Cristina Melo De Carvalho	***.059.062- **			Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado

9d4e54d5-8b32- 4e9a-B3f0- 3cfe6146b31d	Cassio Murilo Ribeiro	***.933.363- **	**/**/1967		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ef7df-Dc94- 43e2-Adb7- C03500ae4ddc	Ronaldo Moraes	***.952.698- **	**/**/1977		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f8919-E441- 44ea-Bf5b- 77f620d4b665	Katia Queiroz Peres	***.565.622- **	**/**/1981		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c621d-Af29- 41c8-Aee4- 8205a42f9fc5	Priscilla Karem Figueiredo Prates	***.633.422- **	**/**/1993		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f4452-63f7- 489a-9d3a- Fe057d913501	Diana Rodrigues Santos	***.140.132- **	**/**/1997		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d5c04-4461- 415e-854a- 3360fb972776	Adriana Machado Silva	***.086.432- **	**/**/1998		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4db808-E5ed- 4331-A2f7- A18cb5ac0706	Aleicia Macedo De Souza	***.551.092- **	**/**/1998		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ea0d0-7152- 453e-9a90- 3a9caf52bbce	Kevia Carolina Ferreira Ângelo	***.860.292- **	**/**/2003		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c7ccb-71c9- 4bf6-9534- 8e9f3ecac917	Lucila Beatriz Caminha Machado	***.259.182- **	**/**/2004		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e9e13-F5c5- 4307-Ab13- 3bd113ff127f	Petronio De Souza Cajueiro Filho	***.753.402- **	**/**/1963		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cf9a5-752a- 48cc-Ac94- 9f659f17b180	Katia Cilene Soares Santos	***.893.652- **	**/**/1969		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ca56f-Cca4- 41bb-95e5- 299446e77332	Raquel Ramos Dos Santos	***.668.122- **	**/**/1979		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f6bc4-B8bb- 4c8b-B999- A8306431786c	Gleice Mendes Ferreira	***.323.152- **	**/**/1983		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d5574- Bd32-458b- A9a9- F73336c9afea	Edilene Dias Vasconcelos	***.617.412- **	**/**/1986		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d8b4d-3740- 4b48-A0db- D3b70e69a572	Sara Da Silva Costa	***.052.342- **	**/**/1987		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c8fcf-Df42- 41bc-A190- B9f4e793bc2a	Elma Nascimento Santos	***.949.652- **	**/**/1990		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d21b6-92d2- 49ba-95be- 2351da996e0a	Eliza Cristina Vargas Ferreira	***.418.942- **	**/**/2001		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f8f9f-D8fd- 4ffb-B257- 4fcf171fc78e	Raquel Ruiz Leite	***.283.112- **	**/**/2002		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f4513-4508- 4d6a-979e- Aba74609f62e	Regina Célia Dos Santos	***.798.012- **	**/**/1977		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f2db7-E27b- 4d1f-B355- 19275e8b8ea0	Angelina Piedade Freitas	***.866.222- **	**/**/1981		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4eeecf-Ecb8- 45f4-97b0- 23f10843ad88	Gerson Gomes De Oliveira	***.847.692- **	**/**/1986		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cba65-C6df- 413f-A335- 9da4d95da9b6	Alana De Melo Monteiro	***.977.602- **	**/**/1989		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c4680-2f44- 4e8e-88de- Bad2d6e75d86	Elice Oliveira Santos	***.122.592- **	**/**/1991		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c97af-D4ae- 4632-8b82- 57f025b82e5b	Roberta Taiane Paiva Cordeiro	***.237.772- **	**/**/2002		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ceb52-6723- 41c1-B828- D8f37e2fff0b	Leonilia Tavares Do Nascimento Filha	***.532.012- **	**/**/1977		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d3804-8fa7- 4c3b-A395- 365711607e48	Elisangela Da Silva Morerira	***.284.662- **	**/**/1979		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e93a8-C9f8- 4dc8-9953- C5ba9d90a4c6	Danielly Gil Sousa Queiroz	***.822.002- **	**/**/1982		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f2e5f-69fa- 4981-A561- F1fde8c0f8f9	Everclei Da Silva Pantoja	***.796.432- **	**/**/1983		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f7a85-8832- 457c-Bd36- E400d0755a0a	Miriane Cunha Tavares Dos Santos	***.407.672- **	**/**/1984		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e8429-Eb2c- 4c6c-81ec- 2ec0fe261a74	Hendie Susan Gomes Cuellar	***.395.032- **	**/**/1986		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f99c9-B6d4- 402c-9d1c- 584686d39d06	Raianne Ramos	***.487.882- **	**/**/1992		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d7243-88d3- 4a81-B9da- 3b48eb4505bf	Fernanda De Castro Nascimento Neves	***.670.742- **	**/**/1993		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f6d07-4653- 4a4f-Abcd- E0e2e1680762	Jackson Brendo Menezes De Souza	***.693.922- **	**/**/1994		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d8799- D19a-4047- 893a- F31a3eecd8e3	Leticia Araujo Rocha	***.975.982- **	**/**/1999		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c7c39-5beb- 4b31-9222- Aa47bcb22dfc	Willian Max De Souza Junior	***.496.322- **	**/**/2001		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d4e5a-37f8- 4a4a-8191- F9c9c8b16f30	Carla Camille Cortez Da Silva	***.804.112- **	**/**/2002		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d8acc-215b- 45e2-A5f5- 4436f1cbf7d2	Isadora Elis De Oliveira Mendes	***.755.772- **	**/**/2003		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e755c-F0e0- 4f04-Aabc- 3ac43da6cb7c	Gian Vitor Rodrigues De Souza	***.958.892- **	**/**/2003		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f3735-26a5- 4eb1-Ac12- 6cf9f560368e	Giovanna Bastos De Almeida	***.569.012- **	**/**/2005		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d33dd-0968- 4264-8a26- 04bc5ea42184	Wanda Regina De Castro	***.736.292- **	**/**/1968		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f1ef4-3a03- 46a7-A4e2- 2303e1233be6	Andreia Pereira Costa	***.541.622- **	**/**/1984		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d9596- C798-4202- 86e2- 11b422be5827	Neuziene Silva Reis	***.802.552- **	**/**/1986		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c5915- A768-4c00- A2a8- 15eae06e38cd	Rafael Xavier De Assis	***.564.102- **	**/**/1991		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c40de-E5a8- 4835-8f1b- A94019789ad6	Raynara Candido Da Silva	***.793.022- **	**/**/1996		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c8be0-9ac5- 4e52-8498- 925587a5093a	Evelyn Saiane Dos Santos Sena	***.907.312- **	**/**/1996		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d110f-Ff8c- 4e38-8815- 90c897893e17	Lucas Gabriel Bento De Lima	***.463.152- **	**/**/2005		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ee0e5-4e05- 4439-8e3c- 2bc5c7a26341	Maria Das Dores Silva	***.206.402- **	**/**/1971		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f553c-2230- 4849-A483- 135242cf2167	Josefa Gomes Da Silva Lima	***.014.902- **	**/**/1978		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e6dc2-9d0e- 4d97-8371- 0fc32f7a26aa	Rogério Ribeiro Trindade	***.714.963- **	**/**/1982		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d241e- A898-48b8- 9f1e- 37f1fae687ad	Caroline Lins De Lima	***.205.312- **	**/**/1985		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d7d46-9c58- 469d-Ad91- 92ddc1ba1eb7	Leidiane Silva De Souza Mendonça	***.417.562- **	**/**/1985		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e4ef0-Ac7e- 436f-B52e- F469da1a52cf	Lusmilani Ramirez Quiroga	***.830.642- **	**/**/1987		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ea460-53b3- 403f-9b9c- 2d7195109cc2	Diana Cris Alves Barros	***.675.842- **	**/**/1988		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ee6ca-9338- 4c5a-99fb- Ff671ac48891	Alan Moura De Paiva	***.492.492- **	**/**/1988		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ca34c-205e- 4910-89d3- C4344e08d241	Josilda Miranda De Aguiar	***.502.972- **	**/**/1990		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ce6a1-403c- 43ec-9713- Cf0fad5c49bb	Isteferson Das Chagas Ferreira	***.621.712- **	**/**/1990		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c4e03-Bb58- 4631-Afd8- B6f62d7c619f	Athalyta Sabrine Prestes Melo	***.688.792- **	**/**/1991		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c5a37-Dbac- 4883-Bd8e- 38b08a495d43	Marco Antônio Souza De Araújo	***.216.342- **	**/**/1991		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c9e8f-6978- 4743-B9d5- 422c1e67435d	Ieles De Sousa	***.408.572- **	**/**/1993		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f11a2-1a54- 4836-980a- C81f27ca3287	Juliane Fernanda De Oliveira Braga Rivero	***.857.652- **	**/**/1993		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ea998-41dd- 4b85-96a2- 3d122eee5ce8	Sthefany Gomes Macedo	***.691.952- **	**/**/1994		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e7b7d-Cac0- 4786-A463- 5f09b5fbe303	Izabela Silva Nascimento	***.172.902- **	**/**/1996		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado

9d4f47a5-C127- 45ad-8903- 605b7fdc4e9b	Jeová Antonio Ivo De Aguiar	***.467.582- **	**/**/1997		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f67b9-C22c- 4bed-Aafa- C6204e59c457	Carla Kerlen Freitas De Jesus	***.232.882- **	**/**/1997		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cbc0f-3ed1- 4811-99ac- A5791ef86e84	Denise Amuntaria Victor	***.857.572- **	**/**/1998		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f27a8-Df01- 4dfe-B94e- 9e1336293e3b	Clarice Ramos Gouvêa	***.687.052- **	**/**/2000		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ef063-096b- 496b-94d7- 6f36849d6636	Alexia D Bruna Domiciano Do Carmo	***.472.482- **	**/**/2004		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f9498-B40f- 4f94-9d93- F0e9d0db1760	Virleide Ferreira Brito Da Silva	***.162.162- **	**/**/1981		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e6366-E3ec- 4a99-Bccf- 23cc80a781bf	Anna Paula Da Silva Santos	***.339.822- **	**/**/2003		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f6a75-2ebd- 4f40-80d6- 8ca8c9c7de8d	Sandra Regina Da Silva Dantas	***.870.937- **	**/**/1964		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c89cc-D50c- 4396-Afc5- 20bf9b2bf9b6	Selma De Oliveira Do Nascimento	***.085.132- **	**/**/1969		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c3197-4229- 40fd-B02f- F78bf04c5688	Marileude De Almeida Lima Raulin	***.920.662- **	**/**/1970		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d4967-5fec- 4bad-A99f- E4c2dff94a9c	Maria Inês Rosa Dos Santos	***.985.692- **	**/**/1971		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d67dc-4abe- 40c6-99ff- 86a07ea35772	Sheyla Maria Nascimento Dos Santos	***.634.712- **	**/**/1971		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d446a-2086- 45d6-A73d- 12d90895d424	Auricelia Nascimento De Moura	***.392.712- **	**/**/1975		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f2e91-9256- 468d-8914- 83248d9046f1	Milca Janaina Alves Perea	***.274.867- **	**/**/1976		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ea694-18bb- 44a5-Ba50- C2863746663c	Iolanda Alves Da Costa Sobrinha	***.405.672- **	**/**/1977		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f46d0-7eef- 4618-B2f0- 1af3d0ec325e	Gilcineia Lima Leite	***.017.672- **	**/**/1980		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d1e6a-2bfe- 40eb-Bf68- 751cee2a4c25	Maria Altemizia Nunes Virgínio	***.673.562- **	**/**/1984		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d5a29- Ac0d-4da5- 9d7e- 2b85123bae52	Joel Belém Dos Santos	***.844.252- **	**/**/1984		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c5768-8c73- 45c4-824d- 6fba45e973b2	Monica Magalhaes De Melo	***.130.020- **	**/**/1985		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f294a-1ed4- 4b71-Aec0- 1b6a042a5324	Andre Souza Dos Santos	***.946.102- **	**/**/1985		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f7f95-D8a4- 442e-B9f0- 334affe461a9	Alessandra Evangelista Lopes	***.471.692- **	**/**/1985		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c47cf-33ab- 426e-97db- 6376874b0f63	Gleiciane Theodoro Macedo Aragão	***.350.292- **	**/**/1988		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e9bbe-82ea- 4f42-B1e7- Dfe5dcc880b3	Maiara Juliane Silva Barbosa	***.282.462- **	**/**/1988		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c5783-F0d1- 41ec-9b51- D445860559a1	Patrícia Mônica De Assunção Lima	***.111.752-**	**/**/1989		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c680c-30de- 4066-9ca8- 75cdba83e4d9	Marilene Gonçalves Da Chaga Lima	***.109.182- **	**/**/1989		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4db824- E033-42cd- Ae1b- 7a4ff1dc0d01	Larissa Guedes Da Silva	***.278.872- **	**/**/1989		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4fa260-Ff8e- 4373-Ac23- 4c30337ad010	Cleudiane Da Silva Veloso	***.929.212- **	**/**/1989		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c92fd-404f- 475f-Af92- 842b31fa9c1b	Adriane Regina Gonçalves	***.940.762- **	**/**/1990		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ed49a-1d35- 439e-84eb- 4a4be2567778	Arkelliton Conceicao Da Silva	***.593.242- **	**/**/1990		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d9637-1a3b- 4f42-Bb12- 2de9ed8057fa	Marcos Antônio Vieira Da Silva	***.089.622- **	**/**/1991		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cc9e3-E7d7- 4684-A1e5- A446f14a3ab6	Vanessa Santos Rodrigues	***.323.432- **	**/**/1992		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e8b3a- D186-415d- Be20- 4ffe15d72646	Maria Antônia Lopes Da Silva	***.802.402- **	**/**/1992		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c8306- A503-4173- 97e9- E26cd0aad4ea	Angelica Da Silva De Paula	***.747.572- **	**/**/1993		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d5c45-185f- 4bd5-Bd1a- 4f8bec3acd6f	Deiliane Fernandes Das Chagas	***.891.542- **	**/**/1994		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f4962-A0dd- 4295-9bb2- D485a1f64565	Viviane Silva Pimenta	***.247.282- **	**/**/1995		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c77cb-865a- 41a4-Bb9a- 9f069258687b	Sara Santos De Souza	***.401.112- **	**/**/1996		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d57f7-E197- 4ccc-A28e- Ed4fdb047a81	Djhordan Uriel Oliveira Cesar	***.131.342- **	**/**/1997		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f5358-F55d- 4141-9766- B1dd3ff4c482	Lucas Mateus Belém Dos Santos Tavares	***.440.652- **	**/**/1998		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f5b26-546e- 4ad8-9af1- 50c7884b131d	Milena Teixeira De Farias	***.057.552- **	**/**/1998		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d345e-00f1- 4fc8-B4a7- 24604606c189	Samuel Silva Matos	***.129.042- **	**/**/1999		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c4b19-1781- 4b87-A67b- 37a4310455cd	Zender Elhage Mercado	***.254.642- **	**/**/2001		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c9ff6-54a3- 451f-921c- 85d7d70e9abf	Graziela Silva Gutierres	***.472.602- **	**/**/2001		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d9b8e-4e2f- 4b98-800b- E6e7a4a05ebc	Alam Carlos	***.220.372- **	**/**/2001		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cf89d-Bbdb- 4550-B233- E866f5ceddd7	Samily Kelly Dos Santos Silva	***.770.682- **	**/**/2002		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c6f60-C3cb- 453e-8d82- 61912fa653a8	Samila Moura Silva	***.444.702- **	**/**/2003		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ee055-197a- 46f0-9a42- A79cf487e4b5	João Pedro Pereira Brito	***.117.142- **	**/**/2003		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f6d29-0396- 44dc-93da- 95835b319f55	Anna Bárbara Gama Paes	***.858.422- **	**/**/2003		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d3270-17e3- 42e0-B773- 9c38338e51c0	Maria Luísa Corrêa Barata	***.732.942- **	**/**/2006		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c9f17-4638- 4ee3-Adf7- 3ad0f82acf43	Jaqueline Pereira De Araujo	***.016.612- **	**/**/2024		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d5e9b-182f- 48a5-81a4- 75387e3e93b4	Max Leite Rios	***.620.592- **	**/**/2024		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ccfaf-1e74- 4026-Bdfd- 67d931c5afd7	Josimira Socorro Da Silva Taveira	***.854.552- **	**/**/1964		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c3c79-9a61- 4f46-Bfea- 0edab42a1cb6	Marinez Ferreira De Souza	***.165.873- **	**/**/1972		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f4c57-86fa- 4c75-8079- 406f8982c47f	Maria Moreira Da Cruz Neta	***.228.942- **	**/**/1972		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f0169-9574- 48c8-8332- 5900561ed7c9	Geezonita Mendes De Souza	***.964.102- **	**/**/1973		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f31b6-155e- 415a-Af10-	Nubia Cristiane Da Cruz Assuncao Lopes	***.779.872- **	**/**/1973		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado

3ad8d54fe741						
9d4c7671-1868- 4ac7-A79f- D567490f0312	Rosecleide Ferreira De Lima	***.898.072- **	**/**/1974		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ca094-Fddb- 489b-Ac33- B43eea996481	Neliana Ferreira Campos	***.978.872- **	**/**/1974		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d7450-F39b- 45ac-81ff- 5f7b4c5d2079	Vera Luciana Moreira Sales	***.434.932- **	**/**/1974		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d5fce-8f83- 4d2a-A915- Dfbd136eea18	Evanete Alves Bispo Da Silva	***.084.862- **	**/**/1975		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ea892-0335- 464f-B20d- A846f271c422	Sandra Soares Dos Passos Araújo	***.327.682- **	**/**/1975		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado

9d4f1297-7307- 4e32-B5cf- B3ec668f3d68	Shirlene Feitosa Mariano	***.088.462- **	**/**/1975		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c552a-78ee- 4106-81b6- 42f15a5f7fe2	Zelzilene Silva Pinheiro Correia	***.117.792- **	**/**/1976		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e6e97-6b1f- 47a1-9206- C4fca786ec91	Elivane Jeronimo Sampaio Furtado	***.549.042- **	**/**/1976		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d802d- Ba23-48f4- 84ab- 230a7c410696	Jose Ailton Leandro Da Silva	***.695.304- **	**/**/1977		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e9e74-Dcf0- 493f-847e- 7f045c163120	Rejane Cristina Brito Dos Santos	***.219.202- **	**/**/1977		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ef043-F984- 47b9-84f5- 638db9fb7d8b	Lilian Cristina Campos	***.675.692- **	**/**/1977		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f7ff1-4a96- 4b04-B327- 615b3a86cc97	Tatiane Cardoso Maia	***.349.972- **	**/**/1977		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c58e9-B219- 4e15-Bcb8- 8b01b1b33c4f	Vanderleia Vargas Sales	***.818.342- **	**/**/1978		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c8983-0e25- 4ae6-A8ee- 16ae4de58451	Amanda Cristina Melo De Carvalho Rebelo	***.059.062- **	**/**/1978		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d7cf3-F46a- 42de-B2f1- 45d2ebc09b88	Niderlande Da Fonseca Alves	***.309.102- **	**/**/1978		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c7420-266a- 44c8-Bd11- Ec1201fb4777	Balbina Evangelista Monteiro	***.678.452- **	**/**/1979		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cfc82-9e21- 423b-A284- Cf25a36108ed	Katia Diniz Torres	***.210.672- **	**/**/1979		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d3ce8- Ad66-4887- A3d6- Adf05d0869b9	Cynthia Silva Dos Santos	***.224.392- **	**/**/1979		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e89c6-D4bf- 4c1c-98ec- 1e65ca197454	Roseane Da Silva Mopes	***.677.932- **	**/**/1979		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ea247-Def9- 4961-86f3- 93597b93e072	Solange Silva Brum	***.633.292- **	**/**/1979		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f2194-7765- 40a8-B77f- 9c64f7912d6b	Vânia Lopes Flores	***.645.722- **	**/**/1979		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f8474-280e- 473a-A98f- 51c5b2e1f200	Veranilce Boais Pinto	***.377.372- **	**/**/1979		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cac99-3db8- 4773-B2bc- Ac5c9dfe8694	Mônica Cristina Da Costa	***.158.562- **	**/**/1980		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d31fe-9461- 4e24-9335- 4a93d36b0a6d	Tania Maria Santos Maia	***.706.792- **	**/**/1980		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f27bd-2334- 491d-Bb3b- 427a8dd2eb57	Maria Menezes Da Silva Filha	***.073.512- **	**/**/1980		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f36cf-E4ee- 43d8-B826- F027de8a207e	Márcio José Passos Dos Santos	***.326.672- **	**/**/1980		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f5bdc-9eb2- 4f5b-A0ab- Fae6476bb98d	Adileia Andrade Oliveira Dos Santos	***.981.972- **	**/**/1980		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d1402-F48b- 438e-8ee0- 870864924726	Francisca Ribeiro De Carvalho	***.414.502- **	**/**/1981		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d4d94- A863-4e1e- B0a1- 7d79bf1f208d	Ângela Maria De Oliveira	***.179.542- **	**/**/1981		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d585a-2afb- 4639-Bbc0- 7ab1be2aeb81	Alexandra Brandão Damasceno	***.558.782- **	**/**/1981		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4eb32f-5621- 4980-8a26- 7a197b9fb890	Marquilene De Souza	***.153.332- **	**/**/1981		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c97c5-A3c8- 4ec0-B45c- 5cafad5f9b62	Patricia Monteiro Da Silva	***.209.222- **	**/**/1982		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ce9cc-7f0d- 40ca-Afc8- D1e724020db3	Alessandro Morais De Oliveira	***.860.467- **	**/**/1982		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4dd783-F30d- 40af-9756- B8db898d812d	Francisca Rocha Sousa	***.449.083- **	**/**/1982		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e6ced-7af2- 4f4e-B025- 48d3751c4111	Luzia Célia Da Silva Moura	***.740.152- **	**/**/1982		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f65e9-6217- 421a-9796- 3429576d94bc	Samia Santos De Souza	***.561.592- **	**/**/1982		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f8e5e-D781- 4764-B228- 1746e662afb4	Fabiana Da Silva Torres Do Nascimento	***.802.962- **	**/**/1982		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c6158-41d7- 48a2-83fe- Ae2b8812fbee	Fabricia Araujo Da Silva	***.377.822- **	**/**/1983		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c7275- A00d-4010- Af2a- 5c9ab51cb837	Rutiléia Portugal Da Costa	***.354.072- **	**/**/1983		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d28bd-B0ce- 4733-9927- 4d7aa887f582	Marcio Ulindson Pereira De Assunção	***.794.102- **	**/**/1983		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ef2f3-E880- 410c-8986- 1d1e879eab35	Kátia Adriana Santana	***.571.562- **	**/**/1983		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f7c93-9539- 46e3-A36a- F90776871662	Cledson Lopes De Assis	***.299.952- **	**/**/1983		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f7e76-Db19- 405a-Ba67- 499bf6f70440	Ivanir De Carvalho Da Silva	***.437.882- **	**/**/1983		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c9f72-2b1b- 4a34-9b43- 1a1764617ab2	Jecleide	***.961.882- **	**/**/1984		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cc4ac-Ca07- 4816-9128- 4e700caf8eac	Elisangela Brasil Da Silva	***.019.292- **	**/**/1984		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cefab-2c92- 4229-8dca- C6407d7bae09	Fabiana Ferreirade Araujo	***.856.702- **	**/**/1984		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d9b0f-4fe1- 4e06-B3ee- 457e61201b79	Marilia Souza Monteiro	***.232.572- **	**/**/1984		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f78f8-238e- 4bae-909a- 3f7565acd911	Adriana Braz De Lima	***.467.702- **	**/**/1984		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f79bd-41cf- 4d02-B49f- Fa8695568c20	Erica Paula Da Silva	***.468.272- **	**/**/1984		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f8bac-4379- 4e56-Abb5- 0039b3edc347	Marta Almeida Machado	***.422.042- **	**/**/1984		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cad49-485e- 4ba3-8a0b- C5388526422d	Camila Gutierrez	***.224.872- **	**/**/1985		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ce168-1629- 426d-924c- A617e7873712	Heriberto Nery De Oliveira Eguez	***.496.792- **	**/**/1985		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e9d8d- A0d1-408f- A9c6- 4bc511dafe48	Cleisso Da Silva Costa	***.752.812- **	**/**/1985		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f4d74-0bb1- 4838-B241- 73d97e0639cb	Renata Lima Da Silva	***.011.412- **	**/**/1985		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d133c-4eb0- 4664-87e2- E3db33f24fe5	Vanessa Lima Santos	***.208.312- **	**/**/1986		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d4700- Ab05-4240- B652- E180512ef866	Reginaldo Da Silva Santos	***.908.052- **	**/**/1986		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e8ecc-282e- 48a3-A96e- 5e8bab2fb6b7	Maria Irisneide Dos Santos Rocha	***.185.882- **	**/**/1986		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4efe15-0d7f- 474c-Baeb- 6659a8b23652	Simoni Oliveira Almeida De Paiva	***.668.582- **	**/**/1986		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f45e8-D8f1- 4c30-85ef- 7f15769bad5d	Leidiane Sousa De Arruda Bentes	***.597.572- **	**/**/1986		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f4835-E291- 482f-80b0- Eb8aa7a0ce7e	Suelen Oliveira De Carvalho	***.197.892- **	**/**/1986		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d0dc2-3443- 4ed6-B1b9- C954a267bbda	Álvaro João Batalha Jardim Filho	***.273.413- **	**/**/1987		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d6636-6f9b- 401e-B107- 3077be21dca3	Aparecida Do Nascimento Rodrigues Pereira	***.088.052- **	**/**/1987		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d6996-96cc- 4a22-A13d- E6144a7117d6	Ana L V Costa	***.678.532- **	**/**/1987		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4db16a-9400- 4262-Af8b- 0e359fae08af	Dilson Junio Costa Ferreira	***.197.222- **	**/**/1987		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f008f-4807- 4021-8c97- C46b5dce399b	Walter Gomes Da Cunha Neto	***.630.492- **	**/**/1987		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c61c6-824d- 4f12-A589- 577fc41d6321	Franciete Firmino Almeida	***.437.102- **	**/**/1988		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c9619-F1e6- 410c-9825- 2c2e9fb093c2	Lidiane Souza Da Silva	***.701.022- **	**/**/1988		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d1dc4-2688- 4110-93dd- 9cfdc1cb7f4a	Jussara Florindo Rodrigues Almeida	***.596.452- **	**/**/1988		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado

9d4d3242- A564-40af- Aa45- 45be140894cd	Amanda Regina Assunção	***.323.712- **	**/**/1988		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c60d1- Dcb7-47b8- Bace- 479049c0a43d	Mirliane Silva Ferreira	***.887.442- **	**/**/1989		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c989b-2bff- 446a-B997- Ee1444de0dcd	Tatiane Dos Anjos Silva	***.769.852- **	**/**/1989		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4dae06-0300- 4a47-9bab- 9424f2461626	Daniele De Freitas Gima	***.944.962- **	**/**/1989		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4eb251-848c- 46a2-B368- 98ce89cb765e	Viviane Sheila Dos Santos Mendonça	***.162.882- **	**/**/1989		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c80e1-77a0- 4b12-B341- F1de47063efa	Paula	***.543.342- **	**/**/1990		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c8f93-07ea- 491a-A8cd- 7322038fcc52	Janaina Menezes Vieira	***.311.482- **	**/**/1990		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f528d-0691- 4bc4-B1dd- 240fa00a6814	Jordana Da Silva Ramos	***.579.352- **	**/**/1990		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c59f4-4fb5- 4502-B61f- Bb908e6bfc38	Valesca Vanieli Mota De Vasconcelos	***.236.292- **	**/**/1991		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4caa39-C355- 468a-85b2- F8e4b4d3f3b9	Lais Marques Lopes Nogueira	***.923.622- **	**/**/1991		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4db698-7888- 4b9a-B7d8- 4a54dfb8599b	Josefa Gilmara De Jesus Nascimento	***.596.025- **	**/**/1991		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e82a1-6c33- 462b-9749- 55ad27bc538b	Camila Barbato Ferreira	***.879.752- **	**/**/1991		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e9c39-9b94- 4a68-B4e6- 3642366e6269	Fernanda Coutinho De Carvalho	***.497.542- **	**/**/1991		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c76f8-3a70- 4f03-85d7- 0ff619d881aa	José Carlos Mesquita Junior	***.174.352- **	**/**/1992		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ce4c9-09c5- 4f9f-9200- 2020ed08ca45	Mayra Dayane Alves Coelho	***.526.152- **	**/**/1992		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d33f4-51bd- 4c12-892f- D38c94f2edeb	Railane Valdivino De Oliveira Carvalho	***.189.282- **	**/**/1992		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f4d9c-9905- 4d67-95f4- C03f1d4e68fb	Suzana Dos Santos Carvalho	***.536.482- **	**/**/1992		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d8a49-F6d3- 4f00-B6c2- 205a5f9ddfad	Tailana Naiara Guerreiro De Lima	***.650.242- **	**/**/1993		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f1f89-53b3- 4760-Aa8b- 5bd9cc88c07d	Edeilson Silva Dos Reis	***.716.112- **	**/**/1993		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f7722-De02- 4fad-8ada- 4535935c0802	Francisca Ducilene Alves Barroso	***.191.732- **	**/**/1993		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cb014-1fec- 47cf-9fc5- E90a53048dfd	Jamerson Oliveira Silva	***.449.682- **	**/**/1994		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e4d1c-406b- 4a55-A6e1- Ad403c2876c5	Jaiane De Oliveira Costa	***.717.042- **	**/**/1994		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c775f-F142- 46fa-A600- 777fd52ddf19	Gleiciane Souza Santos	***.649.952- **	**/**/1995		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c7c4b-C28c- 47a9-Aa0d- Fdb19a67d8e3	Maria Iris Silva Do Nascimento	***.469.482- **	**/**/1995		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c974f-F7cf- 47ca-8277- F4174eab5361	Ana Rosa Rodrigues Souza	***.978.572- **	**/**/1995		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ca9e7-1c3c- 440d-Aad9- 0148a08f6a86	Brenda Kelle Lima De Oliveira	***.368.562- **	**/**/1995		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ce13e-7424- 447a-B300- 962064893a4b	Arnold Christian Porto Rhodius Da Silva	***.416.832- **	**/**/1995		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d9377-7638- 4a5c-9f3e- 22be78c9babb	Eduardo Soares Toledo	***.163.572- **	**/**/1995		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e63d9-2ea6- 4afd-B1ff- 546578e5ea5f	Renata Lopes Soares Soares	***.310.732- **	**/**/1995		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ef7e9-E9fd- 47dc-Ac2f- Ffabfdb8343b	Mayara Gouvêa Duarte	***.941.762- **	**/**/1995		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c9e47-C8cc- 44e0-A689- C9400b8c0a8b	Rayerisson Ney Lopes Carvalho	***.759.502- **	**/**/1996		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ca2c1-F339- 42e7-9c20- 6312e3a60e7a	Quesia De Vasconcelos Pereira	***.779.972- **	**/**/1996		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cd07c-B5eb- 4036-9cd7- Ece93feeabef	Wellington Nogueira Santos	***.925.732- **	**/**/1996		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ce6e7-10c1- 4c3b-895a- 81ad53837869	Clíntia Kalina Garcia De Oliveira	***.923.832- **	**/**/1996		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ce9ef-236b- 43ac-9083- Bac74f6fbb0f	Carolaine Sudário Ribeiro	***.982.112- **	**/**/1996		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d15f2-24ff- 4c9b-8aa6- 609b6a1b8f3c	Márcia Oliveira Santos	***.146.042- **	**/**/1996		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d5d11-0da6- 461c-8185- Dbe482b9e13b	Ana Carolina Braga Da Silva	***.603.032- **	**/**/1996		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d6749-7340- 4a7c-Ae01- 36e9efeaa685	Isabel Campos Da Silva	***.361.082- **	**/**/1996		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e89d9-2a2e- 4d2c-Bfd6- 472b22c64ed6	Amon Paul Lemos Lima	***.057.992- **	**/**/1996		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ea756-6d66- 457d-833e- 28a0adb376c1	Julio Cesar De Souza Antunes	***.634.112- **	**/**/1996		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f13b1-Cc95- 4657-9485- 652a8b6b951b	Jessica Costa Gomes	***.066.092- **	**/**/1996		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f4c58-9c6a- 4c37-B706- 64149cb64730	Hélio Lucas Rodrigues Passos	***.553.562- **	**/**/1996		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cc281-71a1- 4b5a-A1fe- Ef4244c42d77	Andressa Silva Lobo	***.065.282- **	**/**/1997		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d685d- Ba08-46f2- 9511- 2db740155235	Auvelina Pinto Da Silva	***.275.512- **	**/**/1997		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e7baf-Dd4d- 41c0-B722- C2fee6a5db52	Ana Paula Nunes Vieira	***.672.452- **	**/**/1997		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f8182-D182- 4e13-9fdd- D089acfd6553	Nathalia Catarina Cardoso Dos Santos	***.900.372- **	**/**/1997		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d6581- A358-48e6- 822f- Aa33274eeaf7	Ana Kelly Miranda Do Nascimento	***.558.462- **	**/**/1998		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ed244-F00d- 4f92-Be48- 630c3c8a60c0	Brendo Lima	***.989.252- **	**/**/1998		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ed510-87b7- 4ce2-Bbeb- C4367e336d64	Sara Emanuelle Costa De Souza Florêncio	***.116.732- **	**/**/1998		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f77a8-9ee6- 4b2a-83d1- F7d35c0e5bf4	Jucinei Nascimento Silva	***.192.892- **	**/**/1998		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f9971-823f- 4f39-882b- 7370724288cd	Fabíola Custódia Franco	***.454.017- **	**/**/1998		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c20ba-Bb4f- 40d7-9be7- E181743f9b74	Milene Leticia Silva Ribeiro	***.528.532- **	**/**/1999		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cca7b-0948- 4b0f-Ab7d- 0e56420b2154	Dennis Vagner Lima De Oliveira	***.699.542- **	**/**/1999		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d9592-56ae- 4d70-884d- D3381d717ab9	Leomar Macurap	***.093.555- **	**/**/1999		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e538d-E95a- 49f4-Bf4f- C2560e9ad15c	Daiana Lisboa Correia Simplicio	***.882.212- **	**/**/1999		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e9aa0-8489- 413c-Bfff- Fa346d475f17	Camila Lorrana Oliveira Da Costa	***.495.972- **	**/**/1999		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f8ecf-9da2- 4605-88b7- 298c5e855912	Gabriela Campos De Oliveira	***.440.762- **	**/**/1999		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f95ca-B270- 4d0c-918c- 78b38f4793c8	Jerliane Hilário Da Silva	***.669.632- **	**/**/1999		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c4f4c-73ee- 40cb-B4e1- 656bae345b28	Clissiele Miranda Da Costa	***.156.272- **	**/**/2000		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c77a0-Dca5- 4fea-8f94- 9668409b9dee	Weliton Pereira Da Silva	***.406.352- **	**/**/2000		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ca91e-19c0- 43c5-Ad78- Dcd39ac4e9b9	Genilce Almeida Da Silva	***.208.702- **	**/**/2000		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4caa84-B717- 42af-8b47- 05470e8aaedf	Jaine Palmeira Dos Santos	***.745.052- **	**/**/2000		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d5702-16e3- 45d8-B829- 43d70caa722c	Rhílane Gabrielly Botelho Da Silva	***.039.622- **	**/**/2000		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado

9d4d5e9f-930d- 4bc9-8427- 5fed491ab3f7	Matheus Miranda Barroso	***.062.252- **	**/**/2000		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e859c-7630- 47df-A06b- 9a9bcf609615	Letícia Eduarda Sousa Silva	***.515.492- **	**/**/2000		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cce58-8ff1- 4249-B86d- B794f1d27925	Joice Barbosa Cardoso	***.742.612- **	**/**/2001		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e9818-46dc- 4acd-811f- D58ef376af69	Josimar Paiva De Souza	***.150.182- **	**/**/2001		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ef761-0f64- 42af-8b93- D10c0eb524e0	Micaelly Pereira De Souza	***.577.882- **	**/**/2001		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d0a18-5b7e- 48bc-8f40- 5ce403176cd0	João Henrique Silva De Souza	***.599.152- **	**/**/2002		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d8876-Eda6- 4c11-80ba- 4ae5d86c77d4	Luiz Daniel Dos Santos Melgar	***.277.812- **	**/**/2002		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f09ae-5c63- 4bd6-A083- 61d079e58f22	Ana Vitória De Almeida Dos Santos	***.764.452- **	**/**/2002		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f2d1d-0806- 49e1-9b5a- D32fa2fcea49	Késsia Nunes Da Silva	***.591.972- **	**/**/2002		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f3f63-4864- 46c8-9e8d- 1914d911e334	Rafaela De Sousa Lima	***.514.442- **	**/**/2003		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e934f-8504- 4eb0-9378- A4c37e68cb65	Matheus Henrique Maia Souza	***.896.862- **	**/**/2004		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ea6ed-6ab2- 470d-Bbc4- B2546fd0e819	Elissandra Lucas Rodrigues	***.334.212- **	**/**/2004		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f2fea-A280- 4fdb-A769- 8ac5da52a464	Sara De Oliveira Vieira	***.838.392- **	**/**/2004		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c538c-F696- 48f3-9cd2- 3705f656ff21	Talita Rodrigues De Oliveira	***.338.672- **	**/**/2005		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c9960-50c8- 4848-82f7- 92347d026e01	Víctor Gabryel Oliveira Da Costa	***.167.072- **	**/**/2005		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cfa99-75e8- 45dd-Bfd4- F6e9574b54a2	Lucas Emanoel Domiciano Dutra	***.973.452- **	**/**/2005		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4edb3c-4b0f- 4233-A521- 38ad1a7bd69f	Sthefany Garcia Da Silva	***.655.562- **	**/**/2005		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f87e6-30c9- 418f-93de- E2ba498e8f73	Pedro Henrique Da Silva Sodré	***.668.622- **	**/**/2005		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cd0df-Ff26- 4984-9c04- B4b91806191b	Cleidicioneide Cardoso Da Silva	***.875.662- **	**/**/2006		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d64d7-00ee- 47d9-B5ef- A1e50678928d	Gabriel Hurtado Pantoja	***.026.542- **	**/**/2006		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e876d-Dc8a- 45a1-A5a6- 2211bfebb154	Kalyl Medina Santos	***.258.802- **	**/**/2006		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e87bc-248f- 470c-B6a3- Bef3692b64ab	Yara Cavalcante Martins	***.097.982- **	**/**/2006		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c60c0-2bea- 4c44-A4c5- 4780bfec2b6a	Josué Leandro	***.091.572- **	**/**/2024		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cdde5-4d3a- 4c9c-8290- 196f9f57543f	Caroline Fernandes Ferreira	***.934.352- **	**/**/2024		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4db497-5b65- 44c2-A905- E02ff0321e40	Alex Pimentel Pinho	***.029.262- **	**/**/2024		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f78db-321c- 44d7-8d8a- 11d4eb09d1ec	Marilda Ferreira Froz Da Silva	***.895.572- **	**/**/2024		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f7988-355a- 403f-A9fd- B434e3088ab4	Jade Maria Gorayeb Dos Reis	***.750.602- **	**/**/2024		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado

EDUCADOR SOCIAL 40H – PORTO VELHO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Candidato	CPF	Data De Nasc.	Nota Final	Situação
9d4c8109-58f1-4d4b- 97f2-1c6e0459702c	Ana Regina Dos Anjos Da Silva	***.035.993-**	**/**/1975	6	Aprovado
9d4c979f-96a3-42cb- Da 8f93-630d331b1d52	Cleidiane Silva Ferreira	***.669.452-**	**/**/1989	6	Aprovado
9d4e7cf9-9c96-4edd- B771-59aa6efe999c	Andreia Pereira Santana	***.466.592-**	**/**/1992	6	Aprovado
9d4d49c0-Ff5f-4eab- A8ee-8c8c44648eb0	Beatriz Silva Ribeiro	***.529.092-**	**/**/1995	6	Aprovado
9d4cd6a5-D1e3-406b- 9835-A7a41bb3380e	Jhennyfer Costa Maximo	***.834.372-**	**/**/2002	6	Classificado
9d4c7167-588c-47d7- 80f4- 2317637764c5	Rita De Cassia Rodrigues Melo	***.296.652-**	**/**/1973	5,5	Classificado
9d4ea2fc-8b96-497a- 9351-52851bb305a4	Renata De Kassia Pereira Ferreira	***.430.732-**	**/**/1998	5	Classificado
9d4d9c34-A4b3-496c- 92d3-7506343e5878	Marcia Kelle Pereira De Lima	***.977.342-**	**/**/1978	2,5	Classificado
9d4ef7e1-5b46-4b8e- Bb45-B2a155724f19	Tahit Castro Torres	***.979.125-**	**/**/1980	2,5	Classificado
9d4d45fd-Db6f-487b- Bee5-62dd093fb389	Itamara Marinho Viana	***.798.692-**	**/**/1989	2,5	Classificado
9d4d0aee-4563-4a76- A60f-D1050e89f3bd	Edlane Lima Mercado Soares	***.279.572-**	**/**/1965	2	Classificado
9d4d3556-42f1-4033- A784-Eeba927f0959	Clistenes Dos Anjos Silva	***.998.182-**	**/**/1976	2	Classificado
9d4ccdc4-5d6a-4515- 83f2-2ae490afe357	Gelcirlane Silvestre Pereira Parari	***.515.872-**	**/**/1978	2	Classificado
9d4f98d8-825c-4a60- Bca5-6a736b048834	Evanderson Feitosa Chaves	***.150.512-**	**/**/1984	2	Classificado
9d4c9c48-D5b2-4732- 9a48-231c6b2fb6a7	Izabel Cristina Do Nascimento Galvao	***.953.882-**	**/**/2001	2	Classificado
9d4f8e28-F286-4641- Ab76-A7eeef2324fd	Dalila Rodrigues Da Conceição	***.743.642-**	**/**/2002	2	Classificado
9d4c456a-5732-49bc- Bbd8-15ea2528c288	Tamia Mariane De Oliveira Araújo	***.636.552-**	**/03/1987	1,5	Classificado
9d4e9ac4-Ee61-444d- 8fa7-7261d04dca05	Jeane Zucoloto Pires	***.019.042-**	**/06/1987	1,5	Classificado
9d4d293b-E2b9-443e- 8e3a-E2e9d2d2f40b	Neila Maria Rosa Santos De Moraes	***.881.232-**	**/**/1971	1	Classificado
9d4d9b1a-B3a3-4b2c- B9a3-5b1c6cd79094	Samara Aparecida Colares Coimbra	***.707.012-**	29/10/1973	1	Classificado
9d4ce7dd-8c1b-4276- 8a9f-Fb5196d2576c	Lidia Alves Dos Santos Ribeiro	***.268.362-**	16/10/1973	1	Classificado
9d4d1846-2954-4082- 983b-98c3229e2d44	Maria Gorete De Araújo Barata	***.577.502-**	**/**/1974	1	Classificado
9d4f4333-5d53-48b5- Ab55-Cabebdfcfb6d	Maria Socorro Rodrigues Porto Santos	***.511.052-**	**/06/1976	1	Classificado
9d4ee5d7-Cc19-4f9c- Bda9-Aee06c34e3f6	Waltecia Cassiano Maciel	***.219.862-**	**/09/1976	1	Classificado
9d4f7cba-F7af-49ce- B8b3-Bcfbce170917	Aurileide Barboza Neves	***.123.132-**	**/**/1978	1	Classificado
9d4cf492-75ef-4f16- B31e-Eb1331c53b2d	Sulene Jacol Soares	***.828.152-**	**/02/1979	1	Classificado
9d4eef15-A040-4cd6- 84ad-06adb9018f92	Jigliane Brasil Frazao	***.798.992-**	**/08/1979	1	Classificado
9d4d93e9-4cc6-4143- 9657-5706ac1af34e	Lucineide Santos Pereira	***.776.092-**	**/**/1981	1	Classificado
9d4ef246-C6dc-4ed1- Bb5d-9af803e64f7a	Rosicleide Da Silva Bezerra	***.999.052-**	**/**/1985	1	Classificado
9d4f03cb-Acc3-484c- 98fd-6379b2410883	Edilane Batista Da Silva	***.654.402-**	**/**/1988	1	Classificado
9d4ed3d8-F9e0-4f0a- Aca1-D50a618a06b1	James De Souza	***.391.622-**	**/**/1990	1	Classificado
9d4c5522-Aa71-46e8- Bcc9-Cffbe362c4ec	Bruna Santana Barata	***.201.092-**	**/**/1991	1	Classificado

9d4d2085-A49c-4c3b- 8020-Ccc878a33f3b	Paula Sanahara Gomes Da Silva Santos	***.695.862-**	**/01/1992	1	Classificado
9d4cb80c-Bac4-4a65- Bd99-Eaf26d82e3a7	Pâmela Camila Prestes Ribeiro Mendes	***.798.402-**	**/02/1992	1	Classificado
9d4ccca2-7e4d-4318- Afdf-2826a1b14a10	Suziane Duarte Modesto Lima	***.878.202-**	**/08/1992	1	Classificado
9d4f649f-Cc40-48c0- 899e-53cecbec5cce	Bianca Souza Freire	***.533.122-**	**/09/1995	1	Classificado
9d4f757e-Fcad-4c2d- B219-778660b0c620	Davyds Da Silva Farias	***.776.392-**	**/10/1995	1	Classificado
9d4c1ea2-2565-4a16- B978-3a7dc0dcf3b2	Andrei Nunes Parente	***.106.492-**	**/**/1996	1	Classificado
9d4f86f5-2641-429d- 90da-B9bac739b21d	Diana Freire Souza	***.533.572-**	**/**/1997	1	Classificado
9d4d43a4-79d9-40c7- Bea4-B81a5c1b03b9	Weslon Brito Reis	***.301.342-**	**/**/1998	1	Classificado
9d4cf076-5a41-430a- 931e-D8fefbe09a14	Patrícia Carvalho Cavalcante	***.186.482-**	**/**/1997	0	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c4be9-D452-4b8e- Ad35-42f44ec2d9f3	Vanessa Estela Dos Santos Ferreira Pantoja	***.612.932-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd7f9-D30d-44fa- B4b9-626b6d0ba1f0	Cherles De Jesus Dos Santos	***.184.392-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d80f8-1504-4246- B7e0-209c90e69b3d	Ivonei Araujo Do Nascimento Prestes	***.426.922-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eda9b-F84e-41d5- 9d99-418e3d15be98	Rejeane Nery Diniz	***.357.472-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f24bd-06ee-46e3- 8c7e-967be61d6bd7	Jéssica Silva De Sousa	***.590.442-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6b39-5b5f-4bfb- 8a60-1e0abb3ed62e	Shirley Moises Luciano	***.534.112-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c71c7-27ac-4dc4- 8f96-4fd7e631c739	Denilson Souza De Meneses	***.512.022-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7cfa-0450-4a64- 904c-Bcdca8485d64	Josemilson Da Costa Barros	***.844.772-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9a97-79a4-476a- 8c20-1376f55bbd3c	Lucia Belem De Souza	***.482.022-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9cbf-B11b-4f8a- 9930-95fb67a4a618	Diná De Souza Amorim	***.054.472-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cab7a-9384-4f61- B9a8-7223fd96b51d	Matheus Oliveira Da Silva	***.838.592-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdced-A019-40b6- Ae4e-6afbd8ec8ec6	Polyanna Araujo Goes	***.132.962-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cfc34-6099-4337- 96ed-680fa388c0f6	Antônio Evanio Nobre	***.939.482-**	**/**/1973		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3dad-6297-445f- A288-Ba7dd7211efb	Francisca Eliete Nobre	***.375.613-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d75da-69ba-4175- Ba2f-69a83a6aa7c1	Nélio De Souza Barros	***.172.142-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ecc4a-7b04-4c7e- 8246-5cf5cc3a1905	Ana Heloisa Paiva Barreto Filgueiras Peres	***.792.512-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ed12b-9f86-4638- Bb7c-877348b77e36	Marlon Pereira Da Silva	***.489.462-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee30e-6e22-434f- 81c6-C21beafa5e0b	Rejane Barboza De Oliveira Bezerra	***.544.112-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4efc8e-8d88-4449- 95ec-A17cbbc4e845	Maria Do Carmo Adelino Ferreira	***.537.832-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1984-6bbb-40a2- 8396-1f80531f5e64	Francirley Amorim Da Silva	***.228.962-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1fe5-F157-4f8f- A33e-A3e0986a63b6	Ciliane Lopes Da Silva	***.807.492-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4460-736b-4955- Acbc-Af7d18d209e7	Aelio Rodrigues De Souza Júnior	***.665.122-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4d50-9ce3-4f2c- B936-104c08ff9507	Estelita Aguiar Pereira	***.240.532-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f55a0-64e2-42dd- Bf1f-0897fa5a2fe8	Juliana Da Silva Freitas	***.541.972-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f67e9-9ea7-4364- Bdfe-Bb4fe1c75715	Rozyres Martin Tejas	***.223.282-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f9de7-8a47-4a2a- Bfdd-62e374a37482	Mônica Gomes De Queiroz	***.833.312-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c78c8-B2e1-4cb0- Ae78-07e89383b17e	Pamela Guedes Carlos	***.242.482-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8a32-1354-446c- A682-51c91db76c71	Rosilene Da Silva Cruz	***.224.182-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e82e0-6fcc-458f- 99e4-A1c008a7dbe3	Rejane Carneiro Pita	***.478.592-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e8f93-Abf3-4095- 8283-038d6ba34a57	Eliane Ribeiro De Carvalho Ferreira	***.433.811-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea77a-F778-4331- 88f4-377fb8ab8d5a	Érica Beatriz Silva Coelho	***.694.202-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eee5f-30df-4145- 8a92-2195e538956a	Felipe Soares França	***.477.262-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c61d5-F954-4e31- 9fd9-18972b5bcfe6	Célia Regina Souza Da Silva	***.026.972-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9120-7863-412c- 9afb-3329ed3e5937	Rosimar Ferreira Do Nascimento	***.901.652-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf323-Ac77-4c2c- A807-2c4307344ab1	Ariane Gato Dias	***.626.812-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d010d-Ecda-4d5b- Af14-6c73c1919c0c	Gigliane Peres Da Silva	***.966.812-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d2fdf-7c88-46bd- 9dfd-832b9659b3e9	Elis Regina Lira Queiroz,	***.591.892-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5c2e-Df0e-4454- 9e75-B1824163d5ee	Orlandino Santana De Brito	***.934.492-**	**/**/1966		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d81ed-6d29-4ffe- B1c8-94022b66e634	Fabricio De Souza Pereira	***.869.882-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8d3d-E839-450d- Bf12-D2f4f4f4b5a0	Zakely Celina Costa Da Costa Carvalho	***.455.162-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e74f9-857d-4db1- 93ef-A78aedb0d974	Jucelia Pereira Da Silva	***.797.992-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f35d1-A9d3-4bff- 8bef-57700b289d6c	Amanda Silva Mota	***.647.413-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7b0b-81da-49a8- 85fa-77afabd11ddd	Sandra Maria De Souza	***.409.082-**	**/**/1966		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f908a-9499-416e- 870f-745ef4cf5ab7	Lidiane De Azevedo Da Costa	***.568.692-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4fa631-71e0-4310- A4c1-Ab0244709ddc	Evellin Mariano Moreira	***.068.722-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8a78-Bf60-44ff- 92d9-5557d4b37715	Elisangela Da Conceição Gomes	***.917.802-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5d6b-62f1-490b- 8ec1-A7c62fa53652	Magno Bricio De Sá	***.456.682-**	**/**/1968		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7912-Db2f-4b60- B0d5-D9da936aa021	Darcy Barbosa De Macedo	***.387.872-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e77d5-5c53-4b4f- 9809-027c02c069f5	Antonia Marcia Guarate Vitaliano	***.761.902-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4efc01-C179-4ff4- Ba94-E98c198c8788	Glenda Cristina Coutinho Alencar	***.017.102-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f10aa-795c-4b83- 82b0-D626cf5d7c40	Maria Raquel Da Silva Rocha Lemes	***.628.752-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f21e4-2c16-44d6- Bfcc-Cb61550e63d5	Antônia Mardiane Claudino Viana	***.253.092-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c60bd-Afd3-44b9- Ae43-D3da4a3bc223	Sabrina Ferreira De Lima	***.647.592-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8945-B6d9- 442b-Ab4c- Eae7f4d1253b	Erinalva Alves Da Silva	***.381.053-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4ea148-9d77-4d1c- 888b-0a4ae82f97e7	Ediane Pereira De Almeida Matsumoto	***.406.352-**	**/**/1968		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4efd5a-Aed4-459a- 8336-58f6a6c8cdb9	Silvana Maria Dos Santos Tomaz	***.912.752-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f472c-14b3-4ad2- 97a1-Ed7a9c812f7f	Rosimara Domingos De Souza	***.761.002-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7c67-41fa-47a8- 936b-D8e311baafa7	Edclécia Raiara Fernandes Gomes Cavalcante	***.408.582-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6fc3-5a91-4d14- A434-7e232fd8b141	Renan Tomás Santos	***.218.742-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d57d2-4796-4441- B06a-E002855ba5cd	Maiana Freitas Do Nascimento	***.904.382-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d58d5-Cb33-47af- A611-Faf19bd9e15a	Meire Cristina De Mello Carvalho	***.951.902-**	**/**/1967		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e325f-Df90-4c8b- 962e-0d20d7e2789b	Raimunda Do Socorro Reis Da Silva	***.525.782-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9954-Bf3e-4d62- 8605-6e10f67e149b	Camila Lourenço Armi	***.646.822-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eec0f-E844-495e- Ae95-9a925d978623	Ane Caroline Galvão Alves	***.112.082-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef70a-E1d9-4876- 9d3e-14b051f6bf2e	Shirley Da Costa Oliveira	***.178.152-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6983-03d2-46a0- 823f-A93e8926d086	Larissa Silva Ribeiro	***.383.752-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c76b9-4e6d-4fb7- A52c-B5ef47a61961	Prisciane Leal De Castro Maia	***.129.322-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8812-1546-4b9b- 8370-Ae62b86f8d30	Everlandia Lopes Da Rocha	***.054.282-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb8f0-2452-4f35- B30b-75e951020f5f	Sabrina Ferreira Do Nascimento	***.922.492-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0eca-3e5a-49a2- Aafc-D5a5da2e8fb0	Rosiane Cruz De Souza	***.987.352-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d9bc9-Fad1-4751- B014-6f44103b8114	Maria Regina Silva De Sousa	***.048.552-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7083-Bead-4b0f- Ba31-A01708b5b101	Carlos Andre De Souza	***.913.212-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ecea3-F537-4f0b- B8c1-84be1f0a36ea	Renata Kamila Martins Da Rocha	***.915.931-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ed4ef-169d-47d0- 827f-8785f7ea81a5	Elisangela Mendes Nogueira	***.161.772-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f063e-368f-4671- Ac65-018e79b51e98	Thiers Medeiros De Castro	***.100.502-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f189b-6835-4ca4- 9f24-D6447d352914	Erica Evangelista Da Cruz	***.882.102-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f823f-B7c0-4e5e- A453-9e68fdf08452	Vileneide Arruda Maciel	***.035.392-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd5f6-Df0f-4236- B2e5-A162da4c9cc4	Jeane Fatima Ferreira Lima	***.822.212-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4727-5fad-40d8- 96aa-E59ebd7a3021	Ana Cristina Santos Da Silva	***.218.432-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5700-B587-430c- Be05-0a458cb3704a	Eduarda De Assis Pessoa	***.432.842-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6ef2-0490-4531- 9da1-7072ec1d5737	Keila Da Silva Feitosa	***.318.905-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6e47-924d-44b7- 9bd8-23a7b44af7b4	Keroly Cardoso De Almeida	***.626.942-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7ffb-3264-4734- 89c3-Aecba290b4b5	Leide Dayana Da Silva Oliveira	***.716.043-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ed296-71bb-49be- 8a5e-B549b24b59cd	Diego Maicon Penha Batista	***.232.362-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f01c2-6c67-4f42- Ba5e-20ed61493978	Felipe De Almeida Gonçalves	***.737.212-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f789f-5402-4e27- Bc0a-3b3b4deaa6fb	Fernanda Ellen Klein Nordt	***.549.729-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c915f-C074-4f2e- Bba1-3dc819939bf0	Caio Cesar Souza De Oliveira	***.615.202-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9a1c-28eb-4671- 8a59-918a1f3368f0	Marineide Lopes Santos	***.822.435-**	**/**/1970		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdbc1-A1ce-49bd- 81bf-1b746dd464da	Mayara Mascarenhas Bonfim Araújo	***.478.262-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8612-2d3e-4838- 8c0e-9209d4c4820c	Janaína Florindo Rodrigues	***.772.392-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4daa86-2039-4f75- B1be-9256e4bc608a	Gabriela Sende Vieira Alves Silva Borges	***.695.072-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e8e1f-C14b-49d2- 9d28-528dcb02fc1c	Diana Lopes Da Silva	***.905.912-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e92dc-9491-43b1- Ad3d-A1d38df425c1	Karina Alves Martins Carvalho	***.071.722-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9775-Ef71-45c9- Ae4d-3049fe7b7bf1	Valdimeire Rosana Gomes Dos Santos	***.102.662-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee8cf-C5e8-4ce1- 8bd0-6cab76fcae94	Aldomir Santos Baltazar	***.240.622-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1bee-51d5-40a5- 88cf-F8e1c4f24c95	Rosineide Alves Paz	***.651.612-**	**/**/1970		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4634-2df7-475a- 82a7-7db3280132dc	Mercedes Da Costa Ramalho Neta	***.807.042-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7194-8013-4c81- 997b-7b4fc9b2aec2	Francisco Gleidson Barbosa De Sousa	***.640.883-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c700d-576b-44ef- B229-11db04f2c6bb	Ana Paula Menezes De Lima	***.656.352-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8401-C345-45ed- Aa8d-1b15ea24714e	Zenildo Silva Júnior	***.013.052-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9449-1300-43f2- B5db-8af680251fcc	Samara Dantas Oliveira	***.045.492-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c98d1-C174-4c7b- 9466-2765e843b977	Luciane Ramos De Souza	***.679.342-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca0ad-2074-4570- B89e-A11454ccf35a	Fabiola Oliveira Da Silva	***.772.002-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cda73-36c2-4f92- A599-39e6a2086aea	Lucy Beth Cavalcante Da Silva	***.520.372-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cea86-D51a-47e9- Be02-E74618b66a60	Daiane Alves Limpias	***.267.462-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d24b0-666c-4ccc- B39b-A914e6c4c112	Valessa Lima Da Silva	***.273.462-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d78bd-0bf8-40b8- A4e6-0c9526bf8675	Ingrid Candido De Almeida	***.114.852-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e8c41-7231-4a2d- 8b38-Ab91ff435871	Fernanda Silva De Oliveira Araújo	***.455.422-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e8e67-0af3-4429- 842a-1fb615235d4a	Sabrina Almeida Ordones	***.199.932-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9e8d-37d3-4cf6- 983e-B23e245456ed	Dhuly Maria Magalhães Cavalcante	***.096.582-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea6b9-0920-46af- 9bd6-Bf09210cba5f	Emmylli Gabriele Tico De Souza	***.475.782-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eaeba-C8fd-4a67- 96a1-57389c35762b	Mariana Andrade Aguiar	***.842.532-**	**/**/2005		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ed07a-7a88-4128- B8bc-534dd54d1f58	Kerley Celyane Silva Viana	***.001.202-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4edb16-60b7-4005- 8caf-021cc223d482	Mylena Costa Da Silva	***.087.072-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef092-628a-436d- Bba4-4d1ddb76eaa4	Jigleane Da Silva Maia	***.918.322-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0072-Efee-4fcd- 8ce1-52eaa0695f21	Idenilsa Rodrigues Dos Santos	***.948.682-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0f59-D2cd-4c81- 8e52-Deba3ed013f7	Ranielly Cristina Cavalcante De Souza Flores	***.808.092-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4f37bf-Cd31-486f- Aa93-F65e95d2ff2f	Mateus Rodrigo Ferreira Nascimento	***.813.032-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f3e73-5cf7-4cfc- A68b-Cdddef628f3d	Angelita Dos Reis Sampaio	***.190.362-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6819-3e66-47a1- Ad55-E898ee9dee64	Hueure Liangrete Lima De Melo	***.134.122-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f68f2-2611-4502- Be3c-031c2e37fac7	Edinéia Aparecida Alves Santana	***.240.842-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f75d0-D3dc-4914- 8809-B0e48fd11104	Lucimeire Raimund Nogueira Molino	***.454.442-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8271-5550-4618- 9dfd-591734f97a64	Rosana Cavalcante Ribeiro	***.223.602-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c3add-Bcea-4286- 9111-62dd316ad9d0	Natecy Silva De Almeida	***.104.452-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c4113-De16-487d- B864-3acf819a4085	Edilaine Tebaldi	***.643.872-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c4c9b-Db9b-4ba2- B493-65be183fea3a	Francileide Da Costa Brasil	***.963.762-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c538e-B17b-47d5- B11a-0ed43b481e84	Flavia Alves Dos Santos	***.023.622-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c55b1-881e-466b- 9572-117105f71f47	Claudia Fernanda Cardoso Romano	***.355.852-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5e70-423c-4fb3- Af9c-De3029fbeb57	Vitoria Marcela Felix Nobrega	***.100.612-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6103-77a8-462b- Ae46-805213b8b1c2	Iris Rodrigues Alves	***.135.072-**	**/**/2003		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c61b9-A82b-4e94- 98ee-Cd9f3a082402	Aianny Cristiny	***.579.502-**	**/**/2006		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6c49-4fa8-4650- 8f58-Ac9893a8f3a8	Eusimar Vieira Da Costa	***.316.857-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c705d-4f06-4fc4- Bbce-9c7b38b8f031	Maria Lucenir Gomes Da Conceicao	***.987.912-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c742c-4340-4c46- 994f-3bbfe02ece2a	Fernanda Francisca De Sousa	***.896.793-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7665-755f-4012- 87e4-D68219d34943	Camila Dos Santos Costa	***.559.742-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8c57-1479-4cc5- 8764-5836dfc276bf	Kenny Adriel	***.808.432-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8cba-7969-4f89- 9f04-42174a1ec1af	Francirlândia Do Nascimento França	***.247.882-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9a43-B9e9-479a- 915e-Ce6198602f3b	Geane	***.725.502-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca3d4-Bb3b-4e6b- 9de4-35a2abf6a00d	Jennifer Castro De Souza	***.100.232-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca90c-5df4-4c89- 8ea3-B1d3212ac476	Daniele Chaves Ortiz Da Silva	***.348.772-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cba9f-A223-4f93- Ba0f-41a6adb0352c	Miriam Ferreira Costa E Silva Vieira	***.551.842-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cbcd3-5231-4f1d- B07e-0c01a7e4a58a	Elisama De Freitas Da Silva Lima	***.702.262-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc922-23aa-4421- Bcd7-C454e8cf7646	Jusineia Matos Da Silva Pinheiro	***.885.642-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ccc16-2d6b-4e18- B4fd-2a3e906089a4	Taylla Cristina Dos Reis Alves	***.038.632-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd306-Ba55-4fe7- 9427-D2c5ee83ab9c	Daiane Dos Santos Quadras	***.902.662-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd3ff-F81d-4f25- 8185-9bdd4b3a7664	Rosália De Jesus Lobato Martins Morais	***.175.072-**	**/**/1973		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd8ef-9dbf-43ef- A269-5bae8f69722a	Yasmin Almeida Da Silva	***.265.488-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce1a8-Df04-43d1- 8d24-5db4f5b22939	Raizza Teixeira Duarte	***.338.402-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cecbb-06c0-493e- Bb84-02b78eb76092	Antonia De Jesus Passos Alves Roca	***.566.892-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cee8d-C0bf-484e- 9f1f-339760d23f2b	Maiane Araripe Da Silva	***.567.112-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf845-53e7-473d- Afb7-8b070375452e	Alcione Da Cruz Brasiliano	***.314.702-**	**/**/2024		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cfcc0-0353-4b0f- 92d4-7edbab1dc124	Adriane Do Carmo Da Mota Da Silva	***.219.762-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d03a8-2b48-4c04- B155-44f28432f29e	Josilene Da Silva Barbosa	***.281.602-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0938-4e80-42c1- 94ca-32c455456677	Helena Maria Rodrigues Nunes	***.536.082-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0d3c-29b5-4fb3- A92c-C6c6f7f6f90a	Aline Caroline Alencar Souza Brandão	***.264.752-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d12a1-4b5b-4c50- Aee4-74eab70aba75	Andreia Oliveira Rocha	***.999.032-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1b55-Dd6b-45ea- 99c4-F2a1314e0ffa	Rutiane Monteiro Neves	***.865.622-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d312b-0f6e-4306- 92d4-Edd7dc66fa53	Ozana Pereira Garibaldi Da Silva	***.924.932-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3e37-9077-4d0e- 8a62-5d4a9604bb92	Cristiane Arcos Da Silva	***.546.412-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d42c6-456b-445c- Aff6-09b3d66af4c7	Ana Carla Oliveira Maia	***.763.341-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4e8e-E468-411b- Ac26-3d5b09c73d30	Ana Paula Santos Bezerra	***.885.322-**	**/**/1967		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4f19-7336-416a- 8ba8-37b6a96dc6c5	Maria Elissandra De Freitas	***.798.862-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d574b-A195- 47c6-A2df- 468bc3e2ac85	Maria Auxiliadora Da Conceicao Silva Muniz	***.226.962-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5806-14eb-441a- A590-20a052f69b67	Cristiane Batista	***.528.502-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d60c8-9274-45d9- B064-A34813320d7d	Isaque Matias Dos Santos	***.131.942-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d713f-91f7-40fc- 9c37-652cf832a98e	Vitoria Da Costa Mendonca	***.274.552-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7395-447d-48b6- 86af-47bec66d3dc7	Paula Franciele Dutra Oliveira	***.714.992-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d802b-0fbd-4895- B1f2-941bc7059418	Andrea Souza Ferraz	***.047.912-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8a27-5bf9-4574- Ba7d-Aec4d9eb6a33	Jairo Célio Brito	***.086.232-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4da668-121e-4835- 925c-90a012e0e2b0	Marconi Oliveira Da Silva	***.186.192-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e622c-1976-4555- 8d32-185846ff89b6	Gabriel Oliveira Da Silva	***.109.692-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6374-E042-4356- 842f-F925fc7f79e1	Rosana Nogueira Lopes	***.085.882-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e739b-0d07-4532- 8ba7-06d6ae63f59b	Cleiciane Passos Monteiro	***.051.522-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e77ae-03a2-4287- A0ca-A934bbe3a17d	Maria Antonia Gonçalves Da Cruz	***.839.512-**	**/**/1971		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7885-3651-48ae- 8421-1a8cbab9c703	Pamela Domingues Monteiro	***.205.782-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7a36-831d-4046- 9c64-Ba92db764366	Carine Matos	***.995.062-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e8a56-A63b-49fd- 97ca-3171aa23d84f	Sandy Bezerra Maciel	***.972.892-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea353-Ff02-474e- A59e-423df1be3e5b	Joyce Paula Araujo Pommerehn	***.097.552-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea44d-Dd1b-4e67- 9f25-Ae4f9e7ee474	Luana De Moraes Dos Anjos	***.822.142-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ead5c-Ba68-4c6b- Bc8e-F2bb317cfe83	Leomar Da Silva Souza	***.139.302-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4eae54-B65f-4794- 979f-0bc4889bd85b	José Davi Da Silva Cavalcante	***.096.912-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eb1cc-C95a-4c40- 9753-85ee84ae15de	Carla Do Carmo Moura Frelik	***.405.642-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4edb6f-321c-4898- B2f9-5521987c4c23	Amanda Vitoria Miranda Do Nascimento	***.612.032-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee794-0234-4d80- 95ec-1a0c6f73fbba	Jane Quetre Sousa Silva	***.987.282-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee94c-Bcc4-412b- B94b-6deb1dc2783f	Jeane Ribeiro Cruz	***.391.337-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1347-F03e-4c29- 95c3-Fbc4126a7877	Vitor Junior Nascimento	***.320.522-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1f6c-C6be-4e3f- Bf0e-A5efa2c322c2	Maria Assucena Da Silva Costa	***.111.912-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f3a2c-Ea59-4adb- B581-62dbed999c98	Marcela Batista	***.966.212-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f49cb-73fc-4afa- 925c-65dd6eaf682d	Thideli Mesquita Almeida	***.183.412-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f63d4-De4c-4ab9- A78a-C90f51cc1d11	Débora Melo De Assis Ramos	***.243.092-**	**/**/2003		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6760-36ed-4c5f- A038-08da0d6add55	Elisangela Araujo Veloso Da Silva	***.546.102-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6d00-1f0f-4658- Bdff-494fbc68f684	Jucicleia Pereira Da Silva	***.539.472-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7957-6522-41dd- 83f2-10a16492cf85	Elizangela Dos Santos Valenzuela	***.409.641-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f9331-D6cb-4cba- 9626-Ef9e36d882c9	Barbara Vitoria Botelho	***.433.462-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f96c3-3f02-47e8- 95e2-8559623a7b28	José Do Carmo Silva De Oliveira	***.109.022-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4fa7cf-Da04-4659- 99c3-C47ea0272982	Elisângela Barbosa Dos Santos	***.341.352-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8293-79db-42c7- A078-9fe143ca3daa	Allif Icaro Cardoso De Carvalho	***.317.562-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8964-C53c-46f6- 9869-55fcfb430ae0	Aline Lopes De Azevedo	***.354.872-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1

EDUCADOR SOCIAL 40H – PORTO VELHO – P.P.P

Inscrição	Candidato	CPF	Data De Nasc.	Nota Final	Resultado Da Banca	Situação
9d4c5208-Be06- 4e5d-8920- 56e296b849bf	Ilcilene Da Silva Germano	***.542.002- **	**/**/1984	**8**	Cota **Aprovado**	Deferida
9d4d6873-Cc6e- 4060-B51f-	Erika Rubiana Do Nascimento	***.741.642- **	**/**/1982	**6**	Cota **Classificado**	Deferida

70036ab7947a						
9d4f1f6e-9349- 4121-9fa5- Fe57f971af63	Alciléia Rodrigues De Castro	***.680.262- **	**/**/1976	**6**	Cota Deferida	**Classificado**
9d4eb3d8-Dcc9- 4aa6-Aaa7- 651eabf24136	Luciana Aparecida Lima Silva	***.062.732- **	**/**/1979		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f9ecf-3c19- 42c9-Bec8- Fb77547a69c7	Victor Winicius De Araujo Ribas	***.533.892- **	**/**/1997		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f784a-0024- 4c03-852a- 01738c455a93	Cleison Galvao Miranda	***.511.012- **	**/**/1999		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ccb5a-6eb4- 479f-81ce- 0243d1bc163e	Marinilda Reis De Souza	***.213.922- **	**/**/1996		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cd13a-0232- 4a2b-9d0c- Abdbddae02f5	José Arthur Da Silva Santos	***.699.064- **	**/**/1984		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ee90e-2ceb- 4ccf-8f86- 677ec9b1794d	Stefani Araujo Benta	***.342.202- **	**/**/1993		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d54fe-3cd8- 42ca-9597- D00415f2cfde	Priscila Soares Ferreira	***.721.762- **	**/**/1989		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c9349-9ac8- 4aba-A691- 3fe1f9c0ab25	Rosilene Maria De Souza Kopp	***.016.292- **	**/**/1980		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cab14-3e13- 4a26-B200- 46f98d6dd7dd	Loide Izabel Batista Gutierres Granjeiro	***.824.102- **	**/**/1997		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d38fc-3906- 4da5-8080- Ab58185729c3	Gelsilene Sousa Abreu	***.121.262- **	**/**/1987		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d6c7d-Eee1- 419a-9dc7- 147781b9273a	Cátia Ramos Durans	***.858.622- **	**/**/1990		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d7f41-0f9b- 4b5e-9b5c- B11521061890	Maria Fabiana De Sousa Silva	***.260.922- **	**/**/1994		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e35dc-3d00- 451d-9ee0- B337567b52b2	Lucelia Ribeiro De Souza	***.502.402- **	**/**/1984		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c907e-84f6- 4c3e-B5e5- 8cb8d5ceb12f	Terezinha Dos Santos	***.649.052- **	**/**/1968		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d7cf0-Eb27- 4a5b-99ef- 9e574ea8d393	Aline Pâmela Da Silva Prudêncio	***.686.372- **	**/**/1991		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d127e-E077- 4afb-87bb- Aa4f9ef93b21	Alessandra Pinto Silva Folha	***.485.962- **	**/**/1975		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4da95b-D200- 417b-9fdc- 37260dc9957f	Mateus Nogueira Pinheiro	***.035.532- **	**/**/1995		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f53cb-Cdce- 4929-8b81- Cc6eea1564fb	Janiele Cristine Ferreira De Carvalho	***.966.522- **	**/**/1995		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e9551-B811- 42c9-A094- B7483bfe4555	Solange Do Nascimento Victor	***.716.952- **	**/**/2000		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ed28e-216e- 487a-Ab4b- 5f18d4877008	Simone Silva Loures Jordão	***.676.955- **	**/**/1979		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f7fc9-3ff9- 46be-A958- 018a3bed996d	Jefferson Da Silva Barbosa	***.202.902- **	**/**/1980		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4fa976-Debc- 40f2-9103- E8a8f0dde42c	Pedro Henrique Noza De Sousa	***.439.312- **	**/**/1996		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c7f4e-A885- 4813-9db2- 47a05e11ca1a	Everlane Do Nascimento Silva	***.416.622- **	**/**/1995		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4da32e-Af4e- 432f-B570- 2be3bbd6ab7f	Luzilene De Araújo Rodrigues Leoncio	***.106.082- **	**/**/1975		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f9e27-Abe2- 4cb9-9787- A50c25fb9cc8	Sebastião Dias Campos	***.373.182- **	**/**/1998		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c4536-8210- 47fa-Abe4- 8a98e7123bd5	Rosane Maria Zanco	***.638.102- **	**/**/1966		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e6cfc-3000- 4cba-8d8d- E10b8fb98278	Gabriel Sarmento Cabral	***.048.252- **	**/**/1996		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f0407-F751- 4eb3-8db4- Cb0647985b95	Divino Da Conceição Dias Campos	***.699.682- **	**/**/1992		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f7f51-611b- 428e-9aaf- 5f408e081e6e	Amanda Ketelen Teodoro De Morais	***.870.132- **	**/**/1998		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f88b9-02b8- 45dc-9acc- 61d1e9159eb1	Joyce Gama Soares Muniz	***.860.722- **	**/**/1987		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ef51a-Eefd- 4f82-9b85- 0f6e65aa782a	Mileide Marques Rodrigues	***.523.512- **	**/**/1995		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d84b7-Ef43- 4df3-B940- 22963f8d1116	Eliane Santos Silva	***.920.092- **	**/**/1990		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ea3d3-5e41- 40c9-88c9- F262249825ab	Fabiana Silva Felicio	***.404.952- **	**/**/1982		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f4f50-616c- 4840-A4cf- 47a5d54cc268	Cristina Luiza Rodrigues Alves	***.862.862- **	**/**/2002		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d1c18-Fbfb- 4ba6-A8bd- 4e8b2f43137b	Francisca Erika De Almeida Bispo	***.583.602- **	**/**/1986		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d5fc3-E93d- 4729-Aacf- 773ae67e7d40	Daiana Fernandes Da Silva	***.958.852- **	**/**/1995		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado

9d4c6e56-Cbe9- 437c-82e0- 9515561c51a2	Sara Da Silva Borges	***.331.902- **	**/**/2005		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c9911-48b4- 498c-Bba4- A7ca1069b102	Milene Nascimento Bueno Barros	***.141.152- **	**/**/1984		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ca639-37fb- 4aa3-B98b- 728de6a66f83	Camila Nunes Dos Santos	***.583.032- **	**/**/1999		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d1a33-C565- 4f14-8ce7- 7715019de7f2	Izaura Leopoldina Rodrigues De Souza	***.087.952- **	**/**/1997		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d1fa0-F58a- 43ae-8415- 4b764705abfa	Soraia Farias Souza	***.661.402- **	**/**/1978		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d4790-473f- 4ebd-A951- A1256243962c	Eduardo Alfonso Lopes Mundy Neto	***.412.642- **	**/**/1984		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e74a4-D724- 47e5-Bb21- 9eaa3bd8b4b0	Andrea Leão Moraes	***.267.542- **	**/**/1988		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e78ff-8c22- 4771-B124- A7f46678ceb6	Michelle Paula Carvalho Sousa	***.938.532- **	**/**/1987		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e9668-Be15- 4dee-B531- 21910d055516	Edilane Souza Da Hora	***.248.982- **	**/**/1994		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ed542-4d09- 470e-9c82- 41a637e1b98b	Janaína Cabral De Souza	***.972.312- **	**/**/1995		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ee33a-6fc4- 444c-Abe3- 9ad24c1d4c73	Camila Ferreira Generoso	***.616.332- **	**/**/1996		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ef693-66de- 42b5-Abe8- 32e708379265	Sara Domingas Amorim Costa	***.082.272- **	**/**/2001		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f23ca-494a- 4a20-9ea8- 276e230e13f1	Terezinha Do Nascimento Izel	***.815.802- **	**/**/1973		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f3fcd-Feea- 40ed-9fae- 5403f8b382c1	Naiara Do Vale Gomes	***.179.102- **	**/**/1988		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f4f02-A79c- 4f31-Aea6- 19639e770dcb	Mario Lucio Gomes Nascimento Filho	***.142.762- **	**/**/1991		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f71ba-61e6- 4637-B7a4- 5303127c5c07	Breno Gomes De Menezes	***.839.282- **	**/**/1992		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4fa31d-E444- 4dfe-9886- 303791e845bb	Tânia Padilha Freire	***.492.142- **	**/**/1997		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c43a9-Aa2b- 4ccc-B45a- Cccbbaffdbb7	Junior Cesar Fernandes Dos Santos	***.606.862- **	**/**/1998		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c558f-2877- 4387-95e7- Bcd8adf3f26e	Lisia	***.968.512- **	**/**/1985		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c5971-A616- 46ed-A1b9- 80aebcb7b14a	Carlos Santana Da Silva	***.147.395- **	**/**/1993		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c5af1-D0ed- 4c39-8771- 6ebcc10cc1e3	Ana Luisa De Lima Barbosa	***.227.682- **	**/**/2005		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c5f74-774b- 41bf-Bad7- Cf032f277d3f	Maria Nelza Monteiro Da Silva Maio	***.937.532- **	**/**/1980		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c7ad2-D9fe- 4e93-85f8- 6df50fcfce9f	Kaio Neville	***.783.882- **	**/**/2005		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c7d80-9402- 49ac-8c87- 911f7f5615ab	Abirlene Dos Santos Carvalho	***.932.992- **	**/**/1993		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c7e66-E572- 4b23-Adee- E5fb38e667e5	Antônia Jaina Nogueira Lagos	***.352.112- **	**/**/1992		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c812f-56f4- 4e6c-Ace6- 70e342b47603	Francisca Dos Santos De Melo	***.458.562- **	**/**/1990		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c8bdc-412e- 4d06-Baa1- A847b6450054	Francisca Da Silva Modesto	***.380.562- **	**/**/1988		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c8f31-17c7- 4fdc-9c7f- 59fe1d25b63a	Gabriel Neris Dos Santos	***.183.402- **	**/**/2000		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c9bb6-8868- 4fa9-8220- Af2869f4ef9e	Josimeire Estevo De Lima	***.566.742- **	**/**/1986		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4c9cfd-F376- 4f5c-8b73- 5e4ebc888291	Geisy Cuellar Mercado	***.115.852- **	**/**/1974		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cb543-89d8- 439a-Bda5- 58659ad71945	Francisca Do Nascimento Tico	***.802.271- **	**/**/1978		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ccc3a-6256- 4ddb-96d2- 2fbf4668e6bc	Ronaldo Gomes Oliveira Junior	***.289.462- **	**/**/1987		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cccfa-A5b5- 42d8-A4ca- 8c77f7fd5ec1	Vinicius Guilherme Barbosa Lustosa	***.916.672- **	**/**/2001		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cdbd2-5d84- 484a-8e6b- B11e22d45ec6	Rayllane De Jesus Nunes Aguiar	***.944.293- **	**/**/2003		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ce043-25e9- 4a57-B3be- 5ab9a6b84115	Cleber De Souza Aguiar	***.037.082- **	**/**/1984		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ce7f7-A2ec- 4c6f-98b6- 08f76aaf4714	Shirlene Gomes Pereira Abreu	***.812.502- **	**/**/1977		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4cfac0-8bcd- 4c0f-82b6- 1ea2ca862c85	Gustavo Silva Vieira	***.598.902- **	**/**/2006		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d08e2-E9f6- 484b-835e- 3b576f63817a	Thalison Medrailon Silva Dos Santos	***.661.792- **	**/**/1999		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d12ae-38a1- 4730-A25a- Dbee01a7f654	Flávia Gomes Barbosa	***.559.902- **	**/**/1993		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d21d2-0a78- 42e6-8526- 5d05110133c4	Walison Soares De Almeida	***.726.012- **	**/**/1998		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d2375-1cd6- 4597-9bef- 21bb72fcbd2f	Hericlis Carvalho Silva	***.506.422- **	**/**/1995		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d2fbd-E79c- 4e7e-88b5- 62b61e24a95a	Jessyca Stefani Ferreira Da Silva	***.973.072- **	**/**/1989		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d3e17-9bdc- 4acf-99bf- A6a7109646b7	Danilo Lima Almeida	***.420.902- **	**/**/1988		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d53e9-4244- 49fa-Ae36- Ce18fe8a74d7	Eyk Micael Oliveira Leão	***.518.282- **	**/**/2006		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d5845-58b4- 40c2-92ff- 48fb54bb8d8a	Maria Antonia Lopes Da Silva	***.366.062- **	**/**/1990		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d6ca9-301f- 4140-Bbb2- Aa111dacdc93	Andressa Giovana Dos Santos Martins	***.170.392- **	**/**/1997		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d7cc5-A884- 42e3-9b07- Bb7aca19c714	Erik Pontes Santana	***.583.442- **	**/**/1998		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4d811d-798b- 47c8-93ad- 6da4d7259962	Etiene Santos Dias	***.601.352- **	**/**/1984		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4db2a2-E3b7- 438c-B0be- 687ef863bb04	Suelen Aires Figueiredo	***.838.882- **	**/**/1989		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4db33c-4d24- 4a43-8b92- 851147aea8b4	Rita Rocha Da Silva Pereira	***.189.388- **	**/**/1975		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e50c9-3254- 45c6-B2eb- Ccd51962af5a	Andressa Monteiro	***.936.092- **	**/**/2004		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e5fc7-1b25- 4b8e-9465- 0c35c4d8b147	Rozilene Pereira De Nascimento	***.343.902- **	**/**/1987		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e6267-F995- 4d11-9043- A9c35db3d842	Adriano Henrique Costa Bastos	***.192.192- **	**/**/1996		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e7882-2fc2- 4662-87d1- 0750d2f5968b	Marinelma Da Costa Barroso De Menezes	***.141.162- **	**/**/1984		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e7ef7-B1ab- 4ee1-8470- B56cd1e2fdf1	Emilene Silva Da Concceição	***.402.552- **	**/**/1982		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4e8482-9621- 49af-Bbd0- A5b4ee34ac67	Cleilson Da Silva Chaves	***.236.992- **	**/**/1983		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ea1b7-E9d1- 43f0-Ac66- E99701db4b64	Letícia Karolayne Guimarães Soares	***.909.112- **	**/**/2001		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ea91c-6b5e- 4bf1-B2cc- Ff4d49812b73	Daniel Varela Da Conceição	***.518.382- **	**/**/1990		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ead57-Ece2- 4148-82fd- 5c2e197d8375	Natália Uchôa Almeida Ferreira	***.487.742- **	**/**/1995		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4eb152-1b80- 40d3-A593- A56cf997af76	Leonardo Gomes Botelho	***.260.302- **	**/**/1995		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ed30e-55e9- 4eb4-899f- B4ff3b4b131b	Maricelio Pereira Dos Santos	***.127.942- **	**/**/1967		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4ed7b9-C446- 4b86-848d- B4de248c6b49	Fabiana Gonçalves Do Nascimento Silva	***.323.762- **	**/**/1988		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4efcf4-787a- 4507-B8f6- C757f3658bbf	Lucas Manoel Trajano De Oliveira	***.077.992- **	**/**/2000		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado

9d4f100d-906a- 4574-Bb0d- 733148aed394	Wanessa Victoria Melo De Freitas	***.898.402- **	**/**/2001		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f131c-C911- 4cfa-8f5f- 40dd5847d090	Ana Beatriz Nascimento De Assuncao	***.399.982- **	**/**/2003		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f25ce-9b4e- 41cd-A41a- F9d34a6002b4	Alessandra Ferreira Peixoto	***.396.818- **	**/**/1986		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f3d52-Ac0f- 4e7f-Bc31- 21fcd83cee3d	Lucimar Aparecida De Souza Navas	***.541.782- **	**/**/2024		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f3eb9-A7b1- 434a-A93f- 04c28dfd45ba	Elaine Rafaela Ramos De Oliveira	***.423.822- **	**/**/1994		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f4603-Df40- 4555-8ff1- 8e70b576accb	Celiane Dalben Ramalho	***.097.242- **	**/**/2002		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f55ab-5b83- 499f-A657- 040f9d73ad7f	Gabriel Felipe Cruz Lopes	***.379.772- **	**/**/1995		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f5752-Ec64- 4624-8e34- 029eb9a2342d	Arivone Pinto Batista	***.876.492- **	**/**/1980		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f77d8-F996- 4fc2-A79c- Fa8e3e19d300	Lunalva Lucia Ribeiro	***.156.107- **	**/**/2024		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado
9d4f9c57-A2ff- 4f34-877b- 2feb161e6118	Cristiano Pinheiro De Oliveira	***.960.312- **	**/**/2001		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassificado

PSICÓLOGO 30H – PORTO VELHO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Candidato	CPF	Data De Nasc.	Nota Final	Situação
9d4cf10c-E402-4f7b- 8bbd-F2c477f707af	Alan Freire Souza	***.427.15 2-**	**/**/1991	13,5	Aprovado
9d4cb396-F9ed-4a1e- A0b4-Adc9d732749e	Uilson Lourenço Firmo De Oliveira	***.382.11 2-**	**/**/1989	10,5	Aprovado
9d4edcc4-Fcc7-42a6- 87b8-B06a4e6a78d0	Weverson Vieira Da Silva	***.983.64 2-**	**/**/1981	10	Aprovado
9d4d97d1-5724-4433- 8bae-Bc32fb7e59f0	Jessica Diniz Bezerra	***.097.54 2-**	**/**/1989	10	Aprovado
9d4c90c2-9481-4572- 8ea0-6cce75cb0774	Maria Diene Aguiar De Souza	***.290.67 2-**	**/**/1986	9	Aprovado
9d4cec8f-B472-400c- A812-0e55d8369f03	Ana Cláudia Valderamos	***.501.07 2-**	**/**/1987	8,5	Aprovado
9d4ce389-C6f7-476e- A782-8ecbda2ea55a	Alessia Rodrigues Moura	***.465.25 2-**	**/**/1975	8	Aprovado
9d4f4a1e-22b7-4d9d- 9e9c-9f50ad8a729b	Damaris Chaiene Costa Moreira	***.037.22 2-**	**/**/1992	8	Aprovado
9d4c6c6d-4d5b-41d6- A958-A59600fe4eb5	Graciele Cristina Vasconcellos Braga	***.625.49 2-**	**/**/1995	8	Aprovado

9d4ef9ec-B18d-47ae- B9ab-71831b90a081	Elizabeth Guzman Hurtado	***.868.38 2-**	**/**/1963	7,5	Aprovado
9d4f1fcd-71da-45a2- 8157-9edf5d76f29c	Lyerka Kallyane Ramos Fernandes	***.359.58 2-**	**/**/1987	7,5	Classificado
9d4c6c4b-Dafd-45db- B917-05141140950a	Caique Vinícius Fernandes Soares	***.865.64 2-**	**/**/1993	7,5	Classificado
9d4cf2ed-31ee-42fc- 95af-7c85a7881902	Maria Orli Dourada Lima	***.112.63 2-**	**/**/1969	7	Classificado
9d4d6647-Bf6e-4f04- A51d-Af0ff43e9861	Jocimária Corrêa Da Silva	***.139.90 2-**	**/**/1977	7	Classificado
9d4eace4-9760-40f1- 93fe-6290cab08157	Andréia Silva De Sousa	***.633.48 2-**	**/**/1987	7	Classificado
9d4d0591-E11e-43df- Ad78-C3cc8cab3221	Victor Justino Cavassana	***.514.62 2-**	**/**/1996	7	Classificado
9d4cd714-Bd31-417e- 8d55-A4cb44098eaf	Luzanira Dourado Da Silva	***.727.42 2-**	**/**/1977	6,5	Classificado
9d4ed4f8-9553-4ca1- Aacf-D4df29a52317	Sheila Cristina Oliveira Magalhães	***.548.34 2-**	**/**/1984	6,5	Classificado
9d4e34d8-5a5e-4015- A95b-720e9d1131ea	Daiane Lacerda Barbosa	***.280.15 2-**	**/**/1989	6,5	Classificado
9d4c725c-6816-4a53- A978-89ab5449d53a	Dorcilene Da Silva	***.371.74 2-**	**/**/1991	6,5	Classificado
9d4ce970-1fb6-428a- A2cf-590849ff9768	Janaina Maria Galhardo Sarto Quintanilha	***.922.46 8-**	**/**/1975	6	Classificado
9d4e7ef2-07b3-4898- Ad99-4821507830b9	Daiany Lilian De Castro Ribeiro	***.942.43 2-**	**/**/1977	6	Classificado
9d4ee6d9-Afec-490a- Bcdb-F7d4e73c144a	Vanessa Caroline Ferreira Galvão	***.449.84 2-**	**/**/1989	6	Classificado
9d4c35d3-C8e6-49b5- A8e3-22868e97d01d	Taísa De Lima Vianna	***.461.04 2-**	**/**/1992	6	Classificado
9d4c9f58-F1f1-403a- Bc80-71008d0750e5	Fernanda Valnisia Tavares Veras	***.814.42 2-**	**/**/1997	6	Classificado
9d4c7223-52d1-4b62- Ba7f-7bdc3cbe3c3c	Nelza Ribeiro Galvão	***.538.84 2-**	**/**/1964	5,5	Classificado
9d4cea64-93fc-4843- Bd10-9cce2a778975	Paulo Estevan Faria Leite	***.053.15 1-**	**/**/1979	5,5	Classificado
9d4d5b1c-8077-4947- 8743-95bcd8ed0fb0	Vanessa Oliveira Gaia	***.774.03 2-**	**/**/1990	5,5	Classificado
9d4d1d51-E4bd-4978- B071-2024bc511740	Aline Tavares De Oliveira	***.467.86 2-**	**/**/1996	5	Classificado
9d4f577b-3dfc-46c7- 970f-67be42195fb5	Wilverson Anunciacao Paes	***.459.90 2-**	**/**/1997	5	Classificado
9d4d6b4e-B9d5-49df- 9db9-34b45de404b6	Erica Rodrigues De Souza	***.821.48 2-**	**/03/1993	5	Classificado
9d4e9b42-Cfd6-4c22- Bd63-1429158e3549	Walcir Dione Da Silva Ribeiro	***.877.71 2-**	**/05/1993	5	Classificado
9d4cb498-6e8c-4069- Bfb0-821ffd9cb7b8	Weverton Menezes Guimaraes	***.789.56 2-**	**/05/1998	5	Classificado
9d4e9656-E218-4948- Af83-9385775d72c8	Monalisa Pimenta De Santana	***.433.82 2-**	**/06/1998	5	Classificado
9d4c6dc2-E1f6-4e38- 936d-46e21fbda9d6	Leila Matos Da Silva Jacob	***.820.48 1-**	**/**/1971	4,5	Classificado
9d4f8ea9-F913-486c- A137-14f3f2805ba6	Francelene Brito Da Silva	***.116.63 2-**	**/**/1975	4,5	Classificado
9d4d6b09-4393-4cc8- 958e-Ba792d57bcef	Josilane Alves Bandeira De Oliveira	***.793.42 2-**	**/**/1985	4,5	Classificado
9d4c7044-3f3f-4cfb- 86b1-D6976bf5a7ef	Francisco Joaquim Martins De Sousa	***.471.96 3-**	**/**/1993	4,5	Classificado
9d4ca40a-5a07-4f68- A220-C8c117cce602	Cassia Raissa Lopes Valente França	***.370.80 2-**	**/08/1991	4,5	Classificado
9d4e8d24-Fb8c-46a5- 8ed2-Fd2138dfa753	Estela Da Costa De Paula	***.138.44 2-**	**/10/1991	4,5	Classificado
9d4d313f-1d16-403e- 9a7c-8b5a0e8618ad	Maurício Aguiar Mendes De Castro	***.776.44 2-**	**/**/1988	4	Classificado
9d4c56c5-D579-4d72- 8931-1e4636b2a40f	Renata Viviane Zimmerli	***.427.82 2-**	**/**/1990	4	Classificado
9d4cc70d-6f53-497c- Aa31-6fe370506af3	Micael Fernandes Ferreira Chagas	***.943.19 8-**	**/**/1998	4	Classificado
9d4e70ff-B6de-4012- Bc37-0aff169a18e5	Larice Da Silva Luna Santos	***.350.09 2-**	**/**/1988	3,5	Classificado
9d4c5fef-39ea-4b04- A9b3-1b3bf81f698e	Daniele Pereira Façanha	***.182.26 2-**	**/**/1989	3,5	Classificado
9d4c7b4f-0b6a-4fcf- B93f-B0c92021d372	Vitória Cristina Silva Denny	***.545.01 2-**	**/**/1992	3,5	Classificado
9d4f30b3-B3b8-439b- A834-D853c3d930cc	Matheus Machado Vieira	***.397.66 2-**	**/**/1997	3,5	Classificado
9d4e5597-0ac7-4150- B7aa-F4c2eb30350e	Cicera Raquel Moreira Maciel Farias	***.008.90 3-**	**/03/1980	3,5	Classificado

9d4c6f52-Ca91-49b2- 83a9-9b79b7ea63c9	Katia Aparecida Melo Freire Das Chagas	***.878.19 2-**	**/08/1980	3,5	Classificado
9d4d72f8-D0eb-4951- 83f2-F692c31731e7	Andria De Castro	***.119.97 2-**	15/08/1998	3	Classificado
9d4f87d6-67ea-45bd- A803-5eb075377f87	Daiana Imopoco Lima	***.834.34 2-**	28/08/1998	3	Classificado
9d4e90bb-6347-4659- Ab85-60604b5a9887	Joana Pereira Da Silva Moreira	***.290.10 2-**	**/**/1981	3	Classificado
9d4ca126-2514-4290- 935a-E889a1323179	Tatiane Cristina Lima Da Silva	***.494.74 2-**	**/**/1984	3	Classificado
9d4f9795-Af19-48b7- A31d-7f2ef97807ea	Vilma Aparecida Pereira Coelho	***.943.36 2-**	**/**/1986	3	Classificado
9d4f4ca6-7934-48f5- A6bb-A07cf3383eb1	Naiane Conceição Lima Rocha	***.099.38 2-**	**/**/1988	3	Classificado
9d4d12ee-1805-4d10- Ab8b-9b8ebfca41d3	Rodrigo Silva Abati	***.073.50 2-**	**/**/1993	3	Classificado
9d4eff2a-17d0-49bd- Af30-B13ff8d3d32e	Lucas Almeida Costa	***.784.12 2-**	**/**/2000	3	Classificado
9d4f8ea0-E373-467a- A20c-2daf89c5a057	Tauane Matiely De Oliveira Santos	***.135.68 2-**	**/10/1995	3	Classificado
9d4efeec-4790-4111- A6e1-E9cae9315b35	Aimee Nobre De Souza	***.477.52 2-**	**/12/1995	3	Classificado
9d4c5b3d-B7e5-4f67- 8a7d-6148e6176834	Glaucia Maria Matos De Castro	***.560.70 2-**	**/**/1978	2,5	Classificado
9d4f7867-5a54-4eb9- 9874-Dab1e434224d	Vanderley Batista De Souza Júnior	***.783.57 2-**	**/**/1982	2,5	Classificado
9d4f1d4b-F75a-43b4- B109-559fa8822f79	Sueli Fernandes	***.744.43 2-**	**/**/1983	2,5	Classificado
9d4f4fb2-C958-46e4- A35a-030bfdfd3964	Eliton Fellini Pereira	***.220.16 2-**	**/**/1984	2,5	Classificado
9d4f36b9-Bf09-4289- 9d8c-9d0e270b2203	Thaís Da Silva Alves	***.372.19 2-**	**/**/1992	2,5	Classificado
9d4f1c89-D409-4416- 9ec3-41c6034e91c5	Miriã Ortiz Passos De Andrade	***.506.39 9-**	**/**/1993	2,5	Classificado
9d4f461e-A8f2-493d- 890f-9ba4f4662fbf	Cibelle Amaral Maia	***.307.06 2-**	**/**/1998	2,5	Classificado
9d4cb577-Df17-43e4- Ae7a-E2ecb8fbf98e	Geovanna Alexsandra Queiroz Da Rocha Grécia	***.091.93 2-**	**/**/1999	2,5	Classificado
9d4e6f31-27ed-420c- 8909-9ca2c0847fcd	Maria Clara Ribeiro Rabelo	***.458.77 2-**	**/**/2000	2,5	Classificado
9d4f446f-6b34-480d- 85c1-858b0b8770a7	Terezinha De Jesus Monteiro Leão Brasil	***.869.80 2-**	**/**/1977	2	Classificado
9d4ea662-23aa-4a2a- 9788-92b05e52f826	Rosilene Da Silva Lima	***.674.40 2-**	**/**/1982	2	Classificado
9d4d1887-3c9f-4e19- A0db-E1db542fa5ce	Catiane Torres Ribeiro	***.215.94 2-**	**/**/1990	2	Classificado
9d4f7684-79d1-4e3d- Bfa2-2c764e4f5c12	Karolaine Bruna Alves De Oliveira	***.184.68 2-**	**/**/1995	2	Classificado
9d4f0018-7c8a-4d1e- Bba9-Eb7d5b634c65	Mariana Neves Agra	***.755.50 2-**	**/**/2000	2	Classificado
9d4e8618-4b44-465d- A2e0-Bf588d385648	Zaira Da Silva Borges	***.245.14 5-**	**/05/1986	2	Classificado
9d4ca0f9-1231-467d- 94fc-296bcca2d3e1	Greice Fernanda R.De A. Martin	***.979.37 2-**	**/10/1986	2	Classificado
9d4ee6d4-B6b9-44f3- 89b6-D7d9d70ca4d3	Gisele Akemi Kimura Iguchi	***.206.13 2-**	01/01/2001	1,5	Classificado
9d4c98bb-D30b-43c5- 9204-C418986ba2e3	Anna Daisy Marques Ferreira	***.307.59 2-**	21/01/2001	1,5	Classificado
9d4f6f32-579b-4af0- 8914-Ada265c79c01	Sirlene Teles Nascimento	***.828.63 2-**	**/**/1976	1,5	Classificado
9d4c79c6-8d33-43c8- 9b45-783ff42ec79a	Vera Lúcia Corrêa De Souza	***.903.44 2-**	**/**/1983	1,5	Classificado
9d4f57d8-Def9-4fc3- 8d43-94680c596b5f	Kelly Macedo Torres	***.966.55 2-**	**/**/1989	1,5	Classificado
9d4e746b-E748-4f3a- A785-9feae08fbe1b	Maiara Neves Correia Alves	***.687.32 2-**	**/**/1990	1,5	Classificado
9d4d047a-14f5-441c- B811-9ba8a8041707	Ana Leticia Guimarães De Souza Lima	***.916.35 2-**	**/**/1992	1,5	Classificado
9d4d150e-Db23-40c8- Ba60-8f48f445f186	Luiz Fellipe De Souza Arteaga	***.080.23 2-**	**/**/1993	1,5	Classificado
9d4d9c74-2fde-401b- 9a3c-Ab521d12b102	Michele Rojas Anez	***.307.03 2-**	**/**/1997	1,5	Classificado
9d4d1755-983c-4f84- B0f3-68908b0f2330	Letícia De Sousa Santos	***.610.48 2-**	**/**/1998	1,5	Classificado
9d4d6254-6163-4c84- Bb56-9965c3eebf88	Karinne Rrocha De Lima	***.506.86 2-**	**/**/1999	1,5	Classificado
9d4c87da-E1b3-4ef4- B2eb-28882d1b8f5d	Viviane Lira De Miranda	***.646.95 2-**	**/**/2000	1,5	Classificado
9d4dbbd3-C8cf-4334- B4e0-170d8a9f232b	Cauane Schaostefani Darling Lee Ferreira Da Silva	***.735.58 2-**	**/02/1991	1,5	Classificado
9d4d4777-D425-4d4d- 9508-Af370a0914d4	Inara Cléia De Paiva Cardoso	***.251.28 2-**	**/02/2001	1,5	Classificado
9d4f6c88-D5a8-4a52- 9dc8-5f995f78a274	Marques Pereira Silva De Aquino	***.358.00 2-**	**/06/1996	1,5	Classificado
9d4e9d68-B32b-4ce1- 8873-5685100510f0	Beatriz Pereira Dos Santos Guterres	***.691.09 2-**	**/07/1996	1,5	Classificado
9d4f1b25-185a-426e- 8a53-E5e11e552f24	Julyana Pereira Bishop Camata	***.150.31 2-**	**/08/1996	1,5	Classificado
9d4ea121-594b-4ae0- A390-633b3903eda1	Távata Canhin	***.175.40 2-**	**/10/1991	1,5	Classificado
9d4f5b3c-5a05-48dc- 90ac-Aa4c0ab4a116	Joyce Araújo Dos Santos	***.479.92 2-**	**/12/1996	1,5	Classificado
9d4c2b45-Bc6e-4792- 9280-3d0fce6530a8	Ericatia De Souza Oliveira	***.009.46 2-**	**/**/1979	1	Classificado
9d4d155f-73cd-4319- A475-Fd8a73e299be	David Rocha Macedo	***.888.33 2-**	**/**/1994	1	Classificado
9d4e95b2-71ba-41bd- 9c7f-9235d9a2ab2b	Ana Beatriz Leão Soares	***.634.50 2-**	**/**/1998	1	Classificado
9d4d503b-5ca9-475d- 901c-0d91e9f4716c	Kelly Da Silva Pereira	***.247.63 2-**	**/**/1985	0	Classificado
9d4e6300-8fb9-416b- Ad4b-97502882b679	Carla Diniz Nogueira	***.633.18 2-**	**/**/1989	0	Classificado
9d4ce43e-B8b5-4670- Af4a-926ead276e49	Layla Juliana Moreira Rodrigues	***.791.79 2-**	**/**/1999	0	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8e3c-811d-44cc- 977d-13a0965dd3a1	Isabela Teixeira Leal De Oliveira	***.486.25 2-**	**/**/1999	0	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8047-F7b3-4275- A7a2-665fd43781bf	Ysla Callena De Souza Lima	***.108.77 2-**	**/**/2001	0	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8c21-Facf-49cd- A1dc-38ba37f4ffff	Matheus Mendes Dos Santos Lipinski	***.638.85 2-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8d67-9185-45a7- Bae4-99d74cd3129f	Jénifer Rebeca Costa Antunes	***.090.19 2-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca4ee-C76a-45ef- 916a-Fe1ef9e7e8a4	Caroline Campos	***.924.83 2-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc704-2b55-45d9- 8bab-6156dc263f6d	Wesley Covelinhe Rebelo	***.719.86 2-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd542-2b58-4479- 9f9c-E5e25d1097ea	Ney Mendes De Souza Junior	***.847.42 2-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ceefb-4188-4049- 84e7-C87ecbb6934f	Erika Camargo De Oliveira	***.848.69 2-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cef80-7d5f-4696- 9e8f-Acbcbbc4b6a7	Melissa Mel Araújo De Souza	***.816.98 1-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf44f-6641-4929- A55a-1d59f42ae6d3	Ludimila De Souza Silva	***.423.68 2-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7f18-Bc13-4b8f- 87c3-25c104e344cb	Vinícius Costa Marques	***.534.13 2-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4d8dee-A92d-4b3e- 8098-0cf22ff9b44f	Naára Balbino Guimarães	***.204.40 2-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e8f3d-7f00-4f44- 8879-06ab5c561e3a	Sheila Medrado Leal	***.819.51 2-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e97b1-702f-4ed1- 94a1-5be8f7bf981e	Laura Leite Dos Santos	***.413.25 2-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea84e-55ee-430f- 9da5-B367b2530eec	Vinícius Alves Fontenele De Carvalho	***.551.17 2-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eac89-539f-490a- 92f4-5d2179c381cc	Fernanda De Sousa Miranda	***.150.07 2-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f05a0-4f35-48d1- 93d5-Cc27d445f8be	Carine Fernanda Silva Dos Santos	***.432.25 2-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f40c7-286b-447f- B962-A55d209038cf	Thaís Farias Vinhorquis	***.118.27 2-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7a30-Ba38-4afd- A96d-308e70056552	Erika Assis Nunes	***.466.68 2-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8d34-A91d-44d6- Bd9b-Ca738bfc87ca	Matheus Chaves Pereira Silva	***.026.77 2-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f92bc-079f-49a0- 8ac6-536f95e27969	José Eduardo Silva Azevedo	***.568.64 2-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c89e0-D21a-466a- 8faf-5cd51cadcca4	Barbara Keyse Pereira Da Silva	***.949.26 2-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8caf-0c4f-414e- Afd7-88b7797abd34	Mayara De Jesus Fontenele	***.421.38 2-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8e39-3a64-4a01- B7c7-37efdc91ef13	Janaina	***.988.87 2-**	**/**/1973		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c98ad-4398-47f4- 8125-093da7514e06	Rosangela Nogueira Gama Marciao	***.914.96 2-**	**/**/1969		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca35d-54c1-4ca5- 9ea0-1f8a2f64b0eb	Helony Silva Florencio	***.814.99 2-**	**/**/1966		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb343-Ed68-407c- B07d-B8a1eaeff394	Maria Eduarda Do Amaral Oliveira	***.947.61 2-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cba1b-Fae2-40a7- 911e-61138c9273a4	Júlia Nascimento Martins Costa	***.883.19 2-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc884-918f-4ddc- 8431-90bbd45676f3	Priscila Gisele Giarola	***.492.13 2-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d29e0-3c38-44da- A179-35fe82607629	Sirlei Ribeiro De Barros	***.825.32 2-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d57f1-F8a1-4a8e- 97d7-B94f57942b1f	Nathiele Teixeira Gomes De Freitas	***.208.31 2-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4da144-160c-4edb- 8e9f-Cf917d65ad7f	Maiara Nascimento De Melo Hurtado	***.466.45 2-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e68de-7587-4cb6- 9307-449a54463780	Luciane Pelissari Marthos	***.867.38 2-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6d97-5826-43be- B4b2-C75b8421f10d	Marcos Henrique Figueira De Mello	***.549.34 2-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e70bc-2aec-49f6- B139-Ab397611597e	Anselmo Silva Speroto	***.560.58 2-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9ebe-4a0d-40de- B3b8-4be7febfd3d4	Onaycol Castro Souza	***.219.94 2-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4edffb-1a01-4bc4- A0f0-1d0ed5fbbcd9	Júlia Bernardo Choqueres	***.845.57 2-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1132-5cbd-4622- Bae3-62837befb573	Karoline De Holanda Giacometti	***.249.83 2-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f2be8-E40d-4698- 9528-7e5cb143978b	Luciane Maria De Lima	***.156.68 2-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5611-Db71-4a00- B57a-18480c16a3ae	Glauber Borges Lopes	***.655.13 2-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7351-B096-4f0e- 9b4d-E7ec38598043	Priscilla Chíxaro Almeida Manhães	***.100.73 2-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1

PSICÓLOGO 30H – PORTO VELHO– P.P.P

Inscrição	Candidato	CPF	Data DeNasc.	NotaFinal	ResultadoDa Banca	Situação
9d4c9f24-3b37-41b3-8fb7-83e01b0c5fb7	Aline Martins Da SilvaQueiroz	***.107.192-**	**/**/1987	7,5	CotaDeferida	Aprovado
9d4c69b6-A1ca-4e21-83ce- E516f161bde1	Daiane Ferreira DaCosta	***.618.682-**	**/**/1998	7,5	CotaDeferida	Aprovado
9d4e9d1e-7a05-4c78-Ac4c-	Simône Gomes Da SilvaSantos	***.164.732-**	**/**/1982	6	CotaDeferida	Aprovado

84c492d55f20						
9d4e66aa- 1dc8-40ee- Be43- 21b01517d2a2	Josue Ferreira Dos Santos Filho	***.087.812-**	**/**/1982	4,5	Cota Deferida	Classificado
9d4f3702- 46fd-409a- Bbdb- 7a5877fc0d8c	Shirley Cristina Santos De Almeida Moreira	***.914.322-**	**/**/1994	4	Cota Deferida	Classificado
9d4f1164- C6a9-4649- A717- 0ea1cc817db8	Lucas Emanuel Costa De Souza Florêncio	***.900.522-**	**/**/1996	1,5	Cota Deferida	Classificado
9d4c85ed- 7399-480a- 9517- D808a72205f2	Natália Gomes Da Costa Rodrigues	***.782.622-**	**/**/1996	0	Cota Deferida	Desclassific ado
9d4c49c9- 8f9b-4c90- 9bed- 83feade069e8	Veronice Prudêncio Da Silva	***.880.082-**	**/**/1970		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado
9d4c4cf6- 9537-4d21- Aa37- 0565bec31ac4	Francisco Carlos Da Silva Lins	***.774.572-**	**/**/1975		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado
9d4c7b59- E465-4852- 9704- 8b09dffd9f04	Sandra Dos Santos	***.083.102-**	**/**/1976		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado
9d4ca1bd- C1b1-4c5f- 98f9- E9b7f66be3d7	Moisés De Oliveira Rodrigues	***.220.552-**	**/**/1977		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado
9d4f1811- 57ca-416f- 9f95- Cff5e26062c7	Alessandra Guimarães Gomes Picanço	***.552.742-**	**/**/1978		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado
9d4d06f1- 3d84-4a6f- A3cf- 9c5173743ddd	Jaqueline Ferraz Mota Da Silva	***.524.222-**	**/**/1983		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado
9d4f7141- Aff9-4a09- 8496- 0fdcdcb220e1	Giovany Dos Santos Lima	***.762.474-**	**/**/1985		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado
9d4d6a65- 44a9-4598- A7f9- D6c48b06acfc	Sandra Cristina De Carvalho Prestes	***.534.502-**	**/**/1986		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado
9d4cd896- B349-4e3f- A184- 3883062666d5	Luiz Fernando Frota De Souza De Souza	***.655.432-**	**/**/1988		Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado
9d4c7f2f-	Kaciane Santiago D	***.166.712-**	**/**/1989		Não Atendeu	Desclassific

Fc53-46f0- 8291- 757a608020ee	Amorim			Subitem 3.3	ado
9d4eecc7- D551-4c9d- B3cf- 5feb84d011fe	Jéssica Bernardo Da Costa Rodrigues	***.348.272-**	**/**/1989	Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado
9d4f0b95- 93b9-429e- B0b4- 46a2e6aeb4c8	Maria Cristina Cabral Da Silva	***.522.402-**	**/**/1991	Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado
9d4c6895- Ae4a-4326- 910d- 8103a50bd18f	Quelle Leticia Leal Silva	***.295.982-**	**/**/1991	Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado
9d4d8c7e- F12a-4dbe- 934d- 53a3eb8b6419	Vinícius Gomes Da Silva	***.613.002-**	**/**/1991	Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado
9d4ef031- 8c0b-4585- Aec5- 3c43f20fbc7f	Carla Tajala Da Silva Lino	***.776.443-**	**/**/1993	Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado
9d4ef8da- 0a92-45b0- 9ee2- 133f6f06ca6e	Brenda Sabrina Moraes Da Silva	***.752.162-**	**/**/1993	Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado
9d4ea116- 3429-41b3- B2da- F09fb4ca5e92	Jairo Maia França	***.727.652-**	**/**/1993	Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado

9d4f6cde- 3a8b-4731- 86e6- E4201ddaa18b	Andressa Ferreira Mesquita De Paula	***.468.282-**	**/**/1994	Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado
9d4d92dc- 7050-40bf- A5e9- 35885e0968ad	Adriano Matozo Dos Santos	***.149.442-**	**/**/1994	Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado
9d4cde01- E934-4fc3- 8c48- 5dd55892a9f9	José Luís Ferreira Holanda	***.579.532-**	**/**/1994	Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado
9d4c7099- 9b4a-462a- 97f7- E2c388dff298	Raissa Leal Rosa De Souza	***.649.982-**	**/**/1995	Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado
9d4faec6- 0518-4e23- B53e-	Gecilene Maia Goncalves	***.098.672-**	**/**/1997	Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado

60cefb224da1					
9d4cf458- E0fe-484f- 93b3- Bb5002344e01	Ana Carolina De Oliveira Andrade	***.398.442-**	**/**/1997	Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado
9d4f7cc0- 1952-4a3a- A079- Ef90c337573b	Rebeca Evellyn Leite De Lima	***.724.812-**	**/**/1998	Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado
9d4f4a06- 0e58-406e- 9564- F5b716670a81	Raphael Bruno Santos Da Silva Machado Septimio	***.686.512-**	**/**/1998	Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado
9d4d69a2- E837-4671- 93a4- B015043db616	Joice De Melo Batista	***.337.862-**	**/**/1998	Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado
9d4f9d94- Adf5-42c5- A677- 832d0c489358	Ellen Cristina Oliveira Cavalcante	***.290.852-**	**/**/1999	Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado
9d4e8a87- 16ba-4a7d- A82d- D4e10479673d	Estéfani Ferreira Lopes Landin	***.245.125-**	**/**/2000	Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado
9d4e7536- B5b7-46a4- A9b9- 14bd8713744f	Beatriz Vitoria Pinheiro Zoghbi	***.554.492-**	**/**/2002	Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado
9d4e6b27- 8e4a-4587- 9dca- 943f8e516dc8	Isadora Ferrugem Bezerra	***.952.022-**	**/**/2024	Não Atendeu Subitem 3.3	Desclassific ado

LEIA-SE:

ASSISTENTE SOCIAL 30H – PORTO VELHO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Candidato	CPF	Data De Nasc.	Nota Final	Situação
9d4d5e44-C948-4010- 949f-A7ea3f588f0e	Ronilda Fernandes Amaral Pantaja	***.662.412-**	**/**/1979	11	Aprovado
9d4c73de-Bede-479c- 80b1-3ad9dabdfed1	Maria Antonia Brito Alves	***.517.102-**	**/**/1986	10,5	Aprovado
9d4c333b-Bae3-49ed- 9b78-78046d0e7dcb	Nilciane Ribeiro Veloso	***.301.982-**	**/**/1980	10	Aprovado
9d4edeeb-0aa4-42c5- 83c8-Dbfca616fd20	Daniel Costa Nogueira Lopes	***.589.978-**	**/**/1987	9,5	Aprovado
9d4c59e5-C886-4688- 9b7a-A7c9bcfcc525	Samia Mota De Souza	***.681.472-**	**/**/2000	9,5	Aprovado
9d4d6f1e-Fbbe-4d9c- 8ebb-07dbf6b19dfd	Priscila Aparecida Vasconcelos Marcelino	***.011.432-**	**/**/1977	9	Aprovado
9d4d191f-C6b0-4941- 8ab0-23b66d4c8a26	Betiane De Kassia Gomes Monteiro	***.186.513-**	**/**/1996	9	Aprovado

9d4d5e41-17fe-45e5- 9925-701b9a7abf4d	Fátima Gleiciane Pereira De Vargas Santana	***.200.192-**	**/10/1986	8,5	Aprovado
9d4c4cb1-D8b5-4920- Aba4-0be4c745a919	Fabiane Souza Dos Santos	***.640.392-**	**/**/1987	8	Aprovado
9d4d3186-10d3-4034- 9955-7a215925f40a	Suelen De Souza Ines	***.031.942-**	**/12/1986	7,5	Classificado
9d4cff41-2e01-469c- 98d6-F6e697700a84	Jayceleide Maria Da Silva Brasil Máximo	***.974.372-**	**/03/1976	7	Classificado
9d4cf367-C597-4073- A950-D33c30f5f2f5	Jacqueline Pedraza Mendes	***.139.152-**	**/04/1976	7	Classificado
9d4c4b5c-05ea-44f5- 9393-6469e8b93406	Fernanda Dos Santos Maciel Subtil	***.722.739-**	**/**/1978	7	Classificado
9d4c7e67-5d65-42e4- A754-B8213042ab32	Nailde Lopes	***.928.302- **	**/**/1974	6,5	Classificado
9d4c90f1-F24d-4c69- A4ab-B971f2f0f8bb	**Angelina Da Cruz Silva Gonçalves**	***.211.922- **	**/**/1975	**6,5**	**Classificad o (PPP)**
9d4f4f7d-Cba8-446e- B5e3-9b37d8135e56	Nádia Dantas Deoliveira Laudiauzer	***.520.632-**	**/**/1981	6,5	Classificado
9d4e98f6-B52b-43d0- Acea-9143a85f35b5	Paula Beatriz Costa Da Silva Cabral	***.012.334-**	**/**/1996	6,5	Classificado
9d4d06ac-27f3-4c81- 9d12-4b54b93971b0	Vanderleia Pereira De Moraes	***.276.612-**	**/**/1969	6	Classificado
9d4c890a-B3e5-46d9- Aaa2-5ce87529db2a	Ivanilde Martins Sampaio	***.087.002-**	**/**/1974	6	Classificado
9d4cfba3-B1f3-464d- 86f2-7234e952b85c	Lígia Cristina Da Silva	***.381.402-**	**/**/1988	6	Classificado
9d4cf062-771b-4a15- A8a8-970d897b7afc	Gecivone Cardoso Vizoni	***.392.372- **	**/**/1992	6	Classificado
9d4ca6c4-8019-4d17- 845e-Ec61428b2685	**Mauricio Da Costa Silva**	***.973.383- **	**/**/1970	**5,5**	**Classificad o (PPP)**
9d4f6068-891d-41fc- 82b2-Fd03d5f266fa	Jacidene Martins Teixeira	***.565.112-**	**/**/1982	5,5	Classificado
9d4c9722-Da53-4fb6- B4ab-6a6835d2ad0a	Cristiane Pinto Da Costa	***.452.232-**	**/**/1985	5,5	Classificado
9d4f689b-2158-45e0- Aaa5-A649c88374e4	Rute Iara Viana Marcião	***.810.042-**	**/**/1996	5,5	Classificado
9d4c6a00-Db71-47d3- Bfbb-C44a2cca3f53	Aline Santos De Souza	***.113.612-**	**/11/1990	5,5	Classificado
9d4d7441-2d36-4a8b- A68d-Fbc7d0e3c7fc	Jorgineth Maria Nogueira Batista	***.823.402-**	**/**/1971	5	Classificado
9d4cefa4-9df3-406b- A05a-6ec746572675	Marcilucia Da Fonseca	***.807.312-**	**/**/1975	5	Classificado
9d4d5ded-080e-4c9a- 93fe-39bdeaa93032	Patricia Almeida De Lima E Lima	***.991.842- **	**/**/1976	5	Classificado
9d4eed24-88ef-4f74- 8786-F33fc9db2996	**Raquel Da Silva Santana De Brito**	***.770.702- **	**/**/1993	**5**	**Classificad o (PPP)**
9d4c97d4-8075-43fc- 9c3f-A2394728178d	Eunice Silva De Sousa Cardoso	***.938.322-**	**/**/1978	4,5	Classificado
9d4d135d-7cd7-448a-	Vanessa Paz De Castro	***.446.592-**	**/**/1980	4,5	Classificado

B4f8-235afba6642d					
9d4f03cb-8f3e-4dc9- B908-64f9e9e5a655	Átila Maria Martins De Melo Vieira	***.788.492-**	**/02/1981	4,5	Classificado
9d4c7d57-Ac2a-4a0d- Bdc9-5d3a6114ef26	Thaina Barros Gonçalves Lavoratto	***.561.802-**	**/01/1988	4,5	Classificado
9d4cdc1f-6d78-4e09- 9972-0b33583a06d6	Maria Luiza Neponuceno Feitosa	***.903.912-**	**/06/1988	4,5	Classificado
9d4f5788-A744-4340- Baa6-Afb018016235	Stéfane Oliveira De Lima	***.305.082-**	**/**/1995	4,5	Classificado
9d4c790e-92fd-42bd- Ae7d-2bf496fb7d7e	Shirlene Moreira De Araujo Da Silva	***.539.792-**	**/**/1983	4	Classificado
9d4d3638-923e-4be3- 8ee5-347a8cabb1d5	Mayara Costa Da Silva	***.740.452-**	**/**/1988	4	Classificado
9d4d486a-Ade6-4f81- A8cc-B91bdcf109af	Mirielen Alves Pereira	***.404.262-**	**/**/1989	4	Classificado

9d4f9aec-7752-4013- 87c0-F7a919111bf2	Bárbara Kellen Lopes Ferreira Dos Santos	***.305.662-**	**/**/1993	4	Classificado
9d4c4320-2f35-4374- Ba91-9494b335cffd	Dáleth Virgínia De Santana Alves	***.338.372-**	**/**/1995	4	Classificado
9d4f376b-Fb37-41a8- Bf1a-13d54112f84c	Sefra Maria Barros Silva	***.885.412-**	**/**/1971	3,5	Classificado
9d4d2c76-E752-4e85- B115-18a2d09e0e83	Dorileia Dos Santos	***.393.432-**	**/06/1972	3,5	Classificado
9d4c5064-2297-42aa- Adba-B7233f2fc2e6	Edilenilce De Araújo Brito	***.115.652- **	19/12/72	3,5	Classificado
9d4ea040-D375-4a8f- 9cef-259a7809868f	**Marcia Das Neves Ramos**	***.616.992- **	21/12/72	**3,5**	**Classificad o (PPP)**
9d4ee817-6eee-4dc5- Aab2-891a42423c17	Juscilene Maciel Queiroz	***.212.262-**	**/**/1974	3,5	Classificado
9d4c4d26-Bb40-4a74- B63a-12483763593e	Silvia Lima Gomes	***.051.412-**	**/**/1976	3,5	Classificado
9d4c6bf4-8b1a-458b- B8c1-5f16ce51bcff	Ana Raquel Da Silva Costa	***.564.664-**	**/**/1977	3,5	Classificado
9d4cfe12-0f4a-4aff- Ad9e-9eb316010d60	Peterson Alan Ferreira Feitosa	***.352.042-**	**/03/1978	3,5	Classificado
9d4cc772-8e99-47c6- 8b4a-D8d629a07998	Gleicy Maria Santos Torres	***.433.872-**	**/04/1978	3,5	Classificado
9d4e7f0e-9495-4d2a- A755-79b2e722f425	Artemis Sena Pimenta	***.349.402-**	**/07/1980	3,5	Classificado
9d4e8b4b-8624-4c1c- 9de1-29f79ea83caf	Ivana Macedo Pereira	***.786.852-**	**/09/1980	3,5	Classificado
9d4c70be-8a34-4dca- Aace-41534f7fa08d	Fatima De Souza Do Norte	***.457.302-**	**/09/1981	3,5	Classificado
9d4e7520-05bd-471c- 88c5-4eaba25b0ea8	Jocineide Rocha Pereira Da Silva	***.972.022-**	**/01/1982	3,5	Classificado
9d4d2d3c-A283-4c43- 87ce-18d205289b01	Adriana Barbosa Lima	***.371.501-**	**/09/1982	3,5	Classificado
9d4f7b7f-E180-43d0- 9d1e-842e16b9f129	Alexandra Dantas Da Silva	***.834.642-**	**/12/1982	3,5	Classificado
9d4ee426-251a-4160- B2a3-Eeb5b72e1b69	Laissa Catarina Cruz De Souza	***.709.732-**	**/**/1987	3,5	Classificado
9d4ccbed-69fb-459f- 8245-19c1282fdc54	Antonia Goncalves Novaes	***.450.792-**	**/**/1959	3	Classificado
9d4ede9a-Abd2-425e-	Suely Passos De Souza	***.419.802-**	**/**/1965	3	Classificado

A434-5d3b5a0292aa					
9d4c6772-452b-4202- B0fd-B4ea8a5d8898	Elza Maria Moreira Campos	***.069.802-**	**/**/1975	3	Classificado
9d4ce048-Aaea-4917- Af28-1d68c9d9a9db	Marta Da Silva Pinto	***.459.712-**	**/**/1976	3	Classificado
9d4d326d-3949-4470- Bd3c-6d0e98ff7512	Ozenilda De Lira Gomes	***.330.972-**	**/**/1980	3	Classificado
9d4c948f-0d36-40ce- Aafd-B80cd9905a45	Juliane Diane Pedraza Mendes	***.029.562-**	**/**/1981	3	Classificado
9d4cde9d-4425-48ff- 9635-5787e4431409	Patrícia Freitas Dos Santos Neves	***.922.612-**	**/06/1990	3	Classificado
9d4efc27-5679-4569- 8e45-6270d682f9fd	Maria Elica Dos Santos Silva	***.017.465-**	**/09/1990	3	Classificado
9d4c49ff-D450-44f3- A0ee-2ce9e1230285	Tairine Cristina De Arruda	***.585.042-**	**/**/1991	3	Classificado
9d4f77bb-B8ac-4f02- 8213-A727ae7c3ba4	Kássia Alves Costa	***.615.882-**	**/**/1994	3	Classificado
9d4e7844-Bc67-4d52- 9029-B5c21ed046c5	Thaisa Almeida Ordones	***.270.752-**	**/**/1997	3	Classificado
9d4c4f3c-66e2-4879- B6b5-52a3d92bca0c	Janete Gonçalves De Oliveira	***.954.832-**	**/**/1967	2,5	Classificado
9d4cc7fe-53a4-46c9- 92c4-Bef3ac6037ba	Jailton Ferreira Farias	***.191.951-**	**/**/1968	2,5	Classificado
9d4d2f54-D5f6-4069- B453-139395ea67d4	Valdemarina Barbosa Lacerda	***.552.972-**	**/**/1970	2,5	Classificado
9d4edc6a-C719-40e4- A3b4-A44284b078db	Eliana Lima Lobato	***.533.902-**	**/**/1978	2,5	Classificado
9d4d3012-1b85-4ea2- B201-Ddc9778df9b0	Angela Francisca De Souza Lemos	***.290.959-**	**/**/1980	2,5	Classificado
9d4c520c-7bfb-49e2- 8240-E8ca9ad58490	Jucilene Felicia Liborio	***.779.112-**	**/03/1981	2,5	Classificado
9d4f2df3-B3cb-4712- Add4-Ba84f92e555d	Márcia Do Carmo Das Chagas De Castro Guimarães	***.026.032-**	**/06/1981	2,5	Classificado
9d4d54ff-0ad0-40f6- 9387-1cc3a9f68469	Aída Talita Pereira Da Silva	***.971.552-**	**/**/1993	2,5	Classificado
9d4d558f-7930-4c74- B7b9-0b3f0e3bd755	Ana Lucia Mascarenhas Pereira	***.705.457-**	**/**/1960	2	Classificado
9d4c7fc6-D6cc-4fdd- A75f-Ea3873e7f33c	Eneida Souza Trindade Raposo	***.247.722-**	**/05/1968	2	Classificado
9d4e604e-A0bf-4de0- 8048-F7ede4b093ae	Elza Valadares De Oliveira	***.117.292-**	**/09/1968	2	Classificado
9d4c7fc1-50c9-411c- B45b-E3b616b52e2d	Vanusa Maria Martins Mota	***.361.602-**	**/10/1968	2	Classificado
9d4cba87-E1be-4225- 943a-A1e1c1ee7fa2	Fatima Aparecida Da Silva Freitas	***.201.232-**	**/**/1971	2	Classificado
9d4c5eac-42ca-41c3- 97f9-69fc4c3335ef	Alcineia Cândido Da Silva	***.052.482-**	**/**/1974	2	Classificado
9d4d0c31-1a39-4d1d- 8b68-Fea0041ab919	Ketlen Marques De Souza	***.760.182-**	**/10/1978	2	Classificado
9d4f85ee-Ae33-4e12- 8b6c-3abb6b42c5fb	Alcione Lima Veloso	***.389.712-**	**/11/1978	2	Classificado
9d4cfdc0-21dd-4b6a- 9d91-A354492cc1a8	Oscar Aníbal Najarro Morales	***.376.165-**	**/**/1979	2	Classificado
9d4d06fe-94f6-4823- 886d-Dcd32c1a1d25	Leiliany Da Silva Cruz	***.151.002-**	**/**/1981	2	Classificado
9d4d5460-A3a5-468e- 8e20-7302d153a16f	Juciléia Carvalho Da Silva	***.649.882-**	**/**/1983	2	Classificado
9d4c64fa-0a5d-417c- 8804-05e4516537a6	Ariádne Santos Aragão	***.680.782- **	**/**/1986	2	Classificado
9d4d88d6-0df0-40bd- A297-A24b6b7b14fa	**Camila Caroline Rodrigues Da Silva**	***.721.882- **	**/**/1990	**2**	**Classificad o (PPP)**
9d4cf112-Db99-4fe6- B6ae-6ac69532477c	Marines Soares De Andrade Silva	***.041.003-**	**/**/1965	1,5	Classificado
9d4ca904-D457-4d42- 946c-5f65f8fe67fc	Leonice Oliveira Ferreira	***.272.222-**	**/**/1974	1,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3673-897e-4e2b- 8661-07df325e8d44	Nilza Muniz Silva Da Silva	***.636.262-**	**/**/1975	1,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d67dc-822c-4718- 850b-9ede97dee8fc	Maria Ellise Pereira Perote	***.268.602-**	**/**/1976	1,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc19e-45c2-4d0d- 9ddf-D46e0fe55162	Fenilce Da Silva Santos Noé	***.408.622-**	**/**/1978	1,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1cfb-C5b5-4180- B2cf-F2f82005feae	Angela Silva Jesus	***.724.312-**	**/**/1980	1,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6f27-2475-498c- Bf25-5e51cd8ba63c	Laura Ogliari Castanho	***.340.602-**	**/**/1982	1,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e35f6-336f-48a4- B1df-8872c0c2e18b	Marielza Pereira De Sousa	***.489.064-**	**/**/1985	1,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4faba0-F6ef-47cf- 9cf6-4272a8595fe8	Geiza Gomes Alexandre	***.914.832-**	**/**/1988	1,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce331-Ff16-4cc1- 8034-281b6f1667c0	Jandira Ferreira Galvão	***.156.712-**	**/**/1967	1	Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4c684d-7e06-4214- Ae7d-86d1021329f6	Maria Das Dores Vieira Da Silva	***.654.092-**	**/**/1972	1	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4a87-C0ed-42d3- 939b-4cb1078894c6	Valeria Ferreira De Araújo	***.312.642-**	**/**/1991	1	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6218-15dc-4dd4- A197-42e0212e4511	Gislane Santos De Oliveira Nogueira	***.274.572-**	**/**/1994	1	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d74b7-8ea8-4538- 9620-E8951d324680	Catiuscia Da Silva Pereira	***.464.192-**	**/05/1980	1	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8b3f-F36f-4496- 8907-2d0665af9005	Simone Pereira De Queiroz	***.359.942-**	18/12/80	1	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7c6c-25d5-41d9- B5f8-Ab3791aa14e2	Jaqueline Dos Santos Oliveira De Farias	***.314.609-**	27/12/80	1	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c550c-1e34-48fd- 8d2c-2c0dde665766	**Diana Souza Dos Santos**	***.691.052- **	**/**/1987		**Não Atendeu Ao Item 9.1 E 5.3(PPP)**
9d4ee4a5-4bf1-43f4- 9182-46f1156a3e1a	Maria Do Socorro Pereira Braga	***.823.322-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d78f7-70e7-463e- 991d-972d0cb3281c	Aurisdene Chaves Brindeiro	***.363.513-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d00b4-6a14-4e16- A53e-46772195b8c0	José Lucas Brito Bastos	***.675.892-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c560b-7190-4596- 8735-38c19a5faa8d	Maria Leny Da Silva Souza	***.560.552-**	**/**/1949		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0d00-6c09-4e87- Bdfa-D59f3fbf1fdd	Terezinha Vieira De Oliveira Alencar	***.620.502-**	**/**/1956		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4edd11-6b6f-4331- 925e-Ecd64d415b9b	Erundina Matias Pinheiro	***.500.102-**	**/**/1962		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0045-9b7e-4418- 9d7f-C8db76710c3c	Nilce Chaves De Sá	***.425.202-**	**/**/1965		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4dac4c-71ca-4828- 9f79-E29b30b9e516	Zumeire Alves Batista	***.654.562-**	**/**/1966		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d2787-8205-4658- 9cb5-B066bd366f55	Maria Irocilda Da Silva Jostas	***.773.622-**	**/**/1967		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d09f4-2f8d-45a8- 8fa5-A9a64d95cc41	Naci Denizal Damazio Souza	***.430.952-**	**/**/1967		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f459e-C928-4ad4- B1f5-2f4e50619791	Ana Maria Rocha	***.120.502-**	**/**/1968		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb74f-8f4b-409e- 90d2-1c1ab286a668	Márcia Silva De Castro	***.289.817-**	**/**/1968		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1c41-4693-4dfb- 9546-Ec379112c906	Arlete Kalki Da Silva	***.135.732-**	**/**/1968		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f91c8-D24b-43bc- Bc20-B9477c5de444	Solange Francisco Da Silva	***60424234* *	**/**/1969		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ccb14-30ed-47c0- 881f-2a19d1180872	Maria Zilia Gomes De Oliveira Ziviani	***.774.012-**	**/**/1969		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8742-817a-493c- B86a-6c8a7477dbd5	Aparecida De Caccia Travain Belmiro	***.482.572-**	**/**/1970		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8523-Dd66-4039- 8abb-Dfd78f25bbe1	Edneli Galdino Cerqueira	***.000.552-**	**/**/1971		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d95ff-Fee7-4eba- Af37-6262c9df668b	Abinaelha Xavier De Souza	***.140.852-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4edede-59b9-49a4- Bd77-3188117396c5	Lucineide Do Nascimento Carvalho	***.201.442-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d64f1-0123-428b- 9bd1-56eb632660a9	Raimunda Ferreira Guimarães	***.537.222-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4db3cb-D4f8-4afa- 9b13-92a433d6537c	Sandra Regina Cunha De Araújo Lima	***.079.532-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7d06-F4f6-457d- 990f-70e23d62b63f	Marcela Rodrigues Da Silva Souza	***.213.822-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d628d-Cda8-407c- 844c-299e79650b09	Maria Alice Gomes Da Silva	***.530.172-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e3da0-Bb4a-402f- 9290-3a4d9ce2f24b	Patricia Ribeiro	***.255.242-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c93df-Eb3e-4916- 8e6a-36d06ef65ba0	Jeanilce Lima De Vasconcelos Figueiredo	***.718.922-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce2b2-0489-41cf- A673-F9d8542b8a70	Maria Marlucia Santana Da Cunha	***.450.922-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e81dd-3b70-4d59- A218-C230a54be70d	Magali Do Socorro Tenorio E Silva	***.960.582-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cca55-Ac3d-4b2d- A8c8-7087ebcb2695	Carla Adriana Gomes Pereira	***.010.632-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4bf1-B7f9-4587- Aeda-61bc2d03782f	Silvanete Anastacio Veloso	***.334.652-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4fa7bb-0a56-4909- Bcca-Fc0e9b5e1026	Flaviana Tertuliana De Barros Godoi	***.103.604-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f9303-E632-4e22- Ad3f-6af8febd7155	Jociane Menezes Ferreira	***.133.732-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7db6-0605-49f6- B682-273788854505	Sheila De Oliveira Flor Neuhaus	***.694.019-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c81ec-Bfe5-4d06- B4c3-74a43ea05564	Rosangela Elisandra Dias De Campos	***.249.102-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8d79-5a8f-479f- 925d-4b7681331ac4	Maria Nadir Sena Saraiva	***.400.192-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0dd0-E47c-41eb- A24f-B1285398dcd8	Maria José Oliveira Da Silva	***.432.312-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d62f2-7cb9-459d- 88ea-3cb960815636	Solange Dos Santos Ferreira Alves	***.710.742-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7c70-F53b-42a7- 9e6e-5945c117cc20	Lucilene De Oliveira	***.675.762-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4dc6ac-069f-418b- B967-52bcf0b4eed7	Santos Matiazo Locio De Oliveira	***.969.672-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f587f-C6aa-499b- 919c-061f424fedf9	Francisco Das Chagas Sales	***.102.243-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cea9f-3277-4682- 87be-712c65f24bc4	Ellen Campos Yamara Moreira	***.386.032-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4db0ab-5003-4311- Be5d-0b77306923bc	Janaina Chaves Belem	***.457.022-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee49f-6de6-4b34- Bbe0-0bbaf45f370e	Franquilane Ferreira Da Silva	***.318.672-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4dde-2404-43ba- B08e-92a39735c4e5	Adriana Nunes Da Costa	***.056.212-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d186b-B2dc-4025- Bbbe-Dc8cf03432ea	Luciney Da Silva Vidal Eduardo	***.291.852-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7918-6d73-4425- 9745-6075032f7d08	Vanessa De Souza	***.841.487-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef6fd-7c2d-4c3c- 84dd-Aad818650e96	Carlos Henrique Gomes Sousa	***.788.567-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4fa431-Bbf3-44d8- B48f-C194f7dc7a0f	Rosenilda De Paiva Silva	***.189.112-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4fa64e-Bf82-43d7- 93c7-2ea61f5cbef7	Josilene Barroso Gonçalves	***.661.512-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8954-0aee-4f57- B81c-4ebc31693779	Marina Mirtes Soares Maia	***.078.434-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8e88-1a75-4ac5- B4d8-A124fc39eb4b	Evildimar Rodrigues De Oliveira	***.654.162-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e63ca-8e82-4cdc- 8843-7cc9a150364d	Benilce Da Silva Magalhaes	***.946.842-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1c05-7e6b-4ebb- 8d20-3f8d9624cb2f	Alan Gomes Do Nascimento	***.206.392-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5168-B41b-43bc- A094-72b12b2e4703	Sheila Maria Da Silva Almeida	***.853.472-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c915b-A316-40c4- 9e19-Cdcafab7c797	Elane Mota Mendonça	***.147.632-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8124-Bb5b-4a0c- A8f6-0035683d8cc5	Valéria Farias Dantas	***.766.912-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f18bd-3910-4344- A025-8dd435a325bb	Simone Aparecida Pires Alves	***.961.622-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4cf84c-9003-4658- 8af4-0c23db577ed1	Valdicéia Vespthal Ortis	***.872.772-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6869-5fdd-486c- 9485-F071e6354731	Raquel De Oliveira Leite Sousa	***.417.452-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6704-81f4-4e41- 9812-3a47c0dc7461	Eusinete Rodrigues De Menezes	***.564.222-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6ac0-A689-4598- B953-Ccac3cacdf95	Adélia Pereira Santos	***.727.602-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cfc43-E1f4-4fc3- A99e-1fc92a4c9fb6	Luzinete Pereira De Souza	***.478.872-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3bf3-E245-45d1- 893c-Ffc0107b5fdc	Sidelivania Da Silva Nascimento Perreira	***.819.652-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e5c16-9a0e-4515- Af99-E36a248bd5e7	Vania Ferreira Das Neves	***.811.362-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c4b43-90f6-4d0c- 8933-758b51d4cba4	Paula Daniele Silva Do Nascimento	***.952.472-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ced2c-32f4-4e72- 9729-Bb1e8c47d735	Carla Lopes De Miranda	***.624.531-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6d0c-C303-4c16- Ae67-F418aaa5edd0	Nathalia Ribeiro Raiz	***.852.902-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4edd44-8832-4023- 8beb-2fee4f039ef5	Denete	***.816.872-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd60f-6b7b-4548- 9569-93ceecaf73bb	Lilian Marieli Jeziorny	***.948.309-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4db409-B66d-4ed3- B558-7eb78d28c63a	Joice Barroso Da Silva	***.984.192-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9d4a-D863-4670- Bddb-37ad92edbd35	Sirlene De Freitas Pimentel Guastovara	***.694.492-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4a1e-83c8-46e3- 8088-57cd3f7de056	Jucilene Nogueira Cruz	***.978.262-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6e9e-6d0c-4b32- 9bba-D1074e6de883	Paulo Alberto Marinho Farias	***.186.112-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc6d9-3f41-4766- 865a-4a5a30cd6c8f	Ana Paula De Jesus Davila Nunes	***.654.882-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0b2b-20fe-4dbe- 856c-C631ab7d52e7	Elisangela Buson	***.925.372-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f420e-064f-464a- B1c4-9609529335f2	Taís Caroline Do Nascimento Silva	***.867.842-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7aa2-931c-4c93- B049-7ca5e5665998	Amanda Ceolin Durans	***.750.742-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c704d-A7a5-49af- 876a-Fc00ea4d7b05	Ivone Dos Santos Leite	***.530.672-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7444-629e-44b8- 9b81-55152835375b	Vanessa Aparecida Silva Silverio	***.112.336-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9afa-5d6a-404a- 8d3d-07799c3af72c	Élen Sampaio Rocha Da Luz	***.663.292-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf342-Bad4-485c- Ab0a-Fbcede866edc	Aline Rodrigues Pessoa	***.539.632-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d2296-A858-42dc- Bb34-D08ba11cccd5	Rhaianne Farias Melo	***.492.832-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef940-A59c-46a0- A7f0-6cbdee9b8ed8	Rebeca Catarina Vieira De Oliveira Neves	***.639.702-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0703-F8d6-4b2f- B138-23cff90da56c	Tiago Gonçalves	***.882.982-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0c75-F9a2-4b9e- Bcf6-F7168e8a7b03	Cristiane Da Silva Gomes	***.448.082-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f9660-0fe7-4acd- B069-95ba6e821245	Kele Morgana Da Costa Queiroz	***.660.542-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca8ea-De34-4568- A357-E4ea74416a7f	Gleiciane Ribeiro Gondim Dos Santos	***.166.392-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6022-3b9c-453d- 92a0-0e78e78b09e1	Caterine Salvatiera Silva Franca	***.297.812-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eeac4-4eaf-4f0c- 93a9-54c0be8c7717	Juliane Guedes Lemos Correa	***.595.542-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f64e0-Fbb5-4b5b- A9b0-C7090783e33f	Cleideane Rodrigues Da Silva Martins	***.135.392-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee5a3-42a8-45ac- B403-60df3be2ad28	Priscila Matos Dos Santos	***.576.152-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0317-6718-43ff- B0f5-F5a5472376c7	Cleuliane Lopes Aguiar	***.939.592-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6f0d-E09e-4d49- B92e-0a1009247d49	Mirllem Vieira Dos Santos Cardoso	***.745.632-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ead8f-4914-411b- 8fe6-9e530e2079d6	Juliane Chagas De Oliveira Montenegro Pereira	***.953.362-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7d35-9d9e-4317- Acf9-894af93837e4	Fabio Barbosa Pereira	***.973.272-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce6d6-8a92-4d21- B3b4-3c53ddcb8d5e	Lindamaris Patrícia Da Silva Nonato	***.600.042-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f77dd-Be4e-4394- 96f8-Bde6d72d3bd4	Fabrícia Chaves Façanha	***.301.522-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d79c6-B46d-4421- 9ca1-4c34309ebdb9	Maiara Yasmin Oliveira Nascimento	***.301.342-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7f76-E90d-47d3- A0bc-B1c951b47e3f	Aline Dos Santos Brasil	***.402.002-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5b77-02d2-4f6e- B2ac-152231741151	Jhonatas Santos Rodrigues	***.423.862-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c71a5-Ad55-41d5- 9033-8aa8df19ff45	Nicole Rodrigues Leite	***.262.592-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb649-D1fe-4e69- 8dcf-224b7af0712b	Caroline	***.862.562-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e79cd-37e2-4120- 9d63-2e8fe022a11e	Amós Grigio Pinheiro	***.278.252-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca1f9-2611-4734- Aebe-656369cd1639	Sandro Lucas Perez Pantoja	***.891.232-**	**/**/2003		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d635d-9b60-435a- B9ad-Fa9752b35f6f	Kayky Eduardo Pereira Da Silva	***.034.422-**	**/**/2005		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6d0c-C303-4c16- Ae67-F418aaa5edd0	Nathalia Ribeiro Raiz	***.852.902-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d79c6-B46d-4421- 9ca1-4c34309ebdb9	Maiara Yasmin Oliveira Nascimento	***.301.342-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4dc6ac-069f-418b- B967-52bcf0b4eed7	Santos Matiazo Locio De Oliveira	***.969.672-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e3da0-Bb4a-402f- 9290-3a4d9ce2f24b	Patricia Ribeiro	***.255.242-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e5c16-9a0e-4515- Af99-E36a248bd5e7	Vania Ferreira Das Neves	***.811.362-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6869-5fdd-486c- 9485-F071e6354731	Raquel De Oliveira Leite Sousa	***.417.452-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6f0d-E09e-4d49- B92e-0a1009247d49	Mirllem Vieira Dos Santos Cardoso	***.745.632-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e79cd-37e2-4120- 9d63-2e8fe022a11e	Amós Grigio Pinheiro	***.278.252-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7f76-E90d-47d3- A0bc-B1c951b47e3f	Aline Dos Santos Brasil	***.402.002-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9afa-5d6a-404a- 8d3d-07799c3af72c	Élen Sampaio Rocha Da Luz	***.663.292-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ead8f-4914-411b- 8fe6-9e530e2079d6	Juliane Chagas De Oliveira Montenegro Pereira	***.953.362-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4edd44-8832-4023- 8beb-2fee4f039ef5	Denete	***.816.872-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef6fd-7c2d-4c3c- 84dd-Aad818650e96	Carlos Henrique Gomes Sousa	***.788.567-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef940-A59c-46a0- A7f0-6cbdee9b8ed8	Rebeca Catarina Vieira De Oliveira Neves	***.639.702-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0b2b-20fe-4dbe- 856c-C631ab7d52e7	Elisangela Buson	***.925.372-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4f18bd-3910-4344- A025-8dd435a325bb	Simone Aparecida Pires Alves	***.961.622-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f420e-064f-464a- B1c4-9609529335f2	Taís Caroline Do Nascimento Silva	***.867.842-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f587f-C6aa-499b- 919c-061f424fedf9	Francisco Das Chagas Sales	***.102.243-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f77dd-Be4e-4394- 96f8-Bde6d72d3bd4	Fabrícia Chaves Façanha	***.301.522-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7d35-9d9e-4317- Acf9-894af93837e4	Fabio Barbosa Pereira	***.973.272-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4fa431-Bbf3-44d8- B48f-C194f7dc7a0f	Rosenilda De Paiva Silva	***.189.112-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4fa64e-Bf82-43d7- 93c7-2ea61f5cbef7	Josilene Barroso Gonçalves	***.661.512-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8954-0aee-4f57- B81c-4ebc31693779	Marina Mirtes Soares Maia	***.078.434-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1

CUIDADOR SOCIAL 40H – PORTO VELHO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Candidato	CPF	Data De Nasc.	Nota Final	Situação
9d4dba8c-B428-48d9- 8b7d-Accaa33e56dd	Neidiane Dos Santos Carvalho Araújo	***.859.502-**	**/04/1986	9	Aprovado
9d4cf4d0-403e-4069- 95a4-9746ba752665	Macleine Rebouças Correia Brito	***.627.662-**	**/08/1986	9	Aprovado
9d4c5601-95e3-43ec- Baf4-826683169db5	Estefany Almeida Oliveira	***.118.852-**	**/**/1996	8	Aprovado
9d4cdc33-D199-41cb- B39c-4485e2565733	Maria Do Socorro Lima Soares	***.310.572-**	**/**/1964	7	Aprovado
9d4cdc9e-07ba-4b7b- B3bc-Bc8d37dd643e	Maria De Jesus De Oliveira Luz	***.400.302-**	**/**/1969	7	Aprovado
9d4ef8d9-0e0a-473c- 91ce-B4c129882bbd	Ana Maria Carneiro Da Silva Viana	***.853.322-**	**/03/1975	7	Aprovado
9d4ed9de-629c-4bef- B2e9-6223cdc3f018	Alcineide Felicio Lopes Dos Santos	***.801.502-**	**/04/1975	7	Aprovado
9d4f2585-D52b-4eab- A94d-7f3c260c0403	Selma Adriana Moreira De Araújo	***.149.192-**	**/08/1975	7	Classificado
9d4d7ade-Fe43-449a- 9edc-06027dd16a1f	Lucinete Alexandre Mendes	***.625.332-**	**/**/1976	7	Classificado
9d4cecc2-5d54-4ccc- 8081-F3acb4cb89b7	Marlei Gomes De Cerqueira	***.589.582-**	**/**/1978	7	Classificado
9d4d002a-3d1b-481b- 865e-3fa04ece03db	Ariana Martins Da Silva Brito	***.424.192-**	**/04/1980	7	Classificado
9d4d157a-294d-435a- A27c-9f679703537d	Marilane Cardoso Pires	***.157.462-**	**/07/1980	7	Classificado
9d4d44d2-C8d3-45f9- A518-390bbcb389d1	Sionia Da Silva Rudrigues	***.152.042-**	06/12/1980	7	Classificado
9d4f736c-E60e-4bdb- 997c-3527e7f4134d	Marlene De Oliveira Pereira	***.518.112-**	12/12/1980	7	Classificado
9d4ce7b5-9f7c-4d7e- Aa61-68f33e2b5f01	Cristiane De Oliveira Leão Nunes	***.356.562-**	**/**/1981	7	Classificado
9d4f7b03-718b-4eff- 9d1e-A1f1ffee0a24	Francisca Cheila Nascimento De Souza	***.317.302-**	**/02/1982	7	Classificado
9d4cde4c-02b1-4f93- B56c-2c8ad0d2bbcf	Terezinha De Jesus Santos Da Silva	***.174.252-**	**/09/1982	7	Classificado
9d4cb102-Ce1a-4b7e- 9246-F202d99d227a	Suelen Taiane Bezerra Duran	***.079.636-**	**/**/1983	7	Classificado
9d4ccd81-D87e-43ec- 9ebe-Ab513e037375	Marlinda Lopes Brito	***.534.862-**	**/05/1984	7	Classificado
9d4ced9b-4505-464e- A257-D52af6aed7cf	Marinete Batista Dionizio	***.335.842-**	**/07/1984	7	Classificado
9d4c7344-0aab-4fff- 8cda-E0fa7c5e2c35	Sarah Suarez Dos Santos	***.714.202-**	**/**/1986	7	Classificado
9d4c8002-Aac8-4aad- 9a96-9d95531eab53	Leila Pereira Dos Santos	***.235.172-**	**/**/1990	7	Classificado
9d4ed9de-629c-4bef- B2e9-6223cdc3f018	Ana Carolina Freitas De Oliveira	***.478.071-**	**/07/1997	7	Classificado
9d4f5c76-D0b5-4bb1- 8094-C8fed2ea4f89	Rayane Stefany Trajano Pereira	***.289.841-**	**/12/1997	7	Classificado
9d4c333c-6f67-4bf6- 879e-59eb092f1046	Ana Gloria Lopes Dos Santos Albuquerque	***.661.682-**	**/**/2001	7	Classificado
9d4cdf07-D54a-4727- 8a90-De0049c9e920	Renata Cristina Balmant De Luna	***.644.192-**	**/**/1973	6,5	Classificado
9d4ccd76-F979-486f- A63e-Fb2633e7c73d	Luziane De Souza Santos	***.030.972-**	**/**/1978	6,5	Classificado
9d4cd087-5793-428c- B1dd-089a2466ad98	Elza Batista	***.852.322-**	**/**/1979	6,5	Classificado
9d4d2c0b-7702-45df- 8c07-2d3afc94f4ff	Natália Merencio Dos Santos	***.477.502-**	**/**/1982	6,5	Classificado
9d4c6c1d-79cf-422e- Af1e-1fc1b87c4947	Emilene Dias Pires	***.733.432-**	**/**/1987	6,5	Classificado
9d4c6b49-30c3-4103- 84fb-Eb263b91b681	Macia Maiza De Figueiredo	***.906.873-**	**/**/1990	6,5	Classificado
9d4c5d84-19ff-4c38- 979f-C52e2d95fbd6	Sara Elaine Freitas De Oliveira	***.478.311-**	**/**/1995	6,,5	Classificado
9d4cec73-33d6-482e- 8010-Df7c2e4993f6	Maria Solange Ferreira Alencar	***.805.233-**	**/**/1966	6	Classificado
9d4f7111-8aa8-470d- B861-8faffc993b41	Suelene Silvério Dionisio	***.246.901-**	**/**/1967	6	Classificado
9d4f45a3-16b6-4b6f- Abc2-42682f246f08	Marilene Da Silva Machado	***.743.232-**	**/**/1969	6	Classificado
9d4f9eec-Ebb1-46bf- 921a-E802f94a5170	José Ribamar Carvalho Araujo	***.779.152-**	**/03/1973	6	Classificado
9d4f65a8-9dfb-4adb- A6eb-20af6521ed25	Helena Alves Dos Santos	***.088.582-**	**/12/1973	6	Classificado
9d4f2d3e-C437-486b- B529-2d48f19636cf	Marcia Regina Silva De Lima	***.821.872-**	03/06/1976	6	Classificado
9d4d110e-475e-4cc8- A3c2-19dc0294a48e	Rosa José Soares	***.320.722-**	16/06/1976	6	Classificado
9d4cf993-8c5a-4e9a- Adb8-2bf0f5713622	Izaura Correia Lopes	***.134.432-**	**/10/1976	6	Classificado
9d4c69d6-63f6-4b9e- Bdb2-Ab0451835e1f	Elisângela De Lima Canella Santana	***.549.202-**	**/**/1979	6	Classificado
9d4cadf7-89e1-4e90- 8182-45531f27beab	Josimeire Dantas Rodrigues	***.468.732-**	**/06/1980	6	Classificado
9d4c9f8a-F913-4458- 8d85-3e46ba31ca71	Débora Adriana Ferreira Da Silva	***.058.172-**	**/10/1980	6	Classificado
9d4f6f83-C985-4d70- B955-10754caceba7	Marcela Do Nascimento Lemos	***.696.442-**	**/08/1982	6	Classificado
9d4c7b38-84d8-49da- 9407-96e66dbd6e1b	Luciana Gaspar Costa	***.868.292-**	**/09/1982	6	Classificado
9d4d1e45-E3c3-4599- 9dce-22ded964b760	Anderson De Sousa Almeida	***.217.842-**	**/**/1985	6	Classificado
9d4f3463-8a90-4fa1- 94c5-2b947edcd53a	Jaqueline Almeida Landinho	***.145.942-**	**/**/1986	6	Classificado
9d4d6b93-B594-457e- B599-114c635b1d83	Carleane Aguiar Lima	***.272.182-**	**/**/1987	6	Classificado
9d4c8a75-449d-4029- 9c9d-A6397761f5e4	Simone Galvão Dos Reis Ferreira	***.138.362-**	**/**/1988	6	Classificado
9d4c834a-935b-459e- 951c-629648b6ac1b	Raiele Botelho De Sousa	***.641.442-**	**/**/1989	6	Classificado
9d4ef053-6528-4767- 8a22-D2434a16a123	José Augusto Dos Santos Nogueira	***.303.792-**	**/**/1993	6	Classificado

9d4ce8c6-B21a-42d5- A7ff-210fa69b62f8	Leidiane Pinheiro De Brito	***.302.902-**	**/**/1994	6	Classificado
9d4d6ba9-Ed94-46dd- 9c8b-01f2cd74523f	Andrezza Kethlen Borges Moraes	***.037.282-**	**/01/1995	6	Classificado
9d4f2d3e-C437-486b- B529-2d48f19636cf	Luiz Gustavo Araujo Amaral	***.464.672-**	**/10/1995	6	Classificado
9d4c5520-A74a-4b30- Bc54-6c6d90bbab93	Jessica Nunis Da Silva	***.696.141-**	**/**/1996	6	Classificado
9d4d19cf-D401-4d22- Bc10-3be1a681d8b5	Ana Alice Vieira De Castro	***.155.982-**	**/**/1997	6	Classificado
9d4e6e00-E69b-4e4c- 9ae6-5e5d902de4fd	Thales Alexandre Da Silva	***.703.482-**	**/**/2000	6	Classificado
9d4f10b9-1c27-43ae- 9c7f-431e097f3764	**Isis Daniele Brasil Silva**	***.723.652-**	**/**/2003	**6**	**Classificado (PPP)**
9d4caa9d-A856-4d47- 962d-26c005c69d67	Jean Marcos Suarez Karantino	***.308.312-**	**/**/2005	6	Classificado
9d4c561c-302b-4811- 8e35-710eb7092d4c	Adriana Patrícia Costa Nascimento	***.207.383-**	**/**/1971	5,5	Classificado
9d4c7b38-84d8-49da- 9407-96e66dbd6e1b	Yone Ferreira Lobo	***.319.462-**	14/07/1978	5,5	Classificado
9d4cb19c-0c51-427b- Adc1-A9b5516834f3	Maria Francilene Moreira Da Cruz	***.501.812-**	21/07/1978	5,5	Classificado
9d4c5f11-8904-4376- 8949-A28ea62cef93	**Priscila Fernanda Lima Da Silva**	***.021.682-**	**/03/1984	**5,5**	Classificado **(PPP)**
9d4f5af5-B44a-40b9- 85d0-21917d471af4	Francisca Suele Limda Da Silva	***.019.452-**	**/07/1984	5,5	Classificado
9d4e5e4c-8266-48c5- B707-7f948ece687b	**Ana Paula Sousa Cabral**	***.606.793-**	**/**/1991	**5,5**	Classificado **(PPP)**
9d4f64fd-1066-4bfa- Ac59-0e73d4c4644c	Gabriela Tomaz De Jesus Rossi	***.209.842-**	**/**/1993	5,5	Classificado
9d4d49c1-D796-471e- B3a5-2a24677c492a	Jane Kelly Pereira De Sousa Sperti	***.248.142-**	**/**/1995	5,5	Classificado
9d4cb12b-5e78-4aad- 847e-0c5428207018	Adinei Brissow Pinheiro	***.447.902-**	**/**/1974	5	Classificado
9d4c855b-A0c0-48ee- Be46-Ee11f024db25	Vanda Aparecida Pereira	***.559.632-**	**/01/1981	5	Classificado
9d4d69e3-B8a7-461d- 87b0-12ea37f624b6	Paula De Oliveira Ibanês	***.405.152-**	**/02/1981	5	Classificado
9d4c6892-5c61-4f87- 9006-375d0bef5d15	Rocheles Alves Padilha	***.332.672-**	**/**/1982	5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d26dc-Fce1-4aeb- B9ac-3a1e6c5a7ef9	**Adriana Alves Da Silva**	***.580.522-**	**/**/1982	**5**	Não Atendeu Ao Item 9.1 **(PPP)**
9d4c6aa2-65f7-4a83- Aa75-6bcae202277a	Lis Cristina Vasconcelos De Souza	***.646.052-**	**/**/1985	5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6af1-10d8-4859- Ad82-2556064653c9	**Adrielly De Almeida Rebouças**	***.735.752-**	**/**/1987	**5**	Não Atendeu Ao Item 9.1 **(PPP)**
9d4d4057-Ecea-4709- B2fc-Fbd0c8d2a35c	Fernanda Mendonça Brasil	***.795.852-**	**/**/1989	5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ed3e8-E7d2-4324- A6c5-5aba692fb97b	**Bruna Alessandra Picinato**	***.750.702-**	**/**/1992	**5**	Não Atendeu Ao Item 9.1 **(PPP)**
9d4d650c-10c3-460e- 89bb-29d1097dd5cc	**Suane De Souza Santos**	***.663.762-**	**/**/1993	**5**	Não Atendeu Ao Item 9.1 **(PPP)**
9d4de66e-182e-43c7- 9f6b-C7130f376a1c	**Igor Souza Dos Santos**	***.490.302-**	**/**/1997	**5**	Não Atendeu Ao Item 9.1 **(Ppp)**
9d4f5e2c-Bb5e-47e7- B34c-32ebeb34a48a	Vitória Rayanne Vieira Bahia	***.238.162-**	**/**/2001	5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce657-1c26-4bc6- 9585-A3b9719cc272	**Leticia Vitoria Lima Da Silva**	***.876.872-**	**/**/2004	**5**	Não Atendeu Ao Item 9.1 **(PPP)**
9d4f4607-418c-4bfd- 8f17-D335ff627a25	**Selenér Santos Da Silva**	***.363.602-**	**/**/1973	**4,5**	Não Atendeu Ao Item 9.1 **(PPP)**
9d4d0eb0-Bd2c-44bf- 9fd8-17ae93cb68df	Tânia Maria Santana Saraiva	***.119.972-**	**/**/1975	4,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca51e-C699-49c9- 8b92-9274f9a4b54d	Airton Lopes De Oliveira Junior	***.059.792-**	**/**/1976	4,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0e1f-C483-4d4c- Bfd4-Ca4ebf254b01	Janaina Da Silva Fonteneles	***.255.362-**	**/**/1988	4,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8137-12bb-4d64- 872a-A8a26354bbc8	Raquel Silva De Albuquerque	***.801.112-**	**/**/1994	4,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e958d-B303-4c5c- 9432-989734d78cd5	Jaina Emeliana Dávila De Araújo	***.588.322-**	**/**/1997	4,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f17ee-E810-4c7f- B1ff-A818827635b1	Taiane Barros	***.622.742-**	**/**/1998	4,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e811d-C17c-4829- Be6f-2430e1ce4ca7	Weslone Brito Reis	***.389.702-**	**/**/2000	4,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea84b-6b12-497a- 9b4d-2d421b5afd95	Catianne Da Silva Macedo	***.565.422-**	**/**/1975	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f9a47-8745-45f3- 919d-69f2ddf47227	Giziane Silva Maciel Martins	***.015.242-**	**/**/1977	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d42af-5828-4adc- 8ac7-513fd1f376ed	Rosa Maria Nunes Da Silva Lopes	***.782.782-**	**/**/1978	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7c64-607c-48e3- Bf49-7b264dd03c1d	Valdilene Pereira Campos	***.023.792-**	**/**/1980	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c1d98-657d-4e1b- 80ed-56935ab5fae2	Rosangela Brito Alecrim	***.442.702-**	**/**/1981	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7fdf-A304-4fce- B679-093238ea7397	Leliane Da Silva Vale	***.560.682-**	**/**/1982	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f75a5-Ce6d-4fd4- B54d-5ef888404ef9	Talita Costa Silva	***.744.952-**	**/**/1984	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8330-7ff1-45d1- 9180-141a6d5db94f	Patrícia Dos Santos Lemos	***.570.122-**	**/**/1984	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4fa0-A763-45e7- B353-4e0e3ed56409	Geilson Lima Ribeiro	***.350.502-**	**/**/1984	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee284-5d7e-442d- A6da-66303ae2cdc7	Luciana Guti Mendes Passos	***.988.702-**	**/**/1985	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1530-980b-4a05- 9112-0cd07166c6cf	Marcela Neves Alencar	***.337.102-**	**/**/1986	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d35b9-15aa-47db- Bbe1-828942d42596	Eloveise Gregório De Jesus Machado	***.160.202-**	**/**/1986	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6b23-B631-47fa- 8fb7-6aaf3a366b2d	Camila Medeiros Soares De Araujo	***.744.012-**	**/**/1988	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1344-B805-4edc- 87c2-E93b3c6eb34c	Claudia Aparecida Vieira Lopes	***.358.192-**	**/**/1994	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e4fb8-6f0f-479a- 9152-9ae17d1f5b1a	Josiane Freitas Silva Dos Anjos	***.040.602-**	**/**/1996	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8ece-D823-49f1- B132-Ce24dda72aa2	Larissa Alexia Alves De Souza Bernardo	***.157.292-**	**/**/1996	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0b0e-44a0-4608- 8b62-8e1241ac4b9e	Nathalia Aleane Bispo Monteiro	***.150.942-**	**/**/2004	4	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eb09d-De74-44c9- 88e0-B8a6e0525810	Irene Justiniano Do Carmo Evangelista	***.002.792-**	**/**/1970	3,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7447-0c16-454c- Bedb-4f43b39f5123	Marcia Cruz Brasiliano	***.357.102-**	**/**/1977	3,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f060c-D64f-4dfe- B0ff-29d03f8b2c66	Marinalva Rodrigues Da Cruz	***.777.522-**	**/**/1980	3,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7de8-105a-4de7- B3fe-64e3ac6b278d	Adriana Miranda Pimenta	***.923.962-**	**/**/1985	3,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d79b7-49b7-4bcf- A1da-50ba0ff06a92	Jessica Cristina Sarmento Vieira	***.244.632-**	**/**/1995	3,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3aba-5ef2-4f31- A592-B20d3a2679ea	Angela Maria Felix De Oliveira	***.834.662-**	**/**/1972	3	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef7fb-D328-4984- 9481-D03f31c52ba1	Eunice Galdino Pereira Silva	***.794.062-**	**/**/1973	3	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f45f7-E248-49c5- 8d04-9fbaa009b544	Maria Iza De Matos Santos	***.197.632-**	**/**/1973	3	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4a7c-560c-4a79- 9623-9b802058d37d	**Léia Santos Da Silva**	***.935.465-**	**/**/1975	**3**	Não Atendeu Ao Item 9.1 **(PPP)**

9d4f9e4c-B991-44da- B74b-2f59befab253	Suelda Gomes Da Silva	***.898.502-**	**/**/1976	3	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3e5a-94d6-47dd- B2b2-Ed66dedb87fd	Claudio Batista Da Silva Lago	***.843.762-**	**/**/1987	3	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f376e-A680-49f1- 81da-C845732e0c31	Priscila Braga Rodrigues	***.804.722-**	**/**/1988	3	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9907-09a4-448e- B59e-C2d001a447a0	Rejane Helia Gomes Dos Santos	***.242.672-**	**/**/1989	3	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4b8c-B26c-49f5- 95da-Ce1f655c51f7	Aline Santos De Souza	***.939.542-**	**/**/1991	3	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e80d9-Cb0c-4f3d- 9c3e-Ce666db3495e	Tatiane Nunes Da Silva	***.110.432-**	**/**/1993	3	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6e07-3d84-4b7f- B326-1e4ceded8095	Elizabeth Beatriz Souza Dos Santos	***.441.612-**	**/**/2000	3	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f82bf-3041-4633- A01f-B15ccd5178b0	Paula Andreia Dos Santos Silva	***.918.942-**	**/**/2001	3	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7139-Fbbb-4549- B991-Bef6482479e0	Lohana Aguines Dos Reis Torres	***.805.062-**	**/**/2002	3	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e965c-F67b-4846- B985-E32c712ecd2a	Jaqueline Alves Da Cunha	***.525.082-**	**/**/2024	3	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c831f-5240-4463- 969c-93daf7602783	Marly Alves Ribeiro	***.236.612-**	**/**/1971	2,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc0b3-D0a4-4d2a- A50a-C0e031f5b013	Josidenia Cavalcanti De Andrade	***.747.714-**	**/**/1982	2,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5d1b-7b93-40c7- 9c95-Bcec2c682832	Mara Cardoso Da Silva Morais	***.815.693-**	**/**/1988	2,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef7da-Ea84-454a- Afe4-B9a09cdd6ad1	Daniel Chanevy Coimbra	***.309.312-**	**/**/2000	2,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef3e6-4505-45f9- 8e7e-7657ccd2ebe4	Maria Cleide Barbosa De Souza	***.328.302-**	**/**/1970	2	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9fc7-9cbc-40b6- Bbea-54efbd1590b9	Zarli Aponte Beckman	***.306.392-**	**/**/1983	2	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5fa3-2bb8-44ae- Ab08-3f71aea90888	Elissandra Gomes Frota	***.971.742-**	**/**/1984	2	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce752-79f4-4adb- 93b4-049383d83f84	Renata Cristina Santos Mascarenhas Cordeiro	***.377.132-**	**/**/1986	2	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5684-F38f-4802- Bcfa-Da8b9ec1cb23	**Eliel Ferreira Da Silva**	***.930.202-**	**/**/1987	**2**	Não Atendeu Ao Item 9.1 **(PPP)**
9d4ed453-E251-434e- A51b-0cf15d1df316	Andréia Batista Dionizio	***.497.792-**	**/**/1990	2	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cfe0f-23dd-4325- B463-91437ebe5656	José Deusdete Dias Lopes De Lima	***.047.422-**	**/**/1991	2	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c3fc6-Dc22-4908- Ac6c-50563ce28488	Gilmara Costa Dos Santos Pinho	***.871.082-**	**/**/1993	2	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdb57-C59c-4efc- 9b95-A6d16a360e42	**Jaqueline Sousa Da Conceição**	***.361.392-**	**/**/1997	**2**	Não Atendeu Ao Item 9.1 **(PPP)**
9d4c471a-8253-4d15- Be47-5bd37951ea64	Arianne Raissa Lobo Dos Santos	***.645.412-**	**/**/1989	1,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6509-F53c-44af- Aa3c-11f0c632b46a	Naia Silvania De Almeida Pinto	***.283.602-**	**/**/1994	1,5	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5c27-21c9-4f3b- Ab2d-4d2d3ea4003e	**Gederson Zeferino Da Silva**	***.616.141-**	**/**/1975	**1**	Não Atendeu Ao Item 9.1 **(PPP)**
9d4d0640-1152-41e0- 9363-4348b358d185	Miryan Alves Da Silva Caldeira	***.515.102-**	**/**/1979	1	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd73c-895c-4a27- 8713-D6106dcf9b70	Valeska Salinas Gomes	***.911.212-**	**/**/1979	1	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c77ef-4004-4291- 8a6c-4e20d3f246e2	Maria Do Amparo Da Silva Lima	***.203.022-**	**/**/1982	1	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c82cc-4c30-402f- 9a31-7f03cd1bd218	Amanda Lins De Lima.	***.243.262-**	**/**/1987	1	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7ea6-5d4e-4254- 975f-57651f251586	Debora Da Silva Canejo	***.101.362-**	**/**/1991	1	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e88cd-9637-4b1c- A1ba-F466c1eeef86	Laurinda Ferreira Ribeiro Leao Maia	***.725.212-**	**/**/1992	1	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5597-F555-4fba- B2f0-29069477c234	**Elaine Toledo Da Silva**	***.156.332-**	**/**/2001	**1**	Não Atendeu Ao Item 9.1 **(PPP)**
9d4c9953-6531-4784- B9ef-799ccf709200	Natalina Lima Ferreira Amazonas	***.523.352-**	**/**/1971		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1a7f-55a3-4058- B7a7-4352bc000e11	Dercilia Aparecida Lino	***.293.622-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf014-4241-472a- B4ae-25a5a75af21e	Luciene Ferreira Monteiro	***.748.062-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cea92-E81e-4cc0- B3cd-5c9a676fce8e	Daiane Da Silva Rocha	***.176.192-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f9273-F566-4c78- 81fa-Db845f234ae6	Raissa Awdrey Soares Benvenutti	***.324.592-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d229d-C0cb-4a8d- 850d-C7c877d154e7	Cherillane Saldia Feitoza	***.366.742-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7548-F4cc-40f6- A7fc-A2315eb3404e	Maria Aparecida De Souza	***.553.122-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7bd4-Bcec-42ea- 8e0c-Bd14adf26cc6	Kellly Leigue Cabreira	***.256.212-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1bae-7035-4fe2- 8055-72dcd3de703e	Jamili De Sa Medeiros	***.021.052-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7b26-A478-4112- 8a0f-1100ec47055b	Tainá Cândida De Jesus Teles	***.631.962-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f249a-Ed3f-40ca- B5ad-0737e198939e	Beatriz Passos Martins	***.632.402-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee800-C79e-401c- 8c44-5785fb3ed637	Joice Vitória Gomes Santos	***.559.262-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9950-E71f-414d- 8c84-E3cfa8ac964e	Maria Madalena Bolanho	***.742.532-**	**/**/1964		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4b24-133e-4c04- B41c-1bd60e84efed	Vera Lúcia Rodrigues Castro	***.652.032-**	**/**/1966		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c68f5-16a6-4fd6- B829-84037638471c	Mirian Pereira Santana De Aguiar	***.872.162-**	**/**/1968		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d2241-Cda5-4967- B94e-0424f9451b89	Lucilene Souza Alves De Paula	***.280.692-**	**/**/1969		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8617-2436-430a- Bf98-4f0e9c16d12a	Marta De Almeida	***.464.198-**	**/**/1970		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ead83-2ec7-498f- A9e6-Ffe30fb07f03	Francisca Feitosa De Oliveira	***.775.612-**	**/**/1971		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f582e-Bdbf-46b2- 8a15-D699c15c7227	Maria De Lourdes Freire	***.603.732-**	**/**/1971		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cbc35-D93d-4584- Ba83-09d9a582eb69	María Estela Ferreira De Sousa	***.985.962-**	**/**/1971		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8029-934a-4a1b- 911b-11f98aeb35ed	Sâmia Borges Moraes	***.483.002-**	**/**/1971		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3ebf-566a-46db- 95ec-A4524c4696c9	Simone Neves De Oliveira	***.203.362-**	**/**/1971		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f01bd-024a-4d84- A2c8-Ca47cc460508	Benedita Monteiro Silva	***.754.672-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8a72-3ccf-4996- B7af-E5a0c6e9f530	Raimunda Nonata De Castro Maciel	***.996.042-**	**/**/1973		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8fd0-05b8-410a- 86b7-5dc190bdca51	Maria Jose Vieira Dos Santos	***.029.892-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1b82-A673-4453- A8bb-90fd4a4a5504	Solange Barros Da Silva	***.331.222-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6466-E79e-46c3- 8d1d-E0d5507e3ca2	Erinelda Máximo Gomes Da Silva	***.328.532-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb458-249e-4625- 92d5-672e28167efa	Ingride Savedra Duarte	***.814.142-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e63e0-795e-4f66- Beae-8ed98cb2392b	Maria Auxiliadora De Limva	***.029.662-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ead31-Ad6a-486e- 95fe-1e62e9dfa40c	Raimunda Teixeira	***.308.532-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4f19d0-7a13-40f5- 986d-Fae4684ecbd7	Rosicleide Marcelino Rocha	***.527.602-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f191e-D579-4855- 90ed-0ef0dddf9fcc	Alessandra Cristina Levy	***.011.152-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e5294-A7af-4daa- Baa8-49638f68d3e4	Marilene Costa Dos Santos	***.874.482-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1b94-37d2-406f- Bad7-048e2638754b	Delzomar Neves De Melo	***.679.752-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1bfb-8333-42e6- 8efe-A206a782bbc2	Eracilio Vieira Da Silva	***.727.322-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0c45-17b5-4340- B1d1-7506d9d24a61	Leila Maria Calvante Do Carmo	***.114.042-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c89f5-F7e2-477c- A2f0-B26d7d1b2eca	Lucineia Da Silva Vale	***.435.102-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdb73-A098-4849- 81f6-Cf2ef8ed515a	Nei Juarez Alves Souza	***.210.262-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5855-4999-4d6b- 98f0-1a99d808551c	Sebastiana Da Silva Batista	***.210.942-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5921-Ee84-4f9e- Ab7f-678358496330	Terezinha Herminia De Lima	***.726.612-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d42a6-676f-468f- Bd16-Fda3c9f3ed09	Kele De Souza Gonçalves	***.321.062-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7b14-66f1-4a1b- B6fd-3ebb0888c95f	Priscilia Daurea De Souza	***.203.802-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8a32-19eb-4a88- Aff8-D39807ad0d0e	Darlene Adelino Do Nascimento	***.902.242-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea4fa-4f21-423f- 81d2-284f16f6aff0	Maria De Fátima Da Silva Santos	***.744.242-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8e6b-0ae4-475e- Ad22-F29ed2d9726e	Sheila Regina Sousa Cavalcante	***.734.842-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d83a2-27d6-4cd2- Aec6-D4509afbca2b	Eva De Souza Pinheiro	***.836.112-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c69e7-F17d-4628- A1a8-607a733219b0	Jeovanice Maria Ferreira Diniz	***.353.902-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f94d1-9e72-4923- 99a0-Ca0bd724dc74	Cleidemar Bragado Carmo	***.588.912-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f78f1-8242-41ba- B11f-6c77c33161b4	Eliton Jose Da Silva	***.850.492-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e62d7-0cff-42e0- 9e2f-B4a39bfecead	Elizandra Do Nascimento Pereira	***.637.072-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d72b6-7fda-4e7f- Aa13-43bd08ed9a6c	Missilene Pereira De Souza	***.225.712-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef43a-18d0-4f2f- B7a7-9e128825fbdd	Patrícia Rodrigues Braga	***.229.342-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d65c3-4437-478a- A59b-952f44b079d3	Carlos Andre Modesto Viana Trevisan	***.785.722-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f58e0-B613-4c39- Bfbc-69447024ac92	Keila Leigue Cabreira Mazzini	***.970.882-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e8bed-61a6-4367- Ae26-62429ba2bb44	Roneide Cavalcante Ribeiro	***.801.572-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4da3e6-2c00-4339- Bf55-A1f1cf2ce8d5	Aiça De Souza Costa De Mello	***.400.032-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4961-Edbb-4a03- 9b6c-974f99f56dd4	Ana Rodrigues Dos Santos Lima	***.691.701-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6176-9940-4da2- Bbcb-6461401483a3	Juliana Otilia Lopes Ferreira	***.584.051-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef925-5c4f-49e1- B5f3-2ade1dff4983	Roberlane Mendes Sales	***.781.002-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e50b5-2a1e-49ad- 9dd3-42dc4be74227	Divina Oliveira Dos Santos	***.383.932-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb948-A415-436e- B8c5-C9c4b5a30ccc	Joana Darque Da Mota Pereira	***.214.232-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e62e9-B6ed-4a0e- 9b0b-9aae7df91f26	Maria Angela De Freitas Silva	***.568.822-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d41a4-66e9-4430- Ad8d-53803f3414cd	Maria Jucélia Soares De Araújo	***.105.722-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c925e-3237-4f36- 9c6a-2b786d344c98	Rosilani Dias Das Chagas	***.628.112-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7362-147a-48bc- Bb84-0a855ea444db	Ademilde Costa Aguiar	***.312.622-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d9719-74df-4934- Af2b-1ef30d5e280d	Ana Paula De Souza Alves	***.340.572-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cad45-D0e8-4108- 9e33-Ebc7addad941	Aprecida Lima Paiva	***.821.882-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8405-2f5c-4dca- Beba-Db2955614bb1	Eliete Gonçalves Lerback	***.240.0**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f750f-132b-4344- 9a60-3c42b4d48dc3	Helene Savia Lopes Mendonca	***.148.192-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e78b4-7bf0-4c70- Bee6-5cb0fb5587fe	Maria Cristiane De Moura Oliveira	***.529.162-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6ebb-3026-4f4a- 80b6-Afe1319cbd2c	Rosely Lemos Pereira	***.325.952-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb151-5f78-4a3d- 850e-C815ccc2a0c5	Samia Amorim Victor	***.309.922-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7736-Ba83-4a5f- A208-18d96567520e	Ana Vania Vieira De Carvalho De Olivieira	***.333.572-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea0db-A8cc-4cf8- B9bf-C00bf2ccda3b	Aurelina Da Silva Mota	***.635.992-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc4e1-A402-476a- 9963-428205c56dc2	Elane Marcela Nascimento Santos	***.679.852-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f77cc-1278-4e5d- Bca0-8365d15682a0	Geane Alves Barbosa Da Silva	***.181.102-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d53a5-7ed2-4a18- 9014-43801a0d2556	Josias Alves Da Silva	***.443.672-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f75f8-487d-4396- 9249-B305f23d652b	Paula Andréia De Matos Rodrigues Ferreira	***.920.722-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7a38-20a7-4e4b- 9e97-543f76a7b932	Alane Andrade Borges	***.951.178-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6513-3abe-4887- A1e6-Cf468885a51d	Samira Ezen Mahmoud	***.720.802-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ecdbb-01d6-48fa- Bc5e-D42680481b84	Thaís Vanessa Leite Kissler	***.990.132-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9de3-84f3-477f- 925c-3f2de4a9b6fc	Vanessa De Souza Urquiza Ferreira	***.063.302-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc5ab-4303-4e71- 9e7c-A108f149c6f3	Amanda Michelle Gomes Neves Nunes	***.471.322-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c46af-Afdd-44d7- 9d35-B06dda59456d	Valéria Brasiliano De Souza	***.214.542-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ed1d5-062a-48c9- 885c-3c21ad390811	Duane Vanessa Sousa Melo	***.570.102-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c295a-B5ea-4015- 809d-59ee8bbfbd00	Erica Camila De Castro Assuncao	***.556.002-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f80b7-A68c-45e6- Af44-1a76bbadfa60	Geosiane Alves De Freitas	***.950.572-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7114-08f5-46c3- A69f-F5579a0f5b67	Tiago Lucas Da Silva Cruz	***.420.332-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c4a51-9362-4dc2- 8703-F10c0f84589a	Ana Carla Toscano Da Silva	***.622.032-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef9af-Bd4c-4c1f- A584-5d1df4e6bed3	Maicon Douglas Figueira Costa	***.634.582-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d29ab-13a6-449f- B028-67e3d89cd102	Maycon Ribeiro De Lima	***.440.582-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c62fe-1f4c-4433- 9317-5e88b7fcb960	Thaina Sabrina Rodrigues Maia	***.957.752-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7a39-A2b4-416d- Af66-Ac314e845dda	Bruna Thais Souza Dos Santos Batista	***.550.412-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4ed420-0e33-4869- 84c1-6961fe55873f	Evoni Chagas De Castro	***.531.692-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6836-A08d-464e- 8852-D98fdcba9d6c	Gabriela Carvalho Da Silva	***.217.502-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c85bf-0734-43bb- 92b0-931d17d51519	Jessica Walthman	***.506.232-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cda30-47da-4e99- B976-C8f0f4f2d71f	Leidiane Da Silva Costa	***.158.992-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd70a-755e-4087- 9ab3-6a4cd5ff94da	Ortência Pâmela Cândido Nazareno	***.887.832-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7b1f-60b0-45dd- 8c02-847dfb25b327	Thiago Oliveira Pinheiro	***.803.352-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca625-D814-4717- 9a44-888abf56f28d	Franciane De Oliveira Alves	***.572.512-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d91ae-Bd07-4cc5- 90d1-63c5698048b7	Ketly Dos Santos Martins	***.016.392-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f02f0-F8ba-4345- 805b-E1fcbaf4a36c	Rodrigo Gomes Moura	***.624.642-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f40c1-128d-47a1- B5a8-0e80525b51aa	Mônica Simão Da Silva	***.458.334-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cffc3-Fccc-48a7- 90fd-6c2b5d11ae72	Rosimar De Oliveira Gutierre	***.440.192-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c96dc-C5b0-4468- 9310-C235041cea63	Vanessa Neves Caminha	***.848.892-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e5b19-Ded5-4619- A7cd-67d0616d14c6	Ana Dos Santos Lima	***.204.272-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6923-9786-4ef1- A784-6cfed3e48c4b	Ana Beatriz Alexandre Do Nascimento	***.051.762-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce895-51e2-4f80- 84e8-7276ff9e112d	Debora Da Silva Machado	***.820.122-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9cf8-48d9-4ec3- 8c9d-8440dea04bee	Eloah Vitória Dos Santos Barbosa	***.657.432-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9d6e-06e5-4aff- 8027-D23237a6bcb9	Ketlen Batista Da Silva	***.492.322-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1ad1-7d46-498b- Ac98-Bee5d6782c40	Emilly Batista Gonçalves	***.468.192-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1fce-F2a6-4fdc- A6d5-0a4b02a94197	Luana Lorrane Alves Da Silva E Silva	***.379.332-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7ff3-Ef21-46ed- A858-04ccf34d1826	Daiane Gonzales Da Fonseca	***.345.272-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cef97-8a42-4da7- B32a-9332edf5038e	Gilson Lopes Moreira Junior	***.569.312-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f2035-7591-4691- 96a1-4d587f21b0d7	Beathriz Loreto Oliveira	***.664.412-**	**/**/2003		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca3d9-D738-4f72- 9bdb-98e47daffcdc	Ana Flávia Campos Da Rocha	***.647.562-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0913-6a80-4333- 98f6-19b497c99e88	Marcela Giovanna Reis Menezes	***.327.942-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0092-63c5-43ca- 9fbc-45e1dffaab74	Erick Kaua Vieira Brito	***.747.372-**	**/**/2005		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7355-7e53-4d96- 8411-9bda6d633e20	Ely De Jesus Relvas Junior	***.360.182-**	**/**/2006		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ccfd9-9151-436c- Aced-25ced2fdf7e4	Nathalia De Moura Veras	***.908.032-**	**/**/2006		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4daf31-Fd59-4334- B861-E73fe9c1ecaf	Débora Cristina Da Silva Santos	***.629.232-**	**/**/2023		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d44fd-2939-4873- 821e-6100c7392111	Sonia Maria Cordeiro De Alexandria	***.203.522-**	**/**/1965		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3f94-Ec31-4b6e- 8ba4-2fef269f9424	Doriane Galvão Costa	***.703.412-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4d29a7-434a-42a9- 8b67-D31a8702e6bc	Marilene Coutinho Magalhães	***.252.342-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f712e-Baa0-4618- 9d29-321814ffc95a	Sandra Mara Levy Rodrigues	***.918.252-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d25a3-A162-403a- 9a6c-A3cf852887f7	Magda De Almeida Dos Reis	***.709.262-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc0d3-C5ad-4aaf- Bc88-5d97fd5d9a45	Daiane Pimenta Fernandes	***.006.472-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3b4a-Dfaf-4b92- A9f9-Ca875adce2e1	Emilia De Souza Oliveira	***.813.472-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f302f-9324-4e57- B67d-1e3943cf3546	Sandra Melo Da Silva	***.347.952-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f33c3-461e-4f3d- 93dc-9f61379887db	Maria Do Rosário Ferreira Mendonça	***.040.922-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f84ce-F5bd-4061- 8336-D3f234c50b9a	Josiele Alves De Sousa	***.674.202-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e892e-9131-46f8- A93b-211f6ff87ca0	Emanoelle Souza Carneiro	***.736.342-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6e92-F1f0-48df- B9a6-D44d14b118ec	Darlene Chaves Maciel	***.008.792-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5136-F8d6-4109- Ae1a-A6e3a035bebe	Marta Braga Fernandes	***.863.453-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdc87-5827-4dd0- 8b67-Fa4f1bcd7298	Luciele Mendes Ribeiro	***.038.372-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cfa86-7a40-460c- Ac14-7b9ebdcfd044	Pamela Cavalheiro Amora	***.419.872-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea709-A5eb-4c91- 9d52-6ba140c58cec	Marina Monteiro Neves	***.369.642-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c819a-8d23-4e2a- 8252-9aa23bea1eae	Mayara Cristina Vaz Eguez	***.400.632-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0761-5467-4ad6- 8dd3-Aea03eb28e72	Danielly Araujo Cardoso	***.399.922-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d697b-421f-49bd- 8041-Ab7385dd5009	Marcos Vinícius Rodrigues Marques	***.143.232-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e4c3d-E2dd-4169- 8d11-B99dddf17303	Vinicius Almeida Dos Reis	***.495.382-**	**/**/2003		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f955e-0def-4a53- 8c28-892ff11d8952	Maria Auxiliadora Da Silva Lima	***.575.232-**	**/**/1963		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d2a85-5ce0-407c- Bef8-B8f636551bc0	Mario De Souza Aragão	***.378.502-**	**/**/1963		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d88b5-E0f7-4331- Aaf4-19dc787c1f46	Raimundo Nonato Braga De Souza	***.390.992-**	**/**/1970		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f107f-C7c1-4d5d- A20a-28b1d6bee2bf	Adão Alves Branco	***.935.172-**	**/**/1971		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1208-E4a3-40fd- 92ff-C5b7ba4ada3c	Eunice Santos Araujo	***.058.762-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cbc1c-Bad1-4e88- 970a-037c157536c8	Karina De Queiroz Alvares Mendes	***.778.562-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cfcb4-8187-4010- A761-Fac4ca4d76bd	Débora Márcia Martins Da Rocha	***.703.082-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d01fa-7ee4-462f- A7f4-4d1cd97c41b2	Herlana Souza Guimaraes	***.480.902-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d252e-E988-4add- Ae77-C23467f6ecdc	Solange Hortencia De Souza	***.140.512-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d30be-7fc8-44c4- 9c7b-4f03fb5a318a	Janice Da Silva Santos	***.721.202-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb7a5-Ea4e-4d11- B131-B980b3ea206a	Rozangela Teles Alfaia Galena	***.895.602-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f69de-B5f6-4391- Be92-63980b580787	Ivanete Araújo De Amorim	***.532.212-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb76c-186f-4271- 8bf0-1f54a3905ecb	Glauciene Alves Dos Santos	***.383.732-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4d9072-2536-4331- A306-3dc382ec5dea	Ivanete Dos Anjos Fernandes Jorge	***.147.232-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8ff0-Be3f-4664- 9323-8ccddf03cfda	Joice Coelho Da Silva	***.231.452-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d479b-28ae-4d28- B910-71c8c6a71a13	Cristiane Mara Da Silva	***.847.732-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1db5-Cf7b-481e- 92e0-9fdd127fb739	Denusia Rodrigues Amorim	***.930.334-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6afe-505c-4cae- 9d7c-0a0675ed2811	Fabiane Alves Da Silva	***.461.742-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e43d8-F417-4ea2- Bc4f-B64cd0f28316	Jeane Souza De Oliveira	***.936.982-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eaab3-4f8c-43b0- 9857-9ba4e90c0df1	Josineres Maciel Leal	***.066.782-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4445-D2ec-4b42- A980-8b7ee05c8856	Uilanice Saraiva Da Silva	***.703.122-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f3741-7c9d-46e5- 98a7-14a86d80a7ba	Jaqueline Martins De Melo	***.567.282-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1385-4ad6-4e7e- B085-43b634c0b841	Maria Rafaela Monteiro Feitosa	***.266.542-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0482-3b01-4b6d- 8a6f-401e11e768e4	Sabrina Dos Santos Mitozo	***.796.902-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea5f6-0150-47ff- 905b-D78aa4ca3004	Angelita Blodow De Carvalho	***.787.962-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4fa4ca-41bf-4df9- B134-8cae0bec6254	Francileide Da Silva Nascimento	***.850.052-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8649-E35f-40d2- A344-073c2071e72a	Maria De Souza Furtuoso	***.271.122-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c81dd-339b-499b- 8d46-Bacf5c83b0f5	Patricia De Fatima Valente Rosso	***.529.852-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4efa00-4be0-4acd- Bb33-A51564967d2f	Francileide Braz Da Costa	***.644.612-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e99a8-54d5-429c- Bd4f-Afd26f7cc543	Leda Maria Vieira De Carvalho	***.205.052-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8d5e-573c-491d- 8eaa-A00b397ea4c8	Rosália Rabelo De Oliveira	***.306.662-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f925f-C48d-4112- 89ef-Aeb1585178b8	Rutiane Portugal Da Costa	***.453.282-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e84fa-78be-465b- 9524-231a4c8b1e8e	Shailene Christian Fernanda Oliveira Da Silva	***.387.502-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca8ac-Eac9-4963- A3d0-Eeeedc9241e9	Sheila Vanessa Reis Braga	***.369.572-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef681-D79a-4adf- 9650-E2344cfb63bb	Adriana Gomes De Araújo	***.840.122-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7c38-F055-4f00- 8b41-9ff7e1a1628a	Anderson Henrique Aguiar Serra	***.293.502-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb919-4b80-474b- 8cdb-51992a22a799	Samuel Santos De Oliveira	***.471.972-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c51f1-D037-4056- 8a24-Eb8eb5a19c5f	Valéria De Brito Romano	***.185.562-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7787-76a1-47ff- 9f95-B5e34119aa76	Gleiciane Farias Ferreira	***.110.652-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdc5e-E49c-42cc- Bb1a-17d6597d8de7	Sabrina Naje Ramos Cabral	***.384.172-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4c13-7d71-413e- 8826-C5ad2c1b72d6	Fabiana Duarte Maciel	***.398.442-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7a74-570f-4b0f- 94a1-9648da4acfdd	Raiane Alves Velasque Hurtado	***.071.992-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e795d-363e-41e1- A53f-Bb53f3d04df0	Brenda Prestes	***.495.842-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf2b1-2fad-44d9- B5bf-57167b510d2f	Késia Rocha De Souza	***.954.622-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d90d9-5cf9-41f8- 9d1c-0a8ae2d20be5	Kimberly Fernanda Alves De Souza	***.169.826-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e608d-127b-4c18- Ba93-9aab3b3d5ff2	Suelen Terezinha De Sá	***.312.982-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9a9c-B013-4170- B576-Ada812eb7c74	Larissa Laura Lopes	***.888.642-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ed94b-97a3-4a33- 8859-B3575fa514f1	Matheus Teixeira Leal De Oliveira	***.797.912-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee53a-Affd-4663- B780-88496ec412c5	Vitoria Rebeca Dos Santos Monteiro	***.062.532-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9593-C3f5-451f- 87a5-6a9015fc165c	Adaíla Soares Noleto	***.271.362-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca18e-318b-4472- 9d97-853fa2731ca4	Jordan Sérgio Souza Galeazzi	***.877.232-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9cc8-F91f-4eff- 8380-7d13c5ab1417	Jusline Lazara Silva Santos	***.129.912-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f2d3a-951f-446b- 8326-07dd94892873	Yanne Gabrielle Alves Muniz	***.937.932-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3a6e-0a4e-4f5c- Baf3-6fefa4dadcf8	Dagliane Gomes Pereira	***.839.392-**	**/**/2020		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e55f0-466d-4f0f- 9120-A3da84163399	Lucimara Alves De Souza Rodrigues	***.498.942-**	**/**/2024		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f80b9-E210-4e9e- 8cb9-A762454004e0	Ester Lemes De Oliveira	***.402.862-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdb75-B796-4cd3- 8c0e-Bf4c92ecdb32	Maria Do Socorro Viana De Lima	***.071.062-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd21b-09b5-4cf0- 931b-45384b431c86	Fancinilce Batista De Souza	***.502.622-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5e50-F2cd-4ca4- B77a-94166688b2f9	Ivaneide Conceição De Oliveira	***.615.152-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8a8d-4644-4e33- 9e9a-06620a6200df	Christiane Rodrigues Miranda	***.056.092-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4da621-2d48-4ec9- A6c0-007787dee062	Rejane Rodrigues Maia Da Silva	***.031.862-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0b1b-1fe2-4062- B23f-859f5497627f	Edilane Gomes Da Silva E Silva	***.351.982-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f48fe-E6c5-4cb7- 95c9-5db017bff1f5	Sandra Dos Santos Siqueira	***.666.042-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cea7f-2c0d-47db- 9c08-54b27ac93f2e	Marticelia Alves De Souza	***.290.122-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f555c-3986-4958- A5bd-133b0217c1a0	Francisca Marcleia Claudino Viana	***.130.802-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6722-Daf4-4ac1- 8861-3f5311998a39	Jaqueline Do Rosario Queiroz	***.559.012-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ecfe1-B024-40c5- 9ce7-Df99581e9262	Maroline Cristina Silva Vieira	***.246.645-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c83d1-03e3-45a8- B326-78e7492edf9e	Tarsila Dos Santos Malta	***.261.542-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d860c-C0a0-4eff- Ba76-6b7ea225c2a3	Laliane Freire Da Silva Zanelato	***.033.058-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8656-6015-405c- 8178-4065041418f0	Tiele Souza Teixeira Brito	***.084.142-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6db6-C299-4f97- A7b8-Ebee460e6536	Diogo Antonio Tomaz Granjeiro	***.064.832-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ed74f-281b-47de- 971f-1de54bbb2873	Franciele De Freitas Barroso	***.118.642-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c608b-Da79-48eb- Bd4d-8449b07e8d6d	Pamela Raissa Lopes Miranda	***.742.872-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce94d-8c51-4e6a- 80e1-4379f7b0e4ac	Sabrina Gil Martins	***.570.382-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1e3a-98cf-4f6a- 9d85-8e72254a6a70	Gabrielly Cristini Cassiano Roque	***.042.532-**	**/**/2003		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4940-F99e-408a- B640-668d05be4f41	Fausta Galdino Beleza	***.892.032-**	**/**/1966		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4f6361-4af2-4fb2- 9bcb-B35aa7e53b68	Jose Lopes De Amorim	***.451.902-**	**/**/1968		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e50e3-D879-4aab- Ac90-Ca3daefcc65d	Ana Lúcia Pereira Furtado Xavier	***.868.502-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e76d1-A5a3-4945- B451-36ac507d525d	Dinorá Machado Da Silva Oliveira	***.204.112-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce807-58b4-4eb5- 9f7f-44f8fdf15007	Marcos Ary Ferreira Dos Santos	***.171.522-**	**/**/1973		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0353-84e0-46a7- Ba80-2e81b24ffd3b	Emilia Ribeiro Amaral	***.750.052-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7ac2-D4a6-4ae6- 9d0d-2937101d3edd	Juciene Brandao Da Silva	***.807.902-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1c36-0d3a-43b7- 9fce-E189b48cafc1	Rosineide Gomes De Souza	***.943.892-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4d02-B18e-4bb1- 80e4-C5765a10de70	Tito Cruz Flores	***.175.562-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0fbf-720e-4c66- B573-6f4396ef4e70	Gisely Queiroz De Araújo Amorim Da Silva	***.805.842-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7849-A8da-4799- 9119-766d8c9c5890	Ivanete Almeida Ferreira	***.555.842-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf8f0-60de-4a4a- 8bf7-69989cddebe7	Reuria Da Silva Moreira	***.877.032-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d283c-1a0d-441a- B764-539b9e30c5f8	Joelma Lopes Da Silva Oliveira	***.036.822-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c92c7-Ddf0-4443- Ade8-99d532d391cc	Arinete Da Silva Cruz	***.829.112-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f49e2-9719-462d- 82a0-F914dbe149bd	Maria Auxiliadora Pereira Macedo	***.624.682-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d36ca-9058-4bc8- B471-C46136ad8b22	Fabíola Souza Dos Santos	***.514.002-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8cb8-B80e-4b37- B5b2-Db154c3bbec5	Vera Lucia Cardoso Silva	***.263.432-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc07f-5a94-4100- B45e-Ca40f2a150f8	Katia Michelle Da Silva	***.491.462-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5596-B272-4d8e- Bec4-Ad4da96278bf	Taiana Alfaia Do Nascimento	***.217.992-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf0cc-7336-445d- 9200-44c425bb7c11	Fredson De Lima Cruz	***.406.152-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0b62-238e-49db- A37b-3ff7d9ac7130	Josilene Marques Da Silva Souza	***.137.562-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f79e5-Caee-40d5- Be54-527067dbb7af	Suelen Lemos Ferreira	***.997.112-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc094-Ca34-403f- B343-8d093e840b54	Mayra Pereira Pinto	***.705.862-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8285-Be2b-40bf- 81d7-466f73bb52ba	Rafaela Gomes De Assis Matos	***.787.552-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6a2a-3f28-4907- B727-Ea42dda6b509	Glenna Nolasco	***.327.722-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8f27-Aa9f-44e3- Aed5-9f3ddcfb168e	Lucas Rogério Da Silva	***.420.952-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f256c-05df-49d5- Bbe6-4a89b5665f48	Jhenife Vitória Da Silva De Souza	***.131.462-**	**/**/2003		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5714-C2db-44c3- Abbf-Ec0d389a5fcb	Maria De Fátima Dos Santos Tomaz	***.359.671-**	**/**/1970		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0f09-1bc4-48e5- A245-F5e1a0ef2728	Jocilene Moises De Oliveira Cesar	***.283.432-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e5fb3-Fb73-4a46- 80f5-A34fd3cebc7a	Maria Do Socorro Vieira Lemos	***.415.532-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ede4e-D552-4ade- A53b-E48a91e58369	Selene Souza Monteiro Mendonça	***.765.302-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f41ce-14fc-4ced- B05d-A7b774ab4a00	Vera Lúcia Pires De Souza Lamarão	***.515.472-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eeb64-23f2-4c28- Ba42-Cbedc11c21c2	Fabia Cristina Borges	***.289.732-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4fa5a6-B698-4b8d- 85bc-404fb4ec1790	Marcia Janete Campos	***.079.352-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cbc1d-7e71-41e6- Adca-7041c686a851	Carol Voitila Paes Mota	***.269.082-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f61f4-9cdf-45cf- 80d6-30fa1f547924	Manoela Meirele De Souza Silva	***.972.462-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d010f-4e57-4db9- 9bc1-1d0fa5bd1127	Elani Alves Coelho	***.016.552-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef501-D979-4b90- A794-2ad82c92f01f	Raimunda Do Socorro Farias Fernandes	***.779.722-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3eed-A548-4392- B3cd-6c3c80e6a07b	Geovane Pereira Do Nascimento	***.275.962-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1002-76de-4eee- 93c9-B55924fc831a	Sara Nerys De Andrade Gomes	***.573.402-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6f99-6419-41b5- 9ee5-43a1f8655b0b	Flávia Rego Tavares	***.023.772-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee429-2da9-46d8- 90f6-A20d9e261ed9	Erizelton Feitoza De Souza	***.998.302-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7678-734a-4796- A90d-C7e219c79d40	Thiago Marinho	***.369.372-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4b91-C858-4d4d- 80cd-7b4fefc8e1be	Carla Lima De Oliveira	***.655.502-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8ba3-Df46-45c8- Bd74-2f757796c042	Juddi Karli Pontes França	***.057.382-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c66ee-7af8-4747- Ac00-B4e0afc0101d	Leidiane Lopes Steffen	***.341.062-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f41a5-D8bc-41bb- 927b-Caf4283f45d3	Ademir Martins De Holanda Junior	***.050.822-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f24fc-263d-4305- 99e3-259ad1fe8854	Alana Leticia Do Nascimento E Sousa	***.580.534-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb584-8623-464b- 860e-76469cba03ac	Alexia Rananda Brito De Oliveira	***.730.662-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4edef9-Cde9-46da- 9a06-5adef174c183	Viviane Silva De Paula	***.633.352-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f3877-3ae9-40bd- 89fe-7c631beb4a86	Catarina Colares Brasil	***.854.512-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e43b0-4a0c-4b30- 9a10-90215ea38105	Mayara Pereira Santos	***.573.683-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb9c1-Fe51-4465- Bebf-F63bd6845c9a	Jhonatas Enus Ponce Pereira	***.543.702-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4d65-F634-4fd5- 8980-A88e0f869fa6	Juliane Thiciane Cabral Macedo	***.942.312-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e781a-D273-47d8- B3e8-F6e0bc5c1629	Vitória Moriá Cardoso Dos Santos	***.366.482-**	**/**/2005		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d27d7-83e9-41ee- 896f-9a0a047d9bec	Maria Dos Auflitos Braga Costa	***.449.263-**	**/**/1963		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea36a-10b6-4485- 84cb-15884cd507c9	Maria Caetana Meireles	***.980.632-**	**/**/1964		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f76c8-6fed-4cae- 91f4-F944f4f1160c	Maria Helena Da Silva Lima	***.918.082-**	**/**/1969		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f456b-96d7-4cd4- A20b-929b15e2117d	Maria Raimunda Macedo De Oliveira	***.019.812-**	**/**/1969		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc871-B52f-4c52- Ba80-Df20c0708449	Sebastiana Vieira De França	***.014.082-**	**/**/1969		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd27f-3fe2-45de- 81e7-B79c1dc2a018	Valnice Gomes De Araújo	***.235.303-**	**/**/1969		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f27a2-4eb8-4045- 8cb5-00a2d3b0049c	Edileuza Dos Santos Rocha	***.516.572-**	**/**/1970		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d85f9-C5ef-46f7- A420-E999cbcfeffa	Raimunda Lima Xavier	***.340.942-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c3e26-8bd8-45de- 8856-A3f7fe524238	Maria Raimunda Mauta Ribeiro	***.984.692-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4f46f4-72cf-430c- B777-A2b36cd2eebf	Vanda Maria Matos Dos Santos Camargo	***.327.562-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8091-09f5-41eb- 9bb2-E5c060dd0ffc	Alessandra Modesto Dos Santos	***.457.222-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8600-304b-4945- B026-E545c74993e8	Irandir Carvalho Silva	***.423.582-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7777-6fba-4616- B51b-Ffcf69194464	Mayra Cristina Silva De Azevêdo	***.488.682-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce917-B33a-4f37- 8dac-A4ed43086b9d	Elissandra Tico Ramos Da Silva	***.475.682-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cbd0c-37ce-4e18- A2eb-66fb099275cb	Leonice Dos Santos	***.425.022-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6f96-663f-48a3- A6b0-7084bb52de57	Cristiane De Arruda Vanzini	***.525.242-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c93d7-9dc5-4da5- 8e32-D6e1b8527f15	Marivan Aparecida Lima De Oliveira Ramos	***.329.745-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8625-4ad6-43bf- 9a08-B878ea15c2f5	Denilce Serafim Da Silva	***.676.652-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c23a4-4544-49c8- 998a-7acea8a84dbb	Perla De Oliveira Ibanes Souza	***.958.302-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f160d-1ef6-4ee8- 9874-Fac7437a740d	Arliton Santos De Brito	***.668.592-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cfec4-370a-4b0d- A68e-D3d33f66e055	Simone De Souza Maciel	***.820.302-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5814-6518-4d2d- Acea-A3c6de3577c5	Ângela Silva Nunes	***.524.522-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d57c5-E53f-4caa- 8973-A1a1632c83c3	Cléia Muniz Da Silva	***.134.702-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1ab2-5aca-4123- Ac02-7305a6889977	Adneia Alves Da Silva Chaves	***.156.322-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4da51c-F013-43c9- 8d2f-1c033f15ca06	Altina Santos De Sousa	***.433.212-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4effff-E026-4cc4- 868c-F5617f5868bd	Joelson Lima Moreno	***.381.162-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5137-C10d-4460- A70a-6896cee8c4ff	Maria Nizia Brito Alves	***.197.172-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cbbb4-9e46-447f- Bbe0-3fa0b466d892	Cristiane Xavier Teixeira	***.078.972-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8a94-3c1f-40cb- B4fa-5673240b7e49	Halue Aparecida Yonagimito	***.376.812-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d9bcf-924e-4787- 881d-917d1d1160c2	Katiana Moreno Demarchi	***.977.792-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eebb6-9e0e-4a65- B1f8-7d4b0f9db2c3	Ronildo Morais De Oliveira	***.607.802-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce566-6481-40b8- 859a-7f408e4390e2	Dhene Paula Vaz Pereira Da Silva	***.564.642-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef040-985d-495e- 9a0b-8737764e1a56	Jaciara Rodrigues Basto	***.054.202-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d102d-32b9-4c70- 8fa6-91c912a36d6d	Ana Paula De Souza	***.510.702-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6881-F4ba-4aa1- B6f3-E260f0fe0be7	Geiciane Santos Desmoni Silva	***.087.032-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea78e-Ab84-46f3- 8eea-9e48d11eadb7	Sueli Peres Souza	***.388.202-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cae1f-1951-46b0- A06f-Fa4dfe9c281d	Camila Neves De Melo	***.372.342-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c4b46-Eb00-4fd6- 9f14-962766888a0b	Silvana Galvão De Sousa Ribeiro	***.075.102-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6216-7f0f-4878- Bb85-C4a4c829c0f4	Andressa Caroline Araújo Galeazzi	***.244.402-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6b94-E484-45da- 8c36-C5c0b945110c	Kelly Da Silva Souza	***.748.802-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6236-B03b-431b- 8391-B6fabfaf5c52	Karina Rocha Pereira	***.957.422-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d982a-5e7a-4e69- Ac3e-81f4a84a7140	Jennifer Patricia Menezes Da Silva	***.860.342-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6f91-5042-4255- 9991-0915bdb8fb97	Jennyfer Veiga Araújo De Oliveira	***.720.442-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce2f5-Efd7-4c15- A4dc-3ecbf50528c4	Kamila Anderson Fonseca	***.806.262-**	**/**/2005		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5c0e-Eb65-4b54- B43a-60d6bd117520	Nayanne Da Mota De Sa	***.638.732-**	**/**/2024		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f80de-Aa6a-4b2b- 876e-6271dd73f2ff	Maria Da Conceição De Souza Paiva	***.741.372-**	**/**/1970		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3848-Eae8-4781- 9bcb-2eecebaeeaf1	Alberto Dos Santos Bonfim	***.522.254-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f3ec6-98bb-42a5- A19e-8ca40b804a01	Simara Campos Davies	***.122.272-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4e1c-5fb6-44fb- 8460-Cf7465a469db	Cyndi Carvalho Silva Correia	***.195.162-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4dddfc-C7a4-40e6- Baf5-Fc461231e1bc	Adriele Ferreira Da Silva	***.620.382-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee4e7-87d9-4f10- Bc07-2ba9b9bb1ae7	Ritiane Castro Sousa	***.853.673-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1f65-Affa-44d5- 9038-57824e867df1	Julie Amanda Da Silva Botelho	***.478.942-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5f54-2fbf-4b20- 8a05-667b95e94145	Camila De Souza	***.105.412-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c41c4-F6e5-4aab- 9f3b-7be1f01e870b	Laísa Maria Aguiar Miranda	***.338.212-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce682-00ca-4fd9- B811-331d2f558554	Lais Mayara Oliveira Batista	***.829.342-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f766e-B258-4a2f- 9997-66a3ea1df66d	Elis Larissa Ferreira Sobrinho	***.337.582-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7444-Be24-4a54- 99b5-6449bc4c22dd	Yasmin Da Costa França	***.182.422-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3b5c-8db1-4231- Ad07-5334587c174e	Leina Da Silva	***.694.692-**	**/**/1934		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6609-Db54-4754- Aaca-5c0306d8cec5	Maria Eugenia De Souza Costa	***.260.553-**	**/**/1959		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d53e0-C129-4bf9- 8cc9-6511a39d452c	Joaquina Soares De Oliveira	***.071.882-**	**/**/1962		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef55e-4c50-4b79- 80d1-3447a1de0249	Rosane Alves Guimaraes	***.219.952-**	**/**/1969		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5b17-45fa-407a- 9e03-182f91616a3c	Joyna Maria Vieira Miranda Santos	***.546.637-**	**/**/1970		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef48d-D51b-4bb4- 9a28-61042082e51e	Ana Cristina Pereira	***.190.492-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d9e9c-1d66-4bdf- Bd5f-70e24c95d8ec	Marisa Farias Feitosa	***.405.282-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ed6c5-56c4-4b1a- B7a2-F8e655baec66	Simone Da Cruz Almeida	***.927.162-**	**/**/1973		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eb283-2669-4859- A0b5-11919d17f4c1	Maria Clara Nascimento Batista	***.284.542-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7a82-D658-4887- 9ba0-C1afb800c261	Lucélia Eufrazia Da Silva Oliveira	***.710.792-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cfb5e-3e85-4f70- 9fc1-29d1461be63a	Luciana Santana Barbosa	***.086.702-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c92cd-0527-45a4- 8fdd-D71f09ec521f	Raimunda Renata De Brito Dias	***.707.483-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9f70-E032-4ec8- B7ce-7fd400ade7d3	Wberjanio Pantoja Torres	***.025.522-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce077-Af63-4c6e- 8c39-D5359ae5134f	Ivanilde Da Silva Moraes	***.691.172-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d49fa-0dcd-40b2- 86b5-30a5c653465b	Marinêz Da Rocha Cabral	***.326.952-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4f865e-C4ad-46d6- 9d64-Ab6c7d314885	Eliberta Ribeiro De Souza	***.651.002-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5159-Bec0-44c4- 8d6d-0ffdc94b6f93	Guioméa Carlos De Ávila Gomes	***.040.102-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ecead-22c9-439b- A3fb-D136a86fe6d0	Jucineia Pacheco De Souza Nunes	***.920.152-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb601-7a86-4f7a- B731-D7a0993bc7b4	Elias Vieira Pereira	***.349.392-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8d01-Fd59-4609- A9e7-8e9b87d560d6	Gabriela Cassiano Dos Santos	***.916.572-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d02e0-5a35-45bc- 9f44-Fa8f9b82b5e3	Elenilza Da Silva	***.903.461-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce55c-2d30-4615- 82d1-9983978bd625	Luciana Silva Nascimento	***.903.952-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8391-Ea6e-4551- Acee-163fc47f31c5	Regina Lucia Barbosa De Oliveira	***.114.872-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb350-692f-4379- 9c51-6a2ce3cbb694	Rosimar Batista De Andrade	***.899.622-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7121-B6d9-4fcf- B37f-54d3670cfda0	Fernanda Da Silva Perez	***.902.672-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4331-5cc7-462d- Aba5-A6e809c8e1f5	Luzineide Alencar Oliveira Lima	***.048.782-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb3b4-5ca1-45f4- Bf06-48a6c4117437	Simeão Inez De Jesus	***.095.202-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4efcec-2d58-454d- Aeda-B1577d0eb973	Fernanda Ribeiro De Souza	***.078.222-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f052d-64d5-4047- Bc2e-E9b397ba00f5	Valdicleia Bonny Dos Santos Cruz	***.072.702-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f3a53-D251-413c- 8d7c-0a9dfe6edd1a	Anderson Máximo Martins	***.146.892-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1985-Ce9d-4cd3- A672-34aee43251df	Lidiane Moraes Lopes	***.797.322-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5e1d-5e2e-445c- B42c-785c8ec28069	Maria Do Amparo Lira Silva	***.537.442-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8a3d-6855-4c09- Ad36-B07a8a99e45a	Aldilene Cunha Abadias	***.423.852-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d2dc1-4ee8-43f7- B74e-Bfd07fd7bc4b	Nirlane Tavares Do Nascimento	***.477.042-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7ecd-2534-4e72- 84b8-245c670a28ee	Estefane Gutierres Lopes	***.032.512-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd037-Da2b-4b15- Bbd1-8fb911bb328f	Deuza Nascimento De Almeida	***.354.862-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6e3b-27d3-4844- 9bde-7e8ceb088383	Marcilia Da Silva Carvalho	***.359.702-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eaa54-2c83-43c0- 82b2-F441256ffc20	Vanessa Lima Da Silva	***.171.182-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca23d-7a68-4a7b- B7ed-2b8b4e8167ac	Dorislane Rocha Silva	***.999.112-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d271a-67ec-43d1- 9453-E903bd6e9eaf	Inaê Barbosa Campos Da Silva	***.062.322-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e615a-6fd0-41ca- Bd3c-3bc39de13538	Kelly Benedito Marques	***.216.638-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4dbba6-84a7-4008- 9040-Fe7f24e5e5c3	Karina Meireles De Souza	***.910.022-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4dbd31-2037-474f- B60f-6906e7ed104b	Natanael Menezes Da Silva	***.792.382-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e5001-Be0c-4516- A411-E4046781f78e	Daiane Aparecida De Souza	***.699.792-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c4b40-0938-4772- B386-Fbb1e8828293	Geslane Miranda De Carvalho	***.035.502-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e5a7f-167f-47b5- 89cf-6f386388fc43	Thaniura Cristyna Fonseca Floro	***.119.622-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f098a-Bd7e-4428- Bc06-B9f8c28c56df	Greice Oliveira Braga	***.691.882-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eabe4-B4ab-4849- Bb59-906f64ecb0d7	José Anastacio Pinho Junior	***.537.412-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4a69-8fdb-4e1c- B8df-C56fcd3a842c	Queren Da Silva Lima	***.500.582-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca617-46e8-42a4- Bb0c-Ac98d10e4bed	Ahily Maiara Oliveira Da Silva	***.764.312-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e5e8a-C5b2-44dc- Bfe8-4285361e924a	Ana Karoline Pereira Dos Anjos	***.222.202-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c62ac-76da-4812- A8d6-79bd1520a864	Maria Veronica Morais De Araújo	***.640.462-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb8b4-Ecba-4ab3- 92c9-4e6e46bfe519	Natália Santos Vieira	***.762.582-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c3fe6-E02b-492b- B8f9-4a11099956e2	Tainara Da Silva França Do Nascimento	***.139.562-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e877a-12fe-416c- A3a6-D084cec79642	Caroline Galletti Froes	***.743.542-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf56b-2631-433f- Be2e-Cd65cb0f61ab	Juliana Mello Sena Streit	***.164.982-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cffc7-C783-491a- Bc09-0e1ceb9c8374	Talita Santana Dos Santos	***.563.202-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d36da-7c0d-445e- A8e8-78c5a3e87fd6	Célia Renata Freitas Freire	***.977.804-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c71c5-73e2-469d- B0f7-E77371de2a84	Rafaela Da Silva Batista	***.228.632-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8f1b-2a48-4042- 8fe4-Ad6810109e9f	Ester Gama Da Costa	***.002.842-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6a03-0015-4623- 9e38-5816c587c69a	Luiz Eduardo Penha Storer	***.289.512-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4edf56-949b-4b87- B328-B68b1cf0929b	Marcia Vieira Da Silva Andrade	***.347.592-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e90d7-D007-49e4- 9c64-Dc84ba58113e	Laís Cristina Domingues Marques	***.614.532-**	**/**/2005		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0465-6de9-4ee6- 9e08-70b93b096b15	Beatriz Da Silva Santana	***.287.292-**	**/**/2024		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8b8f-F909-42e6- 848c-D08701898269	Maria Norma Pereira De Almeida	***.142.382-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea4d3-2a76-4d2b- 8bc6-A9f02b3209df	Zelinda Eliza Barbosa Atenas Rodrigues	***.391.363-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd0d2-D519-41f7- 84ae-7a80cf30e343	Carla Daiana Martins Cardoso	***.989.622-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4d7d-7d56-4b26- A361-Dfd2c9c7394a	Ane Caroline Dos Santos Cardoso	***.833.062-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0cfe-1e00-4943- Ab32-335fe2526f33	Ester Lina Da Silva Fernandes	***.695.932-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7eb0-9d12-404b- 8164-9785ac8b41f3	Emely Kauany Da Silva Batista	***.549.522-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cfa00-4bef-47f7- 942d-073f33ebce38	Ana Letícia Nascimento Souza	***.303.112-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cde8d-C14f-4cd9- Af2b-86d849b595b4	Arlene Silva Do Nascimento	***.528.492-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ccf2e-28bb-488e- 8a79-97fd452cedfd	Ana Beatriz De Almeida Andrade	***.398.422-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c509d-0585-4876- 8904-Ab6d28c4e0fc	Rita Geovana Lima Borges	***.680.992-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cfe85-969e-4ef2- 836a-5f4258f68c44	Eline Pereira Dos Santos	***.810.502-**	**/**/2003		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cfa3c-28d3-45c2- A085-A1c6359c1349	Vitoria Emily Santana De Carvalho	***.233.092-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdd62-0d87-46a2- 88c3-D4073ab8dff0	Jamilly Cristina Barbosa De Oliveira	***.506.112-**	**/**/2005		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f62b9-C386-4f5e- 8c14-Dfb6b1db21c9	Maria De Lourdes Almeida	***.421.052-**	**/**/1961		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4f536b-Ec41-49eb- 80b7-79b14b25e5f0	Hilda De Miranda Castelo Branco	***.779.102-**	**/**/1963		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4db0d4-8332-468c- B690-Fffc22f710ff	Marlene Dávila Assis	***.616.372-**	**/**/1964		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6c3c-9906-44bb- 84e3-12cafcd31b8b	Angela Maria Pinheiro Soares	***.051.002-**	**/**/1966		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8571-E74e-475a- 8afe-Ecdef0c548bc	Iracelia Marques Da Silva	***.114.062-**	**/**/1970		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d11da-4d43-45fb- 8283-02297f4b5136	Lucelia Chagas Silva Santos	***.359.762-**	**/**/1970		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f63f4-E9fd-4948- 9044-46d191bb1afe	Marcelina Ribeiro De Araujo	***.003.192-**	**/**/1970		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c772b-9706-418d- Ac73-8602ff4f7184	Marineide Mendes Da Silva Bezerra	***.322.432-**	**/**/1970		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c46eb-648a-4abf- 9dd1-E27896b1ea86	Regina Saraiva Gadêlha	***.864.662-**	**/**/1970		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e91e2-9523-48e9- B30c-978725b789f1	Aldair Araujo Torres	***.638.612-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb7ef-18b4-4fb2- 9188-3d5a9311b01e	Francineuda Angelo Da Fonseca	***.726.332-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e879f-A2a8-4e64- 9dae-De0b6c31db3c	Vanessa Gomes Fonseca Batalha	***.300.802-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1d8f-088d-4004- 93f9-71cb0214ab0a	Izabel Ferreira Gomis Da Costa	***.878.712-**	**/**/1973		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0e6a-3f45-472a- B871-730cdb0021e8	Raimunda Antônia Cardoso De Souza	***.112.102-**	**/**/1973		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e37cb-0766-4623- 851c-6322d2ce9ab1	Cristina Pereira De Lima	***.580.462-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d18af-E22d-4f45- 8c1b-131207e94ec2	Ediane Rose Carvalho Da Silva	***.392.752-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c83ae-4bb2-48bf- Ab59-7b894b3ed899	Lenilda Dos Santos Generoso	***.143.201-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d17c2-A1c8-4fe0- Adf2-94a6e9877baf	Cleiton Cirio Pontes Salcedo	***.050.852-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e83ee-86b2-48a6- 9635-Ca3978aec133	Cleudilene Soares Pimenta Correia	***.002.962-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e8fb0-D791-4ed8- B08c-Dc533751ae44	Cristiane Da Silva	***.640.292-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5bb8-1dc3-4ba0- 9c87-6f50fac91864	Mirna Maria De Souza Oliveira	***.419.042-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7014-A961-4342- 91e6-E385dd976785	Raniere Sousa Pinheiro	***.936.502-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9cd0-3689-4687- 84e3-E3d829142136	Edivane Cristina Mendes Barros Dias	***.335.732-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d552e-46bc-4c2f- A93b-5216318e4acf	Amalia Kelve Almeida Da Silva	***.976.602-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6f8c-9eb5-46a7- 8a94-Ba77721e5153	Célia Passos De Sousa	***.857.102-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f32e5-1699-4bd8- B62c-E51026cd233a	Evanilce Garcia De Souza	***.630.512-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9e6d-E68e-41b8- Ae42-48ab4321eebe	Kassandra Gonçalves De Souza Meneses	***.158.632-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6337-1cc3-4156- B8e1-673babb06a16	Maricelma Duarte Pinto	***.297.632-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4edc5a-6acb-4b8e- 9795-A82eb080c311	Raimunda Juliana Viana De Castro	***.832.802-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e8783-4742-479c- A176-4c31edcfbad7	Lila Lobo Hilorca	***.867.542-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cfea0-Ce76-4a27- B404-3e804bd7dd7f	Miriam Semeão Viana Da Silva	***.602.742-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c70fd-Af2b-4fea- B576-469b98a633e6	Raimunda Olimpio Da Silva	***.887.142-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d57c1-B325-47fe- 9c5a-F81668449f56	Solange Benevenuto	***.189.562-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ed86f-271a-4c94- B137-57be26b253a3	Maria Helena Eloi Sousa	***.430.102-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea4b1-5dd9-48a2- B177-037b53f21d74	Tatiana Soares De Oliveira	***.026.872-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c385a-2dc2-4fa8- Bbc8-5dd28a0de387	Vania Maria Barbosa Moreira	***.708.262-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e8271-8aeb-4604- 899b-Cddabed4152c	Wanderlei Rodrigues Da Silva	***.747.252-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0a68-B833-48ab- A8c2-B97265e8c1fc	Adriana Pereira Lima	***.634.332-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c57a8-6780-4186- 81aa-94f4b49eadc8	Josue Davila Assis	***.926.612-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5f51-36b6-4d03- 884f-71136f244052	Regiane Chaves Correa	***.326.612-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5286-00f0-45b5- A96d-40dd09b547c1	Ana Verônica Miranda	***.324.342-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3360-C783-4daf- 8d96-Bddccc8e828f	Francisco Edson Costa Freitas Filho	***.044.752-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f91e5-1ca8-44d5- 92f9-Accd0445bd3d	Paulo Acosta Ibernegarai De Oliveira	***.504.352-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1d50-5180-48f8- 93b5-08f25fa8deb2	Angrete Andrade Ribeiro	***.507.342-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6862-D6b9-4b02- B23e-Bf513bf914e8	Claudenira Silva De Matos	***.280.402-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f3d13-Edab-4423- Ae56-D6928761eeba	Leidiana Almeida Pinto	***.386.032-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0362-D711-4aac- B060-E970f32de744	Lidia Dávila De Assis	***.606.502-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb89c-72d5-4096- 9633-Cf2dc7cf355b	Ocilene Cardoso De Lima Da Costa	***.303.292-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e957c-28ff-4b72- 8f71-7fce87d2cd6a	Ronaldo Da Silva Rocha	***.467.882-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb246-4c0d-462a- 8e93-2cf04b16ea83	Rubson Da Silva Rudrigues	***.541.852-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d604d-A022-4440- 9084-79f517ddf342	Cicero Junior Saaveda Dos Santos	***.844.802-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7da3-B35a-4642- B5b4-5b7bfdee6939	Dirceu Dos Santos Angelo	***.046.802-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4dbf17-B877-48e9- 9801-F80eef1c4668	Elisangela Oliveira Lacerda	***.155.752-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8e0b-53ce-480c- A956-Fb383cb2d0c7	Keila Moraes Da Silva Lima	***.373.852-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee332-8d0d-4780- Baba-4e1b9898dc58	Luana Dos Santos Miranda	***.367.782-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c4460-6838-4e6d- 86ce-B65412bd699d	Rozimeire Gonçalves Ferreira	***.164.802-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f3fbe-Ac94-4744- 86e5-7e864010ff5c	Sandra Roberto Araujo	***.885.402-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e97b2-5c80-42a8- 9f84-A6730c60927e	Adriana Alves Blachtekak	***.340.192-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c2b46-91bc-4e33- 8e45-Ad3e2ca7c4aa	Joseli Luiz Barreto	***.779.542-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d499e-D99b-41a9- 9b3f-3afe2be4bcc0	Luciana De Oliveira Alves Almeida	***.058.302-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d04c8-4b1b-4ae8- 9519-8d190919 49de	Márcio Anderson Ortiz De Lima	***.018.642-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1b8a-1c1a-47c6- B882-4b1462720ed8	Vanilza Dos Santos Nascimento	***.909.502-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3b4a-C950-4ddc- A29d-271efd09ce43	Adriana Dos Santos Lima	***.881.382-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4edf4b-B131-422d- 80c9-Bc346c897b7a	Anderson Luis Minutti	***.514.218-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4d10e3-C0f8-42bb- 9e59-70683d3b41ea	Daliany Pereira Da Costa	***.557.202-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca01a-920d-426d- B1d0-11ab1c909357	Erica Melo Da Silva	***.564.712-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6ed9-F356-4745- 803e-Ab03a7139309	Francilene Azougue Da Silva Albino	***.566.048-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1e8b-04b0-41fe- 9f7c-5e82d45dd62e	Luana Ferreira De Araújo	***.097.702-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7887-20fb-4adb- 80fc-959ad54106d5	Queila Gonzaga De Queiroz	***.826.402-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d92c5-315d-4af2- A361-68b9c80a11d2	Sthefane Daiana De Carvalho Amorim	***.921.392-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0dc1-Fcce-4a0c- 9027-E350ca5b193f	Suelen De Jesus Félix Lima	***.896.392-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce4cd-9206-4321- 90a6-Dce1809f1df3	Rosana Barbosa Da Frota	***.484.362-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9f46-62cf-4ca8- Aca9-E8eb09eb044f	Rosane Da Silva Coelho	***.144.582-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5b54-8364-431a- 9b6d-5f50234e1940	Adriana Dos Santos Da Silva	***.619.652-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdfc1-5578-450e- A867-2cd1820a29c6	Irlaine Araújo Laborda	***.301.212-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f853c-Cd99-4900- 94ec-557eba6ad5e7	Meene Zaele Costa Da Costa	***.501.852-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4facef-F5b7-4be1- Aa2a-140a07b73d8f	Pamela Fonseca Da Silva	***.619.582-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd7d3-137d-4f8a- Af03-888733ff9530	Adriana Da Silva De Oliveira	***.353.992-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd375-48c4-40a2- B41e-A550e1b21431	André Uilian De Souza Vieira	***.675.042-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5db9-8b3c-4dc9- A3b6-54e2b6417eb2	Carina Miranda Da Costa	***.508.752-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e64c1-E826-45bb- 96c7-E373e5a63601	Érica Severiano De Oliveira Santos	***.631.232-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d288b-Fa0c-4e1f- A477-B1c9caf54994	Fernando Rodrigues Da Silva	***.415.852-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd535-Cc37-47b9- 8299-Cff125840a0a	Gleice Gomes Olmeido	***.030.012-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6122-Dbb7-4e2d- 8e86-Fe2b9d12963a	Leilisson Miranda Dos Santos	***.082.352-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc2e9-B69d-4919- 81e8-C86955df22ce	Sabrina Freire Souza	***.257.262-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7da9-F938-48ca- 94ca-Fe70ae312c9c	Siane Freire Santana Guimarães	***.233.812-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4c35-968b-4e60- 83ea-A4ac44621e2c	Vanusa Ferreira De Souza	***.470.902-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7ec4-9364-43e2- Bf1c-94b686ecca03	Marta Monteiro De Oliveira	***.623.432-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c916c-E393-4fcd- B42d-Aa1205210caa	Caroline De Araújo Liberato	***.159.412-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6979-C624-49cb- B727-Ff306611fd43	Eveleny Priscila Passos Santiago	***.240.982-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d35aa-A428-4e57- Bf31-30c4b07b6b13	Juliana Rodrigues Oliveira	***.359.212-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d655c-5e6f-45b6- B696-Cf045251bc3c	Viviane Ferreira De Araujo	***.160.812-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e5f36-628f-4c2f- Ab92-80597bbd4536	Dheice Flávia Gimas Barros	***.725.422-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd007-Fde9-4dd6- Bf69-B12b1472887d	Paulo Roberto Rabelo Do Nascimento	***.131.642-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d9573-B973-47e6- Ad78-Cf0cb28b44d8	Tatiane Da Silva Araújo	***.357.582-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee0af-37cd-479d- A78d-D4fcfc460f11	Claudielen Castelo Branco Said	***.316.712-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd670-1401-4487- Bd50-E733f5274b15	Marcos Italo Borges Matos	***.279.682-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdce0-F500-43a7- 8a19-26ae18708c5d	Pedro Pablo Da Silva Neto	***.318.472-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c4a7f-3d94-4d47- 85bd-3d30de238c8e	Welerson Paulo Lima Correa	***.415.542-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e4a36-3b44-4ae1- B343-Cfb51c73974b	Wesley Plinio De Oliveira Janoski	***.596.762-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea913-43d1-40b7- 8fa1-Cdb45cbf8ba0	Igor De Omena Aguiar	***.669.802-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea156-82eb-49dd- 81d7-Af6ca5d8c227	Juliana Marques Cordeiro	***.368.822-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf083-1afb-420c- Bde5-791c46201296	Aline Santos Rocha	***.202.902-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4dad88-84e7-452e- 8d63-8e603843d5b1	Ana Bruna De Sousa Lopes	***.532.282-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7b3a-733a-4263- 8653-D5494b835071	Carina Simião De Matos	***.765.692-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6cc3-Dbc0-47d5- 8ea3-C453cd15ce8b	Diego Ferreira Braga	***.820.422-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d564d-21be-4b1d- B911-3e7996160fd0	Jackeline Silva De Araújo	***.011.382-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7931-A01b-4148- 8862-Ca6f712a18aa	Vilcilemar Vitorio E Silva Vargas	***.916.982-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f9efa-370e-4558- 85b8-11ac6955c0f9	Natália Mendes Sales	***.764.112-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6c7d-46b3-4543- B166-C0a74cdec6da	Beatriz Bandeira Cabral	***.827.992-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ccfd1-29a7-40f3- 88a3-Cc76842f37c5	Fabiele Vasques Lima	***.381.332-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8389-5606-414a- 94c1-9fa3cfc5259b	Juliana Maurício Silva	***.129.642-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9f9a-A9e4-44e4- A48f-E7a54e8a4fdd	Kamila Silva Valmorbida	***.454.512-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7f9a-7641-421d- 9a6d-A0dd5935c06a	Nereia Vitorino Da Silva	***.100.552-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f786e-29db-4e73- 8434-8a76d99d174c	Paula Beatriz Lima De Carvalho	***.946.742-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb910-2502-4456- 9f23-B3da65ab1b44	Carlos Alexandre Uriona Silva	***.692.212-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cae40-0e69-4633- Ac73-736ab006ef3e	Érika Cristina Rodrigues Alves	***.863.042-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1184-Bd83-425e- 8713-49fdf2a78d93	Francisco Gustavo Lopes Da Silva	***.212.457-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb998-17dd-4239- A6ca-B1a3e2776faf	Luiz Henrique De Melo Gama	***.170.262-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb259-D86e-44de- A4ff-758dc9e73222	Natalia Pinheiro Alves Da Silva	***.275.142-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce7a6-4f3c-4849- B8e3-2ba4a02730f5	Jaymison Guilherme Da Silva Caracara	***.288.142-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f717b-8432-4554- 8a1e-77821de0aec3	Lucas Henrique Bilio Gomes Ribeiro	***.893.242-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f155a-E171-4fec- 8928-9e175e24df95	Vitor Garcia Fonseca Soares	***.669.622-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7684-5564-43a4- Be4c-F9ab7dd64e5f	Helen Jane Belfort Pinto	***.452.042-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1ff0-Aebb-4afb- Bf26-C5bbc0297788	Nicoly Vieira Brito	***.772.992-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0b72-466e-4e14- 9d66-Ff8d86c43b66	Karen Larissa Dias Da Silva	***.012.912-**	**/**/2003		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e666a-50d1-4af6- 8872-Cad8589f9bf8	Wanessa Rebeca Duarte De Souza	***.417.672-**	**/**/2003		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4cdc22-3b9d-449e- B771-D3495beac736	Brennda Vitória Passos Martins	***.632.052-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d429b-E513-4e69- 9c77-Ad9c08c2e1b5	Francisco Rodrigues De Lima Filho	***.584.382-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4da287-6b17-478f- A9c8-61055c716e4f	Maria Alderlandia Silva De Menezes	***.633.632-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc9d5-F0a8-4125- A9f7-60095d4e2c97	Richard Leal Pedreira	***.956.962-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6f32-Ecf2-447c- Aede-E871f5879693	Jholinton Sena Molino	***.708.572-**	**/**/2005		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cab66-B886-4f83- 873e-55230548d267	Judson Teixeira Paes De Araujo Júnior	***.141.492-**	**/**/2005		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d165f-2591-4438- 9cf5-E4448feb3e23	Leopoldo Ricardo Ortega Junior	***.327.888-**	**/**/2005		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9d95-Ab65-41cd- A8bf-E6891e80a5bb	Yasmim Saavedra	***.784.382-**	**/**/2005		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4cd0-Fbf5-4b63- 99c1-44eee495a13d	Angélica Rodrigues Da Silva	***.976.522-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cad57-A94b-4160- 9600-Ec859bb5f6a9	Ana Leandra Pereira De Souza França	***.399.162-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d30df-906a-4be3- 9d82-24a3e986bde6	Daniele Da Silva Daniel Jorge	***.481.102-**	**/**/0082		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f625f-F855-46dc- 93a1-2253731ad6a4	Sonia Maria Gomes	***.565.951-**	**/**/1959		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5c4a-E39c-4960- 8afd-8495ffbd5dc3	Maria Do Carmo Martins Da Silva	***.716.392-**	**/**/1966		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f3421-831d-4498- 88f4-F0b007ea2f2d	Maria Raimuda Pereira	***.406.492-**	**/**/1967		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8a14-5701-4e2f- 9606-Ecb78347673e	Rosângela Maria Pedrosa Mendonça Sillva	***.969.523-**	**/**/1967		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4efd55-Ab60-4f06- 9135-7f5c87600d22	Eusabete Lira Da Silva	***.896.592-**	**/**/1968		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0ea1-C8c0-4e25- 9224-2992f712540f	Marcos Antonio Benedito	***.572.898-**	**/**/1969		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4e20-E06b-4139- B330-B5b8bc04bd8d	Mireide Maria Façanha Da Silva	***.290.742-**	**/**/1969		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c4680-172a-4267- 9d3d-46e180f6824e	Edneide Silva De Andrade De Lira	***.982.332-**	**/**/1970		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e99fa-51d4-4cc5- Af26-919de660b784	Maria Dos Santos Souza	***.993.362-**	**/**/1970		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdf0a-2fbb-4f5b- B051-898ab8f94709	Aldemir De Alcantara Barros	***.620.582-**	**/**/1971		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6290-82a3-4876- A278-Dd4ba7803fca	Eldineia Fernandes Alves De Assis	***.487.952-**	**/**/1971		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5219-F1f3-4b66- 9b2d-3447250d6bae	Arlete Custodio De Souza	***.581.792-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef05b-F7aa-48f0- 90ee-5117cf2f4162	Elba De Freitas Souto	***.506.222-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f9502-D3c2-4f14- A786-68fc5bfea8a6	Eldivanete Souza Dos Santos	***.908.602-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf761-Cdbb-4b60- A9e0-D5c804840ce0	Nilvan Ferreira Da Costa	***.350.742-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ed6af-Ccf8-49e2- Bef5-40b8dbd91708	Ruthe Ferreira Ramos Pinto	***.297.082-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee5c1-A85d-495c- Abbf-8bd16e1d5a86	Carmem Liseti Da Silva De Souza	***.230.750-**	**/**/1973		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7201-Daab-4286- 8db7-7ac04393bc11	Edson Pereira Guedes	***.501.592-**	**/**/1973		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6e04-Bce2-42b6- 9963-8aa9424bd9d1	Maria Suely Gomes Nunes	***.418.002-**	**/**/1973		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5127-2aca-4d67- 8082-1d94371e71cd	Pedro Marcelo De Azevedo Filho	***.181.652-**	**/**/1973		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d057c-2548-4af0- 8426-165d9fda39cd	Bethi Da Silva Sicsú	***.348.702-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1599-608a-4faa- B3c1-D3cddd080dfd	Gerson De Castro Albuquerque	***.182.692-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f70bf-42a6-4ef3- 80c7-B08830254b9d	Jucilene Inacio Leite	***.157.072-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d29e7-Ddb5-4b70- 862c-F23ab2c9c6bc	Marcelo A Silva	***.785.902-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5be3-65fa-414b- A2e4-5179575cc7d3	Maura Almeida De Freitas	***.988.312-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6435-310d-4c83- A8af-Fb18714b5834	Genivaldo Pereira De Lima	***.111.752-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5275-Bb2d-4104- 9287-675be54f7833	Francineide Queiroz Rabelo Souza	***.088.052-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4229-D862-4485- Bac7-Eb0227b2dd04	Jandira Diassis Souza	***.942.902-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ecfd1-7fff-4760- Bb5a-97bb40e5a58f	Maria Nazare Couto Da Gama	***.279.662-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f616a-83f7-4ffa- 8a20-E50764a36895	Sebastiana Aparecida Felicidade Silva	***.130.112-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cef2e-B0ff-4f90- 8de4-E625f9f82b42	Cristiana Salvador Silva	***.512.622-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e28e9-8ea0-472b- 9738-813ea9a80d74	Daniele Lara Thiago	***.308.762-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9cb6-E440-4a1d- 920c-3df2598a491d	Débora Verônica Gurgel De Menezes Lira	***.473.414-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee3c9-4dba-486d- Aed4-E22439ab3db7	Irenilde Alves De Almeida Castro	***.213.702-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e8402-B768-4a7e- A029-B9d9d6073a54	Keila Da Silva Barreto	***.227.462-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d904e-A666-4c1a- 9195-266164a09452	Lizoneide Arruda	***.920.352-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cae84-F658-434c- Adc8-52a897bd8115	Mayra Kely Fernandes Alencar	***.801.202-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cccae-A40a-4c01- Aadb-Ffab6ea4fb00	Celso Noe Diniz	***.934.942-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6003-922d-41c8- A248-E80975cdb1a3	Carla Lornlein Rios	***.296.170-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6fc1-938d-4f2b- Bdfb-2cfaab751dc1	Clicia Coelho Dos Santos	***.413.732-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c825b-D12e-4f15- 8384-3ab46f911abd	Gidean Marvão Mendes	***.447.433-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6169-3dd8-4508- B5c7-749aa70b48de	Jucicleia Gomes Nogueira	***.909.542-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6b22-4e0b-443f- 9bed-38410bda5429	Luciana Nogueira Gama	***.629.042-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e857b-E468-4972- Bf28-Dfc44311acf5	Sara Souza Matias	***.542.502-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c951e-C59b-49f2- A802-71843797a6b6	Sergio Roberto Rodrigues Pinto	***.910.372-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6ee3-3be6-489e- B282-A21706ac8096	Alan Caizer Freitas Cantanhede	***.051.532-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4efdec-52b5-4086- B8b6-0e8402400b4d	Juliana Gomes Bezerra	***.516.952-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ed124-F8d7-4e88- 832f-89da28f9143a	Katia Benedito Dos Santos Sampaio	***.387.138-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f2b7f-1faf-494e- 83bf-44f90c13bf03	Lucélia De França Souza	***.172.052-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf4ba-64a7-414c- 9eef-Fd332d509011	Maicon Smite Uchoa Santana	***.169.852-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f2eee-9b57-41e3- Acc9-4c8aa797a982	Quelma Daniela Ribeiro Da Silva	***.649.572-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4efba4-C97e-426e- 895c-E01679a450b0	Eliane Thereza Da Silva Souza	***.467.102-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4cc044-Feee-46e7- Bd88-7d8cb930ca7a	Lilian Cristina Dos Santos Morais	***.492.842-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5f96-2be9-4474- A1f3-1cb643bd0fd6	Nonata De Lima Silva	***.288.702-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4db333-D787-40a7- A580-26e3b57b98b8	Sueli Tavares De Brito	***.811.542-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4efd10-Be8c-4b83- 85cd-22f368aad069	Suze Gurgel	***.211.712-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4edb71-1ad8-4522- 9c4b-9560c7ed04ec	Edinaldo De Oliveira Scheel	***.295.642-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce2f7-1db3-41a0- A8cd-667d60dc6eca	Epociana Modesto De Albuquerque	***.581.662-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8a12-1fd6-4c20- 81eb-D822aeab07d7	Rosa Maria De Lima Lira	***.102.442-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6de7-95b8-47d5- 90dc-A7cdd86e87ec	Fanny Santiago De Sousa Da Costa	***.398.642-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9efb-04dc-4374- 968b-B867828f0239	Francisca De Morais E	***.745.162-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9ccd-Adad-4ef3- 8c4a-Baf3711b8135	Greyce Malta Lopes Damacena	***.018.496-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5b32-5d83-41a7- 8eb5-6e28c856755f	Jaqueline Lima Gomes Gonçalves	***.680.342-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c4e07-1bab-42d2- Be6f-Ef65c922ab95	Maria Carina De Oliveira	***.971.802-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7e17-688f-48e3- 88aa-1783536257b2	Marlete Lima De Almeida	***.431.352-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e8133-C083-4c8f- 8bb2-B2ca0f3c6656	Rene De Souza Chaga	***.677.222-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1b7b-24b1-4b13- A048-Bad659c95063	Sirliaruiz	***.005.042-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c64a4-73fe-43cf- A138-76bc09fb1efa	Andreza Cristina Mota De Souza	***.755.272-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7ae1-D84c-4f62- Afc6-6d017d937bbd	Cleinilson Carneiro Portela	***.863.182-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f2354-5ff1-4c4b- 9d10-A53756a1b3b8	Diegla Medeiros	***.216.102-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6442-C9a6-4ed2- Ba29-Eb3499a5f9bb	Francisco De Assis Amaral	***.522.962-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5a2a-42d4-40ba- 93e9-57fc8d8f6d0d	Jailton Da Costa Cruz	***.350.252-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d784a-C83e-4bf5- 81e9-B98e39e83154	Joabe Poiqui De Oliveira	***.840.942-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee863-88d8-4c80- Ae3a-821f62b76ebe	Josiane Evangelista Pinheiro	***.276.022-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d2e8e-72d5-4644- 86af-0038a5d55089	Kelcilane Galdino Eleutério	***.827.202-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1ab9-Aa18-40c0- 98b5-Bcf9c1b24dfe	Luciana Oliveira Do Nascimento Rodrigues	***.397.582-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7836-7ec2-4d11- A250-32c64cce2dd6	Maricelia Da Silva Rocha	***.468.002-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7a08-4604-48c4- 8bd3-57f0957a02df	Adriane Soares Matos	***.513.532-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4b7d-2ada-4331- B2f5-5e1ca8f4d384	Annie Ieda Dos Santos De Paula	***.648.402-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7366-3007-486d- 8e6f-3871c0be9101	Delzuita Araujo Da Silva	***.841.602-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f9c86-Ef2a-4bc5- A23b-7f0e9ea33f59	Gabriele Queiroz Ramos	***.783.342-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee444-E54e-4758- 8fb5-C64afaa9ee80	Isac Alves	***.513.308-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c86a6-B682-48ea- Bad8-3156f5b3be88	Jardison Freires De Lima	***.052.802-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d90d2-D7bf-4f8e- 90e5-Cba028d32160	Maria Deyziane Cabral Da Silva	***.059.894-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1978-9d17-4f4f- Bd04-E8d9aa8829f8	Maria Juliana Dias Da Silva	***.300.972-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd253-1e2b-4e8c- A3a1-565e775421f0	Silvana Uriona Da Silva	***.960.502-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3540-5a42-4731- Be46-4c3c367544f6	Ana Cristina Lopes De Oliveira	***.875.112-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eccf5-54db-4660- 8335-8fd0881c6914	Ana Helena Barreto Teixeira	***.939.722-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f80c6-1f2a-4788- 9666-Fbf8a3cdafbe	Dayana Michelly Alves Da Silva	***.614.303-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4817-D352-4aed- B8d0-D8e6dd96f47b	Debora Caroline De Souza Ribeiro	***.925.822-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7184-F3a2-4357- 85e5-D9d07be9897c	Dilcilene Dos Santos Amaral	***.519.412-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eac17-5402-452c- B92d-64512a5f3662	Emanuele Rodrigues Feitosa Monteiro	***.650.332-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4da7e1-6d9b-4ab0- Bb28-B71f4c71e29a	Horebe Carvalho Fragoso	***.143.002-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6fcc-1fc8-44d6- Af83-7dfc81ffa891	Leide Pereira Dos Santos	***.465.872-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7e72-1d79-4972- B2f3-F8ca77c205a6	Maicon Nunes De Paula Rodrigues	***.896.591-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef26d-4055-454d- B06c-9e1143ccb5b6	Mirian Carvalho De Souza	***.025.642-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc840-B911-4273- Bfe2-B32fdc837331	Paula Rafhaela Barba Freire	***.234.302-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c53a6-E58c-4c0b- 90ee-6cff6b8735b1	Sônia Regina Da Silva Araújo	***.694.472-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb103-D9a0-4a12- B599-0322c1ba422b	Tamiris Chaves Freire	***.215.992-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f38ea-3e39-47ea- 8fbf-E13ed4583d7e	Adriele Ramos De Campos	***.638.702-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d131a-C2b1-4088- Aed7-3eba500562a1	Aniele Mendes	***.441.792-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f860f-Dfe1-415a- 9e90-5745ec4adc60	Breno	***.883.292-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea75a-2e14-4559- Ae34-410105a47c8f	Carla Cristina	***.369.752-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cada1-8001-4083- Ad60-7e773bec4f79	Diego Henrique Matias Pereira	***.115.273-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca133-8362-428b- 8f53-D9419b6c4005	Eline Esmeraldina Rocha De Oliveira	***.156.722-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8b5a-6e19-4428- 903b-Eb16349f380e	Flaviane Miranda Diogenes	***.016.362-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c3f9b-E3a9-4e04- 8389-86de097b05d5	Francineia Alves De Barros Moreira	***.641.542-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca199-13d7-414c- Bc84-3ff7193c6c91	Maroline Cristina Silva Vieira	***.466.452-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce749-5a81-4d59- B70e-0266aed3401a	Patricia Gabrieli Ferreira Tavares	***.424.312-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6fda-22f9-4126- 8904-824cc407901e	Daniela Fonseca De Aguiar	***.404.822-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f3a17-49b5-4dc7- B687-21535949f307	Fátima Aline Souza De Oliveira	***.261.492-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdcf4-842d-4bcd- Bfc9-5481a6cbbf9c	Franc De Oliveira Dos Santos	***.901.532-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4fa149-5cdb-4653- B4e0-C9af81c540df	Jéssica Sabatini Rodrigues Da Silva Lima	***.924.642-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c97d5-4e9f-486d- Bae3-70181d18edf9	Loiane Dantas	***.080.802-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4db7d5-83b1-40b9- 8b63-B0a4c9f5a317	Lucicleia	***.377.132-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4ccf86-6608-4a26- Bbf0-D0fa0679c96e	Thais Jorge De Olveira	***.794.702-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f489a-4528-416b- 8ee9-3066f7513f48	Viviane Ramalho Da Silva	***.661.242-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1051-B2b2-4601- 945c-Af6f0350905c	Audyneia De Oliveira Carvalho	***.570.402-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d50de-3c39-4825- A8d2-B1f25f2a02dd	Cristian Lucas Da Silva	***.083.922-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c3a32-Dfdf-4bb2- 9314-Ebdb9677417a	Daniela Pantoja Pinheiro	***.294.272-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8bce-B2bb-4aa4- Adaa-27fd0e277653	Gessica Sabrina Gevasio Da Silva	***.977.532-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4caabd-8aae-4d20- 8162-8cdc963e5686	Gilmara Pacheco De Lima	***.457.702-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4efc45-5821-4dd0- Bef1-E1c6d878e65d	Joseane Almeida Dos Santos	***.227.652-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d9c06-9235-4cac- Af14-48c9d6ebf423	Rafaela Gomes Da Silva	***.420.832-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c683a-3a87-4f45- 9550-91f1e3a7cbc8	Tatiana Fernandes Ferreira	***.471.992-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc8af-2c51-434e- B0fe-56cdab1cfe1e	Ana Taila Gomes Ardaia	***.831.922-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4c6c-197d-4590-	Angela Jeane Atilio	***.815.849-**	**/**/1991		Não Atendeu

9786-6cf0c9ad90dc	Papadopulos				Ao Item 9.1
9d4cd96d-3b19-4dc7- B3f5-5e4cd5c9dd4c	Bruna Fernanda Martins Aquino	***.099.232-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e3379-53c2-49c1- 903f-5a2b951f6896	Daiorrana Saiara Pereira De Souza	***.770.832-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c847a-74b7-4485- 92aa-B4b075fb4178	Elaine Santos Do Nascimento	***.310.162-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6a19-B233-41f7- Bd68-Dfa936fe057d	Felipe Igor Dias Gomes	***.212.002-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8740-Cd0e-4fde- 8a0b-E08eb9e35ea4	Gildemar Da Cruz Dos Reis	***.737.442-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e1464-F999-4efc- A6a0-0da8c2f4ad07	Ivanclei Magno Montenegro Nogueira	***.253.152-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8c94-Bebe-4b37- 8b92-933f13e76c5d	Jessica Da Silva Paranhas	***.646.042-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d339f-7b0a-49cc- 840d-58123ea20036	Leila Mara Silveira	***.946.772-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eb35c-Be5a-4509- Af5a-20fc8a641af1	Tatiane Pordeus Barboza	***.481.092-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e56e3-15e5-45de- B1ee-554de405d840	Alan Gato Dias	***.719.622-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea9b0-Fb8e-43c0- 831e-Eb21f157f45a	Daniele Marcela Dias Betucci	***.372.672-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d64f7-F643-42dd- A549-3aa6c5737dd6	Erika De Oliveira Borges	***.405.302-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c91e1-Daeb-4bcf- A468-5fa84595115f	Franciele Barbosa Fernandes	***.665.222-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3543-9709-4bde- Ad6b-837f48b5f9da	Jênifer Santos Mapeano	***.301.282-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4edc50-D622-4787- 9c57-7eed32d94b5e	Jessica Loana Da Silva Aguiar	***.130.452-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f13b7-0998-4535- 83ec-D1afb527e9a0	Jhonata Serra Dos Santos Honorato	***.670.472-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8292-18db-4170- 8dd4-D72d08123cb6	Leonardo Pereira Silva De Aquino	***.254.302-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdafa-De0a-4756- 96d0-7352526b2aaa	Noeli Da Silva Pereira	***.380.012-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7e4b-9515-42a6- 90a7-95e33f88f344	Uendel Ayden Nascimento	***.775.232-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5713-532e-4bec- Af7d-72c753c5993c	Elis Regina Da Silva Leite	***.792.792-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c4975-32fe-4bbc- Ac64-A7e9302300ce	Jessica Chaves Maciel	***.005.302-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7397-9da0-4105- A1cc-19bd4d0ad2cb	Maria Rafaely Andrade Ribeiro Brasil	***.377.852-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6e46-34d5-48f0- 9b0b-8567ee48b37f	Susana Miranda Diogenes	***.528.582-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8923-3510-49b4- 80c6-E3c5f12c8b24	Elusa Sabrina De Araújo	***.878.362-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce729-7418-4897- Af11-E6cc6101495e	Heven Santiago Maia	***.001.272-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f75b5-6dd2-4eff- Ab62-A615aa96ab1b	Marcos Augusto Paulino Barros	***.371.142-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e0706-21cb-4916- 80f3-B5ada64734c4	Nataly Fernanda Ferreira Duarte	***.431.512-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb55e-94bc-4b8f- 997a-4519c57ec2bf	Sirlene Santos De Souza	***.411.602-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb9f1-9635-4ce5- Bc95-4ee1eb623295	Adriana Matos Barbosa Pape	***.704.102-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7a08-1ff3-4e0c- A9ba-74f773b4afea	Amanda Martins De Oliveira	***.182.012-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6c9c-92ad-4031- 8eda-De531cb3c68c	Beatriz Rodrigues Gonçalves	***.092.222-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4ebb-A912-4785- 9e73-773ddd0dd280	Bruna Naiara Alves Aguiar	***.358.492-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb080-52e5-4617- 81cd-37df4d4c43a0	Camila Serrateh Felix	***.060.042-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eb312-695c-4baa- A54c-0cc7030b6561	Dayana Oliveira Almeida	***.258.722-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cbb55-Da50-4e10- A6a0-0f37d6675ded	Erislane Pereira Da Silva Palhano	***.109.133-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6e62-3006-4254- 801d-B48f2d90bb01	Felipe Moreira Neto Garcia	***.591.662-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1e87-Aabe-495b- A56d-C5a530766876	Myrtes Ferreira De Miranda Souza	***.221.952-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6bdf-65d6-4529- 84cd-B65d0b271dc2	Amanda Kelle De Araújo Alves	***.432.612-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e4653-4a5e-410f- 95f1-4ba599f6548d	Ananda Carolina De Jesus	***.437.422-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4efe35-5155-4c6b- A32c-D0af48eaf48a	Caio Wilson Pinheiro Barros Teixeira	***.488.452-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5c0b-D44d-4874- 9577-7d7a7fbce80b	Catarina Santos Carneiro	***.948.342-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e94a6-9875-4232- A652-Bf3d4b9f1fe5	Evillin Passos De Macedo	***.499.062-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9fe3-7fc1-47cd- A6d2-185bfa77b6e7	Izarina Caldeira De Souza	***.807.412-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f3c3e-D072-41af- B8b4-312779939fa5	Joseane Coelho Monte	***.459.022-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f71e6-9878-4237- B7e8-611c34660fc5	Joyce Carvalho A Silva	***.132.952-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0505-3a4a-4919- 9cb6-F8dbe46e2dfc	Luciane Da Silva Araujo	***.357.602-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8522-5da8-4089- Aeb6-Ddc3cdb21e1c	Silvio Gabriel Pereira De Souza	***.766.882-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4fa5a0-385d-48db- 8a94-68a631d92dca	Thiago Deivison Teles Barboza	***.320.332-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4e2fe5-9fc7-41eb- 96d0-78d1ee8b8c62	Weverton Mattos	***.232.852-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7be5-1fbd-4aee- A26e-168a53e60c86	Carla Laire Fontes Viana	***.438.402-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5deb-7f34-4d50- 8922-B8fc1774aaee	Carlos Lucas De Lima Martins	***.044.042-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c890f-6d99-42f0- A1cc-39a1bd0bea95	Gabriele Fernandes De Camargo Galvão	***.766.562-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea3e6-6438-481f- 96e7-F704c4cf44c5	Gabriele Lima Ferreira	***.618.882-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5c38-9988-4bd4- B8c5-Ea6fc3390a1c	Maria Antônia Amâncio Da Silva	***.777.872-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f882a-337a-489e- A91c-B5c36b4aa84a	Raiany Priscila Souza Pantoja	***.156.342-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7206-4ab5-4e2c- 95bf-3e3583b35f49	Regina Sousa Dos Reis	***.298.472-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9ff9-4754-44a9- Accf-386baa52164e	Sabrina Pereira De Souza	***.811.842-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce163-0c9f-4664- B6b6-359712de28f8	Samara Carvalho E Silva	***.676.442-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f2fe0-Efff-424a- A0c8-94ba2bba3533	Ana Cecilia De Oliveira Pinto	***.556.312-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4efdf1-7b6f-40cf- A5b1-B3fab984b677	Ariel Souza De Morais	***.482.552-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e8998-Ca73-46b6- Aaf6-A5d14ca8639e	Franciele Da Silva Cunha	***.907.562-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6add-50b5-422c- Ace4-50e07b1b5695	Laercio Vinicius De Sousa Chagas	***.712.422-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5758-073d-4534- 81ef-87619eba483c	Raíssa Bianca Neves Da Silva	***.798.872-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6d44-4034-45a3- Aab9-C0e33f316ee9	Carlos Guilherme Miranda De Sousa	***.363.722-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7030-B9dc-427e- A44c-7c5b0bf612e7	Ellen Bidal Carissimi	***.634.422-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca4a5-6e2b-45f4- Bc13-895adcb940a8	Gisele Rodrigues Tejas	***.764.472-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4064-36d2-4cfd- 8ede-5cba7af4c092	Jakeline Silva De Souza	***.722.942-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5ec2-230d-4ac9- 8213-5bd0bd900af8	Larissa Lima Pinto	***.608.982-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d112a-Edc6-4f67- 948f-E8365024bc96	Rebeca Carvalho Rosa	***.980.492-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1454-C60d-4de8- A07f-17286f09bbe4	Roberta Idalina Da Costa Nunes	***.066.312-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f83c5-0a6b-42ae- 93b3-F52806010bfb	Alice Kelly Lobo Duarte	***.631.832-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f2c84-52e6-4fe0- B73d-47c89d6a23f2	Beatriz Michele Aguiar Rodrigues	***.609.442-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7f58-952f-488c- B3b0-0b27ec7ab04b	Eduardo Gomes Rodrigues	***.795.102-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c691a-Ff2f-4463- A587-Eb0fcdeecc15	Gabriele De Lima Pereira	***.634.042-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9ced-35bd-43c2- 96fb-Ae3e6f34dc85	Henrique Arruda De Marques Feitosa	***.919.052-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f764e-3bfb-43b1- 9743-F49964596c5e	Luma Rodrigues Vilacio	***.394.072-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0901-8e8f-42f8- A3ab-Aa2bca01f7e2	Maria Patricia Alves Da Cunha	***.065.582-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d048f-3dd2-495d- 90c2-1fcc746646a6	Pedro Luan De Lima Nogueira	***.642.202-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e45d4-B90a-4700- Adb7-D9b6707c881a	Wemerson Schultz Andrade	***.045.292-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cfec0-529b-4ff5- 85f8-Cc505f306fe9	Camila Giovana Fernandes Nogueira Batista	***.475.372-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6237-F210-44a8- Ab8a-6f0e957b9bff	Gustavo Gil Castilho	***.448.229-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d2731-8d45-4a76- 979a-582ccf37ab23	Isabel Carvalho Da Silva	***.351.242-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d26a2-B1de-47f8- Af73-6fd3efa1e63f	Janaina Pantoja Vieira	***.390.102-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf288-3fe7-4906- A10c-8e6ecaf69f7d	José Vinícius Carvalho Batista	***.721.332-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d76ad-1dce-4f8b- A9ab-45a33916d337	Natã Alex Prestes Souza	***.541.812-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8b32-Fad0-43d9- 8aa7-6a9b3311a624	Nathali Maciel Nobre	***.911.452-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f17bc-Fd7e-41cc- Bb34-386ab550f84c	Ana Beatriz Da Silva Leite Ferreira	***.474.902-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5e2a-4aec-42e0- 9935-Fde7c1c374c6	Camille Eduarda Nunes Da Silva Lisboa	***.249.062-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee7a5-6052-4c77- B0c1-B4d1631202fa	Leda De Oliveira Silva Castro	***.265.182-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d6231-2a9f-4805- 8429-Bfe8b798769d	Rebeca Soares Araújo	***.873.182-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c73b4-0e5b-4e01- 9e34-D9a5adf0afb7	Yohana Enes Cardoso	***.541.912-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4822-58ef-4f7a- 8201-0854964cfff9	Daniel Mendes Morais	***.076.632-**	**/**/2003		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c533a-8e6d-4b9f- 8d1f-582c537eae75	Érica	***.423.372-**	**/**/2003		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7506-A1ea-4dfa- 8317-007503f3fdd8	Herkes Mosias Da Silva Almeida	***.828.812-**	**/**/2003		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb91a-6cce-49d0- Aa09-17130d94d530	Lais Catiele Queiros De Siqueira	***.945.362-**	**/**/2003		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eedf9-2285-499d- B665-Be952f4c207b	Larissa Evilyn Farias Carreiro	***.258.362-**	**/**/2003		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c77d3-54bd-452b- Bde3-F514034733eb	Maria Eduarda De Paula Adelino De Freitas	***.030.802-**	**/**/2003		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f85ef-5126-4c63- Ab42-74e330291167	Ana Leticia Pedroso Pimentel	***.367.552-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdbe4-A8bc-4708- A0ae-69da4a7cd57d	Anny Clarice Caldas Vileno	***.684.282-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eefea-Ae62-44ed- Adea-6690b5169170	Bruna Leticia Serafim Botelho	***.611.022-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ccfa7-2006-46c8- 900d-E41581928226	Erick Fernando Da Silva De Lima	***.891.602-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdc68-3e18-4932- 8a2c-67a043f45d46	Ianne França	***.522.662-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e97ab-1690-4482- Bf6e-Eee22fd8b115	Lilian Ester Chaves Dos Santos	***.221.782-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d357f-3f0c-410d- A5a7-B23d4ddbfac8	Sergyane Aguiar Rebouças Da Silva	***.640.772-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4b4c-2a2b-4cc4- 832d-6d6a458f5300	Antonio Trajano Lira Neto	***.131.122-**	**/**/2005		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ecefe-Ad8e-491d- B591-Bce7ac88f45d	Keteheln Lorrany Silva De Souza	***.067.321-**	**/**/2005		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8cb2-5946-4335- B3b7-1d89dde6f49c	Larissa Silva Passos	***.976.462-**	**/**/2005		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f741a-1ad4-4b82- 918e-B6880730f5a6	Tais Silva Jacinto	***.036.362-**	**/**/2005		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd904-6cb1-448b- 81c1-6a461cc9e775	Lais Pantoja Luna	***.935.022-**	**/**/2006		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9ee5-0101-4810- 9633-B2a711f98146	Laryssa	***.646.412-**	**/**/2006		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea18f-Ccb6-4c42- 9747-Bdc5879ebcb5	Yasmin Gomes Bonfim	***.703.132-**	**/**/2006		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4c9ee5-0101-4810- 9633-B2a711f98146	Catia Fernandes Botelho	***.957.042-**	**/**/2024		Não Atendeu Ao Item 9.1
EDUCADOR SOCIAL 40H – PORTO VELHO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Inscrição	Candidato	CPF	Data De Nasc.	Nota Final	Situação
9d4c8109-58f1-4d4b- 97f2-1c6e0459702c	Ana Regina Dos Anjos Da Silva	***.035.993-**	**/**/1975	6	Aprovado
9d4c979f-96a3-42cb- 8f93-630d331b1d52	Cleidiane Da Silva Ferreira	***.669.452-**	**/**/1989	6	Aprovado
9d4f1f6e-9349-4121- 9fa5-Fe57f971af63	**Alciléia Rodrigues De Castro**	***.680.262-**	**/**/1976	**6**	**Aprovado (PPP)**
9d4d6873-Cc6e-4060- B51f-70036ab7947a	**Erika Rubiana Do Nascimento**	***.741.642-**	**/**/1982	**6**	**Aprovado (PPP)**
9d4e7cf9-9c96-4edd- B771-59aa6efe999c	Andreia Pereira Santana	***.466.592-**	**/**/1992	6	Aprovado
9d4d49c0-Ff5f-4eab- A8ee-8c8c44648eb0	Beatriz Silva Ribeiro	***.529.092-**	**/**/1995	6	Aprovado
9d4cd6a5-D1e3-406b- 9835-A7a41bb3380e	Jhennyfer Costa Maximo	***.834.372-**	**/**/2002	6	Classificado
9d4c7167-588c-47d7- 80f4-2317637764c5	Rita De Cassia Rodrigues Melo	***.296.652-**	**/**/1973	5,5	Classificado
9d4ea2fc-8b96-497a- 9351-52851bb305a4	Renata De Kassia Pereira Ferreira	***.430.732-**	**/**/1998	5	Classificado
9d4d9c34-A4b3-496c- 92d3-7506343e5878	Marcia Kelle Pereira De Lima	***.977.342-**	**/**/1978	2,5	Classificado
9d4ef7e1-5b46-4b8e- Bb45-B2a155724f19	Tahit Castro Torres	***.979.125-**	**/**/1980	2,5	Classificado
9d4d45fd-Db6f-487b- Bee5-62dd093fb389	Itamara Marinho Viana	***.798.692-**	**/**/1989	2,5	Classificado
9d4d0aee-4563-4a76- A60f-D1050e89f3bd	Edlane Lima Mercado Soares	***.279.572-**	**/**/1965	2	Classificado
9d4d3556-42f1-4033- A784-Eeba927f0959	Clistenes Dos Anjos Silva	***.998.182-**	**/**/1976	2	Classificado
9d4ccdc4-5d6a-4515- 83f2-2ae490afe357	Gelcirlane Silvestre Pereira Parari	***.515.872-**	**/**/1978	2	Classificado
9d4f98d8-825c-4a60- Bca5-6a736b048834	Evanderson Feitosa Chaves	***.150.512-**	**/**/1984	2	Classificado
9d4c9c48-D5b2-4732- 9a48-231c6b2fb6a7	Izabel Cristina Do Nascimento Galvao	***.953.882-**	**/**/2001	2	Classificado
9d4f8e28-F286-4641- Ab76-A7eeef2324fd	Dalila Rodrigues Da Conceição	***.743.642-**	**/**/2002	2	Classificado
9d4c456a-5732-49bc- Bbd8-15ea2528c288	Tamia Mariane De Oliveira Araújo	***.636.552-**	**/03/1987	1,5	Classificado
9d4e9ac4-Ee61-444d- 8fa7-7261d04dca05	Jeane Zucoloto Pires	***.019.042-**	**/06/1987	1,5	Classificado
9d4d293b-E2b9-443e- 8e3a-E2e9d2d2f40b	Neila Maria Rosa Santos De Moraes	***.881.232-**	**/**/1971	1	Classificado
9d4d9b1a-B3a3-4b2c- B9a3-5b1c6cd79094	Samara Aparecida Colares Coimbra	***.707.012-**	29/10/1973	1	Classificado
9d4ce7dd-8c1b-4276- 8a9f-Fb5196d2576c	Lidia Alves Dos Santos Ribeiro	***.268.362-**	16/10/1973	1	Classificado
9d4d1846-2954-4082- 983b-98c3229e2d44	Maria Gorete De Araújo Barata	***.577.502-**	**/**/1974	1	Classificado
9d4f4333-5d53-48b5- Ab55-Cabebdfcfb6d	Maria Socorro Rodrigues Porto Santos	***.511.052-**	**/06/1976	1	Classificado
9d4ee5d7-Cc19-4f9c- Bda9-Aee06c34e3f6	Waltecia Cassiano Maciel	***.219.862-**	**/09/1976	1	Classificado
9d4f7cba-F7af-49ce- B8b3-Bcfbce170917	Aurileide Barboza Neves	***.123.132-**	**/**/1978	1	Classificado
9d4cf492-75ef-4f16- B31e-Eb1331c53b2d	Sulene Jacol Soares	***.828.152-**	**/02/1979	1	Classificado
9d4eef15-A040-4cd6- 84ad-06adb9018f92	Jigliane Brasil Frazao	***.798.992-**	**/08/1979	1	Classificado
9d4d93e9-4cc6-4143- 9657-5706ac1af34e	Lucineide Santos Pereira	***.776.092-**	**/**/1981	1	Classificado
9d4ef246-C6dc-4ed1- Bb5d-9af803e64f7a	Rosicleide Da Silva Bezerra	***.999.052-**	**/**/1985	1	Classificado
9d4f03cb-Acc3-484c- 98fd-6379b2410883	Edilane Batista Da Silva	***.654.402-**	**/**/1988	1	Classificado
9d4ed3d8-F9e0-4f0a- Aca1-D50a618a06b1	James De Souza	***.391.622-**	**/**/1990	1	Classificado
9d4c5522-Aa71-46e8- Bcc9-Cffbe362c4ec	Bruna Santana Barata	***.201.092-**	**/**/1991	1	Classificado
9d4d2085-A49c-4c3b- 8020-Ccc878a33f3b	Paula Sanahara Gomes Da Silva Santos	***.695.862-**	**/01/1992	1	Classificado
9d4cb80c-Bac4-4a65- Bd99-Eaf26d82e3a7	Pâmela Camila Prestes Ribeiro Mendes	***.798.402-**	**/02/1992	1	Classificado
9d4ccca2-7e4d-4318- Afdf-2826a1b14a10	Suziane Duarte Modesto Lima	***.878.202-**	**/08/1992	1	Classificado
9d4f649f-Cc40-48c0- 899e-53cecbec5cce	Bianca Souza Freire	***.533.122-**	**/09/1995	1	Classificado
9d4f757e-Fcad-4c2d- B219-778660b0c620	Davyds Da Silva Farias	***.776.392-**	**/10/1995	1	Classificado
9d4c1ea2-2565-4a16- B978-3a7dc0dcf3b2	Andrei Nunes Parente	***.106.492-**	**/**/1996	1	Classificado
9d4f86f5-2641-429d- 90da-B9bac739b21d	Diana Freire Souza	***.533.572-**	**/**/1997	1	Classificado
9d4d43a4-79d9-40c7- Bea4-B81a5c1b03b9	Weslon Brito Reis	***.301.342-**	**/**/1998	1	Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf076-5a41-430a- 931e-D8fefbe09a14	Patrícia Carvalho Cavalcante	***.186.482-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c4be9-D452-4b8e- Ad35-42f44ec2d9f3	Vanessa Estela Dos Santos Ferreira Pantoja	***.612.932-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd7f9-D30d-44fa- B4b9-626b6d0ba1f0	Cherles De Jesus Dos Santos	***.184.392-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d80f8-1504-4246- B7e0-209c90e69b3d	Ivonei Araujo Do Nascimento Prestes	***.426.922-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eda9b-F84e-41d5- 9d99-418e3d15be98	Rejeane Nery Diniz	***.357.472-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f24bd-06ee-46e3- 8c7e-967be61d6bd7	Jéssica Silva De Sousa	***.590.442-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6b39-5b5f-4bfb- 8a60-1e0abb3ed62e	Shirley Moises Luciano	***.534.112-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c71c7-27ac-4dc4- 8f96-4fd7e631c739	Denilson Souza De Meneses	***.512.022-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7cfa-0450-4a64- 904c-Bcdca8485d64	Josemilson Da Costa Barros	***.844.772-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9a97-79a4-476a- 8c20-1376f55bbd3c	Lucia Belem De Souza	***.482.022-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9cbf-B11b-4f8a- 9930-95fb67a4a618	Diná De Souza Amorim	***.054.472-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cab7a-9384-4f61- B9a8-7223fd96b51d	Matheus Oliveira Da Silva	***.838.592-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdced-A019-40b6- Ae4e-6afbd8ec8ec6	Polyanna Araujo Goes	***.132.962-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cfc34-6099-4337- 96ed-680fa388c0f6	Antônio Evanio Nobre	***.939.482-**	**/**/1973		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3dad-6297-445f- A288-Ba7dd7211efb	Francisca Eliete Nobre	***.375.613-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d75da-69ba-4175- Ba2f-69a83a6aa7c1	Nélio De Souza Barros	***.172.142-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ecc4a-7b04-4c7e- 8246-5cf5cc3a1905	Ana Heloisa Paiva Barreto Filgueiras Peres	***.792.512-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ed12b-9f86-4638- Bb7c-877348b77e36	Marlon Pereira Da Silva	***.489.462-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4ee30e-6e22-434f- 81c6-C21beafa5e0b	Rejane Barboza De Oliveira Bezerra	***.544.112-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4efc8e-8d88-4449- 95ec-A17cbbc4e845	Maria Do Carmo Adelino Ferreira	***.537.832-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1984-6bbb-40a2- 8396-1f80531f5e64	Francirley Amorim Da Silva	***.228.962-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1fe5-F157-4f8f- A33e-A3e0986a63b6	Ciliane Lopes Da Silva	***.807.492-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4460-736b-4955- Acbc-Af7d18d209e7	Aelio Rodrigues De Souza Júnior	***.665.122-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4d50-9ce3-4f2c- B936-104c08ff9507	Estelita Aguiar Pereira	***.240.532-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f55a0-64e2-42dd- Bf1f-0897fa5a2fe8	Juliana Da Silva Freitas	***.541.972-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f67e9-9ea7-4364- Bdfe-Bb4fe1c75715	Rozyres Martin Tejas	***.223.282-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f9de7-8a47-4a2a- Bfdd-62e374a37482	Mônica Gomes De Queiroz	***.833.312-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c78c8-B2e1-4cb0- Ae78-07e89383b17e	Pamela Guedes Carlos	***.242.482-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8a32-1354-446c- A682-51c91db76c71	Rosilene Da Silva Cruz	***.224.182-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e82e0-6fcc-458f- 99e4-A1c008a7dbe3	Rejane Carneiro Pita	***.478.592-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e8f93-Abf3-4095- 8283-038d6ba34a57	Eliane Ribeiro De Carvalho Ferreira	***.433.811-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea77a-F778-4331- 88f4-377fb8ab8d5a	Érica Beatriz Silva Coelho	***.694.202-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eee5f-30df-4145- 8a92-2195e538956a	Felipe Soares França	***.477.262-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c61d5-F954-4e31- 9fd9-18972b5bcfe6	Célia Regina Souza Da Silva	***.026.972-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9120-7863-412c- 9afb-3329ed3e5937	Rosimar Ferreira Do Nascimento	***.901.652-**	**/**/1978		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf323-Ac77-4c2c- A807-2c4307344ab1	Ariane Gato Dias	***.626.812-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d010d-Ecda-4d5b- Af14-6c73c1919c0c	Gigliane Peres Da Silva	***.966.812-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d2fdf-7c88-46bd- 9dfd-832b9659b3e9	Elis Regina Lira Queiroz,	***.591.892-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5c2e-Df0e-4454- 9e75-B1824163d5ee	Orlandino Santana De Brito	***.934.492-**	**/**/1966		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d81ed-6d29-4ffe- B1c8-94022b66e634	Fabricio De Souza Pereira	***.869.882-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8d3d-E839-450d- Bf12-D2f4f4f4b5a0	Zakely Celina Costa Da Costa Carvalho	***.455.162-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e74f9-857d-4db1- 93ef-A78aedb0d974	Jucelia Pereira Da Silva	***.797.992-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f35d1-A9d3-4bff- 8bef-57700b289d6c	Amanda Silva Mota	***.647.413-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7b0b-81da-49a8- 85fa-77afabd11ddd	Sandra Maria De Souza	***.409.082-**	**/**/1966		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f908a-9499-416e- 870f-745ef4cf5ab7	Lidiane De Azevedo Da Costa	***.568.692-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4fa631-71e0-4310- A4c1-Ab0244709ddc	Evellin Mariano Moreira	***.068.722-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8a78-Bf60-44ff- 92d9-5557d4b37715	Elisangela Da Conceição Gomes	***.917.802-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5d6b-62f1-490b- 8ec1-A7c62fa53652	Magno Bricio De Sá	***.456.682-**	**/**/1968		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7912-Db2f-4b60- B0d5-D9da936aa021	Darcy Barbosa De Macedo	***.387.872-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e77d5-5c53-4b4f- 9809-027c02c069f5	Antonia Marcia Guarate Vitaliano	***.761.902-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4efc01-C179-4ff4- Ba94-E98c198c8788	Glenda Cristina Coutinho Alencar	***.017.102-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f10aa-795c-4b83- 82b0-D626cf5d7c40	Maria Raquel Da Silva Rocha Lemes	***.628.752-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f21e4-2c16-44d6- Bfcc-Cb61550e63d5	Antônia Mardiane Claudino Viana	***.253.092-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c60bd-Afd3-44b9- Ae43-D3da4a3bc223	Sabrina Ferreira De Lima	***.647.592-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8945-B6d9-442b- Ab4c-Eae7f4d1253b	Erinalva Alves Da Silva	***.381.053-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea148-9d77-4d1c- 888b-0a4ae82f97e7	Ediane Pereira De Almeida Matsumoto	***.406.352-**	**/**/1968		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4efd5a-Aed4-459a- 8336-58f6a6c8cdb9	Silvana Maria Dos Santos Tomaz	***.912.752-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f472c-14b3-4ad2- 97a1-Ed7a9c812f7f	Rosimara Domingos De Souza	***.761.002-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7c67-41fa-47a8- 936b-D8e311baafa7	Edclécia Raiara Fernandes Gomes Cavalcante	***.408.582-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6fc3-5a91-4d14- A434-7e232fd8b141	Renan Tomás Santos	***.218.742-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d57d2-4796-4441- B06a-E002855ba5cd	Maiana Freitas Do Nascimento	***.904.382-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d58d5-Cb33-47af- A611-Faf19bd9e15a	Meire Cristina De Mello Carvalho	***.951.902-**	**/**/1967		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e325f-Df90-4c8b- 962e-0d20d7e2789b	Raimunda Do Socorro Reis Da Silva	***.525.782-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9954-Bf3e-4d62- 8605-6e10f67e149b	Camila Lourenço Armi	***.646.822-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eec0f-E844-495e- Ae95-9a925d978623	Ane Caroline Galvão Alves	***.112.082-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef70a-E1d9-4876- 9d3e-14b051f6bf2e	Shirley Da Costa Oliveira	***.178.152-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6983-03d2-46a0- 823f-A93e8926d086	Larissa Silva Ribeiro	***.383.752-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c76b9-4e6d-4fb7- A52c-B5ef47a61961	Prisciane Leal De Castro Maia	***.129.322-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8812-1546-4b9b- 8370-Ae62b86f8d30	Everlandia Lopes Da Rocha	***.054.282-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb8f0-2452-4f35- B30b-75e951020f5f	Sabrina Ferreira Do Nascimento	***.922.492-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0eca-3e5a-49a2- Aafc-D5a5da2e8fb0	Rosiane Cruz De Souza	***.987.352-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d9bc9-Fad1-4751- B014-6f44103b8114	Maria Regina Silva De Sousa	***.048.552-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7083-Bead-4b0f- Ba31-A01708b5b101	Carlos Andre De Souza	***.913.212-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ecea3-F537-4f0b- B8c1-84be1f0a36ea	Renata Kamila Martins Da Rocha	***.915.931-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ed4ef-169d-47d0- 827f-8785f7ea81a5	Elisangela Mendes Nogueira	***.161.772-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f063e-368f-4671- Ac65-018e79b51e98	Thiers Medeiros De Castro	***.100.502-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f189b-6835-4ca4- 9f24-D6447d352914	Erica Evangelista Da Cruz	***.882.102-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f823f-B7c0-4e5e- A453-9e68fdf08452	Vileneide Arruda Maciel	***.035.392-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd5f6-Df0f-4236- B2e5-A162da4c9cc4	Jeane Fatima Ferreira Lima	***.822.212-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4727-5fad-40d8- 96aa-E59ebd7a3021	Ana Cristina Santos Da Silva	***.218.432-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5700-B587-430c- Be05-0a458cb3704a	Eduarda De Assis Pessoa	***.432.842-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4d6ef2-0490-4531- 9da1-7072ec1d5737	Keila Da Silva Feitosa	***.318.905-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6e47-924d-44b7- 9bd8-23a7b44af7b4	Keroly Cardoso De Almeida	***.626.942-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7ffb-3264-4734- 89c3-Aecba290b4b5	Leide Dayana Da Silva Oliveira	***.716.043-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ed296-71bb-49be- 8a5e-B549b24b59cd	Diego Maicon Penha Batista	***.232.362-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f01c2-6c67-4f42- Ba5e-20ed61493978	Felipe De Almeida Gonçalves	***.737.212-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f789f-5402-4e27- Bc0a-3b3b4deaa6fb	Fernanda Ellen Klein Nordt	***.549.729-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c915f-C074-4f2e- Bba1-3dc819939bf0	Caio Cesar Souza De Oliveira	***.615.202-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9a1c-28eb-4671- 8a59-918a1f3368f0	Marineide Lopes Santos	***.822.435-**	**/**/1970		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cdbc1-A1ce-49bd- 81bf-1b746dd464da	Mayara Mascarenhas Bonfim Araújo	***.478.262-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8612-2d3e-4838- 8c0e-9209d4c4820c	Janaína Florindo Rodrigues	***.772.392-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4daa86-2039-4f75- B1be-9256e4bc608a	Gabriela Sende Vieira Alves Silva Borges	***.695.072-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e8e1f-C14b-49d2- 9d28-528dcb02fc1c	Diana Lopes Da Silva	***.905.912-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e92dc-9491-43b1- Ad3d-A1d38df425c1	Karina Alves Martins Carvalho	***.071.722-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9775-Ef71-45c9- Ae4d-3049fe7b7bf1	Valdimeire Rosana Gomes Dos Santos	***.102.662-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee8cf-C5e8-4ce1- 8bd0-6cab76fcae94	Aldomir Santos Baltazar	***.240.622-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1bee-51d5-40a5- 88cf-F8e1c4f24c95	Rosineide Alves Paz	***.651.612-**	**/**/1970		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f4634-2df7-475a- 82a7-7db3280132dc	Mercedes Da Costa Ramalho Neta	***.807.042-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7194-8013-4c81- 997b-7b4fc9b2aec2	Francisco Gleidson Barbosa De Sousa	***.640.883-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c700d-576b-44ef- B229-11db04f2c6bb	Ana Paula Menezes De Lima	***.656.352-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8401-C345-45ed- Aa8d-1b15ea24714e	Zenildo Silva Júnior	***.013.052-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9449-1300-43f2- B5db-8af680251fcc	Samara Dantas Oliveira	***.045.492-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c98d1-C174-4c7b- 9466-2765e843b977	Luciane Ramos De Souza	***.679.342-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca0ad-2074-4570- B89e-A11454ccf35a	Fabiola Oliveira Da Silva	***.772.002-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cda73-36c2-4f92- A599-39e6a2086aea	Lucy Beth Cavalcante Da Silva	***.520.372-**	**/**/1975		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cea86-D51a-47e9- Be02-E74618b66a60	Daiane Alves Limpias	***.267.462-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d24b0-666c-4ccc- B39b-A914e6c4c112	Valessa Lima Da Silva	***.273.462-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d78bd-0bf8-40b8- A4e6-0c9526bf8675	Ingrid Candido De Almeida	***.114.852-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e8c41-7231-4a2d- 8b38-Ab91ff435871	Fernanda Silva De Oliveira Araújo	***.455.422-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e8e67-0af3-4429- 842a-1fb615235d4a	Sabrina Almeida Ordones	***.199.932-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9e8d-37d3-4cf6- 983e-B23e245456ed	Dhuly Maria Magalhães Cavalcante	***.096.582-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea6b9-0920-46af- 9bd6-Bf09210cba5f	Emmylli Gabriele Tico De Souza	***.475.782-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eaeba-C8fd-4a67- 96a1-57389c35762b	Mariana Andrade Aguiar	***.842.532-**	**/**/2005		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ed07a-7a88-4128- B8bc-534dd54d1f58	Kerley Celyane Silva Viana	***.001.202-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4edb16-60b7-4005- 8caf-021cc223d482	Mylena Costa Da Silva	***.087.072-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ef092-628a-436d- Bba4-4d1ddb76eaa4	Jigleane Da Silva Maia	***.918.322-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0072-Efee-4fcd- 8ce1-52eaa0695f21	Idenilsa Rodrigues Dos Santos	***.948.682-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f0f59-D2cd-4c81- 8e52-Deba3ed013f7	Ranielly Cristina Cavalcante De Souza Flores	***.808.092-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f37bf-Cd31-486f- Aa93-F65e95d2ff2f	Mateus Rodrigo Ferreira Nascimento	***.813.032-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f3e73-5cf7-4cfc- A68b-Cdddef628f3d	Angelita Dos Reis Sampaio	***.190.362-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6819-3e66-47a1- Ad55-E898ee9dee64	Hueure Liangrete Lima De Melo	***.134.122-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f68f2-2611-4502- Be3c-031c2e37fac7	Edinéia Aparecida Alves Santana	***.240.842-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f75d0-D3dc-4914- 8809-B0e48fd11104	Lucimeire Raimund Nogueira Molino	***.454.442-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8271-5550-4618- 9dfd-591734f97a64	Rosana Cavalcante Ribeiro	***.223.602-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c3add-Bcea-4286- 9111-62dd316ad9d0	Natecy Silva De Almeida	***.104.452-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c4113-De16-487d- B864-3acf819a4085	Edilaine Tebaldi	***.643.872-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c4c9b-Db9b-4ba2- B493-65be183fea3a	Francileide Da Costa Brasil	***.963.762-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c538e-B17b-47d5- B11a-0ed43b481e84	Flavia Alves Dos Santos	***.023.622-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c55b1-881e-466b- 9572-117105f71f47	Claudia Fernanda Cardoso Romano	***.355.852-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c5e70-423c-4fb3- Af9c-De3029fbeb57	Vitoria Marcela Felix Nobrega	***.100.612-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6103-77a8-462b- Ae46-805213b8b1c2	Iris Rodrigues Alves	***.135.072-**	**/**/2003		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c61b9-A82b-4e94- 98ee-Cd9f3a082402	Aianny Cristiny	***.579.502-**	**/**/2006		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c6c49-4fa8-4650- 8f58-Ac9893a8f3a8	Eusimar Vieira Da Costa	***.316.857-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c705d-4f06-4fc4- Bbce-9c7b38b8f031	Maria Lucenir Gomes Da Conceicao	***.987.912-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c742c-4340-4c46- 994f-3bbfe02ece2a	Fernanda Francisca De Sousa	***.896.793-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c7665-755f-4012- 87e4-D68219d34943	Camila Dos Santos Costa	***.559.742-**	**/**/1994		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8c57-1479-4cc5- 8764-5836dfc276bf	Kenny Adriel	***.808.432-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8cba-7969-4f89- 9f04-42174a1ec1af	Francirlândia Do Nascimento França	***.247.882-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c9a43-B9e9-479a- 915e-Ce6198602f3b	Geane	***.725.502-**	**/**/1972		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca3d4-Bb3b-4e6b- 9de4-35a2abf6a00d	Jennifer Castro De Souza	***.100.232-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca90c-5df4-4c89- 8ea3-B1d3212ac476	Daniele Chaves Ortiz Da Silva	***.348.772-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cba9f-A223-4f93- Ba0f-41a6adb0352c	Miriam Ferreira Costa E Silva Vieira	***.551.842-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cbcd3-5231-4f1d- B07e-0c01a7e4a58a	Elisama De Freitas Da Silva Lima	***.702.262-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc922-23aa-4421- Bcd7-C454e8cf7646	Jusineia Matos Da Silva Pinheiro	***.885.642-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4ccc16-2d6b-4e18- B4fd-2a3e906089a4	Taylla Cristina Dos Reis Alves	***.038.632-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd306-Ba55-4fe7- 9427-D2c5ee83ab9c	Daiane Dos Santos Quadras	***.902.662-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd3ff-F81d-4f25- 8185-9bdd4b3a7664	Rosália De Jesus Lobato Martins Morais	***.175.072-**	**/**/1973		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd8ef-9dbf-43ef- A269-5bae8f69722a	Yasmin Almeida Da Silva	***.265.488-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce1a8-Df04-43d1- 8d24-5db4f5b22939	Raizza Teixeira Duarte	***.338.402-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cecbb-06c0-493e- Bb84-02b78eb76092	Antonia De Jesus Passos Alves Roca	***.566.892-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cee8d-C0bf-484e- 9f1f-339760d23f2b	Maiane Araripe Da Silva	***.567.112-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf845-53e7-473d- Afb7-8b070375452e	Alcione Da Cruz Brasiliano	***.314.702-**	**/**/2024		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cfcc0-0353-4b0f- 92d4-7edbab1dc124	Adriane Do Carmo Da Mota Da Silva	***.219.762-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d03a8-2b48-4c04- B155-44f28432f29e	Josilene Da Silva Barbosa	***.281.602-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0938-4e80-42c1- 94ca-32c455456677	Helena Maria Rodrigues Nunes	***.536.082-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d0d3c-29b5-4fb3- A92c-C6c6f7f6f90a	Aline Caroline Alencar Souza Brandão	***.264.752-**	**/**/1987		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d12a1-4b5b-4c50- Aee4-74eab70aba75	Andreia Oliveira Rocha	***.999.032-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d1b55-Dd6b-45ea- 99c4-F2a1314e0ffa	Rutiane Monteiro Neves	***.865.622-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d312b-0f6e-4306- 92d4-Edd7dc66fa53	Ozana Pereira Garibaldi Da Silva	***.924.932-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d3e37-9077-4d0e- 8a62-5d4a9604bb92	Cristiane Arcos Da Silva	***.546.412-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d42c6-456b-445c- Aff6-09b3d66af4c7	Ana Carla Oliveira Maia	***.763.341-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4e8e-E468-411b- Ac26-3d5b09c73d30	Ana Paula Santos Bezerra	***.885.322-**	**/**/1967		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d4f19-7336-416a- 8ba8-37b6a96dc6c5	Maria Elissandra De Freitas	***.798.862-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d574b-A195-47c6- A2df-468bc3e2ac85	Maria Auxiliadora Da Conceicao Silva Muniz	***.226.962-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d5806-14eb-441a- A590-20a052f69b67	Cristiane Batista	***.528.502-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d60c8-9274-45d9- B064-A34813320d7d	Isaque Matias Dos Santos	***.131.942-**	**/**/1976		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d713f-91f7-40fc- 9c37-652cf832a98e	Vitoria Da Costa Mendonca	***.274.552-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7395-447d-48b6- 86af-47bec66d3dc7	Paula Franciele Dutra Oliveira	***.714.992-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d802b-0fbd-4895- B1f2-941bc7059418	Andrea Souza Ferraz	***.047.912-**	**/**/1979		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8a27-5bf9-4574- Ba7d-Aec4d9eb6a33	Jairo Célio Brito	***.086.232-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4da668-121e-4835- 925c-90a012e0e2b0	Marconi Oliveira Da Silva	***.186.192-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e622c-1976-4555- 8d32-185846ff89b6	Gabriel Oliveira Da Silva	***.109.692-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6374-E042-4356- 842f-F925fc7f79e1	Rosana Nogueira Lopes	***.085.882-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e739b-0d07-4532- 8ba7-06d6ae63f59b	Cleiciane Passos Monteiro	***.051.522-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e77ae-03a2-4287- A0ca-A934bbe3a17d	Maria Antonia Gonçalves Da Cruz	***.839.512-**	**/**/1971		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7885-3651-48ae- 8421-1a8cbab9c703	Pamela Domingues Monteiro	***.205.782-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e7a36-831d-4046- 9c64-Ba92db764366	Carine Matos	***.995.062-**	**/**/1992		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e8a56-A63b-49fd- 97ca-3171aa23d84f	Sandy Bezerra Maciel	***.972.892-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea353-Ff02-474e- A59e-423df1be3e5b	Joyce Paula Araujo Pommerehn	***.097.552-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea44d-Dd1b-4e67- 9f25-Ae4f9e7ee474	Luana De Moraes Dos Anjos	***.822.142-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ead5c-Ba68-4c6b- Bc8e-F2bb317cfe83	Leomar Da Silva Souza	***.139.302-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eae54-B65f-4794- 979f-0bc4889bd85b	José Davi Da Silva Cavalcante	***.096.912-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eb1cc-C95a-4c40- 9753-85ee84ae15de	Carla Do Carmo Moura Frelik	***.405.642-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4edb6f-321c-4898- B2f9-5521987c4c23	Amanda Vitoria Miranda Do Nascimento	***.612.032-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee794-0234-4d80- 95ec-1a0c6f73fbba	Jane Quetre Sousa Silva	***.987.282-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ee94c-Bcc4-412b- B94b-6deb1dc2783f	Jeane Ribeiro Cruz	***.391.337-**	**/**/1974		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1347-F03e-4c29- 95c3-Fbc4126a7877	Vitor Junior Nascimento	***.320.522-**	**/**/1983		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1f6c-C6be-4e3f- Bf0e-A5efa2c322c2	Maria Assucena Da Silva Costa	***.111.912-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f3a2c-Ea59-4adb- B581-62dbed999c98	Marcela Batista	***.966.212-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f49cb-73fc-4afa- 925c-65dd6eaf682d	Thideli Mesquita Almeida	***.183.412-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f63d4-De4c-4ab9- A78a-C90f51cc1d11	Débora Melo De Assis Ramos	***.243.092-**	**/**/2003		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6760-36ed-4c5f- A038-08da0d6add55	Elisangela Araujo Veloso Da Silva	***.546.102-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f6d00-1f0f-4658- Bdff-494fbc68f684	Jucicleia Pereira Da Silva	***.539.472-**	**/**/1984		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7957-6522-41dd- 83f2-10a16492cf85	Elizangela Dos Santos Valenzuela	***.409.641-**	**/**/1993		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f9331-D6cb-4cba- 9626-Ef9e36d882c9	Barbara Vitoria Botelho	***.433.462-**	**/**/2004		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f96c3-3f02-47e8- 95e2-8559623a7b28	José Do Carmo Silva De Oliveira	***.109.022-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4fa7cf-Da04-4659- 99c3-C47ea0272982	Elisângela Barbosa Dos Santos	***.341.352-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8293-79db-42c7- A078-9fe143ca3daa	Allif Icaro Cardoso De Carvalho	***.317.562-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8964-C53c-46f6- 9869-55fcfb430ae0	Aline Lopes De Azevedo	***.354.872-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
PSICÓLOGO 30H – AMPLA CONCORRÊNCIA – PORTO VELHO					
Inscrição	Candidato	CPF	Data De Nasc.	Nota Final	Situação
9d4cf10c-E402-4f7b- 8bbd-F2c477f707af	Alan Freire Souza	***.427.152-**	**/**/1991	13,5	Aprovado
9d4cb396-F9ed-4a1e- A0b4-Adc9d732749e	Uilson Lourenço Firmo De Oliveira	***.382.112-**	**/**/1989	10,5	Aprovado
9d4edcc4-Fcc7-42a6- 87b8-B06a4e6a78d0	Weverson Vieira Da Silva	***.983.642-**	**/**/1981	10	Aprovado
9d4d97d1-5724-4433- 8bae-Bc32fb7e59f0	Jessica Diniz Bezerra	***.097.542-**	**/**/1989	10	Aprovado
9d4c90c2-9481-4572- 8ea0-6cce75cb0774	Maria Diene Aguiar De Souza	***.290.672-**	**/**/1986	9	Aprovado
9d4cec8f-B472-400c- A812-0e55d8369f03	Ana Cláudia Valderamos	***.501.072-**	**/**/1987	8,5	Aprovado

9d4ce389-C6f7-476e- A782-8ecbda2ea55a	Alessia Rodrigues Moura	***.465.252-**	**/**/1975	8	Aprovado
9d4f4a1e-22b7-4d9d- 9e9c-9f50ad8a729b	Damaris Chaiene Costa Moreira	***.037.222-**	**/**/1992	8	Aprovado
9d4c6c6d-4d5b-41d6- A958-A59600fe4eb5	Graciele Cristina Vasconcellos Braga	***.625.492-**	**/**/1995	8	Aprovado
9d4ef9ec-B18d-47ae- B9ab-71831b90a081	Elizabeth Guzman Hurtado	***.868.382-**	**/**/1963	7,5	Aprovado
9d4f1fcd-71da-45a2- 8157-9edf5d76f29c	Lyerka Kallyane Ramos Fernandes	***.359.582-**	**/**/1987	7,5	Classificado
9d4c6c4b-Dafd-45db- B917-05141140950a	Caique Vinícius Fernandes Soares	***.865.642-**	**/**/1993	7,5	Classificado
9d4cf2ed-31ee-42fc- 95af-7c85a7881902	Maria Orli Dourada Lima	***.112.632-**	**/**/1969	7	Classificado
9d4d6647-Bf6e-4f04- A51d-Af0ff43e9861	Jocimária Corrêa Da Silva	***.139.902-**	**/**/1977	7	Classificado
9d4eace4-9760-40f1- 93fe-6290cab08157	Andréia Silva De Sousa	***.633.482-**	**/**/1987	7	Classificado
9d4d0591-E11e-43df- Ad78-C3cc8cab3221	Victor Justino Cavassana	***.514.622-**	**/**/1996	7	Classificado
9d4cd714-Bd31-417e- 8d55-A4cb44098eaf	Luzanira Dourado Da Silva	***.727.422-**	**/**/1977	6,5	Classificado
9d4ed4f8-9553-4ca1- Aacf-D4df29a52317	Sheila Cristina Oliveira Magalhães	***.548.342-**	**/**/1984	6,5	Classificado
9d4e34d8-5a5e-4015- A95b-720e9d1131ea	Daiane Lacerda Barbosa	***.280.152-**	**/**/1989	6,5	Classificado
9d4c725c-6816-4a53- A978-89ab5449d53a	Dorcilene Da Silva	***.371.742-**	**/**/1991	6,5	Classificado
9d4ce970-1fb6-428a- A2cf-590849ff9768	Janaina Maria Galhardo Sarto Quintanilha	***.922.468-**	**/**/1975	6	Classificado
9d4e7ef2-07b3-4898- Ad99-4821507830b9	Daiany Lilian De Castro Ribeiro	***.942.432-**	**/**/1977	6	Classificado
9d4ee6d9-Afec-490a- Bcdb-F7d4e73c144a	Vanessa Caroline Ferreira Galvão	***.449.842-**	**/**/1989	6	Classificado
9d4c35d3-C8e6-49b5- A8e3-22868e97d01d	Taísa De Lima Vianna	***.461.042-**	**/**/1992	6	Classificado
9d4c9f58-F1f1-403a- Bc80-71008d0750e5	Fernanda Valnisia Tavares Veras	***.814.422-**	**/**/1997	6	Classificado
9d4c7223-52d1-4b62- Ba7f-7bdc3cbe3c3c	Nelza Ribeiro Galvão	***.538.842-**	**/**/1964	5,5	Classificado
9d4cea64-93fc-4843- Bd10-9cce2a778975	Paulo Estevan Faria Leite	***.053.151-**	**/**/1979	5,5	Classificado
9d4d5b1c-8077-4947- 8743-95bcd8ed0fb0	Vanessa Oliveira Gaia	***.774.032-**	**/**/1990	5,5	Classificado
9d4d6b4e-B9d5-49df- 9db9-34b45de404b6	Erica Rodrigues De Souza	***.821.482-**	**/03/1993	5	Classificado
9d4e9b42-Cfd6-4c22- Bd63-1429158e3549	Walcir Dione Da Silva Ribeiro	***.877.712-**	**/05/1993	5	Classificado
9d4d1d51-E4bd-4978- B071-2024bc511740	Aline Tavares De Oliveira	***.467.862-**	**/**/1996	5	Classificado
9d4f577b-3dfc-46c7- 970f-67be42195fb5	Wilverson Anunciacao Paes	***.459.902-**	**/**/1997	5	Classificado
9d4cb498-6e8c-4069- Bfb0-821ffd9cb7b8	Weverton Menezes Guimaraes	***.789.562-**	**/05/1998	5	Classificado
9d4e9656-E218-4948- Af83-9385775d72c8	Monalisa Pimenta De Santana	***.433.822-**	**/06/1998	5	Classificado
9d4c6dc2-E1f6-4e38- 936d-46e21fbda9d6	Leila Matos Da Silva Jacob	***.820.481-**	**/**/1971	4,5	Classificado
9d4f8ea9-F913-486c- A137-14f3f2805ba6	Francelene Brito Da Silva	***.116.632-**	**/**/1975	4,5	Classificado
9d4e66aa-1dc8-40ee- Be43-21b01517d2a2	**Josue Ferreira Dos Santos Filho**	***.087.812- **	**/**/1982	**4,5**	**Classificado (PPP)**
9d4d6b09-4393-4cc8- 958e-Ba792d57bcef	Josilane Alves Bandeira De Oliveira	***.793.422- **	**/**/1985	4,5	Classificado
9d4ca40a-5a07-4f68- A220-C8c117cce602	Cassia Raissa Lopes Valente França	***.370.802-**	**/08/1991	4,5	Classificado
9d4e8d24-Fb8c-46a5- 8ed2-Fd2138dfa753	Estela Da Costa De Paula	***.138.442-**	**/10/1991	4,5	Classificado
9d4c7044-3f3f-4cfb- 86b1-D6976bf5a7ef	Francisco Joaquim Martins De Sousa	***.471.963-**	**/**/1993	4,5	Classificado
9d4d313f-1d16-403e- 9a7c-8b5a0e8618ad	Maurício Aguiar Mendes De Castro	***.776.442-**	**/**/1988	4	Classificado
9d4c56c5-D579-4d72- 8931-1e4636b2a40f	Renata Viviane Zimmerli	***.427.822- **	**/**/1990	4	Classificado
9d4f3702-46fd-409a- Bbdb-7a5877fc0d8c	**Shirley Cristina Santos De Almeida Moreira**	***.914.322- **	**/**/1994	**4**	**Classificado (PPP)**
9d4cc70d-6f53-497c- Aa31-6fe370506af3	Micael Fernandes Ferreira Chagas	***.943.198-**	**/**/1998	4	Classificado
9d4e5597-0ac7-4150- B7aa-F4c2eb30350e	Cicera Raquel Moreira Maciel Farias	***.008.903-**	**/03/1980	3,5	Classificado
9d4c6f52-Ca91-49b2- 83a9-9b79b7ea63c9	Katia Aparecida Melo Freire Das Chagas	***.878.192-**	**/08/1980	3,5	Classificado
9d4e70ff-B6de-4012- Bc37-0aff169a18e5	Larice Da Silva Luna Santos	***.350.092-**	**/**/1988	3,5	Classificado
9d4c5fef-39ea-4b04- A9b3-1b3bf81f698e	Daniele Pereira Façanha	***.182.262-**	**/**/1989	3,5	Classificado
9d4c7b4f-0b6a-4fcf- B93f-B0c92021d372	Vitória Cristina Silva Denny	***.545.012-**	**/**/1992	3,5	Classificado
9d4f30b3-B3b8-439b- A834-D853c3d930cc	Matheus Machado Vieira	***.397.662-**	**/**/1997	3,5	Classificado
9d4e90bb-6347-4659- Ab85-60604b5a9887	Joana Pereira Da Silva Moreira	***.290.102-**	**/**/1981	3	Classificado
9d4ca126-2514-4290- 935a-E889a1323179	Tatiane Cristina Lima Da Silva	***.494.742-**	**/**/1984	3	Classificado
9d4f9795-Af19-48b7- A31d-7f2ef97807ea	Vilma Aparecida Pereira Coelho	***.943.362-**	**/**/1986	3	Classificado
9d4f4ca6-7934-48f5- A6bb-A07cf3383eb1	Naiane Conceição Lima Rocha	***.099.382-**	**/**/1988	3	Classificado
9d4d12ee-1805-4d10- Ab8b-9b8ebfca41d3	Rodrigo Silva Abati	***.073.502-**	**/**/1993	3	Classificado
9d4f8ea0-E373-467a- A20c-2daf89c5a057	Tauane Matiely De Oliveira Santos	***.135.682-**	**/10/1995	3	Classificado
9d4efeec-4790-4111- A6e1-E9cae9315b35	Aimee Nobre De Souza	***.477.522-**	**/12/1995	3	Classificado
9d4d72f8-D0eb-4951- 83f2-F692c31731e7	Andria De Castro	***.119.972-**	15/08/1998	3	Classificado
9d4f87d6-67ea-45bd- A803-5eb075377f87	Daiana Imopoco Lima	***.834.342-**	28/08/1998	3	Classificado
9d4eff2a-17d0-49bd- Af30-B13ff8d3d32e	Lucas Almeida Costa	***.784.122-**	**/**/2000	3	Classificado
9d4c5b3d-B7e5-4f67- 8a7d-6148e6176834	Glaucia Maria Matos De Castro	***.560.702-**	**/**/1978	2,5	Classificado
9d4f7867-5a54-4eb9- 9874-Dab1e434224d	Vanderley Batista De Souza Júnior	***.783.572-**	**/**/1982	2,5	Classificado
9d4f1d4b-F75a-43b4- B109-559fa8822f79	Sueli Fernandes	***.744.432-**	**/**/1983	2,5	Classificado
9d4f4fb2-C958-46e4- A35a-030bfdfd3964	Eliton Fellini Pereira	***.220.162-**	**/**/1984	2,5	Classificado
9d4f36b9-Bf09-4289- 9d8c-9d0e270b2203	Thaís Da Silva Alves	***.372.192-**	**/**/1992	2,5	Classificado
9d4f1c89-D409-4416- 9ec3-41c6034e91c5	Miriã Ortiz Passos De Andrade	***.506.399-**	**/**/1993	2,5	Classificado
9d4f461e-A8f2-493d- 890f-9ba4f4662fbf	Cibelle Amaral Maia	***.307.062-**	**/**/1998	2,5	Classificado
9d4cb577-Df17-43e4- Ae7a-E2ecb8fbf98e	Geovanna Alexsandra Queiroz Da Rocha Grécia	***.091.932-**	**/**/1999	2,5	Classificado

9d4e6f31-27ed-420c- 8909-9ca2c0847fcd	Maria Clara Ribeiro Rabelo	***.458.772-**	**/**/2000	2,5	Classificado
9d4f446f-6b34-480d- 85c1-858b0b8770a7	Terezinha De Jesus Monteiro Leão Brasil	***.869.802-**	**/**/1977	2	Classificado
9d4ea662-23aa-4a2a- 9788-92b05e52f826	Rosilene Da Silva Lima	***.674.402-**	**/**/1982	2	Classificado
9d4e8618-4b44-465d- A2e0-Bf588d385648	Zaira Da Silva Borges	***.245.145-**	**/05/1986	2	Classificado
9d4ca0f9-1231-467d- 94fc-296bcca2d3e1	Greice Fernanda R.De A. Martin	***.979.372-**	**/10/1986	2	Classificado
9d4d1887-3c9f-4e19- A0db-E1db542fa5ce	Catiane Torres Ribeiro	***.215.942-**	**/**/1990	2	Classificado
9d4f7684-79d1-4e3d- Bfa2-2c764e4f5c12	Karolaine Bruna Alves De Oliveira	***.184.682-**	**/**/1995	2	Classificado
9d4f0018-7c8a-4d1e- Bba9-Eb7d5b634c65	Mariana Neves Agra	***.755.502-**	**/**/2000	2	Classificado
9d4f6f32-579b-4af0- 8914-Ada265c79c01	Sirlene Teles Nascimento	***.828.632-**	**/**/1976	1,5	Classificado
9d4c79c6-8d33-43c8- 9b45-783ff42ec79a	Vera Lúcia Corrêa De Souza	***.903.442-**	**/**/1983	1,5	Classificado
9d4f57d8-Def9-4fc3- 8d43-94680c596b5f	Kelly Macedo Torres	***.966.552-**	**/**/1989	1,5	Classificado
9d4e746b-E748-4f3a- A785-9feae08fbe1b	Maiara Neves Correia Alves	***.687.322-**	**/**/1990	1,5	Classificado
9d4dbbd3-C8cf-4334- B4e0-170d8a9f232b	Cauane Schaostefani Darling Lee Ferreira Da Silva	***.735.582-**	**/02/1991	1,5	Classificado
9d4ea121-594b-4ae0- A390-633b3903eda1	Távata Canhin	***.175.402-**	**/10/1991	1,5	Classificado
9d4d047a-14f5-441c- B811-9ba8a8041707	Ana Leticia Guimarães De Souza Lima	***.916.352-**	**/**/1992	1,5	Classificado
9d4d150e-Db23-40c8- Ba60-8f48f445f186	Luiz Fellipe De Souza Arteaga	***.080.232- **	**/**/1993	1,5	Classificado
9d4f1164-C6a9-4649- A717-0ea1cc817db8	**Lucas Emanuel Costa De Souza Florêncio**	***.900.522- **	08/01/96	**1,5**	**Classificado (PPP)**
9d4f6c88-D5a8-4a52- 9dc8-5f995f78a274	Marques Pereira Silva De Aquino	***.358.002-**	**/06/1996	1,5	Classificado
9d4e9d68-B32b-4ce1- 8873-5685100510f0	Beatriz Pereira Dos Santos Guterres	***.691.092-**	**/07/1996	1,5	Classificado
9d4f1b25-185a-426e- 8a53-E5e11e552f24	Julyana Pereira Bishop Camata	***.150.312-**	**/08/1996	1,5	Classificado
9d4f5b3c-5a05-48dc- 90ac-Aa4c0ab4a116	Joyce Araújo Dos Santos	***.479.922-**	**/12/1996	1,5	Classificado
9d4d9c74-2fde-401b- 9a3c-Ab521d12b102	Michele Rojas Anez	***.307.032-**	**/**/1997	1,5	Classificado
9d4d1755-983c-4f84- B0f3-68908b0f2330	Letícia De Sousa Santos	***.610.482-**	**/**/1998	1,5	Classificado
9d4d6254-6163-4c84- Bb56-9965c3eebf88	Karinne Rrocha De Lima	***.506.862-**	**/**/1999	1,5	Classificado
9d4c87da-E1b3-4ef4- B2eb-28882d1b8f5d	Viviane Lira De Miranda	***.646.952-**	**/**/2000	1,5	Classificado
9d4ee6d4-B6b9-44f3- 89b6-D7d9d70ca4d3	Gisele Akemi Kimura Iguchi	***.206.132-**	01/01/2001	1,5	Classificado
9d4c98bb-D30b-43c5- 9204-C418986ba2e3	Anna Daisy Marques Ferreira	***.307.592-**	21/01/2001	1,5	Classificado
9d4d4777-D425-4d4d- 9508-Af370a0914d4	Inara Cléia De Paiva Cardoso	***.251.282-**	**/02/2001	1,5	Classificado
9d4c2b45-Bc6e-4792- 9280-3d0fce6530a8	Ericatia De Souza Oliveira	***.009.462-**	**/**/1979	1	Classificado
9d4d155f-73cd-4319- A475-Fd8a73e299be	David Rocha Macedo	***.888.332-**	**/**/1994	1	Classificado
9d4e95b2-71ba-41bd- 9c7f-9235d9a2ab2b	Ana Beatriz Leão Soares	***.634.502-**	**/**/1998	1	Classificado
9d4d503b-5ca9-475d- 901c-0d91e9f4716c	Kelly Da Silva Pereira	***.247.632-**	**/**/1985		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6300-8fb9-416b- Ad4b-97502882b679	Carla Diniz Nogueira	***.633.182-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ce43e-B8b5-4670- Af4a-926ead276e49	Layla Juliana Moreira Rodrigues	***.791.792-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8e3c-811d-44cc- 977d-13a0965dd3a1	Isabela Teixeira Leal De Oliveira	***.486.252-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8047-F7b3-4275- A7a2-665fd43781bf	Ysla Callena De Souza Lima	***.108.772-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca35d-54c1-4ca5- 9ea0-1f8a2f64b0eb	Helony Silva Florencio	***.814.992-**	**/**/1966		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c98ad-4398-47f4- 8125-093da7514e06	Rosangela Nogueira Gama Marciao	***.914.962-**	**/**/1969		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8e39-3a64-4a01- B7c7-37efdc91ef13	Janaina	***.988.872-**	**/**/1973		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d29e0-3c38-44da- A179-35fe82607629	Sirlei Ribeiro De Barros	***.825.322-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7a30-Ba38-4afd- A96d-308e70056552	Erika Assis Nunes	***.466.682-**	**/**/1980		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e68de-7587-4cb6- 9307-449a54463780	Luciane Pelissari Marthos	***.867.382-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e8f3d-7f00-4f44- 8879-06ab5c561e3a	Sheila Medrado Leal	***.819.512-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f2be8-E40d-4698- 9528-7e5cb143978b	Luciane Maria De Lima	***.156.682-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc884-918f-4ddc- 8431-90bbd45676f3	Priscila Gisele Giarola	***.492.132-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4da144-160c-4edb- 8e9f-Cf917d65ad7f	Maiara Nascimento De Melo Hurtado	***.466.452-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f05a0-4f35-48d1- 93d5-Cc27d445f8be	Carine Fernanda Silva Dos Santos	***.432.252-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5611-Db71-4a00- B57a-18480c16a3ae	Glauber Borges Lopes	***.655.132-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7351-B096-4f0e- 9b4d-E7ec38598043	Priscilla Chíxaro Almeida Manhães	***.100.732-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cd542-2b58-4479- 9f9c-E5e25d1097ea	Ney Mendes De Souza Junior	***.847.422-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cef80-7d5f-4696- 9e8f-Acbcbbc4b6a7	Melissa Mel Araújo De Souza	***.816.981-**	**/**/1991		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f8d34-A91d-44d6- Bd9b-Ca738bfc87ca	Matheus Chaves Pereira Silva	***.026.772-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e70bc-2aec-49f6- B139-Ab397611597e	Anselmo Silva Sperото	***.560.582-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6d97-5826-43be- B4b2-C75b8421f10d	Marcos Henrique Figueira De Mello	***.549.342-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9ebe-4a0d-40de- B3b8-4be7febfd3d4	Onaycol Castro Souza	***.219.942-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc704-2b55-45d9- 8bab-6156dc263f6d	Wesley Covelinhe Rebelo	***.719.862-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cf44f-6641-4929- A55a-1d59f42ae6d3	Ludimila De Souza Silva	***.423.682-**	**/**/1997		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8c21-Facf-49cd- A1dc-38ba37f4ffff	Matheus Mendes Dos Santos Lipinski	***.638.852-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8d67-9185-45a7- Bae4-99d74cd3129f	Jénifer Rebeca Costa Antunes	***.090.192-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d8dee-A92d-4b3e- 8098-0cf22ff9b44f	Naára Balbino Guimarães	***.204.402-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ea84e-55ee-430f- 9da5-B367b2530eec	Vinícius Alves Fontenele De Carvalho	***.551.172-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4eac89-539f-490a- 92f4-5d2179c381cc	Fernanda De Sousa Miranda	***.150.072-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f40c7-286b-447f- B962-A55d209038cf	Thaís Farias Vinhorquis	***.118.272-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1

9d4cba1b-Fae2-40a7- 911e-61138c9273a4	Júlia Nascimento Martins Costa	***.883.192-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d57f1-F8a1-4a8e-	Nathiele Teixeira	***.208.312-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao

97d7-B94f57942b1f	Gomes De Freitas				Item 9.1
9d4e97b1-702f-4ed1- 94a1-5be8f7bf981e	Laura Leite Dos Santos	***.413.252-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f92bc-079f-49a0- 8ac6-536f95e27969	José Eduardo Silva Azevedo	***.568.642-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8caf-0c4f-414e- Afd7-88b7797abd34	Mayara De Jesus Fontenele	***.421.382-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ceefb-4188-4049- 84e7-C87ecbb6934f	Erika Camargo De Oliveira	***.848.692-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb343-Ed68-407c- B07d-B8a1eaeff394	Maria Eduarda Do Amaral Oliveira	***.947.612-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4edffb-1a01-4bc4- A0f0-1d0ed5fbbcd9	Júlia Bernardo Choqueres	***.845.572-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1132-5cbd-4622- Bae3-62837befb573	Karoline De Holanda Giacometti	***.249.832-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca4ee-C76a-45ef- 916a-Fe1ef9e7e8a4	Caroline Campos	***.924.832-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d7f18-Bc13-4b8f- 87c3-25c104e344cb	Vinícius Costa Marques	***.534.132-**	**/**/2001		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c89e0-D21a-466a- 8faf-5cd51cadcca4	Barbara Keyse Pereira Da Silva	***.949.262-**	**/**/2002		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8caf-0c4f-414e- Afd7-88b7797abd34	Mayara De Jesus Fontenele	***.421.382-**	**/**/1999		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c8e39-3a64-4a01- B7c7-37efdc91ef13	Janaina	***.988.872-**	**/**/1973		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4c98ad-4398-47f4- 8125-093da7514e06	Rosangela Nogueira Gama Marciao	***.914.962-**	**/**/1969		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4ca35d-54c1-4ca5- 9ea0-1f8a2f64b0eb	Helony Silva Florencio	***.814.992-**	**/**/1966		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cb343-Ed68-407c- B07d-B8a1eaeff394	Maria Eduarda Do Amaral Oliveira	***.947.612-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cba1b-Fae2-40a7- 911e-61138c9273a4	Júlia Nascimento Martins Costa	***.883.192-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4cc884-918f-4ddc- 8431-90bbd45676f3	Priscila Gisele Giarola	***.492.132-**	**/**/1986		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d29e0-3c38-44da- A179-35fe82607629	Sirlei Ribeiro De Barros	***.825.322-**	**/**/1977		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4d57f1-F8a1-4a8e- 97d7-B94f57942b1f	Nathiele Teixeira Gomes De Freitas	***.208.312-**	**/**/1998		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4da144-160c-4edb- 8e9f-Cf917d65ad7f	Maiara Nascimento De Melo Hurtado	***.466.452-**	**/**/1988		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e68de-7587-4cb6- 9307-449a54463780	Luciane Pelissari Marthos	***.867.382-**	**/**/1981		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e6d97-5826-43be- B4b2-C75b8421f10d	Marcos Henrique Figueira De Mello	***.549.342-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e70bc-2aec-49f6- B139-Ab397611597e	Anselmo Silva Speroto	***.560.582-**	**/**/1995		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4e9ebe-4a0d-40de- B3b8-4be7febfd3d4	Onaycol Castro Souza	***.219.942-**	**/**/1996		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4edffb-1a01-4bc4- A0f0-1d0ed5fbbcd9	Júlia Bernardo Choqueres	***.845.572-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f1132-5cbd-4622- Bae3-62837befb573	Karoline De Holanda Giacometti	***.249.832-**	**/**/2000		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f2be8-E40d-4698- 9528-7e5cb143978b	Luciane Maria De Lima	***.156.682-**	**/**/1982		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f5611-Db71-4a00- B57a-18480c16a3ae	Glauber Borges Lopes	***.655.132-**	**/**/1989		Não Atendeu Ao Item 9.1
9d4f7351-B096-4f0e- 9b4d-E7ec38598043	Priscilla Chíxaro Almeida Manhães	***.100.732-**	**/**/1990		Não Atendeu Ao Item 9.1

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:354D6760

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
2° SEMESTRE DE 2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.175.138,23	1.206.743,71	1.359.809,24	1.246.375,38	1.246.673,84	1.334.073,89	1.336.603,49	1.694.727,94	1.257.727,46	1.266.040,90	1.316.599,80	2.717.006,25	17.157.520,13	0,00

Pessoal Ativo	1.175.138,23	1.206.743,71	1.359.809,24	1.246.375,38	1.246.673,84	1.334.073,89	1.336.603,49	1.694.727,94	1.257.727,46	1.266.040,90	1.316.599,80	2.717.006,25	17.157.520,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.097.250,96	1.116.410,66	1.265.939,34	1.157.155,54	1.149.982,83	1.212.496,28	1.171.090,93	1.595.840,07	1.161.665,72	1.171.126,95	1.218.205,32	2.531.044,62	15.848.209,22	0,00
Obrigações Patronais	77.887,27	90.333,05	93.869,90	89.219,84	96.691,01	121.577,61	165.512,56	98.887,87	96.061,74	94.913,95	98.394,48	185.961,63	1.309.310,91	0,00
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	148.437,26	76.668,08	132.415,45	138.539,53	94.109,49	126.201,93	80.794,27	507.199,86	100.166,04	65.199,41	202.280,96	499.338,24	2.171.350,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.847,56	24.726,45	82.771,07	87.057,73	41.932,56	66.218,25	25.457,66	-	25.197,32	4.216,14	127.269,11	185.775,07	687.468,92	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	79.733,09	1.910,27	-	1.298,03	-	7.920,00	3.272,93	451.996,93	22.474,03	8.488,58	22.472,26	208.162,28	807.728,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunit. de Saúde e de Combate às Endemias (CF, art. 198, §11)	31.042,13	29.810,06	32.535,06	33.080,06	34.046,13	33.932,88	33.932,88	37.072,13	34.363,89	34.363,89	35.595,15	73.190,63	442.964,89	0,00
Parcela dedutível ref ao piso do Enf, Téc de Enf, Aux. de Enf e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	20.814,48	20.221,30	17.109,32	17.103,71	18.130,80	18.130,80	18.130,80	18.130,80	18.130,80	18.130,80	16.944,44	32.210,26	233.188,31	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.026.700,97**	**1.130.075,63**	**1.227.393,79**	**1.107.835,85**	**1.152.564,35**	**1.207.871,96**	**1.255.809,22**	**1.187.528,08**	**1.157.561,42**	**1.200.841,49**	**1.114.318,84**	**2.217.668,01**	**14.986.169,61**	**0,00**
IRRF PESSOAL ATIVO (PARECER PREVIO N 056/2002/TCE-RO)														
PACS PSF (PARECER PREVIO N177/2003/TCERO)														
VERBAS INDENIZATORIAS (PARECER PREVIO N 09/2013/TCE-RO)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL AJUSTADA CONFORME TCE-RO	**1.026.700,97**	**1.130.075,63**	**1.227.393,79**	**1.107.835,85**	**1.152.564,35**	**1.207.871,96**	**1.255.809,22**	**1.187.528,08**	**1.157.561,42**	**1.200.841,49**	**1.114.318,84**	**2.217.668,01**	**14.986.169,61**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.409.791,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Transf. Relat. aos Agentes Comunit de Saúde e de Combate às Endemias (CF, art. 198, §11)	477.256,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.632.535,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**14.986.169,61**	**50,57**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.001.569,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.201.490,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.401.412,36	48,60
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 29/01/2025, às 13:43:01.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***UELINTON RICARDO DA SILVA***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***	***LUCAS NUNES DA SILVA***
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF nº 977.***.***-87	CPF nº 852.***.***-04	CPF nº 009.***.***-92

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:218F2C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º SEMESTRE DE 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i)=(g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**777.332,62**	**0,00**	**923.685,02**	**479.453,37**	**23.571,53**	**0,00**	**-649.377,30**	**326.299,40**	**0,00**	**-975.676,70**
Recursos Ordinários	777.332,62	0,00	923.685,02	479.453,37	23.571,53	0,00	-649.377,30	326.299,40	0,00	-975.676,70
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**7.754.783,29**	**0,00**	**195.746,35**	**389.122,41**	**0,00**	**0,00**	**7.169.914,53**	**4.667.726,19**	**0,00**	**2.502.188,34**
Recursos Vinculados à Educação	**668.349,76**	**0,00**	**4.333,32**	**26.411,85**	**0,00**	**0,00**	**637.604,59**	**16.080,65**	**0,00**	**621.523,94**
Transferências do FUNDEB	186.988,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.988,43	0,00	0,00	186.988,43
Outros Recursos Vinculados à Educação	481.361,33	0,00	4.333,32	26.411,85	0,00	0,00	450.616,16	16.080,65	0,00	434.535,51
Recursos Vinculados à Saúde	**301.990,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**301.990,76**	**90.606,55**	**0,00**	**211.384,21**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	237.180,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.180,85	90.606,55	0,00	146.574,30
Outros Recursos Vinculados à Saúde	64.809,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.809,91	0,00	0,00	64.809,91
Recursos Vinculados à Assistência Social	**373.454,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**373.454,34**	**5.634,00**	**0,00**	**367.820,34**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**5.355.357,95**	**0,00**	**191.413,03**	**362.710,56**	**0,00**	**0,00**	**4.801.234,36**	**4.350.216,43**	**0,00**	**451.017,93**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	5.355.357,95	0,00	191.413,03	362.710,56	0,00	0,00	4.801.234,36	4.350.216,43	0,00	451.017,93
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**1.055.630,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.055.630,48**	**205.188,56**	**0,00**	**850.441,92**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	985.152,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985.152,80	205.188,56	0,00	779.964,24
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	70.477,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.477,68	0,00	0,00	70.477,68
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II+III)	**8.532.115,91**	**0,00**	**1.119.431,37**	**868.575,78**	**23.571,53**	**0,00**	**6.520.537,23**	**4.994.025,59**	**0,00**	**1.526.511,64**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DETALHAMENTO POR FONTE DE RECURSOS - CONSOLIDADO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i)=(g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO	**847.810,30**	**0,00**	**923.685,02**	**479.453,37**	**23.571,53**	**0,00**	**-578.899,62**	**326.299,40**	**0,00**	**-905.199,02**

VINCULADOS (I)										
Recursos Ordinários	**847.810,30**	**0,00**	**923.685,02**	**479.453,37**	**23.571,53**	**0,00**	**-578.899,62**	**326.299,40**	**0,00**	**-905.199,02**
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	765.362,29	0,00	923.685,02	479.453,37	23.571,53	0,00	-661.347,63	314.329,07	0,00	-975.676,70
2.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.970,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.970,33	11.970,33	0,00	0,00
1.751.0000.0000 - Recursos de Contribuição Para o Custeio do Serv de Ilum Publica - COSIP	70.477,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.477,68	0,00	0,00	70.477,68
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.684.305,61**	**0,00**	**195.746,35**	**389.122,41**	**0,00**	**0,00**	**7.099.436,85**	**4.667.726,19**	**0,00**	**2.431.710,66**
Receitas de Impostos e Transferencias de Impostos - Educação	**12.707,93**	**0,00**	**4.333,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.374,61**	**2.362,66**	**0,00**	**6.011,95**
1.500.0025.0000 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.707,93	0,00	4.333,32	0,00	0,00	0,00	8.374,61	2.362,66	0,00	6.011,95
Transferências do FUNDEB	**186.988,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**186.988,43**	**0,00**	**0,00**	**186.988,43**
1.540.1070.0000 - Identificação do Percentual Aplicado no Pag da Remun dos Prof da Educ Básica em Efetivo Exercício	186.988,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.988,43	0,00	0,00	186.988,43
Outros Recursos Vinculados a Educação	**468.653,40**	**0,00**	**0,00**	**26.411,85**	**0,00**	**0,00**	**442.241,55**	**13.717,99**	**0,00**	**428.523,56**
1.550.0000.0000 - Transferencia do Salário Educação	116.323,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.323,73	0,00	0,00	116.323,73
1.551.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	68,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,14	0,00	0,00	68,14
1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	800,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,65	0,00	0,00	800,65
1.553.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	31.253,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.253,78	0,00	0,00	31.253,78
1.569.0000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	71.341,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.341,67	0,00	0,00	71.341,67
1.570.0000.0000 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.571.0000.0000 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	208.735,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.735,59	0,00	0,00	208.735,59
2.571.0000.0000 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	40.129,84	0,00	0,00	26.411,85	0,00	0,00	13.717,99	13.717,99	0,00	0,00
Receitas de Impostos e Transferencias de Impostos - Saúde	**64.809,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**64.809,91**	**0,00**	**0,00**	**64.809,91**
1.500.0015.0000 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.809,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.809,91	0,00	0,00	64.809,91
Outros Recursos Vinculados a Saúde	**237.180,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**237.180,85**	**90.606,55**	**0,00**	**146.574,30**
1.600.0000.0000 - Transf Fundo a Fundo de Rec do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serv Públ de Saúde	45.726,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.726,05	45.726,05	0,00	0,00
2.600.0000.0000 - Transf Fundo a Fundo de Rec do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serv Públ de Saúde	3.463,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.463,29	3.463,29	0,00	0,00
1.601.0000.0000 - Transf Fundo a Fundo de Rec do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrut da	100.312,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.312,22	0,00	0,00	100.312,22

Rede de Serv Públ de Saúde										
1.605.0000.0000 - Assistência Financeira da União Destinada à Comp ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	19.808,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.808,15	0,00	0,00	19.808,15
1.621.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual	4.814,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.814,59	0,00	0,00	4.814,59
2.621.0000 .0000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual	41.417,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.417,21	41.417,21	0,00	0,00
1.631.0000.0000 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	21.639,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.639,34	0,00	0,00	21.639,34
Recursos Vinculados à Assistência Social	**373.454,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**373.454,34**	**5.634,00**	**0,00**	**367.820,34**
1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	353.154,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.154,81	5.634,00	0,00	347.520,81
1.661.0000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.299,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.299,53	0,00	0,00	20.299,53
Outras Transferencias de Convenios da União	**2.409.446,55**	**0,00**	**17.011,23**	**362.710,56**	**0,00**	**0,00**	**2.029.724,76**	**2.313.281,29**	**0,00**	**-283.556,53**
1.700.0000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.409.446,55	0,00	17.011,23	362.710,56	0,00	0,00	2.029.724,76	2.313.281,29	0,00	-283.556,53
Outras Transferencias de Convenios do Estado	**112.877,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**112.877,85**	**52.011,05**	**0,00**	**60.866,80**
1.701.0000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estados	112.877,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.877,85	52.011,05	0,00	60.866,80
Transferencias de Emendas Parlamentar Individual	**2.833.033,55**	**0,00**	**174.401,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.658.631,75**	**1.984.924,09**	**0,00**	**673.707,66**
1.706.3110.0000 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	2.794.823,68	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.644.823,68	1.976.928,79	0,00	667.894,89
2.706.3110.0000 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	24.401,80	0,00	24.401,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.706.3210.0000 - Identificação das Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	5.812,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.812,77	0,00	0,00	5.812,77
2.706.3210.0000 - Identificação das Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	7.995,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.995,30	7.995,30	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens /Ativos - Administração Direta	**985.152,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**985.152,80**	**205.188,56**	**0,00**	**779.964,24**
2.755.0000.0000 - Recursos de Alienação de Bens /Ativos - Administração Direta	779.964,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.964,24	0,00	0,00	779.964,24
1.755.0000.0000 - Recursos de Alienação de Bens /Ativos - Administração Direta	205.188,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.188,56	205.188,56	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**8.532.115,91**	**0,00**	**1.119.431,37**	**868.575,78**	**23.571,53**	**0,00**	**6.520.537,23**	**4.994.025,59**	**0,00**	**1.526.511,64**

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 29/01/2025, às 13:43:01.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***UELINTON RICARDO DA SILVA***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***	***LUCAS NUNES DA SILVA***
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF nº 977.***.***-87	CPF nº 852.655.512-04	CPF nº 009.***.***-92

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:D4FB7FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
6° BIMESTRE/2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.575.775,00	37.871.050,34	8.627.825,11	22,78	36.566.207,12	96,55	1.304.843,22
RECEITAS CORRENTES	30.286.837,00	31.684.193,95	6.057.032,21	19,12	30.409.791,72	95,98	1.274.402,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.064.439,00	2.064.439,00	527.461,78	25,55	2.372.805,23	114,94	-308.366,23
Impostos	1.505.883,00	1.505.883,00	485.900,79	32,27	2.019.643,09	134,12	-513.760,09
Taxas	558.556,00	558.556,00	41.560,99	7,44	353.162,14	63,23	205.393,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	178.371,00	178.371,00	37.922,39	21,26	201.300,57	112,85	-22.929,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	178.371,00	178.371,00	37.922,39	21,26	201.300,57	112,85	-22.929,57
RECEITA PATRIMONIAL	873.027,00	873.027,00	57.335,04	6,57	637.564,40	73,03	235.462,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	873.027,00	873.027,00	57.335,04	6,57	637.564,40	73,03	235.462,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	556.609,00	556.609,00	17.538,88	3,15	376.107,55	284,83	180.501,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	556.609,00	556.609,00	17.538,88	3,15	376.107,55	284,83	180.501,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.426.723,00	27.824.079,95	5.317.234,96	19,11	26.585.460,89	95,55	1.238.619,06
Transferências da União e de suas Entidades	13.640.668,00	14.519.024,95	3.405.967,65	23,46	14.146.493,90	97,43	372.531,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.271.829,00	9.790.829,00	1.286.175,48	13,14	8.992.300,00	91,84	798.529,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.514.226,00	3.514.226,00	625.091,83	17,79	3.446.666,99	98,08	67.559,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	187.668,00	187.668,00	99.539,16	53,04	236.553,08	126,05	-48.885,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.248,00	10.248,00	77.046,24	751,82	138.396,97	1.350,48	-128.148,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	177.420,00	177.420,00	22.492,92	12,68	98.156,11	55,32	79.263,89
RECEITAS DE CAPITAL	288.938,00	6.186.856,39	2.570.792,90	41,55	6.156.415,40	99,51	30.440,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	484.601,00	0,00	-484.601,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	412.601,00	0,00	-412.601,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	-72.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	288.938,00	6.186.856,39	2.570.792,90	41,55	5.671.814,40	91,68	515.041,99
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	4.538.126,00	2.570.792,90	56,65	4.530.811,90	99,84	7.314,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	288.938,00	1.648.730,39	0,00	0,00	1.141.002,50	69,20	507.727,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.575.775,00	37.871.050,34	8.627.825,11	22,78	36.566.207,12	96,55	1.304.843,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.575.775,00	37.871.050,34	8.627.825,11	22,78	36.566.207,12	96,55	1.304.843,22
DÉFICIT (VI)					1.863.831,06		
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.575.775,00	37.871.050,34	8.627.825,11	22,78	38.430.038,18	101,48	-558.987,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		4.025.862,35			4.025.862,35		
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RPPS		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.025.862,35			4.025.862,35		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.575.775,00	41.901.412,69	7.155.996,98	38.430.038,18	3.471.374,51	8.704.240,48	33.436.012,59	8.465.400,10	32.316.581,22	4.994.025,59
DESPESAS CORRENTES	29.469.624,00	33.763.408,16	4.469.625,66	31.928.253,44	1.835.154,72	7.775.390,88	31.500.989,53	2.262.418,63	30.388.559,96	427.263,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.544.873,00	18.147.372,41	4.196.795,69	18.016.403,92	130.968,49	4.208.271,81	18.016.403,92	130.968,49	17.818.012,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.924.751,00	15.616.035,75	272.829,97	13.911.849,52	1.704.186,23	3.567.119,07	13.484.585,61	2.131.450,14	12.570.547,09	427.263,91
DESPESAS DE CAPITAL	806.151,00	8.134.504,53	2.686.371,32	6.501.784,74	1.632.719,79	928.849,60	1.935.023,06	6.199.481,47	1.928.021,26	4.566.761,68
INVESTIMENTOS	805.151,00	8.133.504,53	2.686.371,32	6.501.784,74	1.631.719,79	928.849,60	1.935.023,06	6.198.481,47	1.928.021,26	4.566.761,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	3.500,00			3.500,00			3.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.575.775,00	41.901.412,69	7.155.996,98	38.430.038,18	3.471.374,51	8.704.240,48	33.436.012,59	8.465.400,10	32.316.581,22	4.994.025,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO	30.575.775,00	41.901.412,69	7.155.996,98	38.430.038,18	3.471.374,51	8.704.240,48	33.436.012,59	8.465.400,10	32.316.581,22	4.994.025,59

(XII) = (X + XI)										
SUPERÁVIT (XIII)				0,00						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.575.775,00	41.901.412,69	7.155.996,98	38.430.038,18		8.704.240,48	33.436.012,59		32.316.581,22	4.994.025,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 27/01/2025, às 12:36:24										

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***UELINTON RICARDO DA SILVA***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***	***LUCAS NUNES DA SILVA***
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF nº 977.***.***-87	CPF nº 852.***.***-04	CPF nº 009.***.***-92

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:9333C39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° BIMESTRE/2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1(f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.575.775,00	41.896.912,69	7.155.996,98	38.430.038,18	100,00	3.466.874,51	8.704.240,48	33.436.012,59	100,00	8.460.900,10	4.994.025,59
LEGISLATIVA	1.491.046,00	1.491.046,00	241.532,73	1.347.891,52	3,51	143.154,48	285.130,47	1.347.891,52	4,03	143.154,48	0,00
Ação Legislativa	1.491.046,00	1.491.046,00	241.532,73	1.347.891,52	3,51	143.154,48	285.130,47	1.347.891,52	4,03	143.154,48	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.362.221,00	9.930.570,03	1.193.573,82	9.874.002,78	25,69	56.567,25	2.171.228,66	9.706.326,47	29,03	224.243,56	167.676,31
Planejamento e Orçamento	1.018.044,00	850.890,00	87.782,62	848.944,58	2,21	1.945,42	158.957,69	828.644,58	2,48	22.245,42	20.300,00
Administração Geral	8.344.177,00	9.079.680,03	1.105.791,20	9.025.058,20	23,48	54.621,83	2.012.270,97	8.877.681,89	26,55	201.998,14	147.376,31
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.787.416,00	2.471.911,51	239.283,01	1.798.473,63	4,68	673.437,88	405.701,17	1.747.907,51	5,23	724.004,00	50.566,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	110.586,00	254.077,29	24.073,02	156.230,65	0,41	97.846,64	40.890,02	136.820,32	0,41	117.256,97	19.410,33
Assistência Comunitária	1.676.830,00	2.217.834,22	215.209,99	1.642.242,98	4,27	575.591,24	364.811,15	1.611.087,19	4,82	606.747,03	31.155,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.942.450,00	7.269.559,74	1.115.555,69	6.973.152,08	18,15	296.407,66	1.675.849,45	6.874.550,23	20,56	395.009,51	98.601,85
Atenção Básica	5.779.003,00	7.028.862,58	1.083.894,28	6.790.941,33	17,67	237.921,25	1.661.729,06	6.741.751,99	20,16	287.110,59	49.189,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	51.626,36	41.417,21	47.565,95	0,12	4.060,41	6.148,74	6.148,74	0,02	45.477,62	41.417,21
Suporte Profilático e Terapêutico	30.861,00	108.830,31	-5.816,15	55.877,96	0,15	52.952,35	0,00	47.882,66	0,14	60.947,65	7.995,30
Vigilância Epidemiológica	132.586,00	80.240,49	-3.939,65	78.766,84	0,20	1.473,65	7.971,65	78.766,84	0,24	1.473,65	0,00
TRABALHO	30.000,00	14.000,00	0,00	13.410,00	0,03	590,00	0,00	13.410,00	0,04	590,00	0,00
Fomento ao Trabalho	30.000,00	14.000,00	0,00	13.410,00	0,03	590,00	0,00	13.410,00	0,04	590,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.739.915,00	10.390.843,10	1.445.197,69	9.634.705,38	25,07	756.137,72	2.532.740,56	9.618.624,73	28,77	772.218,37	16.080,65
Ensino Fundamental	6.630.792,00	8.705.620,08	1.202.873,47	8.017.460,45	20,86	688.159,63	2.164.209,53	8.001.379,80	23,93	704.240,28	16.080,65
Ensino Infantil	814.000,00	1.471.135,22	212.321,98	1.404.310,77	3,65	66.824,45	306.144,89	1.404.310,77	4,20	66.824,45	0,00
Demais Subfunções	295.123,00	214.087,80	30.002,24	212.934,16	0,55	1.153,64	62.386,14	212.934,16	0,64	1.153,64	0,00
CULTURA	70.000,00	327.997,27	62.281,69	146.869,10	0,38	181.128,17	139.786,10	146.869,10	0,44	181.128,17	0,00
Difusão Cultural	70.000,00	327.997,27	62.281,69	146.869,10	0,38	181.128,17	139.786,10	146.869,10	0,44	181.128,17	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	575.548,00	507.836,69	366.928,79	507.796,95	1,32	39,74	46.860,57	80.368,16	0,24	427.468,53	427.428,79
Infra-Estrutura Urbana	0,00	366.928,79	366.928,79	366.928,79	0,95	0,00	0,00	0,00	0,00	366.928,79	366.928,79
Serviços Urbanos	575.548,00	140.907,90	0,00	140.868,16	0,37	39,74	46.860,57	80.368,16	0,24	60.539,74	60.500,00
HABITAÇÃO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hanbitação Urbana	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANEAMENTO	1.251.551,00	1.242.550,00	-66.700,25	1.017.692,08	2,65	224.857,92	234.749,41	972.703,89	2,91	269.846,11	44.988,19
Saneamento Básico Urbano	1.251.551,00	1.242.550,00	-66.700,25	1.017.692,08	2,65	224.857,92	234.749,41	972.703,89	2,91	269.846,11	44.988,19
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	79.500,00	0,00	79.470,00	0,21	30,00	17.293,20	71.267,22	0,21	8.232,78	8.202,78
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	79.500,00	0,00	79.470,00	0,21	30,00	17.293,20	71.267,22	0,21	8.232,78	8.202,78
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1(f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
AGRICULTURA	65.690,00	81.287,51	7.743,15	79.597,51	0,21	1.690,00	7.743,15	79.597,51	0,24	1.690,00	0,00
Abastecimento	50.000,00	80.597,51	7.743,15	79.597,51	0,21	1.000,00	7.743,15	79.597,51	0,24	1.000,00	0,00
Demais Subfunções	15.690,00	690,00	0,00	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00	690,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	270.000,00	151.717,75	-17.150,01	151.109,39	0,39	608,36	22.439,49	151.109,39	0,45	608,36	0,00
Conservação de Energia	270.000,00	151.717,75	-17.150,01	151.109,39	0,39	608,36	22.439,49	151.109,39	0,45	608,36	0,00
TRANSPORTE	568.938,00	6.594.462,98	2.317.073,86	5.538.858,19	14,41	1.055.604,79	823.297,75	1.358.377,29	4,06	5.236.085,69	4.180.480,90
Transporte Rodoviário	568.938,00	6.594.462,98	2.317.073,86	5.538.858,19	14,41	1.055.604,79	823.297,75	1.358.377,29	4,06	5.236.085,69	4.180.480,90
DESPORTO E LAZER	70.000,00	162.630,11	-18.129,88	121.109,02	0,32	41.521,09	34.715,00	121.109,02	0,36	41.521,09	0,00
Desporto Comunitário	70.000,00	132.425,00	-18.129,88	90.903,91	0,24	41.521,09	34.715,00	90.903,91	0,27	41.521,09	0,00
Lazer	0,00	30.205,11	0,00	30.205,11	0,08	0,00	0,00	30.205,11	0,09	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	901.000,00	1.181.000,00	268.806,69	1.145.900,55	2,98	35.099,45	306.705,50	1.145.900,55	3,43	35.099,45	0,00
Outros Encargos Especiais	901.000,00	1.181.000,00	268.806,69	1.145.900,55	2,98	35.099,45	306.705,50	1.145.900,55	3,43	35.099,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00				0,00				0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**30.575.775,00**	**41.896.912,69**	**7.155.996,98**	**38.430.038,18**	**100,00**	**3.466.874,51**	**8.704.240,48**	**33.436.012,59**	**100,00**	**8.460.900,10**	**4.994.025,59**
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 27/01/2025, às12:36:24											
REGINALDO CORDEIRO PISTILHI		***UELINTON RICARDO DA SILVA***			***ANGELA CRISTINA FERREIRA***			***LUCAS NUNES DA SILVA***			
Contador		Secretário de Adm. e Finanças			Controle Interno			Prefeito Municipal			
CRC-RO 004767/O-0		CPF n° 977.***.***-87			CPF n° 852.***.***-04			CPF n° 009.***.***-92			

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:FE356ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
6° BIMESTRE/2024														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2021**
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.547.043,72**	**3.008.526,51**	**2.507.149,10**	**2.803.499,97**	**2.859.714,32**	**2.573.822,41**	**3.237.616,68**	**2.905.279,00**	**2.432.421,13**	**3.069.477,72**	**2.348.115,06**	**4.505.880,27**	**34.798.545,89**	**36.351.224,95**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.115,74	111.909,07	252.387,03	281.045,34	201.230,73	143.728,15	222.944,33	218.889,34	100.824,21	219.269,51	165.584,21	361.877,57	2.372.805,23	2.064.439,00
IPTU	2.880,65	6.288,60	37.547,41	68.080,54	23.698,52	32.337,10	22.440,76	13.579,04	9.087,32	13.445,06	18.859,68	77.332,49	325.577,17	286.974,00
ISS	84.229,28	40.235,84	59.595,45	58.856,41	65.896,00	59.615,44	95.305,94	72.448,51	64.324,01	59.525,77	56.535,75	77.137,80	793.706,20	711.913,00
ITBI	-	-	45.090,00	1.600,00	5.100,00	0,00	1.200,00	2.440,00	0,00	13.080,00	340,00	36.459,95	105.309,95	93.811,00
IRRF	2.389,00	52.184,72	57.242,89	67.838,37	68.547,14	10.828,97	72.642,88	113.088,87	14.392,32	116.659,49	66.372,94	152.862,18	795.049,77	413.185,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.616,81	13.199,91	52.911,28	84.670,02	37.989,07	40.946,64	31.354,75	17.332,92	13.020,56	16.559,19	23.475,84	18.085,15	353.162,14	558.556,00
Receita de Contribuições	9.068,63	18.357,55	13.748,83	10.372,44	25.639,96	18.239,51	15.067,78	17.322,01	9.028,10	26.533,37	19.931,66	17.990,73	201.300,57	178.371,00
Receita Patrimonial	61.190,74	52.510,82	57.043,09	64.429,65	58.466,98	42.298,32	68.274,44	67.185,26	55.327,83	53.502,23	51.022,09	6.312,95	637.564,40	873.027,00
Rendimentos de Aplicacao Financeira	61.190,74	52.510,82	57.043,09	64.429,65	58.466,98	42.298,32	68.274,44	67.185,26	55.327,83	53.502,23	51.022,09	6.312,95	637.564,40	873.027,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	39.152,34	44.324,74	50.061,23	33.997,87	17.575,64	20.861,65	13.076,56	21.354,28	58.037,96	60.126,40	35.093,80	-17.554,92	376.107,55	556.609,00
Transferências Correntes	2.342.845,31	2.765.098,18	2.112.824,24	2.406.149,38	2.554.291,08	2.341.914,37	2.909.793,98	2.542.050,54	2.199.076,51	2.685.989,19	2.051.099,03	4.063.083,25	30.974.215,06	32.491.110,95
Cota-Parte do FPM	1.069.825,16	1.454.695,82	906.923,04	951.229,67	1.106.634,44	1.188.340,88	1.287.668,48	1.007.308,10	1.048.970,43	877.447,38	1.123.172,74	1.811.825,94	13.834.042,08	14.270.809,00
Cota-Parte do ICMS	684.540,39	603.256,23	373.202,63	920.307,11	459.059,60	658.569,38	1.087.839,14	555.091,92	666.865,65	882.305,18	492.609,71	1.065.847,65	8.449.494,59	8.639.045,00
Cota-Parte do IPVA	98.994,81	49.099,79	52.115,62	74.237,57	53.336,34	76.537,55	65.736,30	47.424,30	40.817,89	45.345,32	10.658,80	8.776,75	623.081,04	857.306,00
Cota-Parte do ITR	9.790,23	124,21	63,79	646,23	750,49	64,37	175,32	286,01	16.172,75	40.385,68	8.939,67	6.591,99	83.990,74	39.282,00
Transferências da LC 61/1989 (IPI)	2.332,66	2.205,87	2.372,39	3.248,04	2.418,67	2.429,20	4.073,25	3.713,11	2.335,06	5.116,02	-	7.413,67	37.657,94	34.936,00
Transferências do FUNDEB	273.638,29	350.497,45	236.532,45	248.023,31	336.438,64	278.112,48	281.847,57	350.326,73	210.069,69	308.687,13	253.764,83	387.997,58	3.515.936,15	3.465.446,00
Outras Transferências Correntes	203.723,77	305.218,81	541.614,32	208.457,45	595.652,90	137.860,51	182.453,92	577.900,37	213.845,04	526.702,48	161.953,28	774.629,67	4.430.012,52	5.184.286,95
Outras Receitas Correntes	1.670,96	16.326,15	21.084,68	7.505,29	2.509,93	6.780,41	8.459,59	38.477,57	10.126,52	24.057,02	25.384,27	74.170,69	236.553,08	187.668,00
DEDUÇÕES (II)	**380.097,54**	**428.877,29**	**273.936,40**	**396.934,64**	**331.440,83**	**392.189,19**	**385.590,66**	**322.764,63**	**309.855,82**	**370.119,85**	**327.076,13**	**469.871,19**	**4.388.754,17**	**4.667.031,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	380.097,54	428.877,29	273.936,40	396.934,64	331.440,83	392.189,19	385.590,66	322.764,63	309.855,82	370.119,85	327.076,13	469.871,19	4.388.754,17	4.667.031,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.166.946,18**	**2.579.649,22**	**2.233.212,70**	**2.406.565,33**	**2.528.273,49**	**2.181.633,22**	**2.852.026,02**	**2.582.514,37**	**2.122.565,31**	**2.699.357,87**	**2.021.038,93**	**4.036.009,08**	**30.409.791,72**	**31.684.193,95**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**600.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.166.946,18**	**2.579.649,22**	**2.233.212,70**	**2.406.565,33**	**2.528.273,49**	**2.181.633,22**	**2.852.026,02**	**2.582.514,37**	**2.122.565,31**	**2.699.357,87**	**2.021.038,93**	**3.736.009,08**	**30.109.791,72**	**31.084.193,95**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	**36.712,00**	**36.712,00**	**36.712,00**	**36.712,00**	**36.712,00**	**36.712,00**	**36.712,00**	**36.712,00**	**36.712,00**	**36.712,00**	**36.712,00**	**73.424,00**	**477.256,00**	**395.072,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.130.234,18**	**2.542.937,22**	**2.196.500,70**	**2.369.853,33**	**2.491.561,49**	**2.144.921,22**	**2.815.314,02**	**2.545.802,37**	**2.085.853,31**	**2.662.645,87**	**1.984.326,93**	**3.662.585,08**	**29.632.535,72**	**30.689.121,95**

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 27/01/2025, às 12:36:24

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***UELINTON RICARDODA SILVA***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***	***LUCAS NUNES DA SILVA***
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF nº 977.***.***-87	CPF nº 852.***.***-04	CPF nº 009.***.***-92

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:3033236C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DE RONDONIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS
A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6° BIMESTRE/2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em reais

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de 2023**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de 2023**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	61.282,42	61.282,42	0,00	0,00	1.334.709,00	3.346.819,00	3.746.308,48	3.746.308,48	66.643,74	868.575,78	868.575,78
PODER EXECUTIVO	0,00	61.282,42	61.282,42	0,00	0,00	1.334.709,00	3.346.819,00	3.746.308,48	3.746.308,48	66.643,74	868.575,78	868.575,78
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**61.282,42**	**61.282,42**	**0,00**	**0,00**	**1.334.709,00**	**3.346.819,00**	**3.746.308,48**	**3.746.308,48**	**66.643,74**	**868.575,78**	**868.575,78**
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 27/01/2025, às 12:36:24												

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***UELINTON RICARDO DA SILVA***	***ANGELA CRISTINAFERREIRA***	***LUCAS NUNES DA SILVA***
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF nº 977.***.***-87	CPF nº 852.***.***-04	CPF nº 009.***.***-92

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:163BCD37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6° BIMESTRE/2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.505.883,00**	**1.505.883,00**	**2.019.643,09**	**134,12**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	286.974,00	286.974,00	325.577,17	113,45
IPTU	227.361,00	227.361,00	175.025,04	76,98
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	59.613,00	59.613,00	150.552,13	252,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	93.811,00	93.811,00	105.309,95	112,26
ITBI	93.811,00	93.811,00	105.309,95	112,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	711.913,00	711.913,00	793.706,20	111,49
ISS	617.987,00	617.987,00	700.790,24	113,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	93.926,00	93.926,00	92.915,96	98,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	413.185,00	413.185,00	795.049,77	192,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**22.928.756,00**	**22.928.756,00**	**21.691.739,63**	**94,60**
Cota-Parte FPM	13.358.187,00	13.358.187,00	12.497.515,32	93,56
Cota-Parte ITR	39.282,00	39.282,00	83.990,74	213,81
Cota-Parte IPVA	857.306,00	857.306,00	623.081,04	72,68
Cota-Parte ICMS	8.639.045,00	8.639.045,00	8.449.494,59	97,81
Cota-Parte IPI-Exportação	34.936,00	34.936,00	37.657,94	107,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.434.639,00**	**24.434.639,00**	**23.711.382,72**	**97,04**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		**Inscritas em Restos a Pagar (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100 não Processados**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.507.497,00	4.525.182,50	4.453.998,34	98,43	4.453.998,34	98,43	4.453.998,34	98,43	-
Despesas Correntes	4.457.497,00	4.506.140,50	4.435.238,04	98,43	4.435.238,04	98,43	4.435.238,04	98,43	-
Despesas de Capital	50.000,00	19.042,00	18.760,30	98,52	18.760,30	98,52	18.760,30	98,52	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.507.497,00**	**4.525.182,50**	**4.453.998,34**	**98,43**	**4.453.998,34**	**98,43**	**4.453.998,34**	**98,43**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.453.998,34	4.453.998,34	4.453.998,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.453.998,34**	**4.453.998,34**	**4.453.998,34**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.556.707,41	3.556.707,41	3.556.707,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	897.290,93	897.290,93	897.290,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,78**	**18,78**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar Total de RP cancelados ou prescritos (t)**	**(u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Inscritos em Exercício de 2024	3.556.707,41	4.453.998,34	897.290,93	-	-	-		-		897.290,93
Inscritos em Exercício de 2023	2.956.197,85	3.600.483,68	644.285,83	13.256,22	-	-	1.341,99	-	11.914,23	632.371,60
Inscritos em Exercício de 2022	2.819.413,76	3.199.895,06	380.481,30	3.212,10	-	-	3.212,10	-	-	380.481,30
Inscritos em Exercício de 2021	2.347.597,01	2.496.522,54	148.925,53	9.366,81	-	-	9.366,81	-	-	148.925,53
Inscritos em Exercício de 2020	1.765.680,61	2.239.007,42	473.326,81	18.282,28	-	-	18.282,28	-	-	473.326,81
Inscritos em exercícios anteriores	10.109.978,85	12.869.169,72	2.759.190,87	134.832,57	-	-	113.771,88	-	21.060,69	2.738.130,18
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	**ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL**	**QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")**								
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	**ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM**		**O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)**							
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	**NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)**									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

Tabela 7

			RECEITAS REALIZADAS	
		PREVISÃO ATUALIZADA		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**			
		(a)		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.336.230,00	1.797.820,00	1.938.211,99	107,81
Proveniente da União	1.263.721,00	1.666.311,00	1.853.704,60	111,25
Proveniente dos Estados	72.509,00	131.509,00	84.507,39	64,26
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.336.230,00	1.797.820,00	1.938.211,99	107,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.271.506,00	2.503.680,08	2.336.942,99	93,34	2.287.753,65	91,38	2.133.753,65	85,22	49.189,34
Despesas Correntes	1.251.506,00	2.323.288,93	2.157.723,84	92,87	2.108.534,50	90,76	1.954.534,50	84,13	49.189,34
Despesas de Capital	20.000,00	180.391,15	179.219,15	99,35	179.219,15	99,35	179.219,15	99,35	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	51.626,36	47.565,95	92,14	6.148,74	11,91	6.148,74	11,91	41.417,21
Despesas Correntes	-	51.626,36	47.565,95	92,14	6.148,74	11,91	6.148,74	11,91	41.417,21
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	30.861,00	108.830,31	55.877,96	51,34	47.882,66	44,00	47.882,66	44,00	7.995,30
Despesas Correntes	30.861,00	108.830,31	55.877,96	51,34	47.882,66	44,00	47.882,66	44,00	7.995,30
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-		-	-	-	-	-
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	132.586,00	80.240,49	78.766,84	98,16	78.766,84	98,16	78.766,84	98,16	-
Despesas Correntes	132.586,00	80.240,49	78.766,84	98,16	78.766,84	98,16	78.766,84	98,16	-
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-		-	-	-	-	-
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-		-	-	-	-	-
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.434.953,00**	**2.744.377,24**	**2.519.153,74**	**91,79**	**2.420.551,89**	**88,20**	**2.266.551,89**	**82,59**	**98.601,85**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.779.003,00	7.028.862,58	6.790.941,33	96,62	6.741.751,99	95,92	6.587.751,99	93,72	49.189,34

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	51.626,36	47.565,95	-	6.148,74	-	6.148,74	-	41.417,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	30.861,00	108.830,31	55.877,96		47.882,66	-	47.882,66	-	7.995,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.586,00	80.240,49	78.766,84	98,16	78.766,84	98,16	78.766,84	98,16	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.942.450,00**	**7.269.559,74**	**6.973.152,08**	**95,92**	**6.874.550,23**	**94,57**	**6.720.550,23**	**92,45**	**98.601,85**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	1.434.953,00	2.744.377,24	2.519.153,74	91,79	2.420.551,89	88,20	2.266.551,89	82,59	98.601,85
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.507.497,00**	**4.525.182,50**	**4.453.998,34**	**98,43**	**4.453.998,34**	**98,43**	**4.453.998,34**	**98,43**	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 27/01/2025, às 12:36:24									
Notas:									
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício,o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.No último bimestre do exercício,o valor deverá correspondera o total da despesa empenhada.									
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos apagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos apagar processa dose não processados (regra nova).									
3Essas despesassão considera das executa das pelo ente transferidor.									

Reginaldo Cordeiro Pistilhi	***UELINTON RICARDO DA SILVA***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***	***LUCAS NUNES DA SILVA***
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF nº 977.***.***-87	CPF nº 852.***.***-04	CPF nº 009.***.***-92

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:370127B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADAS DERIVADAS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
6° BIMESTRE/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
Nota:											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 27/01/2025, às 12:36:24											

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***UELINTON RICARDO DA SILVA***	***ANGELA CRISTINAFERREIRA***	***LUCAS NUNES DA SILVA***
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF nº 977.***.***-87	CPF nº 852.***.***-04	CPF nº 009.***.***-92

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:7C11D356

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1261-2025

GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.o 572 de 22-06-1994
LEI MUNICIPAL Nº 1261/2025
DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS E ACRESCENTA O ANEXO VII À LEI MUNICIPAL Nº 915 DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º O art. 107 da Lei Municipal nº 915, de 29 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 107. O Procurador do Município será remunerado na forma do Anexo VII desta Lei.
Parágrafo Único. A carga horária dos membros de carreira da Procuradoria Geral do Município será de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º O § 2º do art. 198 da Lei Municipal nº 915 de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 2º O pessoal de Área Específica – Nível IV será remunerado na forma do Anexo VII desta Lei.
Art. 3º Fica acrescido o Anexo VII à Lei Municipal nº 915 de 2020, com a seguinte estrutura e vencimentos:

ANEXO VII
QUADRO PERMANENTE
GRUPO DOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
TABELA PROGRESSÃO HORIZONTAL –
PESSOAL DE ÁREA ESPECÍFICA – NÍVEL IV

		Probatório	03anos	05anos	07anos	09anos	11anos	13anos	15anos	17anos	19anos	21anos	23anos	25anos	27anos	29anos	31anos	33anos	35anos
	Nº.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Analista Ambiental, Controlador Interno, Contador, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Elétrico e Procurador do Município,	**Pessoal de Área Específica– Nível IV**	R$ 6.500,00	R$ 6.630,00	R$ 6.760,00	R$ 6.890,00	R$ 7.020,00	R$ 7.150,00	R$ 7.280,00	R$ 7.410,00	R$ 7.540,00	R$ 7.670,00	R$ 7.800,00	R$7.930,00	R$8.060,00	R$8.190,00	R$8.320,00	R$8.450,00	R$8.580,00	R$8.710,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:FBE3B1DB